



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CORREGEDORIA NACIONAL**

# **RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CORREIÇÃO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM MINAS GERAIS**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA**

**OUTUBRO DE 2016**

# Sumário

Disposições Preliminares .....	5
1. Atos Preparatórios da Inspeção.....	5
2. Da Execução do Procedimento de Inspeção.....	5
Área Institucional.....	8
3. Estrutura Física .....	8
3.1 PR – Belo Horizonte .....	8
3.2 PRM – Divinópolis .....	8
3.3 PRM – Governador Valadares.....	8
3.4 PRM – Ipatinga .....	8
3.5 PRM – Juiz de Fora .....	9
3.6 PRM – Manhuaçu.....	9
3.7 PRM – Montes Claros.....	9
3.8 PRM – Paracatu.....	9
3.9 PRM – Passos .....	9
3.10 PRM – Patos de Minas .....	9
3.11 PRM – Pouso Alegre.....	10
3.12 PRM – São João Del Rei.....	10
3.13 PRM – Sete Lagoas .....	10
3.14 PRM – Teófilo Otoni .....	10
3.15 PRM – Uberaba .....	10
3.16 PRM – Uberlândia .....	10
3.17 PRM – Varginha.....	11
3.18 PRM – Viçosa.....	11
4. Estrutura de Pessoal .....	11
5. Atividade/Alvos .....	17
5.1 Ofícios Cíveis .....	17
15º Ofício Cível - Adailton Ramos.....	17
16º Ofício Cível - Laene Pevidor Lança .....	21
17º Ofício Cível - Álvaro Ricardo Cruz.....	27
18º Ofício Cível - Fernando Martins .....	30
19º Ofício Cível - Sérgio Nereu .....	34
20º Ofício Cível - Giovanni Morato .....	39
5.2 Ofícios Criminais.....	43
1º Ofício Criminal - Felipe Peixoto.....	43
2º Ofício Criminal - Daniela Batista Ribeiro .....	47
3º Ofício Criminal – Agueda Aparecida Silva Souto .....	51

4º Ofício Criminal - Tarcísio Filho.....	55
5º Ofício Criminal - Isabela de Holanda .....	59
6º Ofício Criminal - Eduardo Morato .....	64
7º Ofício Criminal - Rodrigo Leite Prado .....	68
8º Ofício Criminal - Vago - Bruno Procurador-Chefe .....	73
9º Ofício Criminal - Silmara Goulart.....	78
10º Ofício Criminal - Carlos Alexandre R de Souza Menezes.....	82
11º Ofício Criminal - Angelo Giardini.....	86
12º Ofício Criminal - Vago - Patrick – Eleitoral .....	90
13º Ofício Criminal - Thiago Menicucci.....	94
14º Ofício Criminal - André Tarquinio.....	99
5.3 Ofícios PRDC.....	104
27º Ofício PRDC - Edmundo Antonio Dias .....	104
28º Ofício PRDC - Helder Magno .....	109
5.4 Ofícios Patrimônio.....	113
21º Ofício Patrimônio - Leonardo Melo.....	114
22º Ofício Patrimônio - Letícia Ribeiro Marquete .....	118
23º Ofício Patrimônio - Ludmila Junqueira.....	122
24º Ofício Patrimônio - Carlos Henrique .....	127
5.5 Ofícios Ambientais .....	131
25º Ofício Ambiental - Míriam Lima .....	131
26º Ofício Ambiental - Jose Adercio .....	136
5.6 Ofícios Eleitorais.....	141
Ofício Eleitoral – Patrick Salgado Martins.....	141
5.7 PRMs .....	145
Juiz de Fora .....	145
Montes Claros.....	160
Paracatu.....	178
Patos de Minas .....	184
Pouso Alegre.....	193
Uberaba .....	217
Uberlândia .....	226
Varginha.....	242
Área Administrativa .....	249
6. Área Administrativa .....	249
6.1 Planejamento .....	249
6.2 Recursos humanos e Folha de Pagamento .....	255
6.3 Almoxarifado e Patrimônio .....	260

6.4	Finanças .....	288
6.5	Finanças e Contabilidade .....	288
6.6	Recursos Humanos, Folha de Pagamento Serviços Terceirizados .....	289
6.7	Serviços Terceirizados .....	290
6.8	Administração .....	291
6.9	Licitações e Contratos .....	291
6.10	Telefonia .....	297
6.11	Veículos .....	298
6.12	Imóveis .....	299
	Área de Tecnologia da Informação .....	301
7.	Tecnologia da Informação .....	301
	Constatações das Áreas .....	307
8.	Constatações das Áreas .....	307
8.1	Área Institucional .....	307
8.2	Área Administrativa .....	315
8.2.1	Planejamento .....	315
8.2.2	Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Serviços Terceirizados .....	319
8.2.3	Almoxarifado e Patrimônio .....	320
8.2.4	Finanças e Contabilidade.....	320
8.2.5	Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Serviços Terceirizados .....	321
8.2.6	Administração.....	321
8.2.7	Licitações e Contratos.....	321
8.2.8	Veículos .....	323
8.2.9	Imóveis .....	323
8.3	Área de Tecnologia da Informação .....	325
8.4	Respostas da Unidade.....	325
9.	Atendimento ao Público .....	484
10.	Proposições da Corregedoria Nacional .....	484
10.1	Área Institucional .....	485
10.2	Área Administrativa .....	487
	Planejamento.....	487
	Almoxarifado e Patrimônio.....	488
10.3	Área de Tecnologia da Informação .....	491
	Considerações Finais.....	492
11.	Considerações Finais .....	492

# Disposições Preliminares

## 1. Atos Preparatórios da Inspeção

- 1.1** Na 20ª Sessão Ordinária de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 27 de outubro do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.
- 1.2** Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 33, de 02 de março de 2016, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da inspeção, integrando a equipe a Coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional de Atividades Executivas, Ludmila Reis Brito Lopes, e o membro auxiliar da Corregedoria Nacional Mariano Paganini Lauria. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias CNMP-CN nº 123, 124, 125 e 126, todas de 11 de julho de 2016, 138 de 02 de agosto de 2016, 178 de 12 de setembro de 2016 e 180 de 20 de setembro de 2016, 138 de 02 de agosto de 2016 e 180 de 20 de setembro de 2016, deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
- 1.3** Foram designados os dias 03, 04 e 05 de outubro, das 09h00 às 17h30min, na sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Rua Dias Adorno, nº 347, bairro Santo Agostinho, no térreo do Edifício José Ferreira Brandão), para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado de Minas Gerais.
- 1.4.** Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: o Presidente do Tribunal de Justiça, o Corregedor-Geral de Justiça, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região/DF, os Juízes Auditores da 4ª Circunscrição Judiciária Militar (MG), o Defensor Público Geral do Estado, o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, o Chefe da Polícia Civil do Estado, o Chefe da Advocacia-Geral da União/MG, o Chefe da Defensoria Pública da União, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Minas Gerais e os Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado, o Chefe da Advocacia-Geral da União/MG
- 1.5.** Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP o Procedimento de Inspeção 0.00.000.000334/2016-59, para autuação e organização dos documentos.

## 2. Da Execução do Procedimento de Inspeção

- 2.2.** A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 03 a 07 de outubro de 2016, por um total de 50 (cinquenta) membros e 13 (treze) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos e dos Conselheiros Otávio Brito Lopes, Marcelo Ferra de Carvalho, Esdras Dantas de Souza, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Fábio George Cruz da Nóbrega e Antonio Pereira Duarte.
- 2.3.** Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 27 (vinte e sete) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

**Equipe de Coordenação.** Lenna Luciana Nunes Daher – Coordenadora da Corregedoria Nacional, Ludmila Reis Brito Lopes – Coordenadora do Núcleo de Correições e Inspeções, Mariano Paganini Lauria – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Maria Clara Mendonça Perim – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

**Equipe 1.** Composição: Teresa Cristina D’Almeida Basteiro – Procuradora Regional do Trabalho e Geber Mafra Rocha – Promotor de Justiça do MP/AM. Objetivos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – Procuradorias Regionais, Assessoria Pericial e Contábil e Procurador-Chefe. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – Procurador-Chefe e 7 (sete) Ofícios Criminais.

**Equipe 2.** Composição: Abiael Franco Santos – Procuradora Regional do Trabalho e Andrea Nice Silveira Lino Lopes – Procuradora do Trabalho. Objetivos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – 23 (vinte e três) ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho.

**Equipe 3.** Composição: Adriana Scordamaglia Fernandes – Procuradora Regional da República e Flávio Paixão de Moura Júnior – Procurador Regional da República. Objetivos: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – 22 (vinte e dois) Ofícios da Procuradoria da República em MG.

**Equipe 4.** Composição: Ludmila Reis Brito Lopes – Procuradora do Trabalho; Maria Clara Mendonça Perim – Promotora de Justiça do MP/ES e Aylton Flávio Vechi - Procurador de Justiça do MP/GO. Objetivos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PGR, 3 (três) Procuradorias Gerais Adjuntas e suas Assessorias, Chefia de Gabinete, Comitê de Atribuições, Coordenação de Planejamento Institucional e Fluxos (Rotinas Padronizadas das Promotorias).

**Equipe 5.** Composição: Lenna Luciana Nunes Daher – Promotora de Justiça do MPDFT e Humberto Eduardo Pucinelli – Promotor de Justiça do MP/PR. Objetivos: CEAf, Auditoria, Conselho Superior, Câmara de procuradores, Diretoria Geral, Secretaria Geral, CAOP do Idoso, e Deficiente, CAOP do Meio ambiente, CAOP de Direitos Humanos, Coordenação de Inclusão e Mobilização Social, CAO Infância, CAO Fundações, CAO Habitação e Urbanismo, CAO saúde e Assessoria Técnico-Pericial e CAEL.

**Equipe 6.** Composição: Francisco de Assis Machado Cardoso – Procurador de Justiça do MP/RJ e José Augusto Simões Vagos – Procurador Regional da República e Ludmila Reis Brito Lopes, Procuradora do Trabalho. Objetivos: Promotorias de Justiça de Execução Penal, Auditoria, GAECO, LAB, CAOP Ordem Econômica e Tributária, CAOP Crime Organizado, CAO Criminal, Coordenadoria de Crimes Cibernéticos.

**Equipe 7.** Composição: José Kumio Kubota – Procurador de Justiça do MP/PR e Darlan Benevides de Queiroz - Promotor de Justiça do MP/AM. Objetivos: Procuradorias de Justiça.

**Equipe 8.** Composição: José Valdenor Queiróz Junior – Procurador de Justiça do MPDFT e Vilneci Pereira Nunes - Promotora de Justiça do MP/RS. Objetivos: Procuradorias de Justiça.

**Equipe 9.** Composição: Maria de Fátima Cabral de Sá – Procuradora de Justiça do MP/ES e Jair Meurer Ribeiro – Procurador de Justiça do MPDFT. Objetivos: Procuradorias de Justiça.

**Equipe 10.** Composição: Jarbas Adelino Santos Júnior - Promotor de Justiça do MP//SE e Bernardo Urbano Resende – Promotor de Justiça do MPDFT. Objetivo. Promotorias de Justiça Cíveis da Capital, Coordenadoria de Direto da Família, Juizados Cíveis e Criminais.

**Equipe 11.** Composição: Luis Gustavo Maia Lima – Promotor de Justiça do MPDFT e Carlos Alberto Gomes de Aguiar – Procurador Regional da República. Objetivos: Promotorias de Justiça Criminais de Belo Horizonte.

**Equipe 12.** Composição: Mariano Paganini Lauria – Promotor de Justiça do MP/RN e Eduardo Gazzinelli Veloso – Promotor de Justiça do MPDFT. Objetivos: Promotorias da Infância, Deficientes, Idoso, Coordenadoria Regional da Infância, Saúde e Fundações..

**Equipe 13.** Composição: Barbara Elise Heise – Promotora de Justiça do MP/SC e Ernani Menezes Vilhena Junior – Promotor de Justiça do MP/SP. Objetivos: Promotorias de Justiça Ambiental e Urbanístico, Direitos humanos, Consumidor e Procon Estadual.

**Equipe 14.** Composição: Gustavo Roberto Chaim Pozzebon – Promotor de Justiça do MP/SP e Marcelo Barbosa de Castro Zenkner – Promotor de Justiça do MP/ES. Objetivos: Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, GEPP, Fundo Especial do Mp, CAOP do Patrimônio, Processos de Assessorias do PGJ, Coordenadoria do Patrimônio Público.

**Equipe 15.** Composição: Letícia Lemgruber Francischetto – Promotora de Justiça do MP/ES e Rodrigo Leite Ferreira Cabral – Promotor de Justiça do MP/PR. Objetivos: Promotorias de Justiça de Contagem.

**Equipe 16.** Composição: Marcelo de Oliveira Santos – Promotor de Justiça do MP/RN e Jorge Wilson Lopes Cavalcante – Promotor de Justiça do MP/AM. Objetivos: Promotorias de Justiça das Comarcas de Betim e Ribeirão das Neves.

**Equipe 17.** Composição: Wagner Eduardo Vasconcelos – Promotor de Justiça do MP/ES e Odair Tramintim – Promotor de Justiça do MP/SC. Objetivos: Promotorias de Justiça das Comarcas de Caeté, Igarapé, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará e Santa Luzia.

**Equipe 18.** Composição: Marcelo Mengarda – Promotor de Justiça do MP/SP e Filipe Albernaz Pires – Procurador da República. Objetivos: Promotorias de Justiça das Comarcas de Paracatu, Patos de Minas, Presidente Olegário e Unai, Procuradoria da República em Paracatu e em Patos de Minas e Procuradoria do Trabalho em Patos de Minas.

**Equipe 19.** Composição: Rodrigo Monteiro da Silva – Promotor de Justiça do MP/ES e Erlan José Peixoto do Prado – Procurador do Trabalho. Objetivos: Promotorias de Justiça das Comarcas de Governador Valadares, Galiléia e Itanhomi.

**Equipe 20.** Composição: Januário Justino Ferreira – Procurador do Trabalho e Francimauro Gomes Ribeiro – Promotor de Justiça do MP/CE. Objetivos: Promotorias de Justiça das Comarcas de Varginha, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí e Poços de Caldas, Procuradoria da República em Varginha e em Pouso Alegre e Procuradoria do Trabalho em Varginha e em Pouso Alegre.

**Equipe 21.** Composição: Álvaro Luiz de Mattos Stipp – Procurador Regional da República e Mário Henrique Cardoso Caixeta – Promotor de Justiça do MP/GO. Objetivos: Promotorias de Justiça de Juiz de Fora, Procuradoria da República de Juiz de Fora e Procuradoria do Trabalho de Juiz de Fora.

**Equipe 22.** Composição: Fábio Barros de Matos – Promotor de Justiça do MPDFT e Leonardo Dantas Nagashima – Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte. Objetivos: Promotorias de Justiça de Brasília de Minas, Coração de Jesus, Montes Claros e São Francisco, Procuradoria da República em Montes Claros e Procuradoria do Trabalho em Montes Claros.

**Equipe 23.** Composição: Fabiano Mendes Rocha – Promotor de Justiça do MPDFT e Dermeval Farias Gomes Filho – Promotor de Justiça do MPDFT. Objetivos: Promotorias de Justiça de Uberlândia, Procuradoria da República em Uberlândia e Procuradoria do Trabalho em Uberlândia.

**Equipe 24.** Composição: Luís Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho e Marcelo Leite Borges – Promotor de Justiça do MPDFT. Objetivos: Promotorias de Justiça de Uberaba, Conquista, Frutal, Sacramento e Procuradoria da República em Uberaba.

**Equipe de TI.** Composição: Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho e Guilherme Henrique de Almeida Hashimoto – Analista de Tecnologia da informação e Comunicação/Suporte Infraestrutura do MPT (PRT15).

**Equipe de Auditoria.** Composição: Adauto Viccari Júnior – Analista em Administração do MP/SC, Dina Quintas Colares Araújo – Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do MP/CE, Izahilton Mendes Guia Júnior – Chefe da Divisão de Contratação e Gestão Contratual da Procuradoria da República em Pernambuco, Rubinaldo Cabral Saraiva – Secretário Estadual da Procuradoria da República em Pernambuco, Marli de Sousa Rego – Chefe da Seção de Instrução Processual do MPDFT e Kleber Aragão Matheus – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios do MPDFT.

**Assessoria.** A parte de logística e apoio às equipes foram exercidas pelos servidores Rodrigo Oliveira Carvalho Santos – Analista Processual do CNMP, Paulo Júnior Werlang, Assessor Nível III do CNMP e Mauro Luiz Aragão Petti, Analista de Comunicação do CNMP

**Atendimento ao Público.** O atendimento ao público foi realizado pelos servidores Chistianne Oliveira e Sá – Assessora Nível III do CNMP, Gabriela Machado Pais – Secretária do Corregedor Nacional e Eduardo Futema Ushikoshi – Analista Processual.

## Área Institucional

### 3. Estrutura Física

#### 3.1 PR – Belo Horizonte

Endereço: Av. Brasil, 1877 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.140-002.

Telefone: (31) 2123-9000.

O imóvel ocupado pela unidade é um edifício comercial pertencente a União Federal cedido para uso do MPF composto por 18 andares – 11.111,85m<sup>2</sup>. Existem 30 (trinta) gabinetes montados para uso de Procuradores da República. Imóvel adequado às condições de acessibilidade.

#### 3.2 PRM – Divinópolis

Endereço: Rua Pernambuco, 329 – Centro – Divinópolis/MG – CEP: 35.500-021.

Telefone: (37) 2102-5100.

O imóvel ocupado pela unidade é locado. É composto por uma edificação de 3 andares adaptada para uso comercial. Área construída: 397m<sup>2</sup>. Existem 02 (dois) gabinetes montados para uso de Procuradores da República. Imóvel parcialmente adequado às condições de acessibilidade. Foi recebido imóvel para implantação da sede própria do MPF no município. Trata-se de imóvel antigo proveniente do espólio da RFFSA. Os projetos de adequação já foram desenvolvidos e estamos aguardando regularização da nomenclatura de Ação contida na LOA2016 para realizar o processo licitatório de contratação da obra de execução.

#### 3.3 PRM – Governador Valadares

Endereço: Rua Sá Carvalho, 51 – Centro – Governador Valadares/MG - CEP: 35.010-240.

Telefone: (33) 3212-5300.

O imóvel ocupado pela unidade é locado. Formado por uma edificação comercial de uso exclusivo composta por 3 (três) pavimentos. Área construída: 771,38m<sup>2</sup>. Existem 02 (dois) gabinetes montados para uso de Procuradores da República. Imóvel adequado às condições de acessibilidade.

#### 3.4 PRM – Ipatinga

Endereço: Rua Milton Campos, 32 – Bairro Cidade Nobre – Ipatinga/MG – CEP: 35.162-393.

Telefone: (31) 3828-2900.

O imóvel ocupado pela unidade é uma edificação pertencente a União Federal cedido para uso do MPF composto por 2 andares. Área construída: 328m<sup>2</sup> e terreno de 360m<sup>2</sup>. Imóvel parcialmente adequado às condições de acessibilidade. Foi adquirido em 2014 e está em fase de regularização documental na SPU/MG o terreno existente nos fundos da PRM para expansão da unidade (360m<sup>2</sup>). Existem 02 (dois) gabinetes montados para uso de Procuradores da República.



### 3.5 PRM – Juiz de Fora

Endereço: Rua Rei Alberto, 246 – Centro – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.016-300.  
4009-1250.

Telefone: (32)

O imóvel ocupado pela unidade é locado. Formado pelo 2º, 3º, 4º e 5º (parcial) andar de uma edificação comercial (3 andares e meio). Área ocupada: 752,26m². Existem 03 (três) gabinetes montados para uso de Procuradores da República.

### 3.6 PRM – Manhuaçu

Endereço: Rua Professor Manoel do Carmo, 104 – Centro – Manhuaçu/MG – CEP: 36.900-000.  
3339-2150.

Telefone: (33)

O imóvel ocupado pela unidade é locado. Formado por 01(uma) edificação adaptada para uso comercial. Área construída: 146,64m².- Terreno: 312m². A unidade passou por reforma recente de ampliação. Existem 02 (dois) gabinetes montados para uso de Procuradores da República. Imóvel parcialmente adequado às condições de acessibilidade.

### 3.7 PRM – Montes Claros

Endereço: Rua São José, 547 – Bairro Todos os Santos – Montes Claros/MG – CEP: 39.400-119.  
3224-7600.

Telefone: (38)

O imóvel ocupado pela unidade é uma edificação pertencente a União Federal cedido para uso do MPF composto por andar único – Área construída: 280m² e terreno de 810m². A unidade está passando pela execução de obra de ampliação da unidade com término previsto até outubro de 2016. Existem 03 (três) gabinetes montados para uso de Procuradores da República. – Área construída após ampliação: XXXXXX m². Imóvel parcialmente adequado às condições de acessibilidade.

### 3.8 PRM – Paracatu

Endereço: Rua José Osório de Almeida e Silva, 165 – Bairro Jóquei Clube – Paracatu/MG – CEP: 38.600-000. Telefone: (38)  
3679-8350.

O imóvel ocupado pela unidade é locado. É composto por uma edificação de 2 andares adaptada para uso comercial. Área construída: 360,40m² e Terreno: 359m². Existe 01 (um) gabinete montado para uso de Procurador da República. Imóvel parcialmente adequado às condições de acessibilidade.

### 3.9 PRM – Passos

Endereço: Rua Santo Antônio, 133 – Centro – Passos/MG – CEP: 37.900-082.  
3529-2700.

Telefone: (35)

O imóvel ocupado pela unidade é locado. É composto por uma edificação de andar único adaptada para uso comercial. Área construída: 400m² e Terreno: 972m². Existem 02 (dois) gabinetes montados para uso de Procuradores da República. Imóvel parcialmente adequado às condições de acessibilidade.

### 3.10 PRM – Patos de Minas

Endereço: Av. Lucy Mesquita de Araújo, 46 – Bairro Sobradinho – Patos de Minas/MG - CEP: 38.701-164.  
(34) 3818-0400.

Telefone:

O imóvel ocupado pela unidade é uma edificação pertencente a União Federal cedido para uso do MPF composto por pavimento único – Terreno 693m² e área construída: 325m² Existem 02 (dois) gabinetes montados para uso de Procuradores da República. Imóvel parcialmente adequado às condições de acessibilidade.

### 3.11 PRM – Pouso Alegre

Endereço: Rua Ciomara Amaral de Paula, 195 – Bairro Medicina – Pouso Alegre/MG. CEP: 37.550-000. Telefone: (35) 3449-6100

O imóvel ocupado pela unidade é uma edificação pertencente a União Federal cedido para uso do MPF composto por 02 (dois) pavimentos – Terreno 600m<sup>2</sup> e área construída: 539,04m<sup>2</sup> Existem 02 (dois) gabinetes montados para uso de Procuradores da República. Imóvel parcialmente adequado às condições de acessibilidade.

### 3.12 PRM – São João Del Rei

Endereço: Rua Fiscal Januário Ramos, 127 – Bairro Jardim América – São João Del Rei/MG. CEP: 36.301-316. Telefone: (32) 3379-8400.

O imóvel ocupado pela unidade é locado. Formado por edificação de andar único adaptada para uso comercial. Área construída: 237,66m<sup>2</sup>. Existem 02 (dois) gabinetes montados para uso de Procuradores da República. Está em fase de projeto a adaptação de imóvel adquirido para implantação de sede própria do MPF no município.

### 3.13 PRM – Sete Lagoas

Endereço: Av. Coronel Altino França, 312 – 4º e 5º andares – Bairro Centro – Sete Lagoas/MG. CEP: 35.700-642. Telefone: (31) 2106-4200.

O imóvel ocupado pela unidade é locado. Formado por 02 (dois) andares em edifício comercial de uso coletivo. Área ocupada: 511,96m<sup>2</sup>. Existem 02 (dois) gabinetes montados para uso de Procuradores da República. Está em fase de construção a sede própria do MPF no município. Trata-se do projeto padrão I de PRM do MPF. Imóvel parcialmente adequado às condições de acessibilidade.

### 3.14 PRM – Teófilo Otoni

Endereço: Rua João Lorentz, 335 – Bairro São Francisco – Teófilo Otoni/MG. CEP: 39.800-030. Telefone: (33) 3529-3600.

O imóvel ocupado pela unidade é locado. Formado por 01(uma) edificação adaptada para uso comercial. Área ocupada: 212,04m<sup>2</sup>. Existem 01 (um) gabinete montado para uso de Procurador da República. Já foi desenvolvido projeto e solicitado recurso para obra de ampliação de mais 01 (um) gabinete para Procurador da República e implantação de sala exclusiva para atendimento ao Cidadão. Imóvel parcialmente adequado às condições de acessibilidade.

### 3.15 PRM – Uberaba

Endereço: Av. Gabriela Castro Cunha, 340 – Bairro Vila Olímpica – Uberaba/MG. CEP: 38.066-000. Telefone: (34) 3319-7900.

O imóvel ocupado pela unidade é uma edificação pertencente a União Federal cedido para uso do MPF composto por 02 (dois) pavimentos – Terreno 2.692m<sup>2</sup> e área construída: 600m<sup>2</sup>. Existem 02 (dois) gabinetes montados para uso de Procuradores da República. Imóvel parcialmente adequado às condições de acessibilidade.

### 3.16 PRM – Uberlândia

Endereço: Av. Nicomedes Alves dos Santos, 1881 – Bairro Jardim Karaíba – Uberlândia/MG. CEP: 38.411-106. Telefone: (34) 3218-6900.

O imóvel ocupado pela unidade é locado. Formado por subsolo, 1º e 2º andares de uma edificação comercial de uso exclusivo. Área construída: 570,87m<sup>2</sup>. Existem 03 (três) gabinetes montados para uso de Procuradores da República. Está em fase final de construção a sede própria do MPF no município. Trata-se do projeto padrão II de PRM do MPF. A mudança da unidade está prevista para acontecer ainda em 2016. Na nova unidade estão previstos 06 (seis) gabinetes de Procurador da República. Imóvel parcialmente adequado às condições de acessibilidade.

### 3.17 PRM – Varginha

Endereço: Rua Júlio César de Oliveira, 134 – Bairro Jardim dos Pássaros – Varginha/MG. CEP: 37.026-380. Telefone: (35) 3690-5300.

O imóvel ocupado pela unidade é locado. Formado por 01 (uma) edificação adaptada para uso comercial. Área ocupada: 272,77m<sup>2</sup>. Existe 01 (um) gabinete montado para uso de Procurador da República. Foi adquirido imóvel para implantação de sede própria do MPF no município cujas adaptações necessárias para uso estão em fase de projeto.

### 3.18 PRM – Viçosa

Endereço: Rua dos Estudantes, 75 – Centro – Viçosa/MG. CEP: 36.570-000.

Telefone: (31) 3889-8400.

O imóvel ocupado pela unidade é locado. Formado pelo 1º andar (loja térreo) e 2º andar de uma edificação comercial. Área ocupada: 593,50m<sup>2</sup>. Existe 01 (um) gabinete montado para uso de Procurador da República. Imóvel parcialmente adequado às condições de acessibilidade.

## 4. Estrutura de Pessoal

**4.1 Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação.** A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros por cargo e lotação:

**4.2 Unidade de lotação e exercício: Unidade de lotação e exercício:**

Belo Horizonte

Nome	Cargo	Atribuições
Álvaro Ricardo de Souza Cruz	Procurador da República	Titular do 17º Ofício - Cível
José Adércio Leite Sampaio	Procurador da República	Titular do 26º Ofício – Ambiental Cível e Criminal
Fernando de Almeida Martins	Procurador da República	Titular do 18º Ofício - Cível
Adailton Ramos do Nascimento	Procurador da República	Titular do 15º Ofício - Cível
Eduardo Morato Fonseca	Procurador da República	Titular do 6º Ofício - Criminal
Sérgio Nereu Faria	Procurador da República	Titular do 19º Ofício - Cível
Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho	Procurador da República	Titular do 4º Ofício - Criminal
Mirian do Rozário Moreira Lima	Procurador da República	Titular do 25º Ofício – Ambiental Cível e Criminal
Giovanni Morato Fonseca	Procurador da República	Titular do 20º Ofício - Cível
Laene Pevidor Lança	Procurador da República	Titular do 16º Ofício - Cível
Felipe Peixoto Braga Netto	Procurador da República	Titular do 1º Ofício - Criminal
Isabela de Holanda Cavalcanti	Procurador da República	Titular do 5º Ofício Criminal Procuradora-Chefe Substituta
Silmara Cristina Goulart	Procurador da República	Titular do 9º Ofício - Criminal
Rodrigo Leite Prado	Procurador da República	Titular do 7º Ofício - Criminal

Águeda Aparecida Silva Souto	Procurador da República	Titular do 3º Ofício - Criminal
Patrick Salgado Martins	Procurador da República	Procurador Regional Eleitoral Titular do 12º Ofício - Criminal
Edmundo Antônio Dias Netto Júnior	Procurador da República	Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Titular do 27º Ofício - Cível
Ângelo Giardini de Oliveira	Procurador da República	Titular do 11º Ofício - Criminal
Leonardo Augusto Santos Melo	Procurador da República	Titular do 21º Ofício – Patrimônio Público Cível e Criminal
Thiago Menicucci Franklin de Miranda	Procurador da República	Titular do 13º Ofício - Criminal
Helder Magno da Silva	Procurador da República	Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto e Titular do 28º Ofício - Cível
Carlos Henrique Dumont Silva	Procurador da República	Titular do 24º Ofício – Patrimônio Público Cível e Criminal
Daniela Batista Ribeiro	Procurador da República	Titular do 2º Ofício - Criminal
André Luiz Tarquínio da Silva Barreto	Procurador da República	Titular do 14º Ofício - Criminal
Bruno Nominato de Oliveira	Procurador da República	Titular do 8º Ofício - Criminal Procurador-Chefe
Carlos Alexandre Ribeiro de Souza Menezes	Procurador da República	Titular do 10º Ofício - Criminal
Letícia Ribeiro Marquete	Procurador da República	Titular do 22º Ofício – Patrimônio Público Cível e Criminal
Jorge Munhos de Souza	Procurador da República	Lotação provisória para atuar na Força Tarefa – Desastre de Mariana

#### Divinópolis

Nome	Cargo	Atribuições
Frederico Pellucci	Procurador da República	Titular do 1º Ofício
Gustavo de Carvalho Fonseca	Procurador da República	Titular do 2º Ofício

#### Governador Valadares

Nome	Cargo	Atribuições
Bruno Costa Magalhães	Procurador da República	Titular do 1º Ofício
Felipe Valente Siman	Procurador da República	Titular do 2º Ofício

#### Ipatinga

Nome	Cargo	Atribuições
Bruno José Silva Nunes	Procurador da República	Titular do 2º Ofício
Eduardo Henrique de Almeida Aguiar	Procurador da República	Titular do 1º Ofício

Juiz de Fora

Nome	Cargo	Atribuições
Onofre de Faria Martins	Procurador Regional da República	Titular do 1º Ofício
Carlos Bruno Ferreira da Silva	Procurador da República	Titular do 3º Ofício Lotado provisoriamente no Gabinete do Procurador-Geral da República
Marcelo Borges de Mattos Medina	Procurador da República	Titular do 2º Ofício

Manhuaçu/Muriaé

Nome	Cargo	Atribuições
Lucas de Morais Gualtieri	Procurador da República	Titular do Ofício Único

Montes Claros

Nome	Cargo	Atribuições
Allan Versiani de Paula	Procurador da República	Titular do 1º Ofício
André de Vasconcelos Dias	Procurador da República	Titular do 2º Ofício
Marcelo Malheiros Cerqueira	Procurador da República	Titular do 3º Ofício

Paracatu/Unai

Nome	Cargo	Atribuições
Herbert Reis Mesquita	Procurador da República	Titular do Ofício Único Em lotação provisória na PRDF – Atuação na Força Tarefa Operação Zelotes

Passos/São Sebastião do Paraíso

Nome	Cargo	Atribuições
Gabriela Saraiva Vicente de Azevedo	Procurador da República	Titular do 1º Ofício
Helen Ribeiro Abreu	Procurador da República	Titular do 2º Ofício

Patos de Minas

Nome	Cargo	Atribuições
Sérgio de Almeida Cipriano	Procurador da República	Titular do 1º Ofício
Marcelo Freire Lage	Procurador da República	Titular do 2º Ofício

Pouso Alegre

Nome	Cargo	Atribuições
Lucas Horta de Almeida	Procurador da República	Titular do 1º Ofício
Michel François Drizul Havrenne	Procurador da República	Titular do 2º Ofício

São João Del Rei/Lavras

Nome	Cargo	Atribuições
Ofício Vago	Procurador da República	Titular do 1º Ofício
Thiago dos Santos Luz	Procurador da República	Titular do 2º Ofício

Sete Lagoas

Nome	Cargo	Atribuições
Antônio Arthur Barros Mendes	Procurador da República	Titular do 2º Ofício
Luciana Furtado de Moraes	Procurador da República	Titular do 1º Ofício

Teófilo Otoni

Nome	Cargo	Atribuições
Paula Cristina Bellotti	Procurador da República	Titular do Ofício Único

Uberaba

Nome	Cargo	Atribuições
Thales Messias Pires Cardoso	Procurador da República	Titular do 2º Ofício
Felipe Augusto de B. Carvalho Pinto	Procurador da República	Titular do 1º Ofício

Uberlândia

Nome	Cargo	Atribuições
Cléber Eustáquio Neves	Procurador da República	Titular do 1º Ofício
Onésio Soares Amaral	Procurador da República	Titular do 2º Ofício
Leonardo Andrade Macedo	Procurador da República	Titular do 3º Ofício

Varginha



<b>Aprendizes</b>									
Aprendizes	4	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Terceirizados</b>									
Terceirizados	26	3	4	4	2	4	4	3	4

	PRM PATOS DE MINAS	PRM POUSO ALEGRE	PRM SÃO JOÃO DEL REI	PRM SETE LAGOAS	PRM TEÓFILO OTONI	PRM UBERABA	PRM UBERLÂNDIA	PRM VARGINHA	PRM VIÇOSA
<b>Membros</b>									
Procurador Regional da República	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procurador da República	2	2	2	2	1	2	3	1	1
<b>Servidores</b>									
Efetivos de nível superior	2	5	2	2	1	3	10	1	3
Efetivos de nível médio	7	8	8	7	6	12	15	6	5
Comissionados s/vínculo efetivo	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Efetivos c/cargo em comissão	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Efetivos c/função confiança	5	5	5	4	4	5	4	4	4
Cedidos à disposição do MPF	1	0	0	0	0	1	1	0	0
<b>Estagiários</b>									
Estagiários - nível superior	4	4	4	4	2	4	6	2	2
Estagiários - nível médio	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Aprendizes</b>									
Aprendizes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Terceirizados</b>									
Terceirizados	4	4	3	4	4	4	5	4	4

#### 4.5 Distribuição área-fim e meio.

PRMG - CAPITAL

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	35	77	5	30
Área-meio	13	61	0	

PRMG – Unidades Municipais

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim			5	
Área-meio			0	

PRMG – ESTADO (Capital + Unidades Municipais)

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	87	173	5	38



Área-meio	17	104	0	1
-----------	----	-----	---	---

## 5. Atividade/Alvos

### 5.1 Ofícios Cíveis

#### 15º Ofício Cível - Adailton Ramos

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	Procuradoria da República em Minas Gerais
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Ministério Público junto à Justiça Federal
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	Adailton Ramos do Nascimento
<p>O membro assumiu o órgão em 10/06/1996; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (1. Curso ESMPU Comunicação Não Violenta para Gestores – Mod. 1, Turma 2 e 2. MBA Executivo em Gestão Pública – FGV/PGR); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; respondeu a procedimento administrativo disciplinar, sem sanção (arquivado no CSMPF); responde cumulativamente por outro órgão (12º Ofício Criminal da PRMG, no período de 01/09 a 15/09/2016); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades: 02.03.2016 a 21.03.2016 (férias); 13.06.16 a 26.06.2016 (férias); 27.06.2016 a 26.07.2016 (Afastamento para a elaboração de trabalho do MBA); 02.08.2016 a 05.08.2016 (Folgas compensatórias do plantão); cumpre expediente das 11:00 às 19:00.</p>	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

Qual o horário do atendimento ao público?	Mediante prévio agendamento.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. 12º Ofício Criminal (01 a 15/09/2016); 21º Ofício Patrimônio Público (01 a 10/06/2016); 8º Ofício Criminal (17 a 31/05/2016); 9º Ofício Criminal (18 a 29/04/2016).
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não.
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	02.03.2016 a 21.03.2016 (férias); 13.06.16 a 26.06.2016 (férias); 27.06.2016 a 26.07.2016 (Afastamento para a elaboração de trabalho do MBA); 02.08.2016 a 05.08.2016 (Folgas compensatórias do plantão).
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista; 1 Assessor CC2, 1 Tag e 1 estagiário
Estrutura física do gabinete:	3 salas (Procurador, TAG e Assessoria), todas equipadas com móveis e computadores e 2 banheiros.
Sistema de arquivos:	Sistema Único e pastas separadas por assunto, armazenadas em um armário na sala do TAG.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há recursos ativos no Ofício

Observações:

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	0	0	75	87	89	67	18	1	40	87	43	28
2. Distribuídos no mês	0	220	169	136	374	199	4	176	224	52	28	148
3. Devolvidos no mês	0	145	157	134	396	248	21	137	177	96	43	164
4. Saldo do mês atual	0	75	87	89	67	18	1	40	87	43	28	12
5. Audiências judiciais/Sessões	0	2	0	0	3	0	0	2	4	0	0	21
6. Recursos Interpostos	0	0	2	1	5	1	0	2	4	1	0	4

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	1	0	0	3	10	8	5	9	7	11	6	13
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	1	0	10	1	7	0	0
Arquivamento com remessa	0	0	2	3	7	8	4	8	6	0	5	9
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0

<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0

	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

## 16º Ofício Cível - Laene Pevidor Lança

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>Órgão Inspicionado:</b>	Procuradoria da República em Minas Gerais
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Ministério Público junto à Justiça Federal
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Nome	Laene Pevidor Lança

O membro assumiu o órgão em 24/02/1997; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades, por motivo de férias, no período de 25/07/2016 a 03/08/2016; cumpre expediente das 13 às 19 horas.

Observações:

#### EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	9 às 19 horas
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	não
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	sim
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	no período de 25/07/2016 a 03/08/2016 por motivo de férias
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista; 1 CC2; 1 técnico administrativo; 1 estagiário
Estrutura física do gabinete:	1 sala para o procurador; 1 sala para o técnico; 1 sala para os analistas/CC2/estagiário; 2 banheiros
Sistema de arquivos:	Sistema Único
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Execução judicial

Observações:

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	11	28	129	61	8	32	88	35	44	56	23	20

2. Distribuídos no mês	97	297	242	57	83	178	144	137	188	159	168	144
3. Devolvidos no mês	80	196	310	110	59	122	197	128	176	192	171	136
4. Saldo do mês atual	28	129	61	8	32	88	35	44	56	23	20	28
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	2	1	0	2	1	1	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	1	1	0	6	11	5	4	9	9	11	8	12
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	5	2	5	0	7	0	6	9	2	6	2	5
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12	0

	meses:	
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0



	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0	
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0	
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0	
	Pendentes de cumprimento:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

--	--	--	--

## 17º Ofício Cível - Álvaro Ricardo Cruz

DADOS GERAIS	
Órgão Inspecionado:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS
Atribuições do Órgão:	CÍVEL RESIDUAL (17º Ofício)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	ÁLVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ
<p>O Membro assumiu o órgão em 10/04/1992; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; exerce o magistério na Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Instituição de Ensino Privado; não exerce a advocacia; cumpre expediente diário das 13:30 às 19:00 hs.</p>	
<p>Observações: qualquer notícia de fato deve ser instaurada, mesmo que inconsequentes e sem supedâneo. Deveria ter algo mais simplificado. O Dr. Flávio lembrou da possibilidade de indeferir no prazo de 30 dias de plano.</p> <p>Dificuldade de acesso aoTRF nos processos virtuais, nos horários de pico. Não é pontual e sim recorrente.</p> <p>Problemas relacionados ao ÚNICO , a inconsistência do sistema</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	<b>14:00 às 18:30 hs. Importante salientar, que este “Parquet” Federal tem um eficiente Setor de Atendimento ao Cidadão-SAC, com atendimento presencial e virtual.</b>
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	É representante da 1ª CCR em Minas Gerais.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Não
Estrutura de pessoal no gabinete:	<b>Procurador da República, 1 Analista Processual, 1 CC2, 1 Técnico de Apoio de Gabinete e 1 Estagiário.</b>
Estrutura física do gabinete:	Muito boa.
Sistema de arquivos:	Hoje o arquivo é feito essencialmente no sistema ÚNICO. Arquivo físico somente dos pareceres em processos judiciais físicos.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	É todo feito pelo Sistema Único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de	Não há nenhum termo de ajustamento de conduta firmado por este Gabinete. O que é comum na área é a expedição de <b>Recomendação</b> aos Órgãos, cujo controle é feito em conjunto: Gabinete, Nucive e Sistema Único.

conduta e outros acordos:												
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
1. Saldo do mês anterior	8	26	30	3	1	1	28	32	7	45	13	9
2. Distribuídos no mês	59	188	148	116	0	137	149	149	220	123	87	191
3. Devolvidos no mês	41	184	175	118	0	110	145	174	182	155	93	190
4. Saldo do mês atual	26	30	3	1	1	28	32	7	45	13	7	8
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	8	9	9	0
6. Recursos Interpostos	1	11	3	3	0	6	1	1	3	1	1	1
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
Notícias de fato distribuída	1	0	0	5	7	6	10	9	7	10	7	13
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	1	3	3	3	0	0	3	1	3	7	7	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0										

	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	14
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	7
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	17
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	13
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	13
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	15
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1 prorrogado regularmente
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0

<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0	
	Pendentes de cumprimento:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	3		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras: conseguiu que mais alunos fossem atendidos na formação pelos Sesc e Senac			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

18º Ofício Cível - Fernando Martins

**DADOS GERAIS**

<b>Órgão Inspeccionado:</b>	PRMG 18o OFÍCIO											
<b>Atribuições do Órgão:</b>	CÍVEL											
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Nome:</b>	FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS											
O membro assumiu o órgão em 13/03/2013; reside na comarca de lotação ; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão, em função de substituições de outros ofícios no âmbito da PRMG; nos últimos 06 meses recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades ; cumpre expediente das 09:00 às 18:00hs.												
Observações:												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Qual o horário do atendimento ao público?	09:00hs às 19:00hs											
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não..											
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	SIM Servidor requisitado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.											
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não.											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Não.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista, 1 cargo comissionado (cc2), 1 tag (Técnico de Apoio ao Gabinete) e 2 estagiários											
Estrutura física do gabinete:	3 salas e 2 banheiros.											
Sistema de arquivos:	FÍSICO E VIRTUAL (ÚNICO)											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	VIRTUAL (ÚNICO)											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>

1. Saldo do mês anterior	0	28	8	57	62	46	2	56	1	16	3	31
2. Distribuídos no mês	136	196	226	130	1	190	225	143	250	255	260	166
3. Devolvidos no mês	108	216	177	125	17	234	171	198	235	268	232	174
4. Saldo do mês atual	28	8	57	62	46	2	56	1	16	3	31	23
5. Audiências judiciais/Sessões	3	2	0	0	0	7	0	3	8	5	1	1
6. Recursos Interpostos	7	0	1	0	19	0	0	2	0	3	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	0	0	0	9	12	7	5	9	6	5	8	10
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	1
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	1	11	1	6	0	7	5	2	5	19	2	12
Arquivamento com remessa	9	17	0	0	6	0	0	0	4	16	0	12
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0



	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos</b>	Delegacias de polícia:	0

<b>últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

## 19º Ofício Cível - Sérgio Nereu

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	Procuradoria da República em Minas Gerais – 19º Ofício
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Processos e Procedimentos na Área Cível
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	

Nome:	Dr. Sérgio Nereu Faria											
O membro assumiu o órgão em 01/09/12; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu ou responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 13:00 às 19:00 hs.												
Observações:												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Qual o horário do atendimento ao público?	Mediante prévio agendamento											
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não											
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não											
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	-											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista, 1CC2, 1 tag e 1 estagiária											
Estrutura física do gabinete:	3 salas											
Sistema de arquivos:	Sistema Único											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Sistema Único											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
1. Saldo do mês anterior	6	22	0	0	0	63	59	13	25	28	10	14

2. Distribuídos no mês	84	47	0	0	225	174	130	154	198	163	207	174
3. Devolvidos no mês	68	69	0	0	162	178	176	142	195	181	203	180
4. Saldo do mês atual	22	0	0	0	63	59	13	25	28	10	14	8
5. Audiências judiciais/Sessões	3	0	0	0	14	0	9	1	0	1	1	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	1	0	0	6	8	7	5	9	5	9	8	
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Arquivamento sem remessa	3	3	0	0	3	2	2	7	3	5	3	
Arquivamento com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12	0

	meses:	
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de	0

	180 dias:	
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>		
Observações:		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		
Experiências Inovadoras:		
Observações (Outras Atividades De Atuação):		

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

## 20º Ofício Cível - Giovanni Morato

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspecionado:</b>	20º Ofício
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Área Cível
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	Giovanni Morato Fonseca
<p>O membro assumiu o órgão em 01/09/2012; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar ; responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades ; cumpre expediente das 13:00 às 19:00 hs.</p>	
<p>Observações: Não sofreu sanção disciplinar</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

Qual o horário do atendimento ao público?	Mediante prévio agendamento											
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim											
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Sim											
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	13.07.16 a 22.07.2016 (férias)											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista; 1 CC2, 1 Tag e 1 estagiário											
Estrutura física do gabinete:	3 salas com banheiro (Procurador, TAG e Assessoria), todas equipadas com móveis e computadores.											
Sistema de arquivos:	Sistema Único											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Execução Judicial											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
1. Saldo do mês anterior	7	2	22	1	4	0	27	7	7	8	18	25
2. Distribuídos no mês	126	109	186	165	72	108	141	134	208	214	116	190
3. Devolvidos no mês	131	89	207	162	76	81	161	134	207	204	109	200
4. Saldo do mês atual	2	22	1	4	0	27	7	7	8	18	25	15
5. Audiências judiciais/Sessões	2	2	4	1	0	0	0	0	1	16	0	10
6. Recursos Interpostos	0	0	4	1	0	0	0	1	1	0	0	4
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												



PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	0	0	1	7	9	7	5	9	5	10	8	10
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	2	0	4	0	0	1	1	1	0
Arquivamento com remessa	8	10	5	1	6	2	1	4	3	2	4	4
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0										

	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0

<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações: Melhoras no sistema e-proc do TRF/1ª Região.			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

## 5.2 Ofícios Criminais

### 1º Ofício Criminal - Felipe Peixoto

#### DADOS GERAIS

<b>Órgão Inspeccionado:</b>	Procuradoria da República em Minas Gerais - 1º Ofício Criminal												
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Matéria criminal (incluindo lavagem de dinheiro)												
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Nome:</b>	Felipe Peixoto Braga Netto												
O membro assumiu o órgão em 18/02/2002; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; exerce o magistério na Escola Superior Dom Helder Câmara, Instituição particular, apenas às quintas, de 07:40 às 9:20 e de 9:30 às 11:20 horas, no total de 4:00 horas semanais e não exerce cargo administrativo; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 11:00 às 19:00 horas.													
Observações:													
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 12:00 horas às 18:00 horas												
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não												
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não												
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não												
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Não se aplica												
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista, 1 assessor CC2, 1 TAG e 1 estagiário												
Estrutura física do gabinete:	3 salas, sendo 2 com banheiro, todas equipadas com computadores e mobiliário												
Sistema de arquivos:	Sistema Único												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não se aplica												
Observações:													
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO</b>													
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>													
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>	
1. Saldo do mês anterior	26	51	27	30	47	39	29	18	26	22	19	17	
2. Distribuídos no mês	141	20	95	84	0	80	55	137	135	93	97	158	

3. Devolvidos no mês	116	44	92	67	8	90	66	129	139	96	99	160
4. Saldo do mês atual	51	27	30	47	39	29	18	26	22	19	17	15
5. Audiências judiciais/Sessões	8	0	1	2	0	2	3	2	3	1	0	2
6. Recursos Interpostos	2	0	0	1	0	0	1	3	1	1	3	4

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	6	9	8	3	13	9	10	13	15	13	7	11
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
Arquivamento com remessa	4	0	3	0	0	3	0	1	14	7	3	4
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos de Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0

<b>cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0

	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

## 2º Ofício Criminal - Daniela Batista Ribeiro

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	Procuradoria da República em Minas Gerais – 2º Ofício Criminal
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Matéria criminal, com exceção da persecução de crimes cometidos por funcionários públicos no exercício da função e crimes ambientais.
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>Nome:</b>	Daniela Batista Ribeiro
<p>O membro assumiu o cargo de Procuradora da República em 15/03/2004 e o 2º Ofício Criminal em 04/05/2009; reside no município de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu ou responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em razão de viagem a serviço de 02/05/2016 a 04/05/2016 e férias regulamentares de 16/05/2016 a 04/06/2016; cumpre expediente das 13:30 às 20:30 horas, além de 02 dias na semana pela manhã, de 09:30 às 12 horas.</p>	
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	

Qual o horário do atendimento ao público?	09 às 19 horas.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. Substituição nos seguintes ofícios: 8º Ofício PRMG (01/04/16 a 15/04/15), 9º Ofício PRMG (16/06/16 a 27/06/16), 11º Ofício PRMG (11/07/16 a 27/07/16) e 12º Ofício PRMG (01/08/16 a 16/08/16).
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não.
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Viagem a serviço de 02/05/2016 a 04/05/2016 para a PRM-Juiz de Fora/MG e férias regulamentares de 16/05/2016 a 04/06/2016.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico administrativo, 1 analista processual, 1 assessor (cargo comissionado) e 1 estagiário.
Estrutura física do gabinete:	Gabinete composto por 03 salas conjugadas: 01 para o membro, 01 para o técnico administrativo e 01 para a assessoria, além de 02 toilettes.
Sistema de arquivos:	A Procuradoria conta com arquivo único. Cópias das peças são arquivadas no próprio gabinete, em pastas separadas por tipo de manifestação.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Os processos e procedimentos são registrados no Sistema Único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não são celebrados Termos de Ajustamento de Conduta nesse ofício criminal. Outros recursos decorrentes de transação penal e suspensão condicional do processo são geridos pela CEAPA – Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, órgão do Estado de Minas Gerais, que possui convênio com a Justiça Federal em Minas Gerais.

Observações:

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	12	35	18	43	0	32	28	21	39	2	26	12
2. Distribuídos no mês	112	171	238	64	236	189	110	246	43	210	162	222
3. Devolvidos no mês	89	188	213	107	204	193	117	228	80	186	176	215
4. Saldo do mês atual	35	18	43	0	32	28	21	39	2	26	12	19
5. Audiências judiciais/Sessões	1	2	9	4	4	6	0	22	7	9	6	2
6. Recursos Interpostos	0	5	6	1	2	5	2	3	2	0	0	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

##### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
---------	--------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--------



Notícias de fato distribuída	3	7	5	5	13	5	9	7	11	12	8	6
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	5	24	12	12	12	16	5	23	5	5	4	21
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos	0

<b>Ministério Público</b>	de 180 dias	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0

	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

### 3º Ofício Criminal – Agueda Aparecida Silva Souto

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>Órgão Inspeccionado</b>	Gabpr4 – Dra. Águeda Aparecida Silva Souto
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Criminal
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>Nome:</b>	Águeda Aparecida Silva Souto
<p>O membro assumiu o órgão em 10/02/2003; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Tráfico de Pessoas, promovido pela ESMPU); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão, em razão de substituição de outros cargos criminais da PRMG; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades por motivo de férias, nos períodos abaixo listados; cumpre expediente das 07:00 às 11:30 e de 15:00 às 20:00-21:00 (dependendo da demanda de trabalho).</p>	
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	

Qual o horário do atendimento ao público?	12:00 as 19:00 horas.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. Substituição com acumulação de ofícios. De 16/03/2016 a 31/03/2016 (8º Ofício Criminal) - De 18/04 a 29/04/2016 (8º Ofício Criminal ) - De 16/05 a 30/05/2016 ( 2º Ofício Criminal ) e de 05 a 09/09/2016 (9º Ofício Criminal).
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	férias (exercício: 2015) (situação: gozada e interrompida)-12/01/16 a 26/01/16; licença para tratamento de saúde-04/03/16 a 04/03/16;férias (exercício: 2015) (situação: gozada e interrompida)-27/06/16 a 01/07/16;licença-prêmio por tempo de serviço-18/07/16 a 29/07/16.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista – 1 técnico – 2 estagiários (atualmente, desde 01/09/2016, somente está em exercício uma estagiária)
Estrutura física do gabinete:	3 salas com banheiro para cada: uma para a procuradora, a segunda para o técnico e a terceira para a analista e estagiários.
Sistema de arquivos:	Os documentos e cópias das petições ficam armazenados em um armário na sala do tag em pastas separadas por assunto e tema. A Procuradora também conta com armários com chaves para armazenamento de documentos sigilosos.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Através do sistema único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não se aplica.

Observações:

## ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	87	88	62	86	54	103	63	84	36	48	11	63
2. Distribuídos no mês	171	90	197	62	53	173	159	173	218	150	79	197
3. Devolvidos no mês	170	116	173	94	4	213	138	221	206	187	27	198
4. Saldo do mês atual	88	62	86	54	103	63	84	36	48	11	63	62
5. Audiências judiciais/Sessões	8	5	9	0	5	7	14	14	18	3	1	8

6. Recursos Interpostos	2	2	5	1	0	4	2	7	3	2	0	2
2Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
Notícias de fato distribuída	7	8	9	3	13	9	10	12	14	14	6	8
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	7	2	6	1	0	10	8	15	7	8	0	9
Audiências Extrajudiciais												
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0										

	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0

Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	0		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0		
	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
Critério de recebimento de feitos:			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

#### 4º Ofício Criminal - Tarcísio Filho

<b>DADOS GERAIS</b>	
Órgão Inspeccionado:	Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais
Atribuições do	4º Ofício Criminal e 4º Ofício do Controle Externo da Atividade Policial

<b>Órgão:</b>												
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Nome:</b>	TARCÍSIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO											
O membro assumiu o órgão em 01/09/2013; reside na comarca de lotação; exerce o magistério 12 horas semanais; não exercer cargo administrativo; não exerce a advocacia; não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente: Coordenador do GCEAP/MG; nos últimos 06 meses se afastou das atividades - afastou no período 11-07-2016 a 30-07-2016 (férias); cumpre expediente das 8h30min às 15h30min.												
Observações:												
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 8h30min até às 15h30min											
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Coordenador do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial no Estado de Minas Gerais - GCEAP/MG											
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não											
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias - período de 11-07-2016 a 30-07-2016											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um assessor e um técnico											
Estrutura física do gabinete:	3 salas e 2 banheiros											
Sistema de arquivos:	Físico (pastas) e sistema único											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Sistema único											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
1. Saldo do mês anterior	20	36	10	17	9	29	33	26	12	1	26	6
2. Distribuídos no mês	170	204	109	150	31	274	155	149	201	233	76	246
3. Devolvidos no mês	154	230	102	158	11	270	162	163	212	208	96	236
4. Saldo do mês atual	36	10	17	9	29	33	26	12	1	26	6	16
5. Audiências judiciais/Sessões	16	8	12	6	0	21	10	12	14	4	6	9
6. Recursos Interpostos	8	11	6	6	0	2	1	0	4	2	2	3
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsos no mês).												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
Notícias de fato distribuída	9	6	9	5	13	11	7	14	14	14	9	12



TAC firmado													
Ação Civil Pública Proposta													
ACP Improbidade Proposta													
Arquivamento sem remessa	3	0	0	3	1	0	0	2	0	0	2	1	
Arquivamento com remessa	19	33	10	12	2	25	21	12	34	22	7	33	
Audiências Extrajudiciais													
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0											
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0											
	Com vista há mais de 6 meses:	0											
	Com vista há mais de 12 meses:	0											
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0											
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0											
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0											
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0											
	Fora do prazo para manifestação:	0											
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0											
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0											
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0											
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0											
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0											
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0											
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0											
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0											
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0											
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0											
<b>Procedimento de</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0											

<b>Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há mais de 90 dias:	0	
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0	
	Em tramitação há menos de 1 ano:	0	
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0	
	Em tramitação há menos de 90 dias:	0	
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há mais de 90 dias:	0	
	Em tramitação há menos de 90 dias:	0	
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0	
	Pendentes de cumprimento:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

## 5º Ofício Criminal - Isabela de Holanda

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspecionado:</b>	5º Ofício da Procuradoria da República em Minas Gerais
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Ofício Criminal
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
<p>O membro assumiu o órgão em 29/08/2012 e reside na comarca de lotação. Desde 15/08/2016 participa do curso de aperfeiçoamento Comunicação na Prática, na área de Gestão de Pessoas, através da plataforma EaD MPF, com carga horária de 40 horas. Não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu, nem responde a procedimento administrativo disciplinar. Não responde cumulativamente por outro órgão e nos últimos 06 meses não recebeu colaboração. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades no 5º Ofício Criminal nos seguintes períodos: a) Férias de 07/01/2016 a 16/01/2016; b) Atuação na Chefia da PRMG de 03/03/2016 a 22/03/2016; c) Atuação na Chefia da PRMG de 27/06/2016 a 01/07/2016; d) Férias de 18/07/2016 a 06/08/2016; e) Licença-prêmio de 08/08/2016 a 12/08/2016; f) Atuação na Chefia da PRMG de 30/08/2016 a 01/09/2016. Cumpre expediente em geral no período vespertino, em geral entre 13:00 e 19:00.</p>	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

Qual o horário do atendimento ao público?	Período vespertino, em geral entre 13:00 e 19:00.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	18 a 29/01/2016 – substituição no 11º Ofício (Portaria PRMG nº 533, de 6/11/2015 retificada em 13/11/2015); 1º a 15/04/2016 – substituição no 7º Ofício (Portaria PRMG nº 180, de 14/04/2016); 16 a 29/02/2016 – substituição no 7º Ofício (Portaria PRMG nº 52, de 01/02/2016); 9 a 16/05/2016 – substituição no 7º Ofício (Portaria PRMG nº 247, de 17/05/2016); 1º a 15/06/2016 – substituição no 7º Ofício (Portaria PRMG nº 258, de 20/05/2016); 1º a 15/07/2016 – substituição no 7º Ofício (Portaria PRMG nº 325, de 23/06/2016); 18 a 31/08/2016 – substituição no 14º Ofício (Portaria PRMG nº 391, de 10/08/2016).
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Nos últimos 06 meses se afastou das atividades no 5º Ofício Criminal nos seguintes períodos: a) Férias de 07/01/2016 a 16/01/2016; b) Atuação na Chefia da PRMG de 03/03/2016 a 22/03/2016; c) Atuação na Chefia da PRMG de 27/06/2016 a 01/07/2016; d) Férias de 18/07/2016 a 06/08/2016; e) Licença-prêmio de 08/08/2016 a 12/08/2016; f) Atuação na Chefia da PRMG de 30/08/2016 a 01/09/2016.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Técnico Administrativo (FC-2) (Anderson Benito de Oliveira Lima); Analista Processual (Reinaldo Martins Armond) Assessor CC-2 (extra quadro) (Lucas Bacelette Otto Quaresma) Estagiário Felipe Arrais Almeida Schmitberger
Estrutura física do gabinete:	Sala do Técnico de Apoio ao Gabinete Sala da Assessoria Sala da Procuradora
Sistema de arquivos:	Arquivo físico Arquivo digital
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único do MPF
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Nunca ocorreu.

Observações:

## ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	22	20	29	48	7	66	53	13	10	11	1	8
2. Distribuídos no mês	172	31	167	0	185	179	31	179	172	210	188	169
3. Devolvidos no mês	174	22	148	41	126	192	71	182	171	220	181	161
4. Saldo do mês atual	20	29	48	7	66	53	13	10	11	1	8	16
5. Audiências judiciais/Sessões	4	0	12	0	6	16	0	7	14	8	2	1
6. Recursos Interpostos	2	0	2	0	6	2	0	0	3	2	3	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	7	9	7	7	13	2	10	16	11	14	11	10
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	22	1	6	14	21	14	20	12	30	24	3	15
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0

	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0

<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	0	
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0	
	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>		
Observações:		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		
Experiências Inovadoras:		
Observações (Outras Atividades De Atuação):		

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

## 6º Ofício Criminal - Eduardo Morato

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	Procuradoria da República em Minas Gerais, órgão do Ministério Público Federal
<b>Atribuições do Órgão:</b>	6º Ofício Criminal
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	Eduardo Morato Fonseca
<p>O membro assumiu o órgão em 24/02/1997; reside na comarca de lotação nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento de Atualização do Novo Código de Processo Civil; exerce magistério na Escola Superior Dom Helder Câmara, entidade privada, com carga horário de 12 (doze) horas semanais, período noturno e não exerce nenhum cargo administrativo; não exerce a advocacia; não respondeu nenhum procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 13:00 às 19:00 horas.</p>	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



Qual o horário do atendimento ao público?	12:00 às 18:00 horas.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim, membro suplente do Conselho Penitenciário de Minas Gerais, presença em duas sessões.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não.
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Somente férias regulamentares.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	05 a 23/04/2016.
Estrutura de pessoal no gabinete:	03 servidoras e 1 estagiária.
Estrutura física do gabinete:	Gabinete com banheiro privativo (28m <sup>2</sup> ), sala para técnico de apoio e sala de analistas com um banheiro.
Sistema de arquivos:	Arquivo físico e arquivo virtual.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema ÚNICO.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não se aplica.

Observações:

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	27	25	28	16	52	61	28	27	6	21	5	70
2. Distribuídos no mês	187	171	169	108	193	192	181	68	181	190	143	171
3. Devolvidos no mês	189	168	181	72	184	225	182	89	166	206	78	206
4. Saldo do mês atual	25	28	16	52	61	28	27	6	21	5	70	35
5. Audiências judiciais/Sessões	10	7	8	2	0	8	8	0	3	14	0	10
6. Recursos Interpostos	6	4	4	1	5	0	1	5	2	0	3	4

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	9	9	7	5	11	11	8	14	15	14	9	12
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Arquivamento sem remessa	6	1	0	4	5	0	1	1	0	1	0	2
Arquivamento com remessa	31	13	28	13	28	17	19	12	23	27	11	45
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0										
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0										
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de	0										

	180 dias	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0

	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

## 7º Ofício Criminal - Rodrigo Leite Prado

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS.
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Titular do 7º Ofício Criminal da PRMG.
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>Nome:</b>	RODRIGO LEITE PRADO
<p>O membro assumiu o órgão em 10/2/2003; reside na comarca de lotação, mas se desloca para Brasília todas as semanas (ida: segunda-feira de manhã; volta: sexta-feira na hora do almoço), autorizado pela Portaria PGR nº 3 de 2016; nos últimos 6 meses, participou dos seguintes cursos de aperfeiçoamento como capacitador: Condução de Grandes Casos (ESMPU, 4h); Técnicas Especiais de Investigação e Cooperação Internacional (MP de Cabo Verde, 16h); Investigação na Atividade Correicional (CNMP, 4h); Recuperação de Ativos no Exterior (ESMPU, 4h);</p>	

não exerce o magistério, mas é instrutor eventual da ESMPU e do Plano Nacional da Capacitação em Lavagem de Dinheiro do Ministério da Justiça; não exerce a advocacia; nunca respondeu, nem responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão (Secretaria de Cooperação Internacional do MPF); nos últimos 06 meses, não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses, se afastou das atividades em razão de férias (22/4 a 13/5, 16/5 a 8/6, 13/6 a 22/6, 29/8 a 17/9); cumpre expediente das 10h às 22h.

Observação: membro designado para atuar na Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República (Portaria PGR nº 3, de 8/1/2016).

#### EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Na PGR: de segunda a sexta-feira, de 10h até, pelo menos, 22h; na PRMG: sexta-feira, de 14h até, pelo menos, 22h.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. Sou secretário de cooperação internacional adjunto na PGR e titular do 7º Ofício Criminal da PRMG, com 20% de distribuição.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não.
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias: 22/4 a 13/5 (22 dias), 16/5 a 8/6 (23 dias), 13/6 a 22/6 (10 dias) e 29/8 a 17/9 (20 dias), todos em 2016. Total: 75 dias.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico de gabinete (secretário), 1 analista judiciário, 1 analista de recrutamento amplo (CC2) e 1 estagiário (não há estagiários disponíveis atualmente).
Estrutura física do gabinete:	uma ante-sala com banheiro (técnico), uma sala (analistas) e uma sala com banheiro (membro).
Sistema de arquivos:	Arquivo físico, arquivo no sistema de controle Único, arquivo de todas as peças pelo membro no computador funcional e em nuvem.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há.

Observações: nenhuma.

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

#### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
---------	--------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--------

1. Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	12	13	9	9	9	0	17
2. Distribuídos no mês	2	0	0	0	50	29	16	13	0	0	33	20
3. Devolvidos no mês	0	0	0	0	38	28	20	13	0	9	16	33
4. Saldo do mês atual	2	0	0	0	12	13	9	9	9	0	17	4
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	7	8	9	4	13	8	9	14	10	15	5	10
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0

	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0

	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos:
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
	<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA NOS NÚCLEOS CRIMINAIS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Observações: nenhuma.		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: nenhuma.		
Experiência inovadora: criação de roteiros de atuação no gabinete (ingresso inicial de estagiários, formação da opinio delicti, especificação de diligências em inquérito policial, redação de denúncias etc) e na carreira (manual de rastreamento patrimonial); criação de compilações (bases de dados de interesse profissional, ferramentas de		



pesquisa em fontes abertas, documentos internacionais de interesse, material de apoio etc).			
Observações (outras atividades de atuação): membro do GT sobre Medidas Cautelares Reais da 2CCR e da 5CCR e da Frente Nacional de Combate à Corrupção (CNMP); representante do MPF e do CNMP na ENCCLA; avaliador internacional do GAFI.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

### 8º Ofício Criminal - Vago - Bruno Procurador-Chefe

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	Procuradoria da República em Minas Gerais – 8º Ofício Criminal.
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Matéria criminal geral, com exclusão dos delitos eventualmente de competência dos Núcleos Ambiental e de Tutela do Patrimônio Público.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	Bruno Nominato de Oliveira
<p>O membro assumiu o órgão em 15/03/2014; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades entre 03 a 22/03/16, por motivo de férias, e entre 27/06/2016 e 01/07/2016, por motivo de licença prêmio; cumpre expediente das 10:00 às 19:00.</p>	
<p>Observações: Em decorrência do exercício da Chefia Administrativa da Unidade o membro se encontra desonerado da distribuição de processos judiciais, consoante a Portaria PGR/MPF nº 739, de 25/9/2014. As informações prestadas referentes à estrutura de gabinete dizem respeito ao gabinete usual do membro que será reassumido quando findo o mandato na Chefia administrativa da Unidade.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

Qual o horário do atendimento ao público?	10:00 às 19:00 horas.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não.
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	03 a 22/03/16 (férias) e 27/06 a 01/07/16 (licença prêmio).
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico de gabinete (secretário), 1 analista judiciário, 1 analista de recrutamento amplo (CC2) e 1 estagiário.
Estrutura física do gabinete:	uma ante-sala com banheiro (técnico), uma sala (analistas) e uma sala com banheiro (membro).
Sistema de arquivos:	Arquivo físico; arquivo no sistema de controle Único.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há.

Observações: As informações prestadas dizem respeito ao gabinete ocupado pelo membro, distinto do gabinete da Chefia. Atualmente, o ofício criminal ocupado pelo membro é objeto de designação em substituição quinzenal, vez que se encontra desonerado da distribuição processual para exercer a chefia administrativa da unidade.

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	13	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	167	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
3. Devolvidos no mês	152	28	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
4. Saldo do mês atual	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/Sessões	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Recursos Interpostos	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da

distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ACP Improbidade Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento sem remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento com remessa	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências Extrajudiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	2
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0

<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0

<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
	Delegacias de polícia: 0		
	Estabelecimentos prisionais: 0		
	Centros de internamento provisórios: 0		
	Outras unidades de atendimento: 0		
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos: 0		
	Estabelecimentos de deficientes: 0		
	Estabelecimentos de saúde: 0		
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: 0		
	Fundações: 0		
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	Xxx		
<p>Observações: 1) Os dados foram preenchidos exclusivamente no que se refere ao período em que o membro recebeu distribuição antes de assumir a Chefia Administrativa da Unidade, o que se deu em outubro de 2016.</p> <p>2) Os procedimentos antes indicados (Inquéritos policiais, notícias de fato, e PICs) integram o Ofício Criminal objeto de designação em substituição quinzenal, em virtude da exclusividade da atuação do membro à frente da Chefia da Procuradoria da República, com base na Portaria PGR/MPF nº 739, de 25/9/2014, em anexo, reconhecendo a equipe de inspeção a <b>regularidade</b> de sua tramitação.</p>			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: - criação de estruturas de apoio para o gerenciamento de crises, com a finalidade de atender a situações tais como o rompimento da barragem da Samarco.			
Experiências Inovadoras: - criação da Comissão da Memória - apuração histórica da atuação do MPF no Estado de Minas Gerais, com a oitiva de ex-Procuradores-Chefes e servidores já aposentados, servindo de estímulo aos membros e servidores em atividade; - convênio com CREA com vistas à realização de perícias objetivando a acessibilidade dos prédios públicos no âmbito do Estado de Minas Gerais; - convênio com a UFMG – Faculdade de Direito – para a realização cursos, no auditório da PR/MG, sobre temas como o novo CPC e aspectos gerais do Processo Administrativo Disciplinar.			
Observações (Outras Atividades De Atuação): - o membro relatou dificuldades na gestão oriundas da crise orçamentária e financeira, que impôs a redução das despesas continuadas, e daquelas referentes às diárias e ao estágio acadêmico. O horário de funcionamento, atualmente, é de 9 às 19h, e o atendimento ao público, das 10h às 19h; o membro relatou que, não obstante a regulamentação do teletrabalho pela PGR, ainda não houve adesão da PR/MG.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO</b>	<b>DATA DA</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

	PROCEDIMENTO	INSTAURAÇÃO	

## 9º Ofício Criminal - Silmara Goulart

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspecionado:</b>	9º Ofício Criminal
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Atuação Criminal (também atua em substituição ao PRDC)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	<b>Silmara Cristina Goulart</b>
<p>O membro assumiu o órgão em 18/02/2002; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades por motivo de férias e gozo de licença-prêmio; cumpre expediente das 12h às 19h.</p>	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12h às 19h
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. 1º Ofício (15 a 18/07/2016); 5º Ofício (19 a 29/07/2016); 14º Ofício (02 a 12/08/2016).
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	18 a 25/04/2016 (Participação no 4º Encontro Internacional dos Procuradores da República); 26/04 a 27/06/2016 (férias).
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 secretária; 2 assessores; 1 estagiário.
Estrutura física do gabinete:	3 salas; 1 estação de trabalho para cada servidor/estagiário
Sistema de arquivos:	Pastas físicas e arquivos no computador
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Único.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não se aplica
--	---------------

Observações:

## ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	10	0	13	24	4	20	16	12	1	1	8	14
2. Distribuídos no mês	52	112	130	58	291	179	89	48	0	8	222	236
3. Devolvidos no mês	62	99	119	78	275	183	93	59	0	1	216	230
4. Saldo do mês atual	0	13	24	4	20	16	12	1	1	8	14	20
5. Audiências judiciais/Sessões	0	1	9	6	5	4	4	4	0	1	1	19
6. Recursos Interpostos	1	1	3	1	2	4	2	3	0	0	5	5

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuídas	7	8	7	5	13	7	9	15	12	12	10	11
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0
Arquivamento com remessa	1	4	5	3	5	2	2	4	0	0	3	8

### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 20 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	5
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o	0

	paciente preso:	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0



<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
	<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	Distribuição, com observância de prevenções.	
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões: - na área de direitos humanos, entende essencial a ampliação do quadro de peritos – assistentes sociais, antropólogos, dentre outras áreas especializadas - com atuação interdisciplinar, para apoiar a atuação do MPF; - verificação do cumprimento das decisões judiciais – oferecimento de denúncia/prescrição/decisões efetivamente cumpridas – mirando a efetividade da persecução penal; maior autonomia para o MP e para o Poder Judiciário para efeito de definição do cumprimento antecipado da pena; - destinação de recursos a fundos que possam ser destinados aos projetos definidos pelo MPF na promoção de direitos humanos.			
Experiências Inovadoras: xxx			
Observações (Outras Atividades De Atuação): xxx			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
IP	00246/2012	12/8/2012	Sonegação de tributo – ação de nulidade do crédito tributário ajuizada pelo contribuinte – SITUAÇÃO REGULAR
IP	00925/2010		Com vista à pedido da Corregedoria-Geral do MPF (os autos estavam com a autoridade policial para cumprimento de diligência) – SITUAÇÃO REGULAR

IP	0123/2016		IP relatado; crime de desobediência; houve a expedição de ofício e o membro aguarda a resposta do Juízo do Trabalho – SITUAÇÃO REGULAR
IP	02032/2010		Sonegação tributária; foi expedido ofício à Receita Federal – SITUAÇÃO REGULAR
PA	63711-35/2015	23/11/2015	Crime de estelionato; sem documentos; expedição de ofício ao INSS; houve resposta e o pedido de desarquivamento do processo, porém os documentos solicitados ao INSS ainda não chegaram, e provavelmente o PA será encaminhado à autoridade policial para maiores investigações – SITUAÇÃO REGULAR
PIC	1.22.000.001401-2010-44	30/9/2015	A NF integra o 12º Ofício Criminal, onde o membro atuou em substituição, e houve a expedição de ofício, porém, ainda não respondido - SITUAÇÃO REGULAR
PIC	1.22.000.00574-2004-48	12/6/2015	Encontra-se em trâmite investigação sigilosa – SITUAÇÃO REGULAR

### 10º Ofício Criminal - Carlos Alexandre R de Souza Menezes

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	10º Ofício Criminal da PR-MG
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Matéria Criminal
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	<b>Carlos Alexandre Ribeiro de Souza Menezes</b>
<p>O membro assumiu o órgão em 03/12/2004; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 12h às 20h.</p>	
Observações: -	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

Qual o horário do atendimento ao público?	12h às 18h
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	-----
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista, 1 técnico e 2 estagiários.
Estrutura física do gabinete:	ok
Sistema de arquivos:	ok
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não se aplica.

Observações: XXX

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	12	22	38	2	3	58	29	71	13	14	8	16
2. Distribuídos no mês	143	229	111	85	237	287	225	297	258	268	289	266
3. Devolvidos no mês	133	213	147	84	182	316	183	355	257	274	281	261
4. Saldo do mês atual	22	38	2	3	58	29	71	13	14	8	16	21
5. Audiências judiciais/Sessões	9	16	6	12	8	10	21	14	1	9	1	5
6. Recursos Interpostos	28	17	15	9	17	25	16	21	18	17	12	18

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

##### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
---------	--------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--------

Notícias de fato distribuída	5	9	7	6	13	7	7	12	9	13	7	7
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0
Arquivamento com remessa	11	20	13	7	25	23	7	35	22	30	28	27
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 20 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	3
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0

	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	Distribuição aleatória nos núcleos criminais judicial e extrajudicial.		
Observações: - o membro acha que pode ter havido alteração de rota de tráfico de drogas, pois houve a redução do número de inquéritos correlatos.			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: - ampliação do quadro de servidores dos gabinetes dos membros (dois analistas processuais, dois técnicos administrativos e três estagiários; - atuação integrada entre o CNMP e o CNJ, e também a Corregedoria-Geral do CJF, visando imprimir maior celeridade dos processos judiciais, desenvolvendo mecanismos de identificação de retardo ou demora na admissibilidade das denúncias ofertadas e nas ações penais conclusas para sentença, prestigiando-se o princípio da publicidade, por meio da atuação das Câmaras Criminais no desenvolvimento de ferramentas de TI; - aperfeiçoamento do Sistema Único para criação de novas "abas" que pudessem abrigar, por exemplo, promoção de arquivamento, de extinção de punibilidade, de declínio de competência, TCO, oferecimento de transação penal.			
Experiências Inovadoras: xxx			
Observações (Outras Atividades De Atuação): Controle Externo da Atividade Policial até a extinção do GCEAP.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

## 11º Ofício Criminal - Angelo Giardini

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	Procuradoria da República de Minas Gerais – 11º Ofício Criminal
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Matéria criminal geral, com exclusão dos delitos eventualmente de competência dos Núcleos Ambiental e de Tutela do Patrimônio Público
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>Nome:</b>	<b>ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA</b>
O membro assumiu o cargo de Procurador da República em 15/03/2004 e o presente Ofício Criminal em 02/09/2015; reside no município de Iotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Seminário "O Novo CPC - Código Processual Civil" em 13/6/16 a 16/6/16 e Curso de Direito Eleitoral: Temas Relevantes para as Eleições de 2016 em 4/7/16 a 6/7/16); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu ou responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão (Vice-Procurador Regional Eleitoral em Minas Gerais); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em razão de férias regulamentares nos períodos de 18/01/2016 a 06/02/2016 e 11/07/2016 a 30/07/2016, e licença prêmio no período de 09/05/2016 a 13/05/2016; cumpre expediente, normalmente, das 13 às 19:00, bem como no período da manhã, sempre que necessário.	
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	

Qual o horário do atendimento ao público?	9h às 19h
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. Substituição nos seguintes ofícios: 6º Ofício PRMG( 05/04/2016 a 20/04/2015), 9ª Ofício PRMG (01/06/2016 a 15/06/2016), 7º Ofício PRMG (01/08/2016 a 16/08/2016).
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias regulamentares nos períodos de 18/01/2016 a 06/02/2016 e 11/07/2016 a 30/07/2016 e licença prêmio no período de 09/05/2016 a 13/05/2016
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico administrativo, 1 analista processual e 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	Adequada, contando com 3 salas e dois lavabos
Sistema de arquivos:	A Procuradoria conta com arquivo único. Cópias das peças são arquivadas no próprio gabinete, em armário adequado.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Os processos e procedimentos são registrados no Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, em regra, são destinados a outros órgãos, como por exemplo, a Polícia Rodoviária Federal, ou destinados ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

Observações:

## ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	8	56	0	41	7	24	13	19	8	12	6	1
2. Distribuídos no mês	222	74	197	165	143	85	116	212	70	238	16	243
3. Devolvidos no mês	174	130	156	199	126	96	110	223	66	244	21	208
4. Saldo do mês atual	56	0	41	7	24	13	19	8	12	6	1	36
5. Audiências judiciais/Sessões	13	2	9	10	0	14	10	7	6	17	0	7
6. Recursos Interpostos	3	1	4	9	0	4	3	1	5	3	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
---------	--------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--------

Notícias de fato distribuída	4	8	8	4	13	8	11	15	11	14	6	10
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	5	1	1	0	4	4	1	5	1	16	1	6
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 20 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	4



	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>		
Observações: - o número de operações da Polícia Federal reduziu drasticamente a contar de 2013;		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: - o membro sugere avançar na digitalização de procedimentos administrativos de natureza investigativa e feitos criminais.		
Experiências Inovadoras: xxx		

Observações (Outras Atividades De Atuação): xxx			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NF	1.22.000.003022/2016-84	27/7/2016	Despacho de prorrogação – SITUAÇÃO REGULAR
NF	1.22.000.003507/2016-78	25/8/2016	Despacho de prorrogação – SITUAÇÃO REGULAR

## 12º Ofício Criminal - Vago - Patrick – Eleitoral

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado:	12º Ofício da Procuradoria da República em Minas Gerais – VAGO EM RAZÃO DE EXCLUSIVIDADE DO TITULAR QUE É PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Atribuições do Órgão:	Criminal
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Patrick Salgado Martins
<p>O membro assumiu o órgão em 10/02/2013 (MPF) e a função eleitoral em 06/05/2014 (PRE-MG); reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento como palestrante em seminários relacionados às eleições municipais de 2016, destinados à preparação dos promotores eleitorais, dos assessores dos ministros do Tribunal Superior Eleitoral e da Procuradoria-Geral Eleitoral, e ao público em geral; exerce o magistério na Escola de Direito Dom Helder, privada, com carga horária de 8 horas-aula semanais, na disciplina Processo Penal 2, nas manhãs das terças e quintas-feiras, das 7h40 às 11h20, e não exerce cargo administrativo; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente diário, sem horário fixo predeterminado, conforme a demanda processual e a pauta de sessões no tribunal ou de reuniões.</p>	
<p><b>Observações:</b> não obstante o ofício estar vago, em razão do afastamento do titular para o desempenho exclusivo das funções de Procurador Regional Eleitoral, também é objeto de designação em substituição, estando regular seu funcionamento, por meio do desempenho das atividades ministeriais pelos membros designados em substituição, cujos ofícios, contendo as estatísticas também pertinentes ao 12º ofício, também foram objeto de inspeção.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Prejudicado
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Prejudicado



Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):											Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:											Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:											Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:											Prejudicado
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:											Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:											Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:											Prejudicado
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):											Prejudicado
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:											Prejudicado
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:											Prejudicado
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):											Prejudicado
	Fora do prazo para manifestação:											Prejudicado
Outros processos judiciais cíveis – custos legis	Em tramitação há menos de 30 dias:											Prejudicado
	Em tramitação há mais de 6 meses:											Prejudicado
	Em tramitação há mais de 12 meses:											Prejudicado
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:											Prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias											Prejudicado
	Em tramitação há mais de 180 dias:											Prejudicado
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:											Prejudicado
	Em tramitação há mais de 1 ano:											Prejudicado

<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 30 dias:	
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 dias:	Prejudicado
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	Prejudicado
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 dias:	Prejudicado
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>	Prejudicado	
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	Prejudicado
	Pendentes de cumprimento:	Prejudicado
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	Prejudicado	
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	Prejudicado	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamento provisórios:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de saúde:	Prejudicado

	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado	
	Fundações:	Prejudicado	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	Distribuição/prevenção		
Observações: xxx			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: XXX			
Experiências Inovadoras: XXX			
Observações (Outras Atividades De Atuação): XXX			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

### 13º Ofício Criminal - Thiago Menicucci

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	13º Ofício Criminal na PR/MG
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Criminal
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>Nome:</b>	<b>THIAGO MENICUCCI FRANKLIN DE MIRANDA</b>
<p>O membro assumiu o ofício em 03/09/2012; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu ou responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades por motivo de férias e viagem a serviço; cumpre expediente das 13h00 às 19h00.</p>	
<p>Observações: Temas freqüentes de atuação no Ofício Criminal: sonegação e estelionato previdenciário. Participou recentemente de operação de combate ao contrabando de cigarro (organização criminosa, lavagem de dinheiro).</p>	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	

Qual o horário do atendimento ao público?	09h00 às 19h00											
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	sim. substituição do 8º ofício criminal entre 01.03.2016 a 15.03.2016; substituição do 7º ofício criminal entre 17.05.2016 a 31.05.2016 ; substituição do 12º ofício criminal entre 16.06.2016 a 30.06.2016; substituição do 6º ofício criminal entre 01.07.2016 a 12.07.2016 e 15.07.2016; substituição do 7º ofício criminal entre 19.08.2016 a 31.08.2016; substituição do 15º ofício ambiental entre 01.09.2016 a 15.09.2016; itinerância no período de 25.04.2016 a 29.04.2016 na prm são joão del rei/lavras.											
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	não											
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	férias (exercício 2016) : período 27.01.2016 a 05.02.2016 ; férias (exercício 2016): período 15.02.2016 a 24.02.2016 férias (exercício 2016 – suspensas) : período 29.02.2016 a 09.03.2016 viagem a serviço: período 27.04.2016 a 29.04.2016 e 13.07.2016 a 14.07.2016 férias ( exercício 2016 – gozando suspensão) : período 20.07.2016 a 29.07.2016.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico de apoio de gabinete; 1 analista processual; 1 assessor (cc2) e 1 estagiário.											
Estrutura física do gabinete:	gabinete do procurador; sala do técnico de apoio de gabinete e sala da assessoria.											
Sistema de arquivos:	os documentos e peças processuais são arquivamentos em um armário na sala do técnico de apoio de gabinete em pastas separadas por temas/tipo de documento.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	todos os processos/procedimentos do gabinete tramitam através do sistema único.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	não se aplica.											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
1. Saldo do mês anterior	28	28	30	19	3	11	11	27	20	43	44	8
2. Distribuídos no mês	69	178	202	45	246	23	168	102	214	242	158	230

3. Devolvidos no mês	69	176	213	61	238	23	152	109	191	241	194	188
4. Saldo do mês atual	28	30	19	3	11	11	27	20	43	44	8	50
5. Audiências judiciais/Sessões	2	12	9	0	0	0	9	16	7	8	5	14
6. Recursos Interpostos	2	2	2	3	2	0	3	3	6	1	3	4

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	6	7	9	5	11	11	8	13	14	13	6	8
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	20	9	19	6	7	10	8	20	24	17	17	11
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	2
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação,	0



	estando o paciente em liberdade:	
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias): 0	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0

<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
	Delegacias de polícia: 0		
	Estabelecimentos prisionais: 0		
	Centros de internamento provisórios: 0		
	Outras unidades de atendimento: 0		
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos: 0		
	Estabelecimentos de deficientes: 0		
	Estabelecimentos de saúde: 0		
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: 0		
	Fundações: 0		
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	Distribuição, com observância de prevenções.		
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: XXX			
Experiências Inovadoras: XXX			
Observações (Outras Atividades De Atuação): XXX			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PIC	1.22.000.002501/2015-01	27/11/2015	O PIC integrava o 7º Ofício, e a colega, em substituição, requereu seu declínio, porém, a Câmara não concordou, devolvendo os autos para persecução penal (CP, art. 203). O Procurador inspecionado devolveu à Secretaria para redistribuição – SITUAÇÃO REGULAR
IP	1293/2014	3/6/2014	Distribuído em 30/8/2016, relatado, e foi expedido ofício ao cartório de registro civil de Simonésia – SITUAÇÃO

			REGULAR
IP	547/2014	19/2/2014	Distribuído ao 2º Ofício, e redistribuído ao ofício do inspecionado em 3/10/2016 – SITUAÇÃO REGULAR

#### 14º Ofício Criminal - André Tarquinio

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspecionado:</b>	14º Ofício Criminal – Procuradoria da República em Minas Gerais.
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Atua em ações penais de competência da Justiça Federal em Belo Horizonte. O Membro é responsável pela instauração e condução das investigações feitas por meio de procedimentos administrativos criminais, bem como pelo acompanhamento dos inquéritos policiais instaurados pela Polícia Federal.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	André Luiz Tarquinio da Silva Barreto
<p>O membro assumiu o órgão em 15/03/2004 e atua no 14º Ofício desde 03/09/2012; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar (sem sanção); responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades para viagem a serviço de 01/05/16 a 03/05/16, e de 07/06/16 a 09/06/16; férias de 01/08/16 a 10/08/16, de 18/08/16 a 16/09/16 e de 19/09/16 a 18/10/16; cumpre expediente das 10h às 17/18h.</p>	
Observações: xxx	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

Qual o horário do atendimento ao público?	12h às 18h.											
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. 5º Ofício (03/03/2016 a 17/03/2016); 12º Ofício (18/04/2016 a 29/04/2016); 26º Ofício (17/05/2016 a 31/05/2016); 8º Ofício (10/06/2016 a 24/06/2016); 25º Ofício (12/07/2016 a 26/07/2016).											
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não											
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Viagem a serviço: 01/05/16 a 03/05/16 e de 07/06/16 a 09/06/16. Férias: 29/06/2016 a 08/07/2016, 01/08/16 a 10/08/16, 18/08/16 a 16/09/16 e de 19/09/16 a 18/10/16.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Técnico Administrativo - TAG; 02 assessores; 02 estagiários.											
Estrutura física do gabinete:	3 salas; 01 estação de trabalho para cada servidor/estagiário.											
Sistema de arquivos:	Pastas físicas e Rede Local.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	O Procurador atua predominantemente em feitos criminais, não atuou na destinação de qualquer recurso em termos de ajustamento de conduta nos últimos 6 meses.											
Observações: - em regra, entende adequada a atuação da Polícia Federal.												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
1. Saldo do mês anterior	30	31	7	27	38	56	29	29	35	25	8	63
2. Distribuídos no mês	33	171	215	205	286	144	134	194	246	242	181	5
3. Devolvidos no mês	32	195	195	194	268	171	134	188	256	259	126	65
4. Saldo do mês atual	31	7	27	38	56	29	29	35	25	8	63	3
5. Audiências judiciais/Sessões	3	9	13	16	4	3	14	13	4	11	2	0
6. Recursos Interpostos	0	10	15	2	2	0	4	0	4	4	1	0
<b>Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</b>												

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	9	5	11	5	12	8	10	14	12	16	5	12
TAC firmado	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	0	5	9	3	12	5	3	5	4	14	0	4
Audiências Extrajudiciais	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	4										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0										

	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	3
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0

<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
	Delegacias de polícia:	4	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	Utilização do Sistema Único, com priorização dos feitos em caráter de urgência, como por exemplo, réu preso, pedido de liberdade provisória, medida cautelar e assim por diante.		
Observações: - as ações penais estão aguardando o cumprimento de diligências (resposta de ofícios), estando em situação regular; - os PICs contam com prorrogação regular			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: xxx			
Experiências Inovadoras: xxx			
Observações (Outras Atividades De Atuação): Controle Externo da Atividade Policial; Correção de Provas de Concurso de Estagiários.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
PIC	1.22.000.001115/2009-45	21/6/2016	Prazo prorrogado para o acompanhamento do parcelamento do crédito tributário – SITUAÇÃO REGULAR
PIC	1.22.000.003161/2013-65	22/7/2014	Contribuição previdenciária – decisão da Justiça do Trabalho que ainda não transitou em

			juízo – SITUAÇÃO REGULAR
PIC	1.22.000.001617/2015-14	21/07/2015	Crédito tributário – recurso ao CARF – SITUAÇÃO REGULAR
PA	1.00.000.008768/2014-80	12/6/2014	Inspeção em Juiz de Fora - Verificação/monitoramento das condições de depósito de veículos – SITUAÇÃO REGULAR
PA	1.00.000.015438/2015-21	14/10/2015	Acompanhamento de obras e execução do Fundo Penitenciário – SITUAÇÃO REGULAR

## 5.3 Ofícios PRDC

### 27º Ofício PRDC - Edmundo Antonio Dias

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	27º Ofício – Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República em Minas Gerais
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Saúde, educação, direito à moradia adequada, memória e verdade, justiça de transição e outros temas de direitos humanos, sob a coordenação da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, bem como direitos dos povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, estes sob a coordenação da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome</b>	Edmundo Antonio Dias Netto Junior
<p>O membro assumiu o órgão em 04/05/2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou como capacitador no curso “Igualdade racial, minorias e comunidades indígenas”, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União no dia 05/08/2016; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; nunca respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; respondeu, nos períodos abaixo indicados, cumulativamente, pelo 28º Ofício da Procuradoria da República em Minas Gerais – o qual é ocupado pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto -; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração em seu Ofício, salvo durante os seus afastamentos legais; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em razão do gozo de férias e viagens a serviço; cumpre expediente das 09h00 às 19h00.</p>	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



qual o horário do atendimento ao público?	09h00 às 19h00
respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	sim substituição do 28º ofício, pertencente ao núcleo dos direitos do cidadão, de 07/03 a 17/03/2016 (exceto dias 11/03,12/03 e 13/03), 28/03 a 01/04/2016 e 04/04 a 13/04/2016;  substituição do 28º ofício, pertencente ao núcleo dos direitos do cidadão, de 11/07 a 15/07;
recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	não, salvo durante os seus afastamentos legais, quando o 27º Ofício, que ocupa, foi substituído pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto
houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	férias (exercício: 2016) (situação: interrompida e paga) 22/02/16 a 02/03/16 férias (exercício: 2016) (situação: interrompida e paga) 03/03/16 a 12/03/16 férias (exercício: 2016) (situação: gozada e interrompida) 11/03/16 a 12/03/16 viagem a serviço 16/03/16 e 17/03/16 viagem a serviço 13/04/16 a 16/04/16 viagem a serviço 04/05/16 a 05/05/16 viagem a serviço 25/05/16 a 26/05/16 viagem a serviço 30/05/16 e 31/05/16 viagem a serviço 08/06/16 e 09/06/16 viagem a serviço 20/06/16 e 21/06/16 férias (exercício: 2016) (situação: gozada e interrompida) 27/06/16 a 04/07/16 férias (exercício: 2016) (situação: gozada e interrompida) 18/07/16 a 26/07/16 férias (exercício: 2016) (situação: gozada e interrompida) 27/07/16 e 28/07/16 férias (exercício: 2016) (situação: interrompida e paga) 27/07/16 a 05/08/16 férias (exercício: 2016) (situação: gozada e interrompida) 02/09/16 a 09/09/16
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 técnico de apoio de gabinete; 01 analista processual; 01 assessor jurídico (cc2); 03 estagiários.

Estrutura física do gabinete:	gabinete composto por 03 salas: sala do procurador, sala da assessoria (analista processual; assessor jurídico e estagiários) e sala do técnico de apoio de gabinete.
Sistema de arquivos:	os documentos são arquivados em armários localizados na sala do técnico de apoio de gabinete em pastas, separadas por ano e tema. procedimentos são arquivados no núcleo.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	todos os processos/procedimentos que tramitam no gabinete são registrados no sistema único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	não há gestão de recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta ou outros acordos

Observações:

### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

#### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	0	1	4	1	2	5	10	3	11	9	1	9
2. Distribuídos no mês	13	34	21	7	11	31	37	26	16	10	20	10
3. Devolvidos no mês	12	32	24	6	8	26	44	18	18	18	21	18
4. Saldo do mês atual	1	3	1	2	5	10	3	11	9	1	0	1
5. Audiências judiciais/Sessões	3	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0
6. Recursos Interpostos	2	0	2	0	0	1	0	2	3	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	2	8	4	11	14	14	12	11	10	0	0	11
TAC firmado	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	1	0	1	0	0	0	1	0	2	1	2
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	2	0	1	0	1	1	1	2	0
Arquivamento com remessa	1	2	3	4	4	5	5	2	2	1	7	1

Audiências Extrajudiciais	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0										
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0										
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0										
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0										
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0										

	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0

	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<p>Procurador Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais e representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Integra os seguintes Grupos de Trabalho do MPF: (i) GT Povos e Comunidades Tradicionais, da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF; (ii) GT Povos Indígenas e Regime Militar, da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão; (iii) GT Direitos Humanos e Empresas da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; (iv) GT Reforma Agrária da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.</p> <p>Representa o MPF nos seguintes órgãos, comissões e conselhos: (i) Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (Decreto Estadual n. 46.671/2014, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 46.681/2015); (ii) Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual n. 47.009/2016; (iii) Comitê Executivo de Saúde, criado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Portaria n. 2.988/2014-PRES-TJMG); (iv) Grupo de Integração previsto no Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2015, firmado entre a Procuradoria da República em Minas Gerais e a Comissão da Verdade do Estado de Minas Gerais.</p>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

## 28º Ofício PRDC - Helder Magno

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	28.º Ofício da PR/MG
<b>Atribuições do Órgão:</b>	PRDC (DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA) + CONSELHO PENITENCIÁRIO
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>Nome:</b>	HELDER MAGNO DA SILVA
<p>O membro assumiu o órgão em 15/03/2004; reside na comarca de lotação ; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento da ESMPU; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; responde a procedimento administrativo disciplinar (inquérito disciplinar em andamento; responde cumulativamente por</p>	



6. Recursos Interpostos	2	4	1	1	3	1	0	1	5	11	0	1
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
Notícias de fato distribuída	5	4	2	10	16	13	10	13	11	9	9	8
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-
ACP Improbidade Proposta	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-
Arquivamento sem remessa	1	-	-	-	1	3	1	1	10	2	-	4
Arquivamento com remessa	5	2	1	11	3	1	7	13	10	13	5	10
Audiências Extrajudiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0										

	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0



<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
	Delegacias de polícia: 0		
	Estabelecimentos prisionais: 0		
	Centros de internamento provisórios: 0		
	Outras unidades de atendimento: 0		
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos: 0		
	Estabelecimentos de deficientes: 0		
	Estabelecimentos de saúde: 0		
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: 0		
	Fundações: 0		
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: -----			
Experiências Inovadoras: ----			
Observações (Outras Atividades De Atuação): O formulário não tabula informações importantes, como o número de denúncias formuladas e o de recomendações expedidas			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

## 5.4 Offícios Patrimônio

## 21º Ofício Patrimônio - Leonardo Melo

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspecionado:</b>	21º Ofício da PRMG
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Tutela do patrimônio público, crimes contra a Administração Pública e improbidade administrativa. Coordenador do Núcleo do Patrimônio Público
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	Leonardo Augusto Santos Melo
<p>O membro é Procurador da República desde 15/03/2004 e assumiu o ofício atual em 02/05/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou dos cursos de aperfeiçoamento Novo Código de Processo Civil - Modulo I, ministrado pela ESMPU e do Curso de Pós Graduação em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos, promovido em parceria por MPF/DPF/CGU/ESAF/UFLA; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, itinerâncias e cursos); cumpre expediente das 12:00 às 19:00 diariamente, além de comparecer pelas manhãs por duas ou três vezes na semana.</p>	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

Qual o horário do atendimento ao público?	12:00 às 19:00 horas											
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim											
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não											
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias no período de 01 a 10/06/2016. Itinerâncias nos períodos de: 18 a 20/04 (PRM Juiz de Fora) e 05 a 07/09/16 (PRM São João Del Rei) Curso de Aperfeiçoamento: 30/03 a 01/04/16 (ESMPU - Brasília)											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Técnico de apoio ao gabinete, 01 servidor ocupante de CC2 e dois estagiários.											
Estrutura física do gabinete:	Padrão da PRMG (3 salas conjugadas), adequado à necessidade do serviço											
Sistema de arquivos:	A Procuradoria conta com arquivo único. Cópias das peças são arquivadas no próprio gabinete, em pastas separadas por tipo de manifestação.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	TACs: destinação ao FDDD ou execução direta de obras e/ou serviços, pelo comprometente, em favor de instituições de caridade ou órgãos parceiros (ex. PRF, Prefeitura de Belo Horizonte, creches, abrigos etc.). NUNCA o recebimento direto de recursos financeiros pelo MPF ou pelas entidades beneficiárias.											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
1. Saldo do mês anterior	10	3	5	3	1	8	6	12	7	6	14	8
2. Distribuídos no mês	15	85	49	0	53	20	33	45	110	77	56	67
3. Devolvidos no mês	22	83	51	2	46	22	27	50	111	69	62	65
4. Saldo do mês atual	3	5	3	1	8	6	12	7	6	14	8	10
5. Audiências judiciais/Sessões	3	3	3	0	0	0	4	9	10	7	3	1
6. Recursos Interpostos	3	1	2	0	2	1	1	4	3	1	4	0
Observações:	(item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da											

distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	0	0	2	10	8	3	9	1	7	11	5	7
TAC firmado	0	0	0	0	0	1	0	0	15	0	1	1
Ação Civil Pública Proposta	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	1	1	4	1	0	0	1	0	1	0	3	1
Arquivamento sem remessa	0	6	26	0	1	1	3	3	0	0	2	0
Arquivamento com remessa	5	6	7	0	11	6	2	3	15	8	3	17
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0

<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0

<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

## 22º Ofício Patrimônio - Letícia Ribeiro Marquete

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>Órgão Inspecionado:</b>	Procuradoria da República em Minas Gerais – 22º Ofício - Tutela do Patrimônio Público

<b>Atribuições do Órgão:</b>	Matéria cível envolvendo a proteção do patrimônio público e a prática de atos de improbidade administrativa e persecução de crimes cometidos por funcionários públicos no exercício da função
------------------------------	---

#### DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Nome:** LETÍCIA RIBEIRO MARQUETE

O membro assumiu o cargo de Procuradora da República em 06/06/2016 e o 22º Ofício (Tutela do Patrimônio Público) em 31/08/2015; reside no município de Itoa; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Seminário "O Novo CPC - Código Processual Civil" - 13/6/16 a 16/6/16); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu ou responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em razão de férias regulamentares nos períodos de 28/01/2016 a 06/02/2016 e 20/07/2016 a 29/07/2016; cumpre expediente, normalmente, das 13h às 19h30min, bem como no período da manhã, de duas a três vezes por semana e sempre que necessário.

Observações:

#### EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 13h às 19h
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. Substituição nos seguintes ofícios: 7º Ofício PRMG (02/05/2016 a 05/05/2016), 17º Ofício PRMG (13/06/2016 a 17/06/2016), 15º Ofício PRMG (28/06/16 a 12/07/2016) e 7º Ofício PRMG (em substituição: 01/09/16 a 15/9/16).
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias regulamentares nos períodos de 28/01/2016 a 06/02/2016 e 20/07/2016 a 29/07/2016.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico administrativo, 1 assessor (cargo comissionado) e 2 estagiários.
Estrutura física do gabinete:	O gabinete conta com 1 sala de Procurador com 1 lavabo, 1 antessala para o técnico administrativo com 1 lavabo e 1 sala para assessoria.
Sistema de arquivos:	Utiliza-se arquivo eletrônico do Sistema Único. Fisicamente, guias de remessa, peças protocolizadas e outros documentos são arquivados no gabinete, em pastas do tipo "AZ".
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Por meio do Sistema Único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado. Durante o período aqui avaliado, não foram geridos quaisquer recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, bem ainda de outros acordos.

Observações:

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	31	12	8	17	17	3	12	9	9	14	25	71
2. Distribuídos no mês	44	104	29	43	17	38	115	30	66	118	112	62
3. Devolvidos no mês	63	108	20	43	31	29	118	30	61	107	66	118
4. Saldo do mês atual	12	8	17	17	3	12	9	9	14	25	71	15
5. Audiências judiciais/Sessões	1	3	0	14	0	0	3	1	5	0	1	0
6. Recursos Interpostos	1	3	3	0	5	3	1	2	4	4	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	0	2	2	8	10	6	7	7	7	14	6	11
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	1	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0
Arquivamento com remessa	19	6	3	2	3	1	12	3	5	10	0	5
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 20 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0



	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0

<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
	<b>Critério de recebimento de feitos:</b>		
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

### 23º Ofício Patrimônio - Ludmila Junqueira

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	23º ofício – gab. pr24 – ljdo / 2º ofício controle externo
<b>Atribuições do Órgão:</b>	- Bens públicos, danos ao erário, licitações e contratos administrativos, convênios e consórcios administrativos, renúncia de receita e execução orçamentária;

	<p>- atos de improbidade administrativa;</p> <p>- crimes praticados no exercício da função por funcionário público e delitos conexos, bem como crimes de lavagem de dinheiro correlatos.</p>
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Nome:	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira
<p>O membro assumiu o órgão em 01/05/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de curso de aperfeiçoamento ("Novo Código de Processo Civil - Modulo I", ofertado pela ESMPU); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias entre os dias 04/04/2016 a 13/04/2016; 13/06/2016 a 22/06/2016); cumpre expediente das 13h00 às 20h00.</p>	
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	12h00 às 19h00
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias regulamentares entre os dias 04/04/2016 a 13/04/2016; 13/06/2016 a 22/06/2016
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Técnico administrativo de apoio ao gabinete, 01 analista procesual, 02 estagiários de Direito remunerados
Estrutura física do gabinete:	Excelente (ampla sala exclusiva do procurador da República, com pequena mesa de reunião e banheiro privativo; sala para técnico administrativo/recepção do gabinete, com 01 banheiro; sala para assessoria com 04 estações de trabalho)
Sistema de arquivos:	Sistemas Únicos e Queops
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Depende de cada caso, alguns são geridos por entidades da sociedade civil, outros são depositados no Fundo Federal de Direitos Difusos.
Observações:	
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO</b>	

**PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)**

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	15	27	17	18	14	48	17	14	7	14	12	14
2. Distribuídos no mês	49	45	24	30	130	33	35	16	56	27	61	62
3. Devolvidos no mês	37	55	23	34	96	64	38	23	49	29	59	68
4. Saldo do mês atual	27	17	18	14	48	17	14	7	14	12	14	8
5. Audiências judiciais/Sessões	5	2	6	10	7	1	4	2	4	2	3	1
6. Recursos Interpostos	-	1	--	4	1	1	1	1	-	-	5	-

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	3	2	2	7	11	5	7	7	4	10	8	9
TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-
Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	5	-
ACP Improbidade Proposta	-	-	-	2	1	1	-	-	-	-	1	-
Arquivamento sem remessa	1	-	-	-	-	1	4	1	2	1	1	-
Arquivamento com remessa	3	3	5	1	9	20	8	4	9	6	9	3
Audiências Extrajudiciais	1	-	-	-	-	1	-	-	-	2	6	2

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0

	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12</b>		0

<b>meses:</b>			
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0	
	Pendentes de cumprimento:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
	Delegacias de polícia:	2	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Reduzir as visitas do controle externo da atividade policial em Delegacias da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal a <b>uma por ano</b> .			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação): Coordenadora Substituta de Estágio (atualmente em exercício, em razão do afastamento do titular); representante do MPF na ARCCO/MG - Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção de Minas Gerais			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

## 24º Ofício Patrimônio - Carlos Henrique

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspecionado:</b>	Procuradoria da República em Minas Gerais – 24º Ofício de Tutela do Patrimônio Público
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Matéria cível envolvendo a proteção do patrimônio público e a prática de atos de improbidade administrativa e perseguição de crimes cometidos por funcionários públicos no exercício da função
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	<b>CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA</b>
<p>O membro assumiu o cargo de Procurador da República em 15/03/2004 e o 24º Ofício de Tutela do Patrimônio Público em 03/09/2012; reside no município de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Curso Prático de enfrentamento à improbidade administrativa em 11/4/16 a 13/4/16, Seminário “O Novo CPC-Código Processual Civil” em 13/6/16 a 16/6/16 e Curso de Direito Eleitoral: Temas Relevantes para as Eleições de 2016 em 4/7/16 a 6/7/16); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu ou responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em razão de férias regulamentares no período de 18/07/2016 a 06/08/2016 e licença prêmio no período de 22/08/2016 a 26/08/2016; cumpre expediente, normalmente, das 13 às 19:30, bem como no período da manhã, sempre que necessário.</p>	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	9h às 19h
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. Substituição nos seguintes escritórios: 7º Ofício PRMG (16/3/16 a 29/3/16), 15º Ofício PRMG (2/5/2016 a 6/5/2016), Procuradoria Regional Eleitoral (11/5/16 a 13/5/16), 2º Ofício PRMG (31/5/16 a 3/6/16), 15º Ofício PRMG (14/6/16 a 20/6/16) e 3º Ofício PRM Juiz de Fora/MG (21/6/16 a 23/6/16).
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias regulamentares no período de 18/07/2016 a 06/08/2016 e licença prêmio no período de 22/08/2016 a 26/08/2016.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico administrativo, 1 analista processual, 1 assessor (cargo comissionado) e 1 estagiário
Estrutura física do gabinete:	Adequada, contando com 3 salas e dois lavabos
Sistema de arquivos:	A Procuradoria conta com arquivo único. Cópias das peças são arquivadas no próprio gabinete, em armário adequado
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Os processos e procedimentos são registrados no Sistema Único

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, em regra, são destinados a outros órgãos, por exemplo, a Polícia Rodoviária Federal, ou depositados para o Fundo de Defesa de Direitos Difusos
--	--

Observações:

## ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	7	7	4	0	0	32	10	10	2	6	36	34
2. Distribuídos no mês	91	138	48	0	109	113	50	24	82	120	12	10
3. Devolvidos no mês	91	141	52	0	77	135	50	32	78	90	14	9
4. Saldo do mês atual	7	4	0	0	32	10	10	2	6	36	34	35
5. Audiências judiciais/Sessões	7	4	3	0	0	7	4	7	9	3	2	1
6. Recursos Interpostos	4	1	3	0	2	3	5	3	1	5	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	0	4	1	8	11	3	5	8	5	10	10	5
TAC firmado	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2
Ação Civil Pública Proposta	0	1	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Arquivamento sem remessa	1	7	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	2	6	12	0	3	13	18	9	12	19	3	1
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0



<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0

<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0	
	Pendentes de cumprimento:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

## 5.5 Ofícios Ambientais

### 25º Ofício Ambiental - Míriam Lima

DADOS GERAIS	
Órgão Inspecionado:	25º Ofício da PRMG - Ambiental e Patrimônio Cultural Cível e Criminal
Atribuições do Órgão:	Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, criminal e cível
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Mirian do Rozário Moreira Lima
<p>O membro assumiu o órgão em 08/05/2006; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão (desde novembro de 2015, pelo 26º Ofício Ambiental e Patrimônio Cultural da PRMG); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente, em regra, das 13:30 às 22:00 horas, podendo ser alterado em razão de audiências, celebração de TACs, compromissos externos, carga elevada de feitos.</p>	
<p>Observações: Há necessidade de análise de feitos, inclusive com confecção de minuta de TACs, no período da manhã, de modo a viabilizar a celeridade em reuniões e celebração de TACs, designados para o período da tarde, como comumente acontece.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	De 10:00 às 18:00 horas, pelos servidores responsáveis. Pelo Gabinete, em horário agendado com os interessados.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Desde novembro de 2015, sem implementação de logística adicional, a signatária responde, cumulativamente, pelo 25º e 26º Ofícios Ambiental e Patrimônio Cultural da PRMG, em razão da exclusividade do Titular do 26º Ofício no caso Samarco, com rara substituição por outros colegas, tendo, ademais, recebido grande parte do acervo da PRM em Sete Lagoas/MG, em razão da redefinição da área de competência da JF local. Por outro lado, há uma demanda da 4ª CCR do MPF relativa a barragens de mineração em risco de rompimento, tendo a signatária instaurado mais 118 procedimentos para esse fim.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	-
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Técnico de Apoio Administrativo 01 Analista Processual 01 Assessor Jurídico
Estrutura física do gabinete:	Três salas, computadores, mesas, armários, 02 banheiros.

Sistema de arquivos:	Virtual, com digitalização de arquivos, e físico, em pastas.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Pelo Sistema informatizado do MPF – Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há recebimento de nenhum recurso decorrente de TAC ou outros acordos neste órgão ministerial. As compensatórias ambientais decorrentes de TACs, por exemplo, recuperação ambiental ou de patrimônio histórico, são cumpridas pelo próprio compromissário, às suas expensas, com a fiscalização do Órgão Ambiental competente, conforme requisição do MPF.

Observações:

## ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	36	27	05	17	47	25	29	35	30	35	54	07
2. Distribuídos no mês	154	17	73	68	75	133	101	166	111	151	65	200
3. Devolvidos no mês	163	39	61	38	97	129	95	171	106	132	112	179
4. Saldo do mês atual	27	05	17	47	25	29	35	30	35	54	07	28
5. Audiências judiciais/Sessões	22	05	04	01	00	09	05	00	00	09	00	02
6. Recursos Interpostos	01	01	02	05	02	03	01	02	02	01	02	03

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	02	07	12	08	18	27	57	05	13	10	08	109
TAC firmado	00	00	07	01	01	00	00	00	03	01	00	00
Ação Civil Pública Proposta	01	00	00	00	00	00	00	02	00	00	00	00
ACP Improbidade Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento sem remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento com remessa	13	01	02	11	05	19	03	35	06	01	51	06
Audiências Extrajudiciais	00	00	07	01	01	02	08	07	15	10	00	04

### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 20 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0

	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0

<b>Administrativo</b>	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
	<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	
Observações:		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:		
<p>a) Garantia real do equilíbrio na distribuição de feitos por meio do desenvolvimento de métodos eficazes de quantificação do trabalho institucional realizado pelo membro, com atenção especial a casos de exclusividade de atuação, a exemplo do caso da Barragem Samarco em Mariana, em que a signatária, único substituta natural, é responsável pelos dois ofícios ambientais, 25º e 26º, desde dezembro de 2015, gerando uma carga de feito superior ao normal, sem que implementação de uma estrutura logística adicional.</p> <p>b) Implementação completa e satisfatória do corpo técnico pericial na Procuradoria, de modo a evitar a necessidade de reiteradas e exaustivas requisições aos demais órgãos municipais, estaduais ou federais para efeito de realização de laudo técnico e periciais, minimizando, dessa forma, a demora no trâmite de feitos vinculados ao procurador.</p> <p>c) Melhoria na implementação logística do Plantão Criminal, de modo a que o Procurador tenha efetivo apoio de Servidores do MPF durante o período do Plantão, possibilitando o recebimento da respectiva documentação para repasse ao Procurador de Plantão, evitando, assim, as dificuldades relacionadas a plantões criminais que</p>		

abranjam todo o Estado, especialmente no caso de Procuradorias sediadas em outros Municípios.

d) Implementação de uma política preventiva, efetiva e eficaz de segurança pessoal aos membros do MPF, cuja necessidade decorrer de atuação institucional de risco.

#### Experiências Inovadoras:

a) Cita-se o Procedimento Investigatório Criminal nº 1.22.000.001356/2011-17, relacionado à referida “Chacina de Unai”, tendo por objeto a apuração da indevida e irregular soltura do corréu, Willian Gomes de Miranda, em 26/02/2011, que se encontrava custodiado na penitenciária Nélon Hungria, em Contagem/MG, por força de mandado de prisão preventiva expedido pela 9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais. No decorrer da instrução verificou-se que referido réu foi colocado em liberdade a partir de Alvará de Soltura expedido pela Justiça Estadual, em processo de execução de pena relacionada a crime de roubo. Restou constatado que tais fatos se deram em razão da carência de integração entre os sistemas estaduais e federais de informações criminais, uma vez ausente o registro de outros motivos que impunham a manutenção na prisão de William. Considerando a existência de outros casos similares, foram expedidas diversas recomendações aos órgãos públicos envolvidos, a exemplo do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, Polícia Civil de Minas Gerais e Secretaria de Estado e Defesa Social de Minas Gerais, objetivando a melhoria na prestação dos serviços públicos e, sobretudo, a prevenção de fatos semelhantes. As Recomendações expedidas foram devidamente acatadas, inclusive dando ensejo a assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para aperfeiçoamento e integração dos Sistemas de Informações Criminais, de modo a evitar a repetição de fatos análogos. Ademais, com o mesmo objetivo, encontra-se em fase de assinatura Termo de Cooperação Técnica entre a Direção da Polícia Federal e o Conselho Nacional de Justiça.

b) como outro trabalho de relevância, citam-se os autos de ICP nº 1.22.000.000889/2003-63 e 1.22.000.002419/2002-53, tendo por objeto, respectivamente, danos ambientais no município de Nova Lima/MG, em decorrência da atividade de mineração, e proteção aos Profetas de Congonhas/MG, patrimônio cultural da humanidade. Nesses, como em outros ICPs em trâmite no Gabinete, adotou-se a prática de se exigir do “Poluidor-Pagador”, nos termos da legislação pertinente, além da cabal recuperação dos danos ambientais causados, baseado em laudos técnicos, a compensação ambiental desses danos, de modo que, feitos sem condição de solução por falta de verbas públicas, a exemplo de diversos patrimônios históricos no Estado de Minas Gerais, fossem contemplados com a referida compensação ambiental, conferindo efetiva solução a ambos os feitos. Assim, nos IPS citados, a mineradora, além de recuperar os danos ambientais causados, executará, mediante compensação ambiental, projeto de preservação dos Profetas de Congonhas, solucionando, dessa forma, dois ICP's, de forma análoga ao já realizado nos ICP's nº 1.22.000.000954/2004-31 e nº 1.22.900.000006/2000-29. Referida prática procedimental, pela sua eficiência em casos aparentemente sem solução, inclusive ACPs muito antigas, foi contemplada no II Prêmio República em 2014, recebendo a nomenclatura de “TACs Cruzados”.

#### Observações (Outras Atividades De Atuação):

a) Cita-se como outra atividade de atuação, de maior relevância a cargo da signatária, há mais de doze anos, na condição de procuradora natural, as Ações Penais nº 2004.38.00.036647-4 e 8946-85.2013.4.01. 3800 que tratam dos quádruplos homicídios dos Servidores do MTE, e que ficou conhecido como a “Chacina de Unai”. Não obstante as diversas manobras procrastinatórias da defesa dos réus, além da clara omissão da Polícia Federal na apuração da autoria do crime de mando, foram determinantes as diversas e criteriosas diligências realizadas pelo MPF, incluindo novas oitivas, novas buscas e apreensões, requisições de novos documentos, tais como carta apreendida em poder de preso, escuta de uma infinidade de áudios de interceptação autorizada pela justiça, novas degravações, realização de delação premiada, etc, culminando com a comprovação cabal dos autores do crime de mando, via de consequência, a condenação pelo Eg. Tribunal do Júri, no final de 2015, de todos os responsáveis a penas que chegam a 97 anos de prisão, reduzindo a sensação de impunidade na sociedade, principalmente no meio rural, estando os autos no TRF1 em razão de recursos interpostos pelos réus.

b) Encontra-se também sob responsabilidade da signatária, em razão da exclusividade do 26º Ofício Ambiental no “caso Samarco”, a apuração e adoção de urgentes medidas de prevenção a rompimento de 118 barragens de Mineradoras em Minas Gerais, registradas pelos Órgãos Ambientais como de alto risco de rompimento.

#### PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	--------------------

--	--	--	--

## 26º Ofício Ambiental - Jose Adercio

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspecionado:</b>	26º Ofício - Procuradoria da República em Minas Gerais
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Ambiental e Patrimônio Cultural Atua com exclusividade na Força-Tarefa/Rio Doce, desde 27/11/2015 (Portaria PGR/MPF nº 953, de 13/11/2015, Portaria PGR/MPF nº 1003, de 27/11/2015, Portaria PGR/MPF nº 211, de 30/3/2016, Portaria PGR/MPF nº 501, de 29/6/2016).
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	José Adércio Leite Sampaio
<p>O membro assumiu o órgão em 10 / 06 / 1996; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; exerce o magistério na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e na Escola Superior Dom Helder Câmara, entidades privadas, com carga horária total semanal de 13 horas e 15 minutos, no período matutino e noturno, de segunda a quinta-feira, e não exerce nenhum cargo administrativo; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente, de acordo com a necessidade, durante todo o dia ou parte dele.</p>	
Observações: xxx	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



Qual o horário do atendimento ao público?	Durante o horário de funcionamento da PRMG
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	---
Estrutura de pessoal no gabinete:	Insuficiente em face da demanda
Estrutura física do gabinete:	Boa
Sistema de arquivos:	Via Sistema Único, com a inclusão das íntegras das peças
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Utiliza o Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não faz a gestão de recursos decorrentes de TACs e outros acordos

Observações: - a equipe de servidores compõe-se de 01 analista processual, 01 servidor ocupante de CC2 e 01 técnico de apoio ao gabinete; atualmente, após a implantação da força-tarefa, o membro passou a contar com mais 02 servidores ocupantes de CC2 e 01 estagiário; atualmente, a Força-Tarefa também conta com 03(três) Procuradores do Trabalho. O membro informou que a União ajuizou ACPU, constatando-se acordo judicial homologado pelo Núcleo de Conciliação do TRF 1ª Região, no qual o MPF manifestou-se pela não homologação. Houve a interposição de recurso de apelação e a homologação foi anulada. O STJ havia suspenso a tramitação de todos os feitos até o julgamento do conflito de competência, ainda assim, deu-se a homologação do acordo. O STJ ainda não concluiu o julgamento da Reclamação. O TRF 1ª Região, por sua 5ª Turma, decretou a nulidade do acordo judicial. O Membro apontou insuficiência de estrutura administrativa para a gestão de crises no âmbito do MPF. Em abril de 2016, verificou-se o ajuizamento de ACPU pelo MPF, que está tramitando na MM. 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, e houve concessão de liminar parcial. Houve audiência de conciliação em 13/9. Foram realizadas reuniões com Samarco, Vale e BHP, e houve a contratação da Ernest & Young para a auditoria fiscal quanto às medidas adotadas e o cronograma financeiro correlato. Serão adotadas medidas emergenciais que também serão objeto de auditoria. O MPF pediu sua admissão como litisconsorte na ação judicial movida pela União. O membro apontou dificuldades na investigação criminal para comprovação do dolo eventual dos responsáveis da empresas.

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	13	7	12	15	8	10	7	8	7	13	13	12
2. Distribuídos no mês	27	31	133	3	5	0	2	1	15	8	14	8
3. Devolvidos no mês	33	26	130	10	3	3	1	2	9	8	15	4

4. Saldo do mês atual	7	12	15	8	10	7	8	7	13	13	12	16
5. Audiências judiciais/Sessões	2	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	1	0	3	2	0	0	1	0	0	0	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	4	2	7	5	11	6	30	7	11	6	4	4
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Arquivamento com remessa	0	0	1	0	2	1	0	0	2	3	1	0
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	2
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0

	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	23
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	69
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12		0

meses:			
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0	
	Pendentes de cumprimento:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	05		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	1-PEC 65/2012 – 4ª CCR		
	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	UTILIZA O SISTEMA ÚNICO		
<b>Observações:</b> o Inquérito Criminal em trâmite na Polícia Civil encontra-se sob sigilo; todas as ações e procedimentos distribuídos ao Membro, acima indicados, relacionam-se com a Força-Tarefa que cuida do caso da Samarco, e, em virtude de sua complexidade e extensão, consideram-se regulares as respectivas situações; os inquéritos civis, inclusive os que tramitam há mais de um ano, foram prorrogados regularmente.			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: - criação de estrutura de gerenciamento de crises.			
Experiências Inovadoras: - o membro destaca a relevância da Força-Tarefa Ambiental na investigação e adoção das providências administrativas e judiciais para reparação do dano;			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

## 5.6 Ofícios Eleitorais

### Ofício Eleitoral – Patrick Salgado Martins

DADOS GERAIS	
Órgão Inspecionado:	Procuradoria Regional Eleitoral (Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Minas Gerais)
Atribuições do Órgão:	Função eleitoral (Coordenação do Ministério Público Eleitoral em Minas Gerais e Atuação perante o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais)
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Patrick Salgado Martins
<p>O membro assumiu o órgão em 10/02/2013 (MPF) e a função eleitoral em 06/05/2014 (PRE-MG); reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento como palestrante em seminários relacionados às eleições municipais de 2016, destinados à preparação dos promotores eleitorais, dos assessores dos ministros do Tribunal Superior Eleitoral e da Procuradoria-Geral Eleitoral, e ao público em geral; exerce o magistério na Escola de Direito Dom Helder, privada, com carga horária de 8 horas-aula semanais, na disciplina Processo Penal 2, nas manhãs das terças e quintas-feiras, das 7h40 às 11h20, e não exerce cargo administrativo; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente diário, sem horário fixo predeterminado, conforme a demanda processual e a pauta de sessões no tribunal ou de reuniões.</p>	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	No horário de funcionamento da PRE, das 9 às 19h, salvo a incompatibilidade de horário com outros compromissos, como as sessões no tribunal.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não.
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Prejudicado.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Duas secretárias, um técnico de transporte e segurança, dois analistas processuais, quatro assessores e sete estagiários de Direito e uma estagiária de Administração.
Estrutura física do gabinete:	Seis salas que ocupam a metade do 18º andar, com três banheiros e uma cozinha.



EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0

<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>		



Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

## 5.7 PRMs

### Juiz de Fora

#### 1º Ofício - Onofre de Faria Martins

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	PRM-Juiz de Fora– Gabinete do 1º Ofício
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Todas as áreas
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>Nome:</b>	Onofre de Faria Martins
<p>O membro assumiu o órgão em 10/08/1995; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (proteção e defesa de dados pessoais); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu não e responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em razão de férias; cumpre expediente das 09 às 18 horas.</p>	
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	

Qual o horário do atendimento ao público?	09 às 11 e de 13 às 16 horas											
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não											
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não											
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	sim											
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias, em agosto de 2016.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 assessor CC-2, 1 analista, 1 técnico de gabinete, 3 estagiários.											
Estrutura física do gabinete:	1 sala para o Procurador, com banheiro; 1 sala para o tag e 1 sala para os assessores. 1 banheiro com acessibilidade											
Sistema de arquivos:	No gabinete são arquivados somente os ofícios recebidos e cópias dos expedidos. Os Processos Extrajudiciais com homologação de arquivamento são arquivados na subjur											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não se aplica											
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
1. Saldo do mês anterior	39	44	81	99	46	40	29	20	14	33	26	3
2. Distribuídos no mês	153	188	214	79	135	143	164	149	196	187	182	177
3. Devolvidos no mês	148	151	196	132	141	154	173	155	177	194	205	166
4. Saldo do mês atual	44	81	99	46	40	29	20	14	33	26	3	14
5. Audiências judiciais/Sessões	8	4	4	2	0	0	0	3	5	1	6	9
6. Recursos Interpostos	13	8	6	4	1	2	5	1	0	2	5	1
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>

Notícias de fato distribuída	14	1	12	12	1	8	1	26	14	14	18	14
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	1	1	3	2	0	0	1	1	0	0
Arquivamento com remessa	1	1	1	3	1	2	0	19	6	3	14	3
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	4										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	1										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	1										
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0										
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0										
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:											
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias											

Público	Em tramitação há mais de 180 dias:	
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 dias:	5
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	10
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	35
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		15
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		72
Audiências públicas realizadas nos últimos 120 meses:		
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	1
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição automática	
Observações:		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Na Subseção Judiciária da Justiça Federal de Juiz de Fora existem 2 Juizados Especiais com funções cíveis e criminais, 3 Varas Mistas (10 cargos de Juizes, porém, atualmente atuam 6 juizes), 1 Turma Recursal (3 Juizes) e uma Subseção da Câmara Previdenciária. A jurisdição desta Subseção abrange 41 Municípios. Diante deste quadro seria importante a criação de pelo menos 1 Ofício porquanto os 3 Ofícios existentes são insuficientes para atender adequadamente a demanda. Pontuou o prejuízo acarretado pela ausência do titular do 3º OFÍCIO, desde setembro de 2013, por convocação da Corregedoria do CNMP e posteriormente do PGR, pois os membros do MPF que respondem pelo 3º OFÍCIO o fazem apenas a título de "itinerância", para questões de urgência, havendo franco prejuízo, principalmente, na continuidade das investigações afetas à defesa dos direitos difusos e coletivos e investigações criminais. Anotou, ainda, que não é razoável o afastamento de um membro onde há apenas TRÊS OFÍCIOS, pois o afastamento de um membro prejudica 1/3 do trabalho da procuradoria no município.

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

**PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS**

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito policial	140/2013	30/06/2016 - vista	Excesso de prazo. Relatado e para análise.
Inquérito policial	081/2010	26/03/2016 - vista	Acautelado 180 dias para PFN, com vistas em 30/09/2016
Inquérito policial	128/2013	22/09/2016 – vista	Regular. No prazo
Inquérito Policial	213/2014	06/10/2016 – vista	Regular. No prazo
Inquérito Policial	101/2014	29/09/2016 – vista	Regular. No prazo
Procedimento de Investigação Criminal	1.22.001.000230/2016-11	08/09/2016 – inst.	Regular
Notícia de Fato	1.22.001.000335/2016-71	16/09/2016	Regular
Inquérito Civil	1.22.001.000137/2007-16	23/04/2010	Regular. Prorrogado e impulsionado regularmente
Procedimento Preparatório	1.22.001.000151/2016-19	01/07/2016	Regular. Prorrogado
Notícia de Fato	1.22.001.000298/2016-09	23/08/2016	Regular. Convertida e impulsionada
Procedimento Preparatório	1.22.000131/2016-30	08/07/2016	Regular
Procedimento Preparatório	1.22.000.001933/2016-77	07/07/2016	Regular
Procedimento Preparatório	1.22.001.000302/2016-21	05/01/2016	Regular
Inquérito Civil	1.22.001.000317/2009-60	21/10/2009	Regular, prorrogado e impulsionado.
Inquérito Civil	1.22.001.000187/2009-65	29/04/2010	Regular, prorrogado e impulsionado.
Inquérito Civil	1.22.001.000192/2014-35	11/03/2015	Regular, prorrogado e

			impulsionado.
--	--	--	---------------

**2º Ofício - Marcelo Borges de Mattos Medina**

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Universais
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Marcelo Borges de Mattos Medina
<p>O membro assumiu o órgão em 31/07/2012; reside na Comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades, por motivo de férias , entre 22/08/2016 e 10/09/2016; cumpre expediente das 09:00h às 19:00h.</p>	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	09:00h às 18:00h.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não.
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias, de 22/08/2016 a 10/09/2016.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Dois analistas processuais (uma das quais em licença maternidade) e um técnico-administrativo.
Estrutura física do gabinete:	3 salas, sendo uma para gabinete, uma para secretaria e outra para analista.
Sistema de arquivos:	Sistema Único e físico
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de	Não houve a celebração de TAC ou acordo prevendo prestação de dinheiro em espécie.

conduta e outros acordos:												
Observações:												
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO</b>												
<b>PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
1. Saldo do mês anterior	29	14	19	17	16	21	23	28	18	11	18	21
2. Distribuídos no mês	189	182	161	90	181	159	160	154	172	173	171	139
3. Devolvidos no mês	204	177	163	91	176	157	155	164	179	166	168	137
4. Saldo do mês atual	14	19	17	16	21	23	28	18	11	18	21	23
5. Audiências judiciais/Sessões	4	4	2	0	2	9	4	8	6	7	3	5
6. Recursos Interpostos	8	11	3	0	1	0	4	4	3	2	0	2
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
<b>PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>												
<b>PERÍODO</b>	<b>Set/15</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago/16</b>
Notícias de fato distribuída	7	0	14	11	0	11	0	26	14	18	20	9
TAC firmado	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	6	0
Arquivamento sem remessa	0	0	1	0	0	0	0	12	0	1	1	8
Arquivamento com remessa	0	0	12	0	2	0	10	6	4	6	10	9
Audiências Extrajudiciais	0	1*	3	0	1	1	1	2	2	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):											0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:											7
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6											3

	meses:	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	1
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	67
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	20
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	37



Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 90 dias:	0	
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	21		
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	1	
	Pendentes de cumprimento:	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	14		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0		
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	2	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
Critério de recebimento de feitos:	<b>Distribuição objetiva e prevenção.</b>		
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Os Ofícios da PRM Juiz de Fora, à semelhança do que ocorre em muitas outras Unidades do Ministério Público, encontram-se assoberbados de processos e procedimentos. De outra parte, o exercício do controle externo da atividade policial não parece exigir, na localidade, visitas semestrais de inspeção. Por isso, no tocante às inspeções de controle exerto da atividade policial, sugere-se a adoção da periodicidade anual.			
Experiências Inovadoras: -			
Observações (Outras Atividades De Atuação): -			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
Inquérito Policial	00055/2015	31/03/2016 (data da entrada no MPF)	IRREGULAR. Sucessivas prorrogações de prazo mediante aposição de carimbo (quando não há indicação de diligências). O membro

			informou que está concluindo uma denúncia criminal relativa a fato conexo ao apurado nestes autos ( <b>organização criminosa – IPL 557/2014-INQ</b> ) e que tão logo esteja concluída a denúncia, este autos, e outros conexos àquela denúncia, serão analisados para o fim de oferecimento de denúncia.
Inquérito Policial	00073/2012	05/05/2016 (data de entrada no MPF)	IRREGULAR, quanto ao prazo. Aguarda-se decisão judicial de rescisão de acordo de colaboração premiada.
Inquérito Policial	0474/2010	18/08/2016 (data de entrada no MPF)	IRREGULAR. De acordo com o membro inspecionado, a Corregedoria do MPF, que realizou correição no dia 05/10/2016, determinou que os sete autos de inquérito policial mais antigos permanecessem na unidade a ser correicionada. No caso, a manifestação do membro no IPL já está pronta e consiste em manifestação de autorização para dilação de prazo realizada por meio de carimbo genérico (foto anexa).
Inquérito Policial	0543/2011	28/07/2016 (data de entrada no MPF)	IRREGULAR. Mesma observação supra (foto anexa)
Inquérito Policial	0210/2011	28/07/2016 (data de entrada no MPF)	IRREGULAR. De acordo com o membro inspecionado, a Corregedoria do MPF, que realizou correição no dia 05/10/2016, determinou que os sete autos de inquérito policial mais antigos permanecessem na unidade a ser correicionada. No caso, a manifestação do membro no IPL já está pronta e consiste em denúncia criminal.
Inquérito Policial	0088/2012	13/10/2015 (data de entrada no MPF)	IRREGULAR. Consta minuta de denúncia nos autos e manifestação do membro, a mão, com teor não legível (foto).
Inquérito Policial	0976/2012	23/04/2015 (data de entrada no MPF)	IRREGULAR. Os chegaram ao MP em 23/04/2015 e a manifestação do membro foi determinar o apensamento do IPL ao PIC N. 1.22.001.000066/2016-61, o que foi feito. O referido PIC foi

			instaurado em 28/07/2015, com última movimentação em 04/09/2015, em situação IRREGULAR, sem prorrogação.
Inquérito Policial	0704/2013	27/08/2015 (data de entrada no MPF)	IRREGULAR. Com despacho a mão, pouco legível, determinando que se aguarde a conclusão de outro IPL (foto).
IC	1.22.001.000126/2016-27	27/06/2016	REGULAR
IC	1.22.001.000121/2016-27	27/06/2016	REGULAR
IC	1.22.001.000345/2016-27	22/09/2015	REGULAR
IC	1.22.001.000609/2014-60	16/12/2014	REGULAR
PIC	1.22.001.000011/2016-32	09/09/2016	REGULAR
IC	1.22.001.000148/2006-15	23/04/2010	REGULAR
IC	1.22.001.000148/2006-15	31/03/2010	REGULAR. Porém, sem regular andamento desde 21 de março de 2016, quando se determinou a expedição de ofício e tal documento não foi expedido.
PIC	1.22.001.000064/2009	15/03/2012	REGULAR.

### 3º Ofício - Carlos Bruno Ferreira da Silva

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Todas as áreas
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	Carlos Bruno Ferreira da Silva
<p>O membro é titular do Gabinete do 3º ofício da PRM/Juiz de Fora desde sua remoção em 16/07/2012 (segundo consta de seus assentamentos funcionais); reside atualmente em Brasília/DF em virtude de sua designação para exercer cargo em comissão na Assessoria Especial em Matéria Internacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, a partir de 13 de fevereiro de 2015. Autorização orçamentária, nos termos do Ofício SG nº 436/2016, Procedimento Administrativo nº 1.00.000.015080/2013-75. Anteriormente a esta designação o membro vinha prestando auxílio ao Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF- autorização desde 16/09/2013, no PA 1.00.000.015080/2013-75, conforme ofício SG/GAB/Nº3PR943/2013. Em consequência dessas designações o membro não possui atuação em Juiz de Fora desde setembro de 2013.</p>	
Observações: Tendo em vista a situação peculiar do Gabinete do 3º ofício da PRM/Juiz de Fora, será utilizado “na”	

para os itens que não se aplicam, em especial os referentes ao desempenho funcional do membro, que apesar de titular do ofício, encontra-se afastado desde setembro/2013, sem qualquer atuação na unidade no período inspecionado.

### EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	na
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	na
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	na
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Afastamento durante todo o período: Designação do Dr. Carlos Bruno Ferreira da Silva para exercer cargo em comissão na Assessoria Especial em Matéria Internacional do Gabinete do Procurador Geral da República, a partir de 13 de fevereiro de 2015. Autorização orçamentária, nos termos do Ofício SG nº 436/2016, Procedimento Administrativo nº 1.00.000.015080/2013-75.
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 analista, 01 assessora (CC2), 01 técnico administrativo (FC02) e 02 estagiários.
Estrutura física do gabinete:	03 salas, todas com ar-condicionado e telefone, sendo: uma sala do procurador (com banheiro individual, 02 mesas, 01 poltrona, 02 armários de madeira, 01 computador); sala da assessoria (com 05 estações de trabalho - compostas por mesas e computadores- 01 impressora, 01 estante de aço e 01 geladeira) e 01 antessala com banheiro, 01 estação de trabalho com computador, 01 estante de aço, 01 armário fechado de aço, 01 mesa para impressora, 01 impressora, 01 triturador de papéis e 01 bebedouro.
Sistema de arquivos:	Os arquivos físicos correntes e intermediários permanecem no gabinete. Já os arquivos permanentes são encaminhados ao arquivo inativo, operado pela Subcoordenadoria Jurídica. Quanto aos arquivos de rede, são administrados pelos técnicos de informática.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	A tramitação de processos e procedimentos se dá através de guias, que são assinadas no destinatário e devolvidas para controle do setor de expedição.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	na

Observações:

### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

#### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
---------	--------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--------

1. Saldo do mês anterior	67	59	27	47	7	31	26	24	27	51	37	47
2. Distribuídos no mês	155	207	172	109	165	139	163	142	181	138	186	132
3. Devolvidos no mês	163	239	152	149	141	144	165	139	157	152	176	156
4. Saldo do mês atual	59	27	47	7	31	26	24	27	51	37	47	23
5. Audiências judiciais/Sessões	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na
6. Recursos Interpostos	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	14	0	17	13	0	9	0	25	16	14	18	10
TAC firmado	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na
Ação Civil Pública Proposta	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na
ACP Improbidade Proposta	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na
Arquivamento sem remessa	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na
Arquivamento com remessa	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na
Audiências Extrajudiciais	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na	na

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	2
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	1
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	1
	Com vista há mais de 6 meses:	0

	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	13
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	5
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	17
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	28
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	3
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	na
	Pendentes de cumprimento:	na

Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	na		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	na		
	Delegacias de polícia:	na	
	Estabelecimentos prisionais:	na	
	Centros de internamento provisórios:	na	
	Outras unidades de atendimento:	na	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Estabelecimentos de idosos:	na	
	Estabelecimentos de deficientes:	na	
	Estabelecimentos de saúde:	na	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	na	
	Fundações:	na	
Critério de recebimento de feitos:	na		
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	1.22.001.000274/2008-31	07/10/2008	REGULAR
Inquérito policial	0231/2014	29/10/2015 (data da vista ao MP)	REGULAR. Trata-se de crime tributário, onde o débito fiscal foi parcelado, estando suspensa a pretensão punitiva.
IC	1.22.001.000062/2007-73	29/08/2012	REGULAR
NF	1.22.001.000237/2016-33	08/07/2016	REGULAR

IC	1.22.001.000286/2008-66	14/09/2011	REGULAR
IC	1.22.001.000107/2015-10	09/10/2015	REGULAR
IC	1.22.001.000282/2008-88	30/08/2011	REGULAR

## Montes Claros

### 1º Ofício - Allan Versiani de Paula

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Montes Claros/MG
<b>Atribuições do Órgão:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- feitos judiciais e extrajudiciais afetos às matérias da 3ª CCR/MPF (consumidor e ordem econômica) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;</li> <li>- feitos judiciais e extrajudiciais afetos à 4ª CCR/MPF, que versem patrimônio histórico e cultural;</li> <li>- feitos judiciais e extrajudiciais afetos às matérias da 2ª CCR/MPF (criminal e controle externo da atividade policial) e da 5ª CCR/MPF (patrimônio público e social), que envolvam fatos ocorridos nos Municípios de Pirapora e Coração de Jesus;</li> <li>- mediante distribuição aleatória e equitativa com o 2º Ofício e o 3º Ofício, feitos judiciais e extrajudiciais remanescentes afetos às matérias da 2ª CCR/MPF (criminal e controle externo da atividade policial) e da 5ª CCR/MPF (patrimônio público e social).</li> </ul>
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	Allan Versiani de Paula
<p>O membro assumiu o órgão em fevereiro de 2007; reside no município em que sediada a unidade de lotação; nos últimos 06 meses participou do curso de aperfeiçoamento "Pós Graduação em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos"; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão (como substituto dos 2º e 3º ofícios da PRM-MOC, nos períodos de férias/afastamentos dos titulares); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades para férias, no período de 11/04/16 a 20/04/16 e de 30/05/16 a 07/06/16 ; cumpre expediente das 10h às 19h, com variações diárias conforme necessidade.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



Qual o horário do atendimento ao público?	De 13h às 18h (SAC)
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim, como substituto do titular do 3º Ofício da PRM-MOC.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias: de 11/04/16 a 20/04/16 de 30/05/16 a 07/06/16
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista, 1 Técnico e 2 estagiários.
Estrutura física do gabinete:	4 Computadores (CPU, Teclado, Mouse) 7 Monitores 2 Estações de Trabalho 1 Mesa pequena 1 Mesa para Computador 1 Mesa de Procurador 4 Cadeiras giratórias 4 Cadeiras Fixas 3 Armários Altos Fechados 1 Armário Alto Misto 4 Gaveteiros 1 Sofá
Sistema de arquivos:	Arquivamento físico em pastas no Gabinete e eletrônico através do Sistema Único
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema ÚNICO
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não gere recursos dessa natureza

Observações:

Nos TACs celebrados, que contemplem obrigação de natureza pecuniária, a mesma é convertida em materiais a serem doados pelo compromissário a entidade beneficiária indicada no respectivo termo.

Em relação ao acompanhamento dos ajustamentos de conduta, foi recomendada a instauração de procedimento administrativo específico, com o arquivamento dos autos nos quais fora celebrado o ajustamento.

## ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	52	34	70	55	54	53	71	74	49	25	34	58
2. Distribuídos no mês	207	93	134	82	132	139	125	71	176	137	184	137
3. Devolvidos no mês	225	57	149	83	133	121	122	96	200	128	160	133
4. Saldo do mês atual	34	70	55	54	53	71	74	49	25	34	58	62
5. Audiências judiciais/Sessões	9	8	4	4	3	6	9	6	1	4	6	7
6. Recursos Interpostos	3	4	9	3	1	2	5	3	9	8	10	4

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	14	11	28	24	8	26	14	29	10	18	10	16
TAC firmado	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	7	4
Arquivamento com remessa	4	1	3	7	7	11	5	2	5	3	7	1

Audiências Extrajudiciais	0	0	0	1	5	3	2	2	1	0	1	1
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	00										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	27										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	04										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	00										
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	04										
	Com vista há mais de 6 meses:	01										
	Com vista há mais de 12 meses:	00										
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	00										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	00										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	00										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	00										
	Fora do prazo para manifestação:	00										
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	01										
	Em tramitação há mais de 6 meses:	00										
	Em tramitação há mais de 12 meses:	00										
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	00										
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	00										

	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	00
	Em tramitação há mais de 1 ano:	00
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	06
	Em tramitação há mais de 30 dias:	14
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	02
	Em tramitação há mais de 90 dias:	02
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	15
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	02
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	02
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	16
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	79
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	01
	Em tramitação há mais de 90 dias:	00
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		00
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	00
	Pendentes de cumprimento:	00

<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	00		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	00		
	Delegacias de polícia: 00		
	Estabelecimentos prisionais: 00		
	Centros de internamento provisórios: 00		
	Outras unidades de atendimento: 00		
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos: 00		
	Estabelecimentos de deficientes: 00		
	Estabelecimentos de saúde: 00		
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: 00		
	Fundações: 00		
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	Distribuição igualitária em feitos da mesma natureza.		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1) reduzir as correições ordinárias presenciais no âmbito do MPF para uma vez a cada dois anos, de modo a economizar recursos, estimulando-se correições remotas a partir dos dados disponíveis nos sistemas informatizados da instituição;</li> <li>2) desburocratizar a atividade ministerial mediante foco no controle qualitativo da atuação, evitando-se, em tese, a possibilidade de ofícios que, a despeito de aparentemente perfeitos sob o prisma do atendimento a prazos e regulamentações de secundária importância, pouco ou nada produzem para a sociedade.</li> </ol>			
Experiências Inovadoras: Prejudicado.			
Observações (Outras Atividades De Atuação): Prejudicado.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
IC	000184/3012-97	02/10/2012	Prorrogado em 07/07/2016, sem diligências. Último despacho em 08/05/2015 determinando a expedição de ofício.

IC	000058/2006-94	15/09/2006	Prorrogado em 07/07/2016, sem diligências. Último despacho em 13/02/2014m determinando a expedição de ofícios.
IC	000048/2011-16	18/05/2011	Promoção de arquivamento em 28/09/2016.
IC	000100/2007-58	18/07/2007	Prorrogação em 07/07/2016. Último despacho em 18/12/2015, determinando expedição de ofícios.
IC	000465/2012-40	03/12/2012	Prorrogado em 07/07/2016. Último despacho em 22/01/2016, determinando conclusão para deliberação, porém nada realizado no período.
ACP	2723-90.2016.4.01.3807	14/04/2016	Vista em 22/08/2016. Pendente de manifestação.
IP	IP 0097/2015	15/04/2015	Vista em 07/07/2016, pendente de manifestação
Ação Penal	6778-21.2015.4.01.3807		Vista em 18/01/2016, pendente de manifestação.

## 2º Ofício - André de Vasconcelos Dias

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Montes Claros/MG.
<b>Atribuições do Órgão:</b>	<p>- Feitos judiciais e extrajudiciais afetos à 6ª CCR/MPF, que versem fatos relativos às comunidades remanescentes de quilombos;</p> <p>- Feitos judiciais e extrajudiciais afetos às matérias da 2ª CCR/MPF (criminal e controle externo da atividade policial) e da 5ª CCR/MPF (patrimônio público e social), que envolvam os Municípios de Januária e Patis;</p> <p>- Mediante distribuição aleatória e equitativa com o 3º Ofício, feitos judiciais e extrajudiciais afetos às matérias da 4ª CCR/MPF, excluídos aqueles que versem patrimônio histórico e cultural e;</p> <p>- Mediante distribuição aleatória e equitativa com o 1º Ofício e o 3º Ofício, feitos judiciais e extrajudiciais remanescentes afetos às matérias da 2ª CCR/MPF (criminal e controle externo da atividade policial) e da 5ª CCR/MPF (patrimônio público e social).</p>
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	André de Vasconcelos Dias
<p>O membro assumiu o órgão em 02/01/2009; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão (em substituição aos 1º e 3º ofícios da PRM-M. Claros); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 10h às 19h, em regra.</p>	

Observações: A PRM-MOC está respondendo por procedimentos extrajudiciais e judiciais vinculados à Subseção de Janaúba/MG, cuja PRM está em processo de criação. Embora não se trate de cumulação ou substituição propriamente dita, visto que o ofício de Janaúba/MG ainda não foi provido, tal situação impacta de forma relevante na carga de trabalho, mormente pelo fato de que é elevado o número de procedimentos extrajudiciais ligados à circunscrição territorial da Subseção de Janaúba/MG (incluindo as questões relacionadas aos conflitos territoriais e étnicos), além do que há ações judiciais relevantes em trâmite na referida subseção.

#### EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	13h às 18h.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não.
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista Processual, 1 Técnico de Apoio ao Gabinete e 07 Estagiários (para todos os ofícios da PRM-MOC).
Estrutura física do gabinete:	4 Computadores (CPU, Teclado e Mouse) 7 Monitores 2 Estações de Trabalho 1 Mesa pequena 1 Mesa para Computador 1 Mesa do Computador do Procurador 4 Cadeiras giratórias 4 Cadeiras Fixas 2 Armários Altos e Fechados 1 Armário Pequeno 4 Gaveteiros 1 Sofá
Sistema de arquivos:	Arquivamento eletrônico no Sistema ÚNICO e o arquivamento físico em pastas no gabinete.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema ÚNICO.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há recursos sob gestão do 2º Ofício.

Observações: Os recursos decorrentes dos compromissos de ajustamento de conduta são encaminhados diretamente para as instituições e órgãos públicos previamente cadastrados perante o Poder Judiciário.

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
---------	--------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--------

1. Saldo do mês anterior	38	8	44	10	2	7	30	14	14	41	30	25
2. Distribuídos no mês	66	125	134	2	219	117	55	218	128	188	128	181
3. Devolvidos no mês	96	89	168	10	214	94	71	218	201	199	133	164
4. Saldo do mês atual	8	44	10	2	7	30	14	14	41	30	25	42
5. Audiências judiciais/Sessões	2	5	8	8	0	5	4	7	1	10	3	5
6. Recursos Interpostos	1	2	7	0	9	5	3	5	5	10	4	13

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	5	11	22	21	9	21	11	22	18	10	9	8
TAC firmado	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0
ACP Improbidade Proposta	0	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	3	2	16	0	0
Arquivamento com remessa	5	3	3	1	5	3	2	4	4	17	11	1
Audiências Extrajudiciais	0	1	1	0	0	0	2	0	1	1	1	0

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	06
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	02
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	00
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	00
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	00
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	00



	Fora do prazo para manifestação:	01
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	00
	Em tramitação há mais de 6 meses:	00
	Em tramitação há mais de 12 meses:	00
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	00
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	00
	Em tramitação há mais de 1 ano:	00
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	08
	Em tramitação há mais de 30 dias:	02
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	07
	Em tramitação há mais de 90 dias:	03
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	23
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	02
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	00
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	79
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	41
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 dias:	00
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>	17 (dezesete), sendo 13 (treze) ações civis públicas e 04 (quatro) ações de improbidade administrativa.	
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	02
	Pendentes de cumprimento:	00
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	24	
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	03	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	
	Estabelecimentos prisionais:	00
	Centros de internamento provisórios:	00
	Outras unidades de atendimento:	00

	Estabelecimentos de idosos:	00	
	Estabelecimentos de deficientes:	00	
	Estabelecimentos de saúde:	00	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	00	
	Fundações:	00	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	Distribuição aleatória e equitativa com os demais órgãos da PRM, nos termos da Portaria Conjunta nº 001/2013, à exceção dos municípios e matérias exclusivamente vinculados a cada órgão.		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Sem registro.			
Experiências Inovadoras: Atuação ministerial em parceria as demais instituições públicas incumbidas da fiscalização e apuração de ilícitos, resultando operações de grande relevância que se encontram em curso.			
Observações (Outras Atividades de Atuação): O Procurador da República foi correccionado pela Corregedoria-Geral do MPU no final do mês de setembro/2016, relatando que não foram apontados erros na sua atuação.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000011/2011-98	24/03/2011	Prorrogação em 17/08/2016. Aguardando resposta de ofício.
NF	000015/2016-81	29/01/2016	Promoção de arquivamento em 25/04/2016. Homologação pela CCR em 20/07/2016, no entanto ainda pendente de baixa no sistema.
IC	004208/2007-60	05/11/2007	Prorrogação em 30/09/2015. Último despacho em 30/05/2016, determinando a expedição de ofício.
PIC	000041/2015-28	22/05/2015	Prorrogação em 08/09/2016, determinando a reiteração de expedição de ofício não respondido.
IC	0001482007-66	19/12/2007	Prorrogado em 30.09.2016. Despacho em 11/04/2016, determinando sejam os autos acautelados em secretaria por 180 dias. Determinação de expedição de ofício em 23/09/2016.
IC	000206/2010-57	03/08/2010	Prorrogado em 12/09/2016. Despachos proferidos em 11/05/2015 e 22/02/2016, determinando sejam os autos acautelados em secretaria por 180 dias.
MS	2164-36.2016.4.01.3807	29/03/2016	Vista e 29/08/2016, pendente de manifestação.
IP	00276/2011	09/06/2011	Vista em 07/04/2016, pendente de manifestação.

**DADOS GERAIS****Órgão  
Inspeccionado:**

3º Ofício da Procuradoria da República em Montes Claros/MG

**Atribuições  
do Órgão:**

Feitos judiciais e extrajudiciais afetos à 1ª, 2ª, 4ª (à exceção do patrimônio histórico e cultural), 5ª, 6ª (à exceção de fatos relativos às comunidades remanescentes de quilombos) e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, em toda a área de atuação da PRM, à exceção dos municípios de Pirapora, Coração de Jesus, Januária e Patis no âmbito das 2ª e 5ª CCRs.

**DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO****Nome:**

Marcelo Malheiros Cerqueira

O membro assumiu o órgão em 29/04/2013; reside no município em que sediada a unidade de lotação; nos últimos 06 meses participou de curso de aperfeiçoamento, promovido pela ESMPU, intitulado "Processo coletivo e precedentes judiciais: perspectiva crítica e comparada", bem como do curso de aperfeiçoamento "Pós Graduação em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos"; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão (como substituto dos 1º e 2º ofícios da PRM-MOC, nos períodos de férias dos titulares); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em razão de férias regulamentares e compensação de plantões; cumpre expediente das 09h30min às 18h30min, com variações diárias conforme necessidade.

Observações:

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Qual o horário do atendimento ao público?	De 13h às 18h (SAC).
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim, como substituto do 1ª Ofício nos períodos de 15/04 a 20/04/2016 (Portaria PRMG nº 193, de 14 de abril de 2016) e de 30/05 a 02/06/2016 (Portaria PRMG nº 281, de 25 de maio de 2016).
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não.  Foi substituído em período de férias do 3º ofício, especificados nas Portarias PRMG nº 174/2016 (período de 28/03 a 01/04/2016), 175/2016 (período de 04/04 a 08/04/2016), 357/2016 (período de 13/07 a 22/07/2016) e 385/2016 (períodos de 12/08 a 19/08/2016).
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Houve o gozo de férias e compensação de plantões.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias: 28/03 a 06/04/2016, 07/04 a 13/04/2016; 13/07 a 15/07/2016; 18/07 a 24/07/2016; 17/08 a 19/08/2016.  Compensação de plantões: 27/05/2016, 12/08/2016, 15/08/2016 e 16/08/2016.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista, 1 Técnico e 2 estagiários.
Estrutura física do gabinete:	4 Computadores (CPU, Teclado, Mouse)  7 Monitores  2 Estações de Trabalho  1 Mesa pequena  1 Mesa para Computador  1 Mesa de Procurador  4 Cadeiras giratórias  4 Cadeiras Fixas  3 Armários Altos Fechados  1 Armário Alto Misto  4 Gaveteiros  1 Sofá
Sistema de arquivos:	Arquivos eletrônicos são armazenados em desktop e em rede, ao passo que, os arquivos físicos são armazenados nas pastas no próprio gabinete.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema ÚNICO.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de	Não há recursos sob gestão do 3º Ofício.

conduta e outros acordos:

Observações: A PRM-MOC está respondendo por procedimentos extrajudiciais e judiciais vinculados à Subseção de Janaúba/MG, cuja PRM está em processo de criação. Embora não se trate de cumulação ou substituição propriamente dita, visto que o ofício de Janaúba/MG ainda não foi provido, tal situação impacta de forma relevante na carga de trabalho, mormente pelo fato de que é elevado o número de procedimentos extrajudiciais ligados à circunscrição territorial da Subseção de Janaúba/MG, além do que há ações judiciais relevantes em trâmite na referida subseção (ex.: ação penal referente à Operação Curinga, cuja denúncia foi oferecida por este órgão neste ano).

## ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	46	17	19	43	23	14	68	17	34	62	42	54
2. Distribuídos no mês	158	144	194	124	169	154	65	84	217	214	78	107
3. Devolvidos no mês	187	142	170	144	178	100	116	67	189	234	66	135
4. Saldo do mês atual	17	19	43	23	14	68	17	34	62	42	54	26
5. Audiências judiciais/Sessões	2	7	5	0	5	12	14	1	8	5	0	5
6. Recursos Interpostos	7	4	2	2	8	10	6	0	12	11	5	2

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	2	9	28	23	6	15	11	19	10	13	8	7
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	1	0	1	1	2	5	0	2
ACP Improbidade Proposta	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	1	4	7	6	1	1	0	9	5	4	0

Arquivamento com remessa	1	1	4	4	5	2	5	0	5	6	3	0
Audiências Extrajudiciais	0	2	0	0	1	0	1	0	3	9	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	00
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	00
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	00
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	00
	Fora do prazo para manifestação:	00
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	00
	Em tramitação há mais de 6 meses:	00
	Em tramitação há mais de 12 meses:	00
<b>Processos cíveis referentes a</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	00

ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	00
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	00
	Em tramitação há mais de 1 ano:	00
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	02
	Em tramitação há mais de 30 dias:	00
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	02
	Em tramitação há mais de 90 dias:	07
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	02
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	29
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	00
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	74
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	66
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	02
	Em tramitação há mais de 90 dias:	00
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		13
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	02
	Pendentes de cumprimento:	01

<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	75																											
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	00																											
	<table border="1"> <tr> <td>Delegacias de polícia:</td> <td>0</td> <td>Visitas técnicas na Delegacia de Polícia Federal – Montes Claros (25/11/2015 e 31/05/2016) e 14ª Delegacia da PRF – Montes Claros (26/11/2015 e 31/05/2016)</td> </tr> <tr> <td>Estabelecimentos prisionais:</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Centros de internamento provisórios:</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outras unidades de atendimento:</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Estabelecimentos de idosos:</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Estabelecimentos de deficientes:</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Estabelecimentos de saúde:</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:</td> <td>0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fundações:</td> <td>0</td> <td></td> </tr> </table>	Delegacias de polícia:	0	Visitas técnicas na Delegacia de Polícia Federal – Montes Claros (25/11/2015 e 31/05/2016) e 14ª Delegacia da PRF – Montes Claros (26/11/2015 e 31/05/2016)	Estabelecimentos prisionais:	0		Centros de internamento provisórios:	0		Outras unidades de atendimento:	0		Estabelecimentos de idosos:	0		Estabelecimentos de deficientes:	0		Estabelecimentos de saúde:	0		Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0		Fundações:	0	
Delegacias de polícia:	0	Visitas técnicas na Delegacia de Polícia Federal – Montes Claros (25/11/2015 e 31/05/2016) e 14ª Delegacia da PRF – Montes Claros (26/11/2015 e 31/05/2016)																										
Estabelecimentos prisionais:	0																											
Centros de internamento provisórios:	0																											
Outras unidades de atendimento:	0																											
Estabelecimentos de idosos:	0																											
Estabelecimentos de deficientes:	0																											
Estabelecimentos de saúde:	0																											
Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0																											
Fundações:	0																											
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>																												
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	Distribuição aleatória e equitativa com os demais órgãos da PRM, nos termos da Portaria Conjunta nº 001/2013, à exceção dos municípios e matérias exclusivamente vinculados a cada órgão.																											
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>																												
<p>Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:</p> <p>1 – Entende-se necessária a revisão da Resolução do CNMP quanto à realização de visitas técnicas nas unidades da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal com periodicidade semestral, uma vez que não se tem vislumbrado alterações significativas nas visitas realizadas em tão curto espaço de tempo. O ideal seria a realização de tais visitas uma única vez por ano, preferencialmente com a participação de colega lotado em outra unidade ministerial, com atuação no controle externo, de forma a permitir melhor rendimento no levantamento de dados e eventual identificação de irregularidades.</p> <p>2 – Entende-se também necessária a revisão do formulário padrão do CNMP de visitas técnicas nas unidades da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, uma vez que excessivamente focado em aspectos formais, além de conter diversos itens alheios à realidade local (ex.: informações sobre instalações prisionais). Sugere-se a construção de novo modelo de visita técnica, em que aspectos formais poderiam ser informados pelos próprios chefes das unidades a serem visitadas, restringindo-se a visita ao levantamento e à discussão de prioridades, deficiências e eventuais irregularidades identificadas.</p> <p>Experiências Inovadoras: Atuação ministerial em parceria e estreito diálogo com as demais instituições públicas incumbidas da fiscalização e apuração de ilícitos, como a Polícia Federal, a CGU, o IBAMA, o ICMBio, o INSS, a Receita, entre outras. Como resultado disso, foram deflagradas operações de grande relevância (Operação Curinga – cooperação entre MPF, PF e INSS; Operação Desiderato – cooperação entre MPF, PF e Receita) e encontram-se em curso diversas investigações, com resultados até o momento bastante satisfatórios.</p>																												



Observações (Outras Atividades de Atuação): O Procurador da República foi correccionado pela Corregedoria-Geral do MPU no final do mês de setembro/2016, relatando que não foram apontados erros na sua atuação.

#### PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	002197/2003-50	25/06/2003	- Última movimentação em 30/09/2016 – sem prorrogação (oito dias após a conclusão). Antes da movimentação, o procedimento encontrava-se em secretaria, em cumprimento a despacho proferido. Últimas movimentações: a) Despacho de prorrogação (06/07/2016); b) Despacho de reiteração de ofício (16/02/2016); c) Despacho de reiteração de ofício (31/08/2015).
IC	000001/2011-52	18/01/2011	- Última movimentação em 15/09/2016 – com prorrogação (procedimento encontrava-se concluso desde 28/10/2015). Últimas movimentações: a) despacho de juntada de documento (13/10/2015); b) despacho determinando a realização de perícia (12/11/2014).
IC	000365/2010-51	02/12/2010	- Procedimento concluso desde 07/07/2016. Última movimentação – com prorrogação – em 24/06/2016. Últimas movimentações: a) despacho (15/02/2016); despacho (30/11/2015), proferido após a certidão datada de 24/06/2015; c) despacho (27/04/2015), que deferiu prazo para a manifestação do DNIT; d) despacho (23/01/2015) – com prorrogação. Obs. O procedimento ficou paralisado de novembro de 2013 até janeiro de 2015.
IC	000215/2011-29	21/12/2011	- Procedimento concluso em 03/10/2016. Últimos movimentos: a) despacho de reiteração (23/08/2016); b) despacho com prorrogação - e reiteração de ofício – em 11/05/2016; c) despacho de reiteração (01/02/2016); d) despacho concedendo a dilação de prazo para a resposta ao ofício (26/10/2015); e) despacho com prorrogação (29/06/2015).
IC	000186/2011-03	05/12/2011	- Procedimento concluso em 30/09/2016. Análise de autos em conjunto com o IP n. 0355/2011 – DPF. Últimos atos: a) despacho determinando a juntada de documentos (28/09/2016); b) despacho com prorrogação (23/08/2016); c) despacho determinando que o feito permaneça na SEJUR (08/06/2016, o feito estava concluso desde 20/04/2016); c) despacho em 16/10/2015 determinando o acatamento dos autos na secretaria judiciária; d) despacho de prorrogação (sem diligências, em 24/08/2015, após

			recebimento em 25/05/2015. A análise demonstra que as últimas movimentações do procedimento se resumiram a mera juntada de ato praticado no Inquérito Policial, sem diligências próprias realizadas pelo MPF.
--	--	--	---

## Paracatu

### 1º Ofício - Hebert Mesquita

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	Procuradoria da República no Município de Paracatu, MG.
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Ofício único, com atribuição em todas as áreas: cível, criminal e extrajudicial, principalmente improbidade administrativa, criminal e tutela coletiva, ambiental, minorias (quilombolas).
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	Hebert Reis Mesquita (titular); Adailton Ramos Nascimento (substituto na semana da inspeção; lotação em Belo Horizonte).
<p>O membro assumiu o órgão em 20/06/2014; não reside na comarca de lotação (reside atualmente em Brasília/DF, a 200km de Paracatu/MG, em lotação provisória para compor força-tarefa, conforme a Portaria PGR/MPF nº 454/2016); nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; exerce o magistério nas instituições Curso Alcance/RJ e VP Concursos; não exerce a advocacia; não respondeu nem responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades para compor a força-tarefa na PR-DF (desde 02/03/2016).</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12h às 18h
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Portaria PGR/MPF 124, de 02/03/2016, prorrogada pela Portaria PGR/MPF nº 454/2016, que designa o Procurador Hebert Reis Mesquita para compor, até 31/10/16, Força-Tarefa instituída pela Portaria PGR/MPF nº 284/2015, na PR-DF
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 assessor (FC02), 2 analistas, 2 estagiários

Estrutura física do gabinete:	Adequada
Sistema de arquivos:	Sistema Único
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Sistema Único

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	86	80	63	61	57	51	73	29	37	69	112	60
2. Distribuídos no mês	210	166	196	160	183	270	133	213	192	242	162	309
3. Devolvidos no mês	216	183	198	164	189	248	177	205	160	199	214	283
4. Saldo do mês atual	80	63	61	57	51	73	29	37	69	112	60	86
5. Audiências judiciais/Sessões	5	8	2	2	0	10	5	16	7	11	6	10
6. Recursos Interpostos	1	0	2	0	1	5	6	3	0	3	10	4

##### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	11	3	4	1	2	5	9	12	5	14	9	11
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	1	34	0	0	0	0	0	2	0	19	0	0
ACP Improbidade Proposta	4	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0
Arquivamento sem remessa	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	16	15	6	8	1	3	3	3	3	0	0	1
Audiências Extrajudiciais	0	1	0	1	1	1	2	0	1	0	0	0

##### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	2
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0

	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	03
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	02
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	10
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	10
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	19
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	39
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	06
<b>Ações cíveis públicas</b>		58

<b>ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>			
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0	
	Pendentes de cumprimento:	0	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	28		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	8		
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	Prejudicado (ofício único)		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: prejudicado (membro não acompanhou a inspeção)			
Experiências Inovadoras: prejudicado (membro não acompanhou a inspeção)			
Observações (Outras Atividades De Atuação): prejudicado (membro não acompanhou a inspeção)			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
IC	1.22.006.000205/2010-01	01/03/2011	Regular quanto ao prazo. Instauração sem indicação de diligências iniciais; prorrogação sem diligências em 05 de março de 2012 (f. 30) pelo procurador Onésio Soares Amaral; prorrogação

			com diligências (f. 32) pelo procurador José Ricardo Teixeira Alves; novo despacho em 10 de março de 2014 com diligências; prorrogação sem diligências em 16 de julho de 2014 pelo procurador Hebert Reis Mesquita; novo despacho com diligências em 10 de junho de 2015; nova prorrogação em 21 de julho de 2015, aguardando diligências; nova prorrogação em 06 de setembro de 2016 pelo procurador Cleber Eustáquio Neves, com expedição de ofício.
IC	1.22.006.000237/2011-89	29/11/2011	Regular quanto ao prazo. Portaria sem delimitação adequada do objeto; ausência de indicação de diligências iniciais; meras reiterações de ofícios ao IPHAN; sucessivas prorrogações sem mudança de perspectiva de atuação, com mera reiterações de diligências; ausência de resolatividade; necessidade de adoção de medidas diversas. Vários procuradores atuaram no feito; o último titular atribuiu maior celeridade à tramitação.
IC	1.22.000.001202/2004-98	16/04/2010	Regular. Portaria de instauração sem delimitação do objeto inscrita pelo procurador Felipe Peixoto Braga Netto; desde sua instauração, o procedimento foi regularmente impulsionado no âmbito da PRMG; em 25 de março de 2014, o procurador José Adércio Leite Sampaio declinou de sua atribuição em favor da RPM Paracatu, MG; em 02 de junho de 2014, o feito foi prorrogado sem indicação de novas diligências pelo procurador José Ricardo Teixeira Alves; em 19 de janeiro de 2015, o procurador Hebert Reis Mesquita despachou com indicação de diligências; em 10 de junho de 2015, novo despacho do mesmo procurador com novas diligências; prorrogação do feito em 04 de agosto de 2015, com diligências em andamento; novo despacho com reiteração de diligências em 17 de novembro de 2015;

			novo despacho com reiteração de diligências em 22 de junho de 2016; nova prorrogação em 08 de julho de 2016; resposta remetida pelo INCRA; procedimento maduro para arquivamento.
IC	1.22.006.000299/2010-18	04/03/2011	Portaria de instauração sem indicação de diligência; despacho em 15 de fevereiro de 2011 pelo procurador Onésio Soares Amaral; feito prorrogado pelo mesmo membro, sem indicação de diligência, em 30 de maio de 2012; em 12 de junho de 2013, o feito foi novamente prorrogado sem indicação diligência pelo procurador José Ricardo Teixeira Alves; em 16 de julho de 2014, o feito foi novamente prorrogado sem indicação de diligência pelo procurador Hebert Reis Mesquita; em 04 de agosto de 2015, o feito foi novamente prorrogado sem indicação de diligência pelo procurador Hebert Reis Mesquita; em 13 de agosto e em 16 de dezembro de 2015 o feito foi efetivamente impulsionado; em 12 de maio de 2016, o procedimento foi prorrogado, sem diligências, pelo procurador Adailton Ramos do Nascimento.
IC	1.22.006.000119/2008-75	26/02/2009	Irregular. Arquivado em 06 de setembro de 2016 e, encaminhado para homologação, foi devolvido pela 5 CCR por não ter sido dado cumprimento ao disposto no art. 10, parágrafos primeiro e terceiro, da Resolução n. 23 do CNMP, visto que a parte interessada não foi intimada para apresentar recursos voluntário.
IC	1.22.006.000095/2009-35	02/08/2010	O procedimento encontra-se formalmente regular, com última prorrogação em 05 de setembro de 2016, com diligências. Todavia, instaurado no ano de 2010, a primeira prorrogação somente foi efetivada em 30 de janeiro de 2014, sem indicação de providências, sendo que no decorrer deste interstício houve suscitação de conflito

			de atribuições com o Ministério Público Estadual.
PA	1.22.021.00030/2016-21	30/05/2016	Irregular. Instauração de procedimento administrativo de forma irregular pelo procurador Eduardo Morato Fonseca, já que o objeto da representação, encaminhada pelo Ministério Público Estadual, deveria ter ensejado a instauração de notícia de fato, vinculada à 2CRR, para apuração de suposta fraude no Programa Bolsa Família, sem prejuízo de outras medidas objetivando atuação estratégica no combate a fraudes no âmbito do referido programa assistencial.

## Patos de Minas

### 1º Ofício - Sérgio de Almeida Cipriano

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	1º Ofício
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Geral
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	Sérgio de Almeida Cipriano
<p>O membro assumiu o órgão em 21/05/2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou do curso de aperfeiçoamento Pós-Graduação Lato Sensu em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos, promovido pela Escola de Administração Fazendária, sem prejuízo das atribuições; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 10 às 18:30.</p>	
Observações: Exerce a função de Procurador Distribuidor	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



Qual o horário do atendimento ao público?	12:00 às 18:00
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	2º ofício nos afastamentos do titular
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	---
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um analista, um técnico e dois estagiários
Estrutura física do gabinete:	Adequada
Sistema de arquivos:	Servidor de arquivos local com backup em fitas, gerenciado pela NUITI-PRMG.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Em regra, os recursos são destinados ao Fundo de Interesses Difusos Federais – FDD.

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	55	82	79	55	34	44	42	12	23	5	15	20
2. Distribuídos no mês	143	118	94	75	21	95	68	109	61	105	69	33
3. Devolvidos no mês	116	121	118	96	11	97	98	98	79	95	64	37
4. Saldo do mês atual	82	79	55	34	44	42	12	23	5	15	20	16
5. Audiências judiciais/Sessões	7	14	5	1	0	0	9	6	4	1	4	0
6. Recursos Interpostos	6	4	7	5	0	3	2	2	2	0	6	0

##### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	5	4	7	4	2	2	5	6	2	2	2	4

TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	1	0	11	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Arquivamento com remessa	2	5	2	2	0	0	0	4	9	1	2	5
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	5
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a	Em tramitação há menos de 90 dias:	0

ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	12
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	10
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	1
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	8
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	46
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	4
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		12
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		27
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		1
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0

	Outras unidades de atendimento:	0	
	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	Livre distribuição (aleatória por meio do sistema Único).		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: não foram indicadas sugestões pelo membro.			
<p>Experiências Inovadoras: A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) pretendia instalar um campus neste município. Todavia, à época, o então titular do Ofício Único desta PRM verificou que o processo de escolha da área estava eivado de irregularidades. Em razão do lucro absurdo que seria propiciado, o procedimento de escolha estava direcionado a beneficiar pessoas próximas a agentes públicos desta municipalidade. Embora tivesse vários interessados, cláusulas impediam a participação de outros ofertantes. Foi, então, em 29/08/11, proposta ACP, havendo decisão favorável, anulando a escrituras públicas de doação do terreno à UFU. Por sua vez, a UFU ainda mantinha interesse em ter sede própria neste município. Desse modo, em outubro de 2013 foi expedida conjuntamente pelo MPF e o MPE uma Recomendação para que se realizasse licitação/chamamento público para a escolha da melhor proposta para implantação do Campus da UFU no Município de Patos de Minas, com cláusula específica de previsão de avaliação técnica da valorização imobiliária dos imóveis circunvizinhos à área destinada à implantação do Campus da UFU e que houvesse também, previsão de destinação pelos licitantes da incorporação de parte desse ganho pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Em dezembro de 2013 foi publicado o Edital do Procedimento de Chamada Pública n. 001/13, pela UFU. Ao final do procedimento licitatório, houve apenas um doador, que sagrou-se vencedor. O vencedor da licitação, além da doação do terreno para construção do campus da UFU no Município de Patos de Minas, ofereceu infraestrutura básica, com implantação de acesso à área doada, por via de pista dupla, área de estacionamento, asfaltada, iluminada, com drenagem pluvial, canteiro central, ciclovia e calçada para pedestre, além da implantação de energia elétrica, telefonia fixa, água e esgoto. A atuação do MPF, desde 2011 (inédita a nosso sentir), propiciou grande benefício econômico à administração pública, pois a proposta atual cresceu, em comparação com a anteriormente ofertada (2011), investimentos em infraestrutura externa e também acréscimos para infraestrutura interna, no valor de R\$ 500.000,00.</p>			
Observações (Outras Atividades De Atuação): sem observações.			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
IC	1.22.006.0002014/2014-81	20/10/2014	Regular. Procedimento impulsionado de forma regular, com prorrogação de prazo a tempo e modo e com indicação de diligências.
IC	1.22.006.000040/2013-10	30/04/2013	Regular. Procedimento impulsionado de forma regular, com prorrogação de

			prazo a tempo e modo e com indicação de diligências.
NF	1.22.006.000124/2016-98	25/08/2016	Irregular. Embora com declínio de atribuição na contracapa dos autos, datado de 05/10/2016, não há despacho de prorrogação ou instauração de PIC.
NF	1.22.006.000127/2016-21	25/08/2016	Irregular. Embora despachado a tempo e modo no prazo, requisitando IPL, o despacho não foi cumprido e, nesse interstício, o prazo de tramitação venceu se prorrogação ou convolação em PIC.
IPL	0117/2015	05/08/2016	Irregular. Com vista há mais de 30 dias.
IPL	115/2008	18/07/2016	Irregular. Com vista há mais de 30 dias, mas com minuta de denúncia na contracapa dos autos. No intervalo de vista, embora sem despacho, o PR diligenciou internamente com o intuito de complementar a prova.
IPL	0559/2014	25/07/2016	Irregular. Com vista há mais de 30 dias.

## 2º Ofício - Marcelo Freire Lage

DADOS GERAIS	
Órgão Inspecionado:	2º Ofício
Atribuições do Órgão:	Geral
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Marcelo Freire Lage
<p>O membro assumiu o órgão em 18/02/2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou do curso de aperfeiçoamento Pós-Graduação Lato Sensu em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos, promovido pela Escola de Administração Fazendária, sem prejuízo das atribuições; exerce o magistério na entidade privada FL Ensino Jurídico (Aprovandi), não exerce cargo administrativo, não tem vínculo efetivo, lecionando algumas aulas de preparação para provas de concurso via Skype, no período noturno em e, eventualmente, nos finais de semana, em Belo Horizonte (tem autorização do PGR para o exercício do magistério em BH e dispensa o requerimento de nova autorização em razão de as aulas em BH serem esporádicas e apenas nos finais de semana, enquanto não houver alteração da situação de fato. Processo Administrativo PGR/MPF 1.00.000.010717/2015-07. Parecer 52/2015 – ASJMA/SAJ/PGR), nunca ultrapassa o limite de 20 horas por semana ; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não</p>	

responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 11:00 às 19:30 (almoça na Procuradoria).

Observações: Exerce a função de Coordenador Administrativo da PRM e Coordenador do Estágio. O membro não acompanhou a inspeção em virtude de afastamento para elaboração de trabalho de conclusão de pós-graduação.

#### EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	12:00 às 18:00
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	1º ofício nos afastamentos do titular
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	---
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um analista, um técnico e dois estagiários
Estrutura física do gabinete:	Adequada
Sistema de arquivos:	Servidor de arquivos local com backup em fitas, gerenciado pela NUITI-PRMG.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Nunca houve. Se houver recurso de algum ato deste Procurador, os autos serão remetidos ao respectivo órgão revisor, Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	52	17	46	51	33	53	56	16	19	49	5	15
2. Distribuídos no mês	20	94	76	26	139	59	52	93	88	17	85	112
3. Devolvidos no mês	55	65	71	44	119	56	92	90	58	61	75	115
4. Saldo do mês atual	17	46	51	33	53	56	16	19	49	5	15	12
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	7	0	0	9	6	3	6	1	16
6. Recursos Interpostos	0	7	1	3	4	0	5	5	2	3	2	4

##### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	4	2	8	3	3	6	10	11	4	3	3	8
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	2	1	0	1	7	1	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	0	4	4	0	5	2	3	6	2	5	2	6
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0										
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0										
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0										

	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	4
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	6
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	18
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	49
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		16
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		27
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades	0



	terapêuticas:		
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	Livre distribuição (aleatória por meio do Sistema Único).		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: prejudicado (membro não acompanhou a inspeção)			
Experiências Inovadoras: prejudicado (membro não acompanhou a inspeção)			
Observações (Outras Atividades De Atuação): prejudicado (membro não acompanhou a inspeção)			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
IC	1.22.006.000347/2013-11	21/05/2014	Regular. Procedimento impulsionado de forma regular, com prorrogação de prazo a tempo e modo e com indicação de diligências.
IC	1.22.006.000437/2012-12	13/09/2012	Regular. Procedimento impulsionado de forma regular, com prorrogação de prazo a tempo e modo e com indicação de diligências.
IC	1.22.006.000446/2012-3	10/10/2012	Regular. Regular. Procedimento impulsionado de forma regular, com prorrogação de prazo a tempo e modo e com indicação de diligências. Minuta de ACPIA na contracapa do autos para análise desde 13/09/2106.
IC	1.22.006.000443/2012-70	09/10/2012	Regular, mas sem impulso há mais de 6 meses.

## Pouso Alegre

### 1º Ofício - Lucas Horta

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	PRM-Pouso Alegre
Atribuições do	Ofício universal. Todas as atribuições relacionadas a atividade-fim do MPF.

Órgão:	
<b>DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Nome:	Lucas Horta de Almeida
<p>O membro assumiu o órgão em 20/06/2014; reside na comarca de lotação); nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: Técnicas de Investigação e Perícias; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar); não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades pontualmente para participar de Pós Graduação em Detecção, Controle e Combate a Desvios de Recursos Públicos, patrocinada pelo MPF, nas seguintes datas: 16 a 18 de março de 2016, 27 a 29 de abril de 2016, 18 a 20 de maio de 2016 e 09 a 10 de junho de 2016; cumpre expediente das 10:00 às 19:00, via de regra.</p>	
Observações:	
<b>EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	12-18 horas.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Apenas substituição em férias.
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Apenas para comparecimento em curso de Pós-graduação e curso de aperfeiçoamento, conforme exposto acima.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 analistas e 2 estagiários.
Estrutura física do gabinete:	Satisfatória.
Sistema de arquivos:	
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos geralmente são entregues em bens para entidades/órgãos indicados ou destinados ao Fundo de Direito Difuso.
Observações:	
<b>ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO</b>	
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)	

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	132	74	36	65	39	49	75	70	81	70	125	115
2. Distribuídos no mês	255	216	278	156	206	249	191	218	226	287	277	241
3. Devolvidos no mês	313	254	249	182	196	223	196	207	237	232	287	237
4. Saldo do mês atual	74	36	65	39	49	75	70	81	70	125	115	119
5. Audiências judiciais/Sessões	7	17	33	9	10	4	5	2	6	6	3	10
6. Recursos Interpostos	5	4	7	1	5	2	8	0	16	11	35	9

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	20	19	8	14	17	8	21	23	13	9	6	10
TAC firmado	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	1	1	0	2	41	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	1	1	0	1	0	0	0	1	5	5	4
Arquivamento com remessa	6	6	10	5	5	10	7	5	8	15	6	4
Audiências Extrajudiciais	1	0	1	0	2	1	0	0	5	2	0	1

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	57
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – custos legis	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	04
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	05
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	01
	Em tramitação há mais de 90 dias:	01
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	02
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	07
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	10
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	67
Procedimento	Em tramitação há menos de 90 dias:	0

Administrativo	Em tramitação há mais de 90 dias:	12
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	45	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	03
	Pendentes de cumprimento:	12
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	44	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	01
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos:		
Observações: Distribuição automática pelo Sistema Único		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: O membro sugere que a conclusão da Corregedoria Nacional não se baseasse unicamente nos dados estatísticos mas sim, no trabalho efetivamente desempenhado pelo membro, notadamente, a complexidade do trabalho.		
Experiências Inovadoras: O membro nada informou.		
Observações (Outras Atividades De Atuação):		
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>		

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IPL	00149/2013	10.04.06	Regular. Em diligências na PF (Furto mediante fraude)
IPL	2006.38.10.001679-1	24.04.06	Regular. Em diligências na PF (Crime contra patrimônio)
IPL	2006.38.10.003482-7	14.09.06	Regular. Arquivado, na JF
IPL	00638/2007	13.11.07	Regular. Em diligência na PF (Furto qualificado)
IPL	2008.38.10.002935-0	03.02.09	Irregular. Processo parado. Concluso aguardando providências (Crime contra meio ambiente)
IPL	00209/2009	01.12.09	Regular. Em diligências na PF (Estelionato previdenciário)
IPL	0003061-65.2010.4.01.3810	20.07.10	Regular. Em diligência na PF (Crime contra o patrimônio)
IPL	00261/2010	26.07.10	Regular. Arquivado
IPL	00318/2010	23.08.10	Regular. Arquivado
IPL	00322/2010	23.08.10	Regular. Concluso desde 15.09.16 (Estelionato)
IPL	00328/2010	23.08.10	Regular. Em diligência na PF (Apropriação indébita previdenciária)
IPL	00028/2011	20.10.10	Regular. Em diligência na PF (Crime contra meio ambiente)
IPL	00217/2011	01.02.11	Regular. Em diligência na PF (Crime contra meio ambiente)
IPL	00020/2011	01.04.11	Regular. Oferecida denúncia (Sonegação de contribuição previdenciária)
IPL	00115/2011	12.04.11	Regular. Em diligência na PF (Crime contra o patrimônio)
IPL	00121/2011	15.04.11	Regular. Em diligência na PF (Estelionato contra INSS)
IPL	00128/2011	15.04.11	Regular. Declinada atribuição para PRM São João Del Rey

IPL	00129/2011	15.04.11	Regular. Em diligência na PF (Falsidade ideológica)
IPL	00356/2011	25.04.11	Irregular. Procedimento parado. Concluso desde 13.06.16 (Estelionato previdenciário)
IPL	00072/2011	29.04.11	Regular. Concluso desde 04.08.16 (Peculato)
IPL	00474/2013	02.05.11	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00124/2011	15.06.11	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00126/2011	15.06.11	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00127/2011	15.06.11	Regular. Arquivamento na JF (Estelionato)
IPL	00172/2011	02.07.11	Regular. Em diligência na PF (Falsidade ideológica)
IPL	00335/2012	14.07.11	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00283/2011	09.08.11	Regular. Arquivamento na JF (Estelionato)
IPL	00303/2011	29.08.11	Irregular. Procedimento parado. Concluso desde 07.07.16 (Crime de licitação)
IPL	00304/2011	29.08.11	Regular. Em diligência na PF (Inserção de dados falsos)
IPL	00376/2011	29.09.11	Regular. Em diligência na PF (Furto)
IPL	00398/2011	17.11.11	Regular. Em diligência na PF (Crime contra patrimônio)
IPL	00465/2011	22.12.11	Regular. Em diligência na PF (Crime ambiental)
IPL	00471/2011	22.12.11	Irregular. Procedimento parado. Concluso desde 25.07.16 (Crime contra patrimônio)
IPL	00474/2011	27.12.11	Regular. Em diligência na PF (moeda falsa)

IPL	00477/2011	28.12.11	Regular. Arquivamento na JF (Crime ambiental)
IPL	00305/2012	12.01.12	Irregular. Procedimento parado. Concluso desde 05.07.16 (Crime ambiental)
IPL	00349/2012	27.03.12	Regular. Em diligência na PF (Roubo)
IPL	00528/2013	27.03.12	Regular. Em diligência na PF (Crime contra ordem tributária)
IPL	00075/2012	03.04.12	Regular. Concluso desde 22.09.16 (Crime licitação)
IPL	00077/2012	04.04.12	Irregular. Procedimento parado. Concluso desde 10.06.16 (Estelionato)
IPL	00080/2012	04.04.12	Irregular Procedimento parado. Concluso desde 10.06.16 (Estelionato)
IPL	00081/2012	04.04.12	Irregular Procedimento parado. Concluso desde 10.06.16 (Estelionato)
IPL	00083/2012	04.04.12	Irregular Procedimento parado. Concluso desde 10.06.16 (Estelionato)
IPL	00085/2012	04.04.12	Irregular Procedimento parado. Concluso desde 10.06.16 (Estelionato)
IPL	00088/2012	05.04.12	Irregular Procedimento parado. Concluso desde 10.06.16 (Estelionato)
IPL	00092/2012	05.04.12	Irregular Procedimento parado. Concluso desde 10.06.16 (Estelionato)
IPL	00098/2012	12.04.12	Regular. Em diligência na PF (Moeda falsa)
IPL	00099/2012	13.04.12	Regular. Concluso desde 20.09.16 (Estelionato)
IPL	00128/2012	09.05.12	Regular. Concluso desde 05.09.16 (Crime Ambiental)
IPL	00138/2012	14.05.12	Regular. Em diligência na PF (Crime ambiental)



IPL	00142/2012	17.05.12	Regular. Em diligência na PF (Moeda falsa)
IPL	00161/2012	06.06.12	Regular. Em diligência na PF (Crime contra ordem tributária)
IPL	00164/2012	06.06.12	Irregular. Procedimento parado. Concluso desde 30.08.16 (Crime contra patrimônio)
IPL	00168/2012	11.06.12	Regular. Em diligência na PF (Contrabando)
IPL	00171/2012	13.06.12	Regular. Em diligência na PF (Contrabando)
IPL	00172/2012	13.06.12	Regular. Em diligência na PF
IPL	00188/2012	03.07.12	Regular. Em diligência na PF (Crime contra meio ambiente)
IPL	00198/2012	04.07.12	Regular. Em diligência na PF (Apropriação indébita)
IPL	00028/2013	06.07.12	Irregular, Procedimento parado. Concluso desde 20.06.16 (Contrabando)
IPL	00215/2012	10.07.12	Regular. Em diligência na PF (Crime contra meio ambiente)
IPL	00217/2012	10.07.12	Regular. Em diligência na PF (Crime contra meio ambiente)
IPL	00229/2012	12.07.12	Regular. Em diligência na PF (Falso testemunho)
IPL	00235/2012	17.07.12	Irregular. Procedimento parado. Concluso desde 12.07.16 (Sonegação fiscal)
IPL	00237/2012	18.07.12	Regular. Em diligência na PF (Corrupção)
IPL	00254/2012	27.08.12	Regular. Em diligência na PF (Crime ambiental)
IPL	00255/2012	27.08.12	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00258/2012	28.08.12	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00318/2012	17.10.12	Regular. Em diligência na PF

			(Sonegação tributária)
IPL	00327/2012	22.10.12	Regular. Em diligência na PF (Peculato)
IPL	00347/2012	09.11.12	Regular. Em diligência na PF (Moeda falsa)
IPL	00308/2013	12.11.12	Regular. Em diligência na PF (Contrabando)
IPL	00352/2012	13.11.12	Regular. Em diligência na PF (Contrabando)
IPL	00361/2012	15.11.12	Regular. Em diligência na PF (crime ambiental)
IPL	00390/2012	22.11.12	Regular. Concluso desde 29.09.16 (Estelionato)
IPL	00403/2012	25.11.12	Regular. Em diligência na PF (Corrupção)
IPL	00407/2012	26.11.12	Irregular. Procedimento parado. Concluso desde 09.08.16 (Crime ambiental)
IPL	00426/2012	04.12.12	Regular. Em diligência na PF (Crime contra licitação)
IPL	00438/2012	05.12.12	Regular. Em diligência na PF (Furto)
IPL	00439/2012	05.12.12	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IC	1.22.013.000077/2008-83	26.01.09	Irregular Procedimento parado. Concluso desde 27.08.16 (Tráfego com excesso de peso)
IC	08112.001175/99-47	09.02.09	Regular. Aguardando diligências (Extração de minério)
IC	1.30.008.000051/2008-32	22.05.09	Regular. Concluso desde 08.09.16 (Crime ambiental)
IC	1.22.000.002804/2003-81	30.07.09	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências do Setor Jurídico (dano)
IC	1.22.000.002852/2003-70	31.07.09	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências do Setor Jurídico

			(dano)
IC	1.22.013.000001/2009-39	31.07.09	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências do Setor Jurídico (dano ambiental)
IC	1.22.000.003630/2005-36	13.08.09	Irregular. Procedimento parado. Concluído desde 08.08.16 (dano ambiental)
IC	1.22.013.000174/2010-91	14.05.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências do Setor Jurídico (dano ambiental)
IC	1.22.013.000271/2010-83	27.05.10	Regular Concluído desde 03.10.16 (Acessibilidade)
IC	1.22.013.000279/2010-40	14.06.10	Regular. Concluído desde 17.08.16 (dano ambiental)
IC	1.22.013.000240/2009-99	22.06.10	Irregular. Procedimento parado. Concluído desde 19.07.16 (dano ambiental)
IC	1.22.013.000311/2010-97	07.07.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências do Setor Jurídico (dano ambiental)
IC	1.22.000.003534/2005-98	09.07.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências do Setor Jurídico (Dano)
IC	1.22.013.000382/2010/90	28.07.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências do Setor Jurídico (Ato omissivo da União)
IC	1.22.013.00385/2010-23	02.08.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências do Setor Jurídico (Improbidade)
IC	1.22.013.000378/2010-21	05.08.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências do Setor Jurídico (Omissão da União)
IC	1.22.013.000384/2010-89	05.08.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências do Setor Jurídico (Omissão da União)
IC	1.22.013.000415/2010-00	30.08.10	Irregular. Procedimento parado. Concluído desde

			02.08.16 (dano ambiental)
IC	1.22.013.000416/2010-46	30.08.10	Concluso desde 03.10.16 (dano ambiental)
IC	1.22.000.000506/2006-08	26.10.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências do Setor Jurídico (Dano)
IC	1.22.000.000506/2006-40	08.11.10	Não existe no Sistema*
IC	1.22.000.000208/2007-91	16.11.10	Irregular. Procedimento parado. Concluso desde 12.07.16 (Dano)
IC	1.22.013.000455/2010-43	16.11.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências do Setor Jurídico (Dano ambiental)
IC	1.22.013.000519/2010-14	17.12.10	Regular. Concluso desde 03.10.16 (Dano ambiental)
IC	1.22.013.000084/2011-81	05.05.11	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências do Setor Jurídico desde 08.07.16 (Dano ambiental)
IC	1.22.013.000091/2011-82	09.05.11	Regular. Aguardando diligências do Setor Jurídico desde 15.09.16 (Improbidade)
IC	1.22.013.000184/2009-82	24.08.11	Regular. Aguardando diligências do Setor Jurídico desde 30.08.16 (Dano)
IC	1.22.013.000201/2011-14	07.12.11	Regular. Arquivado (Excesso de peso)
IC	1.22.013.000230/2011-78	20.12.11	Regular. Aguardando diligências do Setor Jurídico desde 15.09.16 (Improbidade)
IC	1.22.013.000015/2008-58	01.02.12	Irregular. Procedimento parado. Concluso desde 10.06.16 (Improbidade)
IC	1.22.013.000016/2012-01	01.02.12	Irregular. Procedimento parado. Concluso desde 10.06.16 (Improbidade)
IC	1.22.013.000018/2012-91	01.02.12	Irregular. Procedimento parado. Concluso desde 10.06.16 (Improbidade)

IC	1.22.013.00019/2012-36	01.02.12	Irregular. Procedimento parado. Concluído desde 10.06.16 (Improbidade)
IC	1.22.013.000020/2012-61	01.02.12	Irregular. Procedimento parado. Concluído desde 10.06.16 (Improbidade)
IC	1.22.013.000075/2012-71	12.04.12	Irregular. Procedimento parado. Concluído desde 13.08.16 (dano ambiental)
IC	1.22.013.000080/2012-83	12.04.12	Regular. Concluído desde 07.09.16 (dano ambiental)
IC	1.22.013.000084/2012-61	25.04.12	Regular. Aguardando diligências do Setor Jurídico desde 01.09.16 (dano ambiental)
IC	1.22.013.000103/2012-50	05.06.12	Regular. Concluído desde 06.09.16 (dano ambiental)
IC	1.22.013.000122/2012-86	19.07.12	Regular. Concluído desde 30.09.16 (dano ambiental)
IC	1.22.013.000121/2012-31	19.07.12	Regular. Arquivado (Crime ambiental)
IC	1.22.013.000044/2012-10	27.08.12	Regular Arquivado (Improbidade)
IC	1.22.013.000049/2011-61	21.03.11	Regular. Arquivado (Improbidade)

## 2º Ofício - Michel

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspecionado:</b>	PRM-Pouso Alegre
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Atuação em todas as áreas de atribuição do Ministério Público Federal
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	Michel François Drizul Havrenne
O membro assumiu o órgão em 10/07/2014; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Novo Código Florestal – ESMPU – 13 a 15 de julho de 2016; Doutorado em Direito Econômico pela Universidade de São Paulo – início 15/01/2015); não exerce o magistério; não exerce a advocacia	

nem responde e nunca respondeu a procedimento administrativo disciplinar; atualmente não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades ; cumpre expediente das 10 às 20.

Observações:

#### EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	12h às 18h
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Não
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Prejudicado
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 analistas e 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	Sala (mobiada com equipamentos normais de escritório) e banheiro.
Sistema de arquivos:	O sistema funciona na secretaria jurídica da PRM. O servidor de rede da PRMG é o responsável pelos arquivos virtuais. Também há uma sala destinada ao arquivo físico.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único do MPF
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Em geral, os termos de ajustamento de conduta firmados versam sobre bens a serem doados às instituições que atuam em colaboração com o Ministério Público Federal, quais sejam, Polícia Rodoviária Federal (procedimentos que apuram excesso de peso em rodovias), ICMBio e NUDEC (feitos que versam sobre defesa do meio ambiente) etc. Até o presente momento não foram firmados acordos que versem sobre valores em espécie.

Observações:

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	81	54	15	12	16	11	20	15	6	21	55	41

2. Distribuídos no mês	250	161	240	132	189	236	183	219	187	252	273	277
3. Devolvidos no mês	277	200	243	128	194	227	188	228	172	218	287	247
4. Saldo do mês atual	54	15	12	16	11	20	15	6	21	55	41	71
5. Audiências judiciais/Sessões	1	7	0	18	12	5	13	16	6	2	8	13
6. Recursos Interpostos	5	5	8	8	1	5	4	7	13	0	7	13

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	15	22	8	11	14	10	17	32	15	13	9	8
TAC firmado	0	0	0	0	0	1	2	5	0	0	1	0
Ação Civil Pública Proposta	1	1	1	0	0	0	0	0	1	37	2	1
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	1	3	1	3	4	0
Arquivamento com remessa	6	5	4	5	3	7	7	17	9	10	4	3
Audiências Extrajudiciais	0	4	1	0	4	1	3	2	1	1	0	1

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	28
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0

<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	01
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	20
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	59
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	08
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0



Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	43		
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	09	
	Pendentes de cumprimento:	07	
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	48		
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	0		
	Delegacias de polícia:	01	
	Estabelecimentos prisionais:	0	
	Centros de internamento provisórios:	0	
	Outras unidades de atendimento:	0	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos:	0	
	Estabelecimentos de deficientes:	0	
	Estabelecimentos de saúde:	0	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0	
	Fundações:	0	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>			
Observações: A distribuição é automática pelo Sistema Único.			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Nenhuma			
Experiências Inovadoras: membro encaminha TACs por meio de correio, solicitando que a parte assine o termo e reconheça o termo.			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
IPL	2007.38.10.000835-2	16.04.07	Regular. Arquivado (crime)

			contra ordem tributária)
IPL	00709/2006	08.05.07	Regular. Em diligência na PF (Peculato)
IPL	2007.38.10.000308-6	29.05.07	Regular. Oferecida denúncia
IPL	00097/2015	09.09.07	Regular. Arquivado
IPL	2007.38.10.005087-3	11.12.07	Regular. Arquivado
IPL	00669/2007	11.06.08	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00050/2014	16.12.08	Regular. Aguardando manifestação
IPL	00295/2008	14.01.09	Regular. Aguardando manifestação
IPL	00140/2009	01.09.09	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00196/2009	09.10.09	Regular. Aguardando manifestação (Estelionato)
IPL	00116/2010	09.04.10	Regular. Em diligência na PF (Moeda falsa)
IPL	00234/2010	24.05.10	Regular. Numeração não encontrada no Sistema Único, nem encontrado físico
IPL	00070/2011	06.09.10	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00103/2013	17.09.10	Regular. Em diligência na PF (Contrabando)
IPL	00337/2010	23.09.10	Regular. Oferecida denúncia
IPL	00386/2010	23.09.10	Irregular. Procedimento parado. Investigação madura (denúncia em elaboração)
IPL	00025/2011	13.10.10	Regular. Em diligência na PF (Crime contra meio ambiente)
IPL	00076/2014	01.12.10	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00514/2010	12.01.11	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)

IPL	0000649-30.2011.4.01.3810	07.02.11	Regular. Arquivado
IPL	00008/2011	11.02.11	Regular. Em diligência na PF
IPL	00187/2011	21.03.11	Regular. Arquivado
IPL	00049/2011	01.04.11	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00053/2011	01.04.11	Regular. Arquivado
IPL	00120/2011	15.04.11	Regular. Finalizado. Apensamento. Em arquivamento.
IPL	00149/2011	06.05.11	Regular. Em diligência na PF (Falsidade)
IPL	00071/2011	08.06.11	Regular. Na JF aguardando providências.
IPL	00125/2011	15.06.11	Regular. Em diligência na PF (Falsidade de documento público)
IPL	00316/2012	29.07.11	Regular. Em diligência na PF (Contrabando)
IPL	00358/2012	29.07.11	Regular. Em diligência na PF (Contrabando)
IPL	0002477-61.2011.4.01.3810	29.07.11	Regular. Na JF aguardando providências.
IPL	00273/2011	05.08.11	Regular. Em diligência na PF (Peculato)
IPL	00440/2011	30.08.11	Regular. Em diligência na PF (Crime ambiental)
IPL	00321/2011	01.09.11	Regular. Em diligência na PF (Falsidade ideológica)
IPL	00355/2011	20.09.11	Regular. Em diligência na PF (Crime tributário)
IPL	00366/2011	23.09.11	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00373/2011	26.09.11	Regular. Em diligência na PF (Licitações)

IPL	00546/2013	06.10.11	Regular. Arquivado
IPL	00392/2011	24.10.11	Regular. Em diligência na PF (Contrabando)
IPL	00449/2011	19.12.11	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00014/2012	20.01.12	Regular. Em diligência na PF (Emprego irregular de verbas públicas)
IPL	00475/2011	25.01.12	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00020/2012	26.01.12	Regular. Em diligência na PF (Crime ambiental)
IPL	00038/2012	13.02.12	Regular. Oferecida denúncia, na JF.
IPL	00039/2012	13.02.12	Numeração não encontrada no Sistema Único, nem encontrado físico
IPL	00076/2012	04.04.12	Irregular. Procedimento parado. Aguardando manifestação do Órgão Ministerial
IPL	00078/2012	04.04.12	Irregular. Procedimento parado. Aguardando manifestação do Órgão Ministerial
IPL	00079/2012	04.04.12	Irregular. Procedimento parado. Aguardando manifestação do Órgão Ministerial
IPL	00082/2012	04.04.12	Irregular. Procedimento parado. Aguardando manifestação do Órgão Ministerial
IPL	00084/2012	04.04.12	A Irregular. Procedimento parado. Aguardando manifestação do Órgão Ministerial
IPL	00086/2012	05.04.12	Irregular. Procedimento parado. Aguardando manifestação do Órgão Ministerial
IPL	00090/2012	05.04.12	Irregular. Procedimento parado. Aguardando

			manifestação do Órgão Ministerial
IPL	00091/2012	05.04.12	Irregular. Procedimento parado. Aguardando manifestação do Órgão Ministerial
IPL	00339/2012	07.04.12	Regular. Em diligência na PF (Contrabando)
IPL	00127/2012	09.05.12	Regular Arquivado, na JF.
IPL	00152/2012	23.05.12	Regular, Em diligência na PF (Ameaça)
IPL	00157/2012	24.05.12	Regular, Em diligência na PF (Crime contra patrimônio público)
IPL	00190/2012	03.07.12	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00205/2012	05.07.12	Regular, Em diligência na PF (Uso de documento falso)
IPL	00213/2012	09.07.12	Regular. Em diligência na PF (Furto)
IPL	00219/2012	10.07.12	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00225/2012	11.07.12	Regular. Em diligência na PF (Falsificação de documentos)
IPL	00230/2012	16.07.12	Regular. Oferecida denúncia, na JF
IPL	00234/2012	17.07.12	Regular, Em diligência na PF (Falsidade ideológica)
IPL	00259/2012	28.08.12	Regular, Aguardando manifestação do Órgão Ministerial
IPL	00279/2012	30.08.12	Regular. Arquivado, na JF
IPL	00342/2012	03.09.12	Regular. Em diligência na PF (Crime contra a ordem econômica)
IPL	00288/2012	11.09.12	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)

IPL	00456/2012	24.09.12	Regular, Arquivado, na JF.
IPL	00302/2012	27.09.12	Regular. Em diligência na PF (Crime ambiental)
IPL	00309/2012	16.10.12	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00342/2012	07.11.12	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00346/2012	09.11.12	Regular. Em diligência na PF (Sonegação de contribuição previdenciária)
IPL	00365/2012	16.11.12	Regular. Em diligência na PF (Contrabando)
IPL	00367/2012	16.11.12	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00400/2012	24.11.12	Regular. Em diligência na PF (Falso testemunho)
IPL	00450/2012	18.12.12	Irregular. Procedimento parado. Na PRM aguardando providências (Estelionato)
IPL	00451/2012	18.12.12	Regular. Em diligência na PF (Estelionato)
IPL	00452/2012	18.12.12	Regular. Em diligência na PF (Desobediência)
IC	1.22.013.000112/2009-45	27.04.09	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências
IC	1.22.013.000128/2008-77	22.06.09	Regular. Aguardando providências (Patrimônio Público)
IC	1.22.000.003284/2005-96	24.11.09	Regular. Arquivado, remetido 4ª. Câmara
IC	000180/2010-48	10.05.10	Regular. Aguardando providências (Acessibilidade GRTE)
IC	1.22.013.000205/2010-11	20.05.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando providências (Crime ambiental)
IC	1.22.013.000022/2012-98	24.05.10	Regular. Aguardando providências (Consumidor)

IC	1.22.013.000339/2009-91	25.05.10	Regular. Aguardando diligências (Conservação do patrimônio)
IC	1.22.013.000270/2010-39	27.05.10	Regular. Aguardando diligências (Acessibilidade IFSUL)
IC	1.22.013.000219/2009-93	31.05.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências (Extração de areia)
IC	1.22.013.000231/2009-06	14.06.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências (Extração de areia)
IC	1.22.013.000313/2010-86	05.07.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando providências (Crime ambiental)
IC	1.22.013.000321/2010-22	07.07.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências (Conservação de bens da União)
IC	1.22.013.000177/2010-24	27.07.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando providências (Acessibilidade)
IC	1.22.013.000380/2010-09	05.08.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências (Conservação de bens da União)
IC	1.22.013.000383/2010-34	05.08.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências (Conservação de bens da União)
IC	1.22.013.000418/2010-35	31.08.10	Regular, Aguardando diligências (Improbidade)
IC	1.22.013.000431/2010-94	11.10.10	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências (Conservação de bens da União)
IC	1.22.013.000007/2011-21	06.01.11	Irregular. Procedimento parado. Aguardando providências (Saúde)
IC	1.22.013.000051/2010-50	16.02.11	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências (Conservação de bens da União)

IC	1.22.013.000037/2011-37	18.02.11	Regular. Concluso (Ambiental)
IC	1.22.013.000026/2011-57	19.05.11	Irregular. Procedimento parado. Aguardando providências (Conservação de bens da União)
IC	1.22.013.000048/2010-36	17.06.11	Irregular. Procedimento parado. Aguardando providências (Conservação de bens da União)
IC	1.22.013.000125/2011-39	15.07.11	Irregular. Procedimento parado. IC aguardando providências (Crime ambiental)
IC	1.22.013.000127/2011-28	29.07.11	Irregular. Procedimento parado. Aguardando providências (Conservação de bens da União)
IC	1.22.013.000013/2010-05	26.08.11	Irregular. Procedimento parado. Aguardando providências (Ambiental)
IC	1.22.013.000353/2009-94	26.08.11	Irregular. Procedimento parado. Aguardando providências (Ambiental)
IC	1.22.013.000347/2009-37	29.08.11	Irregular. Procedimento parado. Aguardando providências (Ambiental)
IC	1.22.013.000206/2011-39	09.12.11	Regular. Aguardando providências (Ambiental)
IC	1.22.013.000208/2011-28	09.12.11	Regular. Aguardando providências (Tráfego com excesso de peso)
IC	1.22.013.000228/2011-07	20.12.11	Irregular. Procedimento parado. Concluso para apreciação (Ambiental)
IC	1.22.013.000234/2011-56	21.12.11	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências (Ambiental)
IC	1.22.013.000013/2012-69	31.01.12	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligência (Instalação da DPU)
IC	1.22.013.00049/2012-42	27.02.12	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligência (Conservação de bens)



IC	1.22.013.000076/2012-15	12.04.12	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências (Improbidade)
IC	1.22.013.000083/2012-17	25.04.12	Irregular. Procedimento parado. Aguardando diligências (Ambiental)

## Uberaba

### 1º Ofício - Felipe Augusto

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspecionado:</b>	Procuradoria da República no Município de Uberaba/MG (1º Ofício)
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Plena: Criminal, Tutela Coletiva e Custus Legis.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	<b>FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO</b>
O membro assumiu o órgão em 23/04/2012; reside na comarca de lotação; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em razão de férias, nos períodos de 09/05/16 a 25/05/16 e de 22/08/16 a 10/09/16; cumpre expediente das 9:00hrs às 19:00hrs.	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 09:00 às 19:00 hrs.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim, pelo 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uberaba, quando dos afastamentos do titular.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Em razão de férias, nos períodos de 09/05/2016 a 25/05/2016 e de 22/08/2016 a 10/09/2016.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Dois assessores, uma secretária (técnico de apoio ao Gabinete) e dois estagiários.
Estrutura física do gabinete:	Atende às necessidades dos serviços.
Sistema de arquivos:	Sistema Único
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de	Em se tratando de acordo judicial, por meio de depósito em conta do juízo, com liberação do valor ao órgão público beneficiário da compensação mediante autorização judicial e

ajustamento de conduta e outros acordos:	<p>ulterior prestação de contas e comprovação da incorporação do bem ao seu patrimônio.</p> <p>Em caso de Termo de Ajustamento de Conduta, aquisição do bem objeto da compensação e entrega pelo compromissário mediante termo de entrega e comprovação pelo órgão público beneficiário da incorporação do bem ao seu patrimônio.</p>
--	---

Observações:

## ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	108	124	85	70	71	105	119	127	141	82	95	83
2. Distribuídos no mês	244	285	268	216	264	303	158	351	95	340	396	181
3. Devolvidos no mês	228	324	283	215	230	289	150	337	154	327	409	223
4. Saldo do mês atual	124	85	70	71	105	119	127	141	82	95	83	41
5. Audiências judiciais/Sessões	1	14	10	5	11	18	6	10	4	24	11	3
6. Recursos Interpostos	3	25	19	8	13	21	14	14	5	16	27	8

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	18	14	30	15	26	30	16	20	26	31	31	29
TAC firmado	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	2	16	17	5	2	4	17	3	22	30	8
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Arquivamento sem remessa	2	1	2	0	4	4	6	3	2	6	4	4
Arquivamento com remessa	2	12	16	5	3	2	3	4	1	21	15	44
Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0

### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	22
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0

	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	12
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	27
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	12
	Em tramitação há mais de 30 dias:	4
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias:	1
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	124
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	174
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		130
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		1
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		-
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	-
	Estabelecimentos prisionais:	-

	Centros de internamento provisórios:	-	
	Outras unidades de atendimento:	-	
	Estabelecimentos de idosos:	-	
	Estabelecimentos de deficientes:	-	
	Estabelecimentos de saúde:	-	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	-	
	Fundações:	-	
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	<p>Os procedimentos extrajudiciais, os inquéritos policiais e os autos judiciais são distribuídos aleatória e eqüitativamente entre os dois escritórios, mediante a utilização da funcionalidade disponibilizada pelo Sistema Único.</p> <p>A distribuição é precedida pela verificação acerca da ocorrência de conexão ou continência com outros autos judiciais, inquéritos policiais e/ou com procedimentos extrajudiciais já distribuídos a Escritório diverso, hipótese em que há distribuição por dependência. Nos casos em que a Sala de Atendimento ao Cidadão ou a Subcoordenadoria Jurídica verifiquem a existência de conexão ou continência com autos já distribuídos a Escritório diverso, compete ao Procurador Distribuidor encaminhar os autos ao Escritório responsável.</p> <p>A prévia distribuição de procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais a determinado Escritório, bem como a adoção de quaisquer medidas judiciais preparatórias e/ou principais pelo Procurador da República responsável, torna-o prevento para atuar em todos os demais desdobramentos (cíveis e criminais, extrajudiciais e judiciais) do caso, inclusive as audiências e aqueles resultantes de conexão ou continência.</p>		
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
<p>Ampliação de pessoal e física da Procuradoria da República no Município de Uberaba/MG, diante da alta carga de autos administrativos em trâmite e da Justiça Federal local ser dotada de quatro varas, o que faz com que a estrutura atual (dois Procuradores da República) seja insuficiente.</p>			
Experiências Inovadoras:			
<p>Viagens embarcadas e por meio de sobrevoos, com auxílio de entidades parceiras (Polícia Militar Ambiental e CEMIG S.A.), pelos reservatórios do Rio Grande (sete no total na área de abrangência da PRM Uberaba/MG), o que permitiu a colheita de elementos de prova de intervenções irregulares em áreas de preservação permanente e a instauração de NF's, PP's e IC's, com o desdobramento em termos de ajustamento de conduta e ações civis públicas para a tutela do meio ambiente.</p> <p>Avaliação dos Portais da Transparência e dos Sistemas Eletrônicos de Informação ao Cidadão dos Municípios da área de atribuição da PRM-Uberaba quanto à observância da Lei Complementar nº 131/2009 e Lei 12.527/2011, a partir do que foram expedidas recomendações, ajuizadas ações civis públicas e realizadas audiências de conciliação na Justiça Federal.</p> <p>Ministração, Treinamentos, Palestras e Seminários (ESMPU e outros eventos), sobre APA, EPP e Legislação Ambiental.</p> <p>Reuniões com o Grupo de Trabalho de Utilidade da Persecução Penal (PGR-Sede).</p> <p>Reuniões com a 5ª CIA Independente de Meio Ambiente da PMMG.</p> <p>Reuniões com o Grupo de Trabalho da UFTM, Prefeitura, Procuradorias e Secretarias de Saúde Regionais e Municipais.</p>			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO</b>	<b>DATA DA</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>

	PROCEDIMENTO	INSTAURAÇÃO	
Inquérito Policial	2006.38.02.003783-4	09.09.2006	Devolvido a JF em 02.05.16
Inquérito Policial	00026/2011	14.02.2011	Devolvido à JF em 04.04.2016
Inquérito Policial	00136/2012	20.07.2012	Devolvido à JF em 09.09.2016
Inquérito Policial	00105/2011	23.05.2011	Devolvido à JF em 28.8.2016
Inquérito Policial	0005019-42.2012.4.01.3802	21.08.2012	Devolvido à JF em 18.08.2016
Inquérito Policial	0064/2011	23.03.2011	Regular. IP não relatado. Pendentes diligências de cota ministerial datada de 13.07.2016. Atos instrutórios regulares. Última vista em 15.09.2016.
Inquérito Policial	0047/2012	15.03.2012	Regular. IP não relatado. Pendentes diligências de cota ministerial datada de 14.06.2016. Atos instrutórios regulares.
IC	1.22.003.00079/2012-78	10.02.2012	Regular. Promovido o arquivamento. Autos enviados à Câmara de Coordenação e Revisão para homologação.
IC	1.22.002.000374/2012-34	29.11.2012	Último ato de instrução em 29.07.2014. Prorrogação em 12.09.2016.

## 2º Ofício - Thales Messias Pires Cardoso

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	Procuradoria da República no Município de Uberaba/MG
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Plena: Criminal, Tutela Coletiva e Custus Legis.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	<b>THALES MESSIAS PIRES CARDOSO</b>
<p>O membro assumiu o órgão em 02/12/2008; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento, da Pós-Graduação Lato Sensu em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos, mensalmente (3 dias) na Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF, em Belo Horizonte/MG ; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades em razão de férias, nos períodos de 07/04/2016 a 16/04/2016 e de 11/07/2016 a 20/07/2016; cumpre expediente das 9:00hrs às 19:00hrs.</p>	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 12:00 às 18:00 hrs.

Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim, pelo 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uberaba, quando dos afastamentos do titular.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Em razão de férias, nos períodos de 07/04/2016 a 16/04/2016 e de 11/07/2016 a 20/07/2016
Estrutura de pessoal no gabinete:	Dois assessores, uma secretária (técnico de apoio ao Gabinete) e dois estagiários.
Estrutura física do gabinete:	Atende às necessidades dos serviços.
Sistema de arquivos:	Sistema Único
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Em se tratando de acordo judicial, por meio de depósito em conta do juízo, com liberação do valor ao órgão público beneficiário da compensação mediante autorização judicial e ulterior prestação de contas e comprovação da incorporação do bem ao seu patrimônio.  Em caso de Termo de Ajustamento de Conduta, aquisição do bem objeto da compensação e entrega pelo compromissário mediante termo de entrega e comprovação pelo órgão público beneficiário da incorporação do bem ao seu patrimônio.

Observações:

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	41	81	69	112	54	72	111	82	42	40	63	54
2. Distribuídos no mês	232	285	324	161	202	247	272	146	340	357	182	365
3. Devolvidos no mês	192	297	281	219	184	208	301	186	342	334	191	313
4. Saldo do mês atual	81	69	112	54	72	222	82	42	40	63	54	106
5. Audiências judiciais/Sessões	9	5	10	8	8	5	15	15	16	27	3	21
6. Recursos Interpostos	12	24	14	20	11	12	23	7	12	35	10	8

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

##### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
---------	--------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--------

Notícias de fato distribuída	10	21	29	16	26	39	22	35	27	39	27	47
TAC firmado	2	2	0	0	3	1	0	0	1	0	0	1
Ação Civil Pública Proposta	7	2	1	1	6	5	5	0	16	10	5	5
ACP Improbidade Proposta	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Arquivamento sem remessa	3	0	0	0	1	0	1	1	3	0	1	0
Arquivamento com remessa	25	8	4	5	7	2	1	10	8	1	18	13
Audiências Extrajudiciais	0	1	2	4	0	0	3	1	2	0	1	1
<b>EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	10										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	1 (sobrestado parc. Trib.)										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	3										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	2										
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0										
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0										
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	3										
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	1										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0										
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0										
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	22										

	Em tramitação há mais de 30 dias:	10
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	15
	Em tramitação há mais de 90 dias:	7
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	12
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	1
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	68
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	90
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	22
	Em tramitação há mais de 90 dias:	0
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>	75	
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	9
	Pendentes de cumprimento:	8
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	55	
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	20	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	2
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	<p>Os procedimentos extrajudiciais, os inquéritos policiais e os autos judiciais são distribuídos aleatória e equitativamente entre os dois escritórios, mediante a utilização da funcionalidade disponibilizada pelo Sistema Único.</p> <p>A distribuição é precedida pela verificação acerca da ocorrência de conexão ou continência com outros autos judiciais, inquéritos policiais e/ou com procedimentos extrajudiciais já distribuídos a Ofício diverso, hipótese em que há distribuição por dependência. Nos casos em que a Sala de Atendimento ao Cidadão ou a Subcoordenadoria Jurídica verifiquem a existência de conexão ou continência com autos já distribuídos a Ofício diverso, compete ao Procurador Distribuidor encaminhar os autos ao Ofício responsável.</p> <p>A prévia distribuição de procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais a determinado Ofício, bem como a adoção de quaisquer medidas judiciais preparatórias e/ou principais pelo Procurador da República responsável, torna-o</p>	



prevenido para atuar em todos os demais desdobramentos (cíveis e criminais, extrajudiciais e judiciais) do caso, inclusive as audiências e aqueles resultantes de conexão ou continência.

Observações:

#### DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Ampliação de pessoal e física da Procuradoria da República no Município de Uberaba/MG, diante da alta carga de autos administrativos em trâmite e da Justiça Federal local ser dotada de quatro varas, o que faz com que a estrutura atual (dois Procuradores da República) seja insuficiente.

Experiências Inovadoras:

Viagens embarcadas e por meio de sobrevôo, com auxílio de entidades parceiras (Polícia Militar Ambiental e CEMIG S.A.), pelos reservatórios do Rio Grande (sete no total na área de abrangência da PRM Uberaba/MG), o que permitiu a colheita de elementos de prova de intervenções irregulares em áreas de preservação permanente e a instauração de NF's, PP's e IC's, com o desdobramento em termos de ajustamento de conduta e ações civis públicas para a tutela do meio ambiente.

Avaliação dos Portais da Transparência e dos Sistemas Eletrônicos de Informação ao Cidadão dos Municípios da área de atribuição da PRM-Uberaba quanto à observância da Lei Complementar nº 131/2009 e Lei 12.527/2011, a partir do que foram expedidas recomendações, ajuizadas ações civis públicas e realizadas audiências de conciliação na Justiça Federal.

Expedição de recomendações aos Municípios da área de abrangência da PRM Uberaba/MG, a partir de ferramenta de inteligência desenvolvida pelo MPF, para que procedam à revisão do cadastro dos grupos de beneficiários com indicativos de renda incompatíveis com o perfil de pobreza ou extrema pobreza exigido pelas normas do programa Bolsa Família para a concessão do benefício, precedida de visitas à casa dos beneficiários.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

#### PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	1.22.000076/2011-63	17/11/2011	Regular. Promoção de arquivamento em 14/09/2016.
IC	1.22.000301/2012-42	18/10/2012	Regular.
IC	1.22.000178/2008-83		Regular. Encaminhado para 5ª CCR.
IC	1.22.002.000196/2011-61	28/10/2011	Regular.
IC	1.22.002.000044/2011-68	30/03/2011	Regular.
IC	1.22.002.000203/2005-86	02/06/2010	Regular.
IC	1.22.002.000012/2012-43	20/01/2012	Irregular. Última prorrogação em 16/09/2015. Aguardando análise de documentação juntada e 08/01/2016.
IC	1.22.002.000207/2011-11	13/07/2012	Regular.
IP	JF/URA-2000.38.02.003066-1		Devolvido à JF.
IP	JF/URA-2000.38.02.002798-9		Devolvido à JF.
IP	JF/URA-2000.38.02.003064-6		Devolvido à JF.

IC	1.22.002.000208/2011-57	12/07/2012	Regular.
IP	DPF/URA-00134/2012-INQ		Devolvido à JF
IP	DPF/URA-00101-INQ		Devolvido à JF.
IC	1.22.002.000123/2008-73	14/04/2008	Regular.
IC	1.22.002.000240/2010-51	14/03/2011	Regular.
IC	1.22.002.000203/2009-18	28/09/2009	Regular.
IC	1.22.002.000118/2008-61	14/04/2008	Regular.
IC	1.22.002.000098/2001-51	15/03/2011	Regular. Celebrado TAC em 14/03/2016 com diligências posteriores.
IC	1.22.002.000119/2008-13	15/06/2010	Regular. Celebrado TAC em 26/01/2012, com diligências posteriores.
IC	1.22.002.000256/2009	15/06/2010	Regular.
IC	1.22.002.000051/2009-45	14/04/2009	Regular.
IC	1.22.002.000125/2009-43	06/07/2010	Regular.
IC	1.22.002.000124/2009-07	08/07/2009	Regular.
IC	1.22.002.000106/2010-51	09/08/2010	Regular.
IC	1.22.002.000057/2010-56	07/04/2010	Regular.
IC	1.22.002.000132/2009-45	06/07/2010	Regular.
IC	1.22.002.000238/2009-49	02/06/2010	Regular.
IC	1.22.002.000123/2009-54	06/07/2010	Regular.
IC	1.22.002.000127/2009-32	06/07/2010	Regular.
IC	1.22.002.000390/2008-41	28/05/2010	Regular.

## Uberlândia

### 1º Ofício - Cléber Eustáquio Neves

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspecionado:</b>	MPF – PRM-Uberlândia/MG
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Atribuições judiciais e extrajudiciais nas áreas cíveis e criminais. Esclarece que possui atribuição na área de saúde de forma exclusiva.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	Cléber Eustáquio Neves <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Estava de férias no momento da inspeção, quando respondeu pelo ofício o Procurador Leonardo.

O membro assumiu o órgão em 01/09/1998; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou dos seguintes cursos de aperfeiçoamento: "O Papel do Ministério Público no Controle de Políticas Públicas", "Direito Internacional dos Refugiados e Apátridas", "Processo Coletivo e Precedentes Judiciais: Perspectiva Crítica e Comparada"; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e nem responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou por 6 dias das atividades (de 29/07/16 a 03/08/16) em razão de férias; cumpre expediente normalmente das 09h00 às 19h00, com intervalo de 2 horas para almoço.

Observações:

#### EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 12h00 às 18h00.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não.
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	6 dias (de 29/07/16 a 03/08/16) em razão de férias.
Estrutura de pessoal no gabinete:	3 técnicos administrativos; 1 cargo comissionado; 2 analistas processuais; 2 estagiários.
Estrutura física do gabinete:	2 salas e 2 sanitários (está em processo de mudança para nova sede)
Sistema de arquivos:	Os protocolos (documentos físicos) são arquivados em pastas separadamente por atuação (criminal e cível). Para as ACPs são feitos autos complementares para cada uma onde são arquivados os protocolos, as principais decisões e documentos afins. Com relação aos arquivos eletrônicos (peças elaboradas), são armazenados no servidor da PRM-Uberlândia, separadamente por gabinete, atuação Judicial e Extrajudicial, e tipo de petição (ex: iniciais de ACPs, denúncias, recursos, pareceres, TACs, arquivamentos, Ofícios, etc.).
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos são destinados a órgãos públicos para aquisição de bens móveis, equipamentos ou prestação de serviço, conforme indicação dos mesmos, em atenção às suas prioridades institucionais.

Observações: **Dr Cleber- férias no momento da inspeção- substituído pelo Dr Leonardo que foi entrevistado**

#### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

##### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	98	82	34	111	181	176	166	99	147	163	119	130
2. Distribuídos no mês	366	273	419	350	528	531	297	426	426	481	414	464
3. Devolvidos no mês	382	321	342	280	533	541	364	378	410	525	403	485
4. Saldo do mês atual	82	34	111	181	176	166	99	147	163	119	130	109
5. Audiências judiciais/Sessões	6	13	3	3	17	16	12	14	20	9	12	12
6. Recursos Interpostos	6	13	10	11	18	25	19	12	24	10	22	12

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

##### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
---------	--------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--------

Notícias de fato distribuída	29	63	54	46	57	53	44	36	41	48	48	47
TAC firmado	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	21	40	99	40	44	50	44	36	37	44	29	37
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Arquivamento com remessa	9	16	60	1	3	6	25	38	9	7	6	2
Audiências Extrajudiciais	0	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	<b>zero</b>
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	<b>01</b>
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	<b>zero</b>
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	<b>zero</b>
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	<b>zero</b>
	Com vista há mais de 6 meses:	<b>zero</b>
	Com vista há mais de 12 meses:	<b>zero</b>
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	<b>zero</b>
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	<b>zero</b>
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	<b>zero</b>
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	<b>25</b>
	Fora do prazo para manifestação:	<b>38</b>
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	<b>09</b>
	Em tramitação há mais de 6 meses:	<b>zero</b>
	Em tramitação há mais de 12 meses:	<b>zero</b>
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	<b>37</b>
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	<b>03</b>
	Em tramitação há mais de 180 dias:	<b>zero</b>
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	<b>prejudicado</b>
	Em tramitação há mais de 1 ano:	<b>prejudicado</b>
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	<b>05</b>

	Em tramitação há mais de 30 dias:	<b>01 (com prorrogação)</b>
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	<b>03</b>
	Em tramitação há mais de 90 dias:	<b>14 (com prorrogação)</b>
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	<b>23</b>
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	<b>12 (com prorrogação)</b>
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	zero
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	<b>31</b>
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	<b>47 (com prorrogação)</b>
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	zero
	Em tramitação há mais de 90 dias:	01
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>	<b>539</b>	
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	05
	Pendentes de cumprimento:	03
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	04	
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	<b>zero</b>	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	<b>zero</b>
	Estabelecimentos prisionais:	02
	Centros de internamento provisórios:	<b>zero</b>
	Outras unidades de atendimento:	<b>zero</b>
	Estabelecimentos de idosos:	<b>zero</b>
	Estabelecimentos de deficientes:	<b>zero</b>
	Estabelecimentos de saúde:	01
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	<b>zero</b>
	Fundações:	<b>zero</b>
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	<b>Distribuição aleatória via sistema único.</b>	
<p>Observações:</p> <p><b>O IP com vista há mais de 30 dias chegou no IP em 06/09/2016. Logo, há equívoco no sistema. O procurador analisou o feito na presença da equipe de inspeção e o encaminhou para denúncia.</b></p> <p><b>O Procedimento administrativo é um PA de acompanhamento de cumprimento de TAC com menos de 01 ano (101 dias, 1.22.003.000526/2016-12)</b></p>		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: <b>de férias no momento da inspeção- substituído pelo Dr Leonardo que foi entrevistado</b>		

Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
ICP	1.22.003.000426/2013-43	03/02/2014	Prorrogado em 25/04/2016- Fase de instrução- regular
PP	1.22.003.003492/2016-66	10/02/2016	Prorrogado em 13/09/2016- Fase de instrução- regular
PIC	1.22.003.000176/2015-11	22/11/2015	Prorrogado em 30/08/2016- Fase de instrução- regular
ICP	1.22.003.000402/2014-75	04/05/2015	Prorrogado em 03/06/2016- Fase de instrução- regular

## 2º Ofício - Onésio Soares Amaral

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	2º Ofício Procuradoria da República em Uberlândia
<b>Atribuições do Órgão:</b>	A Procuradoria da República em Uberlândia atua nas áreas cível e criminal, com atribuições judiciais e extrajudiciais.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	Onésio Soares Amaral
<p>O membro assumiu o órgão em 24/09/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério, embora esteja prestes a voltar a fazê-lo; não exerce a advocacia; não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela PRM – Ituiutaba juntamente com os outros 2 procuradores de República de Uberlândia; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 9:00 às 20:00. Ainda prestou auxílio (itinerância) na PRM-Paracatu e colaborou, por 1 (uma) semana, na Operação American Dream em Juiz de Fora-MG</p>	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 12h às 18h
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. PRM-Ituiutaba, em conjunto com os outros Procuradores da República lotados em Uberlândia.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	20 (vinte) dias de férias. De 14/03/16 a 23/03/16 e de 28/03/16 a 06/04/16, dos quais compareci, em alguns deles, à PRM-Uberlândia para trabalhar.
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 (dois) Técnicos Administrativos; 3 (três) Analistas/Direito e 2 (dois) estagiários.
Estrutura física do gabinete:	Por ora inadequada. Porém, a PRM-Uberlândia passará a ocupar nova sede ainda este ano.
Sistema de arquivos:	Os protocolos (documentos físicos) são arquivados em pastas separadamente por atuação (criminal e cível). Para as ACPs são feitos autos complementares para cada uma onde são arquivados os protocolos, as principais decisões e documentos afins. Com relação aos arquivos eletrônicos (peças elaboradas), são armazenados no servidor de arquivos da PRM-Uberlândia, separadamente por gabinete, atuação Judicial e Extrajudicial, e tipo de petição (ex: iniciais de ACPs, denúncias, recursos, pareceres, TACs, arquivamentos, Ofícios, etc.).
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos são destinados a órgãos públicos e entidades da sociedade civil para aquisição de bens móveis, equipamentos ou prestação de serviço, conforme indicação desses órgãos, em atenção às suas prioridades institucionais.

Observações:

## ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	38	100	163	149	94	95	124	93	117	118	127	131
2. Distribuídos no mês	269	296	258	207	50	265	176	269	367	310	233	248
3. Devolvidos no mês	207	233	272	262	49	236	207	245	366	301	229	269

4. Saldo do mês atual	100	163	149	94	95	124	93	117	118	127	121	110
5. Audiências judiciais/Sessões	--	13	19	6	1	6	1	17	18	20	7	4
6. Recursos Interpostos	1	1	8	6	--	2	1	5	3	6	15	9

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	22	28	20	12	23	16	19	23	27	44	38	25
TAC firmado	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Ação Civil Pública Proposta	--	--	--	--	--	--	--	--	--	3	--	--
ACP Improbidade Proposta	--	--	--	--	--	--	--	--	--	19	--	--
Arquivamento sem remessa	1	--	--	--	--	--	--	1	--	--	--	--
Arquivamento com remessa	--	17	7	17	19	9	--	15	14	4	7	8
Audiências Extrajudiciais	--	--	--	--	2	--	--	--	--	1	--	1

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	zero
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	30
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	05
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	01
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	05
	Com vista há mais de 6 meses:	04



	Com vista há mais de 12 meses:	zero
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	zero
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	zero
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	Zero
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	70
	Fora do prazo para manifestação:	08
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	22
	Em tramitação há mais de 6 meses:	zero
	Em tramitação há mais de 12 meses:	zero
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	06
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	zero
	Em tramitação há mais de 180 dias:	zero
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	prejudicado
	Em tramitação há mais de 1 ano:	prejudicado
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	04
	Em tramitação há mais de 30 dias:	07 (vide observações)
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	14
	Em tramitação há mais de 90 dias:	10 (com prorrogação)
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	58
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	10 ((com prorrogação)
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	02 (com prorrogação)

<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	33
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	65 (com prorrogação)
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	01
	Em tramitação há mais de 90 dias:	zero
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>	zero	
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	zero
	Pendentes de cumprimento:	zero
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	03	
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	zero	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	zero
	Estabelecimentos prisionais:	zero
	Centros de internamento provisórios:	zero
	Outras unidades de atendimento:	zero
	Estabelecimentos de idosos:	zero
	Estabelecimentos de deficientes:	zero
	Estabelecimentos de saúde:	01
Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	zero	
Fundações:	zero	

<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	<b>Distribuição aleatória via sistema único.</b>		
<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 06 notícias de fato prorrogadas e 01 com prorrogação com mais 60 dias. Vide campo processos e procedimentos analisados. Argumentou o uso da resolução 111 do CNMP e 77 do Conselho Superior do MPF, de modo que as notícias de fato não estão atrasadas.</li> <li>- informou que está atuando sozinho na operação navarro, com muito volume e complexidade</li> <li>- informou que, recentemente, propôs ações civis públicas em Paracatu-MG, local onde atuou em substituição</li> </ul>			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras: relatar minuciosamente os casos (sejam eles investigados em ICPs, IPLs e até já judicializados) 1º) mais complexos, 2º) antigos e 3º) urgentes de modo a dar maior celeridade ao andamento deles; o que se observa tem funcionado.			
<p>Observações (Outras Atividades De Atuação): GT 5ª CCR – Gastos Públicos e GT 2ª CCR – Trabalho Escravo Contemporâneo, bem como atuação no Grupo de Fiscalização do MPF que acompanha os auditores fiscais do trabalho do MTE.</p> <p>O Procurador solicitou a equipe de inspeção que verificasse a requisição de um servidor Allan não concursado para ocupar FC na procuradoria. Relatou que existe procedimento no MPF para apurar a situação.</p>			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS<sup>2</sup> ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
IPL	34/2015	04/02/2015	Primeira baixa do IP promovida pelo MPF em 07/04/2015. Foi relatado pela Polícia Federal e deu entrada em 09/09/2015. Fato: porte de arma-desmembramento da operação navarro. Irregular.
IPL	100/2015	23/03/2015	Primeira baixa do IP promovida pelo MPF em 03/08/2015. Foi relatado pela Polícia Federal e deu entrada MPF em 28/01/2016. Fato: tráfico-

<sup>2</sup> Análise por amostragem de inquéritos policiais e de processos em atraso. Foi possível perceber que a Procuradoria necessita de uma gestão melhor dos feitos no tocante ao cumprimento dos prazos, bem como maior controle na alimentação dos feitos.

			desmembramento da operação navarro. Irregular.
IPL	35/2015	04/02/2015	Foi relatado pela Polícia Federal e deu entrada MPF em 28/01/2016. Fato: porte de arma-desmembramento da operação navarro. Irregular.
IPL	114/2014	27/02/2014	Primeira entrada no MPF em 09/04/2014 com baixa logo em seguida. Seguiram outras baixas com diligências. Após, entrada no MPF 30/03/2016. O procurador inspecionado disse que há ICP sobre o assunto e por isso está segurando o procedimento enquanto analisa o ICP e o IP de maneira conjunta. Fato: estelionato e peculato em questão agrária Irregular.
IPL	445/2013	02/08/2013	Entrou relatado no MP em 30/03/2016. Fato: furto. Irregular.
IPL	434/2015	15/09/2015	Entrou relatado no MP em 13/04/2016. Fato: furto. Irregular.
IPL	514/2014	20/10/2014	Entrou relatado no MP em 22/04/2016. Fato: crime contra a ordem tributária. Irregular.
IPL	234/2016	30/04/2016	Entrou relatado no MP em 30/06/2016. Fato: falsidade documental. Irregular.
Notícia de Fato	1.22.003.000579/2015-52	26/06/2015	Não foi convertida. Mas há um despacho do Dr Onésio dando encaminhamento.
Ação Penal	389-95.2016.4.01.3803	02/12/2015	Recebida no MP em 05/05/2016 para

			manifestação quanto à não localização do acusado. Fato: peculato. Irregular.
Auto de Prisão em Flagrante (registrado no único como processo comum)	974-84.2016.4.01.3824	08/04/2016	MPF recebeu em 26/04/2016, requisitou diligências em 09/05/2016. Juiz decidiu em 11/05/2016 determinando a realização de diligências solicitadas pelo MPF. Prisão convertida em preventiva em 02/06/2016. MPF recebeu o feito para eventual Denúncia em 15/06/2016. MPF deu ciência em 19/06/2016, aguardando as diligências. Retornou para o MPF em 06/07/2016. Em 18/07/2016, o MPF pede a remessa do IPL 1518-72.2016.4.01.3824. retornou para o MPF em 23/08/2016 e não consta nova manifestação. Réu preso. Autos principais 1518/72.2016.4.01.3824 chegou ao MP em 01/09/2016. Denúncia minutada em 01/09/2016, ainda não protocolada. Irregular.
Ação Penal	2003.38.03.003804-4	prejudicado	Ação penal arquivada. Pedido de desarquivamento para extrair cópia para outro feito. Recebida em 08/08/2016 para a extração de cópia. Irregular.
Ação penal	6068-76.2016.4.01.3803	16/05/2016	Vista ao MPF em 27/06/2016 para tomar ciência. Irregular.
Ação Penal	7534-42.2015.4.01.3803	15/12/2014	Vista ao MPF em 26/08/2016 para fins de aditamento da Denúncia na fase das alegações finais'- operação navarro. Irregular.

Ação Penal	11735-77.2015.4.01.3803	27/01/2015	Vista ao MPF em 26/08/2016 para fins de aditamento da Denúncia na fase das alegações finais'- operação navarro. Irregular.
------------	-------------------------	------------	--

### 3º Ofício - Leonardo Andrade Macedo

DADOS GERAIS	
<b>Órgão Inspeccionado:</b>	3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uberlândia
<b>Atribuições do Órgão:</b>	Universal (todas as matérias de atribuição do MPF, nas esferas cível e criminal). Esclarece que a tutela da saúde exclusiva com o 1º Ofício.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<b>Nome:</b>	<b>Leonardo Andrade Macedo</b>
<p>O membro assumiu o órgão em 21/05/2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (pós graduação lato sensu em detecção, prevenção e repressão a desvios de recursos públicos, organizado, em conjunto, pelo MPF, DPF e CGU, e certificado pela UFLA e ESAF); exerce o magistério de forma eventual (não há vínculo permanente com nenhuma instituição; anualmente, é celebrado contrato de trabalho temporário com a PUC Minas em Uberlândia, para lecionar em curso de pós-graduação lato sensu, em uma única disciplina, com carga horária total de 16 horas-aula, que ocorrem em 2 sextas-feiras, pela noite, e 2 sábados, pela manhã); não exerce a advocacia; não respondeu nem responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 9:30 às 19:00 horas.</p>	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	9 às 18 horas
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Não
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Não
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias de 08/09/2016 a 02/10/2016.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico, 1 servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia ocupante de FC2, 2 analistas processuais e 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	2 salas e 2 sanitários (está em processo de mudança para nova sede)
Sistema de arquivos:	Sistema Único

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos são destinados diretamente às entidades beneficiárias, mediante crédito em sua conta corrente ou entrega de bens, com posterior prestação de contas ao MPF. Não há gestão de recursos pelo órgão do Ministério Público. Existe um procedimento de acompanhamento instaurado para controle dos projetos para os quais são demandados recursos. Os TACs celebrados são referendados pelo órgão judiciário (havendo processo judicial em curso) ou pelo órgão de revisão do MPF, em análise de promoção de arquivamento.

Observações:

### ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

#### PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	74	76	57	70	41	60	72	49	47	81	48	41
2. Distribuídos no mês	230	226	242	178	196	267	160	198	262	256	219	204
3. Devolvidos no mês	228	245	229	207	177	255	183	200	228	289	226	222
4. Saldo do mês atual	76	57	70	41	60	72	49	47	81	48	41	23
5. Audiências judiciais/Sessões	23	12	14	10	4	11	10	13	18	19	8	0
6. Recursos Interpostos	9	1	2	1	0	1	2	3	2	4	1	2

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

#### PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
Notícias de fato distribuída	19	28	19	13	35	16	19	25	31	37	9	21
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta	4	1	2	0	1	1	0	0	0	30	2	1
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	4	1
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	9	40	12	19	19	20	18	18	26	32	27	13
Audiências Extrajudiciais	9	7	10	5	0	4	13	4	5	6	9	13

#### EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	<b>zero</b>
	Sem indiciado preso, com vista há mais de	<b>01</b>

	30 dias:	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	<b>zero</b>
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	<b>zero</b>
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	<b>zero</b>
	Com vista há mais de 6 meses:	<b>zero</b>
	Com vista há mais de 12 meses:	<b>zero</b>
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	<b>zero</b>
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	<b>zero</b>
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	<b>zero</b>
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	<b>26</b>
	Fora do prazo para manifestação:	<b>zero</b>
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	<b>27</b>
	Em tramitação há mais de 6 meses:	<b>zero</b>
	Em tramitação há mais de 12 meses:	<b>zero</b>
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	<b>04</b>
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	<b>zero</b>
	Em tramitação há mais de 180 dias:	<b>prejudicado</b>
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	<b>prejudicado</b>
	Em tramitação há mais de 1 ano:	<b>prejudicado</b>
<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	<b>18 com mais de 30 dias</b>
	Em tramitação há mais de 30 dias:	<b>02 com mais de 30 dias com prorrogação de prazo</b>
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	<b>02</b>
	Em tramitação há mais de 90 dias:	<b>07 (com prorrogação)</b>
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	<b>10</b>
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	<b>08 (com prorrogação)</b>
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	<b>zero</b>
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	<b>42</b>
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	<b>39 (com prorrogação), 01 com prorrogação com vencida</b>



<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	<b>zero</b>
	Em tramitação há mais de 90 dias:	<b>09</b>
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>	<b>42</b>	
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	<b>zero</b>
	Pendentes de cumprimento:	<b>zero</b>
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>	<b>39</b>	
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>	<b>zero</b>	
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Delegacias de polícia:	<b>2 visitas</b>
	Estabelecimentos prisionais:	<b>prejudicado</b>
	Centros de internamento provisórios:	<b>prejudicado</b>
	Outras unidades de atendimento:	<b>zero</b>
	Estabelecimentos de idosos:	<b>prejudicado</b>
	Estabelecimentos de deficientes:	<b>prejudicado</b>
	Estabelecimentos de saúde:	<b>zero</b>
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	<b>prejudicado</b>
	Fundações:	<b>prejudicado</b>
<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	<b>Distribuição aleatória via sistema único.</b>	
<b>Observações:</b>		
<p>Hospital de Clínicas de Uberlândia é federal. Informou que há procedimentos importantes nos quais se investiga irregularidades em obras e na aplicação de recursos. Fez recomendação.</p> <p>O IP com registro com mais de 30 dias já recebeu indicação do procurador para o oferecimento de Denúncia pelo art.157 parágrafo segundo do Código penal. entrada em 04/08/2016.</p> <p>02 notícias de fato com prorrogação. Alegou que ainda não há elementos para a conversão em PIC.</p> <p>O ICP com prorrogação vencida 122003000360/2013/91 foi examinado pelo procurador na presença da equipe,</p>		

no qual já constava despacho e lançamento no sistema, com alguma inconsistência no sistema único.

#### DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: sugiro que os instrumentos legais disponíveis aos órgãos correccionais sejam utilizados de modo a fomentar uma atuação dos órgãos do Ministério Público voltada para a efetividade (obtenção dos resultados pretendidos, com impactos concretos), ao invés do mero controle de prazos e observância de regras formais, o que acaba induzindo uma atuação burocrática, por vezes dissociada do cumprimento da missão do Ministério Público.

Experiências Inovadoras: identificação de feitos prioritários, baseado em critérios gerais e impessoais (tais como dimensão e abrangência do dano, potencialidade lesiva da atividade, iminência do risco, atualidade dos fatos, perspectivas de obtenção de provas e probabilidade de êxito da atuação) para acompanhamento pessoal e permanente pelo membro do MP.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

#### PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
ICP	1.22.003.000770/2015-02	12/01/2016	Fase de instrução- regular
ICP	1.22.003.000228/2015-41	11/02/2016	Fase de instrução- regular
ICP	1.22.003.000263/2014-80	05/03/2015	Prorrogado em 20/05/2016. Fase de instrução- regular
PP	1.22.003.00426/2016-96	23/06/2016	Prorrogação em 14/09/2016. Fase de instrução- regular

## Varginha

### 1º Ofício - Marcelo Ferreira

DADOS GERAIS	
Órgão Inspeccionado:	Gabprm1-MJF-Marcelo José Ferreira
Atribuições do Órgão:	Universal – Todas as matérias de atribuição do MPF
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Marcelo José Ferreira
O membro assumiu o órgão em 19/09/2006; reside na comarca de lotação ; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento ; não exerce o magistério ; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar ; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades ; cumpre expediente das 13:00 às 18:00.	
Observações:	

**EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 12:00 às 18:00.
Respondeu por outro(s) órgão(s), cumulativamente, nos últimos seis meses?	Sim. Itinerância em Juiz de Fora, 28/03 à 01/04 e substituição remota em São João Del Rei, 06/05 a 12/05.
Recebeu colaboração nos últimos 6 meses?	Somente a título de itinerância.
Houve afastamento, de qualquer natureza, nos últimos 6 meses?	Sim. Férias e licença-prêmio.
Caso positivo, indicar o período e o motivo:	Férias: 03 a 22/03 e 23/05 à 11/06 Licença –prêmio: 17 a 29/08.
Estrutura de pessoal no gabinete:	02 técnicos de auxílio ao gabinete, 01 analista e 02 estagiários.
Estrutura física do gabinete:	Sala do Procurador, sala da da analista e estagiários e sala dos técnicos de apoio ao gabinete.
Sistema de arquivos:	Físico e eletrônico.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Físico e eletrônico.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	A PRM-Varginha não recebe recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta. É indicada uma instituição da cidade para recebê-los.

Observações:

**ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO****PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)**

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
1. Saldo do mês anterior	30	40	26	18	35	19	22	42	10	72	82	53
2. Distribuídos no mês	134	126	170	82	137	129	145	149	187	196	159	162
3. Devolvidos no mês	124	140	178	65	153	126	125	181	125	186	188	182
4. Saldo do mês atual	40	26	18	35	19	22	42	10	72	82	53	33
5. Audiências judiciais/Sessões	3	10	6	9	6	4	1	10	4	3	7	0
6. Recursos Interpostos	1	0	2	3	5	1	3	0	1	3	3	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Set/15	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago/16
---------	--------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--------

Notícias de fato distribuída	1	12	5	3	7	6	5	14	4	1	7	14
TAC firmado	0	0	0	2	0	0	0	0	0	20	0	0
Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	1	1	0	1	0	2	1	0	0	2	1	0
Arquivamento com remessa	0	2	4	4	3	0	2	6	4	0	5	2
Audiências Extrajudiciais	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0

**EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência</b>	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	5
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	6
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Ações penais</b>	Com vista há mais de 30 dias:	2
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Habeas corpus</b>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
<b>Mandados de segurança:</b>	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
<b>Outros processos judiciais cíveis – custos legis</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
<b>Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Processos eleitorais</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

<b>Notícia de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	16
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimento de Investigação Criminal (PIC)</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação há mais de 90 dias:	20
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	14
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	29
<b>Procedimento Administrativo</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
<b>Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
<b>Termos de ajustamento de conduta</b>	Firmados nos últimos 12 meses:	22
	Pendentes de cumprimento:	22
<b>Recomendações feitas nos últimos 12 meses:</b>		62
<b>Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:</b>		0
	Delegacias de polícia:	2
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamento provisórios:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
<b>Visitas realizadas nos últimos 12 meses</b>	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Fundações:	0

<b>Critério de recebimento de feitos:</b>	<b>Ofício Único</b>		
Observações:			
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: A preocupação do membro reside no fato de, mesmo já adquirida a sede própria da PRM há três anos, o órgão funcionar no imóvel atual, sem estrutura física para atender, de forma plena, o membro e servidores, bem assim a coletividade, sobretudo quanto a acessibilidade.			
Experiências Inovadoras: que adotou um método, visando a celeridade e a efetividade processual, bem assim o retrabalho no Órgão Ministerial, de quando for o caso de arquivamento de inquérito, declínio de competência e outros, requer junto com a ciência do ato judicial que o MPF já se dê como ciente e os autos sejam remetidos pelo arquivamento diretamente pelo Juiz.			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA DA INSTAURAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DETECTADA</b>
IPL	0014/2010	12.01.10	Regular (Crime contra a ordem tributária)
IPL	1034/2016	04.12.06	Regular (Crime contra a ordem tributária)
IPL	0299/2012	20.09.12	Regular (Estelionato)
IPL	0355/2013	02.08.13	Regular (Estelionato)
IPL	1505/2010	14.09.10	Regular (Crime contra a ordem tributária)
IPL	199/2008	27.05.08	Regular (crime contra a ordem tributária)
IPL	110/2011	11.04.11	Regular (falsificação de documentos)
IPL	178/2011	07.06.11	Regular (roubo)
IPL	269/2011	05.08.11	Regular (exploração mineral)
IPL	412/2011	29.11.11	Regular (estelionato)
IPL	414/2011	29.11.11	Regular (uso de documento falso)
IPL	428/2011	12.12.11	Regular (crime contra a ordem tributária)
IPL	153/2013	31.05.2012*	Regular. Procedimento retornado à Polícia Federal para diligências.
IPL	233/2013	17.07.2012	Regular (contrabando)
IPL	246/2012	21.08.2012	Regular (crime contra o meio

			ambiente)
IPL	247/2012	22.08.2012	Regular. Oferecida denúncia, transformada na Ação Penal nº 0003487-70.2016.4.01.3809.
IPL	151/2013	20.09.2012*	Regular (pedofilia)
IPL	348/2012	12.11.2012	Regular (rádio clandestina)
IPL	369/2012	19.11.2012	Regular (flasificação de documento)
IPL	389/2012	22.11.2012	Regular (estelionato)
IPL	402/2012	25.11.2012	Regular (crime contra a ordem tributária)
IPL	417/2012	30.11.2012	Regular (estelionato)
IPL	442/2012	06.12.2012	Regular (estelionato)
IPL	445/2012	13.12.2012	Regular (crime contra meio ambiente)
IPL	448/2012	13.12.2012	Regular (crime contra meio ambiente)
PA	1.22.007.000026/2011-36	24.02.2011	Regular
IC	08112.000198/98-26	18.02.1998	Regular. Promoção de arquivamento, de 27.09.16, aguardando decurso de prazo recursal)
IC	1.22.000.000388/2005-49	26.04.2005	Regular. Procedimento, que trata de dano ambiental, está sobrestado por 180 dias aguardando resultado da ação penal 2008.38.09.005821-2)
IC	1.22.000.000983/2004-01	30.04.2004	Irregular (Recuperação de danos ambientais na Serra da Mantiqueira). Sobrestado para aguardar, apesar de dissemelhança da matéria, deslinde da ação penal.
IC	1.22.000.002796/2002-92	09.08.2002	Regular. Sobrestado, aguardando juntada de documentos.
IC	1.22.007.000.156/2008-73	04.07.2008	Regular. Sobrestado, aguardando deslinde de ADI.
IC	1.22.00.002016/2006-38	16.05.2006	Regular. Arquivado em face de formalização de TAC 1.22.007.00066/2016-92.
IC	1.22.000.000900/2004-76	02.03.2004	Irregular. Sobrestado por um ano, aguardando relatório

			circunstanciado da ICMBio.
IC	1.22.000.002031/2006-86	12.07.2006	Regular (concluso aos 30.09.16)
IC	1.22.07.00035/2011-27	26.04.2011	Arquivado
IC	1.22.007.00026/2009-1	06.03.2009	Arquivado
IC	1.22.000.00.2506/2002-19	06.08.2002	Regular. Promoção de arquivamento aguardando decurso de prazo recursal.
IC	1.22.900.00004/2001-1	11.06.2001	Irregular. Sobrestado por 90 dias, aguardando providências do investigado.
IC	1.22.007.00048/2011-04	27.06.2011	Regular (aguardando resposta de ofício até 27.11.16)
IC	1.22.007.00070/2010-65	21.09.2010	Regular. Promoção de arquivamento em reexame na Câmara.
IC	1.22.007.00010/2011-23	27.01.2011	Arquivado
IC	1.22.007.00024/2010-66	27.04.2010	Regular. Promoção de arquivamento em reexame com a 1ª Câmara.
IC	1.22.007.0003/2010-41	19.01.2010	Arquivado
IC	1.22.000.000977/2004-46	30.04.2004	Irregular. Sobrestado, mesmo envolvendo matéria diversa, aguardando deslinde de ação penal.
IC	1.22.000.00.2027/2006-18	19.06.2006	Regular. Aguardando retorno do Processo nº 2007.38.09.005700-8)
IC	1.22.007.00018/2009-75	18.02.2009	Regular. Sobrestado para tomada de providências pelo INSS)
IC	1.22.007.00103/2010-77	19.11.10	Regular. Sobrestado para aguardar resposta de ofício até 19.10.2016.
PIC	1.34.001.003187/2005-72	29.06.2005	Regular
PIC	1.22.007.000051/2010-39	12.07.2010	Regular
PIC	1.22.007.000073/2010-07	29.09.2010	Regular
PIC	1.22.007.000014/2010-21	16.03.2010	Regular
PIC	1.22.007.00030/2011-02	28.02.2011	Regular. Solicitado arquivamento, aguardando manifestação judicial.
Ação Penal	2798-26.2016.4.01.3809	2016	Irregular. Com vista desde



			22.08.16, ainda aguardando manifestação do órgão ministerial.
Ação Penal	1738-28.2010.4.01.3.3809	2010	Irregular. Com vista desde 22.08.16, ainda aguardando manifestação do órgão ministerial.

\* Os IPLs tiveram origem em processos judiciais, que posteriormente foram remetidos à Polícia Federal, a qual, por sua vez, procedeu a numeração dos procedimentos com datas posteriores às autuações, respeitando as datas de autuações do Poder Judiciário (Processos originários nºs 382-62.2012.4401.01 e 2766-60.2012.4.01.38.09).

## Área Administrativa

### 6. Área Administrativa

O presente relatório tem por finalidade evidenciar os processos internos praticados pelo Ministério Público Federal – MPF/PRR-3ª Região, a partir de constatações realizadas nas áreas administrativas, por ocasião da inspeção da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público.

O Ministério Público Federal – MPF/PRR 3ª Região, atua na Justiça Federal, em causas nas quais a Constituição considera haver interesse federal. A atuação pode ser judicial como fiscal da lei, cível e criminal, mas também pode ser extrajudicial, quando atua por meio de recomendações e promove acordos por meio dos Termos de Ajuste de Conduta (TAC). A organização e as atribuições do MPU estão dispostas na Lei Complementar nº 75/1993, conhecida como Lei Orgânica do Ministério Público da União.

#### 6.1 Planejamento

O planejamento é um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas, coordenadas e orientadas para tornar realidade um objetivo futuro, de forma a possibilitar a tomada de decisões antecipadamente.

O 1º Planejamento Estratégico Institucional 2011-2020 do Ministério Público Federal foi construído a partir do debate entre membros e servidores de todas as unidades do país. Foram 10 meses de trabalhos intensos onde foram discutidos a missão e os valores da instituição, além de terem sido construídos, de forma conjunta, a visão de futuro e os objetivos estratégicos do MPF.

A construção do planejamento teve como base metodológica o sistema gerencial, conhecido como *Balanced Scorecard* (BSC), e a realização de seminários específicos, buscando proporcionar um ambiente favorável para a exposição da diversidade e variedade de ideias, experiências e funções.

A metodologia utilizada tem como finalidade traduzir os direcionamentos estratégicos explicitados pela missão e pela visão em objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas.

O PEI 2011-2020 deve servir de norte para as decisões do Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança (SIGE) - modelo gestão participativa concebido para auxiliar a tomada de decisão do Procurador-Geral da República quanto a questões relacionadas ao alinhamento estratégico de todo o MPF.

A etapa de concretização do Planejamento Estratégico 2011 - 2020 do MPF deverá abarcar proposições de melhorias e de ajustes, específicos às áreas de competência dos seus órgãos e departamentos internos e externos, buscando o desenvolvimento institucional, atualmente suportados por:



É definido no Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal – MPF.

#### 1. Missão

“Promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito”.

#### 7. Visão

“Até 2020, ser reconhecido nacional e internacionalmente, pela excelência na promoção da justiça, da cidadania e no combate ao crime e a corrupção”.

#### 8. Valores

“Autonomia institucional, compromisso, transparência, ética, independência funcional, unidade, iniciativa e efetividade.

**4. O Mapa Estratégico** foi elaborado com base na metodologia do Balanced Scorecard (BSC), é uma representação gráfica do Planejamento Estratégico Institucional 2011 – 2020, composto de 25 objetivos estratégicos, divididos em três perspectivas, e 37 indicadores estratégicos. As perspectivas estão divididas em:

- \* Aprendizado e Crescimento,
- \* Processos Internos e
- \* Sociedade.



## 9. Perspectivas e objetivos do mapa Estratégico

### OE 1. Trabalhar alinhado à estratégia com foco em resultados

Assegurar que a atuação do MPF seja orientada para atingir os objetivos estratégicos, adotando-se mecanismo de verificação periódica da compatibilidade desta atuação com o planejamento, bem como instituindo indicadores mensuráveis para aferição dos resultados das ações.

Nesse objetivo, dentre outros fatores, deve-se atentar para o seguinte:

- orientação para atuação judicial e extrajudicial;
- compartilhamento do conhecimento;
- foco em pessoas;
- meritocracia;
- orientação quanto às demandas dos cidadãos-usuários;
- melhor equilíbrio entre o planejamento e a execução de ações;
- registro e documentação de processos;
- segurança institucional.

### OE 2. Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e dos servidores

Assegurar o desenvolvimento e a manutenção de competências, orientadas sempre para o alinhamento das atividades dos membros e servidores com os objetivos estratégicos.

Nesse objetivo, dentre outros fatores, deve-se atentar para o seguinte:

- atuação regional;
- segurança;
- gestão pública (estratégia, operações e projetos);
- atuação judicial e extrajudicial;
- orientação ao cidadão-usuário;
- cooperação internacional;
- habilidades em temas periciais.

### OE 3. Assegurar a atratividade das carreiras do MPF

Desenvolver clima organizacional e política remuneratória, de forma a continuar atraindo bons profissionais e mantê-los vinculados ao MPF, pela valorização das carreiras de membros e servidores, em ambiente que estimule crescimento profissional e pessoal.

Nesse objetivo, dentre outros fatores, deve-se trabalhar:

- ambiente organizacional;
- desenvolvimento profissional;
- política remuneratória;
- reconhecimento pela efetividade.

#### **OE 4. Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia**

Assegurar o aprimoramento dos serviços de TI e de comunicação, orientados para a realização dos objetivos estratégicos, valorizando a inovação e a qualidade, por meio da institucionalização de comitê estratégico de TI integrado por membros e servidores.

Nesse objetivo, dentre outros fatores, deve-se desenvolver:

- planejamento estratégico de TI;
- política nacional de TI;
- governança de TI;
- sistemas de informação institucionais, corporativos e integrados;
- sistemas de informação gerenciais e de apoio à decisão; e
- sistemas estratégicos (processo eletrônico, Sistema Único).

Perspectiva Processos Internos

#### **OE 5. Assegurar a transparência e a qualidade do gasto e da gestão orçamentária**

Desenvolver mecanismos para aperfeiçoar o planejamento e a gestão orçamentária, visando à transparência e à melhoria da qualidade dos gastos e investimentos.

#### **OE 6. Estabelecer prioridades claras na realização de investimentos**

Vincular os investimentos da Instituição ao planejamento estratégico, priorizando gastos relacionados, direta ou indiretamente, com os objetivos correspondentes.

#### **OE 7. Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa**

Implementar uma política de comunicação entre todos os membros e servidores e intensificar a interlocução com a sociedade civil e com a imprensa. Criar e dotar de estrutura adequada a ouvidoria do MPF, aprimorando as ferramentas de transparência da atuação institucional, para uma devida prestação de contas à sociedade.

#### **OE 8. Implementar o processo de gestão do conhecimento**

Implementar programa de gestão do conhecimento, contemplando a análise qualitativa, sistematização, classificação, difusão interna e compartilhamento de dados e informações com núcleos de inteligência externos, gerando subsídios para a atuação dos membros, inclusive para tomada de decisões estratégicas pelos gestores das unidades do MPF.

#### **OE 9. Fomentar relacionamento com públicos de interesse**

Promover integração, articulação e relacionamento com outros órgãos e instituições, de modo a desenvolver soluções conjuntas em relação à administração da justiça. Fortalecer a aproximação e interlocução com a sociedade civil, por meio da efetiva coordenação e articulação das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), baseadas em diretrizes institucionais definidas com a participação de todos os níveis da carreira.

#### **OE 10. Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável**

Priorizar a estratégia estabelecida no planejamento da Instituição, buscando a eficiência da atuação do MPF, de modo a alcançar resultados efetivos para a sociedade. A duração das ações judiciais e extrajudiciais deve ser abreviada sempre que não houver prejuízo ao bem jurídico tutelado. Aumentar a transparência no tocante ao desenvolvimento da atividade finalística e aos resultados atingidos, bem como no que diz respeito à estrutura organizacional da Instituição e aos recursos que lhe são destinados. Assegurar a qualidade da execução financeira. Incrementar e estimular as práticas desustentabilidade socioambiental.

Nesse objetivo, dentre outros fatores, deve-se atentar para:

- atuação de acordo com as prioridades definidas pelo planejamento;
- mecanismos de avaliação de resultados;
- critérios objetivos para alocação de recursos.

#### **OE 11. Fortalecer as estruturas de apoio à investigação**

Garantir maior qualidade e eficiência na investigação, consolidando a Assessoria de Pesquisa e Análise (ASSPA) como o principal instrumento de apoio à investigação e estruturando-a adequadamente. Ampliar convênios com outros órgãos, franqueando acesso a bancos de dados.

#### **OE 12. Fortalecer a segurança institucional**

Estruturar adequadamente um sistema capaz de garantir, de modo efetivo e com eficiência, a segurança do pessoal (membros, servidores, terceirizados e estagiários), dos dados, das informações, dos materiais, dos processos, dos documentos, das áreas e instalações de todas as Unidades do MPF. Criar e desenvolver uma cultura de segurança institucional apta, entre outras coisas, a manter todo o corpo funcional do MPF em permanente atenção no cuidado com as questões afetas a tal objetivo estratégico.

#### **OE 13. Assegurar corpo pericial flexível às demandas**

Estruturar regionalmente um corpo pericial flexível segundo as especificidades locais para atender à variação de demandas. Incrementar a atuação interinstitucional, fortalecendo a colaboração com outros órgãos.

#### **OE 14. Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura**

Instrumentalizar a estrutura da Instituição para proporcionar uma atuação que atinja o máximo de resultados com os recursos do MPF. A adequação da estrutura deve observar os seguintes critérios: a) adoção de ferramentas que facilitem o alinhamento entre os órgãos de execução, as Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs), a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e a Corregedoria do MPF (CGMPF); b) fortalecimento numérico e técnico da estrutura administrativa; c) estruturação de gabinete dos membros adequada ao cumprimento da Missão; d) organização conforme às necessidades de crescimento, de modo a acompanhar as demandas locais (criação, extinção ou fusão de PRMs); e) prédios adequados às atividades e dotados de acessibilidade universal; f) segurança institucional para o desempenho da Missão.

#### **OE 15. Atuar de forma integrada, coordenada e regionalizada**

Concentrar esforços nas demandas e questões prioritárias para o cumprimento da Missão, a partir do planejamento estratégico das ações da Instituição. Neste contexto, para além de um intenso e efetivo trabalho de coordenação – nacional e regionalizada –, é imperioso que se fomentem, em casos relevantes ou de grande repercussão, atuações conjuntas entre membros, tudo sem prejuízo de uma constante interação, quando se revelar necessária, com os Ministérios Públicos estaduais, demais ramos do Ministério Público da União e com outras instituições parceiras. Sem prejuízo da coordenação e de atuações nacionais, deve-se também buscar o fortalecimento regional da Instituição, notadamente com a descentralização de ações de revisão e integração e com a definição racional dos critérios de autonomia administrativa das Procuradorias da República nos Municípios e de localização de suas sedes – não necessariamente vinculadas ao Poder Judiciário Federal.

#### **OE 16. Fortalecer a atuação extrajudicial**

Priorizar a utilização de instrumentos de atuação extrajudicial, observando a necessidade de articulação entre os órgãos do MPF, entre estes e outras instituições públicas e também com a sociedade civil. Aprimorar a normatização dos instrumentos de atuação extrajudicial, evitando a burocratização decorrente de excessos de restrições e prazos, buscando-se em todos os casos obter maior efetividade nas ações da Instituição.

#### **OE 17. Aperfeiçoar a atuação judicial**

Otimizar a atuação judicial do MPF, tornando-a mais efetiva e estratégica. Definir estratégias para a defesa, nos Tribunais Superiores, das teses jurídicas dos ramos do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos estaduais. Ampliar o acolhimento das teses jurídicas do MPF levadas às diversas instâncias do Poder Judiciário.

#### **OE 18. Garantir o pleno exercício do poder investigatório**

Fortalecer e desenvolver o exercício do poder investigatório, aprimorando, inclusive, o controle externo da atividade policial. O MPF deve se tornar sujeito ativo da definição de suas prioridades de atuação, instaurando e conduzindo procedimentos investigatórios. A fim de aumentar a eficácia das investigações próprias da Instituição, deve ser consolidada, organizada e regionalizada a estrutura do corpo técnico especializado. Consolidar a Assessoria de Pesquisa e Análise (ASSPA) como o principal instrumento de apoio à investigação, bem como a sua estruturação regional.

#### **OE 19. Fomentar e acompanhar a produção de proposições legislativas no interesse da realização da Missão**

Formular e acompanhar, sistematicamente, proposições legislativas necessárias ao cumprimento da Missão, inclusive com a estruturação adequada da assessoria parlamentar da PGR.

#### **OE 20. Buscar maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes para o MPF**

Adotar as providências necessárias para que, na discussão de temas relevantes afetos à Missão, ou no implemento de qualquer ação que lhe diga respeito, a Instituição atue, perante a sociedade civil, como sujeito fundamental na efetiva resolução dos problemas implicados. Para tanto, deve-se criar uma cultura institucional que incentive e favoreça a adoção de tal postura pelos membros e que posicione o PGR como o principal e mais contundente porta-voz da Instituição.

Perspectiva

Sociedade

#### **OE 21. Combate à criminalidade e à corrupção**

Assegurar, na defesa da sociedade, a apuração e a persecução célere e eficaz dos ilícitos penais e dos atos de improbidade administrativa, reduzindo a impunidade e a incidência de condutas criminosas e ímprobos.

#### **OE 22. Proteção do Regime Democrático e promoção dos Direitos Fundamentais**

Fomentar o emprego dos meios extrajudiciais e judiciais necessários para garantir a lisura do processo eleitoral, bem como a efetividade do regime democrático e dos direitos fundamentais abrangidos pela Constituição da República e tratados internacionais.

#### **OE 23. Atuação preventiva**

Voltar a atuação do MPF à prevenção de danos sociais e ao incremento do sistema de proteção da cidadania, num contexto de proatividade. Acompanhar a formulação e a execução de políticas públicas sociais e em matéria criminal, notadamente com as seguintes medidas: a) fortalecimento da participação de conselhos sociais e da sociedade civil na troca de informações e no monitoramento de políticas públicas; b) ênfase na expedição de recomendações e na celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs).

#### **OE24. Aproximação com o cidadão**

Incentivar a participação da sociedade na implementação da estratégia, mediante a criação de canais institucionais de discussão das prioridades de atuação, a implantação das salas de atendimento ao cidadão e a prestação de contas dos resultados alcançados, propiciando maior transparência e o melhor direcionamento das ações em defesa dos direitos do cidadão.

#### **OE 25. Trabalho em grupo e parcerias**

Atuar em conjunto com outras entidades públicas e privadas e com a sociedade, intensificando o fluxo de conhecimentos e informações, a fim de aprimorar o desempenho da Missão.

.....

**6. Objetivos Estratégicos:** estão desdobrados em Painéis de Contribuições das Procuradorias Regionais da República”, e “Elaboração de Painéis de Contribuição das Procuradorias da República nos estados”.

**7. Indicadores:** O Ministério Público Federal – MPF, possui indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, com metas e resultados expressos no Relatório de Resultados do Ministério Público Federal 2013 – 2015.

**8. O Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança do MPF:** foi criado por meio da Portaria Nº 733 PGR/MPF, de 28/12/11 (consolidada e alterada pela Portaria PGR Nº 865/2013), o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança (SIGE) foi adotado como modelo de governança pelo MPF, e visa promover o alinhamento estratégico de todas as ações do órgão, auxiliando o Procurador-Geral da República na tomada de decisão.

Atualmente, o SIGE é formado pelo:

a) Comitê de Gestão Estratégica (CGE) - assessora as atividades relativas à modernização da gestão administrativa do MPF e promove o alinhamento dos subcomitês e das unidades ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e aos Planejamentos Temáticos do MPF.

b) Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA) - fomenta o desenvolvimento das unidades do MPF e promove o alinhamento e a convergência entre o Planejamento Estratégico Institucional e os Planejamentos Temáticos.

c) Subcomitê Consultivo de Projetos (SCP) - instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a gestão de projetos estratégicos.

Subcomitê de Comunicação Social (Sicom) - instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a comunicação social do MPF.

d) Subcomitê Gestor de Tabelas (SGT) - instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a comunicação social do MPF.

e) Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação (Seti) - instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a tecnologia da informação.

f) Subcomitê de Projetos Finalísticos (SPF) - instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a gestão de projetos da área finalística.

g) Subcomitê Estratégico de Gestão de Pessoas (SEGP) - gestão da governança de pessoal.

**9. Acesso as informações do Planejamento Estratégico.** O detalhamento do conteúdo avaliado encontra-se publicado na Home Page do Ministério Público Federal – MPF, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf>.

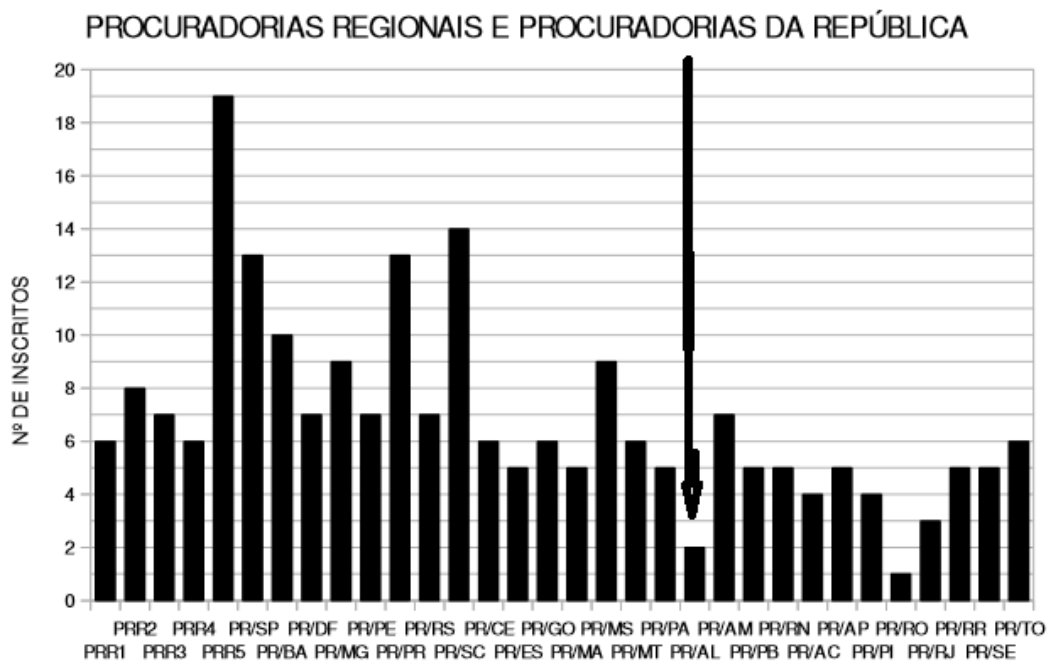
**10. Relatório Analítico e painel de contribuição do MPF/PRR 3ª Região.** Foram identificados os relatórios analíticos e o painel de contribuição do MPF/PRR 1º Região, para a consecução dos objetivos estratégicos da Instituição, tendo a unidade obtida a pontuação de 73% da pontuação total, classificada como “Selo Prata”. Na segunda fase de avaliação, nota-se que a PR-MG teve um aumento da pontuação apurada, sem alteração do Selo Prata (com percentual de atingimento dos critérios de 80,65%).



O resultado da certificação de qualidade dos painéis de contribuição apresenta os seguintes parâmetros: de 50 a 70% bronze; de 70 a 85% prata; e de 85 a 100% ouro.

## 6.2 Recursos humanos e Folha de Pagamento

1. Gestão de Competências. A equipe de Inspeção identificou a participação da Unidade no Programa de Gestão de Competências do MPF, como apresentando uma baixa participação no treinamento on-line que visava capacitar multiplicadores nas diversas unidades do MPF para auxiliarem na execução do projeto.



2. Análise de horas-extras aprovadas e o registro em Banco de Horas.

Quadro - Banco de Horas e Horas Extras					
Detalhamento	Ano	Ano Atual - 32	Ano Atual - 22	Ano Atual - 12	Ano Atual 2016
Horas Registradas no Banco de Horas	Servidor	*	*	*	5290:51:00
	Requisitado	*	*	*	51:45:00
	Comissionado	*	*	*	181:57:00
<b>TOTAL</b>		*	*	*	<b>04:33:00</b>
Nº de Horas Extras Aprovadas	Servidor	0	90.611	0	0
	Requisitado	0	2.446	0	0
	Comissionado	0	8.128	0	0
<b>TOTAL</b>		0	101.185	0	0
Valores Pagos de Horas Extras **	Servidor	R\$ 29.079,86	R\$ 124.511,68	R\$ 19.822,22	R\$ 0,00
	Requisitado	R\$ 0,00	R\$ 2.176,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Comissionado	R\$ 2.400,98	R\$ 5.495,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 31.480,84	R\$ 132.182,84	R\$ 19.822,22	R\$ 0,00

10. Avaliação de Estagiários e Menor Aprendiz

Quadro – Pessoal Aprendiz				
Descrição	Ano-2013	Ano-2014	Ano-2015	Ano-2016 Atual
Estagiário	189	192	186	139
Bolsista	<b>NÃO SE APLICA</b>			
Menor Aprendiz	5	5	5	3
<b>Total</b>	194	197	191	142



Remuneração Atual	Valor	Valor transporte	Valor Total
Estagiário	R\$ 850,00	R\$7,00 - por dia	R\$ 1.004,00
Bolsista	<b>NÃO SE APLICA</b>		
Menor Aprendiz	R\$ 880,00	R\$162,80 – mês variável	R\$ 1.042,80

## 5. Pesquisa de Clima Organizacional

DIMENSÃO	ITEM	IF	Impor- tância	Priori- dade	Proposta de Ação	Respon- sabilidade	Prazo	Andamento	Data	Público Alvo
Benefícios	Os programas institucionais voltados à saúde atendem as minhas necessidades.	25%	1	Alta	Vacinação	SE/PRMG; Serviço Médico	Início: Maio/2015  Fim: Indeterminado	Email da ASCOM divulgando e convidando interessados	20/05/15	Integrantes da PRMG e alguns Servidores de PRMs que se encontravam na PRMG para reunião
								Vacinação contra a gripe Influenza realizada das 10h às 12h e das 13h às 18h, no Serviço Médico da PRMG (sala 805)	22, 25 e 26/05/15	
								Servidores PRMG - 128 Procuradores PRMG - 7 Servidores PRMs - 11 Terceirizados PRMG - 27 Estagiários PRMG- 27	22, 25 e 26/05/15	
Benefícios	A oferta de benefícios contribui para a atratividade da carreira do MPF.	34%	1	Alta	Revezamento de Feriados	SE/PRMG; PC/PRMG	Início: Maio/2015  Fim: Indeterminado	Publicação da Portaria PRMG nº 192, de 11/05/2015 - DMPF-e - Administrativo - 11/05/15	11/05/15	Integrantes das unidades do MPF/MG

Gestão das Relações Interpessoais	A instituição oferece atividades que permitem a interação entre servidores.	14%	1	Alta	Criação de comissão de eventos, composta por membros e servidores responsáveis pela promoção de eventos de confraternização e integração.	Chefia de Gabinete; Secretaria Estadual	Início: Junho/2015  Fim: Indeterminado	Email da ASCOM divulgando e convidando interessados	24/06/15	Todos os Procuradores e Servidores da PRMG
								Portaria 579, de 27/11/15, designou a comissão: Vera Lúcia Gomes, Liz Flávia Chamon Oliveira, e Tânia Regina Diniz.	01/12/15	
Comunicação	As informações oficiais são repassadas a tempo, dentro da área e entre as áreas, e contribuem com um ambiente de trabalho positivo.	39%	1	Alta	Realização de reuniões mensais para apresentar novos servidores, esclarecer dúvidas e apresentar normativos; cujo tema será decidido através de sugestões enviadas no mês anterior.	SE; CGP	Início: Julho/2015  Fim: Indeterminado	Reuniões realizadas em 14/08/2015; 24/09/2015; 26/10/2015; 10/12/2015.	09/07/15	Todos os Procuradores e Servidores da PRMG
	As informações fluem de forma objetiva e com transparência, horizontal e verticalmente, dentro da instituição.	27%								

Desenvolvimento Profissional	Minhas competências profissionais são bem aproveitadas na instituição.	45%	1	Alta	Criação de comissão para elaboração de proposta de seleção interna para provimento de funções de confiança e cargos em comissão.	SE; CA; CGP; COJUD; COINF; APGE	Início: Junho/2015  Fim: Agosto/2015	Divulgação através de: E-mail da ASCOM Cartaz Reunião Servidores	02/07/15 06/07/15 07/07/15	Servidores das unidades do MPF/MG
	A instituição dá oportunidade de acesso aos cargos de direção, chefia e assessoramento aos servidores da carreira.	28%						Portaria nº 491, de 09/10/2015 - DMPF-e - Administrativo - 13/10/15	09/10/15	
Desenv. Profissional	Sinto-me reconhecido(a) profissionalmente pela minha contribuição à Instituição.	31%			Criação de comissão para elaboração de proposta de Programa de redistribuição de servidores: pesquisa para apuração dos servidores que estão insatisfeitos com o setor onde encontram-se lotados e verificação de possibilidades de alterações	CGP; CA; COINF; COJUD; SE; APGE;	Início: Dezembro/2015  Fim: Indeterminado	Divulgação através de: E-mail da ASCOM Cartaz Reunião Servidores	02/07/15 06/07/15 07/07/15	Servidores das unidades do MPF/MG
								Portaria nº 491, de 09/10/2015 - DMPF-e - Administrativo - 13/10/15	09/10/15	

Gestão das Relações Interpessoais	A instituição oferece atividades que permitem a interação entre servidores.	14%	1	Alta	Instituição de Programa de Incentivo e Patrocínio do Coral Vozes da Liberdade	Chefia de Gabinete; CGP/PRMG; SG/MPF	Início: Maio/2015 Fim: Indeterminado	Solicitação de Liberação de Recursos	22/09/15	Integrantes da PRMG
	O relacionamento entre servidores e membros é harmonioso.	35%						Autorização	24/09/15	
	Percebo que na instituição o relacionamento entre servidores de cargos diferentes é harmonioso.	45%						Contratação realizada e empenhada	20/10/15	
Benefícios	Os programas institucionais voltados à saúde atendem as minhas necessidades.	0,25	1	Alta	Disponibilização de uma "farmacinha de primeiros socorros" básica.	SE; Serviço Médico	Início: Junho/2015 Fim: Dezembro/2015	Remédios já foram comprados Faltando definir onde ficará disponível a farmacinha e divulgar	03/02/15	Integrantes da PRMG
Gestão das relações interpessoais	A instituição oferece atividades que permitem a interação entre servidores.	14%	1	Alta	Reativação do Pró-Vida, objetivando a promoção de ações visem à melhoria da saúde e da qualidade de vida dos integrantes da Casa.	CGP; Comissão do Pró-Vida	Início: Novembro/2015 Fim: Indeterminado	Oferta do Curso Prático de Educação Financeira e Investimento (nov/2015) e Palestra: Pediatria: dos primeiros cuidados à pré-adolescência (nov/2015); Palestras: Técnicas de Rejuvenescimento da Face (fev/16); A Psicologia e os Desafios da Aprendizagem de Crianças e Adolescentes (mar/16); Nutrição, Alimentação e Atividades Físicas (abr/16); Onde Investir (mai/16); Cuidados Familiares com a Saúde Bucal: desde o Pré-natal Odontológico até a Adolescência (mai/16) Glaucoma e Presbiopia (jun/16); Nutrição e Atividade Física - 2 (ago/16)	09/11/15	Integrantes da PRMG
Comunicação	Os meios (intranet, boletins enviados por correio eletrônico, cartazes, murais, banners, eventos, etc.) utilizados para promover a comunicação institucional são eficientes.  As informações fluem de forma objetiva e com transparência, horizontal e verticalmente, dentro da instituição.	54%  27%	1	Alta	Aperfeiçoamento da intranet com inclusão de organograma dinâmico	ASCOM; COINF	Início: Julho/2015 Fim: Outubro/2015	Disponibilização do organograma dinâmico na intranet		Integrantes das unidades do MPE/MG

6. E-SOCIAL. Não existe, no PEC - Plano Estratégico de Capacitação - 2016-2017, previsão de curso/ações voltadas para o eSOCIAL.

7. Avaliação do afastamento de pessoal.

Quadro 1 - Estrutura de Pessoal					
Detalhamento	Ano	Ano Atual - 3 2013	Ano Atual - 2 2014	Ano Atual - 1 2015	Ano Atual Até 31/08/16
Absentéismo (%)	Membro	0,28	0,32	0,28	0,23
	Servidor	0,18	0,18	0,19	0,18
	Requisitado	0,20	0,15	0,15	0,17
	Comissionado	0,01	0,04	0,01	0,01
Dias de LTS*	Membro	296	194	142	16
	Servidor	3095	3296	3814	1877
	Requisitado	127	52	42	80
	Comissionado	11	54	63	37
Turnover	Membro	7,63%	0,86	0,00%	0,00%
	Servidor	8,42%	4,75%	2,66%	1,15%
	Requisitado	27,78%	31,82%	38,89%	16,67%
	Comissionado	19,57%	17,86%	17,74%	15,00%
Nomeações	Membro	9	0	0	0
	Servidor	45	19	13	3
	Requisitado	1	3	3	4
	Comissionado	8	4	8	5
Exonerações	Membro	0	1	0	0
	Servidor	17	17	8	6
	Requisitado	4	4	4	0
	Comissionado	1	6	3	4
Quadro em 31/12	Membro	59	58	58	58
	Servidor	368	379	395	393
	Requisitado	9	11	9	12
	Comissionado	23	28	31	30
Aposentaria**	Membro	1	1	1	1
	Servidor	4	5	8	10
	Requisitado	Sem informação	Sem informação	Sem informação	Sem informação
	Comissionado	0	0	0	0
Aposentados	Membro	0	0	0	0
	Servidor	3	2	4	2
	Requisitado	0	0	0	0
	Comissionado	0	0	0	0
*Licença para Tratamento de Saúde					
** Com direito a aposentadoria em 31/12					

## 8. Avaliação dos cargos ocupados e vagos.

Membros

Unidade Principal	Unidade	Cargo	Cargos		
			Existentes	Ocupados	Vagos
PRR3	PRR3* REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	56	56	0
	PR-MG	PROCURADOR DA REPUBLICA	28	27	1
	PRM-DIVINÓPOLIS	PROCURADOR DA REPUBLICA	2	2	0
	PRM-GOV VALADAR	PROCURADOR DA REPUBLICA	2	2	0
	PRM-IPATINGA	PROCURADOR DA REPUBLICA	2	2	0
	PRM-ITUIUTABA	PROCURADOR DA REPUBLICA	1	0	1
	PRM-JANAÚBA	PROCURADOR DA REPUBLICA	1	0	1
	PRM-JUIZ FORA	PROCURADOR DA REPUBLICA	2	2	0
	PRM-JUIZ FORA	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	1	1	0
	PRM-M. CLAROS	PROCURADOR DA REPUBLICA	3	3	0
	PRM-MANHUAÇU	PROCURADOR DA REPUBLICA	2	1	1
	PRM-P. ALEGRE	PROCURADOR DA REPUBLICA	2	2	0
	PRM-P. CALDAS	PROCURADOR DA REPUBLICA	1	0	1
	PRM-P. MINAS/MG	PROCURADOR DA REPUBLICA	2	2	0
	PRM-PARACATU	PROCURADOR DA REPUBLICA	1	1	0
	PRM-PASSOS	PROCURADOR DA REPUBLICA	2	2	0
	PRM-S. J. DEL REI	PROCURADOR DA REPUBLICA	2	2	0
	PRM-SETE LAGOAS	PROCURADOR DA REPUBLICA	2	2	0
	PRM-TEOF. OTONI	PROCURADOR DA REPUBLICA	2	1	1
	PRM-UBERABA	PROCURADOR DA REPUBLICA	2	2	0
	PRM-UBERLANDIA	PROCURADOR DA REPUBLICA	3	3	0
	PRM-VARGINHA	PROCURADOR DA REPUBLICA	1	1	0
	PRM-VIÇOSA	PROCURADOR DA REPUBLICA	1	1	0

## Servidor

Unidade Principal	Unidade	Cargo	Cargos		
			Existentes	Ocupados	Vagos
PRR3	PRR3* REGIÃO	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	64	60	4
		ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	2	2	0
		ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	2	2	0
		ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	6	6	0
		ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	1	1	0
		ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	1	1	0
		ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	2	2	0
		ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ECONOMIA	1	1	0
		ANALISTA DO MPU/SÁUDE/ODONTOLOGIA	1	1	0
		ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	2	2	0
		ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPPORTE E INFR.	4	4	0
		TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	14	13	1
		TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO	152	148	4
		TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	11	11	0
		TÉCNICO DO MPU/SÁUDE/ENFERMAGEM	1	1	0
		TÉCNICO DO MPU/SÁUDE/SÁUDE BUCAL	1	1	0

A Inspeção da Corregedoria Nacional do CNMP realizou a análise específicas de sistemas e cadastro da estrutura de gestão de pessoal e folha de pagamento, dentro do contexto da unidade do Ministério Público Federal, em razão da Secretaria e Gestão de Pessoas ser a estrutura central do MPU, e também das unidades do Ministério Público Federal.

## 6.3 Almoxarifado e Patrimônio

### 1. Estrutura administrativa existente.

**2. Sistema de almoxarifado e patrimônio utilizado.** A gestão de almoxarifado e patrimônio é gerenciada pelo sistema ASIWeb pelos quais são realizados os registros, controles de armazenamento e movimentação de todos os bens.

Os bens são armazenados em 02 (dois) salas e no subsolo do prédio localizado na Avenida Brasil, nº 1877, bairro Funcionários .

**3. Normas utilizadas.** Encontra-se vigente a Instrução Normativa do MPF nº 001/93, que possui a finalidade de disciplinar, no âmbito das unidades integrantes do MPF, procedimentos inerentes ao recebimento, controle, padronização, distribuição, alienação e baixa dos bens integrantes do Patrimônio, conforme abaixo:

**4. Inventário anual 2014.** O Inventário de 2014, iniciado pelo processo nº 1.22.000.004353/2014-70 em 09/10/2014, encontra-se tramitando, estando na seguinte situação conforme despacho da Coordenadora de Administração, na data 30/11/2015, fl. 1283:

“ Cuida-se de processo administrativo instruído para realização do inventário físico 2014 dos bens patrimoniais da Procuradoria da República em Minas Gerais e unidades municipais. Conforme despacho às folhas 1278 e 1279 terminamos o inventário com a seguinte situação:

- 1) 110 itens localizados (01, 04, 06, a 10, 12 e 13, 17 e 18, 24 a 26, 28 a 34, 38 a 47, 49 a 55, 59, 61 a 63, 65, 68, 71, 74 e 75, 77, 79 a 90, 95, 105, e 106, 108, 112, 116, 118 a 121, 124 e 125, 129 a 155, 157 e 158, 163, 165, 177 a 183.
- 2) 104 itens para os quais propusemos baixa (02, 03, 11, 14, a 16, 19 a 23, 27, 36 e 37, 64,69 e 70, 92, 94, 96 a 104, 111, 114, 122 e 123, 126, 128, 156, 166 a 176, 184 a 241.
- 3) 27 itens não localizados para os quais não propusemos baixa pois podem ser encontrados em inventários posteriores (05, 35, 48, 56 a 58, 60, 66 e 67, 72 e 73, 76, 78, 91, 93, 107, 109, e 110, 113, 115, 117, 127, 159 a 162,164).

Após a devolução dos autos pela SELOG, com a informação de que as baixas foram finalizadas, recebemos reclamação da PRM Varginha em relação ao patrimônio 22010666. Na lista do inventário 2015 o item aparece novamente na relação de Varginha, sendo que conforme folha 1281 (mesmo documento folha 1113) a Coordenadora da PRM alerta que a protocoladora foi enviada para a PRMG em 2009 pelo técnico de transporte Marinsek. Verificar no almoxarifado da PRMG.”

**5. Inventário anual 2015.** O Inventário de 2015, iniciado pelo processo nº 1.22.000.003141/2015-56 em 16/10/2015, encontra-se tramitando, estando na seguinte situação:

(...)

No dia 05 de fevereiro de 2016 recebemos relatório final, com a informação do quantitativo dos bens não encontrados (fls. 1753 a 1757). Ao todo não foram localizados 853 itens, sendo destes, 649 se referem a bens de responsabilidade da COINF.

Assim, foi encaminhado memorando 110/2016 para esta Coordenadoria, solicitando que fosse feita nova busca dos itens cujo somatório demonstrou ser muito alto. A resposta foi juntada às folhas 1759 a 1773.

A COINF localizou vários itens, e deste modo encaminhamos ao autos novamente à Comissão de Inventário, para refazimento da listagem de bens não encontrados. A resposta foi juntada às folhas 1774 a 1807. Ao darmos início ao questionamento dos responsáveis pelos bens não encontrados aos seus responsáveis, percebemos que alguns itens da lista de bens não encontrados haviam sido encaminhados para doação, e fizemos questionamento à SELOG.

Obtivemos a listagem juntada às folhas 1808 a 1837. Em seguida iniciamos questionamentos aos responsáveis pelos bens não localizados. As respostas obtidas foram juntadas às folhas 1840 a 1900. Alguns itens ficaram sem resposta. O resumo do que foi apurado consta às folhas 1903 a 1917, conforme discriminado abaixo:

- 1) 127 itens localizados: 1 a 3, 5 a 7, 20 a 25, 36 e 37, 40 e 41, 43 e 44, 51, 57, 59, 61 a 69, 73 a 75, 77 a 84, 91 e 92, 94 a 96, 98 a 102, 104, 108, a 116, 119, 121 e 122, 124 a 126, 128, 130 a 133, 135 e 136, 139, 141 e 142, 147 a 150, 153, 158, 162, 164, a 166, 169 a 172, 179, 185 a 186, 188 a 192, 199 a 201, 203 e 204, 212, 217 a 223, 225, 227, 234 a 239, 250 a 256;
- 2) 5 itens não localizados mas para os quais existem bens semelhantes sem plaquetas d e patrimônio. Propomos que a SELOG verifique: 4, 9, 60, 216 e 224; (fl. 1918)
- 3) 34 itens ma listagem para doação: 32, 42, 58, 70 e 71, 93, 118, 134, 137, 138, 140, 167 e 168,173 a 176, 180, a 184, 198, 202, 205 a 211, 213 a 215;
- 4) 1 bem furtado para o qual existe procedimento para apuração: 105;
- 5) 1 item cedido para Ceará: 187;
- 6) 10 itens não localizados, para os quais propomos baixa em virtude do baixo valor, mal estado e/ ou por não terem sido encontrados no inventário 2014: 103, 127, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 163, 226.

7) 26 itens não localizados, para os quais não propomos baixa pois consideramos possível encontrá-los no inventário 2016: 8, 33, 38, 39, 76, 97, 106, 107, 117, 120, 123, 129, 151, 152, 155, 177, 178, 194, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 249, 257;

8) 53 itens sem respostas: 10 a 19, 26 a 31, 34 e 35, 45 a 50, 52 a 56, 72, 85 a 90, 143 a 146, 193, 195 a 197, 240 a 248. Propomos aguarde inventário 2016.

Diante o exposto, encaminho os autos V. S.a. solicitando que verifique junto ao Procurador Chefe a possibilidade de baixa dos bens referentes aos itens citados anteriormente.” (fl. 1918)

Despacho, Excelentíssimo Procurador – Chefe, na data 30/ 09/ 2016 , em fl. 1919:

“Tendo em vista o teor do despacho de fl. 1918, solicito, antes de autorizar a baixa de 10 (dez) itens não localizados, seja feita apuração sumária do contesto em que ocorreu o extravio, nos termos da Instrução Normativa CGU nº 04, de 17 de fevereiro de 2009.

Em seguida, façam-me os autos novamente conclusos.”

Memorando nº 0735/ 2016 – MPF/ PRMG/GAB/TM, e 28/09/2016, em fl. 1920:

“ Senhor, secretário estadual. Em resposta ao Memorando nº 526/2016 – PRMG/ SE, informo que os seguintes bens foram localizados no gabinete 1303: Microcomputador Portátil Notebook (patrimônio 000662899); Tablet com tela de led (patrimônio 00077105) e Estabilizador de voltagem (patrimônio 22000805). Os bens cujos números de patrimônio são 00067084 e 22012475 não estão no gabinete. Suponho que os bens não encontrados (microcomputador desktop e monitor de vídeo LCD) devem ter sido recolhidos do gabinete na época em que houve redução do número de estagiários disponíveis, sem a respectiva baixa no registro do patrimônio que garante o gabinete.”

O inventário dos ativos tem como papel principal manter os registros dos bens atualizados. É necessário ter controle de todos os bens da empresa, não apenas para fins legais e contábeis, mas para segurança.

O controle patrimonial é uma atividade administrativa que visa à preservação dos bens patrimoniais em caráter permanente, tendo por objetivo o acompanhamento a posição físico- financeira do ativo imobilizado de cada unidade direcionado a averiguar o estado de conservação, da aquisição, da distribuição, da utilização, da manutenção e dos prazos de garantia. É composto das atividades de tombamento, baixa, transferência e movimentação do acervo, bem como revisão dos registros contábeis relativos ao acervo patrimonial através da execução do inventário.

A importância do controle patrimonial nas Instituições, se justificativa pela grande imobilização financeira decorrente de aquisições e dos custos adicionais decorrentes desses bens. É necessário o controle de gestão patrimonial mais preciso e realista da Instituição.

A realização do Inventário Anual deve ser uma tarefa observada pela Administração dentro do prazo, conforme exigências contidas nos artigos 94 a 96, da Lei nº 4320/64 e Instrução Normativa- MPF/ SG/ SA/ nº 001/93, item 18.3.3.

**6. Diferença de quantitativos de itens do almoxarifado.** Constatada divergências entre saldos e seus quantitativos em estoque físico:

Descrição	Quantidade - estoque	Quantidade - sistema
200005156 – Chá de erva doce – embalagem com 10 sachês	82 (oitenta e dois)	73 (setenta e três)
200019238 – Chá de hortelã – Caixa com 10 unidades	287 (duzentos e oitenta e sete)	285 (duzentos e oitenta e cinco)
200005557 – Cola líquida plástica c/ 90 grama	497 (quatrocentos e noventa e sete)	492 (quatrocentos e noventa e dois)
200010896 – Prancheta em acrílico	104 (cento e quatro)	94 (noventa e quatro)

A verificação de algumas divergências devido a registros de quantidade e registros em duplicidade, deixando a gestão de estoque frágil para tomada de decisões.

**7. Constatação de grande quantidade de estoque disponível.** Abaixo a relação de bens adquiridos no período de 2007 - 2015 estando em estoque para distribuição e utilização:

Patrimônio	Descrição	Dt. Aquisição	Vi. Aquisição	Qde	Vi. Total
22011366	BALANÇA ELETRONICA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: PARA PESAGEM DE CORRESPONDENCIAS,CAPACIDADE SEIS QUILOS. - SERIE: 262	27/01/2009	550,00	1	550,00
22003261	MULTIMETRO DIGITAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO DT-830B MULTIMETER	05/11/2007	120,00	1	120,00
22003953 22003954 22003955 22003959	MULTIMETRO DIGITAL - MARCA: SUNWA - MODELO: YX360TR	18/09/2007	50,00	4	200,00
22003318	APARELHO TELEFONICO SEM FIO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO KX-TG2820 - COR PRETO 2.4 GHZ - MARCA: PANASONIC	05/11/2007	55,00	1	55
22016149	APARELHO TELEFONICO TIPO HEADSET - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS ,MODELO MUHS PT - MARCA MULTITOC	18/10/2014	82,96	1	82,96
22013727	APARELHO PARA FAX - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO FAX-275 - MARCA: BROTHER - SERIE: K1K488086	28/12/2011	423,00	1	423,00
22007643 22007651	AMPLIFICADOR PARA HEADFONE - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA PLANTRINICS MODELO A 100 COM FONE DE OUVIDO PARA SER LIGADO EM TELEFONES KS ANALÓGICOS E DIGITAIS COMPATIVEL COM A CENTRAL TELEFONICA DA PRMG	21/01/2008	162,00	2	324,00
22007454	APARELHO ESFIGNOMANOMETRO	05/06/2007	36,40	1	36,40

22300605		18/07/2013	61,00	2	122,00
22300608	BOTIJAO PARA GAS GLP - 13KG - DESCRICAO COMPLEMENTAR: VAZIO				
22006917	CAFETEIRA ELETRICA SEMI-INDUSTRIAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: ESTRUTURA EM INOX ,TNSÃO 127 V POTENCIA DE 1300W - TORNEIRAS: 2 - CAPACIDADE: 03 LT - MARCA: MONARCHA - MODELO: STP	01/02/2008	860,00	2	1.720,00
22006985					
22014857	CAFETEIRA ELETRICA SEMI-INDUSTRIAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA CONSERCAF MODELO 4 LITROS - 1300W - 110 V - AMPERAGEM 11,8 - TORNEIRAS: 2 - CAPACIDADE: 04 LT	15/10/2013	319,80	1	319,80
22016853		29/07/2015	688,00	8	5.504,00
22016854					
22016855					
22016856					
22016859	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - COR: BRANCA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM CAPACIDADE DE 83L, 127V - MARCA: MIDEA				
22016860					
22016861					
22016862					
22010791	PURIFICADOR AGUA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: REFRIGERADO, COM GABINETE EM PLASTICO RESISTENTE ,PROCESSO DE FILTRAGEM DE 03 ETAPAS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MINIMA DE 04 LITROS POR HORA	05/12/2008	484,00	1	484,00
22015558		09/04/2014	350,00	5	1.750,00
22015559					
22015562	PURIFICADOR AGUA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: ACQUA FLEX				
22015564					
22015565					



22016070	PURIFICADOR AGUA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA ACQUAFLEX - MODELO ELETRONICO - BIVOLT - COR BRANCO/FUME - AGUA FRIA E GELADA	18/08/2014	1	350,00	350,00
22016503	ESCADA PORTATIL - DEGRAUS: 3 - ESTRUTURA: EM ALUMINIO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA - BOTAFOGO LAR E LAZER - SUPORTA 120 QUILOS - MEDIDAS LAP 414X620X615 MM	16/03/2015	82,04	1	82,04
22013775 22013776	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA. - BTUS: 21.000 - MARCA: SPRINGER - DESCRICAO COMPLEMENTAR: 220 VOLTS MODELO ZCA215BB	12/01/2012	1695,80	2	3.391,60
22015151 22015152	ESTERILIZADOR DE AR - MARCA: STERMIX - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO STE- 120	24/01/2014	249,97	2	499,94
22300766 22300767 22300770	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - DESCRICAO COMPLEMENTAR: AP-2A - CAPACIDADE: 10 LT	05/02/2015	00,1	3	0,03
22014775 22014777 22014782	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO COMPLEMENTAR: PÓ QUIMICO SECO 20BC - CAPACIDADE: 06 KG	16/05/2013	94,70	3	284,10
22300563 22300567 22300568	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO COMPLEMENTAR: NÃO AUTOMOTIVO - 6 KG.	07/01/2013	94,70	3	284,10

22300645	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA PROTEÇÃO - CAPACIDADE: 06 KG	28/01/2014	91,00	1	91,00
22016398	DETECTOR DE METAL PORTATIL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO DB-50 - MARCA DB DETECTORES BRASIL	02/12/2014	135,00	1	135,00
22016492	DETECTOR DE METAL PORTATIL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR PRETO, TECNOLOGIA DIGITAL - MODELO DB-50	13/02/2015	135,00	1	135,00
22014768 22014771 22014772	EXTINTOR DE INCENDIO AP	16/05/2013	66,00	3	198,00
22300581 22300584 22300594 22300595	EXTINTOR DE INCENDIO AP	07/01/2013	66,00	4	264,00
22300610	EXTINTOR DE INCENDIO AP	25/07/2013	66,00	1	66,00
22300649 22300650	EXTINTOR DE INCENDIO AP - CAPACIDADE: 10 LT - DESCRICAO COMPLEMENTAR: marca proteção	28/01/2014	87,50	2	175,00
22015019 22015020 22015021 22015022	COFRE DE SEGURANCA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: PARA MÍDIAS MAGNÉTICAS. PROTEÇÃO CONTRA FOGO, FUMAÇA, UMIDADE, IMPACTO, EXPLOSÕES, GASES CORROSIVOS, VAPOR POEIRA, MAGNETISMO E RADIAÇÃO	18/12/2013	3.128,00	4	12.512,00

22003593	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - MARCA: GS - MODELO: S50017759	05/06/2007	7,80	4	31,20
22003594					
22003595					
22003596					
22016625	NO BREAK . - KVA'S: 0.7 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO EASY PRO NEP - CBU/BS TI - MARCA: RAGTECH	29/05/2015	246,44	1	246,44
22015851	ESTABILIZADOR DE TENSAO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: BIVOLT AUTOMATICO - GARANTIA ATÉ 24/06/2015 - KVA'S: 0.5 - MARCA: ENERMAX - MODELO: EXS II POWER T500	24/06/2014	88,99	1	88,99
22016685	FRAGMENTADORA PARA PAPEL PARA USO EM ESCRITÓRIO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA: DESTROYER PAPER - MODELO: 1415CD - 110V	06/07/2015	453	7	3.171,00
22016688					
22016690					
22016691					
22016700					
22016702					
22016703					
22013792	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL. - MARCA: MENNO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO DPM600 COM CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS DE PAPEL A4	13/01/2012	139,37	1	139,37
22016141	APARELHO DE DVD - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA ETERNY - MODELO ET27004 - COR PRETO, COM DIVX - SISTEMA COR PAL-M/PAL-N/NTSC	17/10/2014	117,50	2	235,00
22016142					
22012998	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COOLPIX L110 - MARCA: NIKON	18/01/2011	863,16	4	3.452,64
22013003					
22013005					
22013009					

22013904	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA SONY, MODELO DSC- S730 - MEGA PIXELS: 7.2 - SERIE: 2181217	01/03/2012	290,00	1	290,00
22015556	TELEVISOR . - SERIE: Y1US3XBF117935 - MARCA: SAMSUNG - DESCRICAO COMPLEMENTAR: FULL HD - LED - MODELO UN32F4200AG - POLEGADAS: 32"	07/02/2014	1.000,00	1	1.000,00
22016989	APARELHO HEADSET - DESCRICAO COMPLEMENTAR: BIAURICULAR DE 600 HMS MARCA KOSS	07/08/2015	209,99	1	209,99
22015582 22015583	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: IBBL - COR: BRANCA - MODELO: GFN 2000 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: 110 VOLTS - TORNEIRAS: 2	10/04/2014	379,72	2	759,44
22015764 22015766	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - MARCA: IBBL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: 110 VOLTS MODELO GFN2000 - TORNEIRAS: 2	30/05/2014	379,72	2	759,44
22016602	BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - COR: BRANCA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA BEB MASTER - 220 VOLTS - TORNEIRAS: 2	26/12/2014	419,00	1	419,00
22005783	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE - BTUS: 10.000 - MARCA: GREE - MODELO: GOLD LAYER - SERIE: 1447960001686	01/02/2007	782,25	1	782,25
22013786 22013787 22013790	SWITCH PARA REDES - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO DKVM-4U - PORTAS: 04 - MARCA: D-LINK	06/01/2012	243,25	3	729,75

22013956	SWITCH PARA REDES - DESCRICAO COMPLEMENTAR: 10/100BASE TX E 4 PORTAS 1000BASE-T - MODELO DES- 3052 - PRAZO DE GARANTIA - 12 MESES - 13/03/2013 - PORTAS: 48 - MARCA: D-LINK - SERIE: PVGB1B7000033	05/03/2012	2.381,00	1	2.381,00
22014764	SWITCH PARA REDES - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO 3528 - GERENCIAVEL 24 PORTAS 10/100/1000 2 PORTAS 10/100/1000 2 PORTAS COMBO SFP 10/100/1000 - PORTAS: 24 - MARCA: D-LINK - SERIE: PVAC2A5000039	06/06/2013	786,00	1	786,00
22016082 22016084 22016085	SWITCH PARA REDES - DESCRICAO COMPLEMENTAR: 48G JE009A GIGABIT - PORTAS: 48 - MARCA: HP - MODELO: V1910	27/08/2014	2.350,00	3	7.050,00
00081408	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR: CORE I5 - CAPACIDADE DE HD: 500GB - CAPACIDADE DE MEMORIA: 8 GB - MARCA: ITAUTEC - MODELO: INFOWAY ST4265	23/05/2014	2.150,00	1	2.150,00
22015195 22015196 22015197	IMPRESSORA TERMICA PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO OS- 214TT - SERIAL/PARALELA - MARCA: ARGOX	27/01/2014	683,00	3	2.049,00
00076321 00076323 00076326 00076330 00076344 00076351 00076361	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO - TIPO: LCD-LED - POLEGADAS: 20" - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM FUNCAO PIVOT 90º - MARCA: LG - MODELO: E2011PX - SERIE: 309SPFX2A323	27/03/2014	435,50	7	3.048,50
22007134 22007135	SCANNER PORTATIL - MARCA: DOCUPEN	05/06/2007	979,00	2	1.958,00

22013460	SCANNER DE MESA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO G2410 SCANJET ST 1200X1200 PPI - MARCA: HP - SERIE: CN14TR21T5	19/10/2011	213,73	1	213,73
22015015 22015016 22015017	SCANNER DE MESA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: SCANJET N9120 - DEPARTAMENTAL A3, PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE FORMA PROFISSIONAL - MARCA: HP	09/01/2014	7.708,61	3	23.125,83
00065215	COLETOR DE DADOS PORTATIL COM LEITORA LASER ACOPLADA - MARCA: COMPEX - MODELO: CPX8000	13/02/2014	2.089,87	1	2.089,87
22013466 22013472 22013476 22013482 22013484	LEITORA DE CODIGO DE BARRA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO PISTOLA LASER MODELO PLS 2100-P - USB - MARCA: COMPEX - SERIE: 2191114100072	28/10/2011	143,00	5	715,00
22014295 22014296 22014297 22014298 22014299 22014301 22014302 22014303 22014304 22014305 22014306 22014307 22014308 22014309	LEITORA DE CODIGO DE BARRA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TECNOLOGIA LASER, CONEXAO VIA USB GARANTIA 12 MESES - ATÉ 20/12/2013 - MARCA: BITATEK - MODELO: PLS2100	27/11/2012	251,00	14	3.514,00

22015199		27/01/2014	1.200,00	2	2.400,00
22015200	LEITORA DE CODIGO DE BARRA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: SEM FIO, MODELO SCANNER LASER 1562-BT COM BASE - MARCA: COMPEX				
22015506		02/04/2014	215,00	29	6.235,00
22015507					
22015508					
22015509					
22015510					
22015511					
22015512					
22015513					
22015514					
22015515					
22015516					
22015517					
22015518					
22015519					
22015520	LEITORA DE CODIGO DE BARRA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: LASER - MODELO CPX-2100 - MARCA: COMPEX				
22015521					
22015522					
22015523					
22015524					
22015526					
22015527					
22015528					
22015529					
22015530					
22015531					
22015532					
22015533					
22015534					
22015535					

22016582		02/06/2015	900,00	9	8.100,00
22016583	IMPRESSORA PORTATIL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO OFFICEJET 100 MOBILE,TECNOLOGIA JATO DE TINTA,VELOCIDADE DE IMPRESÃO ATÉ 22 PPM PRETO E ATÉ 18 PPM COLOR.\\\\\\\\RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO ATÉ 600X600 DPI E COLORIDO ATÉ 4800 DPI,PROCESSADOR 220 MHZ,MEMORIA DE 64 MB,ENTRADA PARA 50 FOLHAS,CONNECTIVIDADE PADRÃO:BLUETOOTH E USB DE ALTA VELOCIDADE.BATERIA DE ION LITIO HP - GARANTIA 12				
22016586					
22016587					
22016588					
22016589					
22016594					
22016595					
22016596					
00085117	SERVIDOR DE REDE - MARCA: HP - MODELO: DL360E - DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROCESSADOR INTEL XEON E5-2403, MEMORIA CACHE 10MB, MEMORIA RAM 16 GB COMPOSTA POR DOIS PENTES DE 8GB, DISCO RIGIDO 500 GB	12/06/2014	8.500,00	5	42.500,00
00085118					
00085119					
00085122					
00085123					
22016067	GAVETA EXTERNA PARA HD USB - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA SATA - MODELO 2.3/3.5 COM LEITOR DF, PARA 2 HDS	29/04/2014	115,00	2	230,00
22016068					
22015201	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SERIE: BR3AB1F1Q9 - MARCA: HP - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO DESKJET INK 1516 - IMPRESSORA JATO DE TINTA,SCANNER,COPIADORA - COLORIDA	23/01/2014	179,00	2	358,00
22015202					
00075120	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA - MARCA: OKIDATA - MODELO: B431DN	27/02/2014	690,00	1	690,00
22016020	HD EXTERNO DIGITAL - MODELO: M3 - CAPACIDADE DE HD: 1 TB - MARCA: SAMSUNG	31/07/2014	225,99	2	451,98
22016022					



22014559	MONITOR DE CONSOLE - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA GARRA - MODELO GAVETA TFT 1 U SLIM - PARA RACK 19" - ALTURA 1U - MONITOR DE 15" - N/S: GF7BL9K1508 - POLEGADAS: 15"	27/02/2013	3.347,00	3	10.041,00
22014560					
22014562					
22015502	MODULO TRANSCEIVER - MARCA: D-LINK - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO DEM- 435XT - MINI GBIC 10 GBPS PADRÃO 10GBASE- LRM CONECTOR SFP+	14/02/2014	2.566,58	2	5.133,16
22015503					
00084669	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO EXTERNO - MARCA: LENOVO - MODELO: STORCENTER IX4- 300D - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM A MARCA LENOVO ESTAMPADA	27/05/2014	3.700,00	1	3.700,00
00084713	RACK PARA SERVIDOR - DESCRICAO COMPLEMENTAR: 24U - MARCA: BLACK BOX - MODELO: 24UX1070X19	27/05/2014	6.484,00	3	19.452,00
00084714					
00084715					
00088837	RACK PARA SERVIDOR - DESCRICAO COMPLEMENTAR: 19 POLEGADAS, 40US - MARCA: WOMER - MODELO: W31 SERVER	23/07/2015	11.488,66	3	34.465,98
00088838					
00088839					
22013636	RACK PARA SERVIDOR - DESCRICAO COMPLEMENTAR: DE PISO, EM AÇO, COM ESPESSURA DE 1,5 MM 19"X42UX1000 MM - COR: PRETA	23/11/2011	2.480,00	1	2.480,00
22015223	MINI - SWITCH - DESCRICAO COMPLEMENTAR: 10/100 MBPS FAST ETHERNET - FULL DUPLEX - PORTAS: 08	13/02/2014	40,99	55	2.254,45
22015226					
22015227					
22015228					
22015230					
22015231					
22015233					
22015234					
22015237					

22015238					
22015239					
22015240					
22015241					
22015243					
22015244					
22015245					
22015246					
22015251					
22015253					
22015254					
22015256					
22015259					
22015260					
22015268					
22015269					
22015271					
22015272					
22015273					
22015280					
22015291					
22015298					
22015299					
22015302					
22015312					
22015314					
22015316					
22015317					
22015319					
22015320					
22015322					
22015323					

22015325					
22015326					
22015328					
22015329					
22015330					
22015331					
22015332					
22015333					
22015335					
22015336					
22015337					
22015340					
22015341					
22015770		03/06/2014	34,69	22	763,18
22015771					
22015772					
22015773					
22015775					
22015777					
22015778					
22015779	MINI - SWITCH - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO DES-1008A - 10/100 MBPS FAST ETHERNET - FULL DUPLEX - AUTO MDI/MDIX CROSSOVER FOR ALL PORTS IEE 802.3X FLOW CONTROL - STORE AND FOWARD - 200 MBPS(FULL DUPLEX) - 96KB PER DEVICE - GARANTIA ATE 25/06/2015 - MARCA: D-LINK - PORTAS: 08				
22015780					
22015782					
22015783					
22015784					
22015786					
22015788					
22015789					
22015790					
22015791					
22015792					

22015793					
22015795					
22015796					
22015798					
22015719		22/05/2014	395,00	25	9.875,00
22015720					
22015721					
22015723					
22015726					
22015730					
22015732					
22015733					
22015734					
22015736					
22015739					
22015740					
22015741	MONITOR DE VIDEO LED - POLEGADAS: 20" - MARCA: AOC - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO E2023PWD - TIPO: LED				
22015742					
22015743					
22015744					
22015745					
22015748					
22015749					
22015750					
22015751					
22015752					
22015753					
22015754					
22015757					
22015999	MONITOR DE VIDEO LED - MARCA: LG - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO 24MN33D - 24 POLEGADAS - TIPO LED TV - TIPO: LED	13/01/2014	793,56	1	793,56

22016754		08/07/2015	388,00	5	1.940,00
22016778					
22016788	MONITOR DE VIDEO LED - POLEGADAS: 20" - MARCA: LG - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO LED WIDESCREEEN - TIPO: LED				
22016794					
22016799					
22015956	SCANNER TIPO CCD - MARCA: FUJITSU - MODELO: FI- 6230Z - DESCRICAO COMPLEMENTAR: GARANTIA ATE 09/06/2015	09/06/2014	3.714,52	1	3.714,52
22003343		05/06/2007	182,00	2	364,00
22003346	CALCULADORA CIENTIFICA - MARCA: HP - MODELO: 12C - SERIE: CNA41500885				
22003347		05/06/2007	245,00	1	245,00
	CALCULADORA CIENTIFICA - MARCA: HP - MODELO: 12C - SERIE: CN051605954				
22011715		14/01/2010	37,50	10	375,00
22011717	GRAMPEADOR DE MESA SEMI-INDUSTRIAL				
22011720					
22011721					
22011723					
22011724					
22011727					
22011728					
22011732					
22011734					
22005613	CALCULADORA DE BOLSO - SERIE: 3021860437 - MARCA: HP - MODELO: 12C - DESCRICAO COMPLEMENTAR: PORTATIL COR PRETA, COM 39 TECLAS	07/06/2000	55,00	2	110,00
22007559					

22010357	CALCULADORA DE BOLSO HP - ANTIGO DO ANTIGO: 5522 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MAQUINA CALCULADORA PORTATIL COR PRETA COM 39 TECLAS - MARCA: HP	07/06/2000	55,00	1	55,00
22009465	SOFA EM COURO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO: SO-203B - LUGARES: 03 - COR: PRETA - MARCA: MODILAC - MEDIDAS: 2100X800X700MM	16/02/2008	2.600,00	1	2.600,00
22012944	SOFA EM COURO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: EM COURO ECOLOGICO COR PRETO , PES DE ALUMINIO - LUGARES: 3 - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA - MARCA: MODILAC - MEDIDAS: 210X80X74 CM	04/03/2011	2.000,00	1	2.000,00
22013566	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 04 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TIPO MISTO - PARTE SUPERIOR ABERTA E PARTE INFERIOR FECHADA COM 02 PORTAS E UMA PRATELEIRA COR ARGILA - MEDIDAS: 80X55X205 CM	28/10/2011	571,00	1	571,00
22015164 22015165 22015166 22015167 22015168 22015169 22015170	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 04 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA LACHI , REVESTIDO EM LAMINADO COR ARGILA - PORTA COM CHAVES,SAPATA REGULADORA DE NIVEL, BASE METALICA - EM MDF - MEDIDAS: 80X46X160 CM – LXPXA	20/12/2013	349,99	7	2.449,93
22014346 22014347 22014348	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: EM MDF DE ALTA QUALIDADE	25/01/2013	330,00	3	990,00
22016162 22016163	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 01 - MARCA: MODILAC - COR: ARGILA	31/10/2014	494,01	2	988,02

22011344		27/01/2009	85,80	2	171,60
22011346	CLAVICULARIO EM ACO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: 24/30				
22011350	CLAVICULARIO EM ACO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: 60/64	27/01/2009	123,00	1	123,00
22011854	CLAVICULARIO EM ACO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: FECHADO COM TRANCA, COR CINZA, PARA 24-30 CHAVES - MEDIDAS: 270X245X60MM (AXLXP)	22/01/2010	85,80	1	85,80
22014454	ESTANTE EM ACO - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 08 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO EDPA 4/60 - ABERTACOMPOSTA DE 04 COLUNAS EM CHAPA 14, COM FURAÇÃO A CADA 5 CM - PINTURA ELETROSTATICA - GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR O ACEITE DEFINITIVO - MARCA: SCHEFFER - MEDIDAS: 240X92.5X30 CM	25/02/2013	310,00	1	310,00
22014891	ESTANTE EM ACO - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 08 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: ABERTA NAS LATERAIS E NO FUNDO, COMPOSTA DE 04 COLUNA EM CHAPA DE AÇO Nº 14, COM FURAÇÃO A CADA 5 CM, PRATELEIRAS COM 01 REFORÇO EM AÇO Nº22, 01 REFORÇO EM X NO FUNDO E E EM CADA LATERAL - MEDIDAS: 240X92,5X30 CM	15/10/2013	186,80	1	186,80
22016331		19/11/2014	230,00	9	2.070,00
22016332					
22016333	ESTANTE EM ACO - COR: CINZA - PRATELEIRAS: 08 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COMPOSTA				
22016334	DE 04 COLUNAS E BARRAS EM X - 01 NO				
22016335	FUNDO E 02 PARA LATERAL- (1 DE CADA LADO),				
22016339	COM 01 REFORÇO EM CHAPA 22 - PINTURA ELETROSTATICA - MARCA: SAFOL - MEDIDAS: 252X92X30 CM				
22016340					
22016341					
22016342					

22007803	POLTRONA FIXA EM TECIDO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA SAVORDELLI MODELO P4 COM BRAÇO PT 93 - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO - ESTILO: INTERLOCUTOR	14/02/2008	285,03	1	285,03
22016029	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - GAVETAS: 04 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA SULFLEX - COR: ARGILA	01/08/2014	314,00	1	314,00
22015536 22015537 22015538 22015539 22015540 22015541 22015544 22015545 22015547	POLTRONA FIXA ESPALDAR MEDIO EM TECIDO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM BRAÇOS, 04 PES, MARCA SANSONE - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO - ESTILO: INTERLOCUTOR	18/03/2014	219,00	9	1.971,00
22015549	POLTRONA FIXA ESPALDAR MEDIO EM TECIDO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM BRAÇOS, 04 PES, MARCA SANSONE - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO - ESTILO: INTERLOCUTOR	17/03/2014	219,00	1	219,00
22011689 22011690	ARMARIO ALTO EM ACO - COR: CINZA - PORTAS: 08 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM PITÃO PARA CADEADO, TIPO ROUPEIRO, MARCA RE MOVEIS	04/11/2009	514,00	2	1.028,00
22012367	ARMARIO ALTO EM ACO - COR: CINZA - PORTAS: 08 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TIPO ROUPEIRO	25/02/2010	514,00	1	514,00
22013168	ARMARIO ALTO EM ACO - COR: CINZA - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 04 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM CHAVES E MAÇANETAS, MODELO PA120	22/03/2011	499,00	1	499,00



22016976		21/08/2015	575,00	8	4600
22016977	<p>ARMARIO ALTO EM ACO - COR: CINZA - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 04 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM FECHADURA CILINDRICA E PUXADOR DE AÇO, CHAPA 0.79 MM/22 PARA O CORPO E PRATELEIRAS E PORTAS, ONDE AS FOLHAS RECEBERAM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EM EPOXI - MARCA: SAFOL - MEDIDAS: 196X120X50 CM</p>				
22016978					
22016979					
22016980					
22016981					
22016982					
22016983					
22014893	<p>CADEIRA ALTA TIPO CAIXA EM TECIDO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM ARO DE APOIA PÉS REGULAVEL, COM 04 PES FIXOS E COM ASSENTO GIRATORIO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GASPARA O - ESTRUTURA: EM ACO - COR: PRETA</p>	15/10/2013	142,00	1	142,00
22014957	<p>CADEIRA FIXA EM TECIDO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TIPO INTERLOCUTOR COM ASSETO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COR PRETA, 04 PES FIXOS MODELO LS013 - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - ESTILO: INTERLOCUTOR</p>	04/11/2013	49,00	6	294,00
22014962					
22014966					
22014970					
22014971					
22014974					
22016868	<p>CADEIRA FIXA EM TECIDO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: ASSENTO 45X41 CM E ENCOSTO 32X36 CM - ESTRUTURA COM 04 PES , TUBO 7/8" COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, FOSFATIZADA - MARCA PG OFFICE - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM FERRO - ESTILO: INTERLOCUTOR</p>	28/07/2015	184,00	27	4.968,00
22016869					
22016870					
22016872					
22016874					
22016876					
22016877					
22016878					
22016881					
22016882					
22016883					
22016884					

22016885					
22016886					
22016888					
22016889					
22016890					
22016891					
22016893					
22016895					
22016896					
22016902					
22016903					
22016906					
22016909					
22016910					
22016913					
22015400	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO	25/03/2014	275,00	2	550,00
22015416	COMPLEMENTAR: MODELO ML - ESPALDAR MEDIO, COM BRAÇOS EM T, REGULAVEIS, ENCOSTO E ALTURA DE ACENTOS REGULAVEIS , TECIDO COR PRETA - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO - ESTILO: FUNCIONARIO				
22016277	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO	17/11/2014	374,00	1	374,00
	COMPLEMENTAR: MARCA PG OFFICE - 05 PATAS COM RODIZIOS - TECIDO COR PRETO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - ESTILO: FUNCIONARIO				
22016916	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO	28/07/2015	374,00	16	5.984,00
22016919	COMPLEMENTAR: ESPALDAR MÉDIO, COM				
22016933	BRAÇOS EM "T" - DIMENSÕES ENCOSTO				
22016934	455X500 MM (LA) E ASSENTO 495X490 MM				
22016938	(LP) - TECIDO COR PRETO, BRAÇOS				
22016939	REGULÁVEIS, 05 PATAS COM RODÍZIOS EM				
22016941	NYLON, CAPA TRASEIRA EM PVC, PARA O				
22016948	ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURAS PARA				
22016950	ENCOSTO E DE ASSENTO. MARCA PG OFFICE - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM FERRO - ESTILO: FUNCIONARIO				

22016951					
22016952					
22016954					
22016956					
22016962					
22016971					
22016972					
22013761	ESCANINHO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - COMPARTIMENTOS: 8 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR ARGILA, MEDINDO 100X152X39 CM	23/12/2011	415,00	1	415,00
22013136	MESA LATERAL EM MADEIRA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MEDIDAS 600X600 MM - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - FORMATO: QUADRADO - BASE: EM METAL - MARCA: MODILAC	07/03/2011	290,00	3	870,00
22013137					
22013138					
22013149	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR ARGILA - FORMATO: REDONDO - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: MODILAC - MEDIDAS: 120 CM DIAMETRO	07/03/2011	400,00	4	1.600,00
22013150					
22013151					
22013152					
22014673	SOFA EM COURVIM - LUGARES: 2 - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA - MEDIDAS: 140X70X70 CM - TONALIDADE/ACABAMENTO: ESCURA	13/05/2013	834,00	1	834,00
22014805	SOFA EM COURVIM - LUGARES: 3 - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM MADEIRA - MEDIDAS: 200X70X70 CM - TONALIDADE/ACABAMENTO: ESCURA	30/07/2013	1.089,75	2	2.179,50
22014824					
22014813	SUPORTE PARA TELEVISAO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: PARA TV DE 32 A 55" - ARTICULAVEL - MARCA BRASFORMA	20/07/2013	120,00	1	120,00

22013606	MESA DE CENTRO EM MADEIRA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TAMPO EM MADEIRA REVESTDA EM LAMINADO MELAMÍNICO - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - FORMATO: QUADRADO - BASE: EM METAL - MEDIDAS: 60X60X40 CM - ESTRUTURA: EM ACO	14/11/2011	189,47	1	189,47
22007173 22007193	RACK EM ACO PARA HUBS E SWICHTS	01/02/2007	502,50	2	1.005,00
22017014 22017015 22017016 22017017	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM METAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA LORENZZO - COR ARGILA - EM MDF - - MEDIDAS: 140X160X60 CM	04/09/2015	350,00	4	1.400,00
22011048	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - GAVETAS: 04 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TIPO PEDESTAL EM MDF COR ARGILA - MEDIDAS: 40X60 CM	03/12/2008	300,00	1	300,00
22013552 22013553 22013560	GAVETEIRO FIXO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - GAVETAS: 04 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TIPO PEDESTAL COM PES METALICO E SAPATA DE ALTURA AJUSTAVEL COR ARGILA - MEDIDAS: LXAXP 40X74X60 CM	28/10/2011	410,00	3	1.230,00
22016992 22016993 22016994	MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - FORMATO: RETANGULAR - BASE: EM METAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA LORENZZO - MODELO PARA 8 LUGARES - COR: ARGILA - MEDIDAS: 200X100 CM	21/09/2015	289,00	3	867,00
22017044 22017045	MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - FORMATO: RETANGULAR - BASE: EM METAL - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA LORENZZO - MODELO PARA 8 LUGARES TAMPO EM MDF - COR: ARGILA - MEDIDAS: 200X100 CM	04/09/2015	289,00	2	578,00

22009616	MESA RETANGULAR - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO ET - 1003 B ; MESA DE ESTAGIÁRIO - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 120X60X74CM	29/04/2008	239,00	1	239,00
22016172 22016173	MESA RETANGULAR - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA LORENZZO - TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE/ACABAMENTO: CLARA - MEDIDAS: 120X60 CM - COR: ARGILA	03/11/2014	210,00	2	420,00
22016388 22016389 22016390 22016391 22016392 22016393 22016394 22016395 22016396	MESA RETANGULAR - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA LORENZZO - TAMPO DE 25 MM, COM PÉS METALICOS COR CINZA - ESTRUTURA: EM MADEIRA - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 120X60 CM - COR: ARGILA	17/12/2014	210,00	9	1.890,00
22017032 22017033 22017034 22017035 22017036 22017037 22017038 22017039 22017040 22017041 22017042 22017043	MESA RETANGULAR - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA LORENZZO - EM MDF - - ESTRUTURA: EM METAL - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - MEDIDAS: 120X60 CM - COR: ARGILA	04/09/2015	210,00	12	2.520,00

22001031	APOIO PARA PES	06/02/2001	45,00	1	45,00
22001843	RELOGIO DE PONTO - MARCA: TELEMATICA - MODELO: CODIN 9000	17/06/1998	1.500,00	1	1.500,00
22013534 22013535	ESTACAO DE TRABALHO EM L - MEDIDAS: 150X150X60 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODELO ESPECIAL FORMANDO ILHA EM 4 UNIDADES COR ARGILA MODELO PA EG FR2 ET - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO	11/11/2011	750,00	2	1.500,00
22015123 22015124 22015125 22015126 22015127 22015128 22015129 22015130 22015131 22015132 22015133 22015134 22015135 22015136 22015137	ESTACAO DE TRABALHO EM L - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MEDINDO 160 X 140CM., EM MDF, COR ARGILA.	20/12/2013	250,00	15	3.750,00

22016376		17/12/2014	350,00	6	2.100,00
22016377	ESTACAO DE TRABALHO EM L - MEDIDAS: 140X160X60 CM - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA LORENZZO - COR ARGILA - PES METALICOS - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO				
22016378					
22016379					
22016380					
22016381					
22011063	ARMARIO ALTO COM PORTAS - MARCA: MODILAC - MEDIDAS: 80X50X160 CM - COR: ARGILA - PORTAS: 02 - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - DESCRICAO COMPLEMENTAR: EM MDF - PRATELEIRAS: 03	03/12/2008	500,00	2	1.000,00
22011064					
22016811	ARMARIO ALTO COM PORTAS - MARCA: SAFOL - COR: CINZA - PORTAS: 06 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MEDINDO 1970 X 930 X 420 MM (A L P), TIPO ROUPEIRO, PORTA COM FECHADURA DE SEGREDO, 2 CABIDES INTERNOS	23/07/2015	395,00	3	1.185,00
22016812					
22016192	QUADRO BRANCO E MAGNETICO - COR: BRANCA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA MAG LUXO - 120X150 CM - ESTRUTURA: EM ALUMINIO	12/11/2014	220,00	5	1.100,00
22016194					
22016195					
22016197					
22016198					
22016407	QUADRO BRANCO E MAGNETICO - COR: BRANCA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MARCA MAG - MODELO LUXO MEDINDO 120X150 CM - ESTRUTURA: EM ALUMINIO	14/01/2015	220,00	1	220,00
22013106	ARMARIO EM MADEIRA - MEDIDAS: 90X50X106 - MARCA: MODILAC - ESTRUTURA: EM MADEIRA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: REVESTIDO EM LAMINADO	07/03/2011	440,00	2	880,00
22013107					
22014928	MESA PARA REUNIAO EM MDF - MEDIDAS: 170 X 100 CM - COR: ARGILA - DESCRICAO COMPLEMENTAR: MODEELO LS314 - FORMATO: RETANGULAR - TONALIDADE/ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - BASE: EM META	04/11/2013	200,00	2	400,00
22014929					

A importância do planejamento das aquisições de itens de uso contínuo e estocável, deve ter como base as necessidades das unidades, objetivando a preparação das solicitações de compras correspondentes a utilização.

É preciso garantir a existência contínua de estoque organizado, sem excessos, porém atentando para que não falte nenhum item necessário ao funcionamento da Instituição.

A gestão de estoque inadequada de bens resulta o crescimento do estoque por inexistência de demanda compatível com a oferta, falta de espaço de armazenagem, aumento de bens obsoletos, perdas, custo, bem como recursos financeiros imobilizados aplicados sem utilização.

**9. Constatação de estocagem de bens patrimoniais em lugar inapropriado.** Constatado que bens patrimoniais encontram-se guardados no subsolo do prédio, lugar aberto e de livre acesso para todos que circulam no prédio.

## 6.4 Finanças

A Inspeção da Corregedoria Nacional do CNMP realizou a análise da estrutura de Orçamento, Finanças e Contabilidade dentro do contexto da Unidade no Ministério Público Federal, em razão da Secretaria e Finanças e Contabilidade ser a estrutura central do MPU, e também das unidades do Ministério Público Federal.

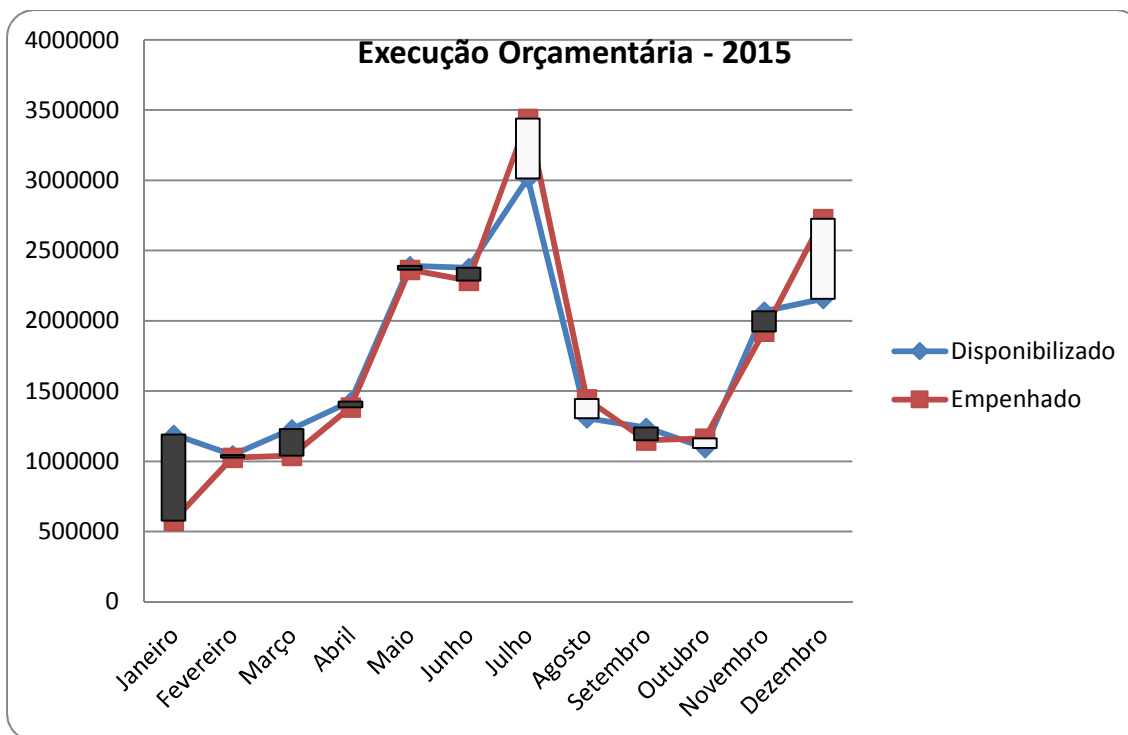
## 6.5 Finanças e Contabilidade

O Questionário, anexo XII, do CNMP, foi integralmente respondido pela PRDF. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

**1. Sistema de Finanças e Contabilidade utilizado.** A PRMG conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento, permitindo consulta e lançamentos em tempo real, sem integração com o recursos humanos. Sua utilização é normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os atos contábeis praticados atendem às exigências da Lei n.º 4.320/64.

**2. Execução orçamentária.** No ano de 2015, o orçamento da PRMG apresentou o seguinte fluxo de execução de despesas totalizando o montante de R\$ 20.539.076,13 (vinte milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setenta e seis reais e treze centavos):





**3. Valores liquidados e pagos.** A PRMG executou o montante de 20.526.694,70 (vinte milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), que representa 99,94% do orçamento disponibilizado. Da despesa total empenhada em 2015, foram liquidados R\$ 15.750.223,10 (76,73%) e inscritos em restos a pagar R\$ 4.776.471,60 (23,27%).

**4. Restos a pagar.** O Do montante inscrito em restos a pagar, cabe destacar o protagonismo de 03 (três) situações:

- 44.90.51.91 – Obras em Andamento – R\$ 1.972.054,89;
- 44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados – R\$ 1.090.386,69; e
- contratos terceirizados com alocação de mão de obra – R\$ 732.570,97.

As situações acima descritas totalizam R\$ 3.795.012,55, valor que representa 79,45% do montante inscrito em restos a pagar.

Há de se observar o montante para aquisições de equipamentos de processamento de dados (22,83% do valor inscrito em restos a pagar). Foram emitidas as notas de empenho n.ºs 1736 e 1748, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2015, respectivamente. O excesso de inscrições em restos a pagar subverte a lógica orçamentária, conforme manifestação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão TCU - Plenário 1274/2013. O presente caso representa o acúmulo de empenhos em curto espaço de tempo, fato que causaria prejuízo ao planejamento, precariedade nas pesquisas de mercado, subutilização do orçamento disponível e o aumento na inscrição de valores em “restos a pagar”.

## 6.6 Recursos Humanos, Folha de Pagamento Serviços Terceirizados

A Inspeção da Corregedoria Nacional do CNMP realizou a análise da estrutura de pessoal e folha de pagamento dentro do contexto da unidade do Ministério Público Federal, em razão da Secretaria e Gestão de Pessoas ser a estrutura central do MPU, e também das unidades do Ministério Público Federal.

## 6.7 Serviços Terceirizados

**1. Serviços continuados com alocação de mão de obra.** Em atenção à solicitação desta comissão, a Coordenadoria de Administração encaminhou planilha contendo as informações de contratos administrativos celebrados pela PRMG, muitos em regime continuado e com alocação de mão de obra. Considerando a relevância dos valores despendidos e ainda de seus objetos, esta comissão, por amostragem, analisou os contratos abaixo descritos:

ITEM	CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATADA	OBJETO	VALOR ATUALIZADO
1	CTO-30/2014	18.08.2017	GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME	COPEIRAGEM NA SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS E NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE POUSO ALEGRE/MG, UBERABA/MG E UBERLÂNDIA/MG. PORTARIA, NA SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS E NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE DIVINÓPOLIS, MANHUAÇU, MONTES CLAROS, PASSOS, PATOS DE MINAS, POUSO ALEGRE, SETE LAGOAS, UBERABA, UBERLÂNDIA, E VIÇOSA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. GARÇOM, PARA A SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS	R\$ 543.486,72
2	CTO 35/2014	14/09/2016	TBI SEGURANÇA LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA NA SEDE DA PRMG E NAS DEPENDÊNCIAS DAS PRMS	R\$ 6.015.331,92
3	CTO-18/2015	18.08.2017	BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP.	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA PRMG E NAS PRMS, LIMPEZA DE VEÍCULOS OFICIAIS E SERVIÇO DE ENCARREGADO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA PRMG	R\$ 1.365.464,64

**2. CO n.º 030/2014 – copeiragem, portaria e garçom, na sede da Procuradoria e outras unidades da República em Minas Gerais.** O referido pacto administrativo teve sua vigência iniciada em 19/08/2014, possui 5 (cinco) termos aditivos, relacionados a acréscimo, supressão, prorrogação e repactuação contratual. O valor mensal do contrato praticado no 5º termo aditivo é R\$ 45.290,56 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). Esta comissão ateve a análise a partir da contratação.

**2.1.** Esta comissão não identificou impropriedades nos atos de gestão do CO n.º 030/2014, salvo quanto à ausência de regra estabelecendo que, nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados, conforme art. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 (atualizada), nos termos dos Acórdãos TCU nº 1.904/2007 – Plenário, nº 3.006/2010 e nº 1.633/2014 – Plenário, bem como asseverado no Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 3.432/2014.

**3. CO n.º 035/2014 – prestação de serviços de vigilância armada e desarmada na sede da PRMG e nas dependências**

**das PRMs.** O referido pacto administrativo teve sua vigência iniciada em 14/09/2014 e possui 4 (quatro) termos aditivos. O valor mensal do contrato praticado no 4º termo aditivo é R\$ 501.277,66 (quinhentos e um mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Esta comissão ateve a análise a partir da contratação.

**3.1.** Há a ausência de regra estabelecendo que, nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados, conforme art. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 (atualizada), nos termos dos Acórdãos TCU nº1.904/2007 – Plenário, nº 3.006/2010 e nº 1.633/2014 – Plenário, bem como asseverado no Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 3.432/2014.

**3.2.** Consta na planilha de custo e formação de preços, o item plano de saúde em desconformidade com os ditames estabelecidos pela AUDIN-MPU, conforme consta do Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 1.884/2014, corroborado pelo Parecer SEORI/AUDIN – MPU Nº 361/2016.

**4. CO n.º 018/2015 – limpeza e conservação, jardinagem, limpeza de veículos oficiais e serviço de encarregado com fornecimento de toda a mão de obra, material de consumo, equipamentos, utensílios e ferramentas necessários à execução dos serviços nas dependências da sede da PRMG e nas PRMs.** O referido pacto administrativo teve sua vigência iniciada em 19/08/2015 e possui 4 (quatro) termos aditivos. O valor mensal do contrato praticado no 4º termo aditivo é R\$ 113.788,72 (cento e treze mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Esta comissão ateve a análise a partir da contratação.

**4.1.** Esta comissão não identificou impropriedades nos atos de gestão do CO n.º 018/2015, salvo quanto à ausência de regra estabelecendo que, nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados, conforme art. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 (atualizada), nos termos dos Acórdãos TCU nº1.904/2007 – Plenário, nº 3.006/2010 e nº 1.633/2014 – Plenário, bem como asseverado no Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 3.432/2014.

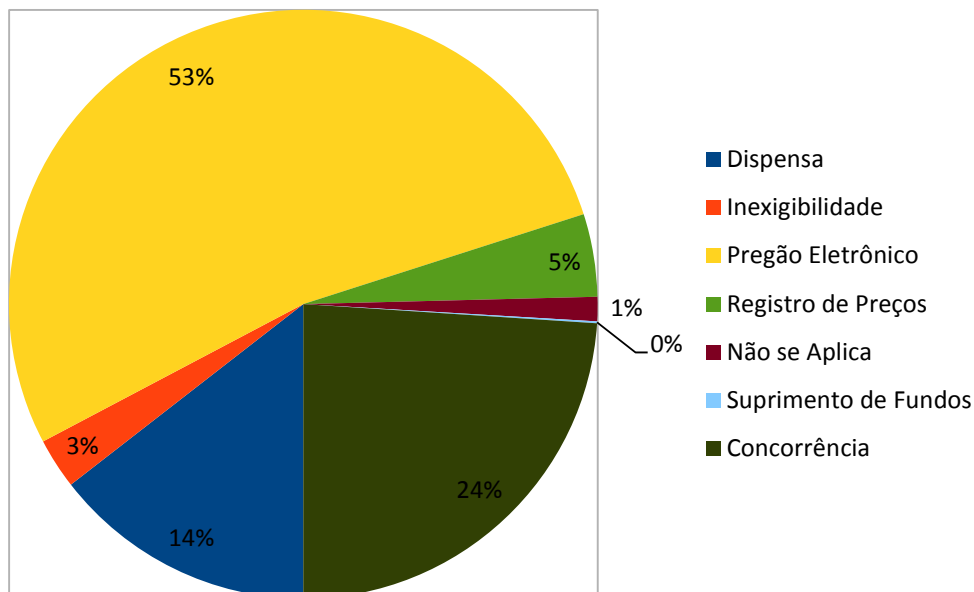
## 6.8 Administração

**1. Estrutura organizacional.** A PRMG não publica, em seu sítio eletrônico, a sua estrutura organizacional (organograma), bem como as competências de cada setor e cargo, integrantes da unidade. Há um link que direciona ao sítio “Transparência” ([www.transparencia.mpf.mp.br](http://www.transparencia.mpf.mp.br)), local que se encontram disponibilizados os planos de carreiras dos seus integrantes efetivos (membros e servidores) e o Regimento Interno – Estrutura Administrativa. A ausência da publicação de sua estrutura organizacional e dos registros de competências acima mencionada infringe o que determina a Resolução CNMP n.º 89/2012.

## 6.9 Licitações e Contratos

**1. Licitações e contratos.** A execução orçamentária da unidade gestora no ano de 2015, para a aquisição de bens e serviços, foi de R\$ 20.526.694,70 (vinte milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação:

## Despesa por Modalidade de Licitação



**2. Suprimento de Fundos.** Cabe registrar como bom procedimento, que revela planejamento adequado, o diminuto valor de R\$ 20.462,86 utilizado na modalidade de gasto “suprimento de fundos”, que representa apenas 0,10% do total de recurso utilizado na contratação de bens e serviços.

**3. Limite de valores.** Na execução orçamentária do ano de 2015, não foi constatada a existência de gastos acima do limite de R\$ 8.000,00, por meio de procedimentos de dispensa de licitação, afastando a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa, de acordo com o estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**4. Certames licitatórios.** Foram analisados os processos licitatórios abaixo, por amostragem, com a obtenção das seguintes observações:

**4.1. Pregão Eletrônico 9/2015 – Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e jardinagem nas dependências da Procuradoria da República em Minas Gerais e Unidades nos municípios (PRMs) de Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Ituiutaba (com data de início a definir), Janaúba (com data de início a definir), Juiz de Fora, Manhuaçu, Montes Claros, Paracatu, Passos, Patos de Minas, Poços de Caldas (com data de início a definir), Pouso Alegre, São João Del Rei, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia, Varginha e Viçosa.

**4.1.1.** Não foi localizada, dentro do processo de licitação, a publicação em jornal de grande circulação regional ou nacional, para atendimento ao que determina o Decreto 5.450/2005, que regulamenta o pregão em sua forma eletrônica, considerando o valor estimado para este certame de R\$ 1.333.350,90 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavo), como segue:

*“Art.17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:*

...

**III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):**

a) Diário Oficial da União;

b) meio eletrônico, na internet; e

**c) jornal de grande circulação regional ou nacional.”** (grifado)

Para este certame, com o consequente contrato em vigência, não há o que se falar sobre prejuízo da contratação, tampouco mensurar se a ausência da referida publicação prejudicou a concorrência, mesmo que minimamente. No

entanto, recomendamos que para as próximas licitações o princípio da publicidade seja observado, para que os certames não restem prejudicados.

**4.1.2.** Consta do Edital a seguinte exigência:

*“13.9.2 – CERTIDÃO que comprove o **registro ou inscrição na entidade profissional competente da Região (CRA)** a que estiver vinculado a LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade objeto desta licitação.”* (grifado)

O Acórdão do TCU nº 1.034/2012-Plenário orienta neste sentido: *“...**abstendo-se de exigir o registro ou inscrição das empresas licitantes quando não figurar no âmbito de competência destas entidades a fiscalização da atividade básica do objeto do certame...**”* (grifado)

Em recente manifestação, o mesmo Tribunal ratificou seu entendimento no Acórdão 299/2016 – Plenário:

*“3.1.9. Conforme mencionado, **a jurisprudência do TCU vem se assentando no sentido de não ser exigível das empresas de locação de mão de obra o registro nos CRA para participação nas licitações da administração pública federal.** Somente nos casos em que a atividade fim das empresas licitantes esteja diretamente relacionada à do administrador é que a exigência de registro junto a Conselho Regional de Administração se mostraria pertinente. Esse não seria o caso, conforme decidido nos Acórdãos 116/2006 e 2.475/2007, ambos do Plenário, Acórdão 2.521/2003-TCU-1ª Câmara, Acórdão 2.308/2007-TCU-2ª Câmara e Acórdão 6.094/2013-TCU-1ª Câmara. Recentemente houve deliberação acerca do recurso impetrado contra o Acórdão 6.094/2013-TCU-1ª Câmara, ao qual foi negado provimento por meio do Acórdão 4.608/2015-TCU-1ª Câmara.”* (grifado)

*3.1.10. Esse entendimento se fundamenta no art. 1º da Lei 6.839/1980, o qual dispõe que a obrigatoriedade de inscrição de empresas em determinado Conselho é determinada segundo a atividade central que compõem os serviços da atividade fim. Nessa linha, o Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que o registro de empresas no CRA somente será obrigatório em razão da atividade pela qual prestem serviços a terceiros e não em relação a funções secundárias exercidas no domínio de sua estrutura interna. Exigências nesse sentido podem ser interpretadas como restrição ao caráter competitivo do certame.*

*3.1.11. Esse assunto ganhou outra dimensão no âmbito do Poder Judiciário quando o Tribunal Regional Federal da 5ª Região - 2ª Turma (Apelação em Mandado de Segurança - RIP 05230214, Decisão 22/8/1995) entendeu que:*

***já é corrente o entendimento de que não se obrigam as empresas cujas atividades fins não estão relacionadas diretamente com entidades regulamentadoras e fiscalizadoras de profissões, ao registro nesses órgãos. A apelada, empresa de conservação e limpeza não está sujeita a fiscalização dos Conselhos de Administração e de Engenharia e Agronomia, em virtude de que estas especialidades profissionais são utilizadas apenas como meio de obtenção de seus objetivos primordiais.** A Lei 8.666/1993 quando exige da empresa registro ou inscrição na entidade profissional competente, refere-se àquelas cujas contratação faz-se necessário habilitação especial para a sua execução. As empresas de limpeza e conservação de prédios estão entre aquelas que prestam serviços comuns, cuja atividade não se exige habilitação prévia.* (grifado)

*3.1.12. A partir de então, no âmbito do Poder Judiciário, o entendimento dominante é de que as empresas cujas atividades fins não estejam relacionadas diretamente com entidades regulamentadoras e fiscalizadoras de profissões não são obrigadas ao registro nesses órgãos”*

**4.1.3.** Merece atenção a seguinte exigência disposta no Edital:

*13.9.3 - Declaração, conforme modelo anexo II e II-A, de que a empresa vistoriou, através de seu representante legal devidamente, identificado, as instalações do Edifício-Sede da PRMG, localizada a Av. Brasil 1877 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte-MG, (**VISTORIA OBRIGATÓRIA**).*”

O TCU já se manifestou pela ilegalidade da exigência de vistoria, tendo em vista que a referida exigência não encontra amparo na legislação e pode restringir a participação de empresas na licitação. A saber:

*“na realização de procedimentos licitatórios, os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 relativos aos princípios norteadores e ao caráter competitivo do certame, **de modo a evitar que exigências formais e desnecessárias, a exemplo da visita ao local das obras ser realizada por responsável técnico da licitante, tornem-se instrumento de restrição indevida à liberdade de participação de possíveis interessados** (item 9.3, TC-007.412/2012-6, Acórdão nº 785/2012-Plenário)”. (grifado)*

Assim, sugerimos para os próximos editais que a vistoria seja **facultada** às empresas interessadas em participar do certame, podendo ser exigida uma declaração formal, emitida pela empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato, e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras (item 9.1.2, TC – 010.798/2007-5, Acórdão 1.174/2008 – TCU – Plenário). Caso a vistoria seja estritamente necessária, sugerimos que uma **justificativa**, devidamente analisada e aprovada pela Consultoria Jurídica da Unidade conste do processo, para que a exigência não se configure restrição à participação dos licitantes nos certames.

**4.1.4.** Resposta a pedido de esclarecimento apresentado por empresa na fase de publicação do Edital de Licitação não foi devidamente disponibilizado no sistema eletrônico, conforme estipulado no tópico 18.5 do Edital de licitação, apenas o e-mail foi respondido à empresa que encaminhou o questionamento.

O Acórdão 299/2015 – Plenário esclarece qual o posicionamento do Tribunal de Contas da União sobre essa questão, como segue:

*“10. Quanto ao caráter vinculante dos esclarecimentos prestados, ressalta o doutrinador Marçal Justen Filho que ‘é prática usual, fomentada pelo próprio art. 40, inc. VIII, que a Administração forneça esclarecimentos sobre as regras editalícias. **A resposta formulada administrativamente apresenta cunho vinculante para todos os envolvidos, sendo impossível invocar o princípio da vinculação ao edital para negar eficácia à resposta apresentada pela própria Administração**’. Acrescenta, ainda, que ‘a força vinculante da resposta ao pedido de esclarecimento envolve as hipóteses de interpretação do edital. Ou seja, aplica-se quando há diversas interpretações possíveis em face do ato convocatório. Se a Administração escolhe uma ou algumas dessas interpretações possíveis e exclui outras (ou todas as outras), haverá vinculação’ (‘Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos’. 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, pp. 402/403).*

*11. Sobre o assunto, já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que ‘a resposta de consulta a respeito de cláusula de edital de concorrência pública é vinculante; desde que a regra assim explicitada tenha sido comunicada a todos os interessados, ela adere ao edital’ (REsp 198.665/RJ, 2ª Turma, Rel. Min. Ari Pargendler, DJ de 3.5.1999)’.”*

Sugerimos que as cláusulas editalícias sejam observadas, em homenagem aos princípios da vinculação ao ato convocatório e da segurança jurídica.

**4.2. Pregão Eletrônico 18/2015** – Objeto: Aquisição de impressos, formulários, elemento filtrante e materiais diversos para a Procuradoria da República em Minas Gerais (PRMG), Unidades Municipais (PRMs), tendo como participantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (PRT-3ª Região), Procuradoria da República no Espírito Santo (PR-ES) e Procuradoria da República em São Paulo (PR-SP), sendo a PRMG o Órgão gerenciador.

**4.2.1.** Não foi localizada, dentro do processo de licitação, a publicação em jornal de grande circulação regional ou nacional, para atendimento ao que determina o Decreto 5.450/2005, que regulamenta o pregão em sua forma eletrônica, considerando a obrigatoriedade estabelecida no parágrafo sexto do Art. 17 do referido decreto, como segue:

*“Art.17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:*

*...*

*III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):*

***a) Diário Oficial da União;***

***b) meio eletrônico, na internet; e***

***c) jornal de grande circulação regional ou nacional.”***

*...*

**§ 6º Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III.”** (grifado)

Recomendamos que para as próximas licitações a serem realizadas por Sistema de Registro de Preços, o princípio da publicidade seja observado integralmente, para que os certames não restem prejudicados.

**4.3. Pregão Eletrônico 8/2016** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, mais especificamente de execução de reforma, ampliação e adequação de imóveis, incluindo instalação de rede elétrica, rede lógica (cabearamento estruturado), aparelhos de ar condicionado, esquadrias, pintura, divisórias em Drywall e alvenaria, revestimento cerâmico, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para adequação de áreas da Procuradoria da República no município de Teófilo Otoni M.G.

**4.3.1.** Processo instruído corretamente.

**4.4. Análises dos aspectos gerais dos certames licitatórios:**

**4.4.1. Transparência.** Em análise à execução dos processos licitatórios no Portal do Comprasnet foi observado que não consta, para nenhum Pregão Eletrônico realizado pela PRMG, documentação dos licitantes vencedores.

O Tribunal de Contas da União, por meio do AC-0408-07/13-Plenário, sobre essa questão, fixou posicionamento nos seguintes termos:

**“10.17. O Decreto 5.450/2005, que regulamenta o pregão eletrônico, é eivado de referências para que os atos sejam praticados exclusivamente pela via eletrônica: arts. 11, inciso III; 13, inciso II; 19; 21; 22, § 3º; 24, caput e §9º; art. 25, § 6º; e 26.** (grifado)

...

**10.23. Mesmo no caso em que se mostre necessário o envio da documentação de habilitação do licitante por fax, caberá sim ao pregoeiro inserir de imediato os documentos no sistema e avisar aos demais licitantes. Caso os originais posteriormente apresentados apresentem divergências, caberá ao pregoeiro suspender o certame e analisar a documentação, atentando que o licitante poderá ser punido pela apresentação de documentação falsa, com fundamento no art. 28 do Decreto 5.450/2005.** (grifado)

**10.24. Contudo, não se verifica a ocorrência de má-fé do dirigente ou intenção de direcionar o resultado do certame. A prática equivocada é institucional e prejudicou mais os competidores de outros estados [a empresa vencedora é de Alagoas], mas não há evidências de que se tivesse sido conduzido corretamente – todos os atos pelo sistema eletrônico – o resultado fosse outro, em termos de empresa adjudicada e preços contratados.**

**10.25. Nessa linha, deixa-se de propor novas orientações à Ceal em face de já terem sido propostas no âmbito do TC 044.230/2012-5 as seguintes: d) dar ciência à Ceal que a exigência de apresentação na sede da Ceal dos documentos de habilitação da empresa classificada em 1º lugar no pregão, dos eventuais recursos e contra-razões, conforme definido no Pregão Eletrônico 047/2012, contraria os princípios da celeridade e da publicidade dos atos, aplicáveis aos pregões em meio eletrônico, e o disposto nos arts. 2º, caput, 25, § 1º, e 26 do Decreto 5.450/2005, devendo ser previsto, nos futuros editais, que as referidas documentações devem ser enviadas por meio do sistema eletrônico do pregão, de modo que fiquem, tão logo apresentados, à disposição dos demais licitantes e de qualquer cidadão no sistema eletrônico, sem prejuízo de poder dispor no edital, da faculdade de o pregoeiro, a seu critério, exigir o envio complementar via fax ou a entrega na sede da Ceal, dos documentos que considerar necessário, e no prazo por ele definido;”** (grifado)

Visualiza-se que o Decreto 5.450/2005, que regulamenta o pregão eletrônico, expressa referências para que os atos sejam praticados exclusivamente pela via eletrônica, de forma que os arquivos e registros digitais sejam válidos para todos os efeitos legais.

Considerando a significativa extensão territorial do Brasil e que empresas sediadas em todo o território nacional participam das licitações por meio eletrônico, sugerimos ampla publicidade dos referidos documentos, para fins de análise pelos demais licitantes para, em caso de interposição de recurso, servir como base de informação.

**4.5. Segregação de Função.** Foi identificado que o servidor responsável pela elaboração dos Editais de Licitação também realiza todos os procedimentos para o processamento dos Pregões Eletrônicos.

O Acórdão nº 3381/13-Plenário, TCU, assim aborda esta questão:

*“30. Deste modo, entendo que podem ser acolhidas as razões de justificativa apresentadas, sendo suficiente, no caso, **dar-se ciência àquela Universidade acerca das impropriedades ora identificadas, medida que contribuirá para a não ocorrência das mesmas situações em futuras licitações, restando atendido, de igual modo, o caráter pedagógico da atuação deste Tribunal.***

*31. Ressalto, por fim, que, ao longo das análises que se sucederam no âmbito destes autos, foram identificadas outras impropriedades de menor gravidade, além daquelas três mais relevantes já detalhadas neste voto (1 - previsão de aceitação de valores até 50% acima do estimado; 2 - recusa de intenções recursais; e 3 - especificação de marca não alicerçada em competente parecer técnico), acerca das quais também se propõe que seja dada ciência à entidade representada, a saber:*

*a) **previsão, ao pregoeiro, da responsabilidade pela elaboração do edital cumulativamente às atribuições de sua estrita competência, em afronta o princípio de segregação de funções adequado à condução do pregão, inclusive o eletrônico, e sem respaldo nos normativos legais que regem o procedimento, consoante o art. 3, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/2002, os arts. 5 e 14, do Decreto nº 3.697/2000 e o art. 9, do Anexo 1, do Decreto nº 3.555/2000;**”* (grifei)

O entendimento do TCU sobre este tema foi exarado em diversos Acórdãos, como por exemplo: Acórdão nº 5.615/2008-TCU-2ª Câmara:

*1.7.1. [...] consiste na separação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, evitando o acúmulo de funções por parte de um mesmo servidor.*

Acórdão nº 3.031/2008-TCU-1ª Câmara, ressalta a impossibilidade de se

*1.6 [...] permitir que um mesmo servidor execute todas as etapas da despesa, [isto é] as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização.*

Por fim, a título conceitual, apresento mais uma definição:

*“Consoante às diretrizes para as Normas do Controle Interno do Setor Público da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI (2007, p. 45-46), a segregação de funções configura-se com o propósito de “reduzir o risco de erro, desperdício ou procedimentos incorretos e o risco de não detectar tais problemas”. Ainda, segundo a INTOSAI (2007, p. 46), *in verbis*:*

*“não deve haver apenas uma pessoa ou equipe que controle todas as etapas-chave de uma transação ou evento [ou processo de execução das despesas públicas]. As obrigações e responsabilidades devem estar sistematicamente atribuídas a um certo número de indivíduos, para assegurar a realização de revisões e avaliações efetivas. As funções-chave incluem autorização e registro de transações, execução e revisão ou auditoria das transações.”*”

Trecho retirado do Artigo: “O princípio da segregação de funções e sua aplicação no controle processual das despesas: uma abordagem analítica pela ótica das licitações públicas e das contratações administrativas”, de Magno Antônio da Silva, Revista do TCU 128, 2013.



O que se pretende com a abordagem deste tema é convidar a Unidade a avaliar a situação e decidir se a área realmente deve receber um segundo servidor para que as funções sejam efetivamente segregadas e os riscos mitigados.

**5. Adesão à Ata de Registro de Preços (carona).** Em atenção à solicitação desta comissão, a Administração da PRMG apresentou a relação de todos os procedimentos de adesão à ata de registro de preços, promovidos no ano de 2015 e 2016. Selecionados por amostragem, foram solicitados os 04 (quatro) procedimentos físicos abaixo descritos, para análise:

**5.1.** No Processo nº 1.22.000.004008/2015-17, autuado em 22/12/2015, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores tipo estações de trabalho, para atender às necessidades da PRMG, por meio de adesão ao sistema de registro de preços do Procuradoria Geral da República, todos os atos da administração praticados foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços; e b) ausência de análise jurídica e emissão de parecer.

**5.2.** No Processo nº 1.22.000.003896/2016-31, autuado em 19/09/2016, cujo objeto é a aquisição de fita de máquina de arquear para sede da PRMG, por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, todos os atos da administração praticados foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) comprovação da vantajosidade dos preços registrados foi promovida com menos de 03 (três) propostas distintas; b) ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços; e c) ausência de análise jurídica e emissão de parecer.

**5.3.** No Processo nº 1.22.000.002066/2016-97, autuado em 19/05/2016, cujo objeto é a aquisição de capas plásticas para processos, para atender às necessidades da PRMG, por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Procuradoria Geral da República, todos os atos da administração praticados foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) comprovação da vantajosidade dos preços registrados foi promovida com menos de 03 (três) propostas distintas; b) ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços; e c) ausência de análise jurídica e emissão de parecer.

**5.4.** No Processo nº 1.22.000.000680/2016-14, autuado em 22/02/2016, cujo objeto é a aquisição de copos descartáveis para água e café, para atender às necessidades da PRMG, por meio de adesão ao sistema de registro de preços do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, todos os atos da administração praticados foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços; e b) ausência de análise jurídica e emissão de parecer.

## 6.10 Telefonia

**1. Normas.** A utilização de serviços de telefonia fixa e móvel no âmbito da PRMG é regulamentada pelas Portarias PGR nºs 969/2015, 148/2016 e 175/2016, bem como a IN SG/MPF n.º 01/2016. A PRMG conta com gestores, formalmente designados, para fiscalização dos contratos relacionados com os serviços de telefonia.

**2. STFC (fixo-fixo e fixo-móvel).** As ligações LDN, LDI e Local, até uúltimo mês de novembro/2015, contavam com um software tarifador, implementado na central de PABX, que identificava as ligações por usuário, por meio da obrigatoriedade de inserção de senhas individuais. Os relatórios mensais de ligações eram encaminhados aos usuários e após identificação das ligações particulares, caso haja, o valor total das mesmas é ressarcido por meio de GRU. A partir de dezembro/2015, o contrato de manutenção da central de PABX, que contempla a importação dos dados do tarifador, expirou. Considerando que a PGR, por meio do Centro de Excelência em Sergipe, desenvolveu o aplicativo CONTEL, que tem por finalidade padronizar o gerenciamento dos contratos de telefonia de todas as unidades do MPF, facilitando, assim, os procedimentos de fiscalização dos serviços de comunicação, não foi providenciada nova contratação. Ainda neste exercício será iniciado o uso do referido sistema nas unidades do MPF.

**3. SMP (móvel-fixo e móvel-móvel).** O Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais, responsável pela fiscalização dos serviços de telefonia, em posse das contas mensais, confere os valores faturados (consonância com os valores contratuais), bem como identifica os celulares corporativos que excederam os limites instituídos pela Portaria SG/MPF n.º 148/2016, encaminhando expediente aos respectivos usuários com a GRU para ressarcimento.

## 6.11 Veículos

**1. Veículos.** A aquisição, uso, guarda, conservação e desfazimento de veículos oficiais no âmbito da PRMG é regulada pela Portaria PGR n.º 70/2015. A PRMG não utiliza veículos locados de terceiros. Os controles de saída dos veículos oficiais são registrados e contém informações exigidas pelas normas vigentes. Verificou-se que a unidade promove análise de informações gerenciais, efetua o ateste e conferência dos gastos com combustível de forma eficaz e mantém arquivos adequados. Das análises realizadas e da amostragem testada, não foram encontradas inconsistências. A chefia da Seção de Transporte, vinculado à Divisão de Segurança Orgânica e Transporte-DISOT, é exercida pelo Marcos da Silva Geraldo, ocupante de FC-02, designado formalmente por ato da Administração da PRMG. A unidade utiliza o formulário de Solicitação de Saída de Veículo eletrônica (Sistema de Gestão de Frotas).

**2. Regularização perante o DETRAN.** Os veículos oficiais integrantes da frota da PRMG encontram-se devidamente regulares perante o DETRAN/MG, consoante declaração apresentada pelo chefe da Seção de Transporte.

**3. Condutores.** Todos os técnicos de segurança institucional e transporte estão com as habilitações (CNH) vigentes, bem como possuem classificação mínima categoria "D", cumprindo a exigência prevista na Portaria PGR n.º 302/2013, consoante declaração apresentada pelo chefe da Seção de Transporte.

**4. Infração de trânsito.** Foram apresentadas as infrações abaixo descritas:

ITEM	VEÍCULO	INFRAÇÃO	TIPOLOGIA	SITUAÇÃO
1	GMF-6948	GRA15001061	Transitar em local e horário não permitido - rodízio	DENTRO DO VENCIMENTO
2	GMF-6948	GDA11781194	Realizar conversão em local e horário não permitido	DENTRO DO VENCIMENTO

**4.1.** No que se refere às infrações de trânsito, conforme informações prestadas pelo chefe da Seção de Transporte, quando ocorrem, há a identificação do condutor e ao mesmo é entregue a cobrança para liquidação, sem a observância de instauração de procedimento de apuração de responsabilidade. Não há infração de trânsito com seu prazo de vencimento vencido, não restando, assim, o bloqueio do registro do veículo e a perda do desconto de 20,00% no valor da multa (Artigos 131, §2º; 124, inciso VIII; e 284 do CTB).

*Art. 14. Os condutores responsabilizar-se-ão pelos prejuízos decorrentes de conduta dolosa ou culposa na condução dos veículos oficiais, ficando sujeitos às penalidades cabíveis, inclusive às multas relativas à infração de regras de trânsito, sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar.*

**5. Sinistro de veículos.** No tocante ao sinistro de veículos, em todos os casos há autuação de procedimento que vise à apuração da responsabilidade, em cumprimento ao disposto no art. 15, da Portaria PGR n.º 70, de 29 de setembro de 2015. No entanto, responsabilizado o condutor, o mesmo arcará com os custos do reparo.

**5.1.** O pagamento do conserto do veículo não deve ser realizado pelo responsável, mas pela Administração e posterior ressarcimento/indenização.

*Art. 15. [...]*

*§ 1º Se o laudo pericial, a sindicância ou o procedimento administrativo concluir pela responsabilidade do condutor do veículo oficial, este indenizará os prejuízos causados ao erário.*

## 6.12 Imóveis

1. A PRMG está instalada em imóvel próprio, com área construída de 11.111,85m<sup>2</sup>, situado na avenida Brasil, n.º 1.877, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-002. Os membros e servidores lotados no MPF em Belo Horizonte laboram na sede supracitada.

2. Há outros 17 (dezesete) imóveis, todos relacionados no quadro abaixo, que sediam as unidades do MPF no interior de Minas Gerais. Segue, ainda, as situações de regularidade dos referidos imóveis perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, bem como o registro junto a Superintendência do Patrimônio da União-SPU:

Unidade Ministerial	Propriedade	Termo de entrega - SPU	Bombeiros (AVCB)
Procuradoria da República em Minas Gerais	União	NÃO	NÃO
Procuradoria da República no município de Divinópolis (atual)	Locação	N/A	SIM – (vencido – mai/15)
Procuradoria da República no município de Divinópolis (futura)	União	PROVISÓRIO	N/A
Procuradoria da República no município de Gov. Valadares	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Ipatinga (atual)	União	SIM	NÃO
Procuradoria da República no município de Ipatinga (expansão)	União	NÃO	N/A
Procuradoria da República no município de Juiz de Fora	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Manhuaçu	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Montes Claros	União	SIM	NÃO
Procuradoria da República no município de Paracatu	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Passos	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Patos de Minas	União	SIM	NÃO
Procuradoria da República no município de Pouso Alegre (atual)	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Pouso Alegre (futura)	União	NÃO	N/A
Procuradoria da República no município de São João Del Rei (atual)	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de São João Del Rei (futura)	União	SIM	N/A
Procuradoria da República no município de Sete Lagoas (atual)	Locação	N/A	SIM
Procuradoria da República no município de Sete Lagoas (futura)	União	SIM	N/A

Procuradoria da República no município de Teófilo Otoni (atual)	Locação	N/A	SIM
Procuradoria da República no município de Teófilo Otoni (futura)	União	SIM	N/A
Procuradoria da República no município de Uberaba	União	SIM	NÃO
Procuradoria da República no município de Uberlândia (atual)	Locação	N/A	SIM
Procuradoria da República no município de Uberlândia (futura)	União	SIM	N/A
Procuradoria da República no município de Varginha (atual)	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Varginha (futura)	União	NÃO	N/A
Procuradoria da República no município de Viçosa	Locação	N/A	NÃO

(\*) N/A – não se aplica

# Área de Tecnologia da Informação

## 7. Tecnologia da Informação

**7.1** A inspeção na área de Tecnologia da Informação foi realizada no dia 03 de outubro de 2016. O setor inspecionado foi a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, localizada na sede da Procuradoria da República em Minas Gerais.

As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo Coordenadora da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sra. Kathya Regina Carvalho Moreira.

### **1- Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?**

Sim             Não

O atual Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Ministério Público Federal abrange o biênio 2015/2016. Cada Procuradoria da República (PR) e cada Procuradoria Regional da República (PRR) possui um capítulo no documento, onde estão listadas suas iniciativas e projetos.

O monitoramento da execução é de responsabilidade do Escritório de Projetos de TI, subordinado diretamente ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPF. As PRs e as PRRs podem acompanhar as atualizações do PDTI na wiki do MPF.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- PDTI – Biênio 2013/2014
- PDTI – Biênio 2015/2016
- Portaria SG/MPF nº 143 de 10/02/2014, que aprovou o PDTI inicial

### **2- Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação?**

Sim             Não

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do Ministério Público Federal foi aprovado e publicado em 14/08/2013, e abrange o período de 2012/2020.

O monitoramento dos indicadores é de responsabilidade da Assessoria de Governança, subordinada diretamente ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPF.

As informações sobre o PETI podem ser obtidas no portal de internet da Procuradoria Geral da República.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- PETI
- Portaria PGR/MPF nº 560, de 14/08/2013, que aprovou o PETI
- Cartilha sobre o PETI
- Relatório da medição do indicador 8 – Implementação do Planejamento Estratégico de TI, do Planejamento Estratégico Institucional, até março de 2015

### **3- Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação?**

Sim             Não

O Ministério Público Federal adotou o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança (SIGE) como modelo de governança, visando o alinhamento estratégico de todas as ações do órgão. O SIGE é formado por vários comitês e subcomitês, sendo um deles o Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação – SETI, instituído pela Portaria PGR/MPF nº 733, de 28/12/2011, e alterado pela Portaria PGR/MPF nº 865/2013.

As atas de reunião do SETI e vários documentos relacionados ao tema estão disponibilizados na wiki do MPF.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Portaria PGR/MPF nº 865, de 02/12/2013

- Portaria PGR/MPF nº 323/2014, que designou os integrantes dos Subcomitês do Sistema de Gestão Estratégica e Governança

**4- Existe rotina de submissão da área de Tecnologia da Informação a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?**

Sim  Não

Segundo informado, não existe área formalmente instituídas para realizar um controle interno da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF).

**5- Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?**

Sim  Não

Segundo asseverado, todas as aquisições e todas as contratações a serem realizadas no MPF são submetidas à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC/PGR), que faz a avaliação das questões orçamentárias e verifica o alinhamento entre as demandas e o PETI.

Dentro deste processo, a unidade inspecionada faz o requerimento de suas necessidades para o Procurador-Chefe, que o encaminha para a STIC. Caso a demanda seja validada, o pedido segue para aprovação do Secretário-Geral do MPF.

Foi apresentado o seguinte documento:

- Aquisições aprovadas para a PR/MG após reprogramação orçamentária de agosto/2016

**6- Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?**

Sim  Não

Foi afirmado que está em vigor a Instrução Normativa SG/MPF nº 01/2016, que regulamenta todo o processo de contratação, desde o planejamento até a gestão dos contratos.

Foi apresentado o seguinte documento:

- Instrução Normativa SG/MPF nº 01/2016, de 22/02/2016

**7- Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?**

Sim  Não

No Ministério Público Federal foram editadas diversas normas que preveem a utilização dos recursos de TI.

Foi esclarecido que a unidade inspecionada organizou as normativas na sua base de conhecimento, para facilitar o seu acesso.

Foram juntadas cópias das seguintes normas:

- Política de TI nº 01 - Regras para alocação e para renovação do parque de microcomputadores de mesa (desktops)

- Política de TI nº 02 - Regras para alocação e para renovação do parque de equipamentos portáteis (notebooks, netbooks e tablets).

- Política de TI nº 04 - Regras para distribuição de linhas telefônicas de dados e voz do serviço de comunicação móvel institucional no MPF.

- Política de TI nº 05 - Regras para alocação de equipamentos de impressão e digitalização corporativa no MPF.

- OT nº 01 - Serviços de Telefonia nas Unidades do MPF - procedimentos relativos aos serviços de telefonia.
- Portarias PGR/MPF nº 588/2006 e PGR/MPF nº 709/2015 - regulamenta a utilização, manutenção e controle do Sistema de Telefonia fixa e móvel, no âmbito do Ministério Público Federal.
- IN SG/MPF nº 2/2014 - Dispõe sobre a utilização dos serviços de videoconferência e transmissão de eventos institucionais no âmbito do Ministério Público Federal.
- IN SG/MPF nº 3/2014 - Dispõe sobre os processos de emissão de Certificados Digitais aos membros, servidores, equipamentos e aplicações do Ministério Público Federal
- IN SG/MPF nº 7/2014 - Dispõe sobre a utilização do Portal de Vídeos Institucionais no âmbito do Ministério Público Federal
- IN SG/MPF nº 10/2014 - Dispõe sobre a política unificada de retenção de mensagens no sistema de correio eletrônico do Ministério Público Federal
- IN SG/MPF nº 01/2015 - Dispõe sobre a padronização da tecnologia de redes sem fio local do Ministério Público Federal

**8- Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?**

Sim                       Não

Foi esclarecido que, embora inexista um plano de contingência formalizado, várias ações e iniciativas estão implementadas, a fim de minimizar os prejuízos em casos de falhas em sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança. E, caso ocorram falhas, o período de indisponibilidade tende a ser o menor possível permitido pela arquitetura de tecnologia da informação utilizada.

Para os serviços nacionais, mantidos pela STIC/PGR, diversas ações visando a garantia de um ambiente de alta disponibilidade e tolerante a falhas para as aplicações e serviços de tecnologia da informação e comunicação no MPF, foram implantadas. Os equipamentos que hospedam os sistemas e serviços corporativos ficam fisicamente localizados em sala-cofre localizada no edifício-sede da PGR, visando a manutenção de ambiente computacional seguro e de alta disponibilidade.

Na PRMG, alguns dos principais equipamentos possuem contingência ativa, tais como: UTM (Firewall), Switch Core, Switch Fibre Channel, Cluster de servidor de arquivos e, em termos de infraestrutura física, existe redundância de splits no sistema de refrigeração do CPD. O armazenamento de sistemas e dados é realizado sempre através do uso de RAID e, quando disponível, de disco reserva (SPARE).

A unidade inspecionada mantém uma wiki que compartilha informações de todos os setores da COINF, sendo que neste local o setor de infra disponibiliza informações para restauração dos serviços que são mantidos pela equipe local.

Segundo o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público Federal, instituído pela Portaria PGR/MPF nº 417, de 05/06/2013, *“o Planejamento de Contingência visa a minimizar ou neutralizar os impactos decorrentes da interrupção de atividades críticas e serviços essenciais do MPF ocasionada por falhas, desastres, indisponibilidade significativa ou ação intencional de ator hostil em processos sensíveis, permitindo a continuidade das atividades e serviços em níveis aceitáveis.*

[...]

*Cada unidade do MPF deve identificar seus processos sensíveis e estabelecer um planejamento de contingência.”*

A Política de Tecnologia da Informação nº 03 estabelece o conjunto padrão de equipamentos servidores e de armazenamento para as Procuradorias Regionais da República para as Procuradorias da República, considerando arquitetura suficiente para a conformação de um ambiente em alta disponibilidade e em redundância, além de prever a troca periódica dos equipamentos e a necessidade de contratação de garantia pelo período de 4 anos.

A Instrução Normativa SG/MPF nº 1, de 02 de janeiro de 2014, dispõe sobre os procedimentos de cópia de segurança e restauração de arquivos no âmbito do MPF. Esta instrução estabelece os dados que serão copiados, as políticas de periodicidade e retenção das cópias de segurança, bem como a forma de armazenamento das mídias utilizadas nestes procedimentos.

O Plano de Segurança Institucional do Ministério Público Federal, instituído pela Portaria PGR/MPF nº 417, de 05/06/2013, estabelece, para a segurança da informação, medidas de segurança orgânica desdobradas em meios de tecnologia da informação, pessoal, documentação e áreas de instalações com orientações específicas acerca do Planejamento de Contingência, que estão sendo observadas pela STIC.

A Orientação Técnica nº 04 – Plano de Continuidade de Negócios do MPF, apresenta procedimentos para garantir a operação dos principais processos de negócio em casos de quebra da continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nada obstante, a equipe de inspeção verificou que a unidade inspecionada não possui link de dados redundante. Segundo apurado, em 2015 a PGR tentou realizar uma contratação nacional, todavia sem sucesso e orientou que as PRs e PRRs fizessem a contratação localmente. A PRMG asseverou que incluirá esta iniciativa para o PDTI de 2017. Foi acrescentado que em meados de 2015 a unidade inspecionada encontrou um obstáculo para a licitação, pois inexistia empresa que oferecesse cobertura em todo o estado.

O prédio da PR-MG não possui grupo gerador. Os ativos de TI possuem no-breaks de 3Kva, suficientes para suportar os serviços por cerca de 20 minutos, tempo necessário para o desligamento.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Instrução Normativa nº 01/2014 – Cópia de segurança e restauração de dados
- Política Nacional de TIC nº 03
- Orientação Técnica nº 02 – Tratamento de Phising scam
- Orientação Técnica nº 04 – Plano de continuidade de negócio
- Plano de Segurança Institucional
- Portaria PRMG nº 426, de 06/09/2016 – Plano de Contingência falta de energia

**9- Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?**

Sim       Não

Segundo afirmado, a unidade inspecionada segue o regramento previsto na Instrução Normativa SG/MPF nº 01/2014.

São geradas cópias diárias e semanais de forma incremental e uma mensal full. As cópias completas são gravadas em fitas que permanecem armazenadas em cofres. O período de retenção das fitas é de 5 (cinco) anos.

Os dados das Procuradorias da República nos Municípios são trazidos para o CPD da Procuradoria da República, em Belo Horizonte, onde são geradas as cópias de segurança.

Foi apresentado o seguinte documento:

- IN SG/MPF nº 1/2014 - Dispõe sobre os procedimentos de cópia de segurança e restauração de arquivos no âmbito do Ministério Público Federal

**10- Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?**

Sim       Não

A unidade inspecionada utiliza, nas estações de trabalho, a solução OfficeScan – TrendMicro, disponibilizada pela Procuradoria Geral da República e adotada em todo o Ministério Público Federal.

Os dispositivos móveis contam com o antivírus Kaspersky.

Foi apresentado o seguinte documento:

- OT nº 06 - Instalação e configuração do Kaspersky Antivírus Kaspersky Rescue Disk

**11- Existem procedimentos de gerencia/administração de banco de dados?**



Sim             Não

Foi esclarecido que os bancos de dados dos sistemas corporativos que são mantidos e gerenciados por equipes da STIC/PGR são administrados por equipe própria.

Na PRMG existem algumas bases de dados de sistemas legados. Todavia, a massa de dados para essas aplicações não é de grande monta, o que dispensa um tratamento mais específico ou mais complexo. Nada obstante, é utilizada a ferramenta Nagios para o monitoramento dos bancos Oracle e MySQL.

## **12- Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?**

Sim             Não

Foi esclarecido que, em decorrência da implantação no Ministério Público Federal do projeto TI Nacional, houve uma centralização na STIC/PGR da atividade de desenvolvimento de sistemas e softwares, haja vista que as soluções tecnológicas seriam padronizadas para utilização por todas as suas unidades do país. Os sistemas locais serão descontinuados.

Dentro dessa estratégica, foram criados Centros de Excelência Nacionais (CENEDs), subordinados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme previsto no Regimento Interno Administrativo do MPF (Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015). Cada CENED é formado por servidores da área de desenvolvimento de Procuradorias da República e Procuradorias Regionais da República geograficamente próximas. Para cada uma foi designado um coordenador, sendo que os servidores vinculados permanecem fisicamente em suas unidades de origem. Cada CENED desenvolve e realiza a manutenção de sistemas e soluções específicas, razão pela qual o centro é responsável pela definição de processos e métodos de desenvolvimento.

Nada obstante, foi publicada a Orientação Técnica nº 05 – Processo de Desenvolvimento de Software do MPF – que contém os procedimentos e atividades que visam a criação de sistemas bem estruturados e de qualidade, para uma boa manutenção e reaproveitamento do software no MPF.

Nessa nova estrutura envolvendo a área de desenvolvimento de sistemas, a unidade inspecionada não realiza mais essa atividade, ficando restrita à manutenção dos softwares legados.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Portaria SG/MPF nº 382/2015, de 05/05/2015

- Portaria PGR/MPF nº 1.016, de 01/12/2015

- Apostila de 10/12/2015

- Orientação Técnica nº 05

## **13- Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?**

Sim             Não

A unidade inspecionada esclareceu que o Centro de Processamento de Dados não tem todos os recursos de uma sala cofre, mas possui alguns recursos para manutenção de segurança dos principais ativos de TI.

O CPD está localizado no prédio da unidade inspecionada em uma sala com paredes de alvenaria e piso elevado. Na parede frontal e em uma das paredes laterais foram constatadas janelas.

O acesso ao ambiente se dá por uma porta de madeira, cujo controle de acesso é realizado por meio de dispositivo acionado com cartão magnético. Somente alguns servidores da área de TI possuem autorização. A entrada de qualquer outra pessoa, incluindo o pessoal de manutenção e segurança, deve ser acompanhada por um servidor da TI.

Não foi verificado monitoramento por câmeras no interior do CPD ou no corredor que dá acesso à porta de entrada do local. Para entrar em cada andar do prédio da PRMG é necessária a abertura de portas de vidro, cujo controle de acesso é realizado por sistema que reconhece e identifica o crachá dos servidores, dos membros, dos estagiários e dos terceirizados.

No interior do CPD a temperatura é mantida pelo sistema central de refrigeração do prédio. Fora do horário

de expediente a refrigeração é realizada por dois aparelhos condicionadores de ar do tipo split.

No interior do CPD existe um sensor de temperatura e de umidade, com sensor de alerta ativo. Não há sensor de fumaça. Embora haja sprinkler dentro do CPD, os equipamentos foram desativados a pedido da área de TI.

O cabeamento ligado a alguns equipamentos não estava totalmente organizado.

Do 4o ao 18o andar, onde estão instalados os setores e os gabinetes, a cada 3 andares mais ou menos, existe uma sala técnica, que guarda um rack que acomoda os switches responsáveis pela distribuição dos pontos de acesso, que permanece trancada. A chave permanece de posse do setor de infraestrutura de TI. Cada sala técnica possui um no-break dedicado. A manutenção das salas técnicas é de responsabilidade da Seção de Infraestrutura.

Em alguns rack o cabeamento estava desorganizado.

**14- Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)? OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu fornecedor/cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.**

Sim             Não

Segundo esclarecido, os contratos de TI vigentes na unidade inspecionada estão registrados, organizados e disponíveis em uma base de conhecimento na intranet local.

Os contratos nacionais, firmados e geridos pela Procuradoria Geral da República ou qualquer outra unidade do MPF, estão disponibilizados no Sistema de Gestão Administrativa.

**15- Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?**

Sim             Não

A unidade inspecionada esclareceu que utiliza, desde o dia 31/05/2016, o Sistema Nacional de Pedidos (SNP), solução desenvolvida para ser adotada nacionalmente por todas as Procuradorias da República e Procuradorias Regionais da República do país. Anteriormente, o gerenciamento das ordens de serviço de TI era realizado pelo Request Tracker (RT), um software livre e sem custo desenvolvido pela Best Practical Solutions. O SNP já foi instalado com o catálogo nacional de serviços, que possui SLA definidos.

O atendimento ao usuário é realizado, inicialmente, pelo primeiro nível, composto por estagiários de nível superior, supervisionados pela chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações. Existe também estruturado um segundo nível que é acionado automaticamente pelo primeiro.

**16- Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?**

Sim             Não

A unidade inspecionada asseverou que utiliza a ferramenta ZenWorks, que permite o gerenciamento de configuração, inventário (hardware e software), controle remoto, produção de imagens do disco, acesso via web, gerenciador de políticas de uso, dentre outras funcionalidades.

A PRMG também possui um controle de todos os ativos de TI registrados na solução ASIWeb, cujo gerenciamento é do Setor de Patrimônio, onde pode ser visualizado a localização física de cada equipamento.

**17- Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?**

Sim             Não

Foi esclarecido que todos os portais de internet das Procuradorias da República e das Procuradorias Regionais da República foram padronizados utilizando-se o Plone.

O desenvolvimento do sitio, bem como sua elaboração e sua manutenção, foi conduzida pela Secretaria de Comunicação do MPF, considerando os mecanismos de acessibilidade para pessoas com deficiência.

O gerenciamento de conteúdo é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação (ASCOM).

**18- As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?**

( X ) Sim            ( ) Não

As tabelas taxonômicas foram implantadas no Sistema Único, solução utilizada nacionalmente pelo Ministério Público Federal para o gerenciamento dos feitos extrajudiciais e dos processos judiciais.

**19- Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.**

( X ) Sim            ( ) Não

A unidade inspecionada conta com 26 (vinte e seis) servidores ocupantes de cargos de TI, lotados no Estado de Minas Gerais, sendo 7 (sete) lotados em Procuradorias da República em Municípios, e 1 (um) lotado provisoriamente na Procuradoria da República no Ceará.

Na sede da PRMG existem 6 (seis) servidores lotados em setores diversos da área de TI.

Existem, ainda, 4 (quatro) estagiários.

Não há terceirizados contratados para prestação de serviços de TIC no MPF em Minas Gerais.

A relação de todos os servidores e estagiários está na planilha anexa.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Planilha com a relação dos servidores e estagiários
- Termos de compromisso dos estagiários

## Constatações das Áreas

### 8. Constatações das Áreas

#### 8.1 Área Institucional

##### 1. Procuradoria da República - Sede

De uma forma geral, a PRMG está bem instalada em prédio próprio, possuindo todos os membros gabinete individualizado, local onde exercem suas atribuições, com equipe satisfatória. Destaque para o quesito segurança já que para ingressar em cada andar há a necessidade de ter crachá específico de acesso ao recinto, o que impede a circulação livre nos andares por estranhos. A Procuradoria da República está dividida em 3 (três) núcleos a saber: núcleo criminal, núcleo cível e um núcleo misto, o de combate à corrupção. Cada área possui um coordenador. No que diz respeito ao Núcleo de combate à corrupção, o mesmo está sendo reestruturado e ganhará, em breve, 2 (duas) vagas. À exceção de uma única Procuradora, os membros estão satisfeitos com a distribuição e reestruturação do trabalho bem como as condições que lhes são oferecidas para exercê-los. Existe um Procurador da República designado, com exclusividade, para a Força Tarefa Samarco, o que aparentemente tem gerado problemas, seja pelo fato de uma única Procuradora ficar responsável por toda a demanda ambiental e patrimônio histórico da PRMG seja em razão da falta de auxílio para a mesma por outros servidores. Cada ofício possui 3 (três) servidores à disposição. Importante questão a ser destacada é o fato de as PRMs de Juiz de Fora e Ipatinga que estão desguarnecidas ao longo do tempo, em razão dos titulares dos ofícios estarem destacados para trabalhar em outros Estados ou PGR, o que prejudica sobremaneira a eficiência da unidade. Restou constatado certa lentidão no sistema e-proc do TRF 1 de

acesso aos processos eletrônicos, o que os impede, inclusive de, no horário de pico, acessar e impulsionar os processos, tendo que muitas vezes postergar tais manifestações e fazê-las em suas casas. Os Procuradores que oficiam na PRDC – Procuradoria Regional dos Direitos dos Cidadãos – salientaram que, de acordo com a distribuição do trabalho aqui adotada, além de trabalharem com temas exclusivos da PRDC também são responsáveis por matérias afetas às 1ª e 6ª CCR e a PRDC não tem sequer estrutura própria. Portanto, os Procuradores que assumem o ofício trabalham com os servidores lotados nos respectivos gabinetes. Logo, por ser um cargo eletivo, não há continuidade nas rotinas adotadas, tampouco servidores com expertise na matéria, o que prejudica a eficiência e celeridade do órgão.

Constatou-se que a divisão de trabalho e a organização administrativa da PR/MG observa o Regimento Interno, previsto na Resolução nº 03, de 18/11/2011, o qual está prestes a ser ajustado, estando pendente, a alteração, de aprovação pelo CSMPF. Constatou-se, ainda, que o teletrabalho, assim como ocorre com a PRT 3ª Região, ainda não foi implantado no âmbito da PR/MG. O Excelentíssimo Procurador-Chefe Bruno Nominato de Oliveira destacou, como experiências inovadoras, a criação da “Comissão da Memória”, com o objetivo de apurar a história do Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais, por meio da oitiva de ex-Procuradores-Chefes e servidores aposentados, servindo de estímulo aos membros e servidores em atividade. Indicou, também, a pactuação de convênio com CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de Minas Gerais, com vistas à realização de perícias objetivando dotar de plena acessibilidade os prédios públicos no âmbito do Estado de Minas Gerais. Por fim, apontou o convênio com a UFMG – Faculdade de Direito – para a realização de cursos, no auditório da PR/MG, sobre temas como o novo CPC e aspectos gerais do Processo Administrativo Disciplinar., quanto aos ofícios de outras áreas de atuação, tendo em vista que a equipe inspecionou o Ofício nº 26, com atribuições que envolvem os temas “Ambiental e Patrimônio Cultural”, e entrevistou o Procurador da República José Adércio Leite Sampaio, que, neste momento, atua, com exclusividade, na “Força-Tarefa Rio Doce”, desde 27/11/2015, por força das Portarias PGR/MPF nºs 953, de 13/11/2015, 1003, de 27/11/2015, 211, de 30/3/2016, e 501, de 29/6/2016, na adoção das medidas judiciais e administrativas relacionadas ao rompimento da Barragem do Fundão

Considerando o quanto constatado, solicitam-se:

1. Informações acerca da contribuição da unidade (da PR/DF) para a consecução dos objetivos estratégicos da instituição;
2. Informações sobre a existência de painel de contribuição específico na unidade;
3. Informações acerca de existência de plano diretor específico para a atividade finalística;
4. Informações acerca da forma como é feito o monitoramento da atuação finalística;
5. Informações sobre diagnóstico prévio para escolha de prioridades;
6. Informações sobre existência de centro de custos em cotejo com as contribuições finalísticas observadas na unidade;
7. Informações sobre quem exerce e de que forma é verificado o controle de resultados dos núcleos;
8. Informações sobre a necessidade de um único procurador ficar por conta da força-tarefa samarco;
9. Informações sobre não disponibilização de servidores para auxílio no ofício do meio ambiente que atualmente cumula toda a questão ambiental e patrimônio histórico da PRMG;
10. Informações sobre diligências junto ao TRF para melhorias do PJE.
11. Informações sobre avaliação de necessidade de estruturação de grupos de trabalho, dotados de estrutura destinada ao gerenciamento de crises, emprestando eficiência e resolutividade à atuação coordenada com vistas à tutela do interesse público, seja em questões envolvendo acidentes com grande impacto social, seja no combate à criminalidade.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral da República, Conselho Superior, Corregedoria do MPF, Procurador Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal e Coordenadores dos núcleos.

**Consideração:** Da simples análise aritmética da produtividade constante dos termos de inspeção dos ofícios, da sede, verifica-se, aparentemente, uma falta protagonismo dos Procuradores lotados na Procuradoria da República de Minas Gerais na tutela coletiva, especialmente quando em cotejo com o número de procedimentos em cada ofício e o volume de notícias de fato recebidas. A média do somatório de ações civis públicas ajuizadas ou ações de execuções de TACs e termos de ajuste de conduta firmados nos últimos doze meses, em regra, não ultrapassa o número de

4(quatro). Além disso, verifica-se pouca expedição de notificações recomendatórias e audiências públicas realizadas, sendo certo que a efetividade da tutela coletiva perpassa também por estes indicativos. Ademais, muitas vezes a partir da própria atuação do membro ocorre uma indução à correção da violação, sendo que, na prática, verifica-se a remoção da situação de irregularidade através deste mecanismo de intervenção ministerial, independente de assinatura de TAC ou ajuizamento de Ação Civil Pública. Ocorre que este último indicador, não se encontra expressado no termo, fazendo-se necessária a colheita de informações adicionais. No que concerne aos ofícios criminais, verificou-se a ausência de iniciativas voltadas ao combate prévio de práticas criminais, especialmente, de modo conjunto, entre os titulares dos ofícios criminais, com ênfase na proatividade e efetividade da atuação ministerial. Importante deixar consignado que o número de PICs instaurados na unidade também é pequeno. Na Sede, os Procuradores que, pelas estatísticas, destoam deste quadro são os Procuradores André Tarquino e Leonardo Melo.

1. Informações acerca da aparente falta de protagonismo dos membros da Sede da Procuradoria da República de Minas Gerais. Os membros, querendo, podem encaminhar os esclarecimentos acompanhados de estatística referente às substituições realizadas, eventual número de procedimentos redistribuídos no último ano, além de eventuais esclarecimentos sobre a complexidade dos procedimentos sob a sua titularidade para o necessário cotejo. Podem, ainda, explicitar algum trabalho conjunto coordenado entre os próprios membros e entre os membros e outros parceiros institucionais.

**Órgão destinatário:** Corregedor do MPF, Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais, Procuradores da República que oficiam na sede da PR/MG.

2. Informações acerca do número de ações civis públicas ajuizadas pelo Procurador da República André Tarquino eis que a média é bem mais alta do que as dos demais colegas. 13 ACPs, 1 TAC e 2 ações de improbidade. Informar a correção do número e se é o caso de uma atuação padronizada.

**Órgão destinatário:** Procurador André Tarquino

3. Informações sobre o número de TACs e ações de improbidade do Procurador Leonardo Melo eis que a produtividade individual destoa, para mais, do resto dos membros da unidade. 18 TACs, 1 ACP e 13 ações de improbidade no último ano. Informar a correção do número e se é o caso de uma atuação padronizada.

**Órgão destinatário:** Procurador Leonardo Melo

**Consideração:** Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos ofícios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto.

1. Informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de inspeção e na listagem em anexo, a saber: Adailton – IC: 95/2013; Álvaro Ricardo Cruz – IC 2399/2012, IC 35/2013, IC 433/2013, IC 3245/2013; Fernando Martins: IC 1935/2008, IC 2790/2011, IC 376/2012, IC 714/2012, IC 150/2013, IC 13/2013, IC 199/2013, IC 2876/2013, IC 3424/2013 e IC 1514/2013; Sérgio Nereu Faria IC: 489/2009, IC 129/2012, IC 2741/2012, IC 2579/2012, IC 1540/2013 e IC 12/2013. Giovanni Morato Fonseca: IC 194/2010; IC 3695/2010, IC 468/2013, IC 15/2013, IC 2058/2013, IC 2197/2013 e IC 142/2013; Leonardo Augusto Santos Melo. IC 2479/2008, IC 558/2010, IC 559/2010, IC 598/2010, IC 123/2010, IC 2615/2012, IC 2785/2013, IC 60/2013 e IC 3385/2013 : Carlos Henrique Dumont Silva: IC 538/2010, 61/2012, IC 148/2011, IC 505/2013, IC 147/2012, IC 419/2013, IC 3200/2012 e IC 3563/2013. Helder Magno da Silva, 61 ICs de 2013 para trás conforme anexo; Edmundo Antonio Dias, 50 Ics de 2013 para trás, conforme anexo; Letícia Ribeiro Marquete, 18 ICs de 2013 para trás, conforme anexo; Ludmila Junqueira Duarte Oliveira, 15 ICs de 2013 para trás, conforme anexo; Mirian do Rozario Moreira Lima, 88 ICs de 2013 para trás, conforme anexo. Encaminhar comprovação de arquivamento, ajuizamento de ação ou TAC firmado nos casos em que tais fatos tenham ocorrido.

**Órgão destinatário:** Procuradores da República acima referidos, Corregedor do MPF, Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais.

**Consideração: Substituição de ofícios**

Verificou-se que a sistemática adotada de substituição desses ofícios se dá ora por substituição cumulativa ora pela designação de itinerância. A substituição é feita pelos voluntários e, na falta, pelos membros da área, conforme o artigo 9º do Regimento interno da unidade. Restou detectado um problema referente à substituição do ofício do Procurador José Adercio (ofício ambiental) que está isento de distribuição para trabalhar na Força Tarefa Samarco. Ninguém se voluntaria e a Procuradora do Meio ambiente, Mírian, atualmente encontra-se responsável por toda a tutela ambiental da capital, sem qualquer contrapartida. Referido fato encontra-se constatado no primeiro item das constatações da área institucional. A PR/MG estabeleceu regras mínimas de substituição, conforme Portaria PR/MG nº 537/2014, fixando alguns critérios para a substituição, bem como para a manifestação nos procedimentos extrajudiciais dos ofícios cujos membros estão afastados, visando a diminuir o impacto da falta de titular do acervo que por vezes fica sem a devida movimentação em face do afastamento do titular.

Identificou-se que a atual sistemática de substituição nos ofícios, principalmente naqueles em que o titular se afasta por longo período, não está gerando os efeitos esperados. Os atos praticados pelos substitutos, em regra, não são resolutivos. A explicação para isso pode residir no fato de os procuradores revezarem-se pelo período aproximado de 10 (dez) dias, o que se mostra insuficiente para designação de audiências e adoção de outras medidas que possibilitem a resolutividade do feito.

- 1 Informações acerca do impacto da lei de ofícios, regulamentação das substituições decorrentes da referida lei, substituição pelo prazo de 10 (dez) dias em cotejo com a preservação do interesse público e a resolutividade dos procedimentos nos ofícios substituídos.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral da República, Conselho Superior, Corregedoria do MPF e Procurador Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais.

**Consideração -Substituição por itinerância:**

Quanto à designação por itinerância, há que mencionar que, por enquanto, inexistente qualquer normativo que discipline suas designações, o que pode acarretar vícios de impessoalidade nas escolhas, embora tenha sido informado pelo Procurador-Chefe que há estudos no âmbito da Secretaria-Geral do MPF quanto à normatização.

1. Informações acerca dos critérios de escolha de membros para substituição por itinerância à luz da impessoalidade dos atos administrativos que devem nortear a administração pública.

**Órgão destinatário:** Procurador-Geral da República, Procurador-chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais e Secretário Geral do MPF

**1.1. PRM – Uberaba.**

A PRM possui instalações físicas adequadas. Em relação ao número de servidores, a equipe é satisfatória. Funcionam 2 ofícios com distribuição igualitária e verificou-se intensa atuação tanto judicial como extrajudicial. Em Uberaba, a Justiça Federal, conforme informado, conta com 04 (quatro) Varas e 05 (cinco) Juízes Federais e apenas 02 (dois) Procuradores da República. Apesar da disparidade, conforme dados lançados nos TIs, há intensa movimentação judicial e extrajudicial. Na análise dos feitos extrajudiciais, verificou-se não somente sua adequação formal aos termos

da Resolução CNMP n. 23/2007, como o devido impulso das apurações mediante a prática de diversos atos de instrução. **Nota-se zelo e empenho acima da média, o que é revelado, entre outras estatísticas, pelo fato da PRM-Uberaba, nos últimos doze meses, ter ajuizado mais de 200 (duzentas) ações civis públicas, em especial nas matérias de meio ambiente e saúde** conforme relatado pelo Dr. Felipe Carvalho Pinto. Quanto às ACPs de matéria ambiental, cumpre transcrever trecho do Termo de inspeção no qual os membros relatam o procedimento de coleta de instrução dos inquéritos civis que embasaram as ações: “viagens embarcadas e por meio de sobrevoo, com auxílio de entidades parceiras (Polícia Militar Ambiental e CEMIG S.A.), pelos reservatórios do Rio Grande (sete no total na área de abrangência da PRM Uberaba/MG), o que permitiu a colheita de elementos de prova de intervenções irregulares em áreas de preservação permanente e a instauração de NF's, PP's e IC's, com o desdobramento em termos de ajustamento de conduta e ações civis públicas para a tutela do meio ambiente.

Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos ofícios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto

Considerando o constatado, informar:

1. Informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de inspeção, bem como os procedimentos com longo tempo de duração conforme anexo.

**Órgão destinatário:** Titulares dos ofícios

### **PRM de Patos de Minas**

A **estrutura física** das unidades visitadas é excelente. Trata-se de imóvel adquirido pelo Ministério Público Federal, com amplo espaço a guarnecer as salas dos membros, equipe técnica, sala de reuniões, cozinha, entre outras áreas para uso comum. A identidade institucional é preservada e visível. A **estrutura humana** também é diferenciada em termos de número de agentes e de capacitação dos mesmos. Não restou constatado **impactos relevantes em relação à substituição** nas unidades, porquanto o membro do 1º Ofício vem atuando de forma adequada a manter saneados os dois ofícios enquanto da ausência temporária do titular do 2º Ofício, não obstante a existência de inúmeros feitos extrajudiciais necessitando de impulso e com prazo a vencer em breve. Os feitos estão organizados, as rotinas bem definidas e constatou-se a efetiva ação dos membros diante de suas atribuições. A instrução dos procedimentos extrajudiciais demonstra que o trabalho é qualificado e há empenho no impulsionamento dos feitos, com tendência a exaurir o objeto.

Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos ofícios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto

Considerando o constatado, informar:

1. Informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de inspeção, bem como os procedimentos com longo tempo de duração conforme anexo.

**Órgão destinatário:** Titulares dos escritórios

### **PRM de Paracatu**

Há escritório único no Município de Paracatu. O titular está afastado, convocado para força-tarefa da Operação Zelotes. Não houve acompanhamento por membro do Ministério Público Federal no momento da inspeção, já que o substituto, com lotação em Belo Horizonte, apenas chegaria a Paracatu na terça-feira, tendo a inspeção ocorrido numa segunda-feira. A **estrutura física** da unidade visitada é boa e adequada. Trata-se de imóvel alugado. Há espaço para garantir gabinete do membro e salas para a equipe técnica. A identidade institucional é preservada e visível. Não há considerações de problemas a serem relatados. A **estrutura humana** é adequada às necessidades da unidade inspecionada. Restou constatado **impacto em relação a substituição**, porquanto percebeu-se a acumulação de feitos extrajudiciais conclusos para despacho. Constatou-se a necessidade da presença do titular ou de substituto frequente para que não haja acúmulo de feitos e para que não tenha prejuízo aos trabalhos da unidade. Constatou-se algumas irregularidades em relação aos prazos extrajudiciais.

Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos escritórios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto

Considerando o constatado, informar:

1. Informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de inspeção, bem como os procedimentos com longo tempo de duração conforme anexo.

**Órgão destinatário:** Titulares dos escritórios

### **PRM de Montes Claros**

Estrutura física e de pessoal adequada. Existência de um grande volume de processos/procedimentos extrajudiciais em tramitação nos escritórios da unidade. Recebem, em média, 135 processos judiciais ao mês e são distribuídas, em média, 17 novas notícias de fato. Encontrou-se procedimentos com determinação de “acautelamento dos autos em secretaria”, o que representa, na prática, a suspensão das investigações à espera de recebimento de informações e apuração dos fatos realizadas por outros órgãos.

Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos escritórios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos



conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto

Considerando o constatado, informar:

1. Informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de inspeção, bem como os procedimentos com longo tempo de duração conforme anexo.

**Órgão destinatário:** Titulares dos escritórios

### **PRM de Uberlândia**

Da análise por amostragem de inquéritos policiais e de processos em atraso foi possível perceber que a Procuradoria necessita de uma gestão melhor dos feitos no tocante ao cumprimento dos prazos, bem como maior controle na alimentação dos feitos.

Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos escritórios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto

Considerando o constatado, informar:

1. Informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de inspeção, bem como os procedimentos com longo tempo de duração conforme anexo.

**Órgão destinatário:** Titulares dos escritórios

### **PRM de Varginha**

A estrutura física da unidade não comporta separação de banheiro masculino/ feminino, considerando-se que, em cada pavimento, há apenas 1 (um) banheiro social. Importa ressaltar também que a situação estrutural, bem assim a estética, da sala utilizada para o atendimento ao cidadão está muito comprometida, pois além de ser muito pequena, está sobrecarregada com estantes de livros, armários para arquivo, equipamento de informática e estação de trabalho com o computador. O problema de falta de espaço é também perceptível na sala da Assessoria, por ser a menor sala da PRM, estando composta de 2 (duas) estações de trabalho, estante para processos e armário para arquivo corrente. A sala de arquivo e guarda de materiais, situada ao lado do Setor Jurídico, igualmente, já está enfrentando problemas com espaço para armazenamento. Merece destacar ainda a situação insalubre da sala de trabalho do Técnico de Segurança e Transporte, por estar acumulada com depósito de materiais, ante a falta de espaço da PRM. No que concerne a eventual inobservância de cumprimento de prazo em processos judiciais, não foi constatada

irregularidade. Quanto aos procedimentos extrajudiciais, observou-se excessivo prazo na tramitação de alguns procedimentos., como por exemplo o IC 1.22.000.000983/2004-01 (*Recuperação de danos ambientais na Serra da Mantiqueira - Sobrestado para aguardar, apesar de dissemelhança da matéria, deslinde da ação penal*), IC 1.22.000.002796/2002-92 (*Sobrestado, aguardando juntada de documentos*), IC 1.22.000.000900/2004-76 (*Sobrestado por um ano, aguardando relatório circunstanciado da ICMBio*), IC 1.22.900.00004/2001-1 (*Sobrestado por 90 dias, aguardando providências do investigado*), IC 1.22.000.000977/2004-46 (*Sobrestado, mesmo envolvendo matéria diversa, aguardando deslinde de ação penal*). Constatado também a extrapolação de prazo de vista em 2 (dois) processos: Ação penal 2798-26.2016.4.01.3809 (*Com vista desde 22.08.16, ainda aguardando manifestação do órgão ministerial*), Ação penal 1738-28.2010.4.01.3.3809 (*Com vista desde 22.08.16, ainda aguardando manifestação do órgão ministerial*).

Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos ofícios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto.

Considerando o constatado, informar:

2. Providências da administração no sentido de melhoria da estrutura física da unidade de Varginha.
3. **Órgão destinatário:** Procurador-Chefe, Procurador-Geral da República, Secretário-geral do MPF
4. Informações atualizadas sobre os procedimentos listados no termo de inspeção do ofício, bem como sobre os procedimentos com longo tempo de duração conforme anexo.
5. Órgão destinatário: Titular do 1º ofício de Varginha

### **PRM de Juiz de Fora**

A sede é adequada ao exercício das atividades funcionais. Ampla, espaçosa, nova e acessível, gabinetes com banheiros. Há, ainda, sala para atendimento ao público, dotada de ótima infraestrutura. Restou constatado que o afastamento do titular do 3º OFÍCIO, desde setembro de 2013, por convocação da Corregedoria do CNMP e posteriormente do PGR, conforme destacado pelos membros do MPF lotados em Juiz de Fora, tem acarretado prejuízo ao andamento, especialmente, os procedimentos extrajudiciais. Os procuradores entrevistados destacaram que os membros do MPF que respondem pelo 3º OFÍCIO o fazem apenas a título de "itinerância", para questões de urgência, havendo franco prejuízo, principalmente, na continuidade das investigações afetas à defesa dos direitos difusos e coletivos e investigações criminais. Anotaram, ainda, que não é razoável o afastamento de um membro onde há apenas TRÊS OFÍCIOS, pois o afastamento de um membro prejudica 1/3 do trabalho da procuradoria no município. Restou constatado que existe, na PRM de Juiz de Fora, um volume significativo de demanda judicial. Além disso, tramitam na Polícia Federal dessa região inquéritos policiais cujos fatos investigados são complexos. Desta forma, considerando essas peculiaridades, observa-se que a atuação extrajudicial sofre algum prejuízo. Não obstante, os feitos examinados, judiciais e extrajudiciais, estão com impulsionamento, apesar de alguns estarem com prazos para análise extrapolados. Restou detectado, em relação ao 2º OFÍCIO, **a ausência de atualização dos inquéritos policiais com vista ao MPF** (arquivando, oferecendo denúncia ou requerendo a devolução dos autos à autoridade policial), **ou de apresentação de justificativa, por despacho fundamentado nos próprios autos, a razão pela qual os autos estão no MPF**, pois por ocasião da inspeção, não obstante a plausibilidade das justificativas apresentadas pelo membro do MPF (p. ex., autos de inquérito com o MPF por solicitação da corregedoria do MPF; autos de inquérito com o MPF em razão da complexidade do fato ou aguardando a prolação de alguma decisão judicial) havia vários procedimentos com vista ao MPF, com considerável excesso de prazo.

Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos ofícios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos

períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto.

Considerando o constatado, informar:

1. Providências a serem encaminhadas pela administração para resolver a questão do longo afastamento do titular do 3º Ofício.

**Órgão destinatário:** Procurador-Chefe, Procurador-Geral da República, Corregedor-geral do MPF, Secretário-geral do MPF

2. Ausência de atualização dos inquéritos policiais com vista ao MPF ou de apresentação de justificativa, por despacho fundamentado nos próprios autos, a justificativa pela qual os autos encontram-se no MPF.

**Órgão destinatário:** Titular do 2º ofício

3. Informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de inspeção, bem como os procedimentos com longo tempo de duração conforme anexo.

**Órgão destinatário:** Titulares do 1 e 2º ofício e substituto do 3º ofício

## 8.2 Área Administrativa

### 8.2.1 Planejamento

O Questionário, anexo XIII, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público Federal – MPF/PRR 3ª Região. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar em relação ao Planejamento Estratégico da Instituição:

1. **Planejamento Estratégico.** Identificado que embora tenha ocorrido um acréscimo na pontuação da avaliação da fase atual em relação a primeira avaliação, existem estruturas que precisam melhorar o seu desempenho, conforme identificado no gráfico de avaliação.

**Manifestação da Unidade:** O Painel de Contribuição da PRMG e os relatórios de execução encontram-se publicados na internet, intranet da unidade e no site da gestão estratégica do MPF.

Além dos critérios estabelecidos pelas Secretarias Nacionais, o documento também contempla iniciativas e indicadores locais, cuja implementação e monitoramento foram considerados de relevância para a Administração, tais como:

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Iniciativa
Sociedade	Aproximação com o cidadão	Estruturar e implantar programa de aproximação do MPF/MG com a sociedade civil

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Iniciativa
Processos Internos	Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura	Otimizar a rotina de monitoramento e controle, através de software específico, da execução das obras do MPF/MG
	Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável	Monitorar a quantidade de atendimentos realizados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas
	Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa	Otimizar a rotina de divulgação da participação efetiva do MPF/MG em eventos destinados ao público externo

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador
Processos Internos	Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável	Quantidade de reuniões realizadas com a equipe da Coordenadoria de Gestão de Pessoas para discutir problemas e propor soluções de melhoria
	Assegurar a transparência e a qualidade do gasto e da gestão orçamentária	Percentual de Capacidade Operacional da Despesa Corrigida – CODC
	Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa	Quantidade de campanhas locais desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social
	Assegurar a atratividade das carreiras do MPF	Quantidade de ações de qualidade de vida no trabalho e bem estar autorizadas pelo procurador-chefe e realizadas no período

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador
		Quantidade de treinamentos, palestras e outros eventos de capacitação oferecidos pelo MPF/MG

**Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “3. Informações acerca da existência de plano diretor específico para a atividade finalística;” (Pág. 369):**

Compete ao Subcomitê de Projetos Finalísticos, criado pela Portaria PGR/MPF nº 865/2013, atuar como instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a gestão de projetos da área finalística.

Em âmbito local, o Painel de Contribuição da PRMG contempla iniciativas e indicadores finalísticos que visam aperfeiçoar a atuação judicial e fortalecer a atuação extrajudicial, de acordo com a Portaria PGR/MPF nº 57, de 2 de fevereiro de 2016.

**Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “4. Informações acerca da forma como é feito o monitoramento da atuação finalística;” (Pág. 369):**

O monitoramento é realizado pela SEJUD/PGR, por meio da medição dos seguintes indicadores finalísticos definidos na Portaria PGR/MPF nº 57, de 2 de fevereiro de 2016:

22. Arquivamento definitivo
23. Cumprimento de Recomendações
24. Quantidade de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs)
25. Prescrição de procedimentos extrajudiciais
26. Favorabilidade no ajuizamento de ações
27. Favorabilidade das ações judiciais
28. Favorabilidade das ações de improbidade
29. Favorabilidade das ações criminais
30. Favorabilidade das ações cíveis/tutela
31. Favorabilidade das ações eleitorais
32. Prescrição em processos judiciais

Os resultados atualizados dos indicadores finalísticos são disponibilizados no site da gestão estratégica do MPF.

**Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “5. Informações sobre diagnóstico prévio para escolha de prioridades;” (Pág. 369):**

A PRMG acompanha as diretrizes do planejamento estratégico do MPF e políticas nacionais e busca alinhar as prioridades internas com os objetivos estratégicos do MPF. Especificamente no que tange à atividade fim, a definição de prioridades é realizada pelas Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, nos termos do art. 62 da LC 75/93.

26. Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “6. Informações sobre existência de centro de custos em cotejo com as contribuições finalísticas observadas na unidade;” (Pág. 369):

O planejamento de suporte às atividades finalísticas locais é incluído anualmente na programação orçamentária da unidade e submetido à apreciação da Secretaria Geral do MPF.

**Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “7. Informações sobre quem exerce e de que forma é verificado o controle de resultados dos núcleos;” (Pág. 369):**

Compete à Divisão de Informação Estatística da PGR e à Coordenadoria Jurídica das unidades o acompanhamento dos resultados dos núcleos e indicadores finalísticos da unidade. Para tanto, são utilizadas ferramentas próprias do MPF, como Business Intelligence – BI. As informações estão disponíveis no portal da transparência do MPF.

**Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “8. Informações sobre a necessidade de um único procurador ficar por conta da força-tarefa Samarco;” (Pág. 369):**

Imperioso informar que o rompimento da Barragem de Fundão, localizada na cidade de Mariana/MG, se tornou o maior desastre ambiental ocorrido no Brasil, com forte comprometimento de grande parte da bacia do Rio Doce. A tragédia envolveu a perda de vidas humanas, gravíssimos danos ao meio ambiente, ao modo de viver de diversas populações e às atividades econômicas. Ocorreu até mesmo o comprometimento do abastecimento de água de inúmeros municípios dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

A destinação de procurador para atuação exclusiva na força-tarefa Samarco foi efetivada através de ato do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, que entendeu, por juízo de conveniência, que esta medida era necessária devido à complexidade da matéria que envolve aspectos ambientais, cíveis e criminais.

**Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “9. Informações sobre não disponibilização de servidores para auxílio no ofício do meio ambiente que atualmente cumula toda a questão ambiental e patrimônio histórico da PRMG;” (Pág. 369):**

A falta de recursos humanos é problema crônico na PRMG. Tal fato já foi reportado à Secretaria Geral do MPF que respondeu que a limitação orçamentária e financeira do MPU tem impedido novas nomeações e até mesmo o provimento de cargos provenientes de aposentadorias.

Importante esclarecer ainda que o MPF em Minas Gerais sofreu forte expansão nos últimos anos, com abertura de diversas unidades municipais sem a devida contrapartida de nomeação de servidores para atendimento do incremento de trabalho na unidade gestora central.

Cuprindo determinação do Exmo. Procurador-Geral da República, o acúmulo ocorreu por atuação exclusiva de membro na força-tarefa Samarco. Os servidores e estagiários da equipe do gabinete permaneceram voltados para as demandas da força-tarefa. Atualmente a PRMG não dispõe de contingente de pessoal extra para reforço de atuação de membros.

**Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “10. Informações sobre diligências junto ao TRF para melhoria do PJE” (Pág. 369):**

Atualmente o TRF 1ª Região ainda utiliza o sistema e-Proc, sistema esse que será desativado, sendo que os novos processos funcionarão através do sistema PJE. Nesse contexto, haja vista a previsão de desativação do sistema e-proc, a PRMG tem envidado esforços no acompanhamento da implantação de um novo sistema, o PJE (Processo Judicial Eletrônico) com previsão de início para dezembro de 2016. Para tanto, no dia 07/11/2016, diversos servidores e um

membro do MPF participaram de capacitação no sistema PJE na sede da Subseção Judiciária de Minas Gerais da Justiça Federal.

Espera-se que com a implantação do novo sistema, sejam melhoradas as situações reportadas no relatório preliminar, que diziam respeito a dificuldades encontradas pelos membros no que dizia respeito à utilização do sistema e-proc.

**Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “11. Informações sobre avaliação de necessidade de estruturação de grupos de trabalho, dotados de estrutura destinada ao gerenciamento de crises, emprestando eficiência e resolutividade” (Pág. 369):**

A atuação do Ministério Público Federal em casos relevantes, urgentes, com forte impacto social/econômico e com ampla divulgação na imprensa é condição essencial para a manutenção da Visão (reconhecimento nacional e internacional pela excelência na promoção da justiça, da cidadania e no combate ao crime e à corrupção) e Missão (promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do estado democrático de direito) do Planejamento Institucional do MPF.

Atualmente, já é grande a demanda de atuação dos membros do MPF em Minas Gerais e o atendimento a estes casos relevantes causa forte impacto no funcionamento normal da unidade. Concordamos que se o MPF tiver em sua estrutura grupos de trabalho ou forma de direcionar meios que subsidiem as unidades para o atendimento de crises, muito se ganhará na eficiência e resolutividade da atuação ministerial.

Assim, no entendimento dessa unidade, a constituição desses grupos é medida que muito auxiliará no fortalecimento institucional. Importante, ainda, que na estruturação desses grupos sejam adotadas medidas para assegurar que sua constituição não acarrete prejuízos relevantes às unidades.

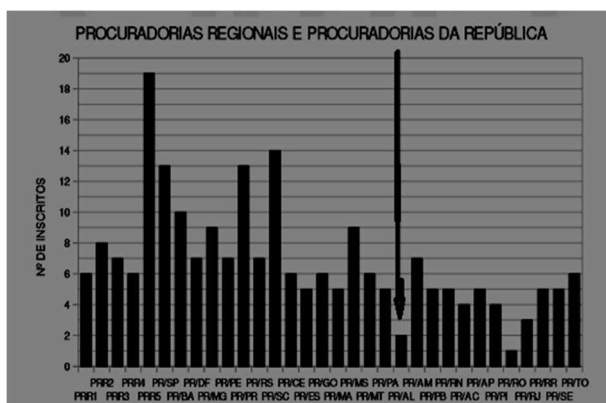
## 8.2.2 Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Serviços Terceirizados

O Questionário, anexo XV, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público Federal – MPF/PRR 3ª Região. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

1. **Pesquisa de Clima organizacional.** O Controle de Ações do Plano de Melhoria do Clima Implementadas, apresenta dados de 2015, não detalhando nenhum acompanhamento em 2016.

**Manifestação da Unidade:** 1. Item “6.2 Recursos humanos e Folha de Pagamento” - Subitem “1. Gestão de Competências” (Pág. 304 e 305):

No gráfico apresentado (página 305), está marcada a coluna correspondente à PR/AL, que teve 02 (dois) servidores treinados. Na PRMG, 09 (nove) servidores participaram da capacitação em questão, conforme demonstrado no referido gráfico, copiado abaixo:



De acordo com o gráfico acima, apenas 6 unidades do MPF (PRR5, PRSP, PRBA, PRPR, PRSC e PRMS) tiveram número de servidores treinados acima da PRMG e 25 ficaram abaixo do nosso patamar.

Não ficou claro a que período/curso se referem os dados acima. Contudo, importante salientar que no período de 2013 a setembro/2016, a PRMG contou com 48 participações de servidores em cursos na área de Gestão por Competência conforme quadro a seguir:

Nome	Curso	Período do Curso
CARLOS ALBERTO DAS NEVES FILHO	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
LIZ FLAVIA CHAMON OLIVEIRA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
LUCIO FERNANDES DE LIMA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
MARCELINO OLIVEIRA SILVA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
NIVEA MARIA CAMPOS	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
OSMARIO ABRIL	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
TANIA REGINA DINIZ	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
ANTONIO FADEL DA SILVA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
CAMILA MELO OLIVEIRA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
ESTHER SILVA BARBOSA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
FABÍOLA ARAÚJO FERNANDES	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
LUZIA VILMA CAMPOS FERREIRA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
MARCELO BAETA CHAVES	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
MARCOS DINIZ DE MELO	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
PRISCILA DA SILVA GOMES	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
RAQUEL BEATRIZ ALMEIDA C. MACHADO	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
RODRIGO DE MENDONÇA FAQUINI	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
RODRIGO OTÁVIO DA SILVA HORTA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
SANDRA CARVALHO MACIEL	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
VALDIRCEIA DE REZENDE TAVERA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
VINÍCIUS DE AQUIAR SILVA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
<b>Total de servidores treinados em 2013</b>		<b>23</b>
ALESSANDRA MARCIA PEREIRA CAMARGO	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
CIBELE DOS ANJOS MEIRA	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
CLAIRISSA DE PAULA CARNEIRO CAVALCANTI	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
DAVIDSON DE AQUIAR CORREA	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
DENISE RODRIGUES DE SOUZA	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
EULER ZECRATO GOMES	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
FABRICIA CRISTINA MEDEIROS DIAS	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
FERNANDA MENDES DE ALMEIDA	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
MARCOS DA SILVA GERALDO	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
PATRICIA MOURA O GEROUEIRA FIGUEIREDO	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
RAUL ROLAND CLIMACO SENNA ALVES	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
SELMA REGINA PIMENTA PAGOTO	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
WILSON AKIO TAKIUTI	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
MARCELO MEDEIROS	Gestão por Competência	22/10 a 11/12/14
MARILIA DE OLIVEIRA ASSENCAO	Seminário Nacional de Gestão por Competência	13/11 a 14/11/14
<b>Total de servidores treinados em 2014</b>		<b>15</b>
ESTHER SILVA BARBOSA	Gestão por Competência	17/06 a 28/07/15
LUCIO FERNANDES DE LIMA	Gestão por Competência	17/06 a 28/07/15
<b>Total de servidores treinados em 2015</b>		<b>2</b>
ANDREIA MARIA SIQUEIRA DA COSTA	Gestão por Competência	22/08 a 03/10/16
ILARA MARIA BARBOSA	Gestão por Competência	22/08 a 03/10/16
CARLOS SERGIO GOMES	Das Competências às Trilhas de Aprendizagem	03/08 a 02/09/16
LUZIA VILMA CAMPOS FERREIRA	Das Competências às Trilhas de Aprendizagem	03/08 a 02/09/16
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Das Competências às Trilhas de Aprendizagem	03/08 a 02/09/16
MARCOS DA SILVA GERALDO	Das Competências às Trilhas de Aprendizagem	03/08 a 02/09/16
RAUL ROLAND CLIMACO SENNA ALVES	Das Competências às Trilhas de Aprendizagem	03/08 a 02/09/16
TANIA REGINA DINIZ	Das Competências às Trilhas de Aprendizagem	03/08 a 02/09/16
<b>Total de servidores treinados em 2015</b>		<b>8</b>
<b>Total de servidores treinados de 2013 a 30/09/2016</b>		<b>48</b>

### 8.2.3 Almoxxarifado e Patrimônio

1. **Inventário anual. Ausência de conclusão dos inventários relacionados aos exercícios de 2014 e 2015**, em desconformidade com artigos 94 a 96, da Lei nº 4320/64 e Instrução Normativa nº 001/93, item 18.3.3.

2. **Diferença de valores registrados no almoxxarifado.** Constatada divergências entre registros no sistema e seus quantitativos em estoque físico.

3. **Constatação de grande quantidade de estoque disponível.** Verificado bens patrimoniais estocados em grande quantidade, demonstrando falta de planejamento de aquisição e distribuição dos bens.

4. **Espaço físico inadequado para armazenagem de bens permanentes.** Constatado armazenagem de bens patrimoniais em, lugar aberto e de livre acesso para todos que circulam no prédio (subsolo).

5. **Ausência de norma.** Inexiste norma de acesso ao almoxxarifado e patrimônio.

6. **Diferença de valores registrados no Patrimônio e Contabilidade.** Constatada divergências entre os valores registrados no sistema de contabilidade e o de patrimônio, na ordem de R\$ 3.579.751,97.

6. **Verificado registros em duplicidade.** Bens patrimoniais iguais cadastrados com especificações diferentes.

### 8.2.4 Finanças e Contabilidade

O Questionário, anexo XII, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público Federal – MPF/DF. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

1. **Execução Orçamentária.** Há de se observar o montante para aquisições de equipamentos de processamento de dados (22,83% do valor inscrito em restos a pagar). Foram emitidas as notas de empenho n.ºs 1736 e 1748, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2015, respectivamente. O excesso de inscrições em restos a pagar subverte a lógica



orçamentária, conforme manifestação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão TCU - Plenário 1274/2013. O presente caso representa o acúmulo de empenhos em curto espaço de tempo, fato que causaria prejuízo ao planejamento, precariedade nas pesquisas de mercado, subutilização do orçamento disponível e o aumento na inscrição de valores em “restos a pagar”. **(ATENDIDO)**

## 8.2.5 Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Serviços Terceirizados

O Questionário, anexo XV, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público Federal – MPF/DF. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

### 1. Contratos de serviços terceirizados.

1.1. No CO n.º 035/2014, verificou-se nas planilhas de custos e formação de preços o item “plano de saúde” em desacordo com os ditames estabelecidos pela AUDIN-MPU, conforme consta do Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 1.884/2014, corroborado pelo Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 361/2016. O referido parecer é favorável à inclusão do custo do plano de saúde, mas que o mesmo esteja fora da planilha de custos e formação de preços e o pagamento seja realizado por ressarcimento, após devidamente comprovado o custo efetivo e o respectivo desembolso da empresa contratada.

1.2. Nos contratos CO n.º 030/2014, CO n.º 035/2014 e CO n.º 018/2015, verificou-se a ausência de regra estabelecendo que, nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados, conforme art. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 (atualizada), nos termos dos Acórdãos TCU nº 1.904/2007 – Plenário, nº 3.006/2010 e nº 1.633/2014 – Plenário, bem como asseverado no Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 3.432/2014.

## 8.2.6 Administração

O Questionário, anexo XV, do CNMP, foi integralmente respondido pelo Ministério Público Federal – MPF/DF. As questões consideradas prioritárias e relevantes, para a inspeção permitiram constatar:

1. **Estrutura organizacional** - A PRMG não publica, em seu sítio eletrônico, a sua estrutura organizacional (organograma), bem como as competências de cada setor e cargo, integrantes da unidade. Há um link que direciona ao sítio “Transparência” ([www.transparencia.mpf.mp.br](http://www.transparencia.mpf.mp.br)), local que se encontram disponibilizados os planos de carreiras dos seus integrantes efetivos (membros e servidores) e o Regimento Interno – Estrutura Administrativa. A ausência da publicação de sua estrutura organizacional e dos registros de competências acima mencionada infringe o que determina a Resolução CNMP n.º 89/2012. **(ATENDIDO)**

## 8.2.7 Licitações e Contratos

### 1. Certames licitatórios analisados

1.1. No Pregão Eletrônico 9/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e jardinagem nas dependências da Procuradoria da República em Minas Gerais e Unidades nos municípios (PRMs) de Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Ituiutaba (com data de início a definir), Janaúba (com data de início a definir), Juiz de Fora, Manhuaçu, Montes Claros, Paracatu, Passos, Patos de Minas, Poços de Caldas (com data de início a definir), Pouso Alegre, São João Del Rei, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia, Varginha e Viçosa:

1.1.1. não foi localizada, dentro do processo de licitação, a publicação em jornal de grande circulação regional ou nacional, para atendimento ao que determina o Decreto 5.450/2005, que regulamenta o pregão em sua forma

eletrônica, considerando o valor estimado para este certame de R\$ 1.333.350,90 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavo). **(ATENDIDO)**

1.1.2. verificou-se a exigência de vistoria para participação das licitantes no certame em tela, em desconformidade com os posicionamentos do TCU. **(ATENDIDO)**

1.1.3. verificou-se, ainda, que a resposta a pedido de esclarecimento apresentado por empresa na fase de publicação do Edital de Licitação não foi devidamente disponibilizado no sistema eletrônico, conforme estipulado no tópico 18.5 do Edital de licitação, apenas o e-mail foi respondido à empresa que encaminhou o questionamento. **(ATENDIDO)**

1.2. No Pregão Eletrônico 18/2015, cujo objeto é a aquisição de impressos, formulários, elemento filtrante e materiais diversos para a Procuradoria da República em Minas Gerais (PRMG), Unidades Municipais (PRMs), tendo como participantes: Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (PRT-3ª Região), Procuradoria da República no Espírito Santo (PR-ES) e Procuradoria da República em São Paulo (PR-SP), sendo a PRMG o Órgão gerenciador, não foi localizada, dentro do processo de licitação, a publicação em jornal de grande circulação regional ou nacional, para atendimento ao que determina o Decreto 5.450/2005, que regulamenta o pregão em sua forma eletrônica, considerando a obrigatoriedade estabelecida no parágrafo sexto do Art. 17 do referido decreto. **(ATENDIDO)**

1.3. **Transparência.** Em análise à execução dos processos licitatórios no Portal do Comprasnet foi observado que não consta, para nenhum Pregão Eletrônico realizado pela PRMG, documentação dos licitantes vencedores. Considerando a significativa extensão territorial do Brasil e que empresas sediadas em todo o território nacional participam das licitações por meio eletrônico, a ausência de ampla publicidade dos referidos documentos prejudica a análise pelos demais licitantes. **(ATENDIDO)**

1.4. **Segregação de Função.** Foi identificado que o servidor responsável pela elaboração dos Editais de Licitação também realiza todos os procedimentos para o processamento dos Pregões Eletrônicos. **(ATENDIDO)**

## **2. Adesões à Ata de Registro de Preços analisadas:**

**2.1.** No Processo nº 1.22.000.004008/2015-17, autuado em 22/12/2015, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores tipo estações de trabalho, para atender às necessidades da PRMG, por meio de adesão ao sistema de registro de preços do Procuradoria Geral da República, todos os atos da administração praticados foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços; e b) ausência de análise jurídica e emissão de parecer.

**2.2.** No Processo nº 1.22.000.003896/2016-31, autuado em 19/09/2016, cujo objeto é a aquisição de fita de máquina de arquear para sede da PRMG, por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, todos os atos da administração praticados foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) comprovação da vantajosidade dos preços registrados foi promovida com menos de 03 (três) propostas distintas; b) ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços; e c) ausência de análise jurídica e emissão de parecer.

**2.3.** No Processo nº 1.22.000.002066/2016-97, autuado em 19/05/2016, cujo objeto é a aquisição de capas plásticas para processos, para atender às necessidades da PRMG, por meio de adesão ao sistema de registro de preços da Procuradoria Geral da República, todos os atos da administração praticados foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) comprovação da vantajosidade dos preços registrados foi promovida com menos de 03 (três) propostas distintas; b) ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços; e c) ausência de análise jurídica e emissão de parecer.

**2.4.** No Processo nº 1.22.000.000680/2016-14, autuado em 22/02/2016, cujo objeto é a aquisição de copos descartáveis para água e café, para atender às necessidades da PRMG, por meio de adesão ao sistema de registro de

preços do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, todos os atos da administração praticados foram apreciados, restando a identificação das seguintes impropriedades: a) ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços; e b) ausência de análise jurídica e emissão de parecer.

No tocante à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, a unidade deixou de adotar a orientação e a jurisprudência consolidada pelo TCU no sentido de que, antes das contratações por meio de adesão à ata de registro de preços, há que se fazer pesquisa de preço para obtenção de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos, excluindo a beneficiária da respectiva ata.

Concernente à ausência da publicação do extrato de adesão à respectiva ata de registro de preços, não pode ser suprimida a publicação da formalização levada a efeito, por extrato, na forma dos artigos 61 e 62 da Lei n. 8.666/93.

No que se refere à ausência de análise jurídica e emissão de parecer para fins de adesão à ata de registro de preços (carona), o órgão não participante deverá instaurar processo de aquisição com todas as justificativas que ordinariamente são feitas em qualquer processo de contratação, tais como: demonstração da necessidade, cotejo de preços, regularidade formal e etc. Dessa forma, conclui-se que é dever imposto ao órgão aderente sujeitar tal processo ao crivo da assessoria jurídica para verificação da legalidade da adesão à ata de registro de preços como um todo.

## 8.2.8 Veículos

**1. Infração de trânsito.** Verificou-se a ausência de instauração de procedimento administrativo para fins de apuração das responsabilidades. Ademais, a liquidação das multas relativas à infração de regra de trânsito é realizada pelo condutor infrator. Cabe à Administração a liquidação das infrações de trânsito de seus veículos oficiais, que providenciará, junto ao responsável, o devido ressarcimento.

A ausência da apuração das responsabilidades da infração de trânsito infringe o art. 14, da Portaria PGR n.º 70, de 29 de setembro de 2015.

**2. Sinistro.** O pagamento do conserto do veículo não deve ser realizado pelo responsável, mas pela Administração e posterior ressarcimento/indenização.

*Art. 15. [...]*

*§ 1º Se o laudo pericial, a sindicância ou o procedimento administrativo concluir pela responsabilidade do condutor do veículo oficial, este indenizará os prejuízos causados ao erário.*

## 8.2.9 Imóveis

**1. Corpo de Bombeiros e Termo de Entrega SPU.** Verificou-se as ausências dos Atestados de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como os Termos de Entrega - SPU, referentes aos imóveis próprios e locados abaixo descritos:

Unidade Ministerial	Propriedade	Termo de entrega - SPU	Bombeiros (AVCB)
Procuradoria da República em Minas Gerais	União	NÃO	NÃO
Procuradoria da República no município de Divinópolis (atual)	Locação	N/A	SIM – (vencido – mai/15)
Procuradoria da República no município de Divinópolis (futura)	União	PROVISÓRIO	N/A

Procuradoria da República no município de Gov. Valadares	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Ipatinga (atual)	União	SIM	NÃO
Procuradoria da República no município de Ipatinga (expansão)	União	NÃO	N/A
Procuradoria da República no município de Juiz de Fora	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Manhuaçu	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Montes Claros	União	SIM	NÃO
Procuradoria da República no município de Paracatu	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Passos	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Patos de Minas	União	SIM	NÃO
Procuradoria da República no município de Pouso Alegre (atual)	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Pouso Alegre (futura)	União	NÃO	N/A
Procuradoria da República no município de São João Del Rei (atual)	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de São João Del Rei (futura)	União	SIM	N/A
Procuradoria da República no município de Sete Lagoas (atual)	Locação	N/A	SIM
Procuradoria da República no município de Sete Lagoas (futura)	União	SIM	N/A
Procuradoria da República no município de Teófilo Otoni (atual)	Locação	N/A	SIM
Procuradoria da República no município de Teófilo Otoni (futura)	União	SIM	N/A
Procuradoria da República no município de Uberaba	União	SIM	NÃO
Procuradoria da República no município de Uberlândia (atual)	Locação	N/A	SIM
Procuradoria da República no município de Uberlândia (futura)	União	SIM	N/A
Procuradoria da República no município de Varginha (atual)	Locação	N/A	NÃO
Procuradoria da República no município de Varginha (futura)	União	NÃO	N/A
Procuradoria da República no município de Viçosa	Locação	N/A	NÃO

## 8.3 Área de Tecnologia da Informação

O questionário de Tecnologia da informação foi integralmente respondido pela unidade não tendo sido necessário a elaboração de quesitos específicos para a área correicionada.

## 8.4 Respostas da Unidade

Relatório de esclarecimentos e justificativas ao Relatório Preliminar da Inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) à Procuradoria da República em Minas Gerais (PRMG)

Período: 03 a 07 de outubro de 2016.

### Disposições preliminares

Preliminarmente, registra-se que a presente manifestação busca atender aos itens 9.1 a 9.4 das considerações finais realizadas por essa eminente Corregedoria por ocasião do relatório preliminar, motivo pelo qual os itens estão organizados na ordem sequencial. A administração dessa unidade coloca-se, ainda, à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se mostrem necessários em relação aos itens solicitados.

Antes da adentrar no conteúdo propriamente dito do relatório, solicita-se seja promovida a retificação das seguintes passagens do Relatório nos quais constou referência a outra unidade do MPF, no lugar da PRMG: a) Item 6 - página 297 – duas menções ao PRR 3ª Região; b) Item 6.1, subitem 10 – página 304 – uma menção ao PRR 3ª Região e uma menção ao PRR 1ª Região; c) Item 6.2, subitem 8 – página 310 – o quadro de servidores apresentado traz informações da PRR 3ª Região; d) Item 6.5 – página 344 – uma menção ao PRDF; e) Item 8.1, subitem 1 – página 369 – uma menção ao PRDF; f) Item 8.2, subitem 8.2.2 – página 379 – uma menção ao PRR 3ª Região.

Vale ressaltar, ainda, que os esclarecimentos e justificativas apresentados pelos membros e pelas respectivas PRMs no que concerne à área institucional foram objeto de consolidação *ipsis literis* por esta chefia administrativa, consoante orientação constante no item 9.2 do Relatório Preliminar, não tendo sido feita qualquer análise ou consideração acerca do respectivo conteúdo por parte desta chefia administrativa, que se limitou a juntar as informações encaminhadas pelos membros para formalização de um único documento consoante determinado por esse eminente Conselho Nacional.

### Área Institucional

#### 3 – Estrutura Física

##### 3.2 – PRM Divinópolis

A PRMG esclarece houve falha no encaminhamento do endereço, sendo incorretamente encaminhado o endereço da nova sede. Assim, enquanto o endereço constante do referido item refere-se à futura sede (Rua Pernambuco, nº 329), o endereço da sede atual é na Avenida Divino Espírito Santo, nº 60, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35500-021).

## 4 – Estrutura de Pessoal

### 4.4 – Quantitativo de membros e servidores

No que concerne ao quantitativo de menores aprendizes e terceirizados (quadro de fls. 19), a PRMG requer sejam retificados as informações esclarecendo que existem 03 menores aprendizes na capital. Já quanto ao número de terceirizados existem 52 terceirizados na capital, 06 na PRM de Divinópolis, 08 na PRM de Governador Valadares, 07 na PRM de Ipatinga, 04 na PRM de Juiz de Fora, 07 na PRM de Manhuaçu, 07 na PRM de Montes Claros, 06 na PRM de Paracatu, 07 na PRM de Passos, 07 na PRM de Patos de Minas, 07 na PRM de Pouso Alegre, 07 na PRM de São João Del Rey, 07 na PRM de Sete Lagoas, 07 na PRM de Teófilo Otoni, 08 na PRM de Uberaba, 09 na PRM de Uberlândia, 07 na PRM de Varginha e 07 na PRM de Viçosa. Por fim, esclarece ainda que o número de membros em Belo Horizonte é de 28 e não 29 como constou no quadro de fls. 18.

## 5. Atividade/Alvos

### 5.1 Ofícios Cíveis

#### 15º Ofício Cível – Dr. Adailton Ramos do Nascimento

1. às fls. 371, Item 1.: "Informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de inspeção e na listagem em anexo, a saber: Adailton - IC 95/2013.

Informação: referido inquérito civil 1.22.009.000095/2013-91 foi arquivado em 24/10/2016, tendo sido determinada a sua remessa à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão para fins do reexame necessário da decisão proferida.

2. Consta do Relatório Preliminar, na pag. 21, a seguinte informação: "respondeu a procedimento administrativo disciplinar, sem sanção (arquivado no CSMPF).

Com relação a esta informação, solicita-se ao CNMP que seja excluída do relatório.

Com efeito, o procedimento administrativo disciplinar, instaurado em razão de envio, por este membro, de uma petição à Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH/OEA em defesa do Povo Indígena Maxakali, foi arquivado há mais de uma década.

No questionário apresentado pelo CNMP havia pergunta sobre a existência de algum PAD, sem limitação de tempo. Em atendimento, houve resposta que, sim, existiu um PAD muito antigo.

Não obstante, a informação de registro não encontra nenhuma finalidade prática e, inclusive, infringe a norma do art. 1º da Resolução **CNMP nº 139, de 12/04/2016**:

**Art. 1º. É vedada a manutenção de qualquer anotação em certidão, assentamento funcional, ou qualquer tipo de registro ou arquivo acessível ao público, relativa à existência de reclamações, sindicâncias ou procedimentos administrativos instauradas em face de membro do Ministério Público, que tenham sido arquivadas sem sancionamento, após**

**transcorrido lapso temporal de 30 (trinta) dias da decisão definitiva, exceto para instruir eventual processo administrativo no âmbito do Ministério Público ou deste Conselho.**

**16º Ofício Cível – Dra. Laene Pevidor Lança**

1) Em relação ao ANEXO I do relatório preliminar, referente aos " Inquéritos Cíveis até 2013", consta o IC 1.22.000.003557/2013-11, o qual, mesmo antes da Inspeção do CNMP em Minas Gerais, realizada em outubro de 2016, já havia sido enviado para a 1ª Câmara para homologação de decisão ( em 28/09/2016). Pelo que requer seja o mesmo suprimido do referido anexo.

2) Em relação as fls. 370 do relatório onde há o seguinte registro:

*"Da simples análise aritmética da produtividade constante dos termos de inspeção dos escritórios, da sede, verifica-se, aparentemente, uma falta protagonismo dos Procuradores lotados na Procuradoria da República de Minas Gerais na tutela coletiva, especialmente quando em cotejo com o número de procedimentos em cada escritório e o volume de notícias de fato recebidas. A média do somatório de ações civis públicas ajuizadas ou ações de execuções de TACs e termos de ajuste de conduta firmados nos últimos doze meses, em regra, não ultrapassa o número de 4(quatro). Além disso, verifica-se pouca expedição de notificações recomendatórias e audiências públicas realizadas, sendo certo que a efetividade da tutela coletiva perpassa também por estes indicativos. Ademais, muitas vezes a partir da própria atuação do membro ocorre uma indução à correção da violação, sendo que, na prática, verifica-se a remoção da situação de irregularidade através deste mecanismo de intervenção ministerial, independente de assinatura de TAC ou ajuizamento de Ação Civil Pública. Ocorre que este último indicador, não se encontra expressado no termo, fazendo-se necessária a colheita de informações adicionais."*

A assertiva de que foi verificada "uma falta protagonismo dos Procuradores lotados na Procuradoria da República de Minas Gerais na tutela coletiva" não pode prosperar porque os relatórios apresentados ao CNMP, os quais serviram de base para a análise "aritmética da produtividade", levaram em conta tão somente as ACPs eventualmente ajuizadas, expedições de notificações recomendatórias, TACs firmados e executados, bem como audiências públicas realizadas.

Os referidos levantamentos, portanto, NÃO deram azo a outras formas de intervenção ministerial, vez que no campo da tutela coletiva existem várias possibilidades (caminhos) de se sanar eventual irregularidade arguída nas representações .

Uma delas é através da expedição de escritórios. Não raramente, o órgão representado, de pronto, informa que sanou a irregularidade ao receber a missiva expedida pelo parquet; ademais, muitas das vezes, consegue-se atender "in totum" o objetivo a ser alcançado na representação, mediante a solicitação de adoção de providências preliminares e/ou outras diligências no curso do procedimento. Trata-se de uma forma de atuação que, quando possível, tem sido adotada com prioridade, porque, além de ser célere e eficiente, é menos complexa do que a realização de TACs, audiências públicas, recomendações, etc.

Frise-se, ainda, que todos os procedimentos da tutela coletiva, ao fim e ao cabo, passam pelo rigoroso crivo das Câmaras de Coordenação e Revisão.

**17º Ofício Cível – Dr. Álvaro Ricardo de Souza Cruz**

<b>Classe e Número</b>	<b>Data de instauração o/</b>	<b>Objeto</b>	<b>Três últimas providências adotadas com as respectivas datas e resumos</b>
------------------------	-------------------------------	---------------	--

	conversão		
IC Nº 1.22.000. 002399/12- 92	04/10/12 03/06/13	Cobranças indevidas em contas telefônicas emitidas pela OI/TELEMAR. Bairro Pedra Azul em Contagem/Minas Gerais.	<p>1) <b>Ofício 10257/2016-PRMG-ARSC, datado de 28/09/2016, reiterando pedido de informações:</b></p> <p>a) Qual é a justificativa para a instauração de novo Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações, após o que se foi descrito no Relatório de Fiscalização nº 0889/2015/GR04? b) O que inviabiliza a aplicação da penalidade descrita no art. 173 da lei 9.472/92, já neste momento, uma vez que a irregularidade da conduta da OI-Telemar já se encontra devidamente apurada – como atesta o Relatório de Fiscalização nº 0889/2015/GR04?</p> <p>2) <b>Ofício 135/2016/SEI/COGE/SCO-ANATEL que foi juntado aos autos em 04/11/2016 e será ainda avaliada a resposta se atende à solicitação deste “Parquet Federal”.</b></p> <p><b>OBS.: Estava na dependência da resposta da ANATEL para ajuizamento de Ação Civil Pública.</b></p>
IC Nº 1.22.000.000 433/2013-75	22/02/13 07/08/13	Representação formulada pelo Sr. Luiz Cláudio de Souza e os moradores do Condomínio Alvorecer, solicitando tomada providências perante a Caixa Econômica Federal, por causa da má administração condominial realizada pela empresa Grupo Pontual, designada por aquela para a realização do gerenciamento do supracitado Condomínio.	<p>1) <b>Memorando 603/2016-SEAP/PRMG</b> - “Em resposta ao Despacho1 do Procurador da República em Minas Gerais Dr. Álvaro Ricardo de Souza Cruz, da folha 207 do Inquérito Civil- IC em epígrafe, informo que, conforme cronograma disponível no Sistema Pericial, caso não ocorram alterações em função de demandas periciais urgentes, o prazo previsto para entrega do produto final resultante de vistoria referente ao IC nº 1.22.000.000433/2013-75 será dia 22/10/2016. Informo, entretanto, que a realização de perícias que incluem vistoria está sujeita à autorização da Secretaria de Apoio Pericial - SEAP que, por motivo de cortes orçamentários, tem estabelecido critérios de urgência para esse tipo de perícia.”;</p> <p>2) <b>Memorando 666/2016-SEAP/PRMG</b> - “Buscando investigar as causas das irregularidades apontadas pelos moradores do Residencial Alvorecer, recomendo a solicitação documentos, através de ofício às Institucionais a saber: <b>COPASA, CEF/MG e Síndica do Condomínio Alvorecer</b>”.</p> <p>3) A Copasa já encaminhou resposta às fls. 223/226; a Representante juntou resposta (fl. 222), informando que não é mais a Síndica e que não mora mais no Residencial. Processo retornou ao Gabinete para reiterar termos de ofício à CEF/MG.</p> <p><b>Obs.: RESTA SOMENTE A PERÍCIA “IN LOCO” PARA QUE SE PROCEDA O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.</b></p>
IC Nº 1.22.000.003 245/2013-07	22/11/13 28/05/14	Denúncia promovida por professor bolsista do PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego em Minas Gerais).	<p>1) <b>Ofícios nºs 10516/2016-ARSC e 10517/2016-ARSC, respectivamente ao FNDE e ao IFMG, solicitando o comparecimento de representantes das Instituições para tentativa de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta-TAC.</b></p> <p>2) Comparecimento de servidores do IFMG nesta Procuradoria em 08/11/2016, nos termos da ata de fls. 442/443.</p> <p>3) Retorno da FNDE para marcar reunião para firmar Termo de Ajustamento de Conduta.</p>



### **18º Ofício Cível – Dr. Fernando de Almeida Martins**

Membro não se manifestou

### **19º Ofício Cível – Dr. Sérgio Nereu Faria**

Item: 8.1 – Área Institucional.

OBS: Não houve compreensão do funcionamento da PR/MG. Não existe apenas 3 (três) núcleos, mas sim quatro: PATRIMÔNIO PÚBLICO, AMBIENTAL, CÍVEL, CRIMINAL.

Afirma-se ainda que existe um núcleo misto, sendo que o núcleo ambiental também é misto (criminal e cível).

Ainda no item 8.1 do relatório preliminar conclui-se pela falta de protagonismo dos Procuradores lotados na Procuradoria de Minas Gerais na tutela coletiva.

Impõe-se observar que tal afirmação genérica se afasta da compreensão da divisão do trabalho por matérias na PRMG. Ressalte-se, de início, que a tutela coletiva está nas atribuições da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (2 membros), no Núcleo ambiental (2 membros), no núcleo do Patrimônio Público (4 membros) e no Núcleo Cível (residual). Assim, a tutela coletiva não está atrelada a apenas um núcleo. A PRDC – Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, com dois membros é responsável pelas matérias “educação” e “saúde”, temas de maior demanda na sociedade atual. O volume grande de notícias de fato não pode ser considerado sem analisar o conteúdo. A grande maioria referem-se a direitos individuais, matérias de competência alheia ao MPF e assuntos já judicializados. Evidentemente todas as decisões de não prosseguimento são submetidas ao crivo das Câmaras de Coordenação e Revisão.

Em nome da eficiência do serviço público não se pode exigir tempo de ajustamento de conduta, se o assunto é resolvido por um simples ofício (Ex: representação contra falha no edital – se o órgão “*ab initio*” informa a adequação do edital, não há que se falar em TAC e outras providências).

Não se pode exigir de membro a realização de atividades (notificações/audiências) se o mesmo está convencido da desnecessidade, por meros apelos estatísticos, até porque toda atuação na tutela coletiva é acompanhada com rigor pelas Câmaras de Coordenação e Revisão.

### **20º Ofício Cível – Dr. Giovanni Morato Fonseca**

**Inquérito Civil IC 1.22.011.000194/2010-81** - Trata-se os autos de inquérito civil público instaurado na Procuradoria da República de Sete Lagoas, em Minas Gerais, e posteriormente encaminhado para esta Procuradoria, com o escopo de apurar irregularidade na divulgação do curso de graduação em Educação Física oferecido pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e/ou na decisão do Conselho Regional de Educação Física de Minas Gerais (CREF6) de restringir a atuação dos graduados em cursos de licenciatura e/ou bacharelado em Educação Física, conforme sua formação.

Nesse ínterim, sobreveio a alteração da Subseção Judiciária de Sete Lagoas<sup>3</sup>, retirando o município de Diamantina do rol de municípios jurisdicionados pela Subseção Judiciária de Sete Lagoas, incluindo-o na área sob jurisdição da Seção Judiciária de Minas Gerais, portanto, passando a ser de atribuição desta PRMG.

Autos aportados nesta PRMG e distribuídos ao 20º Ofício em 3 de fevereiro de 2016.

O procedimento encontra-se localizado no Gabinete para estudo e elaboração de promoção de arquivamento, tendo em vista as medidas adotadas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

**Inquérito Civil IC n. 1.22.000.000468/2013-12 e apensos** - Cuida-se de procedimento administrativo, posteriormente convertido em ICP, que visa apurar eventual irregularidade no regime jurídico que vem sendo adotado pelos Conselhos e Ordens de Fiscalização do exercício profissional em Minas Gerais, especialmente em virtude da utilização, por alguns Conselhos, do regime celetista, haja vista diversas representações nas quais se alega que o regime adequado seria o estatutário.

Os autos encontram-se atualmente na 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF aguardando decisão sobre a promoção de arquivamento com posterior conversão e consolidação dos feitos em um único Procedimento Administrativo de Acompanhamento, em caso de homologação, tendo em vista a propositura da ação direta de inconstitucionalidade ADI nº 5367, na qual pugna pela declaração de inconstitucionalidade dos arts. 58, §3º, da Lei 9.469, 31 da Lei 8.042/90 e 41 da Lei 12.378/10, com a consequente aplicação do regime jurídico estatutário aos conselhos de fiscalização.

**Inquérito Civil IC nº. 1.22.011.000015/2013-59** - Trata-se de Inquérito Civil cujo objeto consiste no acompanhamento da regulamentação das atividades da ouvidoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e dos procedimentos preliminares aplicáveis ao recebimento de representações que veiculam possíveis infrações funcionais de seus servidores.

Com a alteração da Subseção Judiciária de Sete Lagoas<sup>4</sup>, retirando o município de Diamantina do rol de municípios jurisdicionados pela Subseção Judiciária de Sete Lagoas, incluindo-o na área sob jurisdição da Seção Judiciária de Minas Gerais, portanto, passando a ser de atribuição desta PRMG.

Autos aportados nesta PRMG e distribuídos ao 20º Ofício em 6 de maio de 2016.

Atualmente, acompanha-se o acatamento da Recomendação nº 02/2014 expedida ao Mgº Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

Inquérito Civil IC nº 1.22.000.002058/2013-06 - Cuida-se de inquérito civil instaurado a partir de representação noticiando possíveis irregularidades praticadas pela TELEMAR NORTE LESTE S/A – OI que estaria repassando os dados particulares da representante para outras empresas, como a UOL. A ANATEL, ciente da conduta das empresas, não apresentou medidas satisfativas até o momento.

Todavia, a ANATEL instaurou procedimentos para apuração de descumprimento de obrigações (Pados) nº 53500.004102/2014 e 53500.004107/2014, e, em seguida, afirmou que os referidos

---

<sup>3</sup>Resolução PRESI 46, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, publicada no Caderno Administrativo eletrônico do Diário de Justiça Federal da 1ª Região, em 30 de novembro de 2015.

<sup>4</sup>Resolução PRESI 46, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, publicada no Caderno Administrativo eletrônico do Diário de Justiça Federal da 1ª Região, em 30 de novembro de 2015.

procedimentos estão suspensos até a deliberação do Conselho Diretor da ANATEL a respeito de uma proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta sobre a matéria.

O inquérito aguarda a eventual celebração de Termo de Ajustamento de Conduta a ser proposto pela ANATEL, aguardando o prazo fixado pela Agência nos termos da Resolução nº 629, de 16 de dezembro de 2013, que estipula o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável uma vez por igual período, para a conclusão da análise técnica da proposta de TAC.

Inquérito Civil IC nº 1.22.000.002197/2012-21 - Trata-se de inquérito civil no qual os representantes, Bruno da Cruz Pádua e Nicolau Santiago Prímola, narram possíveis irregularidades em suas exonerações do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET/MG e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM.

Houve decisão proferida em sede de Mandado de Segurança (autos nº 55375-18.2010.4.01.3800) para declarar a nulidade do procedimento do concurso público.

Em seguida, ao interpretar a aludida sentença, a Advocacia-Geral da União teria emitido o Parecer nº. 008/2012 PF-MG/PGF/AGU-DMA/SMA/EFS, de força executória imediata, solicitando ao reitor do CEFET/MG e do IFTM a exoneração somente dos candidatos que concorreram à vaga de Biologia, o que, a princípio, seria um equívoco, haja vista que, ao se anular inteiramente o certame, todos os 67 (sessenta e sete) servidores empossados também deveriam ser exonerados.

Com isso, aguarda-se decisão judicial definitiva a ser prolatada tanto nos autos do mandado de segurança nº. 55375-18.2010.4.01.3800 quanto no AI nº 0025141-02.2013.4.01.0000, visto que ambas as ações têm relação direta com o objeto do inquérito civil.

**Inquérito Civil IC 1.22.014.000142/2013-28** - Tratam os autos de Procedimento Preparatório instaurado na Procuradoria da República de São João del-Rei, em Minas Gerais, e posteriormente encaminhado para esta Procuradoria, tendo em vista as más condições de segurança de tráfego noticiadas em trecho da rodovia BR-040 no Município de Congonhas, mais especificamente no Bairro Pires, com elevado número de acidentes e atropelamentos, bem como a atuação supostamente insatisfatória do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT na realização de suas atribuições. Incidentalmente, passou também a ser apurada a interdição da ponte sobre o Rio das Velhas, localizada na BR-381, no limite dos Municípios de Belo Horizonte e Sabará.

Ao longo deste procedimento, o trecho da Rodovia BR-040 foi concessionado, em 22/04/2014, à Concessionária Via 040, empresa controlada pela Invepar – Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A., deixando de ser atribuição do DNIT a realização de obras em relação ao citado trecho da rodovia.

O MPF vem adotando medidas administrativas para que sejam instalados redutores de velocidade do tipo lombada (quebra-molas) logo após a passagem das barreiras eletrônicas de velocidade existentes no Km 602 da BR-040, em ambos os sentidos, a fim de evitar a propositura de ação judicial.

Inquérito Civil Público n. 1.22.000.003695/2010-49 - Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado nesta Procuradoria da República de Minas Gerais cujo objeto é o acompanhamento do procedimento de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária da Fazenda Quilombo, localizada no Município de Araguari, ocupada por trabalhadores rurais sem-terra.

Em recente consulta ao sítio eletrônico do STF, constata-se que ainda pende decisão definitiva no Mandado de Segurança nº 26.531/DF, impetrado perante a Corte Suprema, no qual o Processo Administrativo nº 54170.004853/2004-20, com trâmite no INCRA, foi suspenso por força de liminar, situação mantida até o momento, conforme o extrato em anexo.

O inquérito civil será encaminhado à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF para analisar decisão sobre a promoção de arquivamento com posterior conversão e consolidação dos feitos em um único Procedimento Administrativo de Acompanhamento, em caso de homologação, uma vez que se trata de procedimento que visa acompanhar andamento de ação judicial em curso até decisão final.

#### **12º Ofício Criminal – Vago – Dr. Patrick Salgado Martins - PRE**

Há um erro material no item relacionado ao 12º Ofício Criminal (p. 107 do Relatório), repetido no item relacionado ao Ofício Eleitoral (p. 168 do Relatório), pois menciona que assumi "o órgão em 10/02/2013 (MPF)", quando, na verdade, **assumi em 2003** (10 anos antes).

#### **14º Ofício Criminal – Dr. André Luiz Tarquínio da Silva Barreto**

*“2. Informações acerca do número de ações civis públicas ajuizadas pelo Procurador da República André Tarquino eis que a média é bem mais alta do que as dos demais colegas. 13 ACPs, 1 TACe 2 ações de improbidade. **Informar a correção do número e se é o caso de uma atuação padronizada.***

*Órgão destinatário: Procurador André Tarquínio”*

Inicialmente, esclarece este Procurador que os feitos objeto deste questionamento foram objeto de atuação em razão de Itinerância em outra unidade do MPF, mais especificamente na PRM Juiz de Fora/MG.

Conforme gráfico explicativo anexo, podemos observar que as 13 ACPs e as 2 Ações de Improbidade dizem respeito a uma atuação nacional, em que se fixou determinado dia do ano para que fosse realizada, ao mesmo tempo em todo o país, ações relativas ao dever de instalação de site da transparência nos municípios, contendo informações a respeito de prestação de contas e outras relevantes.

Quanto ao TAC realizado, diz respeito a profissionais que ocupavam funções de dedicação exclusiva, mas que também realizaram outras funções. Assim como o TAC em comento, outros foram firmados com o objetivo de reaver os recursos públicos recebidos de maneira irregular.

Tais são os esclarecimentos que se mostram suficientes a respeito da atuação. Quanto à indagação de padronização, em relação às ACPs e Ações de Improbidade, já há referida padronização. Em relação ao TAC de profissionais que indevidamente receberam recursos públicos, já que de dedicação exclusiva exerceram outras funções, talvez seja o caso de se buscar certa padronização, eis que os resultados obtidos estão sendo muito favoráveis.

ACP – portal da transparência:

Nº da ACP:	Originada da NF:	Município
------------	------------------	-----------

5298-89.2016.4.01.3801	1.22.001.000177/2016-59	Santo Antônio do Aventureiro
5300-59.2016.4.01.3801	1.22.001.000174/2016-15	Santa Bárbara do Monte Verde
5702-43.2016.4.01.3801	1.22.001.000180/2016-72	Simão Pereira
5703-28.2016.4.01.3801	1.22.001.000175/2016-60	Santa Rita do Jacutinga
5704-13.2016.4.01.3801	1.22.001.000173/2016-71	Rochedo de Minas
5705-95.2016.4.01.3801	1.22.001.000172/2016-26	Rio Preto
5706-80.2016.4.01.3801	1.22.001.000184/2016-51	Volta Grande
5707-65.2016.4.01.3801	1.22.001.000183/2016-14	Senador Cortes
5708-50.2016.4.01.3801	1.22.001.000182/2016-61	Silveirânia
5709-35.2016.4.01.3801	1.22.001.000181/2016-17	Tabuleiro
5710-20.2016.4.01.3801	1.22.001.000179/2016-48	São João Nepomuceno
5711-05.2016.4.01.3801	1.22.001.000178/2016-01	Santos Dumont
5712-87.2016.4.01.3801	1.22.001.000176/2016-12	Santana do Deserto

Ação de Improbidade:

Nº da ACP de improbidade:	Originada da NF:	Município
5299-74.2016.4.01.3801	1.22.001.000177/2016-59	Santo Antônio do Aventureiro
5701-58.2016.4.01.3801	1.22.001.000174/2016-15	Santa Bárbara do Monte Verde

TAC:

Nº do TAC	Originado do procedimento:	Objeto
03/2015	1.22.001.000238/2013-35	TAC firmado, no dia 10 de novembro de 2015, por ELÍDIO FÁBIO GOULART DE LANA, médico, aposentado, Ministério da Saúde - MS, perante o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, na Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora/MG, na forma do art. 5º, §6º, da Lei n. 7.347/85.( Em decorrência da INCOMPATIBILIDADE DOS VÍNCULOS PROFISSIONAIS PÚBLICOS E PRIVADOS PELO MESMO)

### 5.3 Ofícios PRDC

#### **27º Ofício PRDC – Dr. Edmundo Antônio Dias Netto Junior**

Venho por meio deste, em atenção às informações solicitadas pela Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, informar que os procedimentos extrajudiciais em tramitação perante este 27º Ofício da Procuradoria da República em Minas Gerais, constantes do Anexo I ao Relatório Preliminar de Inspeção realizada pela Corregedoria Nacional do CNMP,<sup>5</sup> têm sido movimentados com a regularidade possível, como se pode verificar pelos últimos andamentos abaixo sumariados. Friso, outrossim, que deve ser considerada, além a

---

<sup>5</sup>Anexo I: inquéritos civis instaurados até 2013.

grande sobrecarga das variadas atribuições desta Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão,<sup>6</sup> inúmeras outras que tenho exercido – desde o início sem exclusividade – no âmbito da Força-Tarefa Rio Doce,<sup>7</sup> mormente em temas afetos a atingidos sociais e povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais severamente afetados pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana. Esse retrato das atuais funções que exerço não estaria completo se não fosse feita referência a outras atribuições que venho assumindo, entre as quais posso destacar:

- representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF no Estado de Minas Gerais;
- membro do GT Povos e Comunidades Tradicionais, da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão ;
- membro do GT Povos Indígenas e Regime Militar, da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão;
- membro do GT Direitos Humanos e Empresas, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;
- membro do GT Reforma Agrária , da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;
- representa o MPF nos seguintes órgãos, comissões e conselhos: (i) Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (Decreto Estadual n. 46.671/2014, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 46.681/2015); (ii) Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual n. 47.009/2016; (iii) Comitê Executivo de Saúde, criado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Portaria n. 2.988/2014-PRES-TJMG); (iv) Grupo de Integração previsto no Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2015, firmado entre a Procuradoria da República em Minas Gerais e a Comissão da Verdade do Estado de Minas Gerais.

No tocante aos procedimentos indicados no relatório preliminar da douta Corregedoria Nacional do CNMP, não foi alcançado o exaurimento dos respectivos objetos – salvo de alguns deles, abaixo indicados, que já tiveram ações civis públicas ajuizadas ou foram arquivados. Podem ser especificadamente apontadas as diligências abaixo, em relação a cada um deles.

<b>Classe e Número</b>	<b>Objeto</b>	<b>Observações</b>
1.22.000.000078/ 2010-91	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO A INDÍGENAS RESIDENTES EM MINAS GERAIS	Em resposta à requisição da PRDC a Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais encaminhou ofício confirmando a ampla divulgação da resolução 03/CNJ 2012 aos registradores civis das pessoas naturais do Estado de Minas Gerais.
1.22.011.000010/ 2010-83	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO DESTINADO A APURAR O DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM EDIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG, DESTINADA AO ATENDIMENTO A CIDADÃOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	O procedimento aguarda a realização de vistoria conjunta pela Secretaria de Apoio Pericial-SEAP e o CREA-MG.
1.22.000.000875/ 2003-40	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR A ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PRMG, SITUADO NA AVENIDA BRASIL, ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Aguarda-se a elaboração de projeto arquitetônico completo com o objetivo de concluir a elaboração de Projeto Básico pela Divisão de Engenharia da PRMG.
1.22.000.000309/ 2009-23	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS AGÊNCIAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL INSTALADAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS.	No dia 16 de julho de 2015, foi solicitado ao CREA-MG fiscalização das condições de acessibilidade dos imóveis que são objeto do presente procedimento, mas as vistorias nos imóveis ainda não foram realizadas.

<sup>6</sup> V.g., saúde, direito à moradia adequada, memória e verdade, justiça de transição, tutela coletiva da educação e outros temas de direitos humanos, bem como direitos dos povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais.

<sup>7</sup>Portarias PGR/MPF nº 902, de 13/10/2016 e nº 1033, de 09/12/2015.

Classe e Número	Objeto	Observações
1.22.000.004735/ 2005-11	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DO COMPLEXO CASA DO CONDE, SITUADO EM BELO HORIZONTE/MG.	No dia 6 de julho de 2016 foi realizada vistoria no imóvel pela Secretaria de Apoio Pericial da PRMG apenas na parte administrada pelo IPHAN, com o escopo de verificar se foram cumpridas as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o MPF em 11 de julho de 2011. Na parte do imóvel administrado pela FUNARTE não foi possível realizar a vistoria pois a área encontrava-se ocupada por movimentos sociais. Está sendo aguardada nova vistoria no imóvel para prosseguir a instrução do inquérito.
1.22.000.000964/ 2000-43	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR, NOS PRÉDIOS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ESTUDANTIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA, O CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 5.626/05, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À DISPONIBILIZAÇÃO DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA DE SINAIS – LIBRAS PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEI Nº 10.098/2000 E NO DECRETO FEDERAL 5.296/2004	Foi apresentado parecer técnico em que foram verificadas as condições de acessibilidade nos <i>campi</i> do Centro Universitário Newton Paiva.
1.22.000.000574/ 2010-45	INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE SOLICITAR COOPERAÇÃO INTERNACIONAL COM O OBJETIVO DE COMPELIR O CIDADÃO ERICH GEIWSBICHLER, RESIDENTE DA REPÚBLICA DA ÁUSTRIA, EM FAVOR DO MENOR RODRIGO DUARTE, RESIDENTE NO BRASIL.	No dia 6 de junho de 2016, a instituição intermediária encaminhou mensagem solicitando informações da representante legal do menor para efetivar o pagamento. No dia 12 de setembro de 2016, as informações foram encaminhadas à Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República, para que possa informar à instituição intermediária austríaca os dados pela mesma solicitados. No dia 05/10/2010, os autos foram remetidos à Secretaria de Cooperação Internacional da PGR.
1.22.000.002106/ 2010-13	ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA” PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E NA REGIÃO METROPOLITANA E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NAS CONDIÇÕES DE VIDA, NA INSTITUIÇÃO OU DESTITUIÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS.	Diante de notícias de demora na entrega de imóveis a pessoas que já apresentaram todos os documentos necessários à URBEL para inclusão no programa, no dia 8 de julho de 2016 foi requisitada informação à Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL) acerca da demora na tramitação dos pedidos de inclusão de novos beneficiários.
1.22.011.000055/ 2010-58	INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR E APONTAR SOLUÇÕES PARA O CONFLITO DECORRENTE DA CRIAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DAS SEMPRE-VIVAS, QUE ENVOLVE COMUNIDADES TRADICIONAIS EXTRATIVISTAS SITUADAS NO ENTORNO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, NOTADAMENTE	No dia 7 de outubro de 2016 foi juntada ata da reunião do grupo de trabalho constituído na 2ª reunião da Mesa de Diálogo e Negociação, ocorrida aos 29 de setembro de 2016, na sede administrativa do Parque Nacional das Sempre-Vivas. O procurador da República subscrito vem participando das reuniões da Mesa de Diálogo e mantendo interlocução com a CODECEX –

Classe e Número	Objeto	Observações
	EM RAZÃO DAS RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES TRADICIONALMENTE EXERCIDAS	Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas –, com vistas à preservação dos direitos das comunidades tradicionais de apanhadores de sempre-vivas.
1.22.000.000568/ 2011-79	INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE GARANTIR O DIREITO À MORADIA ADEQUADA DE FAMÍLIAS RESIDENTES NA VILA PIRATININGA, LOCALIZADA NA REGIONAL BARREIRO, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG	No dia 08 de agosto de 2016, foram solicitadas informações à Superintendência da Secretaria do Patrimônio da União em Minas Gerais sobre a possibilidade de regularização fundiária da área da extinta RFFSA, ocupada por 70 (setenta) famílias, em torno da Vila Piratininga, situada na regional Barreiro, no município de Belo Horizonte/MG.
1.22.000.003293/ 2010-44	INDÍGENAS RESIDENTES OU EM TRÂNSITO POR BELO HORIZONTE/MG, E SITUAÇÃO DA SEDE PROVISÓRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA	Consoante reunião realizada nesta Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no ano de 2015, há demanda de que a associação seja dotada de sede própria para o desempenho de suas atividades. Assim, expediu-se ofício à Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, indagando se há alternativa de imóvel que possa ser cedido para a instalação de associação ou entidade nos moldes propostos pela representante.
1.22.000.002969/ 2011-63	PROCESSAR E ACOMPANHAR O PEDIDO DE ALIMENTOS FORMULADO COM BASE NA CONVENÇÃO SOBRE PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTRANGEIRO – CONVENÇÃO DE NOVA YORK	Aos 25/10/2016, os autos foram remetidos à Secretaria de Cooperação Internacional da PGR, para que possam ser apensados ao Procedimento de Cooperação Internacional nº 1.00.000.002191/2015-83, tendo em vista a identidade de objeto entre os referidos procedimentos, atuados a partir de representação formulada por Sara Cuadros Orellana, noticiando que o cidadão chileno Cristian Eugênio Orellana Pino não estaria realizando o pagamento da pensão alimentícia devida aos filhos do casal.
1.22.000.003070/ 2011-68	MONITORA A SITUAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ/MG E APURA A EXISTÊNCIA DE DESCASO NO ATENDIMENTO À COMUNIDADE	Visando dar sequência às apurações, foram requisitadas informações ao Município de Ibirité/MG, acerca do serviço de saúde oferecido pelo Hospital Municipal e Maternidade de Ibirité.
1.22.000.003239/ 2011-80	MONITORAR A SITUAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, NO QUE SE REFERE AO SISTEMA DE CADASTRO DE CIRURGIA	Expediu-se ofício ao Ministério da Saúde, requisitando informações acerca de eventuais medidas adotadas para a redução das filas de espera para cirurgias eletivas, no âmbito do SUS, em Belo Horizonte/MG, bem como ao Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte/MG, requisitando informações acerca de eventuais deliberações desse Conselho, sobre medidas passíveis de serem adotadas com o intuito de reduzir as filas de espera para cirurgias eletivas, no âmbito do SUS, em Belo Horizonte/MG.



<b>Classe e Número</b>	<b>Objeto</b>	<b>Observações</b>
1.22.000.000318/ 2012-10	ADOTAR MEDIDAS DE REPARAÇÃO EM RAZÃO DA MORTE DE JOÃO LUCAS ALVES, OCORRIDA DURANTE O REGIME MILITAR.	Determinada a realização de oitiva de testemunhas, para instrução do feito.
1.22.000.000320/ 2012-99	ADOTAR MEDIDAS DE REPARAÇÃO EM RAZÃO DO DESAPARECIMENTO DE NESTOR VERA, OCORRIDO DURANTE O REGIME MILITAR.	Expedido ofício à Comissão Estadual da Verdade de Minas Gerais, solicitando o encaminhamento da documentação de que disponha sobre o desaparecimento e morte de NESTOR VERA.
1.22.000.000321/ 2012-33	ADOTAR MEDIDAS DE REPARAÇÃO EM RAZÃO DA MORTE DE LUCIMAR BRANDÃO GUIMARÃES, OCORRIDA DURANTE O REGIME MILITAR.	Com vistas à instrução do inquérito civil, designou-se a oitiva de testemunhas.
1.22.000.000322/ 2012-88	ADOTAR MEDIDAS DE REPARAÇÃO EM RAZÃO DA MORTE DE OROCÍLIO MARTINS GONÇALVES, OCORRIDA DURANTE O REGIME MILITAR.	Visando à instrução do inquérito civil, foi determinada a oitiva de testemunhas.
1.22.000.000323/ 2012-22	ADOTAR MEDIDAS DE REPARAÇÃO EM RAZÃO DA MORTE DE THEREZINHA VIANA DE ASSIS, OCORRIDA DURANTE O REGIME MILITAR.	Ante a necessidade de instrução do feito, solicitou-se ao PGR a remessa de ofício ao Comando do Exército, para que sejam enviadas informações relativas às atividades desempenhadas e à lotação de Casemir Vieira, Cláudio Guimarães e Joaquim José Gomes, que atuaram no DOI/BH, no ano de 1972.
1.22.000.001601/ 2012-69	REPRESENTAÇÃO PARA VERIFICAR POSSÍVEL INÉRCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES NA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA OS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL.	Requisitou-se à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG informações sobre o andamento das obras referentes à construção de galpão de triagem para os catadores de materiais recicláveis do município.
1.22.000.001629/ 2012-04	VERIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE CÂNCER PELO SUS NO ESTADO DE MINAS GERAIS.	Ofício expedido à Secretaria de Controle Externo da Saúde do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas recomendadas no acórdão do TCU elaborado a partir de auditoria realizada Ministério da Saúde, na Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) e no Instituto Nacional de Câncer (Inca).
1.22.000.000577/ 2012-41	MANIFESTO DE PEDIDO DE SOCORRO IMEDIATO AO POVO CIGANO	Acompanhamento do cumprimento de medidas recomendadas pelo MPF.
1.22.000.003500/ 2011-41	DISPUTA PELA REPRESENTAÇÃO INDÍGENA E FALTA DE REGULARIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA VENDA DE ARTESANATO PRODUZIDOS POR ÍNDIOS DAS ETNIAS PATAXÓ, KRENAK, XAKRIABÁ, XIRIPÁ, HABITANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	Ofício encaminhado ao 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, para que informe a matrícula do imóvel onde está instalada a Associação dos Povos Indígenas de Belo Horizonte e Região Metropolitana.
1.22.000.002402/ 2012-78	ACOMPANHAR AS AÇÕES DESTINADAS AO TOMBAMENTO DE BENS IMÓVEIS E CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À PRESERVAÇÃO	Ofício encaminhado à Secretaria Estadual de Cultura, para que esclareça se o projeto de tratamento do acervo e de uso cultural a ser dado

<b>Classe e Número</b>	<b>Objeto</b>	<b>Observações</b>
	DA MEMÓRIA DOS FATOS HISTÓRICOS RELACIONADOS À PERSEGUIÇÃO DE MILITANTES POLÍTICOS PROMOVIDA PELA DITADURA MILITAR EM BELO HORIZONTE	ao edifício do antigo DOPS-MG já foi concluído.
1.22.000.002927/ 2012-11	FISCALIZACAO DO CUMPRIMENTO DA META DE REDUCAO DA TAXA DE MORTALIDADE MATERNA NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	Ofício expedido à Secretaria Estadual de Saúde para que informe acerca dos encaminhamentos adotados na 1ª Jornada Mineira de Redução da Mortalidade Infantil e Materna.
1.22.000.002928/ 2012-58	FISCALIZACAO DO CUMPRIMENTO DA META DE REDUCAO DA TAXA DE MORTALIDADE MATERNA NA CIDADE DE CONTAGEM/MG.	Verificação junto à Secretaria Municipal de Contagem/MG quanto ao cumprimento do protocolo utilizado para o atendimento das gestantes no município. Ofício expedido.
1.22.000.000093/ 2013-82	MEDIDAS DE REPARAÇÃO PELA MORTE DE ALDO DE SÁ BRITO SOUZA NETO OCORRIDA NO DIA 07 DE JANEIRO DE 1971 EM BELO HORIZONTE.	Aguarda a oitiva de testemunhas, visando ao esclarecimento das circunstâncias da morte de Aldo de Sá Brito de Souza, ocorrida durante a ditadura militar.
1.22.011.000121/ 2012-51	APURAR EVENTUAL DESCASO DA FUNAI E DO DSEI COM OS INDÍGENAS DA ETNIA KAXIXÓ. MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS/MG.	Realizada reunião no dia 18/11/2016 com representantes da etnia Kaxixó. Visita à terra indígena no dia 19/11/2016.
1.22.000.000260/ 2013-95	ACOMPANHAR E PROMOVER A ADEQUACAO DOS HOSPITAIS PSIQUIATRICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ÀS NOVAS DIRETRIZES PREVISTAS NA LEI Nº 10.216/01.	Ofício expedido à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, solicitando informações sobre a redução de leitos psiquiátricos e de desinternação de pacientes psiquiátricos. Ofício expedido ao Ministério da Saúde, solicitando informações sobre o atual estágio de implantação do Programa de Volta para Casa em Minas Gerais.
1.22.000.000929/ 2013-49	O PRESENTE ICP TEM O OBJETIVO DE APURAR VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DO POVO INDÍGENA KRENAK OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DO REGIME MILITAR.	Foi ajuizada ação civil pública, no dia 10/12/2015, postulando reparações diversas em decorrência das graves violações sofridas pelo Povo Krenak. Laudo antropológico juntado aos autos em junho de 2016. Atualmente, acompanha-se o pedido de anistia política coletiva do Povo Krenak, que fora apresentado pelo MPF à Comissão de Anistia aos 23/03/2015. No dia 11/10/2016, foi encaminhado ofício, em conjunto com a Comissão Estadual da Verdade de Minas Gerais, ao Presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, solicitando que seja apreciado o requerimento de anistia do Povo Krenak.
1.22.000.002526/ 2012-53	APURAR IRREGULARIDADES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTATADAS EM AUDITORIA REALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	Realizada análise contábil pelo Analista Pericial do MPF Gélzio Gonçalves Viana Filho (fls. 532/535), a partir da qual foram solicitadas informações complementares à Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves/MG, acerca das irregularidades apontadas na auditoria. Solicitou-se, outrossim, nova análise do Setor de Análise Pericial Contábil, com o objetivo de averiguar a autonomia financeira do Conselho Municipal de Saúde, cujo parecer, juntado aos 21/10/2016, concluiu que não foi dada tal autonomia ao Conselho, visto que ainda é financeiramente

Classe e Número	Objeto	Observações
		dependente da Prefeitura.
1.22.000.001261/ 2013-57	APURAR A SUPOSTA AUSÊNCIA DE ACESSIBILIDADE NOS PROGRAMAS DE TELEVISÃO DAS EMISSORAS REDE GLOBO MINAS, REDE RECORD MINAS, REDE TV MINAS E REDE BAND MINAS, NOTADAMENTE NO QUE SE REFERE À LEGENDA OCULTA, AUDIODESCRIBÇÃO E DUBLAGEM, PREVISTOS NA NORMA COMPLEMENTAR Nº 01 DE 27/06/2006, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 188 DE 24/03/2010 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.	Reiterou-se ofício encaminhado à Globo Comunicação e Participações S.A (TV Globo), para que especifique quais programas apresentam legendas ocultas ou dublagem e audiodescrição, bem como a duração dos mesmos.
1.22.000.000353/ 2013-10	APURAR IRREGULARIDADES NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, TENDO EM VISTA O RECEBIMENTO DE REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA NOTICIANDO QUE AQUELE HOSPITAL ESTARIA PRIORIZANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PLÁSTICAS MERAMENTE ESTÉTICAS EM DETRIMENTO DE CIRURGIAS URGENTES OU COMPLEXAS.	Com vistas à instrução do feito, foi expedido ofício à Superintendência do Hospital das Clínicas, solicitando que informe a quantidade de cirurgias plásticas estéticas realizadas, bem como a identidade dos beneficiados, nos últimos 6 (seis) meses; a quantidade de cirurgias plásticas reparadoras e a quantidade de cirurgias plásticas estéticas realizadas nos últimos 6 (seis) meses, no âmbito da Residência Médica; a forma de seleção dos pacientes a serem beneficiados por cirurgia plástica estética, no âmbito da residência médica.
1.22.020.000032/ 2013-87	DISPONIBILIZAR, NO BRASIL, O MEDICAMENTO ADRENALINA/ EPINEFRINA, EM APRESENTAÇÃO AUTOINJETÁVEL.	Oficiou-se à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, solicitando que informe se sobreveio registro, ou pedido de registro, do fármaco Adrenalina/Epinefrina, na forma autoinjetável, inclusive para importação. Caso negativa a resposta, solicitou-se informações sobre os trâmites que devem ser seguidos pelos pacientes que necessitam de tratamento com o referido medicamento, nos casos em que seja o único tratamento possível.
1.22.000.001835/ 2013-97	APURAR IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DA PROVA DE SEGUNDA ETAPA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS DO ANO DE 2013, NO TOCANTE À CANDIDATO PERTENCENTE À COMUNIDADE RELIGIOSA SIKH DHARMA.	Foi promovido o arquivamento do inquérito civil, devidamente homologado pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do MPF.
1.22.000.001193/ 2013-26	APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS SELETIVOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.	Oficiou-se à Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais, solicitando que avalie a possibilidade de que sejam feitas gravações das provas orais e entrevistas realizadas na seleção de candidatos aos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da Instituição.
1.22.000.002146/ 2013-08	APURAR OS IMPACTOS SOCIAIS DA CRIAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO CIPÓ E SUA INCORPORAÇÃO NA RESERVA DA BIOSFERA DA SERRA DO ESPINHAÇO.	Aos 23/09/2016, foi ajuizada pelo MPF ação civil pública postulando medidas de garantia de direitos das comunidades tradicionais, bem como de reparação às violações cometidas quando do

Classe e Número	Objeto	Observações
	DESAPROPRIAÇÃO DE RESIDÊNCIAS E DESLOCAMENTO DE FAMÍLIAS.	processo de criação do Parque Nacional da Serra do Cipó.
1.22.000.001712/ 2013-56	SOLICITAÇÃO FORMULADA POR DANIELLE ALVES SILVA E GUILHERME CAMILO SILVA, REPRESENTADOS POR SUA MÃE, DÉBORA ALVES DO CARMO, VISANDO AO RECONHECIMENTO E EXECUÇÃO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS ORIUNDA DE PORTUGAL.	Com o escopo de alcançar o objeto do inquérito civil, foi proposta ação judicial perante a Justiça Federal, em Belo Horizonte – Seção Judiciária de Minas Gerais.
1.22.000.001489/ 2013-47	APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO EDITAL Nº 240, DE 29 DE ABRIL DE 2013, REFERENTE AO CONCURSO PARA VÁRIOS CARGOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO DA UFMG, AO FUNDAMENTO DE QUE ESTE NÃO ESTARIA OBEDECENDO AO PRECEITO CONSTITUCIONAL QUE DETERMINA A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	Oficiou-se à Universidade Federal de Minas Gerais, com o objetivo de apurar o cumprimento da Recomendação MPF/MG nº 125, de 09 de dezembro de 2015, expedida ao Magnífico Reitor da referida Instituição. Foi recomendado ao Reitor o respeito ao piso mínimo de 5% (cinco por cento) de reserva de vagas para candidatos deficientes, tanto para as vagas previstas nos editais quanto para ulteriores nomeações de candidatos classificados.
1.22.000.002088/ 2013-12	APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO DIREITO À MORADIA DE ESTUDANTES RESIDENTES NA CASA DO ESTUDANTE, EM VIRTUDE DE AÇÃO REIVINDICATÓRIA MOVIDA PELA UFMG.	Foi expedido ofício à Imprensa Nacional, em março de 2015, requisitando cópia do Diário Oficial da União do dia 03/05/1961, bem como aqueles de datas próximas a esta, a fim de encontrar a publicação do leilão em que ocorreu a venda do imóvel da Rua Ouro Preto, 1421, não tendo sido apresentada resposta até o momento. O MPF, como <i>custos legis</i> , apresentou parecer na ação de reintegração de posse ajuizada pela UFMG, oportunidade em que manifestou posição favorável ao direito à moradia dos estudantes. O parecer do MPF foi acolhido em Juízo.
1.22.011.000132/ 2013-12	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA ANDAMENTO NA DEMARCAÇÃO DA TERRA INDÍGENA KAXIXÓ.	Os autos foram enviados para esta Procuradoria da República em Minas Gerais em dezembro de 2015, por declínio de atribuição. Foi realizada reunião, no dia 18/11/2016, com representantes da etnia Kaxixó para tratar da questão. Aos 23/09/2016, foi apresentada manifestação do MPF, na condição de <i>custos legis</i> , no processo nº 47145-81.2014.4.01.3400. No dia 19/11/2016, será realizada visita à terra indígena Kaxixó, no município de Martinho Campos/MG.
1.22.000.003021/ 2013-97	CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS DA AÇÃO JEF 0046691-02.2013.4.01.3800 REFERENTE A NEGATIVA DO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO RITUXIMABE, PARA TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA, PELA COMISSÃO DE ONCOLOGIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM BASE NA PORTARIA MS 621/2012.	Oficiou-se à Santa Casa de Belo Horizonte, ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e à Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia, solicitando informações complementares acerca do objeto do inquérito civil.
1.22.000.003312/	TRATA-SE DE DOCUMENTAÇÃO REMETIDA PELA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA	Foi expedida notificação, aos 27/10/16, de testemunha a ser ouvida pelo PRDC/MG no dia

Classe e Número	Objeto	Observações
2013-85	OAB/MG, DENUNCIANDO VIOLAÇÕES A DIREITOS HUMANOS COMETIDAS POR SERVIDORES DA PMMG CONTRA INTEGRANTES DO GRUPO "SERPENTES NEGRAS", DE RESISTÊNCIA À DITADURA MILITAR, ATUANTE DE 1976 A 1986, BEM COMO CONTRA APOIADORES CIVIS E FAMILIARES.	17/11/2016. A testemunha não compareceu à oitiva.
1.22.000.003194/ 2013-13	PROCESSO SELETIVO DO CENTRO PEDAGÓGICO (COLÉGIO DE APLICACAO DA UFMG). AUSENCIA DE RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTES.	Reiterado ofício para a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.
1.22.000.001815/ 2013-16	REGIME MILITAR. MEDIDAS DE REPARAÇÃO. ALTERAÇÃO DE NOMES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.	Já alcançado objetivo quando da atuação para alteração do nome do antigo Elevado Castelo Branco para Elevado Dona Helena Greco, por meio de reuniões do PRDC/MG na Câmara Municipal de Belo Horizonte, resultando no desarquivamento do respectivo projeto de lei municipal e em sua aprovação pelos vereadores. O último de vários ofícios já expedidos foi ao Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa, com o objetivo de obter maiores informações acerca da rua Presidente Médici, situada na referida área militar.
1.22.000.003707/ 2010-35	APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NAS PARCERIAS FIRMADAS PELA ESCOLA SUPERIOR DE JUSTIÇA (ESJUS) E PELO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO (IUNIB) COM UNIVERSIDADES ARGENTINAS PARA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> , MESTRADO E DOUTORADO.	Foi expedido ofício à Secretaria de Defesa do Consumidor (SENACON), relatando as possíveis irregularidades na oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> pelas instituições ESJUS e Iunib, para a adoção das providências cabíveis, e requisitando esclarecimentos.
1.22.000.001068/ 2012-35	APURAR O DESTINO DOS ARQUIVOS DO DOPS/MG E OUTROS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE AINDA NÃO FORAM TRANSFERIDOS PARA O ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO.	Foi promovido o arquivamento do inquérito civil, o que se encontra pendente de homologação pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.
1.22.000.001473/ 2013-34	PRECARIIDADE NO ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, EM BELO HORIZONTE. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. AUSÊNCIA DE MÉDICOS.	Oficiou-se à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, requisitando informações sobre novo concurso público, bem como sobre a situação atual dos postos de saúde em Belo Horizonte.

### **28º Ofício PRDC – Dr. Helder Magno da Silva**

Informo que têm sido realizados todos os esforços no sentido de imprimir regular andamento aos processos vinculados ao 28º Ofício da PR/MG, com adoção das medidas finalísticas cabíveis.

No tocante aos procedimentos ainda em curso e instaurados de 2013 para trás, tem-se a informar que incorreu o exaurimento do seu objeto, conforme cuido de demonstrar no documento abaixo.

Classe e Número	Objeto	Observações
Inquérito Civil 1.22.000.00023 0/2009-01	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO QUE TANGE AO TRATAMENTO DESTINADO AOS DETENTOS ENCARCERADOS NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA.	Visando dar sequência às apurações objeto do inquérito, foram expedidos ofícios à Direção da Penitenciária Nelson Hungria, ao Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, ao Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Contagem, à Juíza Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Minas Gerais, a(o)s Promotor(a)(s) de Justiça oficiente(s) perante a VEC de Contagem e à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Contagem, encaminhando-lhes cópia de representação de violação de direitos humanos no estabelecimento e solicitando-lhes o encaminhamento cópias dos últimos 3 relatórios de inspeções ou visitas realizadas no referido estabelecimento prisional, apontando eventuais irregularidades apuradas.
Inquérito Civil 1.22.000.00021 4/2007-48	APURAR POSSÍVEL RECUSA NO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A DEFICIENTE PELO INSS.	Visando a instrução do inquérito civil em epígrafe, requisitou-se à Gerência Executiva do INSS em Belo Horizonte, para que informasse a fase em que se encontra a construção da nova APS-BH/Floresta, em despacho datado de 09/08/2016.
Inquérito Civil 1.22.000.00212 1/2010-53	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA PFDC COM A FEBRABAN. DESCUMPRIMENTO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DAS PERCENTAGENS PREVISTAS NO TAC RELACIONADAS ÀS OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DAS AGÊNCIAS E PAB's NO ESTADO DE MINAS GERAIS.	Petição inicial em elaboração (execução), em vista de notícia de descumprimento do TAC.
Inquérito Civil 1.22.000.00212 2/2010-06	APURAR EVENTUAIS MEDIDAS ADOTADAS OU POR ADOTAR PELO IPHAN E/OU PELOS PROPRIETÁRIOS DE BENS TOMBADOS, DE USO COLETIVO OU ABERTOS À VISITAÇÃO PÚBLICA, SITUADOS NOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A CIRCUNSCRIÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE MINAS GERAIS E DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM/MG, PARA VIABILIZAR A ACESSIBILIDADE A ELES, NA FORMA PREVISTA NA LEI N.º 10.098/2000 E NO DECRETO N.º 5.296/2004.	No ano de 2014 promoveu-se o desmembramento dos autos, com a instauração dos procedimentos n.º 1.22.000.0002708/2014-96, encaminhado à PRM-Viçosa/Ponte Nova, e do procedimento preparatório n.º 1.22.000.002722/2014-90, que versa sobre as ações de acessibilidade desenvolvidas na cidade de Congonhas/MG, permanecendo neste feito a apuração das medidas adotadas para a acessibilidade dos demais bens tombados cuja listagem constava dos autos. Tendo em vista a ocorrência de incongruências e omissões na resposta apresentada pelo IPHAN, requisitou-se à referida autarquia a complementação e integração do informado, em despacho exarado em 26/08/2016.
Inquérito Civil 1.22.000.00005 2/2011-24	APURAÇÃO DA DENÚNCIA SOBRE A PÉSSIMA QUALIDADE DAS CASAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE CAETÉ/MG COM OS RECURSOS DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA". GARANTIA DO DIREITO À	Requisitadas informações à Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais, foi informada a necessidade de finalização do processo de caracterização dos imóveis da extinta RFFSA no município de Caeté, para prosseguimento da regularização cartorial e incorporação. Reportou-se, inclusive, que a SPU/MG possui a documentação que

Classe e Número	Objeto	Observações
	MORADIA ADEQUADA E À CIDADE INCLUSIVA PARA AS FAMÍLIAS RESIDENTES NO TERRENO DA EXTINTA RFFSA.	possibilita identificar a maior parte dos imóveis, desde que localizados em área urbana. No entanto, “por falta de pessoal e de equipamentos em nossa Divisão de Caracterização do Patrimônio – DICAR, ainda não foi possível realizarmos o georreferenciamento da área total e a produção dos memoriais descritivos necessários para a sua regularização” (fls. 312/313). Diante do narrado pela SPU, bem como o lapso temporal decorrido desde que as informações foram prestadas pela Secretaria do Patrimônio da União, foi determinada a expedição de novo ofício ao órgão, a fim de que preste informações atualizadas (despacho datado de 19/09/2016).
Inquérito Civil 1.22.000.00008 6/2011-19	ASSEGURAR, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, O DIREITO À MORADIA ADEQUADA E À CIDADE INCLUSIVA PARA AS FAMÍLIAS RESIDENTES NO TERRENO DA EXTINTA RFFSA, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.	Requisitadas informações sobre o andamento do processo de desvinculação do imóvel NBP 2004242, o DIF/DNIT informou que “considerando a delimitação de competências estabelecidas a este Departamento, foi executada vistoria 'in loco', bem como elaborado estudo do imóvel para evolução do pleito. De modo que foi encaminhada anuência à ANTT para prosperidade da ação de desvinculação da área, por meio do Ofício n.º 19/2016/DIF/DNIT, de 01 de fevereiro de 2016”. Dos documentos que instruíram a mencionada missiva destaca-se a cópia do Ofício n.º 19/2016/DIF/DNIT, endereçado ao Superintendente da ANTT e ao Gerente de Relações Institucionais da FCA, em que o Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT informa que “visando cumprir com o correto procedimento para a Desvinculação de bem imóvel, este Departamento usa deste para expressar sua concordância junto ao entendimento dessa Agência Reguladora, sendo importante ressaltar que não há o que se falar em ressarcimento ao erário, visto que aquelas famílias se encontram alojadas no terreno há mais de 20 anos – período que antecede a celebração do Contrato de Arrendamento firmado entre a extinta RFFSA e a FCA”. Destarte, em despacho datado de 09/09/2016, foi determinada requisição de informações atualizadas à ANTT, à FCA e ao DIF/DNIT acerca da efetivação da desvinculação do imóvel, máxime considerando a inexistência de óbice do ponto de vista técnico-operacional e anuência expressada pelo DIF/DNIT.
Inquérito Civil 1.22.000.00056 4/2011-91	SUSPENSÃO, REPARAÇÃO E PREVENÇÃO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA ÁREA DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO MINERODUTO MINAS RIO.	Foi expedida pelo Procurador da República Edmundo Dias Netto Jr., a <b>Recomendação n.º 176/2016</b> ao Secretário de Meio Ambiente de Minas Gerais e ao Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC Jequitinhonha) do Conselho Estadual de Política Ambiental, em <b>04/10/2016</b> . Antes, em despacho de <b>20/09/2016</b> , tendo em vista a concessão das licenças de operação pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), bem como a notícia do início da operação do empreendimento, foi determinada a requisição de informações a respeito do cumprimento das condicionantes das fases pretéritas, bem

Classe e Número	Objeto	Observações
		como da fase de operação.
Inquérito Civil 1.22.000.00111 2/2011-26	APURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEI N.º 10.098/2000, NO DECRETO FEDERAL N.º 5.296/2004 E NAS NORMAS ESPECIFICADAS PELA ABNT PELAS AGÊNCIAS DE CORREIOS E CASAS LOTERICAS LOCALIZADAS NAS CIDADES SOB ATRIBUIÇÃO DA PRMG.	O feito encontra-se pendente de análise dos documentos por meio dos quais foram registradas as soluções apresentadas nas análises ergonômicas referentes à área operacional e à área de atendimento, mencionada na cláusula primeira do TAC n.º 038/2007, firmado nos autos do procedimento investigatório n.º 0422/2001, entre o MPT e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, e outros estudos que porventura tenham fornecido substrato fático-teórico para a confecção do referido termo de ajustamento, a fim de evitar <i>bis in idem</i> .
Inquérito Civil 1.22.000.00058 9/2011-94	VIOLAÇÃO À NORMA QUE VEDA A EXIGÊNCIA DE CAUÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 44/03.	Em razão da ausência de resposta, foi determinada a reiteração dos termos do ofício encaminhado ao Secretario de Estado de Saúde de Minas Gerais, em despacho datado de 05/09/2016.  Tal ofício foi expedido em conformidade com despacho anterior, datado de 22/04/2016, no qual registrou-se que as providências que a Secretaria de Estado de Saúde se dispôs a adotar para atender à Recomendação MPF/MG/PRDC n.º 62/2013 haviam sido cumpridas em parte: há provas documentais da apresentação de informe sobre a Recomendação n.º 62/2013 na Comissão Intergestores Bipartite, da veiculação de matéria no Canal Minas Saúde sobre o conteúdo da Lei n.º 12.653/2012 e da divulgação, no site da SES, do inteiro teor da referida Lei. A realização de fiscalizações em hospitais públicos e privados para verificar o cumprimento do texto da lei, no entanto, não foi comprovada. Diante da necessidade de verificar o andamento das vistorias que a SES prometeu realizar em instituições hospitalares atingidas pela Lei n.º 12.653/12, foi determinada a requisição de informações atualizadas.
Inquérito Civil 1.22.000.00007 6/2011-83	VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA COMO FORMA DE GARANTIA À EDUCAÇÃO PLENA.	Conforme determinado em despacho datado de 24/06/2016, requisitou-se ao IFMG a remessa dos projetos arquitetônicos já realizados ou indicados como necessários, conforme mencionado no Ofício n.º 260/204-GAB/REITORIA/IFMG/SETEC/MEC. E, ainda, à FUNDEP, a versão final do relatório descritivo e analítico contratado pelo IFMG.
Inquérito Civil 1.22.000.00150 6/2011-84	DENÚNCIA FEITA POR ELIZABETH CRISTIANE DOS SANTOS, QUE VERSA	Em despacho datado de 18/03/2016, rememorou-se que foi expedida recomendação ao Ministério dos Transportes e à ANTT para que adotassem diversas medidas no intuito de garantir que a frota de veículos e a infraestrutura dos serviços de transporte coletivo rodoviário estivessem totalmente acessíveis até 03/12/2014, inclusive as das futuras permissões/autorizações, e ao CONTRAN que agisse no sentido de compelir os órgãos estaduais a operacionalizarem os termos da Deliberação n.º 104/2010 do CONTRAN, para fazer constar no CLV a acessibilidade dos veículos de transporte coletivo de passageiros (Recomendação MPF/MG/PRDC n.º 155/2012).



Classe e Número	Objeto	Observações
	SOBRE PROBLEMAS DE ACESSIBILIDADE EM RODOVIÁRIAS ESTADUAIS E NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL.	Outrossim, tendo em vista que a Lei 13.146/2015 entrou em vigor em 03/01/2016, e que as empresas de transporte de fretamento e de turismo tem prazo de 48 meses para se adequar às normas de acessibilidade, determinou-se a expedição de ofício à Associação Nacional dos Transportadores de Turismo e Fretamento - ANTTUR, para que informe quais medidas têm sido adotadas a fim de promover a adequação das frotas de veículos de fretamento e turismo às normas de acessibilidade, nos termos dos arts. 46, 48 e 49, da Lei 13.146/2015, bem como à ANTT, para que especifique quais as empresas descadastradas informadas no ofício de fl. 149/150, bem como informe as consequências práticas do descadastramento. Diante da ausência de resposta ao requisitado à ANTT, consoante certificado por servidora do MPU, foi determinada a reiteração dos termos do ofício.
Inquérito Civil 1.22.000.00283 7/2011-31	ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS TRAÇADAS PELA POLÍCIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRAFICO DE PESSOAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS.	Visando a instrução do inquérito civil, foi determinada a expedição de ofício às Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão do Governo de Minas Gerais, de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania do Governo de Minas Gerais, requisitando informações. Em sentido análogo, determinou-se o encaminhamento do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Tráfico de Pessoas no Brasil ao Ministério Público em Betim, para fins de ciência e tomada de medidas cabíveis (despacho datado de 16/09/2016).
Inquérito Civil 1.22.000.00334 8/2011-05	ACOMPANHAR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO QUILOMBO DE LUÍZES, LOCALIZADO NO BAIRRO GRAJAÚ NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, BEM COMO APURAR DENUCIAS DE QUE EMPRESAS PRIVADAS ESTARIAM DESRESPEITANDO OS DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS E COLETIVOS DOS QUILOMBOLAS.	A fim de instruir os presentes autos e fornecer informações ao MM. Juízo Federal (ACP n.º <b>28625-03.2015.4.01.3800</b> ), foi determinada a expedição de ofício aos Juízos da 26.ª e 33.ª e 34.ª Varas Cíveis da comarca de Belo Horizonte, solicitando-lhes os bons préstimos de encaminhar cópias das petições iniciais dos processos relativos à comunidade que tramitam naqueles juízos, a fim de verificar possível ocorrência de competência federal (despacho datado de 26/08/2016). Acerca do caso, tem sido realizadas diversas reuniões e audiências, documentadas nos autos judiciais, em vista da possível conciliação em juízo.
Inquérito Civil 1.22.000.00350 7/2011-63	ACOMPANHAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO QUILOMBO DE MANZO NGUNZO KAIANDO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.	A fim de que sejam apontadas as medidas implementadas para a regularização do território da comunidade quilombola Manzo Ngunzo Kaiango, bem como para o atendimento às suas diversas demandas por serviços públicos e bens essenciais, nas mais diversas áreas, sobretudo nas da moradia, saúde, educação, assistência social, telefonia, energia elétrica, etc., bem como para a proteção do patrimônio cultural imaterial da referida comunidade quilombola, foi determinada a expedição de ofícios ao INCRA, ao Município de Belo Horizonte, na pessoa do Prefeito e da Coordenadora de Promoção da Igualdade Racial, e ao Estado de Minas Gerais, por meio da Superintendência de Comunidades e Povos Tradicionais da Subsecretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, à Fundação Cultural Palmares e à

Classe e Número	Objeto	Observações
		Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Justiça e da Cidadania, requisitando-lhes documentos e informações. Em igual sentido, solicitou-se apoio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que acompanha o caso (despacho datado de 16/09/2016)
Inquérito Civil 1.22.000.00023 1/2012-42	IDENTIFICAR AS MEDIDAS PREVENTIVAS E CURATIVAS TOMADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA EVITAR E/OU MINIMIZAR OS RISCOS DE DESASTRES, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO À PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA E DO DIREITO À MORADIA DA POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL.	Em razão da informação prestada pela Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP, sobre o programa de prevenção em áreas de risco afetadas pela chuva, de que o programa ainda não teria sido iniciado, posto que pendente autorização dos órgãos administrativos competentes, foi determinada requisição de informações à SETOP, requisitando informações atualizadas sobre a situação das famílias afetadas pelos programas, bem como sobre a conclusão das obras (despacho exarado em 25/05/2016).
Inquérito Civil 1.22.000.00027 7/2012-61	ACOMPANHAR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS REIVINDICADAS PELO QUILOMBO DE PIMENTEL, NA CIDADE DE PEDRO LEOPOLDO/MG.	Tendo em vista o noticiado pelo INCRA, de que os trabalhos de regularização fundiária inciar-se-iam no mês de setembro de 2015, e cuja previsão de conclusão remontava ao final de março de 2016, foram requisitadas informações atualizadas. Na oportunidade, determinou-se a juntada do andamento de <i>Habeas Data</i> referente ao apurado. Despacho datado de 22/08/2016.
Inquérito Civil 1.22.000.00031 9/2012-64	ADOTAR MEDIDAS DE REPARAÇÃO EM RAZÃO DA MORTE DE CARLOS ANTUNES DA SILVA OCORRIDA DURANTE O REGIME MILITAR.	Procedimento vinculado ao 27.º Ofício da PRMG.
Inquérito Civil 1.22.000.00349 7/2011-66	VERIFICAÇÃO, JUNTO ÀS SECRETARIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE, SOBRE A EXISTÊNCIA E EFETIVIDADE DE POLÍTICAS LOCAIS DE PREVENÇÃO DE CÂNCER DE MAMA E DO ÚTERO.	Diante da necessidade de esclarecimento dos fatos, foi determinada a expedição de ofícios ao representante da Santa Casa, para que envie os dados que demonstram a diminuição no número de radioterapias e quimioterapias feitas pelos hospitais públicos, informados em reunião, e à representante da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica, para encaminhar o documento "NICE" com o escopo de ser estudada e analisada a hipótese de enviá-lo à Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais para implemento do treinamento no PSF para diagnóstico e tratamento oncológico. Despacho datado de 27/06/2016.
Inquérito Civil 1.22.000.00114 9/2012-35	ADRIANO ALVES FAZ REPRESENTAÇÃO EM FACE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS NO PA TENDO EM VISTA ATENDIMENTO DESUMANO, FALTA DE GERENCIAMENTO E CONDUÇÃO DOS PACIENTES QUE PROCURAM SOCORRO.	Decisão de arquivamento pendente de remessa à Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão para revisão/homologação.
Inquérito Civil 1.22.000.00280 1/2012-39	AVERIGUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS CASAS LOTÉRICAS SITUADAS NOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS (CAPITAL) E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM.	Decisão de arquivamento pendente de remessa à Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão para revisão/homologação.
Inquérito Civil	INDISPONIBILIDADE DE VAGA PARA	Com o objetivo de instruir o feito, e em razão de depoimento

Classe e Número	Objeto	Observações
1.22.000.00227 1/2012-29	EXAME DE CESSAÇÃO DE PERICULOSIDADE - ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL.	prestado narrando fato – de certa forma – ilustrativo do que se apura no inquérito civil, foi determinada a requisição de informações à Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, bem como a solicitação aos Juízos da 4.ª e 8.ª Varas Criminais da Comarca de Belo Horizonte, sobre o narrado na representação. Despacho datado de 16/09/2016.
Inquérito Civil 1.22.000.00110 7/2011-13	POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM FACE DO FECHAMENTO DE RETORNO NA RODOVIA FEDERAL MG – 262 (NO ANEL RODOVIÁRIO), TRAZENDO TRANSTORNO PARA A POPULAÇÃO DOS BAIROS JARDIM VITÓRIA, POUSADA SANTO ANTÔNIO, VILA MARIA, BELA VITÓRIA, MANGUEIRA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E VILA MÍRTEIS.	Decisão de arquivamento pendente de remessa à Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão para revisão/homologação.
Inquéritos Cíveis  1.22.000.00025 6/2012-46 1.22.000.00026 0/2012-12 1.22.000.00026 8/2012-71 1.22.000.00027 0/2012-40 1.22.000.00027 1/2012-94 1.22.000.00027 2/2012-39 1.22.000.00027 3/2012-83 1.22.000.00027 9/2012-51 1.22.000.00283 7/2012-12	ACOMPANHAR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS LOCALIZADAS EM MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS.	Visando dar sequência às apurações objeto dos referidos ICs foi solicitado à Assessoria de Pericial em Antropologia do MPF a realização de levantamentos <i>in loco</i> , nas comunidades quilombolas em questão, a fim de verificar a composição das comunidades, com enfoque na estrutura de poder decisório nela vigente, apurar suas principais reivindicações e verificar se, efetivamente, há interesse/desinteresse da comunidade na realização de regularização fundiária do respectivo território, apontando as razões para tanto, com a apresentação de relatório circunstanciado sobre as questões apontadas, sem prejuízo de outros apontamentos que entender pertinentes. <u>As últimas solicitações aventadas nos ICs datam de outubro de 2016</u> , sendo que ainda encontram-se pendentes respostas a ofícios encaminhados ao INCRA sobre a andamento atual do processo de elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação das Comunidades Quilombolas em questão. Também pendem respostas aos ofícios encaminhados aos Municípios em que situadas as Comunidades Quilombolas e ao Estado de Minas Gerais, por meio da Superintendência de Comunidades e Povos Tradicionais da Subsecretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania e das Secretarias de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais e de Desenvolvimento Agrário, para prestar informações sobre as medidas adotados para a viabilização dos territórios quilombolas.
Inquéritos Cíveis  1.22.011.00004 8/2013-07 1.22.011.00005 0/2013-78 1.22.011.00005 1/2013-12		<u>Os referidos Inquéritos Cíveis foram instaurado inicialmente na Procuradoria da República no Município de Sete Lagoas/MG e posteriormente remetidos a este ofício em janeiro do presente ano por Declínio de Atribuição, em razão do disposto na Resolução PRESI 46, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região</u> , publicada no Caderno Administrativo eletrônico do Diário da Justiça Federal da 1.ª Região em 30 de novembro de 2015, que dispôs sobre a “alteração das jurisdições da Subseção Judiciária de Sete

Classe e Número	Objeto	Observações
<p>1.22.011.00009 8/2012-03</p> <p>1.22.011.00010 6/2010-41</p> <p>1.22.011.00011 3/2010-43</p> <p>1.22.011.00020 0/2010-09</p>	<p>ACOMPANHAR O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS LOCALIZADAS EM MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS.</p>	<p>Lagoas/MG e da Seção Judiciária de Minas Gerais” e retirou do rol de municípios jurisdicionados pelo Juízo Federal de Sete Lagoas/MG o município de Pompéu/MG, que passou a integrar a área sob jurisdição da Seção Judiciária de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte/MG.</p> <p>Assim como os ICs apontados na linha anterior, encontram-se pendentes respostas de Órgãos responsáveis por questões fundiárias das comunidades em questão tais como: INCRA; a Superintendência de Comunidades e Povos Tradicionais da Subsecretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania e das Secretarias de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais e de Desenvolvimento Agrário de Minas Gerais; respectivas prefeituras; Instituto Estadual de Florestas – IEF, etc.</p>
<p>Inquérito Civil</p> <p>1.22.011.00012 6/2012-84</p>	<p>APURAR A INTERFERÊNCIA DE ATIVIDADE MINERADORA NO TERRITÓRIO DA COMUNIDADE MATA DOS CRIoulos, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, CUJA DEMARCAÇÃO ENCONTRA-SE EM CURSO.</p>	<p><u>Inquérito Civil instaurado inicialmente na Procuradoria da República no Município de Sete Lagoas/MG e <b>remetido a este ofício em janeiro do presente ano por Declínio de Atribuição</b>, em razão do disposto na Resolução PRESI 46, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.</u></p> <p>Encontra-se no aguardo de resposta de ofício encaminhado à Empresa HC8 Mineração Ltda., que requisitou cópia do cronograma atualizado de cumprimento do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD proposto à Superintendência Regional do Meio Ambiente – SUPRAM Jequitinhonha relacionado às atividades inerentes à desativação do empreendimento HC8 e se as atividades ali previstas já tiveram início. Despacho datado de 16/06/2016.</p>
<p>Inquérito Civil</p> <p>1.22.011.00005 3/2013-10</p>	<p>ACOMPANHAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE VILA NOVA, DO MUNICÍPIO DE SERRO/MG.</p>	<p><u>Inquérito Civil instaurado inicialmente na Procuradoria da República no Município de Sete Lagoas/MG e <b>remetido a este ofício em janeiro do presente ano por Declínio de Atribuição</b>, em razão do disposto na Resolução PRESI 46, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.</u></p> <p>Visando dar sequência às apurações objeto do IC foi solicitado à Assessoria de Pericial desta Procuradoria da República em Minas Gerais a realização de levantamento <i>in loco</i>, a fim de verificar a composição da comunidade, <b>com enfoque na estrutura de poder decisório nela vigente</b>, afim de apurar suas principais reivindicações e bem assim se, efetivamente, há interesse da comunidade na realização de regularização fundiária do respectivo território, apontando as razões para tanto, apresentando no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório circunstanciado sobre as questões ora apresentadas, sem prejuízo de outros apontamentos que entender pertinentes à atuação do MPF com vistas ao pleno atendimento das demandas da Comunidade Quilombola de <b>Vila Nova</b>, no Município do Serro/MG.</p>
<p>Inquérito Civil</p> <p>1.22.011.00004 9/2013-43</p>		<p><u>Inquérito Civil instaurado inicialmente na Procuradoria da República no Município de Sete Lagoas/MG e <b>remetido a este ofício em janeiro do presente ano por Declínio de Atribuição</b>, em razão do disposto na Resolução PRESI 46, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.</u></p>

Classe e Número	Objeto	Observações
	ACOMPANHAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA COMUNIDADE DE AUSENTE NO MUNICÍPIO DO SERRO/MG.	Encontra-se no aguardo de resposta de ofício encaminhado à <b>Telemar</b> , com cópia da resposta da Prefeitura do Serro, com o número de habitantes da Comunidade Ausente, que contradiz a informação da referida concessionária constante de fls. 96/102, esclarecendo que o presente inquérito civil agora tramita em Belo Horizonte e requisitando que se manifeste acerca da contradição ora apontada e informe o prazo no qual ultimar a instalação do Terminal de Utilidade Pública -TUP na Comunidade Quilombola em epígrafe. Sem prejuízo, foi determinada a comunicação da <b>ANATEL</b> , com cópias dos ofícios enviados à Telemar e suas respostas e das informações da Prefeitura, requisitando que informe as medidas adotadas ou por adotar diante da recalcitrância da concessionária de telefonia no cumprimento da obrigação estabelecida em sua Resolução de n.º 589/2012.
Inquérito Civil 1.22.000.00054 5/2010-83	APURAR A SITUAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE MANGUEIRAS FACE A INTERVENÇÕES URBANAS PLANEJADAS PELA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE/MG.	Encontra-se no aguardo de resposta de ofício encaminhado à Fundação Municipal de Cultura – FMC e ao Município de Belo Horizonte/MG.
Inquérito Civil 1.22.000.00040 8/2013-91	APURAR REPRESENTAÇÃO QUE A FALTA DE EXPANSÃO E DE NOVAS CLÍNICAS DE DIÁLISE, COM O OBJETIVO PRECÍPUO DE TRATAR A SAÚDE DOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA.	Diante do interesse social, foi determinada realização de providências para o agendamento de Audiência Pública, destinada ao debate das condições de tratamento oferecidas no Estado de Minas Gerais aos pacientes renais, incluindo a possível necessidade expansão e/ou criação de clínicas de diálise. Ademais, considerando a necessidade de atualização dos dados constantes dos presentes autos, até mesmo de forma a justificar a realização da mencionada Audiência Pública, determinou-se a expedição de ofícios a vários órgão. A audiência pública deverá ser agendada para o mês de janeiro de 2017.
Inquérito Civil 1.22.000.00183 2/2013-53	APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS ENVOLVENDO O MILITAR SEBASTIAO RODRIGUES MOURA - 'MAJOR CURIO' - POR RAZÕES POLÍTICAS NA DÉCADA DE 1950.	Procedimento vinculado ao 27.º Ofício da PRMG. Encontra-se no aguardo de resposta de ofício encaminhado à Presidência do Superior Tribunal Militar; à Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; ao Arquivo Nacional Público e ao Arquivo Público Mineiro.
Inquérito Civil 1.22.000.00182 4/2013-15	APURAR POSSÍVEL OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA EDITAL N.º 01/2013 PARA INGRESSO NA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.	Encontra-se no aguardo de resposta ao Ofício PRMG/PRDC/HMS n.º 4926/2016 encaminhado à Diretora-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
Inquérito Civil 1.22.000.00261 7/2013-70	ACOMPANHAR O TRATAMENTO DISPENSADO PELAS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS BRASILEIRAS AOS HAITIANOS QUE ESTÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE MODO A GARANTIR O RESPEITO A SEUS DIREITOS HUMANOS.	Inquérito Civil com <b>decisão de arquivamento</b> pendente de homologação pela PFDC.

Classe e Número	Objeto	Observações
Inquérito Civil 1.22.000.00213 9/2010-55	MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DOS EMPREENDIMENTOS DESTINADOS À COPA DO MUNDO DE 2014 NO DIREITO À MORADIA EM BELO HORIZONTE, NAS ATIVIDADES DE BARRAQUEIROS DO ENTORNO E NA POLÍTICA DE HIGIENIZAÇÃO.	Inquérito Civil com <b><u>decisão de arquivamento parcial</u></b> pendente de homologação pela Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão.
Inquérito Civil 1.22.000.00313 5/2011-75	SUSPENDER, REPARAR E PREVENIR VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA ÁREA DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO MINERODUTO DA FERROUS DE CONGONHAS/MG À PRESIDENTE KENNEDY/ES.	Inquérito Civil com <b><u>decisão de arquivamento</u></b> pendente de homologação pela 6.ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.
Inquérito Civil 1.22.000.00220 0/2013-15	APURAR POSSÍVEL OCUPAÇÃO IRREGULAR EM TERRENO DA UNIÃO.	Encontra-se no aguardo de resposta ao ofício encaminhado à Secretaria de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais. Despacho exarado em 26/08/2016.
Inquérito Civil 1.22.000.00132 5/2013-10	INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARTIR DO RECEBIMENTO DE OFÍCIO DO PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG SOLICITANDO APURAÇÃO DAS RAZÕES PELAS QUAIS NENHUM DOS HOSPITAIS PÚBLICOS DE BELO HORIZONTE FAZ PARTE DO SUSFÁCIL ESTADUAL.	<p>Em atenção a ofício por meio do qual requisitou-se fosse informado em que fase se encontra o processo de implementação do SUSFácil na rede hospitalar de Belo Horizonte, com o aponte da data prevista para a conclusão de todas as etapas faltantes, a Secretaria de Estado de Saúde, pela Diretoria de Regulação Assistencial esclareceu, no MEMO SPA/DRA n.º 840/2016 que: "A integração entre o SUSFácil e o CINT/BH no módulo de urgência foi concluído com treinamento dos operadores das UPAS e portas de entrada de urgência de Belo Horizonte. Foram solicitadas à PRODEMGE acréscimos de informações no módulo de urgência que já foram atendidas. Os ajustes do módulo de eletivas foi concluído no final de 2015, a CINT solicitou alterações que foram realizadas no mês de maio/2016. A PRODEMGE aguarda que a PRODABEL envie um arquivo de registro com informações necessárias para que este módulo seja colocado em produção. Além disso, a CINT/BH precisa realizar testes do sistema para que a integração seja efetivada.</p> <p>Diante dessa informação, bem se vê que continuam sendo adotadas as medidas para a implementação do SUSFácil na rede hospitalar de Belo Horizonte, sendo que tal medida depende de órgãos externos à Secretaria de Estado de Saúde, como a PRODEMGE e a PRODABEL. Em despacho datado de 25/07/2016, foi determinado o acautelamento dos autos, no aguardo da realização das medidas em questão e subsequente expedição de ofícios.</p>
Inquérito Civil 1.22.000.00049 1/2009-12	INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM	No curso da investigação, verificou-se que, apesar de o Aeroporto Internacional de Confins não se encontrar adequado ao atendimento de idosos e pessoas com deficiência, o local passaria por reformas. Conforme acordado na reunião ocorrida em 13/12/2012, a INFRAERO encaminhou à PRMG os projetos executivos à medida que

Classe e Número	Objeto	Observações
	O ESCOPO INICIAL DE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DO ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS IDOSOS NOS BALCÕES DAS EMPRESAS AÉREAS DURANTE O CHECK-IN NOS AEROPORTOS DE CONFINS E DA PAMPULHA.	foram sendo aprovados. No Relatório Técnico n.º 416 GG01/GTCF-3/2014, recomendou-se a realização de vistoria <i>in loco</i> para verificar a adequação aos critérios estabelecidos pela legislação específica. Desta feita, foi expedido novo ofício à INFRAERO requisitando informações sobre o atual estágio das obras de reforma e ampliação do Aeroporto Internacional de Confins. Bem como, determinou-se a realização da vistoria <i>in loco</i> sugerida (Despacho datado de 20/09/2016).
Inquérito Civil 1.22.000.00323 3/2009-98	ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PARA MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO N.º 1, DE 29 DE ABRIL DE 2008 DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA – CNPCP.	Conforme consignado em despacho datado de 16/09/2016, as informações mais recentes prestadas pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN dão conta de que estava pendente de apresentação pelo Estado de Minas Gerais o relatório de ações que subsidiará a reformulação do Plano Diretor em voga, ensejando no descumprimento da Resolução n.º 1, de 29 de abril de 2008, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. Assim, com o objetivo de instruir o feito e atualizar as informações sobre Plano Diretor do Sistema Penitenciário do Estado de Minas Gerais, foi determinada a expedição de ofício à Secretaria de Estado de Defesa Social, requisitando que aponte as ações, projetos e convênios firmados no ano de 2015 e no corrente, cujo objeto remonta: a) à ampla assistência à saúde; b) à promoção da instrução escolar, alfabetização e formação profissional; c) à implantação de estruturas laborais nos estabelecimentos penais e inserção dos presos no mercado de trabalho; d) à geração de oportunidades para mulheres encarceradas e egressas, de reintegração na sociedade, mercado de trabalho e convívio familiar. Deverá, na oportunidade, encaminhar a versão atualizada do Plano Diretor do Sistema Prisional, não se descuidando de apontar as alterações previstas para a próxima atualização. Por fim, informar se no ano de 2015 houve visita de monitoramento <i>in loco</i> pelo DEPEN. Encontra-se no aguardo de informações solicitadas à Secretaria de Estado de Defesa Social.
Inquérito Civil 1.22.000.00059 9/2010-49	VERIFICAR A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS QUE ASSEGUREM O ACESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA AO SISTEMA DE ENSINO DOS COLÉGIOS MILITARES.	Conforme despacho datado de 09/09/2016, após terem sido requisitadas informações ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, veio resposta através do Ofício n.º 29-ADJ4/AAAJ/DECEX., no qual o General de Exército João Camilo Pires de Campos, Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, informou que os Colégios Militares de Belo Horizonte e Brasília recebem alunos com deficiências compatíveis com a proposta pedagógica do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB). Além do mais, apontou o número de estudantes deficientes classificados em: transtorno funcional específico, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades. Nada obstante, no tocante ao encaminhamento de cópia dos editais ou da minuta dos editais dos processos seletivos para o ingresso de alunos com deficiência nos CMBH e CMB, asseverou que estavam em fase de preparação, tendo sido prevista a

Classe e Número	Objeto	Observações
		publicação no Diário Oficial da União para o dia 31 de julho de 2016. O feito, encontra-se no aguardo de resposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército, quanto aos editais dos processos seletivos para ingresso de alunos com deficiência nos Colégios Militares de Brasília e Belo Horizonte, previsto para publicação neste ano de 2016.
Inquérito Civil 1.22.000.00114 0/2011-43	APURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEI N.º 10.098/2000, NO DECRETO N.º 5.296/2004 E NAS NORMAS ESPECIFICADAS PELA ABNT POR PARTE DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.	Conforme consignou-se no despacho exarado em 28/07/2016, verificou-se que a administração do TRT da 3.ª Região tem envidado esforços para a realização de obras com vistas à adequação de seus prédios às normas de acessibilidade, não ignoradas as dificuldades próprias em tal matéria, sobretudo a escassez de recursos. Assim sendo, foi determinado o acautelamento dos autos no Núcleo Extrajudicial Cível desta PR/MG, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), no aguardo da finalização das obras pendentes dos fóruns trabalhistas de Barbacena, São João Del Rei, Sete Lagoas, Montes Claros, Congonhas, Almenara e Poços de Caldas, assim como no aguardo da transferência ou construção de novas sedes para os fóruns trabalhistas de Conselheiro Lafaiete, Diamantina, Guanhães e Sabará.
Inquérito Civil 1.22.000.00361 2/2010-11	APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IRREGULARIDADES PELA UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE (UNIVALE), RELATIVAS AO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL N.º 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO 1996 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL) NO QUE TOCA AO PERCENTUAL MÍNIMO DE PROFESSORES COM DEDICAÇÃO INTEGRAL OU COM TÍTULOS DE MESTRE E DOUTOR.	Autos remetidos à Procuradoria da República no Município de Governador Valadares em razão de <b><u>decisão de declínio de atribuição.</u></b>
Inquérito Civil 1.22.000.00063 4/2011-19	APURAR POSSÍVEL INVASÃO OCORRIDA EM ÁREA LOCALIZADA ÀS MARGENS DO ENTRONCAMENTO DAS RODOVIAS BR-262 E MG-050.	Conforme despacho saneador do feito, exarado em 10/06/2016, os elementos até então colacionados confirmam a existência de famílias de baixa renda que utilizam a área de uso comum do povo para fins de moradia, em faixa de domínio público da BR-262, área urbana do município de Juatuba-MG. Diante de tal constatação, <b>recomendou-se</b> ao Município de Juatuba, na pessoa de seu Prefeito, que envidasse esforços no sentido de concretizar a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida na localidade, fornecendo alternativa de moradia para as famílias de baixa renda que ocupam a referida faixa de domínio da BR-262, bem como tomar as medidas necessárias para disponibilizar terrenos públicos para construção de habitação de interesse social. <b>Recomendou-se</b> , também, à Superintendência do DNIT, na pessoa de seu Diretor-Geral em Brasília, que se abstinhasse de remover as famílias de baixa renda que ocupam a área em comento sem assegurar, previamente, alternativa habitacional digna. Em resposta, o Município de Juatuba afirmou que não poderia ampliar o atendimento das famílias que se encontram às



Classe e Número	Objeto	Observações
		<p>margens da BR-262, em virtude da ausência de imóveis no âmbito do Programa Pró-Moradia e do Minha Casa Minha. Posteriormente, a Procuradoria Geral de Juatuba informou que o município se encontra em situação orçamentária delicada, o que impossibilitaria a concessão de auxílio financeiro do Bolsa-Moradia ou de qualquer outro benefício para as mencionadas famílias. O DNIT, por sua vez, manifestou-se pelo cumprimento de seu dever legal de zelar pela segurança das faixas de domínio, mesmo que para isso seja necessário promover a remoção forçada das famílias. Diante de tal quadro, requisitou-se, por meio do Ofício PRMG/PRDC/HMS n.º 10505/2015, informações à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania de Minas Gerais (SEDPAC), sobre a existência de programas mantidos ou geridos pelo Estado de Minas Gerais que possibilitem o oferecimento de moradia adequada para as referidas famílias. Em resposta, a Subsecretária de Participação Social informou o agendamento de uma visita ao local da ocupação. <b>Indicou, ainda, a possibilidade de a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB/MG atuar como parceira do município de Juatuba para eventual empreendimento para edificação ou aquisição de moradias populares.</b> Além disso, destacou a criação, pelo Governo de MG, da “<b>Mesa de Diálogo e Negociação do Estado de Minas Gerais</b>”, que visa à resolução pacífica de conflitos urbanos, rurais e socioambientais sem a utilização de força policial ou qualquer tipo de violência. Foram, então, determinada a expedição de novos ofícios ao Município, à SEDPAC e ao DNIT. O procedimento encontra-se no aguardo da resposta ao ofício encaminhado ao Coordenador de Infraestrutura Rodoviária da ANTT da Unidade Regional de Minas Gerais, sendo que está prevista a inclusão do caso na Mesa de Negociação.</p>
<p>Inquérito Civil 1.22.000.00043 2/2012-40</p>	<p>APURAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA ESCOLHA DOS BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NO MUNICIPIO DE VESPASIANO/MG.</p>	<p>Encontra-se na pendência da análise de documentos apresentados em resposta aos ofícios encaminhados ao Município de Vespasiano, nas pessoas do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.</p>
<p>Inquérito Civil 1.22.000.00136 6/2012-25</p>	<p>ACOMPANHAR O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS QUE SERÃO DESTINADAS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NA REGIÃO DO ISIDORO E APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO URBANA DO ISIDORO.</p>	<p>Conforme despacho exarado em 30/09/2016, tendo em conta a notícia de que a área onde se pretende implantar obras do PAC e do Programa Minha Casa Minha Vida, foi determinada a expedição de ofício: 1) à Secretaria de Habitação do Ministério das Cidades, tendo em conta que são aplicáveis ao caso as normas da Portaria n.º 317/2013 do Ministério das Cidades, eis que consentâneas com as Normas Mínimas da ONU acerca das medidas necessárias para a garantia do direito à moradia, requisitando que informe: a) se se mantém em vigor e válido o contrato de financiamento, condicionantes à execução e termos,</p>

Classe e Número	Objeto	Observações
		<p>especificando se as verbas pertinentes permanecem reservadas, bem como as condições de liberação; b) se foi apresentado e/ou aprovado ao/pelo Ministério das Cidades Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias; 2) à Caixa Econômica Federal, requisitando-lhe que informe: a) se se mantém em vigor e válido o contrato de financiamento, condicionantes à execução e termos, especificando se as verbas pertinentes permanecem reservadas, bem como as condições de liberação; b) se foi apresentado e/ou aprovado à/pela Caixa o Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias; 3) aos empreendedores requisitando-lhes que informem: a) se persiste o seu interesse na execução da obra; b) o papel de cada uma das empresas do grupo econômico na execução do contrato; c) se foi realizado ou está programado o Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias destinado a assegurar que as famílias afetadas (que ocupam a área de instalação do empreendimento) tenham acesso a soluções adequadas para o deslocamento e para as perdas ocasionadas pela intervenção, encaminhando cópias pertinentes; 4) ao Município de Belo Horizonte requisitando informações sobre: a) o estágio atual da implantação da operação urbana do Isidoro, se foi realizado cadastro pormenorizado dos ocupantes, listando o número de crianças, deficientes e idosos; b) se os atuais ocupantes serão contemplados com as unidades habitacionais que serão construídas, especificando, em caso positivo, as condições e se estas integram o Plano de Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias; 5) ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, solicitando-lhe os bons préstimos de informar se os órgãos públicos responsáveis pela remoção das famílias ora assentadas precariamente nas ocupações urbanas denominadas Rosa Leão, Esperança e Vitória, na área da Granja Werneck, na região do Isidoro, apresentaram àquela Corte, para a instrução dos feitos que ali tramitam, o Plano de Reassentamento das referidas pessoas, em conformidade com a Portaria n.º 317/2013 do Ministério das Cidades e com as Regras Mínimas da ONU pertinentes à matéria. O autos se encontram acautelados, no aguardo das respostas.</p>

#### 5.4 Ofícios Patrimônio

##### 21º Ofício Patrimônio – Dr. Leonardo Augusto Santos Melo

1. *“Informações acerca da aparente falta de protagonismo dos membros da Sede da Procuradoria da República de Minas Gerais. Os membros, querendo, podem encaminhar os esclarecimentos acompanhados de estatística referente às substituições realizadas, eventual número de procedimentos redistribuídos no último ano, além de eventuais esclarecimentos sobre a complexidade dos procedimentos sob a sua titularidade para o necessário cotejo. Podem, ainda, explicitar algum trabalho conjunto coordenado entre os próprios membros e entre os membros e outros parceiros institucionais.*

**Órgão destinatário:** Corregedor do MPF, Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais,

**RESPOSTA:**

No que diz respeito, **especificamente**, à crítica sobre o pouco número de **Recomendações expedidas** (*“além disso, verifica-se pouca expedição de notificações recomendatórias”, p. 370*), **estão** incorretas as estatísticas constantes do relatório. De acordo com essas estatísticas, **somente dois procuradores**, Álvaro Ricardo e José Adércio teriam expedido recomendações no período de doze meses (3 para Álvaro e 5 para José). **Todos os demais procuradores estão com suas recomendações “zeradas”**. Não é crível que todos os procuradores com atuação na tutela coletiva, à exceção dos dois acima nominados, tenham permanecido doze meses sem expedir uma única recomendação. **Sugere-se, por parte do Procurador-Chefe, a revisão das estatísticas no que concerne às Recomendações.**

**3. “3. Informações sobre o número de TACs e ações de improbidade do Procurador Leonardo Melo eis que a produtividade individual destoa, para mais, do resto dos membros da unidade. 18 TACs, 1 ACP e 13 ações de improbidade no último ano. Informar a correção do número e se é o caso de uma atuação padronizada.**

**Órgão destinatário: Procurador Leonardo Melo” (pp. 370/371)**

**Resposta:**

a) O número de TACs (18) está **incorreto**. Foram celebrados, no período, **5 TACs**. A incorreção justifica-se pelo fato de que os dados disponíveis no relatório GCONS têm como base o cadastro da providência **“elaborar/aditar TAC”**, que no ofício do signatário era feito quando do envio das **propostas**. Em face da dúvida causada pelas orientações anteriores, foi aberto um GLPI solicitando esclarecimentos, o que resultou na expedição de orientação pela SEJUD (Informativo Sejud nº 24/2016, de 14/09/2016) sobre a forma correta de registro de TAC no sistema único.

b) O número de **ações civis públicas** (1) e de **ações de improbidade** (13) **ajuizadas** no período **está correto e não é o “caso de uma atuação padronizada”**. Pelo contrário, cada ação, além de possuir causa de pedir e pedido próprios, foi elaborada artesanalmente, sem qualquer recurso do tipo “copia e cola”. São ações contemplando os três tipos de improbidade (arts. 9º, 10 e 11), envolvendo servidores da Administração Direta e Indireta da União, incluindo empresa pública, prefeitos e agentes municipais, dirigentes de entidades de fiscalização de profissões regulamentadas (autarquias federais), gestores de organizações não governamentais que desviaram recursos públicos e, evidentemente, particulares em conluio com esses agentes públicos.

c) Abaixo, tabela com os dados principais das 13 ações de improbidade constantes da tabela, além de uma 14ª ajuizada no período da Inspeção, permanecendo este órgão à disposição da Corregedoria Nacional para fornecer quaisquer outros esclarecimentos e/ou documentos complementares:

Número judicial	Réus	Resumo	Valor histórico do dano
49422-97.2015.4.01.3800	BRASOL e seus dirigentes	Réus desviaram valores do Termo de Parceria 13.0026.2010 com o MTCI	R\$ 600.000.00
59737-87.2015.4.01.3800	ABRASEL, seu dirigente, e servidores do MTUR	Convênio MTUR 717476. falhas na celebração (plano de trabalho genérico, sobrepreço) e na execução. COPA	R\$ 10.940.000.00
61486-42.2015.4.01.3800	ISDES, seu dirigente, e servidores do MTUR	Convênio MTUR 744144 falhas na celebração (plano de trabalho genérico, sobrepreço) e na execução. COPA	R\$ 1.000.000.00
59141-06.2015.4.01.3800	Cristiano Neves Rodrigues, ex CEF	Tesoureiro da CEF apropriou-se de valores de contas de diversos clientes	R\$ 290.009.44
61764-43.2015.4.01.3800	ABETA, seus dirigentes, e servidores do MTUR	Convênio MTUR 724440 falhas na celebração (plano de trabalho genérico, sobrepreço) e na execução. COPA	R\$ 1.595.743.00
56575-84.2015.4.01.3800	Maria Aparecida dos Reis	Gestora de caixa escolar desviou dinheiro do FNDE, programa PDDE	R\$ 17.904,91
11996.17.2016.4.013800	Murilo Rezende (ex. pref. Matozinhos) e outros	TC/PAC200475/2011 Pagamento à construtora por serviços não executados, com base em medições falsas	R\$ 108.886.84
3215-06.2016.4.01.3800	Ramon Agamenon (ex. gerente CEF) e outros	Gerente Geral da CEF constituiu empresa em nome de laranjas para atuar como correspondente bancário, contrariando Manual Normativo e princípio da impessoalidade.	Sem dano. Violação a princípios
27906-84.2016.4.01.3800	Tula Maria r. Moraes	Professora DE da UFVTM recebeu licença saúde por anos a fio, mesmo trabalhando em outra IFES.	<b>R\$ 243.239.78</b>
37430-08.2016.4.01.3800	Sérgio Antônio Eloi e Antônio Zelino da Silva	Servidores do CRECI/MG recebiam propina para emitir carteiras de corretores ilegalmente	R\$ 126.000.00
42494-96.2016.4.01.3800	Mariza Martins Coelho e Álamo Chaves	Presidente e Tesoureiro do CRB-6 (Biblioteconomia) contrataram empregado burlando a regra do concurso	Sem dano. Violação a princípios
62658-82.2016.4.01.3800	Nildete Oliveira Santos e Outros	OPERAÇÃO CADUCEU. Quadrilha chefiada por servidora desviou medicamentos da PBH, custeados em parte com recursos federais	R\$ 897.551.76
47273-94.2016.4.01.3800	Haroldo Cunha Abreu (ex pref. Prudente de Moraes)	Ex Prefeito fracionou obra pra burlar a exigência de licitação	R\$ 83.429.28
43635-53.2016.4.01.3800	José Cristiano Ramos Glória	Violou DE na UFVTM	R\$ 290.942.67

## **22º Ofício Patrimônio – Letícia Ribeiro Marquete**

### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.000738/2006-58**

Aguardam-se diligências a serem efetuadas pela Polícia Federal, em especial a oitiva dos responsáveis pelas obras do Viaduto Vila Rica. Ademais, aguardava-se a deliberação final do Tribunal de Contas da União sobre os pedidos de reconsideração, aviados pelos envolvidos, na TC 006.166/2012-1, a qual, conforme consulta realizada nesta data, ocorreu no dia 26/10/2016. Dessa forma, será redigido despacho para oficiamento do TCU, solicitando a remessa do inteiro teor do acórdão.

### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.000360/2007-73**

Este ICP foi instaurado a partir do recebimento do relatório de fiscalização nº 866/2006 da CGU, que noticiou irregularidades na gestão do governo de Minas Gerais. Considerando que as impropriedades se referiam a diversos órgãos, o procedimento foi desmembrado e o objeto deste ICP se restringiu à apuração de possíveis ilícitos praticados no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais. Ocorre que, até o presente momento, a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça tem informado que todos os convênios sobre os quais pairavam suspeitas tiveram as suas contas aprovadas ou tiveram as suas irregularidades sanadas. Contudo, ainda se faz necessária a análise das prestações de contas de 4 (quatro) convênios, razão pela qual o procedimento ainda está tramitando.

### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.000431/2009-08**

O objeto deste ICP é conexo ao do IPL nº 2702/2009, no qual, recentemente, foram solicitadas as seguintes diligências, a serem cumpridas pelo Departamento de Polícia Federal:

I – expedição de ofício ao Ministério do Turismo solicitando: **a)** informações atualizadas a respeito das prestações de contas respeitantes aos Convênios n.º 828/2007 e n.º 649/2005 e sobre a eventual instauração de tomadas de contas especial nestes procedimentos, bem como o fornecimento, caso necessário, de cópias dos procedimentos (no caso do Convênio n.º 649/2005, posterior à fl. 4.354, e no caso do Convênio n.º 828/2007 ulterior à fl. 495); **b)** informações atualizadas sobre a prestação de contas concernente ao Convênio n.º 327/2005; e **c)** informações atualizadas relativas às prestações de contas dos contratos de repasse n.º 0171290-04/2004, n.º 0170381-83/2004 e n.º 0166790-59/2004;

II – após, caso confirmada a manutenção das irregularidades na prestação de contas, oficiamento ao Banco do Brasil para que forneça a íntegra do extrato de movimentação das contas n.º 13.821-5 (fl. 381) e n.º 18.093-9 (fl. 389);

III – realização de laudo pericial nas prestações de contas apresentadas pela Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, questionando-se aos *experts*, em especial, a respeito da ocorrência de possível superfaturamento dos contratos firmados pela aludida instituição, observância do devido processo licitatório, existência de pesquisa ou cotação de preços entre os documentos do procedimento, etc., bem como de laudo pericial relativo aos extratos bancários remetidos pelo Banco do Brasil, de modo a se discriminar a forma de saque dos valores, os beneficiários dos saques e os valores retirados;

IV – realização de laudo pericial concernente à licitação n.º 078/05, questionando-se aos *experts*, em especial, a respeito da ocorrência de possível superfaturamento dos valores do edital e da observância ou não do devido processo licitatório;

IV – identificação dos demais responsáveis pela aplicação das verbas federais, tais como gerentes e advogados pareceristas, e a oitiva destes, verificando-se, inclusive, a possibilidade de realização de diligências *in loco* para levantamento de dados referentes à infraestrutura e ao quadro de funcionários da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais.

Portanto, aguarda-se a efetivação dessas diligências, em especial, as perícias, para se avaliar a possibilidade de ajuizamento de ação civil pública.

### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.002150/2010-15**

Este ICP foi instaurado para apurar irregularidades na execução do Convênio nº 01.0024.00/2010, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação e o Instituto Sul-Americano de Desenvolvimento Social. Embora o MCTI já tenha reprovado as contas do convênio, o procedimento estava, até então, em fase de análise de pedido de reconsideração. Apenas na data de ontem, 11/11/2016, foi juntada aos autos a resposta do MCTI, em que se informou a manutenção da reprovação e a instauração de tomada de contas especial. Assim, será solicitada ao MCTI cópia dos demais documentos da prestação de contas para fins de análise de possível ajuizamento de ação civil pública, bem como de medida cautelar de quebra de sigilo bancário e fiscal do ISDES.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.011.000085/2012-26**

Este Inquérito Civil Público foi instaurado a partir do Relatório Final de Auditoria Assistencial nº 28/2009, elaborado pelo Núcleo Macrorregional de Auditoria Assistencial Oeste da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (fls. 05/27), para apurar eventuais irregularidades nos Procedimentos Licitatórios nº 14A/2008 (Convite nº 008A/2008), nº 021/2008 e 23/2008 (Dispensas nº 010/2008 e 011/2008) e nº 006A/2008 (dispensa nº001/2008), realizados pelo Município de Pequi/MG. A Prefeitura foi oficiada para remeter a cópia dos referidos certames, mas informou ao MPF que os arquivos se encontram extraviados. Portanto, estão sendo efetuadas diligências com o intuito de se obterem esses dados junto às empresas que venceram as licitações.

Ressalte-se que tal procedimento chegou recentemente a esta Procuradoria, em virtude da modificação da competência da Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.002777/2012-38**

Cuida-se de Inquérito Civil instaurado inicialmente na Procuradoria da República no Município de Sete Lagoas, com o objetivo de apurar irregularidades estruturais em imóvel localizado na Avenida São Judas Tadeu, Bairro Santa Cecília no de Esmeraldas/MG, adquirido no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Atualmente, se está diligenciando junto à Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades para obtenção de informações sobre a prestação de contas relativa a tal obra.

Ressalte-se que tal procedimento chegou recentemente a esta Procuradoria em virtude da modificação da competência da Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.011.000139/2012-53**

Este procedimento foi instaurado para apurar irregularidades no âmbito do Convênio n. 600009, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Gouveia/MG, com interveniência da Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a pavimentação de ruas na zona rural no município. Os relatórios da Caixa Econômica Federal indicam irregularidades na obra: baixa qualidade, boletins de medição contraditórios com as evidências levantadas em fiscalizações *in loco*, inadequação do projeto à realidade local e outros. Contudo, posteriormente, a CEF, por meio do processo de prestação de contas, acabou por considerar que grande parte das irregularidades foram sanadas, de modo que, atualmente, estamos efetuando diligências para verificar se a prestação de contas foi devidamente aprovada. Assim, a CEF será novamente oficiada para prestar informações mais detalhadas sobre o aludido procedimento.

Ressalte-se que tal procedimento chegou recentemente a esta Procuradoria em virtude da modificação da competência da Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.011.000134/2012-21**

Este procedimento foi instaurado para apurar irregularidades do Convênio 625191, relativo ao Município de Gouveia/MG. Na perícia realizada pelo MPF foram constatadas irregularidades na obra executada pelo município, razão pela qual o MPF tem solicitado diversos documentos à Prefeitura. Em virtude de o Prefeito não ter prestado informações satisfatórias, foi requisitada a remessa de notas fiscais e boletins de medição de obra. Ocorre que, apesar de o Município ter pedido dilação de prazo, os dados ainda não foram devidamente prestados, motivo pelo qual será reiterado o ofício, com a advertência de que a não prestação das informações implicará responsabilidade civil e criminal do gestor.

Ressalte-se que tal procedimento chegou recentemente a esta Procuradoria em virtude da modificação da competência da Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.002910/2012-56**

Este procedimento tem por objeto a apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio SIAFI n.º 594.027, celebrado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Crucilândia – MG para o custeio das despesas com as festividades da “Festa do Encontro”. O procedimento tramita paralelamente o IPL nº 1664/2012, que versa sobre o mesmo objeto e no qual o MPF requisitou a realização de diligências para a identificação de servidores que possivelmente auxiliaram o ex-Prefeito de Crucilândia na inserção de dados falsos na prestação de contas. Assim, aguarda-se o cumprimento de tal diligência para se avaliar a possibilidade de ajuizamento de ação civil pública.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.000505/2013-84**

Este procedimento está vinculado ao 24º Ofício, titularizado pelo Procurador da República Carlos Henrique Dumont Silva, razão pela qual não serão prestadas as informações solicitadas.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.002921/2012-36**

Trata-se de inquérito civil público instaurado de ofício para investigar eventuais impropriedades na execução e na prestação de contas do Convênio nº 01167/2009 (SINCONV nº 706750/2009), firmado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Crucilândia/MG, cujo objetivo foi o custeio de despesas relacionadas à promoção e à realização da *Festa do Encontro*. Assim como ocorre com o ICP nº 1.22.000.002910/2012-56, os fatos também estão sendo investigados no IPL nº 01664/2012, no qual o MPF solicitou a realização de diligência para a identificação de servidores que possivelmente auxiliaram o ex-Prefeito de Crucilândia na inserção de dados falsos na prestação de contas. Assim, se aguarda o cumprimento da diligência para se avaliar a possibilidade de ajuizamento de ação civil pública.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.001365/2013-61**

O procedimento administrativo estava com sua tramitação suspensa, pois o MPF havia distribuído medida cautelar (28306-06.2013.4.01.3800) com pedido de quebra de sigilo fiscal da professora investigada. Embora a sentença tenha sido proferida em agosto deste ano, o MPF ainda não foi intimado, de modo que, quando isso ocorrer, será dada continuidade às diligências investigatórias.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.001377/2013-96**

Este ICP foi instaurado para apurar possível descumprimento, por cumulação de outras atividades remuneradas, do regime de dedicação exclusiva definido no Decreto 94.664/87 da Presidência da República, pela servidora pública federal Zilda Maria Alves Meira, ocupante de cargo de magistério na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. A partir de informações constantes dos autos e buscando comprovar de forma definitiva a eventual quebra de regime de dedicação exclusiva pela representada, foi distribuída, em 06/06/2013, perante a Justiça Federal em Belo Horizonte, a Medida Cautelar nº 28313-95.2013.4.01.3800, com o objetivo de quebrar o sigilo fiscal da investigada. Desde então, este procedimento tem sido sucessivamente acautelado para se aguardar a decisão da Justiça acerca do tema. Foi proferida sentença na citada medida cautelar, a qual deu provimento aos pedidos formulados por este *Parquet*. Assim, a próxima diligência a ser efetuada será a análise dos dados da quebra de sigilo, o que somente não foi feito ainda porque foi necessária a interposição de embargos de declaração para sanar pequeno equívoco da mencionada decisão.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.002730/2013-55**

Aguardam-se diligências a serem cumpridas pela Polícia Federal, em especial a oitiva dos responsáveis pelas obras do Viaduto Vila Rica. Ademais, se aguardava a deliberação final do Tribunal de Contas da União sobre os pedidos de reconsideração aviados nos autos da TC 006.166/2012-1, a qual, conforme consulta realizada nesta data, ocorreu no dia 26/10/2016. Dessa forma, se oficiará ao TCU solicitando cópia da tomada de contas citada.

Ressalte-se que a explicação deste procedimento é a mesma do ICP 1.22.000.000738/2006-58, já que ambos foram formados a partir de um mesmo desmembramento realizado no “ICP-mãe”.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.002448/2013-78**

Foram realizadas diligências nestes autos com o intuito de apurar o valor exato que deverá ser ressarcido ao erário pelo investigado. Considerando que tais informações foram obtidas, serão ajuizadas ação civil

pública e ação penal ainda neste mês.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.002789/2013-43**

Este Inquérito Civil foi instaurado para investigar irregularidades no fornecimento do medicamento EPINEFRINA ao Hospital de Clínicas da UFMG, por valor superior ao preço máximo de fábrica, pela empresa TCA Farma Comércio Ltda.. Foram requisitadas à ANVISA informações acerca de instauração de procedimento administrativo para apurar eventual infração por parte da empresa representada. Em fevereiro de 2016, referida autarquia esclareceu que foi instaurado o Procedimento Administrativo nº 25351.865340/2016-90 em face de TCA Farma e Comércio Ltda., em razão da oferta e/ou comercialização de produtos por preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público, em especial ao HC-UFMG. Atualmente se aguarda a conclusão do procedimento administrativo para posterior análise acerca da viabilidade de ajuizamento de ação civil pública.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.002953/2013-12**

Este Inquérito Civil foi instaurado para investigar irregularidades no fornecimento do medicamento HEPARINA SÓDICA ao Hospital de Clínicas da UFMG, por valor superior ao preço máximo de fábrica, pela empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.. Dentre outras medidas, requisitaram à ANVISA informações acerca de instauração de procedimento administrativo para apurar eventual infração por parte da empresa representada. Em março de 2016, referida autarquia esclareceu que foi instaurado o Procedimento Administrativo nº 25351.919174/2016-64 em face de Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., em razão da oferta e/ou comercialização de produtos por preço superior ao permitido para vendas destinadas ao setor público, em especial ao HC-UFMG. Atualmente se aguarda a conclusão do procedimento administrativo para posterior análise acerca da viabilidade de ajuizamento de ação civil pública.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.000664/2013-89**

Este inquérito civil público foi instaurado para apurar a prática de irregularidades contábeis pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, dentre os quais se destacam a classificação de auxílio combustível como verba ressarcitória e a efetuação de descontos previdenciários de dias não trabalhados, o que resultaria na majoração dos salários dos empregados. Ocorre que, até o presente momento, a INFRAERO ainda não se manifestou sobre os fatos, motivo pelo qual se determinou o oficiamento de tal entidade, que, por sua vez, ainda não apresentou resposta.

Importante ressaltar que este procedimento chegou à PR-MG somente em 30/06/2016.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.002630/2013-29**

O arquivamento deste procedimento já foi homologação da Câmara. A secretaria desta Procuradoria já foi informada para tomar as providências necessárias no sentido de dar a baixa no sistema Único.

#### **INQUÉRITO CIVIL 1.22.000.002196/2013-87**

Este ICP foi instaurado para investigação de possíveis irregularidades na gestão do Programa Farmácia Popular do Brasil por parte da Drogaria Rafael Ltda., as quais foram consignadas no relatório de auditoria do DENASUS nº 10754. A análise destes autos vem sendo realizada de forma simultânea aos do IPL nº 01594/2014 – SR/DPF/MG. Após análise conjunta destes autos com o referido IPL, verificou-se que as investigações ainda não foram encerradas no âmbito da Polícia Federal e que há necessidade de efetivação de diligências imprescindíveis para a apuração dos fatos. Dessa forma, foi determinado o acatamento deste ICP até o mês de dezembro deste ano ou até nova remessa do IPL.

#### **23º Ofício Patrimônio – Ludmila Junqueira Duarte Oliveira**

Presto as seguintes informações, referentes aos inquérito civis sob minha responsabilidade (23º ofício – Núcleo de Combate à Corrupção) listados no anexo enviado:

**1) 1.22.000.001280/2008-16:** o feito está em gabinete para proposição de **arquivamento**;



- 2) 1.22.000.002460/2006-53:** Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na execução de convênio firmado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER, sendo mister para seu deslinde a **conclusão da análise financeira** do Convênio nº MDA/04/03 (SIAFI nº 4888347) pelo órgão conveniente, prevista para **31/12/2016**. Por tal razão, reputo prematuro propor o arquivamento ou 1/5 ajuizamento de ação em juízo.
- 3) 1.22.011.000064/2010-49:** Trata-se de inquérito civil oriundo da Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG, apenas remetido à PRMG em janeiro/2016, por força de resolução do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que alterou a área de jurisdição da referida Subseção. O feito encontra-se em gabinete para conclusão da petição inicial e ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, sendo que o prazo prescricional apenas findará em 31/12/2017.
- 4) 1.22.011.000166/2010-64:** Trata-se de inquérito civil oriundo da Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG, apenas remetido à PRMG em janeiro/2016, por força de resolução do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que alterou a área de jurisdição da referida Subseção. O feito aguarda o cumprimento e juntada de cartas precatórias essenciais à apuração e instrução de futura ação civil pública por ato de improbidade administrativa, sendo que o prazo prescricional apenas findará em 31/12/2017.
- 5) 1.22.000.003267/2010-16:** Foi proposto o **arquivamento** à 5ª CCR em 12/09/2016.
- 6) 1.22.011.000139/2010-91:** Foi proposto **arquivamento** à 5ª CCR em 04/11/2016.
- 7) 1.22.011.000083/2011-56:** Trata-se de inquérito civil oriundo da Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG, apenas remetido à PRMG em janeiro/2016, por força de resolução do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que alterou a área de jurisdição da referida Subseção. Reputo que ainda são necessárias diligências investigatórias para apuração dos fatos e tomada de decisão acerca de arquivamento ou ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa.
- 8) 1.22.000.003300/2011-99:** Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio 748044/2010, firmado entre a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego- 2/5 MTE e o Instituto Latino Americano de Tecnologia em Educação e Ciências – ILATEC. O feito aguardava a conclusão do órgão concedente na Tomada de Contas Especial nº 47101.000001/2012-2, que só foi recentemente obtida. Já foram determinadas diligências necessárias ao prosseguimento da apuração, inclusive para aferir se já houve transcurso do prazo prescricional para ajuizamento de ação por ato de improbidade administrativa.
- 9) 1.22.000.001153/2013-84:** Trata-se de inquérito civil público em que **já foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta** com a empresa Topmix Engenharia e Tecnologia de Concreto Ltda. para coibir a prática reiterada de transporte de carga com excesso de peso. Por lapso, o feito não foi arquivado e não foi instaurado o respectivo Procedimento de acompanhamento (PA) para verificar o cumprimento do TAC, conforme recente orientação da Corregedoria do MPF. Contudo, a matéria objeto do feito não é mais de atribuição do 23º ofício da PRMG, razão pela qual será declinada a atribuição ao ofício competente, para instauração de PA e arquivamento do IC.
- 10) 1.16.000.000281/2013-16:** Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possível desvio de recursos públicos no Convênio nº 763029/2011, firmado entre a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/SEPPIR e o Grupo Folclórico Aruanda. O feito tramita em paralelo com o inquérito policial nº 0100/2014, em que estão em curso diligências necessárias à apuração e à formação do convencimento acerca do arquivamento ou ajuizamento de ação por ato de improbidade administrativa.
- 11) 1.22.000.000949/2012-39:** Foi proposto o **arquivamento** à 5ª CCR em 11/10/2016.
- 12) 1.22.000.001253/2013-19:** Trata-se de inquérito civil público em que **já foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta** com a empresa Wanmix Ltda. Para 3/5 coibir a prática reiterada de transporte de carga com excesso de peso. Por lapso, o feito não foi arquivado e não foi instaurado o respectivo Procedimento de acompanhamento (PA) para verificar o cumprimento do TAC, conforme recente orientação da Corregedoria do MPF. Contudo, a matéria objeto do feito não é mais de atribuição do 23º ofício da PRMG, razão pela qual foi declinada a atribuição ao ofício competente, para instauração de PA e arquivamento do IC.
- 13) 1.22.000.002406/2013-37:** Trata-se de inquérito civil público em que **já foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta** com a empresa Ferrous Resources do Brasil S/A para coibir a prática reiterada de transporte de carga com excesso de peso. Por lapso, o feito não foi arquivado e não foi instaurado o respectivo Procedimento de acompanhamento (PA) para verificar o cumprimento do TAC, conforme recente orientação da Corregedoria do MPF. Contudo, a matéria objeto do feito não é mais de atribuição do 23º ofício da PRMG, razão pela qual será declinada a

atribuição ao ofício competente, para instauração de PA e arquivamento do IC.

**14) 1.22.005.000484/2012-76:** Trata-se de inquérito civil público instaurado para apurar os danos causados por possível prática reiterada de transporte de carga com excesso de peso pela empresa DETEN Química S/A. Como a matéria objeto do feito não é mais de atribuição do 23º ofício da PRMG, foi declinada a atribuição ao ofício competente para prosseguimento da apuração.

**15) 1.22.000.002070/2010-60:** Trata-se de inquérito civil público instaurado inicialmente com objeto muito amplo, para apurar supostas irregularidades na execução de muitos contratos para execução de obras em rodovias federais: TT- 070/2007 (BR-040/MG - KM 435,88 - 471,02), TT-143/2008 (BR-262/MG – KM 352,5 - 383,5), TT-144/2009 (BR-135/MG - KM 368,6 - 472,2), TT-145/2009-BR- 135/MG - KM 472,2 - 572,2), TT-146/2009 (BR-135/MG - KM 572,2 - 669,2), UT- 4/5 060011/05-00 (BR-381/MG - KM 319,50 - 446) E UT-06-0019/04-00 (BR-365/MG - 626,20 – 642,77. Em recente despacho saneador (**05/09/2016**), foi proposto o **arquivamento parcial** em relação a vários dos contratos, pendendo apenas a apuração de algumas irregularidades no contrato UT-060011/05-00.

**16) 1.22.000.000643/2011-00:** ação de improbidade administrativa ajuizada em 28/10/2016;

**17) 1.22.000.003061/2011-77:** apensado ao IC nº 1.22.000.000643/2011-00, em que **ajuizada AIA**.

#### **24º Ofício Patrimônio – Dr. Carlos Henrique Dumont Silva**

Seguem abaixo informações acerca dos procedimentos listados no Relatório Preliminar da inspeção realizada na Procuradoria da República em Minas Gerais em outubro de 2016, referentes ao 24º Ofício de Tutela do Patrimônio Público:

##### **12. 1.22.000.000538/2010-81**

Resumo: Apura a contratação da Associação Brasileira dos Empresários de Turismo de Aventura – ABETA pelo Ministério do Turismo para a realização de serviços no intuito de desenvolver o então denominado “turismo de aventura” (Convênios nº 380/2005, 361/2007 e 702528/2008).

Situação: Arquivado em 04.11.2016

##### **1.22.011.000061/2012-77**

Resumo: Inquérito Civil Público inicialmente instaurado no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a partir de representação formulada por Celestino Rodrigues Barbosa, Vereador do município de Prudente de Moraes/MG, na qual foram relatadas inúmeras irregularidades relacionadas a diversos processos de licitação, despesas sem comprovantes e contratações irregulares praticadas na gestão do Prefeito Haroldo Cunha Abreu, chefe do Executivo do Município de Prudente de Moraes/MG, nos mandatos 2005/2008 e 2009/2012.

Situação: Encontra-se no Setor de Perícias da PR-MG para que o analista pericial em contabilidade informe se os preços pelos quais o Município de Prudente de Moraes/MG adquiriu os materiais para construção das unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Nova Esperança estão de acordo com os praticados no mercado, à época das contratações.

- **1.22.005.000148/2011-42**

Resumo: Inquérito civil instaurado inicialmente no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a partir de representação dos funcionários da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, noticiando indícios de irregularidades na execução do Convênio nº 169/2002 (SIAFI 460582), firmado entre o Ministério da Educação e aquela universidade.

Situação: Aguardando a instauração da Tomada de Contas Especial em relação aos Convênios nº 169/2002 (SIAFI 460582) e nº 437/2003 (SIAFI 486719).

- **1.22.000.000505/2013-84**

Resumo: Inquérito Civil Público instaurado com vistas a apurar possíveis irregularidades noticiadas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 1.22.000.001298/2012-02, referente aos pagamentos efetuados à Sra. Tânia Maria Seabra da Silveira, durante o tempo em que atuou na Câmara Técnica de Educação e na reformulação do Regimento Interno do COREN/MG, haja vista que supostamente os trabalhos que estavam sob sua responsabilidade não foram entregues, embora as contraprestações lhe tenham sido pagas adequadamente.

Situação: Aguardando conclusão de Tomada de Contas Especial instaurada pelo COFEN.

- **1.22.011.000147/2012-08**

Resumo: Inquérito civil instaurado na Procuradoria da República no Município de Sete Lagoas/MG, a partir de representação subscrita pelo docente Benjamin Xavier de Paula, noticiando indícios de irregularidades na execução do Termo de Cooperação nº 553/2008, celebrado entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e o Ministério da Educação – MEC.

Situação: Análise pericial contábil foi concluída em outubro de 2016. Procedimento está no gabinete para análise e possível propositura de Ação Civil Pública.

- **1.22.000.000419/2013-71**

Resumo: Apura possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 855/2007, celebrado entre a Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC/MG com o Ministério do Turismo, que teve por objeto a realização de Show Gospel em Belo Horizonte/MG

Situação: Aguardando conclusão do Inquérito Policial nº 893/2013-SR/DPF/MG, incluindo exame pericial grafotécnico, diligência essa que não tem como ser realizada no MPF.

- **1.22.000.003200/2012-43**

Resumo: Inquérito civil público instaurado de ofício, a partir de impressão de dados obtidos no Portal da Transparência do Governo Federal (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>), dando conta de que, aparentemente, obras diversas vinham sendo realizadas na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, inclusive no Hospital das Clínicas, através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, fora dos casos autorizados pela norma de regência.

Situação: Aguardando realização de perícia com previsão de início em 31.03.2017 e conclusão em 10/05/2017.

- **1.22.000.003563/2013-60**

Resumo: Inquérito Civil Público instaurado a partir de cópia de relatório de investigações elaborado pela 3ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem para apurar a possibilidade de irregularidades referentes a abandono de obra pública realizada com recursos federais do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, para a construção de moradias destinadas a pessoas de baixa renda no bairro Canadá, no município de Contagem/MG.

Situação: Arquivado em 18.10.2016.

- **1.22.014.000219/2012-89**

Resumo: Apura irregularidades na seleção e contratação de professores para atuação no Programa ProJovem Urbano por parte da OSCIP “CEMAIS”, uma vez que não houve a realização de concurso público; na suposta contratação indevida da OSCIP por parte do Estado de Minas Gerais, haja vista a ausência de licitação e, ainda, na prestação de contas do Estado de Minas Gerais acerca dos recursos recebidos do Governo Federal, por meio do FNDE, em razão de sua adesão ao Programa ProJovem Urbano.

Situação: Aguardando conclusão de Tomada de Contas instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Minas – SEDESE/ME.

## 5.5 Ofícios Ambientais

### 25º Ofício Ambiental – Dra. Mirian do Rozário Moreira Lima

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES ANEXAS, RELACIONADAS AOS 136 FEITOS INDICADOS PELO CNMP, ANTERIORES A 2013:

<b>Autos arquivados na 4ª CCR/MPF:</b>	<b>67</b>
<b>Autos vinculados a ofício diverso - 26º Ofício da PRMG:</b>	<b>16</b>
<b>Autos oriundos da PRM Sete Lagoas, com recebimento no 25º ofício da PRMG em janeiro de 2016:</b>	<b>13</b>
<b>TAC's com datas já designadas:</b>	<b>20</b>
<b>ACP ajuizadas:</b>	<b>02</b>
<b>TAC's celebrados:</b>	<b>02</b>
<b>Declínio de atribuição:</b>	<b>07</b>
<b>Autos em regular instrução:</b>	<b>09</b>
<b>TOTAL</b>	<b>136</b>

**III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELEVANTES:**

Não obstante o volume bem superior de feitos vinculados ao 25º Ofício, em relação aos demais ofícios da PRMG, e complexidade de muitos deles, diversos autos foram recebidos no 25º Ofício da PRMG em data recente, ou seja, em 18 de janeiro de 2016, em razão de declínio de atribuição promovido pela PRM em Sete Lagoas/MG, tendo em vista a redefinição da área de competência da Justiça Federal local, e que passaram a compor o acervo do Gabinete, 25º ofício, que vinha, de forma intensificada e sistemática, buscando reduzir o acervo de feitos, inclusive dos mais antigos, mediante celebração de diversos TACs, arquivamentos e ACPs, etc, conforme se vê da relação acima, além da expedição de inúmeros ofícios e realização reuniões para esse fim, inclusive há outros tantos nessa fase final, com data designada para celebração de TAC;

Ademais, o 25º Ofício sofreu outro impacto significativo de aumento de feitos em Gabinete, com a exclusividade do Titular do 26º Ofício, Dr. José Adércio Leito Sampaio, no caso do rompimento da barragem da mineradora Samarco em Mariana/MG, culminando com a obrigatoriedade de cumulação dos ofícios ambientais da PRMG, pela signatária, desde novembro de 2015, sem que houvesse qualquer apoio adicional de servidores, não obstante pedido nesse sentido, gerando uma carga desumana de feitos, em violação à distribuição equitativa nos termos previstos na Lei de Ofícios, inclusive se considerado o grande lapso de tempo de cumulação de ofícios, isto é, por quase um ano;

Há, ainda, feitos recebidos das PRMs do Estado quando os arquivamentos e declínios de atribuições não são homologados pela 4ª CCRs, contribuindo para aumentar, ainda mais, o acervo de feitos nos Ofícios Ambientais da Capital, quando o certo seria a redistribuição às PRMs mais próximas, inclusive em razão do local do dano, o que facilitaria as apurações, ou a distribuição em sistema de rodízios entre os demais ofícios ambientais do Estado, de modo a assegurar o equilíbrio na distribuição de feitos, nos termos previstos na legislação pertinente;

Acrescenta-se que a tramitação de feitos da Tutela Coletiva no ambiental em todo o Estado sofre sensível demora, não só em razão do atraso dos órgãos no cumprimento das requisições do MP, justificado pela escassez de recursos humanos e logístico dos órgãos públicos fiscalizadores, mas como também em face da precariedade de apoio técnico relacionada à Assessoria Pericial existente na PRMG e PRMs no Estado, fato que, se fosse solucionado, culminaria com uma tramitação de feito mais célere no MPF;

Cabe ressaltar, por fim, que diversos feitos que constam da relação abaixo, em verdade,

são vinculados ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, que atua em exclusividade no caso do rompimento da barragem da mineradora Samarco, em Mariana/MG, desde novembro/2015, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.

E outros tantos feitos já se encontram arquivados, enquanto outros, após a conclusão das diligências de apuração dos fatos noticiados, encontram-se com data designada para celebração de TACs, com a devida intimação dos interessados, tudo nos termos lançados no "Sistema Único" do MPF, devidamente comprovados nos autos respectivos, cujos comprovantes foram disponibilizados à Chefia da PRMG.

#### IV - INFORMAÇÕES DETALHADAS DOS FEITOS CONSTANTES DO RELATÓRIO PRELIMINAR DA CORREGEDORIA DO CNMP:

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
1) 08112.000968/97-41	PRÁTICA ILEGAL E ABUSIVA NA FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS POLUENTES. (TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E A FIAT AUTOMÓVEIS S.A., NOS AUTOS DO PAC Nº 08112.000968/97-41, OBJETIVANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE VISEM À MELHORIA DO MEIO AMBIENTE). ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL "CAVERNAS DO PERUAÇU".	<b><u>TAC celebrado, fls. 1837/1857, objetivando a implementação do Parque Nacional Cavernas do Peruaçu, estando as obrigações assumidas pela compromissária em fase de finalização, com previsão de inauguração do Parque Nacional em dezembro de 2016,</u></b> feito extremamente complexo que demandou pesquisas em cartórios, identificação de proprietários e herdeiros das terras, por fim, a propositura, pelo ICMBio, de diversas ações de desapropriação para a emissão na posse e posterior implementação do Parque mediante elaboração e execução de diversos projetos, corrigidos, sempre com prévia manifestação do ICMBio e acompanhamento do MPF, com realização de sucessivas reuniões.
2) 08112.001576/99-98	APURAR EVENTUAL OCORRÊNCIA DE DANOS AMBIENTAIS NA APA MORRO DA PEDREIRA E AO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO CIPÓ, EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO IRREGULAR DE PROJETOS DE LOTEAMENTO.	<b><u>Reunião agendada para 07/03/2017, às 15 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados,</u></b> feito versando sobre loteamentos irregulares na APA, cuja solução, muitas vezes é dificultada pela identificação dos posseiros e herdeiros, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis.
3) 1.22.000.000152/2007-74	APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONSTRUÇÃO, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOSSA SEM LICENÇA AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO DENOMINADA - RECREIO BOSQUE DO SOL.	<b><u>Reunião agendada para 08/03/2017, 15 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados,</u></b> registrando que o Condomínio, com diversos condôminos, portanto complexo, obteve todas as licenças e autorizações para a sua implantação, tendo a legislação sido alterada na fase final de sua implementação, razão da necessidade de regularização por meio de mero licenciamento corretivo;
4) 1.22.000.0013	IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE SÃO	<b><u>Autos recebidos na PRMG recentemente, em 18/01/2016,</u></b> em razão de declínio de atribuição promovido pela PRM em

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
38/2008-21	JOSÉ NO MUNICÍPIO DE ITAPONHOACANGA/MG SOB RESPONSABILIDADE DO PREFEITO DE ALVORADA DE MINAS / MG.	Sete Lagoas/MG, em face da redefinição da área de competência da Justiça Federal local. Considerando as informações prestadas pelo Município de Alvorada de Minas, às fls. 464, relacionadas às providências que já estão sendo adotadas objetivando a <u>restauração do templo religioso</u> objeto dos autos em epígrafe, com previsão de breve conclusão, os autos encontram-se no aguardo da complementação das medidas mencionadas.
5) 1.22.000.0005 92/2007-21	IRREGULARIDADE NA EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (AREIA), EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ÀS MAGEM DO RIBEIRÃO DOS MACACOS, NO MUNICÍPIO DE INHAÚMA.	<b><u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u></b>
6) 1.22.000.0005 22/2006-92	LAVRA CLANDESTINA DE AREIA NO SEGUIMENTO DO Córrego Água Fria nos Municípios de Ribeirão das Neves e/ou Pedro Leopoldo.	<b><u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u></b>
7) 08112.001176 /98-29	LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO IRREGULAR DO TRECHO R-459 DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA RODOVIA BR-383 NA CIDADE DE WENCESLAU BRÁS.	<b><u>Autos recebidos da PRM – Pouso Alegre em 25/05/2015, em razão de não homologação de arquivamento formulado.</u></b> Considerando a judicialização da questão relacionada à titularidade do trecho rodoviário objeto dos presentes autos, por meio da ACP nº 2010.38.10.000355-6, em tramitação perante a 14ª Vara Federal em Minas Gerais, em conexão com os fatos objeto do presente ICP, os autos aguardam o pronunciamento judicial acerca da titularidade do referido trecho rodoviário para fins da correta solução do feito.
8) 1.22.000.0010 29/2004-28	MINERAÇÃO PREDATÓRIA DE QUARTZO. EXTRAÇÃO CLANDESTINA. COMPRA DE QUARTZO PELAS USINAS SEM VERIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.	<b><u>Reunião agendada para 09/03/2017, 15 horas, para eventual celebração de TAC, com intimação dos interessados, feito complexo ante a necessidade de identificação dos extratores clandestinos.</u></b>
9)1.22.000.00 0115/2009-28	ACOMPANHAMENTO DA CONVERSÃO DA REDE ELÉTRICA AÉREA PARA SUBTERRÂNEA, EM CIDADES HISTÓRICAS, EM VIRTUDE DA MELHORA DA AMBIÊNCIA E DA LEITURA DOS BENS TOMBADOS.	<b><u>Autos recebidos neste Ofício Ambiental em 15/10/2012, em razão de redistribuição.</u></b> Acompanhamento da conversão da rede elétrica aérea para subterrânea, em cidades históricas, objetivando a melhora da ambiência e da leitura dos bens tombados. Em regular tramitação, após expedição de ofício ao IPHAN, respondeu referido órgão, assim como os municípios já oficiados, que em razão da dificuldades econômicas apresentadas, e do grande corte orçamentário, apenas obras emergências estão sendo realizadas, não sendo possível ao IPHAN arcar com referida conversão, sendo, portanto, improdutiva a judicialização da questão no momento.
10)1.22.000.0 00135/2007- 37	DEGRADAÇÃO AMBIENTAL PROVOCADA PELA PARALISAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ALÇA FEDERAL QUE LIGA A BR 262 À VIA EXPRESSA PASSANDO PELA BR 381 -	<b><u>Autos recebidos neste Ofício Ambiental em 24/09/2012, em razão de redistribuição.</u></b> Degradação ambiental provocada pela paralisação da construção de alça federal que liga a br 262 à via expressa passando pela br 381, na localidade de bandeirinhas, município de Betim/MG. Expedição de ofício à

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
	BANDEIRINHAS, BETIM/MG.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Betim/MG em 20/10/2016, objetivando realização de vistoria no local, com especificação dos danos ambientais a serem recuperados na área referida, estando no aguardo do cumprimento da requisição do MPF.
11)1.22.000.002419/2002-53	DANOS AMBIENTAIS E SOCIAIS CAUSADOS NOS MUNICÍPIOS DE NOVA LIMA, RAPOSOS, RIO ACIMA, SABARÁ E CAETÉ.	Reunião agendada para 10/03/2017, 15:00 horas, para finalização das tratativas objetivando a celebração de TAC, com intimação dos interessados.
12) 1.22.000.000129/2009-41	IMPACTO NEGATIVO À ÁREA DA SERRA DO CURRAL COM A ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG. NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE COORDENADAS POR GPS DE ÁREA TOMBADA.	<b><u>Arquivados. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
13) 1.22.000.000131/2009-11	IRREGULARIDADES NOS EMPREENDIMENTOS IMPLANTADOS NO VETOR NORTE - REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. MÁCULA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL.	<b><u>Arquivados. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
14) 1.22.000.000147/2009-23	DENÚNCIA DE EXTRAVIO E DESTRUIÇÃO DO ACERVO DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL - RFFSA. NECESSIDADE DE APURAÇÃO DO DESTINO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL, BIBLIOGRÁFICO E ARQUIVÍSTICO. ( MUSEU SAPUCAI )	<b>Reunião agendada para 06/03/2017, 15:00 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados, feito complexo a depender da ação dos órgãos públicos fiscalizadores objetivando a apuração do destino de todo acervo documental, bibliográfico e arquivístico, registrando a deficiência de recursos humanos do IPHAN para atendimento a diversas demandas do MPF.</b>
15) 08112.006593/90-56	PROTEÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS NA ÁREA DA APA CARSTE DE LAGOA SANTA	<b><u>Reunião agendada para 02 de março de 2017, 17:00 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados, feito complexo ante a existência de diversos sítios arqueológicos na região, APA Carste em Lagoa Santa.</u></b>
16) 1.22.000.001360/2008-71	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXTRAÇÃO OU LAVRA DE RECURSOS MINERAIS (QUARTZITO) SEM AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE.	<b><u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u></b>
17) 1.22.000.000114/2009-83	CONSTRUÇÃO DE CASA E CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA FAZENDA CAVINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.	<b><u>Arquivados. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
18) 1.22.000.003315/2008-51	IRREGULARIDADE NA PRÁTICA DE LAVRA DE SUBSTÂNCIA MINERAL (QUARTZITO), EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NO MUNICÍPIO DE GOUVEIA/MG.	<b><u>Autos recebidos na PRMG em 18/01/2016, em razão de declínio de atribuição promovido pela PRM em Sete Lagoas/MG, em face da redefinição da área de competência da Justiça Federal local.</u> Expedição de ofício à SEMAD/MG em 11/10/2016, tendo por escopo obter informações</b>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
		atualizadas acerca da implementação dos PRAD's nas áreas relacionadas aos processos DNPM nº 832.403/2008 e 834.032/2008, informando acerca de eventuais pendências relacionadas ao licenciamento ambiental relativo aos processos nº 17197/2013/001/2013 e 20765/2010/003/2014, estando no aguardo da resposta.
19) 1.22.000.0008 89/2003-63	POSSÍVEIS DANOS A BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS EM CONGONHAS, POR PROJETOS DE TRANSFERÊNCIA DAS IMAGENS DOS PROFETAS DE ALEIJADINHO PARA RECINTO FECHADO.	<u>Reunião agendada para 10/03/2017, 15:00 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados, cabendo destacar o significativo valor monetário a ser dispendido na recuperação do referido patrimônio cultural, porém, sucessivas tratativas vem sendo feitas com a presença do Senhor Prefeito Municipal, IPHAN, Fundações, etc, objetivando a solução da questão de proteção do patrimônio histórico.</u>
20) 1.22.000.0001 40/2009-10	ERRADICAÇÃO DE MOLUSCO LIMNOPERNA FORTUNEI (MEXILHÃO DOURADO) EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS . AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2006.71.00.021446-8, VARA AMBIENTAL FEDERAL DE PORTO ALEGRE-RS.	<u>Declínio de atribuição em favor da PRM em Montes Claros/MG, área de incidência de projeto proposto pela UFMG.</u>
21) 1.22.000.0005 54/2009-31	IRREGULARIDADE NA EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE NO LOCAL DENOMINADO FAZENDA PAIOL, DISTRITO DE FONSECA, MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS/MG.	<u>Arquivados. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
22) 1.22.000.0005 62/2009-87	CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA EM LOTE IRREGULAR SEM LICENÇA DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. APA MORRO DA PEDREIRA. POVOADO DA SERRA DOS ALVES (EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG).	<u>Arquivados. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
23) 1.22.000.0005 72/2009-12	AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 011851/09. DESMATAMENTO SEM DESTOCA. MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG. POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO NO INTERIOR DA APA MORRO DA PEDREIRA. RELATÓRIO CGFAI - 1º SEMESTRE DE 2009.	<u>Arquivados. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
24) 1.22.000.0005 86/2009-36	AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 007812/2009 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008516/2009. NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO. MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO/MG. RELATÓRIO CGFAI - 1º SEMESTRE DE 2009.	<u>Arquivados. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
25) 1.22.000.0005	ROUBO DE TRILHOS E DEMAIS PEÇAS DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL DAS	<u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da</u>



Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
90/2007-32	ESTAÇÕES ESPERANÇA, RIO ACIMA E HONÓRIO BICALHO, SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DE RIO ACIMA E NOVA LIMA.	<b><u>Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u></b>
26) 1.22.000.0005 90/2009-02	AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 007817/2009. NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO E FALTA DE OUTORGA OU CADASTRO DE USO INSIGNIFICANTE REFERENTE A CINCO LAGOAS DESATIVADAS (CAVAS INATIVAS). MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO/MG. RELATÓRIO CGFAI - 1º SEMESTRE DE 2009.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
27) 1.22.000.0013 58/2008-01	DESENVOLVIMENTO DE LAVRA SEM O COMPETENTE TÍTULO AUTORIZATIVO NAS ÁREAS DOS PROCESSOS 832.294/2006 E 833.606/2006. EXTRAÇÃO ILEGAL DE MINÉRIO DE FERRO. (FAZENDA LARANJEIRA - DISTRITO DE TEJUCO - BRUMADINHO - ESTRADA DE TEJUCO PARA MÁRIO CAMPOS)	<b><u>Reunião agendada para 06/03/2017, 17:00 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados,</u></b> registrando que, como na maioria dos casos análogos, há necessidade de apuração da materialidade e autoria dos fatos, muitos vezes lavra clandestina.
28) 1.22.000.0033 17/2008-41	PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO CGFAI - COMITÊ GESTOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
29) 1.22.000.0001 42/2009-09	DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NA BACIA DO RIBEIRÃO DA MATA DE FORMA ACELERADA E DESRESPEITOSA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
30) 1.22.000.0001 58/2009-11	IRREGULARIDADE NA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS POR PARTE DA MINERADORA MINAS BAHIA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (MATA ATLÂNTICA), NA MATA DO CLUBE SCHARLE EM SABARÁ/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
31) 1.22.000.0032 84/2009-10	PRÁTICA ILEGAL DE LAVRA DE SUBSTÂNCIA MINERAL FILITO NA ÁREA OBJETO DOS AUTOS DNPM 831.755/2004. NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOAQUIM DE BICAS E IGARAPÉ/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
32) 1.22.000.0033 16/2008-04	IRREGULARIDADE NO DESMATAMENTO DA VEGETAÇÃO DO CERRADO, EM ÁREA DE PRESEVAÇÃO PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO DO	<b><u>Reunião agendada para 09/03/2017, 17:00 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados,</u></b> registrando que fatos como o presente dependem da ação do INCRA que vem colaborando com o MPF, porém, de forma

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
	ORGÃO COMPETENTE, POR INTEGRANTES DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA - MST, OCORRIDO NA FAZENDA PONTE NOVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BETIM/MG.	lenta, haja vista o volume de demandas relacionadas a implantação de assentamentos em todo o Estado.
33) 1.22.000.0001 18/2009-61	NÃO INTERESSE POR PARTE DO MUNICÍPIO DE BELO VALO/MG EM ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELA RECUPERAÇÃO DO BEM FERROVIÁRIO PERTENCENTE AO ESPÓLIO DA RFFSA.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
34) 1.22.000.0020 40/2006-77	RECOMENDAÇÃO DO MPE CONDICIONANDO A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV E LICENCIAMENTO ANUAL À QUITAÇÃO DE MULTAS AMBIENTAIS. PARECER Nº 408/2006 - CONJUR/MCIDADES.	<b><u>Autos recebidos do MPE, em face de declínio de atribuição, com propositura ACP em face do Departamento Nacional de Trânsito que, ao contrário do IBAMA e ICMBIO, não acolheu a recomendação expedido pelo MPF de cumprir a legislação pertinente.</u></b>
35) 1.22.000.0005 84/2009-47	AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 007811/2008. DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE EMBALAGENS DE ÓLEO COMBUSTÍVEL E ROMPIMENTO DO TALUDE DA CAVA SENDO QUE A ÁGUA DE RETORNO É DIRECIONADA PARA O RIBEIRÃO DAS NEVES, ALTERANDO A QUALIDADE DA ÁGUA E AUMENTANDO O ASSOREAMENTO. MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO/MG. RELATÓRIO CGFAI - 1º SEMESTRE DE 2009.	<b><u>Declínio de atribuição em favor do MPE. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
36) 1.22.000.0013 29/2008-31	CONTROLE DA MATA ATLÂNTICA	<b><u>Autos recebidos neste ofício ambiental em 06/05/2013. Redistribuição.</u></b> Expedição de ofício aos empreendedores em 10/10/2016, acerca da efetivação e finalização, comprovada, das compensações ambientais relacionadas ao empreendimento objeto dos autos em epígrafe.
37) 1.22.000.0001 60/2009-82	PROJETO DE LIGAÇÃO ASFÁLTICA PARALELA À BR-381 ENTRE BELO HORIZONTE E ITABIRA. POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS NA ÁREA DA SERRA DO ESPINHAÇO, ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO E BOM JESUS DO AMPARO.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
38) 1.22.000.0005 68/2009-54	LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTE LÍQUIDO (ESGOTO SANITÁRIO). ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO (TRECHO ENTRE A POUSADA CARUMBÉ E O ENTROCAMENTO - ZONA URBANA).	<b><u>TAC celebrado em 16/09/2016,</u></b> tendo sido expedido ofício ao ICMBio em seguida para fins de realização de vistoria na localidade objetivando a comprovação da atual situação ambiental da localidade para efeito do arquivamento definitivo dos autos.

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
39) 1.22.000.0032 86/2009-17	INDICÍOS DE LAVRA SEM O COMPETENTE TÍTULO AUTORIZATIVO DE SUBSTÂNCIA MINERAL NA ÁREA OBJETO DOS AUTOS DNPMS 831.762/2004 E 833.631/2007 . NO MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG.	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
40) 1.22.000.0001 13/2009-39	ANÁLISE DA TABELA DE LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS PRÉ-COLONIAIS DE MINAS GERAIS NO PERÍODO DE 2006, 2007 E 2008.	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
41) 1.22.000.0001 38/2009-32	LANÇAMENTO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM TERRENO PERTENCENTE À CBTU.	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
42) 1.22.000.0005 67/2009-18	PARCELAMENTO DE SOLO E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA EM LOTE SEM LICENÇA DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. APA MORRO DA PEDREIRA. POVOADO DA SERRA DOS ALVES (EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG).	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
43) 1.22.000.0020 59/2006-13	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-MPE/IBAMA - PROJETO PÁSSAROS - ASAS.	<u>Autos recebidos neste ofício ambiental em 01/10/2012, em razão de redistribuição.</u> Expedição de ofício ao IBAMA e SEMAD/MG em agosto de 2016, reiterados em 09/11/2016, objetivando apuração acerca das medidas já adotadas para transferência, ao Estado, da gestão de passeriformes, o que terá importância, inclusive, na definição de atribuição no caso, se MPF ou MPE.
44) 1.22.000.0004 97/2007-28	ACOMPANHAMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO VARIANTE FERROVIÁRIA HORTO FLORESTAL-MATADOURO-CAPITÃO EDUARDO.	<u>Autos recebidos neste ofício ambiental em 06/05/2013, em razão de redistribuição.</u> Em 20/10/2016, expedição de ofício ao IPHAN objetivando apuração da regularidade do licenciamento ambiental do empreendimento, bem como acerca da regularidade ambiental <u>da malha ferroviária situada no Estado de Minas Gerais</u> , feito complexo, considerada a extensão de seu objeto.
45) 1.22.000.0028 41/2003-90	VERIFICAÇÃO DO PARADEIRO DE BENS MÓVEIS E INTEGRADOS TOMBADOS PERTENCENTES À FAZENDA DO RIO SÃO JOÃO QUE NÃO SE ENCONTRAM NO LOCAL. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO/MG.	<u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
46) 1.22.011.0000 45/2009-89	APURAR IRREGULARIDADES NO ASFALTAMENTO DA ESTRADA SERRO-DIAMANTINA (VIA MILHO VERDE E SÃO GONÇALO DO RIO DAS PEDRAS), TENDO EM VISTA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS REFLEXOS AO PATRIÔNIO CULTURAL BRASILEIRO	<b><u>Autos recebidos na PRMG em 22/02/2016, em razão de declínio de atribuição promovido pela PRM em Sete Lagoas/MG, em face da redefinição da área de competência da Justiça Federal local.</u></b> Considerando as informações prestadas pelo DER/MG às fls. 655/656, no sentido de que as obras objeto do presente feito ainda estão em fase de elaboração de projeto para fins de aprovação ambiental, há necessidade de se aguardar o desfecho referido, com nova requisição de informações, até a conclusão final dos procedimentos administrativos referidos.
47) 1.22.000.0006 61/2010-01	PRECÁRIA SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO DISTRITO DE CONSELHEIRO MATA, MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG.	<b><u>Autos recebidos na PRMG em 18/01/2016, em razão de declínio de atribuição promovido pela PRM em Sete Lagoas/MG, em face da redefinição da área de competência da Justiça Federal local.</u></b> Autos se encontram na assessoria pericial da PRMG para elaboração de Nota Técnica sobre o estado de conservação da referida estação ferroviária.
48) 1.22.000.0006 20/2010-14	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000547-A. IRREGULARIDADE COM RELAÇÃO A CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA, CERCA E INSTALAÇÕES DE CURRAL E MANEJO DE ANIMAIS BOVINOS EM APP DA ÁREA CIRCUNDADE DO PARNA CIPÓ/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
49) 1.22.009.0004 32/2009-64	DANOS AMBIENTAIS EM VIRTUDE DE MAUS TRATOS E CRIAÇÃO, EM DESACORDO COM A LICENÇA CONCEDIDA, DE AVES SILVESTRES, INCLUSIVE EM EXTINÇÃO.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
50) 1.22.011.0000 30/2010-54	APURA POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE DIAMANTINA. RECONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO HISTÓRICA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	<b><u>Autos recebidos na PRMG em 18/01/2016, em razão de declínio de atribuição promovido pela PRM em Sete Lagoas/MG, em face da redefinição da área de competência da Justiça Federal local.</u></b> Autos na assessoria pericial da PRMG, para elaboração de Nota Técnica sobre o estado de conservação do referido patrimônio histórico.
51) 1.22.000.0000 92/2010-95	APURAÇÃO DE POSSÍVEL LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTE (VINHOTO) NO CÓRREGO JOÃO CONGO. PROPRIEDADE DENOMINADA "ENGENHO VELHO". NOTIFICAÇÃO Nº 00669-A. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000736-A.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
52) 1.22.000.0006 69/2010-69	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARCELAMENTOS CLANDESTINOS E IRREGULARES DENTRO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIO SÃO FRANCISCO. DANOS AO MEIO	<b><u>Arquivado.</u></b>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
	AMBIENTE. SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO.	
53) 1.22.000.0006 59/2010-23	ACOMPANHAMENTO DA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL FERROVIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LOBO LEITE - MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
54) 1.22.000.0001 29/2008-61	PROCESSO DE REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SARZEDO - ÁREA TOMBADA PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.	<b><u>Reunião agendada para 13/03/2017, 15:00 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados,</u></b> de modo a conferir solução negociada ao feito, consignando que o MPF já obteve êxito na restauração completa do imóvel por parte do Município de Sarzedo, apenas pretende regularizar a questão da guarda definitiva do bem histórico, estando a depender da edição de Resolução por parte da ANTT.
55) 1.22.000.0006 47/2010-07	DOCUMENTOS RELATIVOS AO TEMA DA UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS EM CURSOS UNIVERSITÁRIOS (VIVISSECÇÃO), BEM COMO SOBRE OS MÉTODOS ALTERNATIVOS EXISTENTES. TEMA RELACIONADO COM A RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL À FACULDADE VETERINÁRIA DA UFRGS (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL).	<b><u>Reunião agendada para 08/03/2017, 17:00 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados,</u></b> isso após a efetivação de diligências objetivando a instrução dos autos, mediante a comprovação dos fatos noticiados ao MPF.
56) 1.22.000.0032 81/2009-86	DESMATAMENTO COM CORTE RASO DE VEGETAÇÃO NATIVA DE CERRADO COM USO DE TRATOR DE ESTEIRA. ÁREA CIRCUNDANTE DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO CIPÓ E DA APA MORRO DA PEDREIRA. SÍTIO ARAS BELEZA RARA - CAPÃO GROSSO (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG).	<b><u>Reunião agendada para 03/03/2017, 17:00 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados,</u></b> isso após a efetivação de diligências objetivando a instrução dos autos, mediante a comprovação dos fatos noticiados ao MPF.
57) 1.22.011.0000 20/2011-08	VERIFICAR POSSÍVEIS PREJUÍZOS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE DIAMANTINA COMO SEDE DA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS EM DIAMANTINA/MG.	<b><u>Autos recebidos na PRMG em 18/01/2016, em razão de declínio de atribuição promovido pela PRM em Sete Lagoas/MG, em face da redefinição da área de competência da Justiça Federal local.</u></b> Objetivando a comprovação dos fatos noticiados, os autos foram remetidos à assessoria pericial da PRMG para elaboração da Nota Técnica pertinente.
58) 1.22.007.0000 67/2008-27	EDIFICAÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÀS MARGENS DA REPRESA DE FURNAS - CONDOMÍNIO NOVA FAMA.	<b><u>Autos originário da PRM Varginha, recebido na PRMG em 13/11/2013, em razão de não homologação de arquivamento formulado.</u></b> Expedição de ofício à SEMAD/MG para apuração completa, e definitiva, acerca de eventuais pendências ambientais existentes na localidade.
59) 1.22.000.0005	CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA EM LOTE IRREGULAR SEM AUTORIZAÇÃO DOS	<b><u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da</u></b>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
69/2009-07	ÓRGÃOS AMBIENTAIS. APA MORRO DA PEDREIRA. POVOADO DE SÃO JOSÉ DA SERRA (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG).	<u>Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u>
60) 1.22.000.0007 11/2011-22	POSSÍVEL IRREGULARIDADE QUANTO A EXTRAÇÃO DE MINÉRIO - RODOVIA FERNÃO DIAS NAS FAIXAS DE ROLAMENTO DA VIA, NO KM 520 E 600, PISTA NORTE E SUL, DA BR 381, TRECHO SÃO PAULO/BELO HORIZONTE.	<u>Declínio de atribuição. Autos na PRM EM Pouso Alegre/MG.</u>
61) 1.22.000.0007 17/2011-08	REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE ARTE INTITULADO GRANDE LEILÃO PRIMAVERA 2010, PROMOVIDO POR VITOR BRAGA E PELA RUGENDAS GALERIA DE ARTE. DESOBEDIÊNCIA À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
62) 1.22.000.0005 83/2007-31	SITUAÇÃO DE EXPANSÃO URBANA IRREGULAR E DESORDENADA NA REGIÃO DA LAPINHA DE SANTANA - MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG.	<u>Reunião agendada para 25/11/2017, 15:00 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados, tendo em vista as diversas diligências realizadas objetivando a instrução dos autos, com a comprovação do fato noticiado, feito complexo em face da dificuldade de identificação dos ocupantes irregulares das áreas.</u>
63) 1.22.000.0006 37/2010-63	APURA DENÚNCIA, VEICULADA EM MATÉRIA JORNALÍSTICA EM AGOSTO DE 2010, DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI ESTADUAL 19.096/2010, A QUAL TERIA EXCLUÍDO DOS DOMÍNIOS DA MATA ATLÂNTICA A "MATA SECA" VEGETAÇÃO TÍPICA DO NORTE DE MINAS GERAIS.	<u>Declínio de atribuição. Autos encaminhados à PRM em Montes Claros/MG.</u>
64) 1.22.000.0006 75/2010-16	REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO E ÁREA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PERTENCENTE A RFFSA TOMBADOS PELO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG.	<u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u>
65) 1.22.000.0033 17/2010-65	DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA OBRA REALIZADA NO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL E JARDIM BOTÂNICO DA UFMG. FALTA DE SINALIZAÇÃO SOBRE LICENCIAMENTO DO IPHAN.	<u>Arquivado na 4ª CCR/MPF.</u>
66) 1.22.011.0000 85/2011-45	DESMATAMENTO DE MATA ATLÂNTICA NO TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO DIAMANTINA/SERRO E CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/SERRO.	<u>Autos recebidos na PRMG em 18/01/2016, em razão de declínio de atribuição promovido pela PRM em Sete Lagoas/MG, em face da redefinição da área de competência da Justiça Federal local. Informações prestadas pelo DER/MG</u>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
		às fls. 671/674, no sentido de que as medidas destinadas à compensação florestal já se encontram em andamento, inclusive com definição das localidades a serem em breve contempladas, impondo-se a necessidade de se aguardar a conclusão dos trabalhos.
67) 1.22.000.0006 46/2010-54	APURAÇÃO DE EVENTUAL NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA "ESTAÇÃO FERROVIÁRIA BERNARDO MONTEIRO" DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.	<b><u>Arquivado na 4ª CCR/MPF.</u></b>
68) 1.22.007.0000 47/2011-51	ENCAMINHA CÓPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 026372-A EM NOME DE MARIA LIZETE CAMILO MORERA E LAUDO DE VISTORIA Nº 101/2011 - PARNA ITATIAIA.CONSTATOU-SE NO DIA 25/05/2011 CORTE E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA,COM IMPEDIMENTO DA REGENERAÇÃO DE DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA COM DISPOSIÇÃO DE TERRA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) EM PROPRIEDADE SITUADA NO VALE DA GÁVEA, MIRANTÃO, MUNICÍPIO DE BOACAINA DE MINAS/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
69) 1.22.000.0019 20/2010-11	APREENSÃO DE EXEMPLARES DA FAUNA BRASILEIRA, EM IMÓVEL PERTENCENTE A LUCIO GONÇALVES MADUREIRA. CONFORME CÓPIA DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 2010.38.00.001575-0. POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO CONTRLE, POR PARTE DO IBAMA, DOS ANIMAIS POR ELE CUSTODIADOS.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
70) 1.22.000.0032 98/2010-77	DENUNCIA DE IRREGULARIDADES NO TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE EM BELO HORIZONTE. ALEGACAO DE QUE A EMPRESA RESPONSAVEL TEM SUA LICENCA AMBIENTAL CASSADA.	<b><u>Reunião agendada para 02/03/2017, 17:00 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados,</u></b> tendo em vista o apurado nos autos em diversas diligências realizadas.
71) 1.22.000.0031 99/2011-76	APURAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE CIMENTO PELA EMPRESA CIMENTOS LIZ.	<b><u>Reunião agendada para 14/03/2017, 1500 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados,</u></b> tendo em vista o apurado nos autos em diversas diligências realizadas.

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
72) 1.22.000.0033 00/2010-16	POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA EXTRAÇÃO CLANDESTINA DE AREIA NA FAZENDA ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
73) 1.22.000.0033 05/2010-31	POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA EXTRAÇÃO DE AREIA SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO NO RIBEIRÃO DA MATA, DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG E PEDRO LEOPOLDO/MG.	<b><u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u></b>
74) 1.22.000.0037 58/2010-67	EXTRAÇÃO MINERÁRIA CLANDESTINA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ/MG. DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA INEXISTÊNCIA DE CRITÉRIOS TÉCNICOS NA ATIVIDADE. OPERAÇÕES CGFAI/2008. AUTO DE FISCALIZAÇÃO SEMAD Nº 18528.	<b><u>Reunião agendada para 07/03/2017, 17 :00 horas, para celebração de TAC, com intimação dos interessados,</u></b> possibilitada pelas diversas diligências realizadas nos autos, registrando-se a demora no atendimento das requisições do MPF pelos órgãos ambientais que alegam sobrecarga de demandas dos Mps, Polícia, Justiça, etc.₂
75) 1.22.011.0000 99/2011-69	DENÚNCIA ANONIMA EM FACE DE UMA EDIFICAÇÃO NA RUA DO TEJUCO, DIAMANTINA/MG, REALIZADA NO CENTRO HISTÓRICO, TOMBADO PELO PATRIMÔNIO, QUE SUPOSTAMENTE NÃO ENQUADRA NOS PADRÕES DE EDIFICAÇÕES PELO IPHAN. PROTOCOLO Nº 20110706074747-177.	<b><u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u></b>
76) 1.22.011.0001 08/2011-11	APURAR POSSÍVEL LAVRA ILEGAL DE CASCALHO E AREIA, EFETIVADA PELO SR. JOÃO DAMÁSIO VIEIRA NETO, NA FAZENDA BOTELHO NO MUNICÍPIO DE SERRO/MG.	<b><u>Autos recebidos na PRMG em 18/01/2016, em razão de declínio de atribuição promovido pela PRM em Sete Lagoas/MG, em face da redefinição da área de competência da Justiça Federal local.</u></b> Expedição de ofício à SUPRAM em 16/09/2016, tendo por objeto apuração da atual situação ambiental da localidade.
77) 1.22.000.0036 36/2011-51	APURAR EVENTUAL DANO AMBIENTAL PEPETRADO PELA EMPRESA SOFLORS COMERCIO LTDA E/OU SEUS FORNECEDORES, ATRAVÉS DA COLHEITA DE FLORES DA ESPEÍCIE AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, SYNGONANTHUS ELEGANS, NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE NCAIONAL DAS SEMPRE-VIVAS-POSSÍVEL EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL. CÓPIA DAS PEÇAS DE INFORMAÇÃO 1.30.011.002947/2006-35 E 1.30.011.002955/2006-81. LOCAL DO DANO: DIAMANTINA/MG	<b><u>Autos recebidos na PRMG em 18/01/2016, em razão de declínio de atribuição promovido pela PRM em Sete Lagoas/MG, em face da redefinição da área de competência da Justiça Federal local. Reunião agendada para 03/03/2017, 15:00 horas, para eventual celebração de TAC, com intimação dos interessados.</u></b>



Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
78) 1.22.000.0022 78/2011-60	DENÚNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MANGABEIRAS REFERENTE À MODIFICAÇÃO DE USO, E EVENTUAL EXPANSÃO, DO HOSPITAL HILTON ROCHA. EMPREENDIMENTO CONSTRUÍDO NA DÉCADA DE 70 EM ÁREA TOMBADA EM ÂMBITO FEDERAL.	<b><u>Proposta, em 29/09/2016, a ACP nº 57663-26.2016.4.01.3800, em tramitação perante a 17ª Vara Federal</u></b> que concedeu, de imediato, a liminar pretendida, suspendendo-se as obras de interferência em área tombada pelo IPHAN.
79) 1.22.000.0022 68/2011-24	FALTA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO (AAF) PARA ATIVIDADE DE CAMPING. REGIÃO DE SANTANA DO RIACHO/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
80) 1.22.000.0029 33/2011-80	APURA DENÚNCIA ANÔNIMA QUE RELATA INFRAÇÃO AMBIENTAL COMETIDA PELA PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 040, KM 519, CONTAGEM/MG. DEPÓSITO IRREGULAR DE MINÉRIO ÀS MARGENS DA RODOVIA BR 040, EM ÁREA PERTENCENTE AO DNIT.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
81) 1.22.000.0001 00/2011-84	CÓPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000559-A, RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 10/2010. COMUNICAÇÃO DE CRIME Nº 012/2010 E INTIMAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADE DE USO PÚBLICO NO LOCAL DENOMINADO DE "POÇO AZUL" SEM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
82) 1.22.000.0001 06/2009-37	DESCASO DA IMPRENSA E MÍDIA MINEIRA COM RELAÇÃO À TRANSMISSÃO DAS DATAS CÍVICAS, EM ESPECIAL, A DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL. EVENTO APRESENTADO SOMENTE POR UMA EMISSORA DE TELEVISÃO QUE APENAS TRANSMITE PEQUENAS INCURSÕES NA PROGRAMAÇÃO.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
83) 1.22.000.0000 96/2010-73	DANOS AMBIENTAIS NA CONSTRUÇÃO DE GALINHEIRO PRÓXIMA A NASCENTE DE ÁGUA EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NA REGIÃO DO APA MORRO DA PEDREIRA NO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
84) 1.22.000.0005 37/2012-07	ACOMPANHAR PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EXPLORAÇÃO, PELAS EMPRESAS	<b><u>Arquivado.</u></b>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
	MINERADORA LAGOA SECA E MAGNESITA, DE ÁREA VERDE NA REGIÃO DO BELVEDERE E SION.	
85) 1.22.000.0006 52/2010-10	AUTO DE INFRAÇÃO N. 375097. DANO OCORRIDO NA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, SERRA DO CIPÓ, NO INTERIOR DA APA MORRO DA PEDREIRA/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
86) 1.22.000.0006 62/2010-47	SUPOSTA CONDUTA IRREGULAR DE AGENTE DA PRF POR ABATE A TIROS DE UM BOVINO NA BR 040.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
87) 1.22.000.0029 47/2011-01	ACOMPANHA LICENCIAMENTO AMBIENTAL REFERENTA À IMPLANTAÇÃO DE NOVA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA - CIAAR EM LAGOA SANTA/MG.	<b><u>Autos recebidos neste ofício ambiental em 03/10/2012, em razão de redistribuição.</u></b> Informações prestadas pelo empreendedor, bem como pelo IBAMA, no sentido de que providências administrativas estão sendo adotadas no sentido da <b>implementação da compensação ambiental</b> relacionada ao empreendimento objeto dos presentes autos, impondo-se o aguardo da conclusão de tais providências.
88) 1.22.000.0030 72/2011-57	ACOMPANHA PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO PROJETO DE EXPANSÃO DE ATIVIDADE MINERÁRIA DESENVOLVIDA PELA EMPRESA CIMENTOS LIZ NOS MUNICÍPIOS DE LAGOA SANTA/MG E VESPASIANO/MG. MORADORES DOS BAIROS LOCALIZADOS NO ENTORNO DA MINA DENUNCIAM POTENCIAIS DANOS AMBIENTAIS.	<b><u>Reunião agendada para março de 2017 eventual celebração de TAC, com intimação dos interessados,</u></b> ato possibilitado após diversas diligências realizadas nos autos, cujo cumprimento, em morosidade, atribui-se aos órgãos ambientais que não possuem recursos humanos suficientes, fato agravado pela precariedade de implementação da assessoria técnica do MPF.
89) 1.22.005.0000 74/2011-44	EVENTUAIS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MINERODUTO COM CERCA DE 490 KM DE EXTENSÃO A PARTIR DA REGIÃO DE SALINAS E GRÃO MOGOL/MG. PROJETO SALINAS.	<b><u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u></b>
90) 1.22.000.0029 16/2011-42	APURA DENÚNCIA DE OMISSÃO DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO NO QUE TANGE O EFETIVO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE TRATA DO CONTROLE DA EMISSÃO DE GASES POLUENTES NA ATMOSFERA POR VEÍCULOS AUTOMOTORES.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
91) 1.22.000.0000 96/2011-54	REALIZAR ATIVIDADE DE USO PÚBLICO NA LOCALIDADE DENOMINADA POÇO AZUL, INTERIOR DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO CIPÓ, EM DESACORDO COM SEU REGULAMENTO.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
92) 1.22.000.0002 86/2012-52	RELATÓRIO DE OUVIDORIA AMBIENTAL A RESPEITO DO ROMPIMENTO DA TUBULAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE REFEITOS DO BENEFICIAMENTO DE OURO PARA A BARRAGEM.	Em 08/10/2016, expedição de ofício ICMBio objetivando a valoração do dano ambiental relacionado aos fatos em apuração no presente ICP de modo a possibilitar a fixação da compensatória ambiental.
93) 1.22.000.0035 61/2011-17	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA E ARBUSTIVA, CORTE DE ÁRVORES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SITUADA DENTRO DOS LIMITES DA APA MORRO DA PEDREIRA, ÁREA CIRCUNDANTE DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO CIPÓ NO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
94) 1.22.000.0037 44/2011-24	PROVÁVEL DESCUMPRIMENTO DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 416/2009, QUE VERSA SOBRE A DESTINAÇÃO DE PNEUS INSERVÍVEIS	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
95) 1.22.000.0028 62/2011-15	APURA POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE LAVRA MINERAL IRREGULAR EM ÁREA LOCALIZADA NA FAZENDA CATRAVO, MUNICÍPIO DE MARIANA/MG. PROCESSO DNPM Nº830.337/1990.	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
96) 1.22.000.0009 90/2012-13	APURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA SUPRAM METROPOLITANA, MERCÊ DA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS SEM CONSULTAR A AUTARQUIA FEDERAL EM ÁREA RELEVANTÍSSIMA PARA A ARQUEOLOGIA.	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
97) 1.22.011.0001 04/2012-14	NOTIFICAÇÃO DE LAVRA ILEGAL - AUTO ADMINISTRATIVO DNPM Nº 831.231/2007 NOS MUNICÍPIO DE ESMERALDAS, FORTUNA DE MINAS E INHAUMA/MG.	<u>Autos recebidos na PRMG em 18/01/2016, em razão de declínio de atribuição promovido pela PRM em Sete Lagoas/MG, em face da redefinição da área de competência da Justiça Federal local.</u> Em setembro de 2016, informações prestadas pela SEMAD/MG noticiam que o PRAD elaborado, e apresentado pelo empreendedor, encontra-se em análise técnica pelo órgão ambiental, para deliberação.
98) 1.22.000.0006 78/2010-50	POSSÍVEL OMISSÃO DAS FORÇAS ARMADAS E MINISTÉRIO DA DEFESA NA FISCALIZAÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS E ESTABELECIMENTOS PRIVADO QUANTO AO USO CORRETO DOS SÍMBOLOS NACIONAIS .(BANDEIRA NACIONAL).	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
99) 1.22.000.0006	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
74/2010-71	E PARCELAMENTO DE SOLO EM ÁREA DENOMINADA LAPINHA - APA MORRO DA PEDREIRA NO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO CIPÓ - EM SANTANA DO RIACHO/MG.	
100) 1.22.000.0005 06/2012-48	IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE CRIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO OPERAÇÃO URBANA DO ISIDORO, APROVADA PELA LEI MUNICIPAL 9959/2010 DE BELO HORIZONTE/MG.	<u>Arquivado na 4ª CCR/MPF.</u>
101) 1.22.011.0001 02/2012-25	POSSÍVEL DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE EXTRAÇÃO DE ARDÓSIA - MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG.EXTRAÇÃO DE ARDÓSIA.	<u>Autos recebidos na PRMG em 18/01/2016, em razão de declínio de atribuição promovido pela PRM em Sete Lagoas/MG, em face da redefinição da área de competência da Justiça Federal local.</u> Expedição de ofício à SEMAD/MG em 28/10/2016, objetivando apuração da atual situação ambiental da localidade.
102) 1.22.011.0001 45/2012-19	ACOMPANHAMENTO DA ATUAÇÃO DA SEMAD NA FISCALIZAÇÃO DE GARIMPO LOCALIZADO NO VALE DO JEQUITINHONHA.	<u>Arquivado.</u>
103) 1.34.001.0060 40/2011-82	A 4ª CCR ENCAMINHA O OFICIO Nº 031/2011 DA ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA COPAÍBA, REF. SOLICITAÇÃO DE VISTORIA E DE CÓPIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DA RECÉM AUTORIZADA CGH CACHOEIRINHA - BUENO BRANDÃO.	<u>Declínio de atribuição. Autos encaminhados à PRM em Pouso Alegre/MG.</u>
104) 1.22.000.0001 05/2013-79	O CAO-MA ENVIA MANIFESTAÇÃO Nº 60447102012-5, REF. INCÊNDIO CRIMINOSO OCORRIDO NO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO CIPÓ.	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
105) 1.22.000.0025 25/2012-17	IMPACTO AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO DO CONTORNO RODOVIÁRIO SUL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.	<u>Arquivado na 4ª CCR/MPF.</u>
106) 1.22.000.0027 56/2012-12	PROPRIETÁRIO DA FAZENDA CANCELINHA OFERECE REPRESENTAÇÃO POR POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS (EXTRAÇÃO ILEGAL DE MINEIRAS - AREIA E DESMATAMENTO) NO MUNICÍPIO DE ESMERALDAS/MG, FAZENDA BOA ESPERANÇA.	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>
107) 1.22.000.0006 95/2012-59	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DENTRO DA APA CARSTE DE LAGOA SANTA SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL.	<u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
108) 1.22.000.0000 68/2013-07	SOLICITA APURACAO DE IRREGULARIDADES NO HOSPITAL VETERINARIO DA UFMG. SUSPEITA DE UTILIZACAO DE ANIMAIS PARA PESQUISA.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
109) 1.22.000.0018 01/2012-11	POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO INHOTIM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BRUMADINHO/MG.	Trata-se de feito complexo em que a materialidade está sendo apurada por meio de diversas diligências nesse sentido, inclusive com a requisição de informações de pessoas mencionadas nos autos, impondo-se, como medida otimizador da solução, o aguardo da conclusão do IPL nº 1738/2012, conexo ao presente feito, onde foram requisitadas diligências que fatalmente poderão esclarecer os fatos em apuração nos presentes autos.
110) 1.22.000.0016 85/2012-31	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL ICMBIO Nº 014502-A. DESTRUIÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO INTERIOR DA APA MORRO DA PEDREIRA, SERRA DO CIPÓ, JATOTICATUBAS/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
111) 1.22.000.0022 81/2012-64	DANOS AMBIENTAIS OCASIONADOS POR INTERVENÇÃO DO DNIT NA BR 040, KM 628 ÀS MARGENS DA ÁREA DO PARQUE FLORESTAL EURICO FIGUEIREDO, MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG.	<b><u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u></b>
112) 1.22.000.0032 26/2012-91	RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 1457/2012, REFERENTE À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL TC Nº 026.570/2011-14, QUE DISPÕE SOBRE A AUDITORIA OPERACIONAL CUJO OBJETO É AVALIAR O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO, COM FOCO NAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS.	<b><u>Arquivado na 4ª CCR/MPF.</u></b>
113) 1.22.000.0027 35/2012-05	POSSÍVEL AMEAÇA OU OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL EM VIRTUDE DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EMPRESAS COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A NA MINA DA JANGADA, MUNICÍPIOS DE BRUMADINHO E SARZEDO.	Expedição de ofício ao IPHAN, em setembro de 2016, requisitando-lhe realização de vistoria na localidade objeto dos autos em epígrafe, em especial informações detalhadas e atualizadas acerca do Relatório Arqueológico realizado a partir de vistoria técnica na cavidade denominada MJ04, a fim de verificar a eventual existência de material arqueológico no local.
114) 1.22.000.0008	PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE DA VIZINHANÇA EM DECORRÊNCIA DA	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
50/2012-37	REALIZAÇÃO DE FESTA NA POUSADA CEDRO DA LAPA	
115) 1.22.000.0011 39/2013-81	ENCAMINHA OS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO MPMG-0183.09.000054-2, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE QUESTÃO RELATIVA AO DNIT, AUTARQUIA FEDERAL. OBJETO: APURAR A EXISTÊNCIA DE EROÇÃO ÀS MARGENS DA BR482, EM RAZÃO DE OBRAS REALIZADAS NO LOCAL.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
116) 1.22.000.0006 99/2013-18	TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO RELACIONADA A AÇÃO POSSESSÓRIA 52679-38.2012.4.01.3800 EM QUE O DNIT PRETENDE REINTEGRAR SUA POSSE DE UMA ÁREA SITUADA DENTRO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-040, KM 590 A 592, ADJACENTE AO VIADUTO VILA RICA (VIADUTO DAS ALMAS),- MUNICÍPIO DE ITABIRITO - REGIÃO EM QUE SE ENCONTRA O SÍTIO ARQUEOLÓGICO "POUSO BELVEDERE"	Em setembro de 2016, autos acautelados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no aguardo da conclusão do IPL nº 2498/2014-4, ainda em tramitação, conexo ao presente feito, e pressuposto para a complementação de provas nestes autos, haja vista as diligências que estão sendo realizadas pela Polícia Federal nesse sentido.
117) 1.22.000.0016 86/2013-66	APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM LAVRA PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG. PROCESSO DNPM 001.834/1958.	<b><u>Reunião agendada 10/03/2017, 17:00 horas, para março de 2017 para celebração de TAC, com intimação dos interessados,</u></b> ato possibilitado pelas diligências de instrução do feito relacionadas à materialidade e autoria dos fatos degradadores noticiados.
118) 1.22.005.0000 78/2013-94	APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS (PCHs) DE CAIÇARA e GAVIÃO. PROCESSOS IBAMA Nº 02001.011484/2009-84 e 02001.011481/2009-41.	<b><u>Declínio de atribuições. Autos encaminhados à PRM em Montes Claros/MG.</u></b>
119) 1.22.000.0017 08/2013-98	IRREGULARIDADES ESTARIAM OCORRENDO NO EMPREENDIMENTO DA CONSTRUTORA EM CASA (GRUPO CANOPUS) FINANCIADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM PARCERIA COM A PREFEITURA DE MATEUS LEME, ATRAVÉS DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA". O REPRESENTANTE ESPERA O CORRETO CUMPRIMENTO DO PLANO DIRETOR E DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. INFORMA QUE VÁRIAS UNIDADES JÁ ESTÃO EM CONSTRUÇÃO EM UM BAIRRO QUE TEVE SEU ZONEAMENTO ALTERADO DE RURAL PARA URBANO SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA	<b><u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u></b>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
	TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA, CRIANDO GRANDE PROBLEMA AMBIENTAL NA BACIA DO RIBEIRÃO EM MATEUS LEME, IGNORANDO LEIS DE GRANDE IMPORTÂNCIA AO PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL.	
120) 1.22.000.0009 38/2012-59	DESABAMENTO DE TALUDE OCORRIDO NA VIA PARALELA A BR040. PEDRAS COM RISCO IMINENTE DE DESMORONAMENTO. LAUDO TÉCNICO DA DEFESA CIVIL - PREFEITURA DE NOVA LIMA.	<b><u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u></b>
121) 1.22.011.0000 89/2013-95	DANOS AO PATRIMÔNIO PROTEGIDO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO CARMO LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PINHEIRO, MUNICÍPIO DE SERRO/MG	<b><u>Autos recebidos na PRMG em 18/01/2016, em razão de declínio de atribuição promovido pela PRM em Sete Lagoas/MG, em face da redefinição da área de competência da Justiça Federal local.</u></b> Em 16/09/2016, foi expedição ofício ao IPHAN requisitando-lhe informações atualizadas acerca das providências já adotadas relacionadas à busca por bens desaparecidos pertencentes à Igreja de Nossa Senhora do Carmo, localizada na Praça João Pinheiro, no município de Serro/MG, estando no aguardo do prazo final para resposta, considerada a grande demanda de requisição no Estado a esses órgãos públicos fiscalizadores.
122) 1.22.000.0028 60/2013-98	INVESTIGAR A OBSERVANCIA DA LEGISLACAO AMBIENTAL POR PARTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA NO QUE TANGE A CONTRIBUICAO COM RECURSOS FINANCEIROS AO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO CIPO PELA UTILIZACAO DE MANANCIAL LOCALIZADO NESSA UNIDADE DE CONSERVACAO. SANTANA DO RIACHO/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
123) 1.22.000.0011 82/2001-11	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INSTAURA PA PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA DO IBAMA CONTRA INCRA, POR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL POR NÃO PROVIDÊNCIA DO EIA/RIMA EM PROJETO DE ASSENTAMENTO BOA UNIÃO. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 9755576-4. MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
124) 1.22.000.0012 15/2001-14	INVESTIGAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO PELO JUÍZO DA 12ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE/MG,	<b><u>Recomendação expedida. Autos arquivados na 4ª CCR/MPF.</u></b>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
	CONSISTENTE NA ELABORAÇÃO, PELO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA e INCRA, DE EIA/RIMA PARA SUBSIDIAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO - PA SÃO MIGUEL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG.	
125) 1.22.000.0032 83/2013-51	IMPACTOS NA APA CARSTE LAGOA SANTA EM VIRTUDE DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO GOVERNAMENTAIS TENDO COMO ATRATIVO O AEROPORTO DE CONFINIS INSERIDO NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - O REPRESENTANTE SOLICITA A INTERVENÇÃO DO MPF, SE CONVENIENTE, JUNTO AO MP ESTADUAL, NO SENTIDO DE RECOMENDAR AO ÓRGÃO ESTADUAL ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD E MUNICÍPIOS ONDE SE INSERE A APA, PARA CUMPRIREM AS LEIS QUE REGEM O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, EM ESPECIAL, NESTA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO QUE É SOBREPOSTA EM MAIS DE 95% DO SEU TERRITÓRIO PELA ÁREA DE PROTEÇÃO ESPECIAL - APE DO AEROPORTO, CUJAS NORMAS TAMBÉM NÃO TENDO SIDO CUMPRIDAS MOTIVOU A INSTAURAÇÃO PELO MPE DA ACP Nº 0408099-28.2013.8.13.0024 EM FACE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E MUNICÍPIOS	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
126) 1.22.000.0033 09/2013-61	O PRESENTE PROCEDIMENTO VISA À FISCALIZAÇÃO, POR PARTE DO REPRESENTANTE DA 4ªCCR EM MG, DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE TOMBAMENTO EM TRAMITAÇÃO NO IPHAN REQUISITANDO AO REFERIDO ÓRGÃO INFORMAÇÕES DETALHADAS QUANTO AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS OBJETO DE PEDIDO DE TOMBAMENTO; ANDAMENTO DOS PROCESSOS; CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PROPOSTA DE VIABILIDADE. POSTERIORMENTE, QUE SEJA DADO RETORNO DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS AO GRUPO GT PATRIMÔNIO CULTURAL.	<b><u>Arquivado na 4ª CCR/MPF.</u></b>



Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
127) 1.22.000.0011 81/2001-68	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INSTAURA PA PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA DO IBAMA CONTRA INCRA, POR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL POR NÃO PROVIDÊNCIA DO EIA/RIMA EM PROJETO DE ASSENTAMENTO BÁLSAMO. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 9755576-4. MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG	<b><u>Recomendação expedida. Autos arquivados na 4ª CCR/MF.</u></b>
128) 1.22.000.0012 10/2001-91	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INSTAURA PA PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA DO IBAMA CONTRA INCRA POR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL POR NÃO PROVIDÊNCIA DO EIA/RIMA EM PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA CLARA FURADINHO. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 97.55576-4. MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG.	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>
129) 1.22.000.0012 16/2001-69	INVESTIGAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO PELO JUÍZO DA 12ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE/MG, CONSISTENTE NA ELABORAÇÃO, PELO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, DE EIA/RIMA PARA SUBSIDIAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO - PA SÃO PEDRO CIPÓ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG.	<b><u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u></b>
130) 1.22.000.0012 19/2001-01	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INSTAURA PA PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA DO IBAMA CONTRA INCRA POR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL POR NÃO PROVIDÊNCIA DO EIA/RIMA EM PROJETO DE ASSENTAMENTO VIDA NOVA. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 97.55576-4. MUNICÍPIO DE BURITIS/MG.	<b><u>Recomendação expedida. Autos arquivados na 4ª CCR/MPF.</u></b>
131) 1.22.000.0035 64/2013-12	REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE QUE SOLICITA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CONDE DE LINHARES, 141, BAIRRO CIDADE JARDIM, ANTIGA SEDE	<b><u>Arquivado na 4ª CCR/MPF.</u></b>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
	DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFMG. PROCESSO DE TOMBAMENTO Nº 01.015.911.06.18.	
132) 1.22.000.0029 32/2013-05	TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO FEITA POR MORADOR DO BAIRRO SOBRADINHO, CIDADE DE LAGOA SANTA/MG, QUE JUNTO COM OUTROS MORADORES TEVE SUA CASA DESAPROPRIADA PELA PREFEITURA (DECRETO MUNICIPAL 2292 DE 13/04/2012), POR VALOR BEM AQUÉM DO VALOR DO IMÓVEL. AS DESAPROPRIAÇÕES FAZEM PARTE DE UM PROJETO QUE OBJETIVA A CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO AO CENTRO DE CAPACITAÇÃO AEROESPACIAL (CCAE). O CONVÊNIO PARA A CONSTRUÇÃO DO MESMO SE DEU ENTRE O MUNICÍPIO E A CODEMIG. A REFERIDA OBRA ATINGE UMA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, A APA CARSTE LAGOA SANTA. O REPRESENTANTE ALERTA PARA POSSÍVEIS DANOS AO MEIO AMBIENTE E ESPERA A INTERVENÇÃO DO MPF NO SENTIDO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REFERIDO PROJETO.	<b><u>Declínio de atribuição. Autos encaminhados ao MPE/MG.</u></b>
133) 1.22.000.0037 21/2013-81	APURAR PRÁTICA DE LAVRA ILEGAL DE MINÉRIO NOS MUNICÍPIOS DE ITATIAIAÇU/MG E MATEUS LEME/MG, PELA EMPRESA MINERAÇÃO J. MENDES LTDA.	<b><u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u></b>
134) 1.22.000.0001 21/2009-85	DESCUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 379/06 NO ESTADO DE MINAS GERAIS. OBRIGATORIEDADE DO IBAMA E DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM DISPONIBILIZAR EM UM PORTAL VÁRIAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO FLORESTAL.	<b><u>Feito vinculado ao 26º Ofício, de titularidade do Dr. José Adércio Sampaio, atualmente sob responsabilidade da Procuradora substituta, Dra. Ludmila Junqueira Duarte, nos termos da Portaria PGR nº 902/2016.</u></b>
135) 1.22.000.0033 12/2010-32	DANOS CAUSADOS NA VEGETAÇÃO NATIVA DE MATA CILIAR EM REGENERAÇÃO DENTRO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL. FAZENDA NOSSA SENHORA DA APARECIDA - ZONA RURAL DE SANTANA DO RIACHO/MG. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 549 SÉRIE "A".	<b><u>Arquivado. Autos na 4ª CCR/MPF.</u></b>

Classe e Número	Objeto	Providências adotadas
136) 1.22.000.0008 91/2013-12	CÓPIA DO ICP Nº 1.22.000.000926/2003-33. APURAR POSSÍVEIS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PRATICADAS EM TESE PELO INCRA NO PROCEDIMENTO EXPROPRIATÓRIO/ASSENTAMENTO REALIZADO NAS FAZENDAS PONTE NOVA/VINHATICO. MUNICÍPIOS DE BETIM E ESMERALDAS.	<b>Recomendação expedida. Autos arquivados na 4ª CCR/MPF.</b>

**26º Ofício Ambiental – Dr. José Adércio Leite Sampaio**

**LISTAGEM DOS AUTOS EXTRAJUDICIAIS EM TRÂMITE NA UNIDADE HÁ MAIS DE: 365 DIAS**

Classe e Número	Data de instauração/ conversão	Objeto	Três últimas providências adotadas com as respectivas datas e resumos
IC 122.000.000 592/2007-21	16/12/08	Irregularidade na extração de recursos minerais (areia) em área de preservação permanente às margens do Ribeirão dos Macacos, município de Inhaúma	- 14/06/16 – Expedir ofício - Reiterar ofício - 01/05/16 – Expedir ofício - Reiterar ofício - 01/05/16 – Expedir ofício – Reiterar ofício A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0133/2009- 18	16/04/09	Danos causados ao conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Congonhas decorrentes de intervenções promovidas pela COPASA	- 09/06/16 – Acautelar os autos - Diante das informações prestadas pelo IPHAN às fls. 297/316, no sentido de que os trabalhos da Copasa/MG no município de Congonhas/MG, ainda se encontram em andamento, determino o acatamento dos autos em Secretaria pelo prazo de 90 (noventa) dias. - 26/04/16 - Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 26/04/16 – Acautelar os autos – Aguardar a conclusão dos levantamentos que estão sendo realizados pelo IPHAN no município de Congonhas/MG. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 2786/2003- 38	18/05/09	Danos ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural por ação irregular	- 07/07/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 07/07/16 – Expedir ofício – À FEAM, para que informe se há, no Estado de Minas Gerais, banco de dados atualizado relacionado às áreas minerárias abandonadas/paralisadas, informando os passivos ambientais referidos e as medidas ambientais a serem adotadas

Classe e Número	Data de instauração/conversão	Objeto	Três últimas providências adotadas com as respectivas datas e resumos
		de mineradoras no estado de Minas Gerais	para completa recuperação ambiental das localidades. - 01/06/16 – Expedir ofício – Reiterar ofício A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0194/2007- 13	29/07/09	Acompanhar adequação às normas de barragens de resíduos de processos industriais com alto risco ambiental sob responsabilidade da FEAM	- 07/07/16 - Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 07/07/16 – Acautelar os autos - Aguardar a resposta dos órgãos recomendados acerca do acatamento das recomendações expedidas, e efetivação das medidas preventivas já propostas. - 26/04/16 – Acautelar os autos – Aguardar resposta dos órgãos recomendados acerca do acatamento das recomendações expedidas, e efetivação das medidas preventivas já propostas A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0120/2009- 31	19/08/09	Providências relacionadas ao funcionamento do chafariz da Câmara e acompanhamento das intervenções no referido bem, previstas no PAC cidades históricas	- 15/06/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 15/06/16 – Acautelar os autos - 26/04/16 – Acautelar os autos – Aguardar conclusão do processo licitatório, bem como da execução das obras, relacionadas à recomposição do Chafariz da Câmara localizado em Diamantina/MG A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 08112.0013 27/98-11	21/08/09	Degradação do meio ambiente. Atividade mineradora na Serra do Tumba sem permissão, concessão ou licença	- 08/07/16 – Expedir ofício – à SUPRAM, para que preste informações atualizadas acerca do cumprimento dos acordos celebrados administrativamente com a empresa Jaguar Mineradora LTDA. - 16/06/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 16/06/16 – Acautelar os autos – Aguardar resposta de ofício A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0581/2009- 11	24/03/10	Preservação de área de recarga do Córrego do Tamanduá em São Sebastião das Águas Claras –	- 08/06/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 08/06/16 – Expedir ofício – Reiterar ofício - 08/06/16 - Acautelar os autos – Aguardar resposta A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia

Classe e Número	Data de instauração/conversão	Objeto	Três últimas providências adotadas com as respectivas datas e resumos
		Macacos. Área de amortecimento da Estação Ecológica dos Fechos	30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0576/2009- 09	30/03/10	Implantar lote em área de preservação permanente de curso d'água e lotes em áreas adjacentes sem autorização dos órgãos ambientais. APA Morro da Pedreira, povoado de São José da Serra (zona rural do Município de Jaboticatubas/MG)	- 05/05/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 05/05/16 – Acautelar os autos – Aguardar julgamento do recurso administrativo interposto. - 27/04/16 – Acautelar os autos - Diante das informações prestadas pelo ICMBio às fls. 201/202, especialmente no sentido de que os autos de infração lavrados, vinculados ao presente ICP, encontram-se em análise pelo referido órgão A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0590/2007- 32	30/03/10	Roubo de trilhos e demais peças da Rede Ferroviária Federal das estações Esperança, Rio Acima e Honório Bicalho, situadas nos municípios de Rio Acima e Nova Lima	- 13/06/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 13/06/16 – Expedir ofício – Oficiar à ANTT - 16/02/16 – Acautelar os autos A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0435/2005- 54	16/04/10	Licenciamento ambiental em área de projeto de assentamento do Programa de Reforma Agrária – Fazenda Parque Florestal Douradinho – Município de Uberlândia/MG	- 08/07/16 – Acautelar os autos – Aguardar a conclusão dos estudos técnicos (INCRA/UFLA) destinados à definitiva regularização ambiental dos imóveis rurais relacionados a assentamentos para fins de reforma agrária, dentre eles do imóvel objeto dos presentes autos - 15/06/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 15/06/16 – Acautelar os autos – Por designação exclusiva do procurador para atuar na força tarefa da barragem de Fundão A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
C 1.22.000.00 1190/2001- 59	16/04/10	Ministério Público Federal instaura PA para apuração de denúncia do IBAMA contra INCRA por eventual descumprimento de	- 13/06/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 13/06/16 – Acautelar os autos - 17/03/16 – Expedir ofício – Oficiar ao INCRA A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa

Classe e Número	Data de instauração/conversão	Objeto	Três últimas providências adotadas com as respectivas datas e resumos
		ordem judicial por não providência do EIA/RIMA em projeto de assentamento Chico Mendes. Ação de desapropriação nº 97.55576-4. Município de Arinos/MG	Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0551/2009- 05	22/04/10	APA Carste Lagoa Santa – Ausência de fixação da compensação ambiental	- 09/06/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 09/06/16 – Acautelar os autos – Aguardar resposta de ofício - 05/04/16 – Expedir ofício – Reiterar ofício ao ICMBIO A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0191/2007- 71	29/04/10	Danos ao meio ambiente decorrentes da supressão de vegetação, corte e aterro sem autorização do IBAMA em área de proteção ambiental – APA Morro da Pedreira	- 16/06/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 16/06/16 – Acautelar os autos - 01/05/16 – Acautelar os autos – Aguardar julgamento definitivo da Ação de Retificação de Registro de Imóveis nº 0346.07.013901-6 pela Comarca de Jaboticatubas/MG A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 2841/2003- 90	03/05/10	Verificação do paradeiro de bens móveis integrados tombados pertencentes à Fazenda do Rio São João que não se encontram no local. Município de Bom Jesus do Amparo/MG	- 15/06/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 15/06/16 – Acautelar os autos - 01/05/16 – Acautelar os autos – Aguardar a realização de vistoria no imóvel objeto dos autos, noticiada pelo IPHAN A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.011.00 0112/2010- 07	02/08/10	Apura possível dano ambiental causado ao Parque Nacional das Sempre-Vivas, pela reabertura de parte da estrada que liga Inhaí a São João da Capada, no município de Diamantina/MG	- 15/06/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 15/06/16 – Acautelar os autos - 01/05/16 – Acautelar os autos A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.

Classe e Número	Data de instauração/conversão	Objeto	Três últimas providências adotadas com as respectivas datas e resumos
IC 1.22.011.00 0006/2010- 15	12/08/10	Imóveis oriundos da RFFSA que estão sendo objeto de cessão provisória a terceiros visando sua futura utilização para a preservação do patrimônio cultural brasileiro	- 22/06/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 22/06/2016 – Expedir ofício – Reiterar ofício - 22/06/16 – Acautelar os autos A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0563/2009- 21	18/11/10	Arqueologia no mineroduto	- 15/06/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 15/06/16 – Acautelar os autos – aguardar resposta - 28/04/16 – Acautelar os autos – aguardar resposta A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0643/2010- 11	13/07/11	Apuração dos impactos socioambientais e culturais do mineroduto da empresa Ferrous Resources do Brasil, na região de Brumadinho	- 08/07/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 08/07/16 – Acautelar os autos - considerando que a implementação do mineroduto objeto dos autos em epígrafe encontra-se atualmente suspensa havendo, inclusive, demanda judicial em curso perante a Subseção Judiciária em Viçosa/MG. - 15/06/16 – Acautelar os autos - considerando que a implantação do mineroduto objeto dos presentes autos ainda se encontra suspensa A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 1203/2004- 32	19/07/11	Indícios de irregularidade na implantação do projeto de mineração na “Serra Gandarela” (Serra Espinhaço), nas proximidades das Fazendas do Maquiné e da Cachoeira	- 07/07/16 – Prorrogar prazo de finalização do procedimento - 07/07/16 – Acautelar os autos - 28/04/16 – Expedir intimação – À VALE S/A, para fins de eventual celebração de TAC. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 1321/2008- 74	11/04/2008	Descaracterização do uso do imóvel, de rural para urbano com o parcelamento do solo do tipo loteamento.	09/11/2016 – Encaminhamento dos autos para acautelamento, conforme determinado no despacho, aguardando-se julgamento da ADI. 09/11/2016 – Despacho determinando o acautelamento dos autos, por 90 dias, no aguardo do julgamento da ADI 4901/DF. 14/07/2016 – acautelamento dos autos, aguardando julgamento da ADI 4901/DF.

Classe e Número	Data de instauração/conversão	Objeto	Três últimas providências adotadas com as respectivas datas e resumos
			A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0643/2010- 11	01/09/2010	Apuração dos impactos socioambientais e culturais do mineroduto da empresa Ferrous Resources do Brasila, na região de Brumadinho.	14/07/2016 – Sobrestamento dos autos. 13/07/2016 – Despacho determinando o sobrestamento dos autos por 90 dias, aguardando-se o julgamento definitivo da ADI nº 4901/DF. 27/04/2016 – Sobrestamento dos autos em razão de despacho que determinou o acautelamento dos autos por 60 dias. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 1203/2004- 32	24/09/2004	Indícios de irregularidade na implantação do projeto de mineração na “Serra Gandarela” (Serra do Espinhaço), nas proximidades das fazendas do Maquiné e da Cachoeira.	20/10/2016 – Sobrestamento dos autos, aguardando resposta ao ofício. 07/10/2016 – Despacho determinando reiteração de ofício à SUPRAM. 26/08/2016 – Sobrestamento dos autos para aguardar informações da SUPRAM, conforme determinado em ata de reunião realizada para tentativa de celebração de TAC. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 1137/2011- 20	03/05/2011	Representação em face das empresas exploradoras de minério em prol da preservação de ruínas existentes nas proximidades de área de extração de minério na estrada de acesso ao município de Belo Vale/MG	21/09/2016 – Autos encaminhados ao Setor de Perícia. 16/09/2016 – Reunião para possível celebração de TAC. Ao final determinou-se a juntada de documentação apresentada pela VALE e a remessa do feito ao perito para análise e elaboração de Nota Técnica. 16/05/2016 – Despacho deferindo vista dos autos. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 3303/2010- 41	04/11/2010	Apuração dos possíveis danos ambientais decorrentes da extração de areia sem autorização ambiental de funcionamento no	24/10/2016 – Juntada de requerimento de vista e extração de cópia dos autos. 13/10/2016 – Encaminhamento dos autos ao GABPR 28 – José Adércio. 04/10/2016 – Sobrestamento dos autos, aguardando a remessa de documentação pela empresa Areias Manerrá Ltda.ME, após pedido de prorrogação do prazo apresentado em 27/09/2016. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De



Classe e Número	Data de instauração/conversão	Objeto	Três últimas providências adotadas com as respectivas datas e resumos
		Ribeirão da Mata, divisa dos Municípios de Ribeirão das Neves/MG e Pedro Leopoldo/MG.	toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.011.00 0053/2011- 40	19/10/2015	Apurar eventuais danos causados ao meio ambiente em desfavor de Fernando Linhares de Araújo, no Município de Gouveia/MG	20/10/2016 – Sobrestamento dos autos. 11/10/2016 – Despacho determinando o acautelamento dos autos, no aguardo do julgamento definitivo da ACP nº 0069665-20.2011.8.13.0216, ainda em tramitação perante o TJMG. 16/06/2016 – Sobrestamento dos autos, aguardando-se o julgamento da ACP nº 0069665-20.2011.8.13.0216, que versa sobre os mesmos fatos, conforme despacho. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.011.00 0002/2012- 07	30/01/2012	Apurar a prática de lavra ilegal de minérios na área objeto do auto administrativo DNPM nº 831.657/2009 no Município de Gouveia/MG	05/10/2016 – Encaminhamento dos autos ao GAbPR28 – José Adércio 02/09/2016 – Sobrestamento dos autos, aguardando resposta ao ofício enviado ao representado. 22/08/2016 – Despacho determinando reiteração de ofício ao representado, solicitando o cumprimento das medidas previstas no PRAD. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.011.00 0116/2012- 49	30/07/2012	Apurar possível incompatibilidade generalizada entre as Exigências do Serviço de Segurança Contra Incêndios e Pânico (SSCIP) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a preservação da integridade das edificações protegidas como Patrimônio Histórico.	27/10/2016 – Sobrestamento dos autos. 30/09/2016 – Expedição de ofício. 05/09/2016 – Movimentação: GABPR22-MRML - MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA   Distribuído para PR-MG - 25º Ofício por já existir uma distribuição de designação para este ofício. - PR-MG/GABPR22-MRML - Chefia da Unidade: MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA - Ofício da Distribuição: PR-MG - 25º Ofício - 01 VOLUME. Substituição do 26º ofício. - GABPR22-MRML. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00	11/07/2011	Autorização ambiental de	05/10/2016 – Movimentação: GABPR28-JALS - JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO   Conclusão automática para o Ofício Titular - PR-

Classe e Número	Data de instauração/conversão	Objeto	Três últimas providências adotadas com as respectivas datas e resumos
2177/2011-99		funcionamento na mineração. Verificação do cumprimento dos termos da recomendação nº 11/2010. Descumprimento da recomendação por parte do DNPM. Intervenção do Ministério de Minas e Energia na busca de uma solução conjunta com a SEMAD/MG para cumprimento da recomendação.	MG/GABPR28-JALS - Chefia da Unidade: JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO - Ofício da Distribuição: PR-MG - 26º Ofício - 1 VOLUME. DECURSO DE PRAZO – GABPR28-JALS. 07/07/2016 – Sobrestamento dos autos. 07/07/2016 – Prorrogação de prazo do procedimento. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 3757/2010-12	10/12/2010	Extração minerária clandestina no Município de Itabirito/MG. Danos ao lençol freático decorrentes de lavra em atividade. Operações CGFA/2008. Auto de Fiscalização SEMAD nº 18526.	21/10/2016 – Sobrestamento dos autos. 13/10/2016 – Despacho determinando a expedição de ofício à GERDAU S/A. 30/09/2016 – Movimentação: GABPR22-MRML - MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA   Distribuído para este gabinete em substituição pois o membro do ofício titular está suspenso e existe uma designação para este ofício. - PR-MG/GABPR22-MRML - Chefia da Unidade: MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA - Ofício da Distribuição: PR-MG - 25º Ofício - 01 VOLUME 02 ANEXOS. DECURSO DE PRAZO – GABPR22-MRML. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0882/2012-32	23/04/2012	Implementação de medidas destinadas à recuperação ambiental do trecho mineiro do rio Doce.	16/05/2016 – Prorrogação de prazo do procedimento. 16/05/2016 – Despacho determinando a expedição de ofício à PRM-GVS. 02/05/2016 – Juntada de ofício nº 554/2016 – GAB/BCM. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0693/2013-41	19/03/2013	Trata-se de expediente (NFATO MPMG 0148.12.000206-5) instaurado com o escopo de acompanhar o licenciamento da	30/09/2016 – Despacho redesignando data para eventual celebração de TAC. 19/09/2016 – Movimentação: GABPR22-MRML - MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA   Distribuído para este gabinete por já existir uma distribuição de designação para este ofício. - PR-MG/GABPR22-MRML - Chefia da Unidade: MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA - Ofício da Distribuição: PR-MG - 25º Ofício - 01 VOLUME – GABPR22-MRML.

Classe e Número	Data de instauração/conversão	Objeto	Três últimas providências adotadas com as respectivas datas e resumos
		empresa OXYS Ambiental Ltda. Visto que o empreendimento encontra-se no entorno da Apa Carste Lagoa Santa faz-se necessária a intervenção do ICM-Bio e apreciação do MPF.	18/05/2016 – Juntada de Aviso de Recebimento – AR. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 1595/2012- 40	27/06/2012	DNPM/MG – Ausência de estrutura.	08/06/2016 – Prorrogação de prazo de finalização do procedimento. 04/02/2016 – Movimentação: GABPR28-JALS - JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO   2 VOLUME + 1 APENSO (COM 3 VOLUMES) + 1 APENSO (COM 1 VOLUME) +1ANEXO (COM 3 VOLUMES). 26/01/2016 – Movimentação: GABPRM1-GHO - GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO   06 volumes. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0520/2013- 22	04/03/2013	Trata-se da autuação da empresa MRS LOGÍSTICA S/A por descumprir condicionantes específicas (2.4 E 2.6) da autorização para supressão vegetal nº 231/2008, relativo à ampliação do pátio casa de pedra, conforme parecer técnico nº 22/2012 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA enviado via Memorando nº 561/2012/DILIC/IBAMA (a.i. 682835-d).	07/11/2016 – Movimentação: GABPR24-LJDO - LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA   Distribuído para este gabinete em substituição pois o membro do ofício titular está suspenso e existe uma designação para este ofício. - PR-MG/GABPR24-LJDO - Chefia da Unidade: LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA - Ofício da Distribuição: PR-MG - 23º Ofício - 01 VOLUME e 01 ANEXO. DECURSO DE PRAZO – GABPR24-LJDO. 13/10/2016 – Sobrestamento dos autos. 11/10/2016 - NUCIVE/PRMG - PR-MG/NUCIVE/PRMG - NÚCLEO CÍVEL EXTRAJUDICIAL DA PR/MG   01 VOLUME e 01 ANEXO. A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.011.00 0040/2013- 32	19/03/13	Apurar danos ambientais causados por possível lavra ilegal na área do processo nº 830.389/2008, de titularidade de Anderson	05/10/2016 – Sobrestar no setor 04/10/2016 – Destino NUCIVE/PRMG – acautele-se conforme despacho de fls. 408 v 03/10/2016 – Destino: GABPR22-MRML – MÍRIAN DO ROZÁRIO MOREIRA LIMA – 02 VOLUMES – encaminha para substituição de despacho A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente

Classe e Número	Data de instauração/conversão	Objeto	Três últimas providências adotadas com as respectivas datas e resumos
		Fernandes	sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 2933/2013- 41	07/10/13	Trata-se de representação em face a empresa Samarco Mineração referente a obra que vem realizando no município de Santa Bárbara. Aponta irregularidades envolvendo o licenciamento ambiental para a transposição da água do rio Conceição, Barra do Rio Doce, para a cidade de Mariana (Espírito Santo para Minas Gerais), como falta de licenciamento a nível federal (Agência Nacional de Águas) e realização da obra em ponto de captação diferente do que teria sido aprovado em licença prévia. O representante pede a intervenção do MPF junto ao município afim de investigar lisura de toda a empreitada. Risco ao patrimônio cultural	27/10/2016 – sobrestar no setor 26/10/2016 – Destino: NUCIVE/PRMG – Núcleo Cível Extrajudicial da PRMG 10/10/2016 – Oficie-se Registrar – despacho – Mírian do Rozário Moreira Lima Solicitar – Ofício – Mírian do Rozário Moreira Lima A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 2614/2013- 36	13/09/13	Superintendente do IBAMA encaminha cópia do estudo de impacto ambiental do empreendimento “projeto de ligação ferroviária Mariana – Itabirito”	20/10/2016 – Sobrestar no setor 20/10/2016 – Destino: NUCIVE/PRMG – Núcleo Cível Extrajudicial da PRMG 13/10/2016 – Oficie-se Registrar – Despacho – Mírian do Rozário Moreira Lima Solicitar – Ofício 10777/2016 – Mírian do Rozário Moreira Lima A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia

Classe e Número	Data de instauração/conversão	Objeto	Três últimas providências adotadas com as respectivas datas e resumos
		solicitado pela empresa Vale S/A (processo nº 02001.010326/2009-15)	30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 2545/2013- 61	09/09/13	Mapeamento dos pontos com maior índice de poluição ao longo do rio São Francisco. Nota Técnica DPMA/GEMOH/AG UASUPER nº 001/2013 – IGAM	07/11/2016 – Destino: GABPR24-LJDO – Ludmila Junqueira Duarte Oliveira – Retorno dos autos, após confecção de relatório de pré-autuação, o qual segue à contracapa 04/11/2016 – Destino: SAC/PRMG – Seção de atendimento ao cidadão da PRMG 04/11/2016 – Registrar – Despacho/2016 - Ludmila Junqueira Duarte Oliveira A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.011.00 0109/2013- 28	08/10/13	Empreendimentos minerários no rio Jequitinhonha	28/10/2016 – Destino: GABPR24-LJDO – Ludmila Junqueira Duarte Oliveira – distribuído para este gabinete em substituição, pois o membro do ofício titular está suspenso e existe uma designação para este ofício 28/10/2016 – distribuição – PRMG – 23º Ofício 28/10/2016 – PRMG – 18º Ofício A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 2556/2013- 41	10/09/13	O IPHAN encaminha cópia dos autos do processo nº 01514.000019/2011-90 que trata do licenciamento ambiental do empreendimento Quintas do Jaguará (Condomínio Reserva do Jaguará, em Jaboticatubas/MG). Informa que o referido processo foi arquivado e o licenciamento suspenso em virtude do não fornecimento, por parte do empreendedor J.	28/10/2016 – Destino: GABPR24 – LJDO – Ludmila Junqueira Duarte Oliveira – Distribuído para este gabinete em substituição, pois o membro do ofício titular está suspenso e existe um designação para este ofício 28/10/2016 – distribuição – PRMG – 23º Ofício 28/10/2016 – Distribuição encerrada – PRMG – 18º Ofício A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.

Classe e Número	Data de instauração/conversão	Objeto	Três últimas providências adotadas com as respectivas datas e resumos
		Naves Imóveis Ltda. de informações requeridas pelo órgão. Processo Técnico SEMAD nº 27119/2010. O IPHAN esclarece que até o presente momento o empreendimento recebeu apenas licença prévia e comunica possíveis danos ao patrimônio arqueológico.	
IC 1.22.000.00 1191/2001- 01	06/08/01	Investigar a regularidade ambiental do Projeto de Assentamento – PA Currar do Fogo, promovido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no município de Unai/MG	27/10/2016 – Providência – Sobrestar no setor 26/10/2016 – Destino: NUCIVE/PRMG – Núcleo Extrajudicial da PRMG 10/10/2016 – Oficie-se Registrar – Despacho/2016 – Mírian do Rozário Moreira Lima Solicitar – Ofício 10719/2016 – Mírian do Rozário Moreira Lima A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.
IC 1.22.000.00 0935/2013- 04	17/04/13	Apurar o mau estado de conservação do antigo lactário, obra do arquiteto Oscar Niemeyer, localizada na Rua Desembargador Barcelos, 102, bairro Calafate, BH/MG	27/10/2016 – Sobrestar no setor 26/10/2016 – Destino: NUCIVE – Núcleo Cível Extrajudicial da PRMG 10/10/2016 – Oficie-se Registrar – Despacho – Mírian do Rozário Moreira Lima Solicitar – Ofício 11176/2016 – Mírian do Rozário Moreira Lima A demora decorre da complexidade/peculiaridade do caso. De toda forma, deixamos de manifestar mais aprofundadamente sobre a manutenção em aberto, tendo em vista que desde o dia 30/11/2015, encontramos-nos em atuação exclusiva na Força Tarefa Rio Doce, conforme Portarias nº 1003/2015, 211/2016, 501/2016 e 902/2016.

## 5.6 Ofícios Eleitorais

**Ofício Eleitoral – Dr. Patrick Salgado Martins**

Há um erro material no item relacionado ao 12º Ofício Criminal (p. 107 do Relatório), repetido no item relacionado ao Ofício Eleitoral (p. 168 do Relatório), pois menciona que assumi "o órgão em 10/02/2013 (MPF)", quando, na verdade, **assumi em 2003** (10 anos antes).

## 5.7 – PRMs

### **PRM Juiz de Fora – Área Administrativa**

Seguem as ponderações administrativas acerca do relatório preliminar do CNMP.

Pg. 18/19 - Item 4.4 - Quantitativo de procuradores da República, de servidores e de terceirizados.

Número de procuradores da República informado incorretamente.

**Correto: 01 Procurador Regional da República e 02 Procuradores da República**

**Correto: 04 terceirizados. Um servente trabalhando 20 horas semanas.**

Pg. 358 - Item 6.12 – Imóveis.

Informado que a Unidade não possui AVCD - Atestado de Vistoria de Corpo de Bombeiro

**Cabe complementar o relatório. Informar que existe pedido protocolado em 05.05.2016 no Corpo de Bombeiro local, conforme formulário anexo, pendente de análise até esta data.**

Pg. 383 - Item 8.2.9 – Imóveis.

Informado que a Unidade não possui AVCD - Atestado de Vistoria de Corpo de Bombeiro

**Cabe complementar o relatório. Informar que existe pedido protocolado em 05.05.2016 no Corpo de Bombeiro local, conforme formulário anexo, pendente de análise até esta data.**

### **Anexo I – 3 - PRM Juiz de Fora**

**Dr. Carlos Bruno Ferreira da Silva**

Seguem as informações referentes ao gabinete do 3º Ofício da PRM/Juiz de Fora, em atenção a solicitação abaixo transcrita (fls. 378 do relatório preliminar de inspeção):

"3. Informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de

inspeção, bem como os procedimentos com longo tempo de duração conforme anexo.

**Órgão destinatário:** Titulares do 1 e 2º ofício e substituto do 3º ofício"

<b>Nº dos Autos (procedimentos extrajudiciais):</b>	<b>Situação atual (09/11/2016)</b>
1.22.001.000178/2010-16	Procedimento encontra-se sob análise em gabinete. Porém sua conclusão demanda análise conjunta com o IPL 532/ 2015, que já fora solicitado da DPF/JFA e acaba de dar entrada nesta Procuradoria. Seu prazo de conclusão encontra-se regular, com vencimento apenas em 04/02/17.
1.22.001.000256/2010-74	Procedimento acautelado na SUBJUR conforme despacho nos autos datado de 24/06/2016, devendo permanecer nesta situação até início de 2017 ( tendo em vista a informação contida o ofício nº 334/2016/DI-AGEVAP, por meio do qual a AGEVAP informou que a elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (PIRH) e dos Planos de Ação de Recursos Hídricos das Bacias afluentes (PARH) está em andamento e que deverá ser finalizada até dezembro de 2016). Seu prazo de conclusão expira em 04/02/2017, encontrando-se, pois, regular.
1.22.001.000282/2008-88	Considerando o teor dos esclarecimentos prestados pela Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura em Juiz de Fora, às fls. 182, acerca da providência de instalação da sinalização tátil direcional no prédio do Ministério da Agricultura, foi determinado o acautelamento dos autos em 09/08/2016. Destarte, os mesmos encontram-se na SUBJUR, com prazo de acautelamento vencendo em 13/11/16, quando o procedimento deverá retornar ao gabinete para análise. O prazo de conclusão do procedimento encontra-se regular, haja vista ter sido objeto de prorrogação em 15/08/2016 por mais 01 ano.
1.22.001.000286/2008-66	Houve prorrogação do prazo do presente IC em 12/09/16, mesma ocasião em que se expediu ofício ao Chefe da Unidade Avançada do IBAMA em Juiz de Fora para que apresentasse a comprovação da realização das adaptações necessárias em sua estrutura física para tornar-se um prédio acessível. Até a presente data os autos permanecem na SUBJUR aguardando resposta ao expediente mencionado, devendo ser conclusos ao próximo procurador que atuará como itinerante neste gabinete (o que ocorrerá entre os dias 21 e 25 de novembro). Na oportunidade, será analisada eventual resposta bem como necessidade de novas providências e/ou reiteração do ofício encaminhado.
1.22.001.000163/2011-21 ****	Inquérito Civil prorrogado em 22/09/16, encontrando-se, pois, com prazo regular. Encontra-se sob análise em gabinete, haja vista tratar-se de procedimento complexo, cujo objeto é averiguar a regularidade das obras de ampliação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.
1.22.001.000213/2011-70	Procedimento no qual se expediu ofício à SUPRAM, solicitando realização de perícia na Fazenda Santa Alda, visando verificar a disposição irregular de lixo e suas consequências. Após, sobreveio resposta, motivo pelo qual o procedimento encontra-se em gabinete para análise. Seu prazo de conclusão venceu em 29/10/16, não sendo prorrogado em decorrência do afastamento do titular do ofício e em virtude de o gabinete não estar contando com itinerante desde o dia que terminou o prazo. A assessoria do gabinete já está mobilizada para regularizar a situação dos autos na primeira oportunidade.
1.22.001.000274/2008-31	Procedimento que versa sobre a questão de acessibilidade em prédios públicos, mais especificamente em relação à 4ª Brigada de Infantaria Leve-Montanha. Tendo em vista as informações prestadas por aquele órgão, informando o atual andamento das tratativas para solução da questão, foi determinado o acautelado dos autos na SUBJUR até 22/11/16, data em que deverão ser novamente conclusos ao gabinete para análise. O prazo para conclusão do procedimento encontra-se regular, haja vista que seu vencimento apenas se dará em 04/04/2017.



1.22.001.000142/2 012-96	Procedimento em gabinete desde o dia 06/10/16. Encontra-se sob análise. Seu prazo de conclusão encontra-se regular, vez que só irá expirar em 20/06/2017
1.22.001.000062/2 007-73	Procedimento em gabinete para análise desde o dia 25/10/16. Tendo em vista o fim do acautelamento, determinado no despacho de junho de 2016, bem como ulteriores determinações, será expedido ofício novo ofício ao DEPAN. Encontra-se com prazo de conclusão prorrogado recentemente (22/09/16) por um ano, estando, pois, regular.
1.22.001.000306/2 012-85	Procedimento com prazo regular (vence em 22/11/2016). Foi expedido ofício, em outubro/2016, à ANATEL, resposta ser juntada aos autos, motivo pelo qual foram movimentados no sistema UNICO e encontram-se na iminência de serem recebidos em gabinete.
1.22.001.000344/2 012-38	Encontra-se com prazo regular (vencimento se dará apenas em 05/02/17). Atualmente, está sob análise do gabinete para análise da resposta do DNIT ao ofício que fora expedido.
1.22.001.000026/2 013-58	Procedimento foi concluso ao gabinete em 18/10/16. Na ocasião foi apreciado o pedido de dilação de prazo para resposta ao ofício expedido à ANTT. Após, tal resposta aportou em gabinete, motivo pelo qual o procedimento encontra-se em análise. Seu prazo de conclusão encontra-se regular.
1.22.001.000098/2 013-03	Procedimento atualmente encontra-se na 1ª CCR para análise e homologação da decisão de arquivamento. (desde setembro/2016)
1.22.001.000091/2 013-83	Procedimento atualmente encontra-se na 1ª CCR para análise e homologação da decisão de arquivamento. (desde agosto/2016)
1.22.001.000235/2 013-00	Procedimento com prazo de conclusão regular (vence apenas em 03/12/16. Foi expedido ofício de reiteração (em 03/11/16) à Geanne Cristine Lavorato Portugal, com determinação de entrega em mãos. Atualmente, encontra-se na SUBJUR aguardando manifestação da mesma.
1.22.001.000327/2 013-81	Procedimento em gabinete desde 05/10/16 para análise da resposta ao ofício encaminhado à CESAMA. Procedimento com prazo regular, haja vista seu vencimento se dará apenas 15/01/17.
1.22.001.000341/2 013-85	Procedimento sob análise do gabinete desde 25/10/16, haja vista o término do acautelamento. No momento, encontra-se com prazo de conclusão regular, aguardando orientação do próximo itinerante que deverá despachar nos autos.
1.22.001.000079/2 013-79	Procedimento prorrogado em 22/09/16, prazo regular. Está sob análise do gabinete e foi juntada aos autos a resposta ao ofício 1267/2016
1.22.001.000290/2 008-24	Procedimento acautelado na SUBJUR, em vias de retornar concluso ao gabinete. Prazo de acautelamento vencerá em 13/11/16, quando será novamente analisado. Procedimento renovado em agosto de 2016 pelo prazo de 01 ano- Prazo regular.
1.22.001.000237/2 016-33	Notícia de Fato Criminal na qual despachou-se requisitando a instauração de IPL em 06/10/16, quando foi remetida à Polícia Federal.
1.22.001.000107/2 015-10	Encontra-se em gabinete para análise do documento juntado e para averiguação da necessidade de conversão em Procedimento Preparatório. Após a data em que foi conclusa ao gabinete, o mesmo não contou com a atuação de Procuradores itinerantes, motivo pelo qual o prazo já expirado ainda não foi renovado. A assessoria já está mobilizada no sentido de solucionar a pendência, tão logo venha o próximo itinerante.
<b>Nº dos autos (IPL)</b>	<b>Situação atual</b>
0231/2014	Encaminhado à Justiça Federal com promoção de arquivamento em 28/10/2016

### Anexo I – 3 - PRM Juiz de Fora

**Dr. Marcelo Borges de Mattos Medina**

No que concerne ao acervo deste titular do **2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora**, o referido Relatório Preliminar de Inspeção assinala estarem em situação supostamente “**IRREGULAR**” os feitos relacionados no quadro abaixo, em vista do tempo decorrido desde a data de sua “*entrada no MPF*”.

Peço vênha para consignar, em relação a cada feito, as razões pelas quais, respeitosamente, entendo não proceder a irrogação da pecha de irregularidade. Outrossim, ao final, anoto as providências que adotei.

Procedimento	Situação
IPL nº 55/2015	Este Procurador da República coordenou investigação criminal de maior amplitude, abrangendo dezenas de condutas típicas, no âmbito do IPL nº 557/2014. Concluída a investigação, ofereceu denúncia contra vinte agentes e, valendo-se do acervo probatório reunido, ajuizou, ainda, ação de improbidade administrativa. Bem assim, formulou requerimentos sigilosos, de cujo deferimento ou indeferimento ainda não teve ciência. Este IPL nº 55/2015 versa sobre caso específico, no âmbito do esquema desvendado naquela investigação mais ampla. Trata-se de inquérito já relatado, mas sem indiciamentos. No entanto, em vez de optar pelo caminho mais fácil e promover o arquivamento dos autos, este Membro do Ministério Público deliberou por mantê-los em Gabinete, na expectativa de que o avanço daquela investigação mais ampla lançasse luzes, também, sobre os fatos versados neste IPL. Acentue-se que, por despacho, registrei, nos próprios autos, que aguardaria a vinda do IPL nº 557/2014. E a estratégia de atuação revelou-se exitosa: concluída aquela investigação mais ampla, já foi possível redigir denúncia que será oferecida com lastro neste IPL nº 55/2015, a despeito da ausência de indiciamentos. Todavia, aguarda este Procurador da República, para oferecer essa nova denúncia – e outras, também já redigidas, em outros casos individuais ligados ao mesmo esquema –, a apreciação, pela Justiça Federal, dos requerimentos sigilosos pendentes, a fim de que não reste frustrada a eficácia das medidas pleiteadas. <b>Providência adotada:</b> redação de denúncia, a ser oferecida. Além disso, exarei despacho, assim redigido: “ <i>Considerando a investigação de maior amplitude desenvolvida no âmbito do IPL nº 557/2014; Considerando que este feito versa sobre caso particular do esquema investigado naqueles autos; Considerando que a adoção de providência conclusiva, nesta sede, enquanto não apreciados requerimentos formulados com lastro naquele IPL, poderia frustrar o êxito das medidas ali postuladas; Determino: acautelem-se os autos, até que as referidas medidas sejam apreciadas em Juízo</i> ”.
IPL nº 73/2012	Este inquérito policial versa sobre fatos afins, embora não conexos, ao esquema desarticulado no âmbito da <i>Operação American Dream</i> , em que atuei ativamente: fraudes perpetradas pelos mesmos agentes. Sem embargo, em reanálise dos autos, conclui que, neste caso, as fraudes possuíam a particularidade de terem sido praticadas com vistas à obtenção de crédito com finalidade específica (financiamento). Dessa forma, requeri declínio de competência em favor de uma das Varas Federais especializadas em crimes contra o Sistema Financeiro Nacional da Seção Judiciária de Minas Gerais. Aguarda-se decisão sobre o tema, bem como sobre a rescisão de acordo de colaboração premiada que havia sido firmado com um dos agentes aludidos, abrangendo, inclusive, estes fatos. <b>Providência adotada:</b> requerimento de declínio de competência.
IPL nº 474/2010	Cuida-se de inquérito policial que havia sido mantido em Gabinete a fim de permanecer à disposição da Corregedoria do Ministério Público Federal, a qual realizou correição ordinária nas Unidades de Minas Gerais. Os autos pertinentes já foram devolvidos à autoridade policial, com dilação de prazo, para prosseguimento da investigação. O deferimento de prazo, mediante a aposição de carimbo, resulta, de um lado, do fato de este Órgão do Ministério Público Federal já haver requisitado diligência específica anteriormente e, de outro, da circunstância de o pedido de prazo formulado, no contexto da investigação, revelar-se o encaminhamento adequado para o procedimento. <b>Providência adotada:</b> devolução dos autos à autoridade policial, com dilação de prazo para prosseguimento da investigação. Em período anterior, este Procurador da República já especificara a diligência a ser cumprida.

IPL nº 543/2011	À semelhança do feito acima, trata-se de inquérito policial mantido em Gabinete, no interesse da correição ordinária realizada. Os autos também já foram devolvidos à autoridade policial, com dilação de prazo. No período imediatamente precedente, este Procurador da República, em manifestação circunstanciada, lavrada em quatro laudas, já havia especificado os pontos obscuros do caso e as diligências que deverão ser cumpridas pela autoridade policial para elucidá-los. <b>Providência adotada:</b> devolução dos autos à autoridade policial, com dilação de prazo para prosseguimento da investigação. No período precedente, este Procurador da República já especificara, minuciosamente, as diligências a ser cumpridas.
IPL nº 210/2011	Eis outro inquérito policial mantido na Unidade no interesse da correição ordinária realizada. Enquanto se aguardava a correição, redigi denúncia, que já foi oferecida. <b>Providência adotada:</b> oferecimento de denúncia.
IPL nº 88/2012	Trata-se de inquérito policial cujo arquivamento este Membro do Ministério Público havia promovido, no ano de 2013. Obtidas novas provas sobre o fato, em outro feito, requeri vista dos autos deste IPL nº 88/2012, a fim de oportunamente requerer o seu desarquivamento formal, assim que autorizado o compartilhamento das mencionadas novas provas, que revestem natureza sigilosa. Após a inspeção, o compartilhamento de provas finalmente veio a ser autorizado judicialmente. Assim, pude requerer o desarquivamento formal deste IPL nº 88/2012 e, com lastro nas novas provas obtidas, oferecer denúncia. <b>Providência adotada:</b> requerimento de desarquivamento e oferecimento de denúncia.
IPL nº 976/2012	Este membro do Ministério Público, nos autos do PIC nº 1.22.001.000354/2015-16, conduz, diretamente, investigação criminal, de conteúdo sigiloso, que abrange múltiplas condutas, praticadas por diferentes agentes, com deletéria repercussão social. Este IPL nº 976/2012 versa sobre caso específico pertinente ao mesmo esquema criminoso que se vem de referir. Considerando que a instrução deste IPL beneficiar-se-á da investigação mais ampla, desenvolvida naquela outra sede, deliberei por aguardar, de modo a não oferecer, aqui, denúncia precipitada e incompleta. Saliente-se que o PIC nº 1.22.001.000066/2015-61 é que veio a ser apensado a este IPL nº 976/2012, e não ao contrário. E é por ter sido baixado, após o apensamento, que o PIC por último referido não tem recebido – nem poderia estar recebendo – prorrogações. Em atenção ao alvitre contido no Relatório de Inspeção, despachei nos autos, de forma a mais bem esclarecer a questão do acautelamento. <b>Providência adotada:</b> despacho, vazado nos seguintes termos: <i>“Considerando que este inquérito policial versa sobre caso específico de investigação mais ampla, desenvolvida no âmbito do PIC nº 1.22.001.000354/2015-16; Considerando, ainda, que a instrução deste feito beneficiar-se-á das provas coligidas naquela outra investigação; Considerando, por fim, o interesse na efetividade da persecução penal; Determino: acatelem-se os autos até a conclusão da apuração desenvolvida no citado PIC”.</i>
IPL nº 704/2013	Conforme anotado acima, este Procurador da República coordenou investigação criminal de maior amplitude, abrangendo dezenas de condutas típicas, no âmbito do IPL nº 557/2014. Concluída a investigação, ofereceu denúncia contra vinte agentes e, valendo-se do acervo probatório reunido, ajuizou, ainda, ação de improbidade administrativa. Bem assim, formulou requerimentos sigilosos, de cujo deferimento ou indeferimento ainda não teve ciência. Este IPL nº 704/2013 versa sobre outro caso específico, no âmbito do esquema desvendado naquela investigação mais ampla. Também se trata de inquérito já relatado, mas sem indiciamentos. No entanto, mais uma vez, em vez de optar pelo caminho mais fácil e promover o arquivamento dos autos, este Membro do Ministério Público deliberou por mantê-los em Gabinete, na expectativa de que o avanço daquela investigação mais ampla lançasse luzes, também, sobre os fatos versados neste IPL. Por despacho, registrei, nos próprios autos, que aguardaria a vinda do IPL nº 557/2014. E a estratégia de atuação, também aqui, revelou-se exitosa: concluída aquela investigação mais ampla, já foi possível redigir denúncia que será oferecida com lastro neste IPL nº 704/2013, a despeito da ausência de indiciamentos. Todavia, aguarda este Procurador da República, para oferecer essa nova denúncia – e outras, também já redigidas, em outros casos individuais ligados ao mesmo esquema – a apreciação, pela Justiça Federal, dos requerimentos sigilosos pendentes, a fim de que não reste frustrada a eficácia das medidas pleiteadas. <b>Providência adotada:</b> redação de denúncia, a ser oferecida. Além disso, exarei despacho, assim redigido: <i>“Considerando a investigação de maior amplitude desenvolvida no âmbito do IPL nº 557/2014; Considerando que este feito versa sobre caso particular do esquema investigado naqueles autos; Considerando que a adoção de providência</i>

	<i>conclusiva, nesta sede, enquanto não apreciados requerimentos formulados com lastro naquele IPL, poderia frustrar o êxito das medidas ali postuladas; Determino: acautelem-se os autos, até que as referidas medidas sejam apreciadas em Juízo”.</i>
IC nº 1.22.001.0001 48/2006-15	Embora qualificando este IC nº 1.22.001.000148/2006-15 como “regular”, o Relatório de Inspeção assinalou que os autos estariam “sem regular andamento desde 21 de março de 2016, quando se determinou a expedição de ofício e tal documento não foi expedido”. Há, no ponto, todavia, equívoco. Na realidade, o último despacho fora exarado no feito em 11/08/2016, com determinação de expedição de ofício após 90 dias, prazo que estimei suficiente para que Agência reguladora concluísse apuração administrativa previamente anunciada.

Desde que ingressei no Ministério Público Federal, tenho procurado desenvolver trabalhos dotados de relevância social. Creio ter sido assim já na minha lotação inicial, no Estado do Mato Grosso, onde, em conjunto com outros Colegas, deflagrei a denominada *Operação Sanguessuga*, que desarticulou o esquema que ganhou notoriedade como *Máfia das Ambulâncias*. Posteriormente, no interior do Estado do Rio de Janeiro, dediquei-me à tutela do patrimônio público e social, em especial no enfrentamento aos desdobramentos da maior tragédia natural ocorrida no país: o desastre climático havido na Região Serrana daquela Unidade da Federação, no início do ano de 2011. Na oportunidade, em meio à análise de cerca de 400 processos de contratação, obtive êxito na prevenção e na repressão a desvios milionários de recursos públicos, contribuindo para maior lisura e eficiência na resposta ao desastre. Em Juiz de Fora, igualmente, venho me empenhando em iniciativas de destacada relevância, a exemplo de investigação cível, já concluída, sobre ilícitos praticados em Unidade do Exército Brasileiro. Outras apurações, de maiores proporções, encontram-se em curso.

Sem embargo, sempre com discrição, adoto tais iniciativas sem descurar da tramitação e da instrução dos demais feitos, os quais reputo em dia. Em face do volume de trabalho existente na PRM Juiz de Fora, desproporcional ao número de Membros aqui lotados, tal forma de atuação exige esforço ingente, com longas jornadas de trabalho que, comumente, têm continuidade, em casa, após o horário de expediente, e em feriados.

Ainda assim, não me permito optar pela condução meramente protocolar de feitos. Como se vê na tabela acima, simples teria sido, de pronto, oferecer denúncia ou promover o arquivamento de inquéritos policiais já relatados, à míngua de indiciamento (um dos inquéritos, aliás, já se encontrava arquivado). Não o fiz, contudo, em tais casos, uma vez que a visão de conjunto das investigações do Ofício de que sou titular me permite verificar quando a instrução de inquéritos de maior envergadura pode beneficiar a compreensão e a prova dos fatos versados em apurações específicas.

A propósito, o Relatório Preliminar de Inspeção assinalou a “*plausibilidade das justificativas apresentadas*” para a manutenção dos procedimentos nesta Unidade e concluiu que “*não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar*”. **E, na linha do alvitre consignado naquele documento, nos autos dos três únicos IPLs constantes do quadro acima que continuam na PRM, exarei despachos fundamentados, com as razões pelas quais prosseguem no Ministério Público Federal. Nos demais feitos, consoante registrado acima, já ofereci denúncia, promovi baixa à autoridade policial ou requeri declínio de competência.**

Além de recomendar a atualização dos inquéritos policiais relacionados no quadro acima, o Relatório Preliminar de Inspeção demanda informações atualizadas sobre “*os procedimentos com longo tempo de duração conforme anexo*”, ainda que anotando que “*os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular*” e que “*não se verificaram irregularidades formais dignas de registro*”. Os procedimentos listados no citado anexo, na ordem em que mencionados, são os de nºs 1.22.001.000104/2009-38, 1.22.001.000186/2009-11, 1.22.001.000170/2010-41, 1.22.001.000198/2010-89, 1.22.001.000272/2008-42, 1.22.001.171/2011-77, 1.22.001.000296/2008-00, 1.22.001.000280/2008-99, 1.22.001.000106/2012-22, 1.22.001.000271/2012-84, 1.22.001.000352/2012-84, 1.22.001.000011/2013-90, 1.22.001.000119/2013-82, 1.22.001.000154/2013-00, 1.22.001.000203/2013-04,

1.22.001.000178/2013-51, 1.22.001.000214/2013-86, 1.22.001.000270/2013-11, 1.22.001.000313/2013-68, 1.22.001.000345/2009-87, 1.22.001.000148/2006-15 e 1.22.001.000018/2011-40.

Observo que não há, dentre os procedimentos em questão, qualquer caso em que exista risco de prescrição ou de perecimento direito. Além disso, trata-se de procedimentos que vêm sendo regularmente impulsionados, sendo certo que, em alguns, já foi promovido arquivamento.

Com efeito, nos Inquérito Civis nºs 1.22.001.000198/2010-89, 1.22.001.000272/2008-42, 1.22.001.000106/2012-22, 1.22.001.000119/2013-82 e 1.22.001.000148/2006-15 já haviam sido e nos Inquérito Civis nºs 1.22.001.000186/2009-11, 1.22.001.000170/2010-41, 1.22.001.000011/2013-90, 1.22.001.000178/2013-51 e 1.22.001.000345/2009-87 vieram a ser determinadas diligências instrutórias, que se encontram em curso, restando pendente a apresentação de informações e documentos pelos destinatários das requisições.

Nos Inquéritos Civis nºs 1.22.001.000296/2008-00 e 1.22.001.000154/2013-00, aguarda-se a realização de reunião e oitivas, já designadas; no Inquérito Civil nº 1.22.001.000313/2013-68, a realização de análise pericial; e nos Inquéritos Civis nºs 1.22.001.000280/2008-99, 1.22.001.000203/2013-04, 1.22.001.000214/2013-86 e 1.22.001.000018/2011-40, fundamentada e respectivamente, o início de obras de acessibilidade, anunciado para o próximo ano; a confirmação de que a situação que ensejou a instauração do feito segue superada, a fim de que se tenha como definitivamente alcançado o resultado almejado no procedimento; a conclusão de julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, com a fixação de tese jurídica que balizará o desfecho da investigação; e o iminente trânsito em julgado de sentença que dispôs sobre o interesse tutelado no feito, cujo objeto, assim, restará satisfeito.

Outrossim, nos Inquérito Civis nºs 1.22.001.000104/2009-38, 1.22.001.171/2011-77, 1.22.001.000271/2012-84, 1.22.001.000352/2012-84 e 1.22.001.000270/2013-11, foram exaradas promoções de arquivamento.

### **Anexo I – 3 - PRM Juiz de Fora**

#### **Dr. Onofre de Faria Martins**

#### **IC 1.22.000.002785/2003-93**

Leilão de peças automotrizes pertencentes à estrada de ferro central do Brasil, cuja preservação seria do interesse do patrimônio histórico.

Ante o teor do ofício de fl. 438, determino à Secretaria Jurídica extrair cópia de fls. 02-A, 02-B, 99, 102, 151, 161, 207, 241, 282/298, 300, 304/306, 314/316, 323, 330/331, 334, 337, 342/342-v, 345/345-v, 347, 353, 367/376-v, 388/391, 406, 416/417, 419/420, 423, 425, 427, 429, 431, 434, 435/436 e 438, e encaminhar tal documentação, acompanhada da inicial de Notificação Judicial que ora ofereço, à Justiça Federal. Após, acautelar os autos por 90 (noventa) dias, quando se verificará o andamento da mencionada Notificação (02 de dezembro de 2015).

Ante o teor dos autos da Notificação Judicial nº 13.892-29.2015.4.01.3801, determino seu apensamento aos autos do presente IC. Após, oficie-se ao Iphan, com cópia de fls. 110 e 110-v dos autos da notificação e cópia coloridas de fls. 444/450 dos presentes autos. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (13 de abril de 2016).

Ante o teor do ofício de fl. 453, determino o acautelamento dos autos pelo prazo de 90 (noventa) dias. Com o término do prazo, conclusos (20 de maio de 2016).

Ofício ao Iphan (Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, seja informado o andamento das pendências descritas no documento anexo. Solicito, ainda, seja encaminhada cópia da documentação comprobatória do que for alegado.) ( 08 de setembro de 2016)

#### **IC 1.22.001.000137/2007-16**

Oferecimento de cursos de graduação sem reconhecimento do MEC - cópias extraídas do ms 2007.38.01.000673-3 - Unipac Campus Juiz de Fora

Ante o teor dos autos, determino à Secretaria Jurídica oficiar ao MEC, com cópia de fls. 464/464-v e 467. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (08 de abril de 2016).

Em vista o exposto, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar ao MEC, precisamente à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, a fim de que informe o andamento do processo n. 200900797, referente ao credenciamento e reconhecimento dos cursos da Universidade Presidente Antônio Carlos (UNIPAC), e demais IES mantidas pela FUPAC. Solicite informar, ainda, possível data de sua finalização. Após, oficie-se, novamente, mas direcionado à Diretoria de Supervisão da Educação Superior (SISUP), daquele mesmo Ministério, tendo em vista o item 11 da informação 306/2016/CGLNRS/DPR/SERES/SERES-MEC (f. 472-473) (31 de maio de 2016).

Considerando o término do prazo para a conclusão do presente IC, e tendo em vista a ausência de elementos que permitam o desfecho dos presentes autos, sendo necessárias novas diligências para a elucidação dos fatos e para a formação do convencimento do signatário, determino a prorrogação do prazo para a conclusão das investigações, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, da Resolução nº 87/2006, alterada pela Resolução 106/2011. Após, oficie-se à DISUP. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (06 de julho de 2016).

Ante o teor da documentação de fls. 508/509 e 513/518, determino à Subcoordenadoria Jurídica acautelar os autos pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após, conclusos. (09 de agosto de 2016).

Sobrestado - Sobrestado (PRM-JUIZ FORA - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA-MG)

#### **IC 1.22.001.000303/2007-84**

Uso indevido de bem público. Deterioração do prédio do DCE-UFJF.

Ante o teor os autos, determino à Secretaria Jurídica oficiar ao Instituto de Ciências Humanas da UFJF. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (27 de abril de 2016).

Considerando o término do prazo para a conclusão do presente IC, e tendo em vista a ausência de elementos que permitam o desfecho dos presentes autos, sendo necessárias novas diligências para a

elucidação dos fatos e para a formação do convencimento do signatário, determino a prorrogação do prazo para a conclusão das investigações, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, da Resolução nº 87/2006, alterada pela Resolução 106/2011. Ante o teor da certidão de f. 535, determino à Subcoordenadoria Jurídica reiterar o ofício 575/2016-MPF/PRM/JF/GAB/OFM (f. 534). Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (10 de junho de 2016).

Ante o teor da certidão de f. 538, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar à UFJF. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (18 de julho de 2016).

Ante o teor da certidão de f. 542, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar, em mãos, ao Coordenador do Curso de História da UFJF. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Reiterando os termos dos Ofícios 575, 748 e 929/2016-MPF/PRM/JF/GAB/OFM, e tendo em vista o teor do ofício encaminhado por Vossa Senhoria em 12 de fevereiro de 2015 (sem numeração), no qual foi esclarecido que as informações relativas ao DCE, solicitadas por essa Procuradoria, “dependem do trabalho de pesquisadores especializados e designados para a investigação desse objeto específico da documentação”, não dispondo o Departamento de História, tampouco a Coordenação de Curso, de pessoal disponível para tal análise, solicito a Vossa Senhoria informar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se, com o término da organização e acondicionamento da documentação pelo LAPA, será possível atender à demanda ministerial, e qual prazo estimado para tanto, em caso afirmativo. No mais, alerto-lhe acerca da necessidade de atendimento das requisições presentes neste ofício, vez que, até o presente momento, Vossa Senhoria não respondeu aos dois ofícios anteriores, tampouco justificou este fato e, inclusive, consigno que o não cumprimento da presente requisição, dentro do prazo assinado, poderá importar na prática de ato de improbidade, bem como no cometimento do crime definido pelo art. 10 da Lei 7.347/851.) (04 de outubro de 2016)

#### **IC 1.22.001.000233/2008-45**

Inquérito civil público nº 002/2002, oriundo da 2ª promotoria de justiça da comarca de Além Paraíba/MG - Defesa do patrimônio histórico e cultural, noticiando dano à Estação Ferroviária São José em Além Paraíba, patrimônio público e cultural da união.

Ante o teor dos autos, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar ao município de Além Paraíba/MG. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (12 de abril de 2016).

CONSIDERANDO que dispensa provas o fato da recessão pela qual o país atravessa atualmente, tendo ocorrido contingenciamento no Orçamento da União, o que acabou por impactar cortes financeiros em todos os Ministérios, DETERMINO o acautelamento dos autos pelo período de 120 (cento e vinte) dias, face às restrições orçamentárias já mencionadas (16 de maio de 2016).

Considerando o término do prazo para a conclusão do presente IC, e tendo em vista a ausência de elementos que permitam o desfecho dos presentes autos, sendo necessárias novas diligências para a elucidação dos fatos e para a formação do convencimento do signatário, determino a prorrogação do prazo para a conclusão das investigações, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, da Resolução nº 87/2006, alterada pela Resolução 106/2011. Após, mantenha-se o acautelamento pelo prazo determinado às fls. 713/714 (06 de julho de 2016).

Sobrestado - Sobrestado(PRM-JUIZ FORA - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA-MG)

**IC 1.22.001.000174/2011-19**

MPT/JF ENCAMINHA CÓPIA DE DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 128.2009.03.002/7 NOTICIANDO EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS PARA A EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS POR ELA FIRMADOS E NA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS (OU ESTÁGIO) PELA UFJF.

Ante o teor dos autos, determino à Secretaria Jurídica oficiar à UFJF com cópia de fl. 245. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (25 de janeiro de 2016).

Ante o teor dos autos, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar ao TCU, com cópia de fl. 239. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (05 de abril de 2016).

Tendo em vista o teor do ofício de f. 261, determino à Subcoordenadoria Jurídica acautelar os autos por 60 (sessenta) dias. Findo o prazo, oficie-se ao TCU, para que informe o andamento das pendências mencionadas no documento mencionado (17 de maio de 2016).

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - 5A.CAM (Relator: MONICA NICIDA GARCIA) - Aguardando Análise de providência (arquivamento em 28 de julho de 2016).

**IC 1.22.001.000294/2008-11**

PROCESSO Nº 1.22.000.000875/2003-40, INSTAURADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM MINAS GERAIS, A FIM DE AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DOS PRÉDIOS PÚBLICOS FEDERAIS EM MINAS GERAIS. DESPACHO NO PAC 1.22.001.000264/2007-15 DETERMINANDO A INSTAURAÇÃO DE PAC PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NOS PRÉDIOS PÚBLICOS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG.

Conforme o teor do ofício de f. 101 e da documentação que o acompanha, determino à Secretaria Jurídica acautelar os autos por 90 dias, quando então se oficiará à Subseção Judiciária de Juiz de Fora, a fim de que se informe o andamento do procedimento licitatório visando à contratação de empresa de construção civil ou, em caso de já terem iniciadas as reformas, o estágio destas (24 de fevereiro de 2016).

Determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar à Justiça Federal, com cópia de f. 101, solicitando informar o andamento do procedimento licitatório visando à contratação de empresa de construção civil para adequação às normas de acessibilidade, ou, em caso de já terem iniciadas as reformas, o estágio dessas. Com a chegada da resposta ou término do prazo para tanto, conclusos (10 de junho de 2016).

Ante o teor do ofício de fl. 117, determino à Subcoordenadoria Jurídica acautelar os autos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Após, conclusos (18 de julho de 2016).

Sobrestado - Sobrestado(PRM-JUIZ FORA - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG)

**IC 1.22.001.000187/2009-65**



PATRIMONIO PUBLICO. BEM DA EXTINTA RFFSA SEM CONSERVAÇÃO. ESTAÇÃO FERROVIARIA VOLTA GRANDE – MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE – NOTICIA ENCAMINHA PELO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (OFICIO N 1336/200

Considerando as respostas da Prefeitura do Município de Volta Grande/MG, à f. 278, e do IPHAN, à f. 290, determino à Subcoordenadoria Jurídica juntar a documentação anexa aos autos e remeter ofício:À Prefeitura do Município de Volta Grande/MG, À Associação dos Amigos da Arte e Cultura de Volta Grande, Ao IPHAN, Com a chegada das respostas, ou término do prazo para tanto, façam-me os autos conclusos (18 de março de 2016).

Determino à Subcoordenadoria Jurídica reiterar o ofício expedido à Associação dos Amigos da Arte e Cultura de Volta Grande e ao IPHAN.Com a chegada das respostas, ou término do prazo para tanto, conclusos (24 de maio de 2016).

Considerando o término do prazo para a conclusão do presente IC, e tendo em vista a ausência de elementos que permitam o desfecho dos presentes autos, sendo necessárias novas diligências para a elucidação dos fatos e para a formação do convencimento do signatário, determino a prorrogação do prazo para a conclusão das investigações, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, da Resolução nº 87/2006, alterada pela Resolução 106/2011.Após, determino à Subcoordenadoria Jurídica reiterar o ofício expedido ao IPHAN. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (06 de julho de 2016).

Ante o teor da certidão de fl. 314, determino à Subcoordenadoria Jurídica reiterar o ofício expedido ao IPHAN. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, reiterando os termos dos ofícios 486, 724 e 894/2016-MPF/PRM/JF/GAB/OFM, requisito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar se houve atendimento do DNIT às formulações do IPHAN relativas à cessão da Estação Volta Grande ao Município de Volta Grande/MG, bem como se já houve contato do Instituto com a Prefeitura do Município de Volta Grande/MG, visando ao esclarecimento da destinação do “Armazém de Casa do Agente” (NBP 3202214) e da mencionada Estação (3202213), para que haja a instauração dos procedimentos aptos à sua devida regulação, uma vez que, s.m.j., o Ofício GAB/IPHAN/MG nº 0615/2016 reportou-se, equivocadamente, à Estação Trimonte. No mais, alerto-lhe acerca da necessidade de atendimento das requisições presentes neste ofício, vez que, até o presente momento, Vossa Senhoria não respondeu aos dois ofícios anteriores, tampouco justificou este fato e, inclusive, consigno que o não cumprimento da presente requisição, dentro do prazo assinado, poderá importar na prática de ato de improbidade, bem como no cometimento do crime definido pelo art. 10 da Lei 7.347/851.) (08 de setembro de 2016)

#### **IC 1.22.001.000317/2009-60**

ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - DÉBITOS PAEX - LENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA NA SUA CONSOLIDAÇÃO - LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA NA ÁREA DE ATRIBUIÇÃO DA PRM/JF

Determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar à Receita Federal do Brasil, com cópia de f. 127.Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (1º de junho de 2016).

Ante o teor dos autos, determino à Subcoordenadoria Jurídica acautelá-los por 90 (noventa) dias. Após, conclusos (27 de junho de 2016).

Considerando o término do prazo para a conclusão do presente IC, e tendo em vista a ausência de elementos que permitam o desfecho dos presentes autos, sendo necessárias novas diligências para a

elucidação dos fatos e para a formação do convencimento do signatário, determino a prorrogação do prazo para a conclusão das investigações, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, da Resolução nº 87/2006, alterada pela Resolução 106/2011. Após, mantenha-se os autos acautelados pelo prazo determinado à fl. 133 (18 de julho de 2016).

Ante o teor dos autos, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficial à RFB, com cópia de fl. 132. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, visando instruir o inquérito civil em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar o andamento das pendências descritas no ofício n. 160/2016-RFB/DRF JFA/SACAT (cópia anexa)) (03 de outubro de 2016)

#### **IC 1.22.001.000159/2010-81**

E-MAIL REMETIDO A ESTA PRM/JF POR CARLOS MAGALHÃES NOTICIANDO EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO TRÁFEGO DE CARROS NO INTERIOR DA UFJF

Determino à Subcoordenadoria Jurídica oficial à Secretaria de Trânsito do município de Juiz de Fora, com cópia de f. 376-378, a fim de que informe o andamento dos compromissos assumidos na reunião do dia 09.03.2016. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (17 de maio de 2016).

Determino à Subcoordenadoria Jurídica oficial à Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora e à Secretaria de Trânsito do Município de Juiz de Fora. Após, façam-se conclusos em 20 de junho de 2016 (09 de junho de 2016).

Ante o teor da ata anexa, determino à Subcoordenadoria Jurídica sua juntada aos autos. Após, mantenha-se os autos acautelados por 60 (sessenta) dias, e façam-se conclusos (22 de junho de 2016).

Ante o teor dos autos, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficial à Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora e à Secretaria de Trânsito do Município de Juiz de Fora. Com a chegada das respostas, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos em epígrafe, solicito a Vossa Magnificência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, seja informado o andamento das medidas acertadas por ocasião da reunião, realizada em 22 de junho do ano corrente, na PRM Juiz de Fora, com o objetivo de solucionar os diversos problemas ocasionados pelo tráfego de veículos no interior do campus da Universidade Federal de Juiz de Fora.) (08 de setembro de 2016)

Ante o teor dos autos, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficial à Secretaria de Trânsito do Município de Juiz de Fora. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, reiterando os termos do Ofício 1199/2016-MPF/PRM/JF/GAB/OFM, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, seja informado o andamento das medidas acertadas por ocasião da reunião, realizada em 22 de junho do ano corrente, na PRM Juiz de Fora, com o objetivo de solucionar os diversos problemas ocasionados pelo tráfego de veículos no interior do campus da Universidade Federal de Juiz de Fora.) (07 de outubro de 2016)

#### **IC 1.22.001.000302/2008-11**

PROCESSO Nº 1.22.000.000875/2003-40, INSTAURADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO EM MINAS GERAIS, A FIM DE AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DOS PRÉDIOS PÚBLICOS FEDERAIS EM MINAS GERAIS. DESPACHO NO PAC 1.22.001.000264/2007-15 DETERMINANDO A INSTAURAÇÃO DE PAC PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NOS PRÉDIOS PÚBLICOS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG.

Ante o teor dos autos, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar à Superintendência de Polícia Federal de Minas Gerais, com cópia de fls. 107/108. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (07 de abril de 2016).

Determino à Subcoordenadoria Jurídica reiterar o ofício expedido à Superintendência de Polícia Federal de Minas Gerais. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos (17 de maio de 2016).

Considerando o término do prazo para a conclusão do presente IC, e tendo em vista a ausência de elementos que permitam o desfecho dos presentes autos, sendo necessárias novas diligências para a elucidação dos fatos e para a formação do convencimento do signatário, determino a prorrogação do prazo para a conclusão das investigações, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, da Resolução nº 87/2006, alterada pela Resolução 106/2011. Após, ante o teor das informações de fls. 116/117, determino à Subcoordenadoria Jurídica acautelar os autos pelo prazo de 120 (cento vinte) dias. Após, conclusos (22 de junho de 2016).

Sobrestado - Sobrestado (PRM-JUIZ FORA - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA-MG)

#### **IC 1.22.001.000332/2011-22**

OFÍCIO Nº 882/2011, DA PGR, ENCAMINHANDO CÓPIA DO PROCESSO DE ATO INFRACIONAL Nº 0408.08.019459-5, ONDE CONSTA RELATO DE OCUPAÇÃO IRREGULAR DE PRÉDIO PERTENCENTE À UNIÃO EM SANTANA DO DESERTO/MG.

Determino à Subcoordenadoria Jurídica alterar a capa dos autos, bem como o sistema Único, a fim de que conste como representante a Justiça Estadual da Comarca de Matias Barbosa e, como representado, o município Santana do Deserto-MG, com a seguinte ementa: "Apura suposto dano ao patrimônio público federal decorrente da ocupação irregular da Estação Ferroviária de Serraria, localizada no município Santana do Deserto-MG" Após, reiterar o ofício expedido ao Município de Santana do Deserto. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, reiterando os termos do ofício 493/2016-MPF/PRM/JF/GAB/OFM e em atenção ao andamento processual do processo n. 0008733-33.2015.8.13.0408, solicito a Vossa Excelência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, esclarecer as últimas medidas adotadas por essa municipalidade a fim de que a ação de reintegração de posse de autos nº 0008733-33.2015.8.13 tenha seu mérito provido, evitando-se nova extinção do feito sem julgamento do mérito (conforme ocorrido no autos nº 0015954-04.2014.8.13.0408), uma vez que mencionado provimento é de essencial importância para preservação do patrimônio ferroviário.) (17 de maio de 2016)

Ante o teor das informações de fls. 311/313, determino à Subcoordenadoria Jurídica acautelar os autos pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após, conclusos. (22 de junho de 2016)

Ante o teor da certidão de fl. 315, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar ao Município de Santana do Deserto, com cópia de fl. 311. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos em epígrafe, solicito a Vossa Excelência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, seja informado o andamento das pendências descritas no documento anexo.) (29 de setembro de 2016)

#### **IC 1.22.001.000226/2011-49**

REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO MPT DE JUIZ DE FORA, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOTICIANDO IRREGULARIDADES REFERENTES A CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NO ÂMBITO DA GRTE/JF.

Considerando que o ofício de fls. 222 não foi respondido, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar novamente ao Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia de fls. 214/217-v e de fl. 222. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, façam-me os autos conclusos. (Com os meus cumprimentos, reiterando os termos do ofício 121/2016,-MPF/PRM/JF/GAB/OFM visando instruir o Inquérito Civil 1.22.001.000226/2011-49, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar o andamento das pendências descritas na documentação anexa.) (30 de março de 2016)

Segundo informam os ofícios de fl. 226 e seguintes, o limite de empenho orçamentário para o ano de 2016 para o Ministério do Trabalho e Previdência Social impossibilita a destinação de dotação de montante financeiro apto a viabilizar a contratação de serviços visando à reforma do imóvel onde está instalada a GRTE/Juiz de Fora. Além disso, a contratação da empresa que realizará as reformas necessárias na GRTE em Juiz de Fora encontra-se em fase de pesquisa de mercado (f. 216), e, por isso, a reforma do imóvel só poderá ser feita através de um processo que certamente demandará prazo razoável. Tendo em vista o fato de que a Gerência Regional do Trabalho em Juiz de Fora vem se empenhando no sentido de resolver as irregularidades contidas em sua estrutura física de forma espontânea, amigável e extrajudicial, e que, outrossim, dispensa provas o fato da recessão pela qual o país atravessa atualmente, tendo ocorrido contingenciamento no Orçamento da União, o que acabou por impactar cortes financeiros em todos os Ministérios, determino o acautelamento do feito até 15 de janeiro de 2017, quando os autos então deverão ser conclusos, a fim de que se verifique o andamento das pendências mencionadas naquele expediente. (19 de maio de 2016)

Sobrestado - Sobrestado(PRM-JUIZ FORA - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA-MG)

#### **IC 1.22.001.000370/2011-85**

RECEBIDO VIA CORREIOS DA 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMARCA DE JUIZ DE FORA encaminha copia dos autos do inquérito civil n. 0145.11.001372-2 para comunicação acerca da redução da jornada efetiva de trabalho dos profissionais médicos vinculados a União, cedidos ao município de Juiz de Fora

Determino à Subcoordenadoria Jurídica reiterar o ofício expedido ao Ministério da Saúde. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, reiterando os termos do ofício n. 458/2016-MPF/PRM/GAB/OFM e visando instruir o inquérito civil em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar o andamento das providências mencionadas na Análise Técnica 218/2014 COAPD/CORREG/MS, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 25003.016177/2013-51, em especial se as horas devidas pelos médicos ativos, ou ressarcimento pelos médicos aposentados, já começou a ser efetivada.) (24 de maio de 2016)

Ante o teor da certidão de fl. 252, determino à Subcoordenadoria Jurídica reiterar o ofício expedido ao Ministério da Saúde. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, reiterando os termos dos ofícios n. 458 e 698/2016-MPF/PRM/GAB/OFM, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar o andamento das providências mencionadas na Análise Técnica 218/2014 COAPD/CORREG/MS, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 25003.016177/2013-51, em especial se as horas devidas pelos médicos ativos, ou ressarcimento pelos médicos aposentados, já começou a ser efetivada) (29 de junho de 2016)

o teor do ofício de fls. 264 e ss., determino à Subcoordenadoria Jurídica acautelar os autos pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, conclusos. (23 de agosto de 2016)

#### **IC 1.22.001.000140/2012-05**

REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA A RESPEITO DAS PESSOAS QUE FALECEM POR DOENÇAS CRONICAS E FICAM DIAS NO IML NO AGUARDO DA LIBERAÇÃO DO CORPO PARA SEPULTAMENTO POR INEXISTIR EM JUIZ DE FORA E MINAS GERAIS O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO - E O INSTITUTO MÉDICO LEGAL NÃO POSSUIR PATOLOGISTAS PARA AFIRMAR A CAUSA MORTIS.

Ante o teor do envelope de fl. 203, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar à Secretaria Estadual de Saúde. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, visando instruir o Inquérito Civil acima referenciado, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar o andamento das pendências descritas no Memo – SVEAST/Sub.VPS/SES-MG nº 61/2015, encaminhado a essa Procuradoria, em 17 de agosto de 2015, por meio do Ofício 2118/2015 (ao qual fora anexada cópia do Ofício GAB 1705/2015, de 16 de julho de 2015). (18 de abril de 2016)

Tendo em vista os procedimentos e atividades em andamento com vistas à implantação da RSVO Juiz de Fora/MG, determino à Subcoordenadoria Jurídica acautelar os autos pelo prazo de 90 (noventa) dias. Com o término do prazo de acautelamento, conclusos. (9 de junho de 2016)

Ante o teor da certidão de fl. 212, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar à Secretaria Estadual de Saúde, com cópia de fl. 208. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, seja informado o andamento das pendências descritas no documento anexo.) (29 de setembro de 2016)

#### **IC 1.22.001.000027/2013-01**

Apura suposto favorecimento em certames públicos para cargos na Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF (Editais 28/2010 (Técnico-Administrativo em Educação - TAE, cargo de Odontólogo) e 57/2012 (Professor do ensino Superior da carreira do Magistério Superior)) em favor do filho do Reitor da instituição à época (Henrique Duque de Miranda Chaves Filho), Henrique Duque de Miranda Chaves Netto.

Ante o teor dos autos, determino à Subcoordenadoria Jurídica reiterar o ofício de fl. 273. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. )Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos em epígrafe, reiterando os termos dos ofícios 166 e 412/2016-MPF/PRM/JF/GAB/OFM, requisito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sejam apresentados esclarecimentos julgados pertinentes acerca de eventual constatação, por parte de Vossa Senhoria, da ocorrência de atos de terceiros, candidatos, ou não, que pudessem configurar restrição à competitividade ou favorecimentos supostamente ocorridos no Concurso Público nº 139, regido pelo Edital n. 28/2010, para o cargo de Técnico-Administrativo em Educação, Odontólogo, nível de classificação “E”, da Universidade Federal de Juiz de Fora (Campus Juiz de Fora). Caso não haja qualquer esclarecimento a prestar, tal fato também deverá ser informado a essa Procuradoria.) (29 de julho de 2016)

Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos em epígrafe, reiterando os termos dos ofícios 166, 412 e 1028/2016-MPF/PRM/JF/GAB/OFM, requisito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sejam apresentados esclarecimentos julgados pertinentes acerca de eventual constatação, por parte de Vossa Senhoria, da ocorrência de atos de terceiros, candidatos, ou não, que pudessem configurar restrição à competitividade ou

favorecimentos supostamente ocorridos no Concurso Público nº 139, regido pelo Edital n. 28/2010, para o cargo de Técnico-Administrativo em Educação, Odontólogo, nível de classificação "E", da Universidade Federal de Juiz de Fora (Campus Juiz de Fora). Caso não haja qualquer esclarecimento a prestar, tal fato também deverá ser informado a essa Procuradoria. (07 de outubro de 2016)

#### **IC 1.22.001.000115/2013-02**

CÓPIA DOS AUTOS 0145.13.000586-4 REFERENTE AO PROFISSIONAL MÉDICO DIRCEU LOUGON BORGES DE MATTOS, VINCULADO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CEDIDO AO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, HAJA VISTA AS DECLARAÇÕES PRESTADAS QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO DAS JORNADAS DE TRABALHO PERANTE O MUNICÍPIO E, POSTERIORMENTE, EM FUNÇÃO DE CESSÃO IRREGULAR AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO /UFJF

Ante o teor dos autos, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar à AGU. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, seja informado se já fora ajuizada ação civil pública por ato de improbidade administrativa em face do profissional médico Dirceu Lougon Borges de Mattos, inscrito sob o CPF 382.263.676-20 (demitido por meio da Portaria nº 328/GM/MS, de 25 de abril de 2016), conforme noticiado no parágrafo 154 do Parecer nº 00353/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, Processo/SIPAR nº 25003.017962/2013-21, de 01º de abril de 2016. Em caso afirmativo, solicito seja encaminhada cópia da petição inicial, bem como seja informado o número dos autos da ação respectiva. Caso a AIA ainda não tenha sido ajuizada, solicito seja informado o prazo estimado para tanto.) (06 de setembro de 2016)

Determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar à Coordenação-Geral de Defesa da Probidade (AGU), solicitando-lhe esclarecer, em relação ao Senhor Dirceu Lougon Borges de Mattos, se a Tomada de Contas Especial, tratada no item 156 do Relatório de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 23003.017962-2013-21 do Ministério da Saúde, já foi realizada. Em caso positivo, solicito seja informado qual o valor total a ser restituído ao erário. (Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos do inquérito civil em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, esclarecer, em relação ao Senhor Dirceu Lougon Borges de Mattos, se a Tomada de Contas Especial, tratada no item 156 do Relatório de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 23003.017962-2013-21 do Ministério da Saúde, já foi realizada. Em caso positivo, solicito seja informado qual o valor total a ser restituído ao erário.) (28 de outubro de 2016)

Tendo em vista contato telefônico realizado nessa data, em que fora orientado pelo Dr. Eduardo Alonso Olmos (DPP/AGU) fosse oficiado o FNS acerca das informações requeridas no ofício de fl. 584, determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar ao FNS. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos do inquérito civil em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, esclarecer, em relação ao Senhor Dirceu Lougon Borges de Mattos, se a Tomada de Contas Especial, tratada no item 156 do Relatório de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 23003.017962-2013-21 do Ministério da Saúde, já foi realizada. Em caso positivo, solicito seja informado qual o valor total a ser restituído ao erário.) (07 de novembro de 2016)

#### **IC 1.22.001.0001072013-58**

AUTOS 0145.13.000638-4 REFERENTE AO PROFISSIONAL WELLIGTON RODRIGUES LAVINAS, VINCULADO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CEDIDO AO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, HAJA VISTA A POSSÍVEL INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS ENTRE OS VINCULOS PÚBLICOS E PRIVADOS E O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS JORNADAS DE TRABALHO.

Determino à Subcoordenadoria Jurídica reiterar o ofício expedido ao Ministério da Saúde.

Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos do inquérito civil em epígrafe e reiterando os termos dos ofícios 120 e 457/2016-MPF/PRM/JF/GAB/OFM, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar o andamento das providências mencionadas no Ofício 464/SEGEP/NEMS/MG/2015, item 2, em relação ao Senhor Wellington Rodrigues Lavinias, esclarecendo se as horas devidas já começaram a ser compensadas ou se o mesmo optou por restituir os prejuízos causados ao erário, uma vez que é aposentado em relação a um dos vínculos que mantém com a União.) (24 de maio de 2016)

Determino à Subcoordenadoria Jurídica reiterar o ofício expedido ao Ministério da Saúde. Com a chegada da resposta, ou término do prazo para tanto, conclusos. (Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos do inquérito civil em epígrafe e reiterando os termos dos ofícios 120, 457 e 697/2016-MPF/PRM/JF/GAB/OFM, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar o andamento das providências mencionadas no Ofício 464/SEGEP/NEMS/MG/2015, item 2, em relação ao Senhor Wellington Rodrigues Lavinias, esclarecendo se as horas devidas já começaram a ser compensadas ou se o mesmo optou por restituir os prejuízos causados ao erário, uma vez que é aposentado em relação a um dos vínculos que mantém com a União.) (29 de junho de 2016)

Ante o teor do ofício de fls. 854 e ss., determino à Subcoordenadoria Jurídica acautelar os autos pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, conclusos. (23 de agosto de 2016)

#### **IC 1.22.001.000220/2013-33**

Cópias dos autos 1.22.001.000027/2013-01 para fins de instauração da Notícia de Fato para apurar, unicamente, a "malversação/desvio de recursos públicos destinados à faculdade de Odontologia da UFJF por meio de convênios firmados com entes federais cujos objetos foram a aquisição de licenças para uso do programa de computador denominado DOLPHIN e a aquisição de palm tops a partir de convênio intitulado Pró-Saúde".

Tendo em vista que as diligências levadas a cabo nos autos do IPL nº 386/2013 ainda não foram concluídas, e que seu resultado está relacionado ao objeto da presente investigação, determino o acautelamento do feito, até seu retorno. (16 de fevereiro de 2016)

Ofício ao Tribunal de Contas da União em Minas Gerais: Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos acima mencionados, solicito a Vossa Senhoria informar acerca de eventual cumprimento do item 9.2 do Acórdão 1155/2015-TCU-1ª Câmara, prolatado na TC 016.210/2013-1. (13 de julho de 2016)

Ante o teor do ofício de fl. 450, determino à Subcoordenadoria Jurídica acautelar os autos até o retorno do IPL 0386/2013 à PRM, quando deverão ser conjuntamente conclusos. (23 de agosto de 2016)

#### **IC 1.22.001.000215/2013-21**

Matéria publicada no Jornal Tribuna de Minas, dia 07/08/2013 com o seguinte título: "TCU INVESTIGA CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PELA UFJF"

Determino à Subcoordenadoria Jurídica oficiar ao TCU solicitando-lhe encaminhar cópias integrais, de preferência via CD, com a respectiva documentação digitalizada, das TCs n. 021.404/2013-5 e 029.119/2013-8. Com a resposta ou expirado do prazo para tanto, conclusos. (27 de abril de 2016)

Determino à Subcoordenadoria Jurídica juntar a documentação anexa (extraída da mídia de f. 234), a qual foi impressa, nesta data, contendo parte das TCs 021.404-2013-5 e 029.119-2013. Destaco que esses documentos deverão constituir um novo Anexo deste procedimento. Após, conclusos. (08 de julho de 2016)

Ante o exposto, determino à Subcoordenadoria Jurídica solicitar, via Sistema Pericial, a realização de perícia, para cálculo do valor a ser restituído ao erário pelos gestores públicos e particulares envolvidos, com o encaminhamento dos autos à unidade respectiva designada para que seja feita tal análise, esclarecendo, ainda, se possível, os seguintes quesitos:

1) As estimativas de valores previstos no procedimento licitatório, bem como a pesquisa de mercado realizada pela UFJF, são compatíveis com:

a) a demanda usual dos serviços contratados pela UFJF e seus órgãos?

b) o preço de mercado praticado à época da licitação?

2) Os lances ofertados em valores discrepantes, quando comparados com os vencedores, apresentados por licitantes inabilitados por razões formais, eram exequíveis?

3) A contratação das empresas vencedoras foi feita com sobrepreço? Qual o valor do dano ocasionado ao erário?

4) Os sete pregões posteriores (206, 207, 208, 209, 2010, 212 e 213, todos de 2013) visavam burlar a medida cautelar deferida pelo TCU? (04 de outubro de 2016)

#### **IC 1.22.001.000265/2013-16**

Encaminha cópias de documentos juntados ao PA n. 1.22.000.001252/2001-22 que trata de relatório de fiscalização de estoques públicos realizada pela Companhia Nacional do Abastecimento - CONAB, o qual presta, entre outras, informações acerca da situação atual de unidade armazenadora localizada em área de atribuição dessa Procuradoria da República.

Ofício à CONAB: Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos acima referenciados, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar o andamento da pendência elencada no item 2 do Ofício SUREG/MG n. 432 (cópia anexa). Solicito informar se, além da análise técnica já realizada por esta empresa pública e enviada a esta Procuradoria da República, foi instaurado algum procedimento visando a apuração de eventual responsabilidade pela perda da armazenagem do milho constatado no Processo Administrativo CONAB n. 212.00.02415/2014, ou, em caso negativo, quais as razões que fundamentam a não instauração. (16 de maio de 2016)

Ante o teor do Ofício de fl. 154, determino à Subcoordenadoria Jurídica acautelar os autos pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após, conclusos. (17 de junho de 2016)

Ofício à CONAB: Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, seja informado o andamento das pendências descritas no documento anexo. (29 de setembro de 2016)

#### **IC 1.22.001.000292/2013-81**

ENCAMINHA EXPEDIENTE VERSANDO SOBRE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS PELO MUNICÍPIO DE TABULEIRO/MG, PREFEITO DAURO MARTINS VIDAL.



Ofício ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Com meus cumprimentos, visando instruir o inquérito civil em referência, solicito Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhar cópia digitalizada do processo n. 71001.029621/2014-17, referente ao cofinanciamento federal das ações e programas que integraram o Sistema Único de Assistência Social, no exercício de 2013, do município de Tabuleiro/MG. Solicito, ainda, informar se o município já foi notificado acerca da necessidade de devolução dos recursos empregados indevidamente e/ou já procedeu a sua devolução, conforme registrado pela nota técnica n. 191/2016-CPCRFF/CGPC/DEFNAS. (20 de maio de 2016)

Ofício ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Com meus cumprimentos, reiterando os termos do Ofício 690/2016-MPF/PRM/JF/GAB/OFM , solicito Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhar cópia digitalizada do processo n. 71001.029621/2014-17, referente ao cofinanciamento federal das ações e programas que integraram o Sistema Único de Assistência Social, no exercício de 2013, do município de Tabuleiro/MG. Solicito, ainda, informar se o município já foi notificado acerca da necessidade de devolução dos recursos empregados indevidamente e/ou já procedeu a sua devolução, conforme registrado pela nota técnica n. 191/2016-CPCRFF/CGPC/DEFNAS. (29 de junho de 2016)

Ante o teor do ofício de fls. 113/115, determino à Subcoordenadoria Jurídica acautelar os autos pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após, conclusos. (23 de setembro de 2016)

#### **IC 1.22.001.000309/2013-08**

Encaminha Representação n. 134/2013 de autoria do vereador Noraldino Junior para que sejam tomadas providencias em face de irregularidades no Residencial Porto Seguro, cujas casas foram erguidas com parte de recurso federal do Programa Minha Casa Minha Vida.

Ofício à Procuradoria Geral do Município de Juiz de Fora: Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar quais medidas têm sido adotadas por essa Procuradoria visando o mais breve deslinde acerca das ocupações ocorridas no Empreendimento Residencial Porto Seguro, integrante do Programa de Habitação de Interesse Social, uma vez que as ações de reintegração de posse que correm na 2ª Vara da Fazenda Municipal ainda não foram julgadas, tampouco fora concedida qualquer medida cautelar ou antecipação de tutela, fato que impossibilita a solução das diversas irregularidades ocorridas no local. (03 de março de 2016)\_

Ofício à Secretaria Nacional de Habitação: Com os meus cumprimentos, visando instruir os autos em epígrafe e reiterando os termos do Ofício 302/2016MPF/PRM/JF/GAB/OFM, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar quais medidas têm sido adotadas por essa Secretaria visando o mais breve deslinde acerca das ocupações ocorridas no Empreendimento Residencial Porto Seguro, integrante do Programa de Habitação de Interesse Social, uma vez que as ações de reintegração de posse que correm na 2ª Vara da Fazenda Municipal da Comarca de Juiz de Fora/MG ainda não foram julgadas, tampouco fora concedida qualquer medida cautelar ou antecipação de tutela, fato que impossibilita a solução das diversas irregularidades ocorridas no local. Na oportunidade, destaco que, em que pese os esforços envidados pelo Município, as ocupações têm se prolongado no tempo, situação que demanda a atuação direta dessa Secretaria e demais órgãos federais responsáveis pelo empreendimento. Solicito, por fim, sejam esclarecidas as medidas tomadas especificamente por essa Secretaria, também responsável pela adequada consecução dos programas referentes à Habitação de Interesse Social, uma vez que em outras oportunidades em que fora questionada, limitou-se a repassar informações prestadas pela Caixa Econômica Federal e que não atendiam, a contento, a solicitação do Parquet federal. (14 de abril de 2016)

Ofício à Procuradoria da República em Minas Gerais: Com os meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência cópia de documentação extraída dos autos acima mencionados, a fim de que as providências que entender cabíveis, no que toca às ocupações ilegais ocorridas no âmbito de programas de Habitação

de Interesse Social e Minha Casa Minha Vida, sejam tomadas pela PRMG em conjunto com o Ministério da Justiça, em ação coordenada em todo o Estado de Minas Gerais. Na oportunidade, solicito seja informado o andamento das tratativas junto ao Ministério, a fim de que as demandas relativas aos residenciais inseridos no âmbito de atribuição da PRM Juiz de Fora sejam supridas. (08 de julho de 2016).

Atualização dos Processos constantes na relação da inspeção do CNMP:

ESPÉCIE	NÚM. DO PROCEDIMENTO	OBS
IPL	00140/2013	Processo encontra-se em gabinete. Estávamos aguardando chegada de cópias de outro IPL pertencente a Comarca de São João del Rei (referente aos mesmos réus) e agora está sendo avaliada a melhor estratégia para seguimento do feito.
IPL	00081/2010	Processo com parcelamento na PFN. Em 13/10/2016 foi encaminhado ofício para PFN para que informasse sobre a regularidade do pagamento. Resposta em 27/10/2016.
IPL	00128/2013	Em análise no gabinete
IPL	00213/2014	Encaminhado para DPF em 27/10/2016
IPL	00101/2014	Encaminhado para DPF em 04/11/2016
PIC	1.22.001.000230/2016-11	Regular. Prorrogado. Em análise pelo gabinete
NF	1.22.001.000335/2016-71	Data de conversão ultrapassada. Em análise pelo gabinete
IC	1.22.001.000137/2007-16	Regular. Prorrogado. Acautelado na SUBJUR
PP	1.22.001.000151/2016-19	Regular. Prorrogado. Acautelado na SUBJUR
NF	1.22.001.000298/2016-09	Regular. Não prorrogado porque tem promoção de arquivamento. Não encaminhado para a CCR porque aguarda os 10 dias para pronunciamento do representante
PP	1.22.001.000131/2016-30	Regular. Prorrogado. Aguardando resposta de ofício.
PP	1.22.000.001933/2016-77	Regular. Não prorrogado porque tem promoção de arquivamento. Não encaminhado para a CCR porque aguarda os 10 dias para pronunciamento do representante
PP	1.22.001.000302/2016-21	Regular. Prorrogado. Aguardando resposta de ofício.
IC	1.22.001.000317/2009-60	Regular. Prorrogado. Aguardando resposta de ofício.
IC	1.22.001.000187/2009-65	Regular. Prorrogado. Aguardando resposta de ofício.
IC	1.22.001.000192/2014-35	Regular. Em análise pelo gabinete

**PRM Montes Claros**

**Anexo I – 4 - PRM Montes Claros**

**Dr. Allan Versiani de Paula**

<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / SITUAÇÃO ATUALIZADA</b>
IC	1.22.005.000100/2007-58	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000020/2008-83	Com Decisão de Declínio de atribuição para o MPMG (Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Montes Claros/MG) em 27/10/2016.
IC	1.22.000.003522/2005-63	Com Decisão de promoção de arquivamento encaminhado à 5ª CCR para reexame em 06/09/2016.
IC	1.22.005.000104/2010-31	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000048/2011-16	Com Decisão de promoção de arquivamento encaminhado à 5ª CCR para reexame em 28/09/2016.
IC	1.22.000.000034/2003-32	Com Decisão de promoção de arquivamento encaminhado à 5ª CCR para reexame em 23/09/2016.
IC	1.22.000.000619/2006-03	Prorrogado em 10/10/2016, com expedição de ofícios.
IC	1.22.000.001280/2004-92	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.000.002424/2002-66	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000022/2010-97	Promoção de arquivamento na unidade em 15/09/2016.
IC	1.22.005.000030/2009-08	Com Decisão de promoção de arquivamento encaminhado à 1ª CCR para reexame em em 20/09/2016.
IC	1.22.005.000062/2008-14	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000111/2009-08	Prorrogado em 06/09/2016, com expedição de ofícios.
IC	1.22.005.000112/2006-00	Prorrogado em 06/09/2016, sem diligências.
IC	1.22.005.000240/2010-21	Despacho com manifestação e determinação de diligências em 20/10/2016.
IC	1.22.000.000997/2004-17	Com Decisão de promoção de arquivamento encaminhado à 5ª CCR para reexame em em 04/10/2016.
IC	1.22.005.000037/2009-	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.

	11	
C	1.22.005.000045/2010-00	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000286/2010-41	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000058/2006-94	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000019/2012-35	Despacho com manifestação e determinação de diligências em 12/09/2016.
IC	1.22.005.000017/2012-46	Despacho com manifestação e determinação de diligências em 14/09/2016.
IC	1.22.005.000073/2011-08	Despachos com manifestação e determinação de diligências em 08/09/2016, 30/09/2016 e 24/10/2016.
IC	1.22.005.000111/2012-03	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000095/2011-60	Despachos com manifestação e determinação de diligências em 06/09/2016 e 21/10/2016.
IC	1.22.005.000247/2011-24	Despachos com manifestação e determinação de diligências em 21/09/2016 e 21/10/2016.
IC	1.22.005.000076/2012-14	Tramita junto com o ICP 1.22.005.000184/2012-97 (Prorrogado em 26/10/2016, com juntada de documentos e reiteração de Ofício).
IC	1.22.005.000077/2012-69	Tramita junto com o ICP 1.22.005.000184/2012-97 (Prorrogado em 26/10/2016, com juntada de documentos e reiteração de Ofício).
IC	1.22.005.000095/2012-41	Com Decisão de promoção de arquivamento encaminhado à PFDC para reexame em em 16/09/2016.
IC	1.22.005.000184/2012-97	Prorrogado em 26/10/2016, com juntada de documentos e reiteração de Ofício (Tramitam junto os ICP'S 77/2012-69 e 76/2012-14).
IC	1.22.005.000465/2012-40	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000100/2012-15	Com Decisão de promoção de arquivamento encaminhado à PFDC para reexame em 19/09/2016.
IC	1.22.005.000025/2013-73	Com Decisão de promoção de arquivamento encaminhado à 5ª CCR para reexame em 15/09/2016.
IC	1.22.005.000138/2013-79	Com reiteração de Ofício em 26/08/2016.
IC	1.22.005.000303/2012-10	Com juntada em 28/09/2016 de Carta Precatória expedida.
IC	1.22.005.0000405/2012-	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.

	27	
IC	1.22.005.000159/2012-11	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.011.000079/2012-79	Despacho com manifestação e determinação de diligências em 23/09/2016 .
IC	1.22.005.000035/2013-17	Com Decisão de Declínio de atribuição em favor da PRMG (Núcleo Cível) em 13/09/2016.
IC	1.22.005.000332/2012-73	Com Decisão de promoção de arquivamento encaminhado à 4ª CCR para reexame em 03/10/2016.
IC	1.22.005.000373/2012-60	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000195/2013-58	Prorrogado em 14/09/2016, com expedição de ofícios.
IC	1.22.005.000215/2013-91	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000345/2013-23	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000287/2012-57	Com Decisão de Declínio de atribuição em favor do 23º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro em 30/09/2016.
IC	1.22.005.000363/2013-13	Despacho com determinação de diligências em 23/09/2016 .
IC	1.22.005.000293/2013-95	Despacho com determinação de diligências em 26/09/2016 .
IC	1.22.005.000197/2013-47	Despacho com determinação de diligências em 06/09/2016 .
IC	1.22.005.000372/2013-04	Despacho com manifestação e determinação de diligências em 26/09/2016.
IC	1.22.005.000199/2013-36	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000333/2013-07	Com Decisão de promoção de arquivamento encaminhado à 1ª CCR para reexame em 07/10/2016.
IC	1.22.005.000135/2011-73	Sem alteração desde a data de geração dos relatórios.
IC	1.22.005.000012/2013-02	Com Decisão de Declínio de atribuição em favor da PRMG (Núcleo Cível) em 23/09/2016.
IC	1.22.005.000079/2013-39	Prorrogado em 14/09/2016, com determinação de diligências.
IC	1.22.005.000168/2013-	Com Decisão de promoção de arquivamento encaminhado à PFDC para

	85	reexame em 16/09/2016.
IC	1.22.005.000298/2013-18	Prorrogado em 27/10/2016, com manifestação e determinação de diligências.
IC	1.22.005.000353/2013-70	Prorrogado em 05/09/2016, sem diligências.
IC	1.22.005.000355/2013-69	Prorrogado em 05/09/2016, sem diligências.
IC	1.22.005.000356/2013-11	Prorrogado em 28/09/2016, com determinação de diligências.

<b>PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>		
<b>ESPÉCIE</b>	<b>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUALIZADA</b>
ICP	1.22.005.000184/2012-97 (Tramitam junto os ICP'S 77/2012-69 e 76/2012-14)	Prorrogado em 26/10/2016, com juntada de documentos e reiteração de Ofício.
IC	1.22.005.00058/2006-94	Sem alteração desde a inspeção.
IC	1.22.005.000048/2011-16	Com Decisão de promoção de arquivamento encaminhado à 5ª CCR para reexame em 28/09/2016.
IC	1.22.005.000100/2007-58	Sem alteração desde a inspeção.
IC	1.22.005.000465/2012-40	Sem alteração desde a inspeção.
ACP	2723-90.2016.4.01.3807	Encaminhado para a JF/MOC com manifestação em 03/10/2016.
IPL	00097/2015	Sem alteração desde a inspeção.
Ação Penal	6778-21.2015.4.01.3807	Não se trata de uma Ação Penal, mas de peças informativas criminais a partir das quais o Ministério Público do Estado de Minas Gerais ofereceu denúncia, perante o juízo da Comarca de Coração de Jesus/MG. Contudo, em manifestação o Ministério Público Estadual concordou que tratava-se de competência da Justiça Federal, nos termos da Súmula 208 do STJ. O parecer do Parquet estadual foi acolhido pelo juízo da Comarca de Coração de Jesus/MG, que reconheceu a incompetência da Justiça Estadual para processar e julgar o feito e determinou o envio dos autos à Subseção Judiciária de

Montes Claros/MG. Recebidos os autos na Justiça Federal, vieram para manifestação deste órgão ministerial. Nesse contexto e considerada a complexidade dos fatos, o Ministério Público Federal solicitou a baixa dos autos na distribuição, na forma do Provimento COGER nº 37/2009, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e a posterior devolução dos autos, para que seja avaliado se é o caso de ratificar a denúncia oferecida pelo MPE, oferecer outra em seu lugar, requisitar diligências ou promover o arquivamento da investigação.

#### Anexo I – 4 - PRM Montes Claros

##### Dr. André de Vasconcelos Dias

ANEXO I		
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	SITUAÇÃO ATUALIZADA
IC	1.22.005.000148/2007-66	30/09/2016 – Oficie-se, 30/09/16 - Prorroga-se prazo de finalização do Procedimento
IC	08112.001977/99-39	30/09/2016 – Oficie-se, 30/09/16 - Prorroga-se prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000019/2011-54	30/09/2016 – Oficie-se, 08/07/2016 - Prorroga-se prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000028/2011-45	04/10/2016 – Prorroga-se prazo de finalização do Procedimento , 06/07/2016 – Encaminha-se o auto.
IC	1.22.005.000046/2011-27	09/09/2016 -Elaborar promoção de arquivamento na Câmara
IC	1.22.000.004208/2007-60	04/10/16 - Prorroga-se prazo de finalização do Procedimento, 29/07/2016 - Encaminhe-se o AA para que seja sobrestado em outro setor.
IC	1.22.005.000017/2010-84	28/10/2016 - Oficie-se, 04/10/2016 Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000097/2006-91	24/10/2016 – Oficie-se, 04/10/2016 Prorroga-se prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000176/2008-64	04/10/16 - Prorroga-se prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000256/2010-34	28/10/2016 – Oficie-se, 04/10/2016 - Prorroga-se prazo de finalização do Procedimento

IC	1.22.005.000206/2010-57	13/09/2016 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento. E Encaminhe-se o AA para que seja sobrestado em outro setor.
IC	1.22.005.000055/2010-37	04/10/16 - Prorroga-se prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000145/2007-22	20/10/2016 - Encaminhe-se o AA para que seja sobrestado em outro setor. 04/10/2016 Prorroga-se prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.000.001039/2004-63	19/09/2016 - Acautelado por 90 dias, conforme despacho de fl. 296-v. fazer conclusão em 15/12/2016. 16/09/2016 - Encaminhe-se o AA para que seja sobrestado em outro setor
IC	1.22.005.000097/2012-30	30/09/2016 – Oficie-se.
IC	1.22.005.000202/2011-50	28/09/2016 - Instaure-se IPL/TCO na Polícia
IC	1.22.005.000305/2010-39	04/10/2016 - Prorroga-se prazo de finalização do Procedimento, 30/09/2016 - Oficie-se
IC	1.22.005.000157/2012-14	30/09/2016 – Oficie-se, 07/07/16 - Prorroga-se prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000384/2012-40	05/07/2016 – Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000388/2013-17	03/10/2016 – Oficie-se, 07/07/16 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000281/2013-61	24/10/2016 – Oficie-se
IC	1.22.005.000182/2013-89	30/09/2016 – Oficie-se , 07/07/16 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000166/2013-96	09/09/2016 e 17/08/2016 – Oficie-se ,15/07/2016 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000359/2013-47	23/09/2016 – Oficie-se, 07/07/2016 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000234/2013-17	07/07/2016 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000009/2011-19	25/10/2016 – Oficie-se, 17/08/16 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000152/2012-91	14/09/2016 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000155/2012-25	23/09/2016 - Encaminhe-se para que seja sobrestado em outro setor. 30/08/2016 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000474/2012-31	04/10/16 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000118/2013-06	04/10/16 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000225/2013-26	19/10/2016 - Acautelado na SUBJUR até novo retorno do IPL nº



		0216/2013 ou pelo prazo máximo de 120 dias, conforme Despacho de fl. 120. Fazer conclusão em até 19/02/2017 ou antes, caso o IPL retorne antes dos 120 dias.  04/10/16 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento
IC	1.22.005.000461/2012-61	02/09/2016 - Elaborar promoção de arquivamento na Câmara.
IC	1.22.005.000377/2013-29	26/10/2016 – Oficie-se, 13/09/2016 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS		
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	SITUAÇÃO ATUALIZADA
IC	1.22.005000011/2011-98	Promoção de arquivamento, remessa à 4ªCCR.
PP	1.22.005.000015/2016-81	Não homologado arquivamento, redistribuído para o 3º Ofício, convertido em PP.
IC	1.22.000.004208/2007-60	Prorroga-se dia 04/10/2016. Encaminha-se auto para que seja sobrestado em outro setor 01/08/2016. Oficie-se 15/07/2016.
PIC	1.22.005.000041/2015-28	04/10/2016 Oficie-se reiteração, aguardando resposta.
IC	1.22.005.000148/2007-66	30/09/2016 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento e Oficie-se.
IC	1.22.005.000206/2010-57	13/09/2016 - Prorroga-se o prazo de finalização do Procedimento, 13/09/2016 - Encaminhe-se o AA para que seja sobrestado em outro setor
MS	2164-36.2016.4.01.3807	Sem alteração.
IPL	00276/2011	04/10/2016 - Oferecida denúncia.

#### Anexo I – 4 - PRM Montes Claros

#### Dr. Marcelo Malheiros Cerqueira

Encaminho as informações abaixo a respeito do Relatório Preliminar de Inspeção do CNMP, no que tange à Procuradoria da República no Município de Montes Claros/MG:

1 – preliminarmente, cabe observar que o titular do 1º Ofício está em gozo de licença, ao passo que o titular do 2º Ofício está usufruindo férias regulamentares.

2 – com relação ao item 5.7 do relatório (Montes Claros), constatou-se, relativamente aos três ofícios da PRM-MOC, a existência de divergências entre os quantitativos indicados nos termos de inspeção encaminhados ao CNMP previamente à inspeção (docs. em anexo) e aqueles que estão discriminados no relatório. Não ficou claro aos membros se a equipe de inspeção atualizou manualmente (ou por sistema) todos os dados no dia da inspeção, o que impossibilita concluir, seguramente, no sentido da correção ou não dos dados constantes do relatório. Informa-se, no entanto, a certeza de incorreção dos dados do 1º Ofício referentes ao número de ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, TACs e recomendações, os quais aparecem zerados no relatório preliminar. Os dados corretos seguem informados no anexo;

3 – com relação aos feitos inspecionados do 3º Ofício (item 5.7), cabe observar:

a) quanto ao IC nº 1.22.000.002197/2003-50, houve nova movimentação em 20/10/2016, com a juntada de documentos e acautelamento por 30 dias, para posterior contato/reunião com a AGU;

b) quanto ao IC nº 1.22.005.000001/2011-52, houve nova movimentação em 11/10/2016, seguida da juntada de documentação pelo DNIT e conclusão dos autos para análise em 26/10/2016;

c) quanto ao IC nº 1.22.005.000215/2001-29, houve nova movimentação em 13/10/2016, com a reiteração de ofício;

d) quanto ao IC nº 1.22.005.000365/2010-51, o procedimento está concluso desde 07/07/2016, em análise para expedição de recomendação;

e) quanto ao IC nº 1.22.005.000186/2011-03, está inexata a observação de que *“a análise demonstra que as últimas movimentações do procedimento se resumiram a mera juntada de ato praticado no Inquérito Policial, sem diligências próprias realizadas pelo MPF”*. Isso porque, havendo inquérito civil e inquérito policial versando sobre o mesmo assunto, as diligências realizadas em uma esfera de responsabilização logicamente aproveitam a outra, não havendo sentido a realização de diligências em duplicidade. A propósito, ressalta-se trecho da Orientação Técnica ao Enunciado nº 30 da 5ª CCR, segundo o qual, havendo a instauração de ICP e IPL para apuração de fatos com dúplice repercussão (cível e criminal), *“nada obsta que se faça investigação complementar ou que o procedimento cível fique sobrestado, sendo que, neste último caso, deve ser feito periodicamente o acompanhamento da investigação policial”*. Nesse contexto, a análise do IC nº 1.22.005.000186/2011-03 vem sendo feita em conjunto com o IPL nº 0355/2011, no qual este órgão ministerial, inclusive, recentemente requisitou diversas diligências à autoridade policial, conforme despacho anexo (arquivo intitulado “0525\_JMM\_110355”, as quais estão pendentes de cumprimento. Isso posto, entende este órgão ministerial que a equipe de inspeção deveria ter feito a análise conjunta do IC nº 1.22.005.000186/2011-03 com o IPL nº 0355/2011, sem a qual se revela imprecisa a conclusão de que não houve *“diligências próprias realizadas pelo MPF”*. Registre-se, por fim, que houve nova movimentação do procedimento em 11/10/2016;

4 – com relação aos feitos inspecionados do 1º e do 2º Ofícios (item 5.7), encaminha-se em anexo arquivos intitulados “Alterações – Relatório Preliminar do CNMP – 1º ofício” e “Alterações – Relatório Preliminar do CNMP – 2º ofício”;

5 – com relação às constatações do item 8.1 (PRM de Montes Claros), manifesta-se concordância, com a ressalva de que a estrutura humana ainda é deficitária, uma vez que

há uma aposentadoria por invalidez de técnico administrativo sem reposição, bem como pende de preenchimento outra vaga de técnico administrativo decorrente de recente classificação da PRM-MOC. Cabe acrescentar que, além do grande volume de processos/procedimentos extrajudiciais noticiado, parcela considerável de tais processos/procedimentos são afetos à temática da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (Combate à Corrupção), tratando-se de processos/procedimentos, em regra, volumosos e com grau de complexidade elevado. A realidade de grande volume de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, afetos em muitos casos a matérias de alta complexidade, tem sido um dificultador para o encerramento célere de investigações. Some-se a isso o fato de que a PRM-MOC responde por 97 municípios, em área superior a muitos estados brasileiros, o que traz aos membros carga de trabalho significativamente relevante, inclusive quanto às atividades quantitativamente não documentadas (atendimento ao público, reuniões etc.). A despeito disso, são vários os indicadores da atuação ministerial voltada para a obtenção de resultados úteis e qualitativamente esperados pela sociedade, do que é exemplo a deflagração de diversas operações policiais – e seus desdobramentos judiciais – com envolvimento dos três escritórios da PRM-MOC (somente no segundo semestre do ano de 2016, p. ex.: Operação “Embuste”, Operação “Para o Crime Não Há Tutela”, Operação “Donos do Poder” e Operação “Ad necessitatem”);

6 – ainda com relação às constatações do item 8.1 (PRM de Montes Claros), não ficou claro se deveria ser atendida, neste momento, a solicitação de “informações atualizadas sobre procedimentos listados nos respectivos termos de inspeção, bem como os procedimentos com longo tempo de duração conforme anexo”. Foi tentado o esclarecimento da dúvida por meio da PRMG e também por contato direto no CNMP, não se logrando êxito. Embora o fornecimento de tais informações, apenas um mês após a inspeção do CNMP, pareça prematuro, por cautela encaminham-se em anexo as informações atualizadas dos procedimentos constantes do anexo do relatório do CNMP, sem prejuízo de posterior atualização, caso solicitada. Ressalve-se que, devido à ausência dos titulares do 1º e 2º Ofício (licença e férias, respectivamente), as informações dos procedimentos de tais escritórios foram meramente extraídas do Sistema Único, sem conferência pelos membros titulares.

ANEXO I - MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA			
NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	OBJETO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS / SITUAÇÃO ATUALIZADA
IC 1.22.005.0000 89/2007-26	05/07/07	Acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, tendo por objeto a conclusão do EIA (Estudo de Impacto Ambiental) da barragem de Berizal e sua subsequente apreciação pelo órgão licenciador competente, destinado a aferir se o empreendimento é ou não viável sob o ângulo socioambiental.	Promoção de arquivamento na 4ª CCR em 29/09/2016.
IC	22/04/08	Apurar supostas irregularidades ocorridas nas fases de	Despachado em

1.22.000.0021 97/2003-50		contratação e execução das obras de melhoria sanitária que constituíram o objeto do Convênio nº 1784/01 (SIAFI 440166), celebrado entre o Município de São Francisco/MG e a FUNASA, de modo a subsidiar a posterior adoção das providências judiciais cabíveis ou promoção de arquivamento.	20/10/2016: Acautelar por 30 dias. Após, análise para contato com a AGU.
IC 1.22.005.0002 12/2010-12	05/08/10	Apurar se houve omissão no dever de prestar contas e malversação dos recursos públicos federais transferidos ao Município de Porteirinha/MG pelo Ministério do Meio Ambiente, através do convênio nº 033/2006, que tinha por objeto Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no referido município, mediante coleta seletiva, implantação de campanhas ambientais e remediação da área do atual lixão, de modo a subsidiar a adoção das providências judiciais cabíveis ou futura promoção de arquivamento.	Promoção de arquivamento na 5ª CCR em 29/09/2016.
IC 1.22.005.0000 05/2011-31	17/03/11	Apurar possível malversação das verbas públicas federais objeto do Convênio 256/2005 (SIAFI 538286), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas (IDENE), atribuída à entidade contratada para a execução das obras objeto do Convênio - Instituto Mineiro de Desenvolvimento (IMDC).	Conclusos desde 14/10/2016, para análise conjunta com o IPL nº. 0080/2012, que apura os mesmos fatos na esfera criminal.  Aguardando despacho (*Em elaboração de inicial de ACP).
IC 1.22.005.0000 10/2011-43	18/03/11	Verificar a regularidade do processo de licenciamento ambiental das obras de asfaltamento da rodovia estadual que liga os municípios de Cônego Marinho/MG e Miravânia/MG, haja vista as informações prestadas pela Comunidade Indígena Xacriabá, cujo território será afetado por aquelas obras, de que as atividades estariam causando danos ambientais não reparados ao Rio Peruaçu, e de que os estudos dos impactos ambientais estariam incompletos, por considerarem - e ainda assim de modo parcial - apenas os impactos ambientais ocasionados à área atualmente demarcada, desconsiderando os limites definidos em relatório antropológico recentemente elaborado pela FUNAI, que aponta que o território da comunidade indígena é consideravelmente superior àquele atualmente ocupado, de modo a subsidiar a adoção das providências extrajudiciais ou judiciais cabíveis ou futura promoção de arquivamento.	Despachado em 20/09/2016: Reiteração de ofício à FUNAI.
IC 1.22.000.0030 80/2000-41	31/08/11	Apurar denúncia feita pela Sociedade Brasileira de Espeleologia contra a Mineração Peruaçu Ltda., por danos ambientais causados por lavra mineral às margens do Rio Peruaçu, ocasionando assoreamento do leito do rio. APA do	Reunião realizada em 10/10/2016 com representante da empresa Mineração

		Cavernas do Peruaçu.	Peruaçu Ltda. Conclusos para deliberação.
IC 1.22.000.0032 98/2003-48	31/08/11	Apurar degradação ambiental no Rio Jequitinhonha, causada em virtude de exploração garimpeira clandestina na Fazenda Rocinha/Pindaíba, Município de Olhos D'água/MG.	Despachado em 30/09/2016: Aguardar o envio de autos nº 4207-43.2016.4.01.3807, que trata dos mesmos fatos para análise conjunta.
IC 1.22.000.0041 45/2002-37	31/08/11	Apurar a concessão de licença da empresa Mineração Peruaçu Ltda. para pesquisa de lavra de manganês dentro da área do Parque Nacional Cavernas do Peruaçu.	Reunião realizada em 10/10/2016 com representante da empresa Mineração Peruaçu Ltda. Conclusos para deliberação.
IC 1.22.005.0000 04/2006-29	31/08/11	Apuração de desmatamentos, extração irregular mineral e de madeira na área denominada Morro Vermelho – T.I. Xacriabá.	Despachado em 10/10/2016: Acautelar até retorno do IPL nº. 065/2013, que apura os mesmos fatos na esfera criminal e resultou na deflagração da Operação “Para o crime não há tutela”, em 24/10/2016.
IC 1.22.005.0000 43/2009-79	31/08/11	Denúncia acerca de degradação do Patrimônio Espeleológico na área de lavra de calcário da empresa PEDREIRA ALIANÇA LTDA., localizada no município de Janaúba/MG, em virtude de autorização irregular concedida pela FEAM no ano de 2001.	Despachado em 12/09/2016: Manter acautelado (aguardando resposta de ofício pela SUPRAM-NM)
IC 1.22.005.0000 88/2010-87	31/08/11	Apurar supostas irregularidades na execução do Convênio nº 088/2007 celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o Município de Jaíba/MG, objetivando a execução de ações do Projeto Juventude Cidadã, no âmbito do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE.	Conclusos desde 03/10/2016: Análise conjunta com os autos da ACP nº. 0282-82.2016.4.01.3825, que trata dos mesmos fatos (*Em elaboração de inicial/aditamento de ACP).
IC 1.22.005.0001 11/2006-57	31/08/11	Apurar possível prejuízo ambiental causado aos índios Xakriabás com a construção de barragem no Rio Itacarambi no município de São João das Missões/MG.	Despachado em 19/09/2016: Expedição de ofício à Promotoria de Justiça de Manga/MG.
IC	31/08/11	Representação formulada pelo vereador municipal de Bocaiuva/MG, Fernando Messias dos Reis, noticiando	Despachado em 19/09/2016: requisitada

1.22.005.0002 13/2010-59		irregularidades na aplicação dos recursos públicos federais destinados à pavimentação (asfalto) da Avenida "A", do bairro Nova Morada. recursos transferidos ao município de Bocaiuva/MG pela União (Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal - CEF), por meio do Contrato de Repasse nº 0267.689-57/2008.	realização de perícia. Resultado da perícia juntado em 07/11/2016.
IC 1.22.005.0003 13/2009-41	31/08/11	Apurar a constitucionalidade da contratação de servidores da área da saúde indígena no município de São João das Missões, tendo em vista que a Prefeitura municipal alega que na reserva Xacriabá a escolha dos funcionários desta área de saúde é feita por meio de costumes e tradições dos próprios indígenas.	Promoção de arquivamento na 6ª CCR em 30/09/2016.
IC 1.22.005.0003 53/2010-27	31/08/11	Representação anônima encaminhada por e-mail noticiando supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos destinados ao município de Itacarambi/MG, para custeio do Programa "Estratégia de Saúde da Família".	Despachado em 19/09/2016: expedição de ofício.
IC 1.22.005.0003 65/2010-51	26/08/11	Apurar supostas irregularidades na construção do trevo da cidade de Buenópolis/MG, integrante das obras de recuperação da BR 135.	Conclusos desde 07/07/2016. Aguardando despacho (*Em análise para emissão de recomendação).
IC 1.22.005.0000 86/2011-79	27/03/12	Apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa, consistentes em desvio e/ou aplicação irregular de verbas públicas federais na compra de gêneros alimentícios na cidade de Bocaiuva/MG. Processo Licitatório nº 027/2009. Pregão Presencial nº 011/2009.	Conclusos desde 23/06/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0002 15/2011-29	22/03/12	Extração de terra sem licença da autoridade ambiental. Reformar dique sem autorização. Fazenda Vista Alegre. Fazenda Japoré. Município de Manga/MG. O NUCOF - IBAMA/MG encaminha cópia dos termos administrativos lavrados, referente ao atuado Edvaldo Lôpo de Alkmim, para apurar responsabilidade penal e civil.	Despachado em 13/10/2016: Reiteração de ofício ao NUFIS - SEMAD/MG.
IC 1.22.005.0000 85/2012-13	29/05/12	Apurar se houve desvio de verbas federais destinadas à manutenção de equipes do Programa de Saúde Bucal, tendo em vista a falta de profissionais nas equipes do PSF IV - Caçarema e PSF V - Santana, não obstante o município continuasse recebendo os recursos federais para o custeio das equipes, conforme constatado pela Controladoria-Geral da União no subitem 3.1.6 do Relatório de Fiscalização nº 01386, referente ao município de Capitão Enéas/MG.	Conclusos desde 06/09/2016. Aguardando despacho.
IC	21/06/12	Apurar se houve frustração da licitude da Tomada de Preços nº 008/2007, realizada pelo município de Chapada do	Despachado em 17/10/2016: Reiteração

1.22.005.0001 03/2012-59		Norte/MG, decorrente da constatação de que anexo do edital continha o nome da única licitante e da ausência de publicação do edital no Diário Oficial da União, bem como se houve malversação dos recursos federais do contrato de repasse 0188980-19/2005, decorrente da realização de obras sem autorização do agente financiador, haja vista o que constatado pela Controladoria-Geral da União - CGU - nos subitens 1.1.1 e 1.1.2 do Relatório de Fiscalização nº 01508.	de ofício à Prefeitura Municipal de Chapada do Norte.
IC 1.22.005.0001 49/2012-78	27/06/12	Danos ambientais causados no Parque Nacional das Sempre-Vivas, na coordenada 17 48' 47,88949" e -43 46' 49,68621" - Sede RPPN Arrenegado - Município de Bocaiúva, conforme relatório resultante do sobrevoo da região em junho de 2008, elaborado pelo ICMBio.	Acautelado desde 11/07/2016 por 120 dias. Após, expedição de ofício ao interessado.
IC 1.22.005.0001 50/2012-01	28/06/12	Danos ambientais causados no Parque Nacional das Sempre-Vivas, coordenada - 17 43' 32,89316" e -43 36' 53,35302" - Município de Olhos D'Água, conforme relatório resultante do sobrevoo da região em junho de 2008, elaborado pelo ICMBio.	Conclusos desde 13/10/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0001 86/2011-03	15/08/12	Apurar irregularidade no (des)credenciamento de clínicas pelo município de Montes Claros/MG, referentes aos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS na prestação de serviços de saúde auditiva de média e alta complexidade ambulatorial, ante a existência de indícios veementes e suficientes para a prática de atos em desacordo com a Lei nº. 8.666/93.	Despachado em 11/10/2016: Acautelar até retorno do IPL nº. 355/2011, que apura os mesmos fatos na esfera criminal.
IC 1.22.005.0004 11/2012-84	05/06/13	Apurar se houve malversação de recursos públicos federais transferidos ao Município de Lagoa dos Patos/MG pelo Ministério do Turismo (MTur), através do Convênio nº 963/2010 (SICONV 739363), cujo objeto era a realização do evento denominado Terceiro Arraiá Lagopatense.	Conclusos desde 07/07/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0000 24/2013-29	05/06/13	Apurar se houve desvio de finalidade na aplicação, pelo Município de Buritizeiro/MG, dos recursos federais do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo em vista o teor da denúncia referente a irregularidades na Escola Estadual Professora Sílvia de Alencar Zschaber no ano de 2012.	Conclusos desde 16/06/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0001 10/2012-51	06/06/13	Apurar se houve malversação de recursos públicos federais pelo Município de Chapada do Norte/MG, tendo em vista o que constatado pela Controladoria-Geral da União nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Relatório de Fiscalização nº 01508, fascículo do Ministério das Comunicações.	Conclusos desde 07/07/2016. Aguardando despacho.
IC	11/06/13	Apurar se houve irregularidade na dispensa de funcionários	Conclusos desde

1.22.005.0002 81/2012-80		do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - do Município de Ibiaí/MG, consubstanciada no dia 09 de outubro de 2012, ocasião imediatamente posterior à realização de eleições municipais.	07/07/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0004 95/2012-56	05/06/13	Apurar se houve possível malversação de recursos públicos federais transferidos ao Município de São Francisco/MG pelo Ministério do Turismo (Mtur), através do Convênio nº 732673/2010, cujo objeto era a realização da 28ª Vaquejada Nacional de São Francisco/MG.	Conclusos desde 29/06/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0004 01/2012-49	18/06/13	Apurar se houve malversação na aplicação dos recursos federais oriundos do Ministério da Saúde, pelo Município de Montes Claros/MG, tendo em vista as constatações da Controladoria-Geral da União no subitem 2.1.7 do Relatório de Fiscalização nº 01450. Irregularidade consistente na contratação de serviço de locação e manutenção de alarmes eletrônicos sem detalhamento dos respectivos custos.	Despachado em 27/10/2016: Expedição de notificação para oitiva de interessado.
IC 1.22.005.0003 85/2012-94	20/06/13	Apurar se houve irregularidades na celebração e execução do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 0182/2010, firmado entre o Município de Brasília de Minas/MG e a pessoa jurídica AVM Construtora LTDA, cujo objeto era a construção de um Centro de Educação Infantil, no valor total de R\$ 1.262.443,63, resultado em possível malversação dos recursos públicos federais oriundos do Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino - FNDE (ProInfância).	Despachado em 14/10/2016: juntar cópias de documentos.  Acautelar até retorno do IPL nº. 099/2013, que apura os mesmos fatos na esfera criminal.
IC 1.22.005.0000 36/2013-53	27/06/13	Apurar se houve pagamento indevido de diárias, no período de 2010 a 2012, a servidores lotados no Polo Base II, localizado no Município de São João das Missões/MG, unidade integrante do Distrito Sanitário Especial Indígena do Estado de Minas Gerais e Espírito Santo - DSEI/MG/ES, bem como a utilização de veículo oficial GMF-6506 em serviços particulares.	Despachado em 27/10/2016: juntar cópia de documentos e expedição de ofício ao DSEI/MG-ES.
IC 1.22.005.0004 13/2012-73	01/07/13	Apurar atividade ambiental irregular consistente no desmate de floresta nativa e construção de barragem em área de preservação permanente - APP localizada no lote agrícola nº 2.303, situado na Colonização III, perímetro público de irrigação Gorutuba, Município de Nova Porteirinha/MG, sendo tal área de interesse da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.	Despachado em 31/08/2016. Conclusos desde 22/09/2016, após juntada de laudo parecer técnico pela 4ª CCR (pendente de análise).
IC 1.22.005.0004	04/07/13	Intervenção ambiental no Rio Pardo. Apurar a ocorrência de danos ambientais em decorrência da retirada de água para irrigação de plantação na Fazenda Recanto, no	Despachado em 26/09/2016: Reiteração de ofício ao interessado.



34/2012-99		Município de Indaiabira/MG. BOPM nº M2776-2012-2286054, datado de 07/06/12.	
IC 1.22.005.0000 49/2010-80	08/07/13	Apurar possíveis medidas a serem tomadas em relação à proposta de criação da Reserva Extrativista - RESEX nas comunidades da área de Córregos, Tamanduá e Poções (Municípios de Riacho dos Machados/MG e Serranópolis de Minas/MG).	Conclusos desde 20/09/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0001 73/2012-15	17/07/13	Apurar as causas e consequências dos conflitos sociais decorrentes do Projeto Hidroagrícola Jequitaí, bem como a regularidade ou não do licenciamento ambiental do empreendimento.	Despachado em 04/08/2016: acautelar por 90 dias. Conclusos desde 03/11/2016 (aguardando encaminhamento de laudo pelo MPMG, solicitado por e-mail em 07/11/2016)
IC 1.22.005.0003 80/2012-61	23/07/13	Acompanhamento da atuação da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) no tocante à identificação e demarcação das áreas da União às margens do rio São Francisco, nas quais situadas comunidades tradicionais de pescadores e vazanteiros.	Despachado em 20/09/2016: Reiteração de ofício à SPU/MG.
IC 1.22.005.0002 01/2013-77	14/10/13	Apurar a ausência de prestação de contas e possível malversação de recursos federais transferidos ao Município de Berizal/MG pelo Ministério do Turismo, por meio da celebração do convênio nº 703754/2009, cujo objeto era a realização da XIII Festa Junina de Berizal/MG, no período de 18 a 24 de junho de 2009.	Despachado em 14/10/2016: expedição de ofício à Câmara Municipal de Berizal/MG. Acautelar até retorno do IPL nº. 192/2013, que apura os mesmos fatos na esfera criminal.
IC 1.22.005.0002 02/2013-11	14/10/13	Apurar a ausência de prestação de contas e possível malversação de recursos federais transferidos ao Município de Japonvar/MG pelo Ministério do Turismo, por meio da celebração do convênio nº 0475/2009 (SICONV 703719), cujo objeto era a realização da 13ª Festa Nacional do Biscoito de Japonvar/MG, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2009.	Despachado em 08/11/2016: expedição de ofício à Câmara Municipal de Japonvar/MG. Acautelar até retorno do IPL nº. 190/2013, que apura os mesmos fatos na esfera criminal.
IC 1.22.005.0003 47/2013-12	14/10/13	Apurar a atuação do IMDC, no município de São João da Ponte/MG, referente à execução do programa PROJovem TRABALHADOR, do Ministério do Trabalho e Emprego. Relatório de demandas externas CGU 00190.011525/2011-41.	Despachado em 08/11/2016: Acautelar até retorno do IPL nº. 241/2013, que apura os mesmos fatos na esfera

			criminal.
IC 1.22.005.0002 47/2013-96	18/10/13	Apurar se houve irregularidade no processo licitatório nº 44/2008 (Pregão Presencial nº 10/2008), que resultou na contratação da empresa Distrigerais Distr. Equip. Prod. Ltda., bem como para apurar se houve malversação dos recursos federais transferidos ao município por meio dos convênios nº 968/2008 e 795/2008, celebrados entre o município de Claro dos Poções e o Ministério da Saúde, tendo em vista as constatações nº 212757, 212777, 216092, 212791, 216291 e 216619, do Relatório da Auditoria 12491, do DENASUS.	Despachado em 07/11/2016: Reiteração de ofício à Prefeitura de Claro dos Poções/MG.  Acautelado até retorno do IPL nº. 190/2013, que apura os mesmos fatos na esfera criminal.
IC 1.22.005.0001 98/2010-49	09/08/13	Apurar a situação dos veículos apreendidos no pátio da Delegacia da Polícia Federal em Montes Claros/MG e dar encaminhamento para que os órgãos do Ministério Público responsáveis pelos processos judiciais ou inquiridos em que foram apreendidos os referidos bens tomem, caso concordem, as medidas necessárias para sua alienação antecipada.	Despachado em 20/10/2016: Efetuar contato com a Corregedoria do TJMG.  Acautelado por 40 dias aguardando resposta da Corregedoria do TJMG.
IC 1.22.005.0001 76/2013-21	09/01/14	Índios da Reserva Xacriabá, localizada no município de São João das Missões/MG, representados por uma comissão de apoio ao Xacriabá, apresentam carta denúncia. Apurar fatos representados, notadamente o eventual desvio de finalidade de parte das cestas básicas entregues pela FUNAI à comunidade Indígena Xacriabá.	Conclusos desde 14/10/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0002 19/2013-79	04/02/14	Apurar a ocorrência de suposto aliciamento de índios da Reserva Indígena Xacriabá, no município de São João das Missões/MG, para trabalho em lavoura de cana de açúcar na Usina COOPCANA, localizada no município de Paraíso do Norte/PR.	Conclusos desde 29/09/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0003 54/2013-14	07/02/14	Apurar possível malversação de recursos federais transferidos ao Município de Ubaí/MG pelo Ministério do Turismo, por meio da celebração do convênio nº. 0590/2010 (SICONV nº. 736650), cujo objeto era a realização da XI Vaquejada Nacional de Ubaí/Festa do Vaqueiro.	Despachado em 30/06/2016: Acautelado até retorno do IPL nº. 281/2013, que apura os mesmos fatos na esfera criminal.
IC 1.22.009.0003 38/2013-91	10/02/14	Apurar eventual omissão da FUNAI e do DSEI quanto à prestação dos serviços públicos sob as respectivas incumbências relativamente à Comunidade Indígena da Aldeia Tuxá, no município de Pirapora/MG.	Conclusos desde 14/10/2016. Aguardando despacho.
IC	24/02/14	Apurar a possível malversação de recursos federais transferidos ao município de São Francisco/MG pela	Despachado em 30/09/2016: Acautelado

1.22.005.0001 71/2013-07		FUNASA, no ano de 2010, para construção de módulos sanitários domiciliares na Comunidade quilombola Bom Jardim da Prata.	até dia 16/11/2016, véspera de oitiva de interessado.
IC 1.22.005.0002 28/2013-60	28/02/14	Apurar supostas irregularidades ocorridas, em 2013, no município Minas Novas/MG, envolvendo o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPs), programas custeados com recursos federais. Apurar, também, a ausência de utilização, quando a realidade social dos munícipes a exigia, do programa federal "Fome Zero", atualmente designado "Bolsa Família".	Conclusos desde 11/10/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0002 83/2013-50	28/02/14	Apurar a atuação do Distrito Sanitário Especial Indígena dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI-MG/ES) em relação à assistência médica e social na Comunidade Indígena Xakriabá, por meio do Polo Base Tipo II de São João das Missões/MG.	Conclusos desde 20/09/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0002 79/2013-91	15/10/13	Apurar possível malversação de recursos públicos federais do Programa Minha Casa Minha Vida no município de Montes Claros/MG, no período de 2009 a 2012, em razão de supostas irregularidades na seleção de beneficiários.	Conclusos desde 30/05/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0003 58/2013-01	28/04/14	Apurar possível malversação de recursos federais transferidos ao Município de Juramento/MG pela FUNASA, no ano de 2007, para execução de melhorias sanitárias domiciliares visando ao controle da doença de chagas.	Despachado em 14/10/2016: Acautelar até retorno do IPL nº. 312/2013, que apura os mesmos fatos na esfera criminal.
IC 1.22.005.0002 84/2013-02	24/10/13	Apurar os fatos representados, notadamente eventuais ameaças, atentados ou difamações direcionadas à comunidade indígena Xacriabá em virtude da instabilidade provocada pela retomada de terras no município de Itacarambi/MG.	Conclusos desde 31/08/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0003 57/2013-58	27/06/14	Apurar se as terras de propriedade da comunidade tradicional denominada Geraizeiros, no local denominado Vale das Cancelas (distrito de Grão Mogol/MG), estão sendo ocupadas e exploradas por empresas reflorestadoras e mineradoras	Conclusos desde 14/09/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0003 67/2013-93	16/07/14	Acompanhamento da atuação da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) na identificação e demarcação da área da União às margens do rio São Francisco em que situada a comunidade pesqueira tradicional de Caraibas, na cidade de Pedras de Maria da Cruz/MG. Apurar a necessidade e a possibilidade de liberação ou não do acesso da comunidade à cidade de Pedras de Maria da Cruz/MG por meio da	Despachado em 26/10/2016: Juntada de documentos e manter acautelado até chegada das respostas dos órgãos expedidos ao INCRA/MG, à SEDA/MG e à

		estrada marginal ao rio São Francisco.	SUPRAM/MG.
IC 1.22.005.0000 11/2011-98	29/08/11	Supostos danos ambientais causados no Parque Nacional das Sempre-Vivas e em sua área de entorno, constatados em "Relatório sobre o Parna Sempre-Vivas", ocorrido nos dias 27 a 30 de junho de 2008. Infrações ambientais referentes ao município de Olhos D'água/MG.	Promoção de arquivamento na 4ª CCR em 24/10/2016.
IC 1.22.005.0001 58/2012-69	15/07/13	Apurar as causas e consequências dos conflitos sociais decorrentes do Projeto de Irrigação Gorutuba, bem como a regularidade da atuação da CODEVASF em relação aos atingidos pela implantação da barragem e à preservação do patrimônio público e do meio ambiente.	Conclusos desde 19/09/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0003 26/2012-16	23/07/13	Apurar se houve possível malversação de recursos públicos federais transferidos ao Município de Ibiaí/MG, no âmbito de convênios celebrados com o Ministério das Cidades (para construção de pavimento asfáltico), o Ministério dos Esportes (nº 726541/2009, para construção de campo de futebol) e o Ministério do Turismo (nº 723609/2009, - Contrato de repasse 0.309.219-63/2009/MTUR/CAIXA, visando a construção de um centro de eventos).	Conclusos desde 10/05/2016. Aguardando despacho.
IC 1.22.005.0003 39/2013-76	18/07/14	Apurar se houve malversação de recursos federais repassados ao município de Januária/MG pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para custeio do PNATE-Fundamental, bem como averiguar a regularidade da respectiva prestação de contas. Gestão 2009 a 2012.	Conclusos desde 30/08/2016. Aguardando despacho.

**PRM Paracatu**

**Anexo I - 5 - PRM Paracatu**

**Dr. Hebert Reis Mesquita**

PROCESSO	OBSERVAÇÃO
08112.001780/9 7-92	Recentemente foi recebida informação atualizada, prestada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), de que haviam sido destinados cerca de 600 mil reais para a revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional Grande Sertão Veredas, como medida de compensação ambiental; entretanto, tendo em vista recente decisão do TCU, em caso referente à execução de recursos da compensação ambiental, o ICMBio optou por suspender o processo de compensação em questão, até que sobrevenha decisão em definitivo do TCU sobre o caso semelhante. A PRM-Paracatu irá aguardar a resolução da questão, pelo ICMBio, para, posteriormente, promover o arquivamento do procedimento ou tomar outra medida adequada ao

	caso.
1.22.000.001202 /2004-98	Recentemente foi recebida informação atualizada, prestada pelo INCRA. A PRM-Paracatu irá analisá-la e, com a conclusão do processo de licenciamento ambiental, o procedimento estará em condições de ser arquivado.
1.22.006.000095 /2009-35	Novas providências aguardando informações atualizadas acerca do andamento do processo de conciliação nº 00400.003895/2009-78, que tramita na AGU, e do processo de regularização fundiária das comunidades quilombolas, que tramita no INCRA. O procedimento envolve problemática acerca do pertencimento de alguns grupos à comunidade quilombola de Machadinho, além do conflito acerca da extensão e titulação de área. Com a resolução destas questões, o procedimento estará em condições de ser arquivado.
1.22.006.000079 /2010-86	Recentemente foram recebidas informações atualizadas, prestadas pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais. A PRM-Paracatu irá analisá-las e, após tal análise, promover o arquivamento do procedimento ou ajuizar as respectivas ações cabíveis.
1.22.006.000299 /2010-18	Recentemente foram recebidas informações atualizadas, prestadas pela Kinross e pelo SUPRAMNOR. A PRM-Paracatu irá analisá-las e, possivelmente, promover o arquivamento do procedimento.
1.22.006.000236 /2011-34	Recentemente foram recebidas informações atualizadas, prestadas pelo IPHAN. Pelas informações prestadas, entre 2016 e 2017, o IPHAN irá fiscalizar os sítios arqueológicos e as instituições de guarda de acervo. A PRM-Paracatu irá aguardar os relatórios das vistorias realizadas e, após analisá-los, terá maiores informações para promover o arquivamento do procedimento ou o ajuizamento da correspondente ação civil pública.
1.22.006.000237 /2011-89	Recentemente foram recebidas informações atualizadas, prestadas pelo IPHAN. Pelas informações prestadas, entre 2016 e 2017, o IPHAN irá fiscalizar os sítios arqueológicos e as instituições de guarda de acervo. A PRM-Paracatu irá aguardar os relatórios das vistorias realizadas e, após analisá-los, terá maiores informações para promover o arquivamento do procedimento ou o ajuizamento da correspondente ação civil pública.
1.22.006.000318 /2012-60	Novas providências aguardando informações atualizadas acerca do andamento do processo de Licença de Operação Corretiva nº 23270/2009/001/2014, referente ao Projeto de Assentamento Curral do Fogo. Última informação prestada pela SUPRAMNOR em 25/2/2016. Com a conclusão do processo de licenciamento ambiental, o procedimento estará em condições de ser arquivado.
1.22.006.000335 /2012-05	Novas providências aguardando informações atualizadas, a serem prestadas pela SUPRAMNOR, acerca do andamento do processo de licenciamento ambiental referente ao Projeto de Assentamento São Miguel. Última informação prestada pelo INCRA em 15/7/2016. Com a conclusão do processo de licenciamento ambiental, o procedimento estará em condições de ser

	arquivado.
1.22.006.000336 /2012-41	Novas providências aguardando informações atualizadas, a serem prestadas pela SUPRAMNOR, acerca do andamento do processo de licenciamento ambiental referente ao Projeto de Assentamento Fazenda São Pedro Cipó. Última informação prestada pelo INCRA em 15/7/2016. Com a conclusão do processo de licenciamento ambiental, o procedimento estará em condições de ser arquivado.
1.22.000.003288 /2012-01	Novas providências aguardando informações atualizadas, a serem prestadas pelo responsável pela obra referente ao Convênio nº 639052, celebrado entre o MEC e a prefeitura de Formoso-MG, para a construção de uma escola na zona rural do município. Com o recebimento da resposta, a PRM-Paracatu terá maiores informações para promover o arquivamento do procedimento ou o ajuizamento da correspondente ação civil pública.
1.22.000.000301 /2013-43	Novas providências aguardando resolução da proposta de acordo entre a Kinross Brasil Mineração S.A. (KBM) e a Polícia Rodoviária Federal, para que seja firmado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a KBM. Com o recebimento da resposta, o MPF terá maiores informações para promover o arquivamento do procedimento, com o firmamento do TAC, ou o ajuizamento da correspondente ação civil pública.
1.22.000.001119 /2013-18	Novas providências aguardando informações atualizadas, a serem prestadas pelo Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Com o recebimento da resposta, a PRM-Paracatu terá maiores informações para promover o arquivamento do procedimento ou o ajuizamento da correspondente ação civil pública.
1.22.000.000104 /2013-24	Novas providências aguardando informações atualizadas, a serem prestadas pelas empresas suspeitas de trafegar com excesso de peso. A mora do trâmite se deve ao fato de estarem várias empresas envolvidas nos fatos apurados. Com o recebimento das respostas, a PRM-Paracatu terá maiores informações para ajuizar às correspondentes ações civis públicas.
1.22.021.000020 /2013-42	Novas providências aguardando informações atualizadas, a serem prestadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Grande-MG e pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Lagoa Grande-MG, acerca da conclusão e funcionamento da ponte mista, objeto do convênio 738516/2010, firmado entre a prefeitura de Lagoa Grande-MG e o INCRA-MG. Com o recebimento das respostas, a PRM-Paracatu terá maiores informações para promover o arquivamento do procedimento ou o ajuizamento da correspondente ação civil pública.
1.22.021.000030 /2013-88	Novas providências aguardando informações atualizadas, a serem prestadas pelo Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Minas Gerais, que informou que solicitou tais informações à antiga presidente da Associação Quilombola de São Domingos, acerca da identificação/qualificação dos moradores da comunidade que tiveram suas casas danificadas pela atividade mineradora da Kinross, bem como a documentação comprobatória. Com a apresentação dos esclarecimentos solicitados, a PRM-Paracatu terá maiores informações para promover o

	arquivamento do procedimento ou o ajuizamento da correspondente ação civil pública.
1.22.006.000119 /2008-75	Em atendimento ao disposto no art. 10, §§ 1º e 3º, da Resolução nº 23 do CNMP, bem como no Enunciado nº 3 da 5ª CCR, a parte interessada será intimada para, querendo, apresentar o recurso voluntário. Após, será promovido o arquivamento do procedimento.
1.22.006.000135 /2008-68	Novas providências aguardando informações atualizadas, a serem prestadas pela Fundação Cultural Palmares. Com o recebimento da resposta, a PRM-Paracatu terá maiores informações para, possivelmente, promover o arquivamento do procedimento.
1.22.006.000064 /2010-18	Novas providências aguardando informações atualizadas acerca da conclusão da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de São Gonçalo do Abaete-MG. Última informação prestada pela COPASA em 22/9/2016. Com a conclusão da obra, o procedimento estará em condições de ser arquivado.
1.22.006.000025 /2009-87	Novas providências aguardando informações atualizadas acerca da vistoria <i>in loco</i> , que seria realizada na comunidade quilombola Santana da Caatinga, para avaliar os impactos indiretos na comunidade, causados pelo empreendimento. Com o relatório da vistoria, a PRM-Paracatu terá maiores informações para promover o arquivamento do procedimento ou o ajuizamento da correspondente ação civil pública.
1.22.006.000203 /2010-11	Novas providências aguardando informações atualizadas, a serem prestadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, acerca de possíveis providências adotadas pela secretaria para sanar as irregularidades encontradas. Com a apresentação dos esclarecimentos solicitados, a PRM-Paracatu terá maiores informações para promover o arquivamento do procedimento ou o ajuizamento da correspondente ação civil pública.
1.22.006.000205 /2010-01	Novas providências aguardando informações atualizadas, a serem prestadas pelo Caixa Econômica Federal (CEF). A CEF de Paracatu havia sido oficiada, mas informou que a unidade responsável por atender ao município de São Gonçalo do Abaete-MG, é a unidade localizada no município de Patos de Minas-MG. Com a apresentação dos esclarecimentos solicitados para a CEF de Patos de Minas-MG, a PRM-Paracatu terá maiores informações para promover o arquivamento do procedimento ou o ajuizamento da correspondente ação civil pública.
1.22.006.000150 /2011-10	Novas providências aguardando informações atualizadas, a serem prestadas pelo IBAMA, após solicitação e deferimento de dilação de prazo, acerca da regularidade da implantação da Hidrelétrica UHE – Batalha. Com a apresentação dos esclarecimentos solicitados, a PRM-Paracatu terá maiores informações para promover o arquivamento do procedimento ou o ajuizamento da correspondente ação civil pública.
1.22.006.000077	Recentemente foram recebidas informações atualizadas, prestadas pelo DNIT. Pelas informações

/2012-59	prestadas, as obras de duplicação da rodovia BR 251-MG, em Unaí-MG, já foram concluídas e os demais serviços, bem como manutenção e conservação, estão condicionados à disponibilidade de recursos financeiros e estão dentro do cronograma físico/financeiro. A PRM-Paracatu irá analisar melhor a documentação e, após tal análise, terá maiores informações para promover o arquivamento do procedimento ou o ajuizamento da correspondente ação civil pública.
1.22.000.002134 /2011-11	Recentemente foi recebida informação atualizada, prestada pelo SUPRAMNOR. A PRM-Paracatu irá analisá-la e, com a conclusão do processo de licenciamento ambiental, o procedimento estará em condições de ser arquivado.
1.22.021.000019 /2013-18	Tendo em vista o extravio dos autos do procedimento em questão, foi determinada sua finalização e arquivamento, bem como sua reconstituição, o que se deu por meio da instauração do procedimento nº 1.22.021.000066/2016-12.
1.22.021.000027 /2013-64	Recentemente foi recebida informação atualizada, prestada pelo INCRA, informando que foi instaurado Processo de Tomada de Contas Especial, e que o mesmo está aguardando a notificação do ex, bem como do atual prefeito de Unaí, para que tomem ciência da abertura do mesmo e prestem as informações necessárias. A PRM-Paracatu irá aguardar o andamento do Processo de Tomada de Contas e, com sua conclusão, o procedimento estará em condições de ser arquivado ou, se for o caso, será ajuizada a correspondente ação civil pública.

**PRM Patos de Minas**

**Anexo I - 6 - PRM Patos de Minas**

**Dr. Marcelo Freire Lage**

<b>Autos anteriores ao exercício de 2013</b>	<b>Resumo e Providência</b>
<b>1.22.006.000034/2012-73</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Inquérito Civil instaurado para apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato de Repasse nº 0315.502-35/2009.</li> <li>. Município de Coromandel/MG.</li> <li>. Foi determinada a instauração de Inquérito Policial para a DPF/Uberlândia em 7.6.2016 (IPL 0297/2016).</li> <li>. <b>Assim, os autos estão acatados, por 180 (cento e oitenta) dias, para aguardar análise conjunta com o aludido IPL.</b></li> </ul>



<p><b>1.22.006.000443/2012-70</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Inquérito Civil instaurado para apurar eventuais irregularidades na execução do Convênio nº 00901/2010.</li> <li>. Município de Tiros/MG.</li> <li>. Foi determinada a instauração de Inquérito Policial para a DPF/Uberlândia em 15.10.2015 (IPL 00001/2016).</li> <li>. <b>Assim, os autos estão acautelados, até 1º.1.2017, para aguardar análise conjunta com o aludido IPL.</b></li> </ul>
<p><b>1.22.006.000235/2009-75</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Inquérito civil instaurado para acompanhar o processo de licenciamento de lavra.</li> <li>. Município de Patrocínio/MG.</li> <li>. Até meados do ano de 2015, não foram constatadas irregularidades. Após, apareçam possíveis divergências relativas ao programa de aquisição assistida da empreiteira.</li> <li>. <b>Aguarda-se manifestação do IBAMA, requisitadas em ofícios da PRM/Patos de Minas/MG, no intuito de verificar possível ausência de interesse federal no caso.</b></li> </ul>
<p><b>1.22.006.000446/2012-11</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 01622 da CGU.</li> <li>. Município de Abadia dos Dourados.</li> <li>. <b>Ajuizamento de Ação Civil Pública, ainda no mês de novembro.</b></li> </ul>

**Anexo I - 6 - PRM Patos de Minas**

**Dr. Sérgio de Almeida Cipriano**

<p>NF 1.22.006.000124/2016-98</p>	<p>encaminhada à 2ªCCR em 19/10/2016 com Promoção de Declínio</p>
<p>NF 1.22.006.000127/2016-21</p>	<p>encaminhada à DPF-UDI em 19/10/2016 com requisição de instauração de IPL</p>
<p>IPL 00117/2015</p>	<p>encaminhado à Justiça Federal em 20/10/2016 com Denúncia</p>

**Anexo I - 7 - PRM Pouso Alegre**

**Dr. Lucas Horta de Almeida**

<b>IRREGULARIDADE</b>	<b>AUSÊNCIA/MEDIDA</b>
2008.38.10.002935-0	Na DPF. Despachado em 05/11/2016
IPL 0356/2011	Denúncia oferecida em 20/10/2016
IPL 0303/2011	Despachado em 10/10/2016
IPL 0471/2011	Despachado em 09/11/2016
IPL 0305/2012	JF. Promoção de arquivamento em 25/10/2016
IPL 0077/2012	Denúncia oferecida em 20/10/2016
IPL 0080/2012	Denúncia oferecida em 20/10/2016
IPL 0081/2012	Denúncia oferecida em 20/10/2016
IPL 0083/2012	Denúncia oferecida em 20/10/2016
IPL 0085/2012	Denúncia oferecida em 20/10/2016
IPL 0088/2012	Denúncia oferecida em 20/10/2016
IPL 0092/2012	Denúncia oferecida em 26/10/2016
IPL 0164/2012	Conclusos desde 30/08/2016 (devido ao volume de trabalho não foi possível despachar em todos os processos do mês de Agosto)
IPL 0028/2013	JF. Promoção de arquivamento em 20/10/2016
IPL 0235/2012	JF. Promoção de arquivamento em 03/11/2016
IPL 0407/2012	Despachado em 09/11/2016
1.22.013.000077/2008-83	Encaminhou-se Recomendação ao DNIT em Outubro/2015. Processo encontra-se aguardando cumprimento pelo DNIT. Em 20/06/2016 DNIT, informou sobre futura implantação dos PIAF's na Rodovia BR 459/MG. Aguarda-se resposta sobre esclarecimentos a respeito de previsão de licitação e contratação, cronograma de instalação de postos de pesagem.
1.22.000.002804/2003-81	Aguardando perícia da PRMG prevista para 16/12/2016
1.22.000.002852/2003-70	Aguardando cumprimento diligência até 18/11
1.22.013.000001/2009-39	Enviado para Perícia PGR em 04/11/16
1.22.000.003630/2005-36	Conclusos desde 08/08/2016. Necessidade de realização de audiência pública.
1.22.013.000174/2010-91	Ag. recebimento 4ª CCR em 08/11/2016
1.22.013.000240/2009-99	Despachado em 08/10/2016.
1.22.013.000311/2010-97	Despachado em 10/10/2016
1.22.000.003534/2005-98	Conclusos em 16/09/2016.
1.22.013.000382/2010-90	Despachado em 07/11/2016 (Iphan)



1.22.013.000385/2010-23	Conclusos em gabinete desde 10/10. Ag. manifestação do novo Procurador acerca de eventual prescrição da improbidade adm.
1.22.013.000378/2010-21	Despachado em 07/11/2016 (Iphan)
1.22.013.000384/2010-89	Despachado em 08/11/2016
1.22.013.000415/2010-00	Despachado em 24/10/2016
1.22.013.000416/2010-46	Despachado em 08/09/2016
1.22.000.000506/2006-08	Despachado em 08/09/2016
1.22.000.000208/2007-91	Despachado em 10/10/2016
1.22.013.000455/2010-43	Despachado em 21/09/2016
1.22.013.000084/2011-81	Concluso em 10/10/2016
1.22.013.000015/2012-58	Despachado em 09/11/2016. Campestre. Processos saneados.
1.22.013.000016/2012-01	Despachado em 09/11/2016. Campestre. Processos saneados.
1.22.013.000018/2012-91	Despachado em 09/11/2016. Campestre. Processos saneados.
1.22.013.000019/2012-36	Despachado em 09/11/2016. Campestre. Processos saneados.
1.22.013.000020/2012-61	Despachado em 09/11/2016. Campestre. Processos saneados.
1.22.013.000075/2012-71	Despachado em 26/09/2016

**Anexo I - 7 - PRM Pouso Alegre**

**Dr. Michel Francois Drizul Havrenne**

<b>IRREGULARIDADE</b>	<b>AUSÊNCIA/MEDIDA</b>
IPL nº 00386/2012	Denunciado no dia 20/10/2016
IPL nº 00039/2012	Numeração no único 3379-38.2016.4.01.3810 – Arquivado no dia 04/10/2016
IPL nº 0076/2012	Denunciado no dia 20/10/2016
IPL nº 0078/2012	Denunciado no dia 20/10/2016
IPL nº 0079/2012	Denunciado no dia 20/10/2016
IPL nº 0082/2012	Denunciado no dia 20/10/2016
IPL nº 0084/2012	Denunciado no dia 20/10/2016
IPL nº 0086/2012	Denunciado no dia 20/10/2016
IPL nº 0090/2012	Denunciado no dia 20/10/2016
IPL nº 0091/2012	Denunciado no dia 20/10/2016



IC 1.22.013.000112/2009-45	Aguardando resposta de ofício – prazo para resposta vence dia 10/11/2016
IC 1.22.013.000205/2010-11	Foi despachado no dia 17/10/2016
IC 1.22.013.000219/2009-93	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000231/2009-06	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000313/2010-86	Foi despachado no dia 04/11/2016
IC 1.22.013.000321/2010-22	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000177/2010-24	Está aguardando resposta do ICMBio até o final de novembro
IC 1.22.013.000380/2010-09	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000383/2010-34	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000431/2010-94	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000007/2011-21	Foi despachado no dia 14/10/2016
IC 1.22.013.000051/2010-50	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000026/2011-57	Foi despachado no dia 14/10/2016
IC 1.22.013.000048/2010-36	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000125/2011-39	Foi despachado no dia 25/10/2016
IC 1.22.013.000127/2011-28	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000013/2010-05	Foi despachado no dia 10/10/2016
IC 1.22.013.000353/2009-94	Inicial ajuizada no dia 08/11/2016
IC 1.22.013.000347/2009-37	Arquivado em 03/11/2016
IC 1.22.013.000228/2011-07	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000234/2011-56	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000013/2012-69	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000049/2012-42	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000076/2012-15	Foi despachado no dia 07/11/2016
IC 1.22.013.000083/2012-17	Foi despachado em 05/10/2016

**Anexo I - 8 - PRM Uberaba**

**Dr. Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto**

Esclareço, sobre o relatório do CNMP, que não tenho informações adicionais a prestar, tendo em vista que os Excelentíssimos Corregedores Auxiliares assim se manifestaram sobre os procedimentos em trâmite há 4 anos ou mais na PRM Uberaba:

*"Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos ofícios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto"*

Os procedimentos estão **regulares** e possuem **tempo de tramitação compatível** com seus respectivos graus de complexidade. A situação de cada um deles pouco ou nada se alterou desde a **recente** correção. Assim, entendo prestados os devidos esclarecimentos.

#### **Anexo I - 8 - PRM Uberaba**

##### **Dr. Thales Messias Pires Cardoso**

Esclareço, sobre o relatório do CNMP, que não tenho informações adicionais a prestar, tendo em vista que os Excelentíssimos Corregedores Auxiliares assim se manifestaram sobre os procedimentos em trâmite há 4 anos ou mais na PRM Uberaba:

*"Não se verificou, a princípio, atuação ou inércia que importem em caracterização de falta disciplinar, mormente em razão das inúmeras substituições ocorridas nos ofícios conforme os Termos de inspeção. Os procedimentos analisados, em sua maioria, cujo prazo de tramitação é igual ou superior a 4 (quatro) anos não decorrem de inércia do titular. Não se verificaram irregularidades formais dignas de registro. Não obstante, é certo que em investigações antigas as dificuldades tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva solução dos conflitos e integral tutela dos interesses. Além disso, a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos e frustra a expectativa da sociedade no caso concreto"*

Os procedimentos estão **regulares** e possuem **tempo de tramitação compatível** com seus respectivos graus de complexidade. A situação de cada um deles pouco ou nada se alterou desde a **recente** correção. Assim, entendo prestados os devidos esclarecimentos.

#### **Anexo I - 9 - PRM Uberlândia**

##### **Dr. Cléber Eustáquio Neves**

INQUÉRITO CIVIL	RESUMO	SITUAÇÃO
1.22.003.000506/ 2009-12	Apurar possíveis irregularidades em notificação de morte encefálica, por parte do Hospital de Clínicas de Uberlândia, para fins de captação de órgãos destinados a transplantes.	Aguarda expedição de ofício ao Núcleo Municipal de Auditoria Assistencial para que informe sobre fiscalização no Hospital de Clínicas da UFU.
1.22.003.000029/ 2011-18	Descaso com material radiográfico (bem público), praticado pela Prefeitura de Araguari.	Sobrestado até 21/11/2016, aguardando prazo para aprovação do Projeto Arquitetônico da Policlínica para dar seguimento ao processo de fiscalização sanitária e liberação do alvará sanitário.
1.22.003.000066/ 2011-18	Apurar ocorrência de veículo de carga trafegando com excesso de peso em rodovia federal, conforme aponta o BO n.º F41803081220100200 - PRF.	Elaboração de minuta de ACP.
1.22.003.000420/ 2011-12	Verificar quais serão os meios empregados para que a duplicação da BR- 050 contemple local de relocação da balança móvel instalada no Km 42.	Finalizado. ACP proposta em 15/09/2016. (JF/UDI-0011512-90.2016.4.01.3803-ACP-1ª Vara Federal - Uberlândia)
1.22.003.000013/ 2012-88	Apurar ocorrência de veículo de carga trafegando com excesso de peso em Rodovia Federal, conforme aponta o BOP nº F41803010920111410.	Elaboração de Minuta de TAC.
1.22.003.000418/ 2011-35	Apurar as condições em que é consumida a água no Projeto de Assentamento Flávia Nunes (Fazenda Água Lima).	Acautelado até 19/01/2017, aguardando execução de obra para equipagem do poço existente.
1.22.003.000125/ 2011-58	Apurar se as irregularidades noticiadas pelo COMPOD foram sanadas antes do recebimento definitivo das obras pela gerência regional do INSS em Uberlândia.	Sobrestado até 22/03/2017, aguardando prazo para cumprimento da recomendação para adequação da acessibilidade.
1.22.003.000048/ 2012-17	Apurar possíveis irregularidades concernentes na escolha dos imóveis em que foram instalados os Campus em Monte Carmelo e Ituiutaba.	Aguardando juntada de resposta de Ofício encaminhado à UFU para posterior análise.
1.22.003.000193/ 2011-17	Apurar possíveis irregularidades na obra de duplicação da Rodovia Federal BR-365, entroncamento com a BR-050 e BR-153, no Estado de Minas Gerais.	Sendo encaminhado para o Setor de Perícias da PGR para realização de perícia.
1.22.003.000455/ 2011-43	Apurar possíveis irregularidades referentes à condução dos procedimentos médicos necessários ao transplante de fígado no paciente Carlos Humberto Gomes	Sendo encaminhado à PFDC para homologação de arquivamento.
1.22.003.000120/ 2011-25	Acompanhar e buscar o estabelecimento dos planos de manejo e fixação das zonas de amortecimento das unidades de conservação federais, nos termos do disposto no artigo 36 da lei n.º 9.985/2000.	Aguardando resposta de Ofício encaminhado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

1.22.003.000082/ 2011-19	Apurar possível prática de Improbidade Administrativa, por parte de servidores da UFU.	Aguardando resposta de Ofício encaminhado à Controladoria-Geral da União.
1.22.003.000296/ 2012-68	Verificar a possibilidade de restringir o trânsito de veículos de carga no perímetro urbano de Uberlândia/MG	Encaminhado à 1ª CCR para homologação de arquivamento.
1.22.003.000332/ 2012-93	Verificar se na construção dos novos Postos da Polícia Rodoviária Federal, nas rodovias BR-050 e BR-365, serão observadas normas que tratam da plena acessibilidade, conforme NBR 9050/2004 da ABNT.	Sobrestado até 11/04/2017, aguardando adequações a serem feitas pelo DNIT.
1.22.003.000572/ 2012-98	Apurar possíveis irregularidades em parceria firmada pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU - com a empresa Axis Aeroespacial Ltda para desenvolvimento do AX-2 Tupã.	Aguardando resposta de Ofício encaminhado à UFU.
1.22.003.000593/ 2012-11	Averiguar supostas irregularidades atribuídas à Financiadora de Estudos e Projetos do Ministério da Ciência e Tecnologia - FINEP.	Encaminhado à 5ª CCR para homologação de arquivamento.
1.22.003.000063/ 2013-46	Verificar se o Consórcio Capim Branco Energia está cumprindo o quanto determinado no Acórdão prolatado nos autos da Ação Civil Pública n.º 5514-35.2002.4.01.3803.	Ofício sendo encaminhado para IBAMA solicitando informações (Aguardando assinatura).
1.22.003.000117/ 2013-73	Objeto: Averiguar estado de sala de aula, cumprimento do cronograma do ano letivo e dos horários estabelecidos pela UNIPAC - Uberlândia, bem como verificar a existência e cumprimento de ajuste da entidade junto ao MEC	Autos conclusos para análise de nota técnica do MEC.
1.22.003.000131/ 2013-77	Apurar ocorrência de veículo de carga trafegando com excesso de peso em rodovia federal.	Aguardando resposta de Ofício encaminhado à empresa CALU.
1.22.003.000145/ 2013-91	Averiguar possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais no município de Nova Ponte, relacionados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em município dentro da área de atribuição desta Procuradoria.	Autos conclusos para análise da cópia do processo licitatório.
1.22.003.000338/ 2012-61	Irregularidades GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL. Convênio Médico. Dificuldade na realização de procedimentos previstos no regulamento do convênio. Dentre outros problemas, não existe médico credenciado na cidade para os procedimentos.	Encaminhado à 3ª CCR para homologação de Declínio de Atribuição.
1.22.003.000238/ 2013-15	Averiguar se professores do curso de medicina veterinária da UFU cumprem no mínimo 8 horas por semana de aulas ministradas, conforme previsto no Regimento Geral da UFU.	Sobrestado até 06/12/2016, aguardando prazo para UFU revisar resolução que instituiu plano de trabalho do pessoal docente.
1.22.003.000365/ 2013-14	Apurar a legalidade de a Residência Médica da UFU ser exercida em clínicas e hospitais particulares.	Aguardando resposta de Ofício encaminhado ao MEC.
1.22.003.000279/ 2013-10	Apurar se as irregularidades apontadas na Auditoria n.º 11273, realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria	Aguardando resposta de Ofício encaminhado ao DENASUS.

	do SUS no âmbito do Hospital de Clínicas de Uberlândia e da Secretaria Municipal de Saúde foram sanadas.	
1.22.003.000426/ 2013-43	Apurar ocorrência envolvendo veículo de carga, sob responsabilidade de Waldir Baptista Domingos, trafegando com excesso de peso em rodovia federal.	Elaboração de Minuta de TAC.
1.22.003.000429/ 2013-87	Apurar ocorrência envolvendo veículo de carga, sob responsabilidade Francelino Alves de Araújo, trafegando com excesso de peso em rodovia federal.	Aguardando manifestação da parte sobre interesse em firmar TAC.
1.22.003.000501/ 2013-76	Averiguar possível ofensa a normas consumeristas em financiamentos de imóvel pela Caixa Econômica Federal.	Elaboração de minuta de ACP.
1.22.003.000504/ 2013-18	Apurar possível irregularidade em remoção de servidor público federal, por parte do IFTM	Encaminhado à 1ª CCR para homologação de Arquivamento.
1.22.003.000505/ 2013-54	Apurar o motivo de persistirem os vícios construtivos no edifício da Polícia Federal de Uberlândia, apesar dos reparos realizados pela empresa construtora do prédio.	Solicitada perícia para averiguar possíveis vícios de construção na sede da DPF.
1.22.003.000532/ 2013-27	Apurar ocorrência envolvendo veículo de carga, sob responsabilidade de Ângelo Dias Munari - Fazenda Paraíso da Prata, trafegando com excesso de peso em rodovia federal.	Aguardando agendamento para assinatura de TAC.
1.22.003.000471/ 2013-06	Apurar irregularidades apontadas em fiscalização da CONAB em armazéns particulares detentores de estoques públicos.	Ofício sendo encaminhado para CONAB solicitando informações (Aguardando assinatura).

**Anexo I - 9 - PRM Uberlândia**

**Dr. Leonardo Andrade Macedo**

INQUÉRITO CIVIL	RESUMO/OBJETO	ANDAMENTO ATUALIZADO
1.22.003.000792/ 2009-16	Apurar a possível ocorrência de desvio de verba pública federal, repassada ao Município de Indianópolis pelo Ministério do Turismo, por meio do convênio SIAFI 585656.	<b>13/10/2016:</b> Expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal (ofício nº 2440/2016) e à Prefeitura Municipal de Indianópolis (ofício nº 2441/2016), requisitando informações acerca da conclusão das obras do Parque de Exposição naquele município.  <b>Observação:</b> Há ação de improbidade administrativa em curso (nº 11506-88.2013.4.01.3803). O inquérito civil prossegue para acompanhar a conclusão das obras.
1.22.000.003770/ 2008-57	Apurar possíveis irregularidades praticadas pelos líderes do Movimento Terra, Trabalho	<b>27/09/2016:</b> e-mail encaminhado ao Incra em Minas Gerais, encaminhando cópia digitalizada do



	e Liberdade – MTL na Fazenda São Domingos, localizada em Tupaciguara, MG.	procedimento para que a referida autarquia solicitasse ao Tribunal de Contas da União autorização para a realização dos trabalhos de supervisão do PA São Domingos.
1.22.003.000807/2010-80	Apurar a regularidade na construção de uma Pequena Central Hidroelétrica (PCH), denominada Cutia Alto, em área de sítios arqueológicos – empresa Alupar.	<b>27/10/2016:</b> Reiteração de ofício ao IPHAN (ofício nº 2560/2016), por meio do qual requisitou-se informações sobre o licenciamento ambiental do empreendimento PCH Cutia Alto.  <b>Observação:</b> O licenciamento do empreendimento foi suspenso por força judicial e somente retomado recentemente.
1.22.000.000627/2010-28	Catologação, tratamento e retorno dos documentos para Araguari, MG, e instalação de Museu Ferroviário de bens pertencentes à RFFSA.	<b>27/10/2016:</b> Expedição de ofício à Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A (RFFSA) solicitando informações atualizadas.  <b>Observação:</b> Os trabalhos de organização do acervo documental estão em fase de conclusão.
1.22.003.000300/2011-15	Apurar possíveis irregularidades referentes à existência de plataformas flutuantes em área de preservação permanente às margens do Rio Paranaíba.	<b>08/11/2016:</b> Reiteração de ofício ao Núcleo de Fiscalização Ambiental Integrada Triângulo Mineiro em Uberlândia, o qual solicita informações sobre o plano de fiscalização de dispositivos flutuantes.
1.22.003.000069/2013-13	Apurar irregularidades apontadas em relatório de auditoria nº 20123850.	<b>22/06/2016:</b> Prorrogação do prazo de finalização do auto administrativo.  <b>Observações:</b> - O feito está sobrestado até 03/12/2016, nos termos do despacho: “ (...) Para conclusão deste inquérito, que apura os fatos sob a ótica da improbidade administrativa, mostra-se conveniente aguardar a conclusão do processo interno de apuração n. 00210.002940/2013-91, da Corregedoria-Geral da União, razão pela qual determino o acautelamento dos autos em cartório, por 180 dias (...); - Já foi oferecida denúncia por fatos análogos, conforme consta no IPL 0347/2013 (íntegra cadastrada no sistema Único).
1.22.003.000009/2013-09	Possíveis irregularidades cometidas por agente do DNIT. Dano ao patrimônio e improbidade administrativa. De acordo com o relato, tal cidadão teria recebido as obras de duplicação na BR 365, no trecho entre Uberlândia e Monte Alegre de Minas, sem que todos os trabalhos estivessem concluídos, o que representaria prejuízo ao erário e enriquecimento ilícito para o consórcio ECBSA. Servidor teria indicado	<b>26/10/2016:</b> Expedição de ofício à Receita Federal em Uberlândia (ofício nº 2539/2016), solicitando informações sobre eventual movimentação financeira incompatível, nos anos de 2010 a 2015, envolvendo o investigado.

	familiares seus para trabalhar em empresas executoras de obras do DNIT/MG.	
1.22.003.000057/2013-99	Apurar possível prática abusiva, pela Cemig, no cálculo de juros, multa e correções nos casos de negociação e parcelamento de dívidas.	<b>01/09/2016:</b> Feito sobrestado até 30/11/2016, diante das informações prestadas pela Cemig (O MPF encaminhou a Recomendação nº 04/2014 à Cemig, em que ficou consignado: "(...) à <b>COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG</b> que, por ocasião da celebração de Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida (TARD) com clientes inadimplentes, passe a incluir, como anexo, uma planilha demonstrativa de cálculo do débito parcelado, devendo tal planilha contemplar o valor individual de cada conta que está sendo parcelada, a data de seu vencimento, bem assim os juros, multa e correção aplicados a cada fatura de modo particular e, por derradeiro, a somatória final (...)". A referida companhia de energia elétrica informou que está implementando modificação em seu sistema comercial, com previsão de conclusão para 30/11/2016. Por tal razão, o andamento do feito foi sobrestado até a supracitada data.
1.22.003.000066/2013-80	Apurar possíveis irregularidades e omissões no Projeto de Assentamento Jacaré Curiango, em Santa Vitória, MG.	<b>08/07/2016:</b> Prorrogação do prazo de finalização do autos administrativo.  <b>Observações:</b> - Vistoria in loco programada para o dia 10/08/2011; - Há duas ações em curso sobre o tema em trâmite na Subseção Judiciária de Ituiutaba (n.º 3825-19.2014.4.01.3824 e 1490-44.2014.4.01.3802).
1.22.003.000360/2013-91	Apurar irregularidades relativas à permanência de plataformas flutuantes na represa da Usina de Capim Branco II.	<b>03/10/16:</b> Prorrogação do prazo de finalização do autos administrativo.  <b>Observação:</b> Procedimento apensado ao inquérito civil nº 1.22.003.000300/2011-15, no âmbito do qual houve reiteração de ofício ao Núcleo de Fiscalização Ambiental Integrada Triângulo Mineiro em Uberlândia, o qual solicita informações sobre o plano de fiscalização de dispositivos flutuantes em 08/11/2016.
1.22.003.000380/2013-62	Verificar a existência de mecanismos que possibilitem a segregação contábil da despesa pública de saúde, de acordo com a origem dos recursos, nos municípios de atribuição da PRM-Uberlândia.	<b>27/10/2016:</b> Prorrogação do prazo de finalização do autos administrativo e reiteração de 5 ofícios, encaminhados aos municípios de Nova Ponte (ofício nº 2546/16); Douradoquara (ofício nº 2549/16); Centralina (ofício nº 2550/16); Indianópolis (ofício nº 2551/16) e Uberlândia (ofício nº 2552/16).
1.22.003.000499	Investigar irregularidades no transporte de	<b>22/09/2016:</b> Elaborada promoção de arquivamento

/2013-35	cargas com excesso de peso pela empresa Posto de M. E Transporte Pimentão Ltda.	do feito; <b>20/10/2016:</b> Procedimento localizado na 1ª CCR, aguardando deliberação.
1.22.003.000340 /2013-11	Projeto habitacional integrante do Programa Minha Casa Minha Vida. Condomínio do edifício residencial Baltimore. Construtora Marca Registrada Engenharia e Consultoria Ltda. Representante alega, em síntese, que há divergências entre o memorial descritivo e o edifício construído. Diz, ainda, que em razão das irregularidades, os moradores vêm enfrentando diversas situações de perigo no condomínio.	<b>08/09/2016:</b> Resposta juntada pelo Condomínio Residencial Baltimore.  <b>Observação:</b> Aguardando elaboração de minuta de arquivamento.
1.22.003.000492 /2013-13	Apurar possíveis irregularidades na retirada de trevo de acesso localizado na BR 365, próximo ao bairro Jockey Camping (setor chácaras), realizada pelo DNIT	13/09/2016: Aguarda cumprimento de ordem de serviço (fiscalização in loco).  <b>Observação:</b> Ação Civil Pública em elaboração.
1.22.003.000521 /2013-47	Edital IGUFU/PPGEO nº 001/2013. Pós-Graduação em geografia, nível doutorado. Representante alega que o edital previu 15 vagas para modalidade doutorado e 35 vagas para a modalidade mestrado. Todavia, referido edital não especificou e tampouco mencionou a existência de vagas para portadores de necessidades especiais. Por esta razão a representante vem a esta Procuradoria solicitar que o percentual destinadas a cotas seja respeitados em concursos públicos para Pós-Graduação.	26/10/2016: Expedição de ofícios, a saber: ofício nº 2535/16 à parte representante para ciência de documentos juntados aos autos; e 2538/16 à Universidade Federal de Uberlândia (UFU) requisitando informações atualizadas sobre o compromisso de acolhimento de ações inclusivas para atendimento das demandas sociais e legais de interesse das pessoas com deficiência.  <b>Observação:</b> Foi expedida recomendação nº 01/2015 à UFU, que constituiu comissão para estudar o assunto ("Recomenda à <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU</b> , através de seu Magnífico Reitor, que proceda à reserva de, <b>pelo menos, uma vaga, em cada curso e turno</b> , nos processos seletivos de ingresso nos cursos superiores da instituição, em níveis de graduação e pós-graduação, para pessoas com deficiência, a partir da próxima chamada realizada, sem prejuízo de que tais pessoas possam concorrer, caso assim desejem, em uma das categorias já estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012" - íntegra cadastrada no sistema Único).
1.22.003.000353 /2013-90	Apurar ocorrência de tráfego de veículo com excesso de peso em rodovias federais, por parte da empresa Garcia Monteiro & Cia Ltda.	03/11/2016: Proposta ação civil pública nº 0013423-40.2016.4.01.3803, em trâmite na 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária.

Anexo I - 9 - PRM Uberlândia



**Dr. Onésio Soares Amaral**

Os Procedimentos Administrativos listados a seguir possuem despacho saneador que relata objeto, instrução e requisita diligências para posterior conclusão:

1.22.003.000948/2010-01  
1.22.003.000219/2011-27  
1.22.003.000158/2012-89  
1.22.003.000055/2013-08  
1.22.003.000414/2013-19  
1.22.003.000304/2008-90

Procedimentos Administrativos encaminhados a outros órgãos (Câmaras de Coordenação e Revisão e MP/MG) arquivados ou com declínio de atribuição:

1.22.003.000183/2012-62  
1.22.003.000377/2013-49  
1.22.003.000289/2013-47

E por fim, abaixo listados os Procedimentos Administrativos autuados para apurar eventual infração por excesso de peso:

1.22.003.000237/2012-90  
1.22.003.000371/2011-18  
1.22.003.000397/2012-39  
1.22.003.000241/2012-58  
1.22.003.000425/2012-18  
1.22.003.000390/2012-17  
1.34.001.002761/2013-85  
1.22.003.000312/2013-01  
1.22.003.000211/2013-22  
1.22.003.000319/2013-15  
1.22.003.000143-2013-00  
1.34.008.000495/2013-96  
1.22.003.000480/2012-16  
1.22.006.000164/2013-97  
1.22.003.000339/2013-96  
1.22.003.000012/2013-14  
1.22.003.000490/2013-24

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, nesta data, realizei pesquisa através do Sistema Único acerca da movimentação de processos judiciais constantes no Relatório da Corregedoria Nacional. A tabela a seguir e os extratos anexos evidenciam a data de saída dos referidos processos e a sua localização atual.

<b>n. Processo Judicial</b>	<b>Data Saída</b>	<b>Destino</b>
IPL n. 34/2015	26/10/16	Polícia Federal
IPL n. 100/2015	04/11/16	Polícia Federal
IPL n. 35/2015	24/10/16	Polícia Federal
IPL n. 434/2015	24/10/16	2ª CCR
IPL n. 514/2014	10/10/16	Justiça Federal
AP n. 389-94.2016.4.01.3803	07/10/16	Justiça Federal
APF n. 974-84.2016.4.01.3803	17/10/16	Justiça Federal Ituiutaba
AP n. 2003.38.03.003804-4	05/10/16	Justiça Federal Uberlândia
AP n. 6068-76.2016.4.013803	05/10/16	Justiça Federal Uberlândia
IPL n. 114/2014  IPL n. 445/2013  IPL n. 234/2016	Localizados no Gabinete	Processos conclusos ao gabinete que aguardam despacho do Procurador.



AP n. 7534-42.2015.4.01.3803		
AP n. 11735-77.2015.4.01.3803		

**Anexo I - 10 - PRM Varginha**

**Dr. Marcelo José Ferreira**

Com efeito, na ocasião foram listados 4 inquéritos civis e 2 ações penais carentes de regularidade, de cuja conclusão discordamos, com a devida vênia aos preclaros Corregedores-Auxiliares. Passamos, doravante, a apresentar nossas justificativas quanto às conclusões apresentadas, refutando-as:

1) **IC 1.22.000.000983/2004-01.** Irregular ( Recuperação de danos ambientais na Serra da Mantiqueira). Sobrestado para aguardar, apesar da dissemelhança da matéria, deslinde de ação penal.

Pois bem. De fato, referido IC encontra-se sobrestado até que se resolva a demanda judicializada na Ação Penal 3418-14.2011.4.01.3809. E isso se deve à circunstância de veicular tal ação penal OS MESMOS FATOS versados no IC 983/2004-01. Em indigitada ação penal, foi o acusado denunciado pela prática de crime ambiental na APA Serra da Mantiqueira, tendo-lhe sido concedidos, em 15/06/2015, os benefícios da Suspensão Condicional do Processo, em que se previu a reparação integral do dano ambiental, ressaltando-se que o acusado já apresentou e está executando o devido projeto de recuperação da área degradada. Nesses termos, forçoso concluir que o objeto do Inquérito Civil encontra-se abrangido pela ação penal, razão por que despicando prosseguir o trâmite daquele na hipótese de a própria ação penal resolver esse ponto da lide. Justamente por conta disso foi determinado o sobrestamento do IC, de modo que é oportuno aguardar o deslinde da ação penal que versa idênticos fatos, a qual se encaminha para a recomposição e recuperação do dano ambiental provocado.

2) **IC 1.22.000.000900/2004-76.** Irregular. Sobrestado por um ano, aguardando relatório circunstanciado do ICMBio.

No caso em apreço, trata-se de procedimento tendente a acompanhar a atuação do ICMBio na regularização fundiária do Parque Nacional do Itatiaia, através da desapropriação e aquisição de propriedades de particulares situadas no interior de referida área de proteção ambiental.

Consoante a última manifestação do órgão ambiental, estima-se a presença de cerca de 300 propriedades particulares no interior do parque, havendo, no momento, 120 processos de compra/desapropriação em andamento. No mesmo documento, foi informado que o prazo estimado para a conclusão da regularização fundiária do parque seria de 10 anos.

Pois bem. Nesse contexto, entendeu este órgão ministerial que nada mais havia a se fazer no momento. Nenhuma diligência necessitaria ser promovida, eis que o próprio órgão ambiental está, a contento, realizando seu mister, encaminhando a regularização das propriedades particulares. Sendo assim, houve por bem se determinar a suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, após o qual deveria ser novamente oficiado o ICMBio para informar o andamento da referida regularização ambiental.

Isto posto, entendo inexistente qualquer irregularidade na condução do Inquérito Civil à epígrafe.

**3) IC 1.22.900.000004/2001-11.** Irregular. Sobrestado por 90 dias, aguardando providências do investigado.

Na verdade, inexistente qualquer irregularidade no IC em epígrafe. Trata-se, também, de procedimento instaurado, inicialmente, para apurar infrações ambientais em propriedade privada situada na APA Serra da Mantiqueira. Verificou-se que motoqueiros estariam causando dano ambiental na área em questão ao realizar trilhas no local. Uma vez solucionada essa questão, cessando a atividade danosa, voltou-se o objeto do IC à necessidade de elaboração de plano de manejo na propriedade da Senhora Reidiná Pacheco, inserida na referida APA e declarada como Reserva Particular do Patrimônio Natural. Assim, uma vez apresentado o referido plano de manejo, aguarda-se manifestação escrita do ICMBio acerca da adequação do referido projeto às normas ambientais, no prazo de 90 dias.

Não se vislumbra, assim, qualquer irregularidade no procedimento.

**4) IC 1.22.000.000977/2004-46.** Irregular. Sobrestado, mesmo envolvendo matéria diversa, aguardando deslinde de ação penal.

De fato, referido IC encontra-se sobrestado até que se resolva a demanda judicializada na Ação Penal 2008.38.09.002840-1. E isso se deve à circunstância de veicular tal ação penal OS MESMOS FATOS versados no IC 977/2004-46. Em indigitada ação penal, foi o acusado denunciado pela prática de crime ambiental na APA Serra da Mantiqueira, estando o processo próximo à prolação de sentença, razão por que prudente aguardar o seu deslinde, pois uma eventual sentença condenatória servirá de título executivo judicial para o ressarcimento do dano provocado ou a recomposição da área degradada.

Nesses termos, forçoso concluir que o objeto do Inquérito Civil encontra-se abrangido pela ação penal, razão por que despidendo prosseguir o trâmite daquele na hipótese de a própria ação penal resolver esse ponto da lide. Justamente por conta disso foi determinado o sobrestamento do IC, de modo que é oportuno aguardar o deslinde da ação penal que versa idênticos fatos, por ser medida que prestigia o aproveitamento dos atos processuais já praticados no juízo criminal.

**5) Ação Penal 2798-26.2016.4.01.3809.** Irregular. Com vista desde 22.08.16, ainda aguardando manifestação do órgão ministerial.

Trata-se de ação penal em que se imputa crimes contra a ordem tributária. Após o ajuizamento da denúncia, o Juízo Federal abriu vista dos autos para que este órgão ministerial esclarecesse divergências acerca dos créditos tributários constituídos em desfavor do acusado, sem os quais não haveria justa causa para a deflagração da ação penal.

Nesse diapasão, vem oficiando este “parquet” à Receita Federal e à Procuradoria da Fazenda Nacional para esclarecer referida divergência, não tendo logrado êxito até o momento em razão das próprias informações confusas apresentadas pelos órgãos fiscais. Pontue-se que neste interregno este Procurador da República já teve que oficialar por quatro vezes àqueles órgãos, não obtendo, contudo, a resposta adequada ao problema encontrado.

Não se vislumbra, assim, qualquer irregularidade no processo ou na conduta deste subscritor.

**6) Ação Penal 1738-28.2010.4.01.3809.** Irregular. Com vista desde 22.08.16, ainda aguardando manifestação do órgão ministerial.

Referida ação penal trata da apreensão de cigarros de origem estrangeira e a imputação do crime de contrabando/descaminho.

Este “parquet” ficou em poder dos autos a partir daquela data para obter da Receita Federal do Brasil o laudo merceológico que atesta a origem das mercadorias apreendidas. Nesse contexto, foi oficiada a Receita Federal por mais de uma vez para que encaminhasse referido laudo, eis a razão por que os autos permaneceram no gabinete deste Procurador por mais tempo do que deveria. Ressalte-se que na data de 26/10/2016 os autos foram devolvidos à Justiça Federal com manifestação, sendo assim, não há que se falar em qualquer irregularidade no processo.

Tendo em vista o exposto, apresentadas as justificativas que entendo pertinentes no momento, espera o subscritor que sejam desconsideradas as irregularidades apontadas, eis que de fato elas inexistem.



**Área Administrativa**

1. Item “6.2 Recursos humanos e Folha de Pagamento” - Subitem “1. Gestão de Competências” (Pág. 304 e 305):

No gráfico apresentado (página 305), está marcada a coluna correspondente à PR/AL, que teve 02 (dois) servidores treinados. Na PRMG, 09 (nove) servidores participaram da capacitação em questão, conforme demonstrado no referido gráfico, copiado abaixo:





De acordo com o gráfico acima, apenas 6 unidades do MPF (PRR5, PRSP, PRBA, PRPR, PRSC e PRMS) tiveram número de servidores treinados acima da PRMG e 25 ficaram abaixo do nosso patamar.

Não ficou claro a que período/curso se referem os dados acima. Contudo, importante salientar que no período de 2013 a setembro/2016, a PRMG contou com 48 participações de servidores em cursos na área de Gestão por Competência conforme quadro a seguir:

Nome	Curso	Período do Curso
CARLOS ALBERTO DAS NEVES FILHO	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
LIZ FLAVIA CHAMON OLIVEIRA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
LUCIO FERNANDES DE LIMA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
MARCELINO OLIVEIRA SILVA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
NIVEA MARIA CAMPOS	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
OSMARIO ABREU	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
TANIA REGINA DINIZ	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	27/05 a 17/06/13
ANTONIO TADEU DA SILVA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
CAMILA MELO OLIVEIRA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
ESTHER SILVA BARBOSA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
FABIOLA ARAUJO FERNANDES	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
LUZIA VILMA CAMPOS FERREIRA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
MARCELO BAETA CHAVES	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
MARCOS DINIZ DE MELO	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
PRISCILA DA SILVA GOMES	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
RAQUEL BEATRIZ ALMEIDA C. MACHADO	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
RODRIGO DE MENDONCA FAQUINI	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
RODRIGO OTAVIO DA SILVA HORTA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
SANDRA CARVALHO MACIEL	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
VALDIRECIA DE REZENDE TAVEIRA	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
VINICIUS DE AGUIAR SILLO	Introdução à Gestão de Pessoas por Competências	25/11 a 13/12/13
<b>Total de servidores treinados em 2013</b>		<b>23</b>
ALESSANDRA MARCIA PEREIRA CAMARGO	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
CIBELE DOS ANJOS MEIRA	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
CLAIRISSA DE PAULA CARNEIRO CAVALCANTI	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
DAVIDSON DE AGUIAR CORREA	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
DENISE RODRIGUES DE SOUZA	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
EULER ZOCCATO GOMES	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
FABRICIA CRISTINA MEDEIROS DIAS	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
FERNANDA MENDES DE ALMEIDA	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
MARCOS DA SILVA GERALDO	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
PATRICIA MOURAO CERQUEIRA FIGUEIREDO	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
RAUL ROLAND CLIMACO SENRA ALVES	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
SELMA REGINA PIMENTA PAGOTO	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
WILSON AKIO TAKEUTI	Gestão de Pessoas por Competência	22/09 a 17/10/14
MARCELO MEDEIROS	Gestão por Competência	22/10 a 11/12/14
MARILIA DE OLIVEIRA ASSENCAO	Seminário Nacional de Gestão por Competência	13/11 a 14/11/14
<b>Total de servidores treinados em 2014</b>		<b>15</b>
ESTHER SILVA BARBOSA	Gestão por Competência	17/06 a 28/07/15
LUCIO FERNANDES DE LIMA	Gestão por Competência	17/06 a 28/07/15
<b>Total de servidores treinados em 2015</b>		<b>2</b>
ANDREIA MARIA SIQUEIRA DA COSTA	Gestão por Competência	22/08 a 03/10/16
IARA MARIA BARBOSA	Gestão por Competência	22/08 a 03/10/16
CARLOS SERGIO GOMES	Das Competências às Trilhas de Aprendizagem	03/08 a 02/09/16
LUZIA VILMA CAMPOS FERREIRA	Das Competências às Trilhas de Aprendizagem	03/08 a 02/09/16
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Das Competências às Trilhas de Aprendizagem	03/08 a 02/09/16
MARCOS DA SILVA GERALDO	Das Competências às Trilhas de Aprendizagem	03/08 a 02/09/16
RAUL ROLAND CLIMACO SENRA ALVES	Das Competências às Trilhas de Aprendizagem	03/08 a 02/09/16
TANIA REGINA DINIZ	Das Competências às Trilhas de Aprendizagem	03/08 a 02/09/16
<b>Total de servidores treinados em 2015</b>		<b>8</b>
<b>Total de servidores treinados de 2013 a 30/09/2016</b>		<b>48</b>

2. Item **“6.2 Recursos humanos e Folha de Pagamento”** - Subitem **“6. E-Social. Não existe, no PEC – Plano Estratégico de Capacitação – 2016-2017, previsão de curso/ações voltadas para o eSOCIAL”** (Pág. 307):

Na revalidação do PEC - Plano Estratégico de Capacitação - 2016-2017, realizada em 03/11/2016, solicitamos a inclusão de curso voltado para o eSOCIAL conforme parte da planilha a seguir:

REVALIDAÇÃO DO PEC 2017					
Atualização periódica (pregoeiros, ordenadores de despesa, língua portuguesa, segurança orgânica, gestão documental, entre outros).					
Tema do curso	Tipo	Quantidade de servidores	Previsto no PEC 2016/2017	Necessidade de diárias e passagem	Necessidade de diárias e passagem
E-Social	Presencial	1	não	sim	PRMG – DEOF

3. Item **“6.2 Recursos humanos e Folha de Pagamento”** - Subitem **“8. Avaliação dos cargos ocupados e vagos”** (Pág. 310):

O quadro “Servidor” contém informações relativas a PRR-3ª Região. Solicitamos que seja atualizado com as informações da PRMG.

4. Item **“6.3 Almoxarifado e Patrimônio”** - Subitem **“4. Inventário anual 2014”** (Pág. 311):

O inventário 2014 foi finalizado no dia 30/11/2015. Conforme citado no relatório preliminar, após devolução dos autos pela SELOG, informando que as baixas solicitadas haviam sido finalizadas, foi solicitada a verificação no almoxarifado acerca do bem que teria sido devolvido pela PRM Varginha. Ocorre que naquele momento o inventário 2015 já estava em andamento, motivo pelo qual a Coordenadoria de Administração optou por aguardar a finalização deste último, solicitando à Seção de Logística – SELOG que juntasse nos autos despacho informando desta decisão.

5. Item **“6.3 Almoxarifado e Patrimônio”** - Subitem **“5. Inventário anual 2015”** (Pág. 311 a 313):

Informamos que a PRMG tem imprimido esforços para atender todas as normas vigentes. Os bens adquiridos pela unidade são registrados no sistema de controle Asi-Web,

tombados e devidamente etiquetados com plaquetas de identificação. As movimentações patrimoniais, quando previamente comunicadas, são registrados no sistema ASI e gerados documentos que são assinados pelo cedente e recebedor dos bens. Movimentações físicas realizadas pelos responsáveis sem comunicação prévia à seção de Logística, impedem a total compatibilidade entre a localização física dos bens e os registros no sistema. A fim de sanar as inconsistências causadas pela falta da referida comunicação, está sendo preparada campanha de conscientização para membros, servidores, estagiários e terceirizados esclarecendo sobre as rotinas de mudança de localização de bens patrimoniais e os problemas causados pela falta de observância destes procedimentos.

O Inventário 2015 está em fase de conclusão, e conforme portaria PRMG 72/2016, o inventário 2016 já está em curso e tem previsão de término no dia 13/12/2016. Esclarecemos, ainda, que esta unidade envidará esforços para que os procedimentos em referência não extrapolem o ano em curso.

**6. Item “6.3 Almojarifado e Patrimônio” - Subitem “6. Diferença de quantitativos de itens do almojarifado” (Pág. 313 a 314):**

Com relação aos testes realizados pela equipe de Inspeção da Corregedoria Nacional do CNMP nos itens em estoque no almojarifado, em que foram identificadas quantidades físicas a maior do que as registradas no sistema de controle Asi-Web (9 embalagens de chá de erva-doce, 2 de chá de hortelã, 5 recipientes de cola líquida e 10 pranchetas de acrílico) informamos que foram identificadas as seguintes causas: • fornecimento a menor dos itens; e • devolução pelos requisitantes de materiais não utilizados (pranchetas). Como forma de aprimoramento das rotinas da SELOG, conscientizaremos os servidores da importância de conferir todos os materiais entregues, além de proceder a devida separação de materiais eventualmente devolvidos.

**7. Item “6.3 Almojarifado e Patrimônio” - Subitem “7. Constatação de grande quantidade de estoque disponível” (Págs. 314 a 343):**

Desde 2007 o Ministério Público Federal vem sofrendo forte expansão no estado de Minas Gerais saindo de 4 Procuradorias Municipais para 17 já implantadas e 3 em processo de implantação (2 previstas para o 1º semestre de 2017: Janaúba e Ituiutaba).

As aquisições de bens patrimoniais são definidas através dos pedidos das diversas unidades (capital e PRMs), padronização, implantação de novas unidades e somente alguns itens são adquiridos para estoque regulador considerando problemas como vida útil, necessidade de uso e possíveis problemas causadas pela indisponibilidade de material/mobiliário/equipamento para reposição.

Em 2014 tiveram início as tratativas para implantação das PRMs Janaúba, Ituiutaba e Poços de Caldas. Por isso, foram adquiridos mobiliários e equipamentos a serem utilizados

nestas unidades. Contudo, a implantação destas ainda não foi possível, por questões orçamentárias e financeiras, além da falta de lotação de membros.

Temos expressiva quantidade de aquisições já realizadas para estruturação destas unidades. Em 2017 está previsto, se houver recursos na LOA2017, a implantação das unidades de Janaúba e Ituiutaba, quando grande quantidade de itens armazenados poderá ser transportada.

Temos ainda equipamentos de informática no estoque. As aquisições destes são determinadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PGR, para atendimento das políticas institucionais. O recebimento normalmente é feito nas sedes das Procuradorias da República nos Estados, onde a Seção de Logística é responsável pelo recebimento, tombamento e posterior transferência aos destinatários finais (capital e PRMs). Existem diversos materiais que estão em processo de transferência para as atuais unidades municipais.

Salientamos que as unidades de Minas Gerais contam com mais de 700 pessoas, entre membros, servidores, estagiários e terceirizados. Tal situação torna necessário o estoque regulador de diversos itens, como: cadeiras, purificadores de água, cafeteiras elétricas, condicionadores de ar, extintores de incêndio, bebedouros, switches de rede, dentre outros.

Finalmente, esclarecemos que alguns itens juntados ao patrimônio da unidade em 2007 e 2008 foram recebidos em cessão/doação da Receita Federal.

**8. Item “6.3 Almoxarifado e Patrimônio” - Subitem “9. Constatação de estocagem de bens patrimoniais em lugar inapropriado” (Pág. 344):**

O subsolo do edifício-sede da PRMG está sendo usado para armazenamento de bens cujas dimensões e peso não permitem acesso ao depósito principal (fundos do andar térreo). Estão sendo tomadas as seguintes medidas para reverter esta situação:

- a) Está em execução a abertura de nova porta de acesso ao depósito principal, que permitirá a transferência de grande parte do mobiliário contido no subsolo;
- b) Algumas das novas aquisições de mobiliário e materiais estão sendo efetuadas com entrega direta nas procuradorias municipais (PRMs);
- c) Está sendo priorizado o transporte de mobiliários/equipamentos adquiridos para atendimento de demandas das unidades municipais.
- d) A efetiva implantação das novas unidades (Janaúba, Ituiutaba e Poços de Caldas) com o respectivo transporte de todo os materiais/mobiliários e equipamentos adquiridos para estruturação das unidades diminuirá significativamente o espaço necessário de armazenamento.

Registra-se ainda que a PRMG obteve, em novembro de 2016, autorização

junto à SPU para utilização de espaço da União no Edifício Acaiaca, localizado no centro de Belo Horizonte. A aludida tratativa certamente otimizará a gestão da estocagem dos bens patrimoniados no Edifício-sede, tendo em vista a liberação de espaço atualmente ocupado pelo arquivo morto.

9. Item **“6.5 Finanças e Contabilidade”** - Subitem **“Execução Orçamentária”** - **“4; Restos a pagar”** (Pág. 345):

Sobre a inscrição de recursos em restos a pagar temos a esclarecer que:

**a) Obras em andamento:** do total de **R\$ 1.972.054,89** o valor de **R\$ 520.000,00** se refere a crédito suplementar da LOA2016 para a obra de construção da sede própria da PRM-Sete Lagoas. Tal recurso foi descentralizado através da Nota de crédito 2015NC006134 em 23/12/2015. Também, deste montante, o valor de **R\$ 405.267,24** se refere a obra de adequação da sede própria da PRM-Montes Claros, descentralizado em 21/12/2015 (2015NC005964), com prazo previsto de obra para 5 meses.

**b) Equipamentos de processamento de dados:** A aquisição de equipamentos de tecnologia da informação é gerenciado através de políticas nacionais estabelecidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações da PGR. Ocorre com base nas demandas das Unidades e nas políticas de uniformização e padronização da área de TI do MPF. Assim, somente após a liberação de recursos pela PGR que, em casos específicos, ocorre no final do exercício, se torna possível o empenho e a aquisição desses bens pelas Unidades. Do total inscrito de **R\$ 1.090.386,69**, o valor de **R\$1.084.500,00** foi descentralizado em 28/12/2015 (2015NC006271), tendo sido empenhado ainda em 2015, mas com a liquidação prevista somente para ocorrer em 2016.

**c) Contratos terceirizados com alocação de mão de obra:** do total de **R\$ 732.570,97**, o valor de **R\$ 722.142,62** se refere a despesas mensais dos contratos relativos ao mês de dezembro que, para atendimento da normatização de liquidação e pagamento, só podem ser processadas e pagas no início do exercício seguinte.

10. Item **“6.7 Serviços Terceirizados”** - Subitem **“2. CO nº 030/2014 – copeiragem, portaria e garçom, na sede da Procuradoria e outras unidades da República em Minas Gerais”** (Pág. 347):

De acordo com informação prestada pela Divisão de Contratações e Gestão Contratual (DICGC/PRMG), informamos que a previsão do artigo 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 vem sendo incluída em todos os contratos celebrados a partir de 2015.

11. Item **“6.7 Serviços Terceirizados”** - Subitem **“3. CO nº 035/2014 – prestação de serviços de vigilância**

***armada e desarmada na sede da PRMG e nas dependências das PRMs” (Pág. 347):***

Em relação ao apontamento do item 3.1, informamos que a previsão do artigo 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 vem sendo incluída em todos os contratos celebrados a partir de 2015.

Já em relação ao item 3.2, a inspeção verificou que, nas planilhas de custos e formação de preços do contrato 35/2014, o item plano de saúde está em desacordo com os Pareceres SEORI/AUDIN-MPU nº 1884/2014 e 361/2016. Cabe esclarecer que, nas situações analisadas pelos citados Pareceres, o que mais se assemelha ao previsto na CCT do Sindicato dos Vigilantes de Minas Gerais é o caso analisado pelo Parecer 1884/2014. Pois no Parecer 361/2016 a CCT prevê que “o benefício em questão será custeado exclusivamente com os valores repassados pelos órgãos da administração pública e privada, contratantes da prestação do serviço.” Ou seja, fica claro que se a Administração não arcar com o custo a empresa fica desobrigada.

Porém, a CCT de Minas Gerais (CCT 2014 usada no Edital do procedimento licitatório, sendo que as CCTS 2015 e 2016 mantiveram cláusula similar) prevê que:

*“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS PARA CUSTEIO DE PLANO DE ASSISTENCIA MÉDICA Fica mantida, pelo presente instrumento normativo, a contribuição das empresas para custeio de plano de assistência médica, conforme a legislação vigente, cabendo às mesmas participarem do custo com o valor fixo mensal de R\$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos) por empregado, valor este que será repassado às operadoras dos respectivos convênios, que serão selecionadas e contratadas pelos sindicatos laborais.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que os sindicatos laborais contratarão a operadora do plano de assistência médica para os empregados.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica certo que o benefício aqui disposto não tem natureza salarial e não se integra ao contrato de trabalho para nenhum efeito.*

*PARÁGRAFO TERCEIRO - As empresas que já possuem planos de assistência médica poderão mantê-los em opção ao benefício ora instituído, desde que observada a contribuição mínima fixada no -caput- desta cláusula, prevalecendo o contrato mais benéfico para o trabalhador.*

*PARÁGRAFO QUARTO - Caso o empregado titular, cujo plano individual está integralmente coberto pela contribuição prevista no -caput-, deseje incluir seus dependentes, terá que arcar com o pagamento integral da mensalidade referente a estes beneficiários adicionais no que exceder à contribuição da*

*empresa, R\$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos), diferença esta que será descontada na folha de pagamento, mediante autorização individual expressa do empregado.*

*PARÁGRAFO QUINTO - Fica instituída multa convencional equivalente ao piso salarial do vigilante patrimonial, por mês e por empregado, para a hipótese de ausência ou falta de pagamento das contribuições previstas no -caput- da presente cláusula.*

*PARÁGRAFO SEXTO - Os planos de assistência médica terão vigência de 12 (doze) meses a contar da sua contratação.*

*PARÁGRAFO SÉTIMO - As empresas ficam obrigadas a enviar ao sindicato laboral, mensalmente, cópia dos comprovantes de pagamento da contribuição a que se refere o -caput- desta cláusula.*

*PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese do empregado se opor à adesão ao benefício, a empresa se desobriga a contribuir na forma do previsto no -caput- desta cláusula.*

*PARÁGRAFO NONO - Em relação aos empregados que já estenderam o benefício aos seus dependentes, na forma dos instrumentos anteriores, fica facultado o prazo de retratação de 10 (dez) dias úteis, contados do início da vigência do presente instrumento, conforme disposto no artigo 614, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.*

*PARÁGRAFO DÉCIMO - O valor fixado no caput da presente cláusula inclui a cobertura do plano de assistência médica para os empregados em virtude de acidente do trabalho, a partir de 01 de março de 2009.*

*PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As diferenças da aplicação do reajuste de 6,56% (seis virgula cinquenta e seis por cento) sobre o valor do plano de saúde vigente em dezembro de 2013 serão devidas retroativamente a janeiro de 2014.*

*PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A operadora do plano de saúde manterá, pelo período de até 12 meses, a concessão do benefício para os empregados afastados por motivo de doença, sem ônus para empresas e empregados, excetuando coparticipação dos empregados.*

*PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As empresas providenciarão o cadastro de dependentes no plano de saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação completa pelo empregado.”*



Percebe-se que esta situação se assemelha ao caso analisado no Parecer 1884/2014. Citado Parecer conclui que a Audin é favorável a não inclusão na planilha de custos relativos ao plano de saúde. Contudo, se manifesta no sentido de que *“a Administração poderá avaliar o pagamento dessas despesas por meio de ressarcimento, mediante comprovação pela empresa contratada.”*

Ocorre que segundo os gestores responsáveis pela PRMG à época dos fatos, tal item foi incluído na planilha por se tratar de direito assegurado aos trabalhadores por norma que teria força vinculante a todos os trabalhadores dado o seu caráter normativo, configurando, assim, ganho relevante ao trabalhador. Além disso, a contratação foi realizada através de pregão pelo menor lance, tendo a Coordenadoria de Administração entendido que Planificados todos os custos e encargos trabalhistas desse tipo de contratação, haveria dificuldade no acompanhamento da execução, primeiramente porque objetivando vencer o certame, as concorrentes poderiam ter apresentado preços inexequíveis e, em segundo lugar, o pagamento por ressarcimento, sem a previsão na planilha de custos, dificultaria o acompanhamento do cumprimento dessa obrigação trabalhista.

A Coordenadoria de Administração ressaltou, ainda, que quando realizada a licitação em 2014, houve anulação de um pregão em virtude de impugnação proposta por algumas empresas em relação ao valor máximo admitido na contratação, já que foi fixado a menor do que o mínimo estabelecido pela Portaria N° 30/2014 do MPOG (vigente à época). Nesse contexto, para que a contratação alcançasse o valor mínimo indicado na portaria, mostrou-se necessário que fossem incluídos todos os benefícios previstos na CCT, além da adoção dos valores indicados no Caderno Técnico 30/2014 do MPOG para itens como uniforme e intervalo intrajornada. A Coordenadoria de Administração registrou, ainda, que caso tal medida não tivesse sido tomada, sem condições de se aumentar o percentual das taxas de administração e lucro (pois respeitados os limites máximos estabelecidos pela AUDIN), não seria possível alcançar o valor mínimo da Portaria supracitada.

**12. Item “6.7 Serviços Terceirizados” - Subitem “4. CO nº 018/2015 – limpeza e conservação, jardinagem, limpeza de veículos oficiais e serviço de encarregado com fornecimento de toda a mão de obra, material de consumo, equipamentos, utensílios e ferramentas necessários à execução dos serviços nas dependências da sede da PRMG e nas PRMs” (Págs. 347 e 348):**

O Relatório apontou no contrato PRMG nº 18/2015 a ausência de regra estabelecendo que, nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados. Contudo, existe esta previsão no parágrafo décimo primeiro da Cláusula Décima Quarta do contrato (fls. 59 do Processo 1.22.000.002.015/2015-84):

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REACTUAÇÃO DO CONTRATO**

(...)

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** *Quando ocorrer a prorrogação contratual, será realizada a redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato."*

13. Item **"6.8 Administração"** - Subitem **"1. Estrutura organizacional"** (Pág. 348):

Conforme informado pela Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica do MPF (AMGE), o organograma disponibilizado no portal da transparência (<http://www.transparencia.mpf.mp.br/gestao-estrategica/estrutura-organizacional-1>), de acordo com a CCAF/CNMP, atenderia a resolução CNMP 89/2012, conforme pode ser comprovado no último extrato de avaliação ([http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/images/transparentometro/2016/transparentometro\\_2\\_trimestre\\_2016.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/images/transparentometro/2016/transparentometro_2_trimestre_2016.pdf)).

Como em todas as avaliações realizadas pela CCAF, a questão da estrutura foi considerada como atendida, uma nova consulta foi realizada pela AMGE em 18/11/2016, a fim de verificar se há conflito nesse apontamento.

14. Item **"6.9 Licitações e Contratos"** - Subitem **"4. Certames licitatórios"** - **"4.1 Pregão Eletrônico 9/2015"** (Pág. 349 a 352):

Com relação a publicação do aviso de licitação em Jornal de grande circulação (art. 17, inciso III da Decreto nº 5450/2005), esta administração esclarece que a assessoria jurídica já vem verificando o cumprimento de tal obrigação desde outubro de 2015, data em que esse gestor assumiu, existindo, inclusive, um item relativo à publicidade em todos os pareceres jurídicos proferidos.

Ademais, os servidores responsáveis pela administração já foram orientados para adotar as medidas necessárias a fim de prevenir novas falhas na publicação. De se registrar ainda que de acordo com a Seção de Licitações e Disputas Eletrônicas, a licitação ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as empresas cadastradas como FORNECEDORES PARA O GOVERNO receberam mensagens eletrônicas (e-mails) do sistema COMPRASNET, indicando que a licitação ocorreria e especificando seu respectivo objeto. Deste modo, restou afastada a existência de prejuízo para a ampla concorrência, tendo o pregão em referência contado com a participação de 15 empresas.

Em relação ao item 4.1.2, sobre registro no CRA, a Seção de Licitações e

Disputas Eletrônicas - SLDE informou que esta prática não será mais adotada em novos procedimentos licitatórios, sendo acatada a integralidade do contido nos Acórdãos TCU nº 1.034/2012-Plenário e nº 299/2016- Plenário.

Em relação ao item 4.1.3. sobre a exigência da “obrigatoriedade da vistoria”, a administração da época entendeu cabível, haja vista que o serviço proposto abrange características peculiares, tendo sido baseada em experiências anteriores de problemas na fiscalização dos contratos do mesmo serviço.

Tal previsão visava resguardar a PRMG de problemas. No futuro, esta prática será reavaliada e, se houver entendimento e consenso de que a vistoria é absolutamente necessária, será elaborada justificativa devidamente fundamentada que comporá a instrução do processo.

Finalmente em relação ao item 4.1.4, sobre o pedido de esclarecimento da empresa não ter sido disponibilizado no sistema Comprasnet, foi orientado aos setores competentes sobre a respectiva obrigação de disponibilização.

**15. Item “6.9 Licitações e Contratos” - Subitem “4. Certames licitatórios” - “4.2 Pregão Eletrônico 18/2015” - “4.2.1” (Pág. 352):**

Informamos que a PRMG adotará a recomendação deste Conselho no sentido de quem no futuro, seja dada ampla publicidade aos pregões por Sistema de Registro de Preços.

**16. Item “6.9 Licitações e Contratos” - Subitem “4. Certames licitatórios” - “4.4 Análises dos aspectos gerais dos certames licitatórios” - “4.4.1 - Transparência” (Pág. 352):**

A PRMG exigirá nos próximos editais que conste a obrigação por parte dos licitantes, sob pena de desclassificação, de incluir no Comprasnet sua documentação no prazo de 48 horas.

**17. Item “6.9 Licitações e Contratos” - Subitem “4. Certames licitatórios” - “4.5 Segregação de Função” (Pág. 353):**

Com relação a segregação de funções (elaboração de editais e condução do certame), tendo em vista a escassez cada vez maior de recursos humanos em nossa Instituição, não temos como garantir que será possível atender esta recomendação e alocar dois servidores na Seção de Licitações. Outrossim, será solicitada à Secretaria-Geral do MPF a alocação de novo servidor para que a mencionada recomendação possa ser atendida.

**18. Item “6.9 Licitações e Contratos” - Subitem “5. Adesão a Atas de Registro de Preços (Carona)”- “5.1, 5.2, 5.3 e 5.4” (Pág. 355):**

Quanto à publicação do extrato de adesão à Ata em atendimento ao princípio da publicidade, bem como à necessidade de submeter os procedimentos à análise jurídica e emissão de parecer, estas formalidades serão devidamente observadas pela Administração da PRMG em outros processos da mesma natureza.

No tocante à publicação do extrato de adesão à Ata, solicita-se que esse Conselho Nacional esclareça se ela é necessária em absolutamente todos os casos ou se as adesões relativas a aquisições de reduzido valor, assim entendidas aquelas que envolvam cifras inferiores ao limite legal para dispensa previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, estariam dispensadas da publicação em questão, por analogia às hipóteses versadas no Acórdão TCU nº 019.967/2005-4 que dispensa a publicação.

Tal dúvida decorre da possibilidade de que, em alguns casos, os custos da publicação sejam maiores que os valores da aquisição, hipóteses em que, caso esse Conselho entenda possível, a administração poderá aplicar o mencionado precedente da Corte de Contas.

**19. Item “6.9 Licitações e Contratos” - Subitem “5. Adesão a Atas de Registro de Preços (Carona)”- “5.2” (Pág. 355):**

Em relação a comprovação da vantajosidade, em consulta aos autos, a Coordenadoria de Administração identificou que foi realizada pesquisa de mercado, conforme folhas 07 a 09 do procedimento, sendo: a) 2 orçamentos obtidos no banco de preços: 01 (um) o Pregão 08/2016 da UASG 200204 no valor de R\$187,00 (ata para a qual foi feita a adesão); e outro a Licitação 632855 do TRT 15 no valor de R\$216,86. b) O 3º orçamento foi enviado pela empresa Fit Plast no valor de R\$232,00.

**20. Item “6.9 Licitações e Contratos” - Subitem “5. Adesão a Atas de Registro de Preços (Carona)”- “5.3” (Pág. 355):**

Em relação a comprovação da vantajosidade, em consulta aos autos identificamos que foi realizada pesquisa de mercado, conforme folhas 09 a 19 do procedimento, sendo:

a) 01 (um) orçamento a própria ata para a qual foi feita a adesão, no valor de R\$2,25;

b) 01 (um) orçamento da empresa KR no valor de R\$2,67; e

c) 01 (um) orçamento da empresa Digital no valor de R\$4,50.

**21. Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “1. Informações acerca da contribuição da unidade (da PR/DF) para a consecução dos objetivos estratégicos da instituição;” (Pág. 369):**

Conforme Portaria PGR/MPF nº 725, de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o desdobramento do planejamento estratégico no âmbito do MPF, a Procuradoria da República em Minas Gerais possui painel de contribuição com iniciativas, indicadores e metas para alcance dos objetivos estratégicos do MPF.

O primeiro Painel de Contribuição da unidade foi elaborado em 2012, numa construção coletiva que contou com a participação de vários membros e servidores da sede e de unidades municipais do MPF no Estado de Minas Gerais.

Em 2014, por sugestão das Secretarias Nacionais, a Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica (AMGE) consolidou indicadores de excelência para inclusão (opcional) nos painéis de contribuição dos estados e das regionais e ocorreu a primeira revalidação do painel.

O Painel de Contribuição atualmente vigente (Biênio 2016-2017) é resultado da revalidação ocorrida no final de 2015, coincidindo com o mandato do novo Procurador-Chefe, e busca o alinhamento estadual às políticas e diretrizes nacionais, bem como a padronização, pressuposto para comparação futura de desempenho.

**22. Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “2. Informações sobre a existência de painel de contribuição específico na unidade;” (Pág. 369):**

O Painel de Contribuição da PRMG e os relatórios de execução encontram-se publicados na internet, intranet da unidade e no site da gestão estratégica do MPF.

Além dos critérios estabelecidos pelas Secretarias Nacionais, o documento também contempla iniciativas e indicadores locais, cuja implementação e monitoramento foram considerados de relevância para a Administração, tais como:

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Iniciativa
Sociedade	Aproximação com o cidadão	Estruturar e implantar programa de aproximação do MPF/MG com a sociedade civil
Processos Internos	Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura	Otimizar a rotina de monitoramento e controle, através de software específico, da execução das obras do MPF/MG

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Iniciativa
	Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável	Monitorar a quantidade de atendimentos realizados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas
	Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa	Otimizar a rotina de divulgação da participação efetiva do MPF/MG em eventos destinados ao público externo

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador
Processos Internos	Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável	Quantidade de reuniões realizadas com a equipe da Coordenadoria de Gestão de Pessoas para discutir problemas e propor soluções de melhoria
	Assegurar a transparência e a qualidade do gasto e da gestão orçamentária	Percentual de Capacidade Operacional da Despesa Corrigida – CODC
	Institucionalizar uma política que aperfeiçoe a comunicação interna, a comunicação com a sociedade e a comunicação com a imprensa	Quantidade de campanhas locais desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social
	Assegurar a atratividade das carreiras do MPF	Quantidade de ações de qualidade de vida no trabalho e bem estar autorizadas pelo procurador-chefe e realizadas no período
Quantidade de treinamentos, palestras e outros eventos de capacitação oferecidos pelo MPF/MG		

**23. Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “3. Informações acerca da existência de plano diretor específico para a atividade finalística;” (Pág. 369):**

Compete ao Subcomitê de Projetos Finalísticos, criado pela Portaria PGR/MPF nº 865/2013, atuar como instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a gestão de projetos da área finalística.

*Em âmbito local, o Painel de Contribuição da PRMG contempla iniciativas e indicadores finalísticos que visam aperfeiçoar a atuação judicial e fortalecer a atuação extrajudicial, de acordo com a Portaria PGR/MPF nº 57, de 2 de fevereiro de 2016.*

**24. Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “4. Informações acerca da forma como é feito o monitoramento da atuação finalística;” (Pág. 369):**

O monitoramento é realizado pela SEJUD/PGR, por meio da medição dos seguintes indicadores finalísticos definidos na Portaria PGR/MPF nº 57, de 2 de fevereiro de 2016:

22. Arquivamento definitivo
23. Cumprimento de Recomendações
24. Quantidade de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs)
25. Prescrição de procedimentos extrajudiciais
26. Favorabilidade no ajuizamento de ações
27. Favorabilidade das ações judiciais
28. Favorabilidade das ações de improbidade
29. Favorabilidade das ações criminais
30. Favorabilidade das ações cíveis/tutela
31. Favorabilidade das ações eleitorais
32. Prescrição em processos judiciais

Os resultados atualizados dos indicadores finalísticos são disponibilizados no site da gestão estratégica do MPF.

**25. Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “5. Informações sobre diagnóstico prévio para escolha de prioridades;” (Pág. 369):**

A PRMG acompanha as diretrizes do planejamento estratégico do MPF e políticas nacionais e busca alinhar as prioridades internas com os objetivos estratégicos do MPF. Especificamente no que tange à atividade fim, a definição de prioridades é realizada pelas Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, nos termos do art. 62 da LC 75/93.

**26. Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “6. Informações sobre existência de centro de custos em cotejo com as contribuições finalísticas observadas na unidade;” (Pág. 369):**

O planejamento de suporte às atividades finalísticas locais é incluído anualmente na programação orçamentária da unidade e submetido à apreciação da Secretaria Geral do MPF.

**27. Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “7. Informações sobre quem exerce e de que forma é verificado o controle de resultados dos núcleos;” (Pág. 369):**

Compete à Divisão de Informação Estatística da PGR e à Coordenadoria Jurídica das unidades o acompanhamento dos resultados dos núcleos e indicadores finalísticos da unidade. Para tanto, são utilizadas ferramentas próprias do MPF, como *Business Intelligence* – BI. As informações estão disponíveis no portal da transparência do MPF.

**28. Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “8. Informações sobre a necessidade de um único procurador ficar por conta da força-tarefa Samarco;” (Pág. 369):**

Imperioso informar que o rompimento da Barragem de Fundão, localizada na cidade de Mariana/MG, se tornou o maior desastre ambiental ocorrido no Brasil, com forte comprometimento de grande parte da bacia do Rio Doce. A tragédia envolveu a perda de vidas humanas, gravíssimos danos ao meio ambiente, ao modo de viver de diversas populações e às atividades econômicas. Ocorreu até mesmo o comprometimento do abastecimento de água de inúmeros municípios dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

A destinação de procurador para atuação exclusiva na força-tarefa Samarco foi efetivada através de ato do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, que entendeu, por juízo de conveniência, que esta medida era necessária devido à complexidade da matéria que envolve aspectos ambientais, cíveis e criminais.

**29. Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “9. Informações sobre não disponibilização de servidores para auxílio no ofício do meio ambiente que atualmente cumula toda a questão ambiental e patrimônio histórico da PRMG;” (Pág. 369):**

A falta de recursos humanos é problema crônico na PRMG. Tal fato já foi reportado à Secretaria Geral do MPF que respondeu que a limitação orçamentária e financeira do MPU tem impedido novas nomeações e até mesmo o provimento de cargos provenientes de aposentadorias.

Importante esclarecer ainda que o MPF em Minas Gerais sofreu forte expansão nos últimos anos, com abertura de diversas unidades municipais sem a devida contrapartida de nomeação de servidores para atendimento do incremento de trabalho na unidade gestora central.

Cumprindo determinação do Exmo. Procurador-Geral da República, o acúmulo ocorreu por atuação exclusiva de membro na força-tarefa Samarco. Os servidores e estagiários da equipe do gabinete permaneceram voltados para as demandas da força-tarefa. Atualmente a PRMG não dispõe de contingente de pessoal extra para reforço de atuação de membros.

**30. Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “10. Informações sobre diligências junto ao TRF para melhoria do PJE” (Pág. 369):**



Atualmente o TRF 1ª Região ainda utiliza o sistema e-Proc, sistema esse que será desativado, sendo que os novos processos funcionarão através do sistema PJE. Nesse contexto, haja vista a previsão de desativação do sistema e-proc, a PRMG tem envidado esforços no acompanhamento da implantação de um novo sistema, o PJE (Processo Judicial Eletrônico) com previsão de início para dezembro de 2016. Para tanto, no dia 07/11/2016, diversos servidores e um membro do MPF participaram de capacitação no sistema PJE na sede da Subseção Judiciária de Minas Gerais da Justiça Federal.

Espera-se que com a implantação do novo sistema, sejam melhoradas as situações reportadas no relatório preliminar, que diziam respeito a dificuldades encontradas pelos membros no que dizia respeito à utilização do sistema e-proc.

**31. Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “11. Informações sobre avaliação de necessidade de estruturação de grupos de trabalho, dotados de estrutura destinada ao gerenciamento de crises, emprestando eficiência e resolutividade” (Pág. 369):**

A atuação do Ministério Público Federal em casos relevantes, urgentes, com forte impacto social/econômico e com ampla divulgação na imprensa é condição essencial para a manutenção da Visão (reconhecimento nacional e internacional pela excelência na promoção da justiça, da cidadania e no combate ao crime e à corrupção) e Missão (promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do estado democrático de direito) do Planejamento Institucional do MPF.

Atualmente, já é grande a demanda de atuação dos membros do MPF em Minas Gerais e o atendimento a estes casos relevantes causa forte impacto no funcionamento normal da unidade. Concordamos que se o MPF tiver em sua estrutura grupos de trabalho ou forma de direcionar meios que subsidiem as unidades para o atendimento de crises, muito se ganhará na eficiência e resolutividade da atuação ministerial.

Assim, no entendimento dessa unidade, a constituição desses grupos é medida que muito auxiliará no fortalecimento institucional. Importante, ainda, que na estruturação desses grupos sejam adotadas medidas para assegurar que sua constituição não acarrete prejuízos relevantes às unidades.

**32. Item “8.1. Área Institucional” - Subitem “1. Procuradoria da República – Sede” - “Consideração – Substituição por itinerância” (Pág. 372):**

De fato, necessário o estabelecimento de normas gerais para regulamentação em âmbito nacional de regras para a itinerância, uniformizando os critérios adotados em todas as unidades da federação no que concerne à ordem de preferência para as designações e às respectivas limitações. Na PRMG a substituição por itinerância está regulamentada no seu Regimento Interno nos arts. 45 a 53.

*Art. 45. A designação de membro para*

*itinerância junto às unidades do Ministério Público Federal do Estado de Minas Gerais se dará nas hipóteses de vacância, licença, férias, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do único titular da PRM, ou, nas Procuradorias com mais de um membro, quando ausente metade ou mais dos membros lotados, mediante solicitação, na forma do art. 46. §1º Não se considera hipótese para designação de Procurador em itinerância o deslocamento para comparecimento em audiências em outro município, quando a ida e o retorno puderem ocorrer no mesmo dia, salvo mediante autorização fundamentada do Procurador-Chefe da PRMG.*

*§2º É vedada a designação para itinerância de Procurador que esteja afastado de seu ofício pelas hipóteses descritas no caput deste artigo.*

*Art. 46. A promoção das itinerâncias de que trata o artigo anterior ficará a cargo do Procurador-Chefe da PRMG, que poderá delegar à Coordenadoria Jurídica da PRMG o seu controle, após receber comunicação, por ofício ou por correio eletrônico, do Procurador da República requerente, e independerá da realização de audiências na Subseção Judiciária a ela correspondente durante o período solicitado.*

*§ 1º A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao início do período de itinerância.*

*§ 2º Deverá constar da comunicação mencionada no caput a informação do período de afastamento do Procurador, assim como a descrição da pauta das eventuais audiências nas Subseções Judiciárias atendidas pela unidade.*

*§ 3º As comunicações remetidas à Coordenadoria Jurídica fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deverão ser encaminhadas ao Procurador-Chefe.*

*§ 4º O prazo previsto no parágrafo primeiro poderá ser desconsiderado em face de situações excepcionais e imprevisíveis, devidamente justificadas, ficando a critério do Procurador-*

*Chefe seu exame e deferimento.*

*§ 5º Os casos omissos e as reclamações formuladas à Coordenadoria Jurídica serão submetidos à apreciação do Procurador-Chefe da PRMG.*

*Art. 47. Para a designação do Procurador itinerante, a Coordenadoria Jurídica dará, primeiramente, conhecimento da solicitação de itinerância, por correio eletrônico, aos Procuradores lotados no Estado, informando o período em que ela se fará necessária.*

*§ 1º A manifestação dos interessados deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da comunicação de que trata o caput.*

*§ 2º O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser reduzido, a critério do Procurador-Chefe, na situação prevista no § 4º do artigo anterior, devendo ser observado pelos Procuradores o prazo especificamente consignado na mensagem eletrônica para manifestação de interesse na designação da itinerância.*

*§ 3º Será designado para a itinerância o Procurador que manifestar interesse dentro do prazo previsto, ou, se houver mais de um interessado, o postulante em colocação superior no ranking definido na forma dos parágrafos seguintes.*

*§ 4º O ranking será iniciado pela atribuição de pontuação a todos os Procuradores, sendo que a pontuação será escalonada em ordem decrescente, conforme lista de antiguidade na carreira.*

*§ 5º Quando da designação de itinerância, o Procurador contemplado terá sua pontuação zerada e os demais Procuradores da lista geral receberão 1 (um) ponto.*

*§ 6º Será atribuído 1 (um) ponto a cada Procurador que cumprir integralmente cada período do plantão de recesso do final de ano, carnaval e semana santa.*

*§ 7º Havendo manifestação de interesse por parte de mais de um Procurador em mais de uma itinerância coincidente, caberá a escolha do*

*destino ao Procurador com maior pontuação, e, no caso de igual pontuação, ao mais antigo na carreira.*

*§ 8º A designação para a itinerância será informada pela*

*Coordenadoria Jurídica pelo mesmo procedimento previsto no caput deste artigo.*

*§ 9º Caso o Procurador designado para a itinerância não possa realizá-la, deverá providenciar sua substituição, observadas a preferência do(s) Procurador(es) que tenha(m) manifestado interesse em dela participar, conforme a ordem decrescente de pontuação, e, subsidiariamente, a antiguidade na carreira.*

*Art. 48. Nas unidades com atuação singular, não se manifestando interessados na primeira comunicação sobre a itinerância, a Coordenadoria Jurídica fará nova comunicação aos Procuradores. Nesse caso, o Procurador que se manifestar na segunda oportunidade não terá sua pontuação zerada.*

*Parágrafo único. Se ainda assim não houver Procuradores disponíveis para cumprir a itinerância, caberá ao Procurador-Chefe resolver a situação de acordo com as circunstâncias, podendo designar Procurador para realizá-la ou provocar a Procuradoria-Geral da República para que membro lotado em outro Estado seja designado para nela atuar.*

*Art. 49. Nas demais unidades, não havendo interessados na itinerância, caberá ao outro oficiante nelas lotado a participação nas audiências previstas para o período solicitado, salvo na hipótese de colidência de audiências ou outro impedimento, quando será aplicada a regra do art. 48, parágrafo único.*

*Parágrafo único. Se a PRM contar com mais de 2 (dois) membros, o Procurador que participar da(s) audiência(s) nas condições previstas no caput do artigo não poderá ser designado para a(s) seguinte(s), devendo recair a designação sobre os demais membros.*



*Art. 50. Caberá ao gabinete do Procurador itinerante providenciar, até o prazo de 5 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado da itinerância, o pedido de diárias referentes ao período de deslocamento do membro, e, conforme o caso, a solicitação de passagens aéreas ou de diárias para o técnico de transporte responsável por sua condução.*

*Art. 51. O período regular de itinerância será disposto na comunicação de sua abertura e obedecerá aos limites impostos pela administração superior do Ministério Público Federal, admitindo-se, no caso de necessidade devidamente justificada, a designação para período maior ou a prorrogação da itinerância pelo Procurador-Chefe da PRMG.*

*Art. 52. O Procurador itinerante responderá pelos processos distribuídos, anteriormente à sua chegada, após o início do afastamento do membro titular ou o término da itinerância imediatamente anterior, ainda que não demandem urgência, ficando isento de atuar nos distribuídos no último dia da itinerância, ressalvados os casos urgentes.*

*Art. 53. O Procurador itinerante deverá atuar nos procedimentos extrajudiciais que demandem medidas urgentes, cabendo ao Procurador substituído orientar sua assessoria sobre aqueles que possam requerer tal atuação.*

*Parágrafo único. O Procurador itinerante também deverá atuar na instrução dos demais procedimentos extrajudiciais conclusos ao gabinete, de modo a imprimir andamento ao apuratório durante a ausência do titular do ofício, facultando-lhe a manifestação sobre o mérito.*

A Substituição por Acumulação de Ofício está regulamentada pelas Portarias PRMG nº 537, de 13 de novembro de 2014, e 277, de 06 de julho de 2016, de acordo com o estabelecido no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, alterado pelo Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2016.

O que não está regulamentado e o que se tem estudado são meios de se conciliar os interesses das unidades afetadas pelas exclusividades decorrentes da implementação das forças-tarefas e os impactos decorrentes desses afastamentos de forma a se permitir que as unidades não sejam excessivamente oneradas. Para tanto, o gestor dessa unidade entende ser necessária uma regulamentação geral, que garanta meios de reduzir os impactos às unidades afetadas, quer se limitando o quantidade de exclusividades por unidade, quer criando-se outros meios de se suprir as referidas ausências.

Nesse sentido, vislumbra-se como positiva a implantação de grupos de gestão de crise, os quais evitariam que a unidade tivesse de deslocar seus próprios membros para atender a casos extraordinários que ocasionem a constituição de força-tarefa em que a concessão de exclusividade seja necessária.

Oportuno esclarecer, ainda, que está em desenvolvimento pela Secretaria Jurídica e de Documentação-SEJUD, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação-STIC, o Sistema de Seleção Automatizada de Membros-SISAM que visa atender às designações de Substituições por Acumulação de Ofícios e Itinerâncias, garantindo a celeridade, transparência, eficiência e segurança, em consonância com o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal.

**33. Item “8.2 Área Institucional” - Subitem “PRM de Varginha” (Pág. 376):**

A PRM Varginha funciona em imóvel locado que, por suas características intrínsecas, não suporta melhorias ou expansões. O MPF já adquiriu imóvel no município para mudança da unidade. Atualmente a PRMG e a Secretaria de Engenharia e Arquitetura da PGR estão desenvolvendo os projetos para reforma e expansão da futura sede própria. Foi incluída no PPA do MPF uma ação com recursos para esta finalidade. É uma das maiores prioridades do MPF em Minas Gerais a mudança desta unidade para a sede própria.

**34. Item “8.2.2. Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Serviços Terceirizados” - Subitem “1. Pesquisa de Clima organizacional” (Pág. 378 e 379)**

Quanto ao controle de Ações do Plano de Melhoria do Clima Implementadas não conter nenhum acompanhamento em 2016, informamos que a última pesquisa de clima organizacional realizada no MPF foi em agosto/2014. Essa pesquisa é nacional e gerenciada pela PGR.

Com o resultado dessa pesquisa relativo às unidades do MPF em Minas Gerais, foi construído o Plano de Ação para Melhoria do Clima Organizacional.

Como não foi realizada nenhuma pesquisa de clima organizacional e as ações propostas no plano de ação têm, de uma maneira geral, um caráter permanente, estamos trabalhando com o referido plano.

Assim, o que consta na coluna "Data" (do quadro repassado para a Comissão de Inspeção), refere-se, muitas vezes, ao início da ação ou à data de publicação do ato que a instituiu, conforme listado abaixo:

**Criação de Comissão de eventos, composta por membros e servidores responsáveis pela promoção de eventos de confraternização e integração:** em 01/12/2015, foi publicada a Portaria PRMG nº 579, que designou a comissão em tela, a qual continua atuante até a presente data;

**Criação de Comissão para elaboração de proposta de Programa de redistribuição de servidores:** pesquisa para apuração dos servidores que estão insatisfeitos com o setor onde encontram-se lotados e verificação de possibilidades de alterações: em 13/10/2015 foi publicada a Portaria PRMG nº 491, que designou a comissão em tela, cujos trabalhos estão em andamento;

**Criação de Comissão para elaboração de proposta de seleção interna para provimento de funções de confiança e cargos em comissão:** designada pela mesma Portaria PRMG nº 491, citada no item anterior;

**Instituição de Programa de Incentivo e Patrocínio do Coral Vozes da Liberdade:** o Coral Vozes da Liberdade continua funcionando e em 2016 recebeu, por duas vezes, incentivo/patrocínio;

**Disponibilização da "Farmacinha de primeiros socorros" básica:** data de início da disponibilização em 03/02/2015, continuando desde então à disposição;

**Reativação do Pró-Vida, objetivando a promoção de ações que visem à melhoria da saúde e da qualidade de vida dos integrantes da Casa:** em 09/11/2015 o programa foi reativado, e desde então, tem oferecido diversas atividades, conforme listado na coluna "Andamento";

**Aperfeiçoamento da intranet com inclusão de organograma dinâmico:** disponibilizado em 2015, permanecendo atualizado e à disposição na intranet da PRMG.

35. Item **"8.2 Área Administrativa" - Subitem "8.2.3. Almoxarifado e Patrimônio" - "1 a 4 Inventário anual"** (Pág. 379):

A questão foi abordada nos itens **4 a 8** deste relatório da parte administrativa.

**36. Item “8.2 Área Administrativa” - Subitem “8.2.3. Almoxarifado e Patrimônio” - “5. Ausência de norma” (Pág. 379):**

Atualmente o acesso a alguns depósitos é feito através de crachá de acesso exclusivo aos servidores da Seção de Logística. Um dos depósitos é protegido somente com acesso por chave mas conta com câmeras de monitoramento do sistema de CFTV do edifício.

Iniciaremos o estudo de normatização que atenda as peculiaridades dos depósitos da PRMG visando garantir a maior segurança possível.

**37. Item “8.2 Área Administrativa” - Subitem “8.2.3. Almoxarifado e Patrimônio” - “6. Diferença de valores registrados no patrimônio e contabilidade” (Pág. 379):**

Segundo o responsável pela Seção de Logística - SELOG, a divergência entre os saldos apontada pela Inspeção da Corregedoria Nacional do CNMP deve-se a limitação do sistema ASI-WEB. Este aplicativo não calcula e registra a depreciação acumulada dos bens integrantes do patrimônio da PRMG.

Para o registro contábil da depreciação no sistema SIAFI, mensalmente a DIMAT/PGR encaminha para a SELOG/PRMG planilha contendo os valores a serem contabilizados.

Quanto a constatação de registro em duplicidade de bens patrimoniais iguais cadastrados com especificações diferentes, solicitamos maiores esclarecimentos a respeito, para que possamos apurar. Durante a Correição a SELOG nos informou que não foi questionada a este respeito.

**38. Item “8.2 Área Administrativa” - Subitem “8.2.4. Finanças e Contabilidade” (Págs. 379 e 380):**

A questão foi abordada no ponto **09** deste relatório da parte administrativa.

**39. Item “8.2 Área Administrativa” - Subitem “8.2.5. Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Serviços Terceirizados” - “1.1 CO 035/2014” (Pág. 380):**

A questão foi abordada no ponto **11** deste relatório da parte administrativa.



40. Item **“8.2 Área Administrativa” - Subitem “8.2.5. Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Serviços Terceirizados” - “1.2 CO 030/2014, CO 035/2014 e CO 18/2015” (Pág. 380):**

A questão foi abordada nos pontos **10, 11 e 12** deste relatório da parte administrativa.

41. Item **“8.2 Área Administrativa” - Subitem “8.2.6. Administração” - “1. Estrutura Organizacional” (Pág. 380):**

42.

A questão foi abordada no ponto **13** deste relatório da parte administrativa.

42. Item **“8.2 Área Administrativa” - Subitem “8.2.7. Licitações e Contratos” - “1.1 a 1.4” (Pág. 381):**

A questão foi abordada nos pontos **14 a 17** deste relatório da parte administrativa.

43. Item **“8.2 Área Administrativa” - Subitem “8.2.7. Licitações e Contratos” - “2. Adesões à Ata de Registro de Preços” - “2.1 PA 1.22.000.004008/2015-17” (Págs. 381 e 382):**

44.

A questão foi abordada no ponto **18** deste relatório da parte administrativa.

44. Item **“8.2 Área Administrativa” - Subitem “8.2.7. Licitações e Contratos” - “2. Adesões à Ata de Registro de Preços” - “2.2 PA 1.22.000.003896/2016-31” (Pág. 382):**

A questão foi abordada nos pontos **18 e 19** deste relatório da parte administrativa.

45. Item **“8.2 Área Administrativa” - Subitem “8.2.7. Licitações e Contratos” - “2. Adesões à Ata de Registro de Preços” - “2.3 PA 1.22.000.002066/2016-97” (Pág. 382):**

A questão foi abordada no ponto **18 e 20** deste relatório da parte administrativa.

**46. Item “8.2 Área Administrativa” - Subitem “8.2.7. Licitações e Contratos” - “2. Adesões à Ata de Registro de Preços” - “2.4 PA 1.22.000.000680/2016-14” (Pág. 382):**

A questão foi abordada no ponto **18** deste relatório da parte administrativa.

**47. Item “8.2 Área Administrativa” - Subitem “8.2.8. Veículos” (Pág. 383):**

Tendo em vista as observações constantes do relatório a Administração da PRMG solicitará à PGR que sejam revistos os procedimentos de forma a adotar regulamentação uniforme em todas as unidades do MPF. Isso porque a redação atual da Portaria PGR diz apenas que:

Art. 14. Os **condutores responsabilizar-se-ão** pelos prejuízos decorrentes de conduta dolosa ou culposa na condução dos veículos oficiais, ficando sujeitos às penalidades cabíveis, inclusive às multas relativas à infração de regras de trânsito, sem prejuízo de **eventual** responsabilidade disciplinar.

Nesse ponto, em consulta a outras unidades do MPF, a Coordenadoria de Administração verificou que o procedimento adotado tem sido similar àquele adotado no âmbito dessa unidade. Assim, vez que a alteração do atual procedimento pode envolver aspectos orçamentários, bem como a adoção de normas que não dependem exclusivamente dessa unidade, optou-se por solicitar a padronização de procedimentos por parte da administração central.

**48. Item “8.2.9. Imóveis” - Subitem “1. Corpo de Bombeiros e Termo de Entrega SPU” (Págs. 383 e 384)**

Sobre a falta dos “**Termo de entrega**” dos imóveis de propriedade da União emitidos pela SPU, temos a esclarecer:

**a) Procuradoria da República em Minas Gerais:** Após grande empenho para

sanar pendências documentais e divergências jurídicas junto a SPU e Construtora Castor, foi assinado em 10/11/2016 o Contrato de Compra e Venda do Edifício Fraternitas (sede da PRMG). Até então, somente existia o Contrato de “Promessa de Compra e Venda”. A SPU se comprometeu em regularizar a documentação do imóvel e emitir o Termo de Entrega na celeridade possível.

**b) Procuradoria da República no município de Ipatinga:** A SPU tem enfrentado dificuldades junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município, mas está empenhada na regularização da documentação para que seja possível a emissão do respectivo Termo de Entrega.

**c) Procuradoria da República no município de Pouso Alegre:** A SPU tem enfrentado dificuldades junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município. O cartório solicitou a SPU em outubro de 2016 novos documentos. Dentre eles, novo descritivo do imóvel emitido por profissional com ART. A PRMG está instruindo procedimento administrativo para esta contratação. Assim que a documentação do imóvel estiver regularizada, será possível a emissão do respectivo Termo de Entrega.

**d) Procuradoria da República no município de Varginha:** A SPU tem enfrentado dificuldades junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município, mas está empenhada na regularização da documentação do imóvel para ser possível a emissão do respectivo Termo de Entrega.

Sobre a falta dos “AVCB – Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros” dos imóveis ocupados por unidades do MPF em MG, informamos:

I – A PRM-Governador Valadares já tem seu processo protocolado no Corpo de Bombeiros, mas por erro na numeração do projeto (causado pela prefeitura local), é preciso aguardar a regularização, que já tem prazo certo para ser concluída.

II - O edifício sede da PRMG está em processo de regularização documental. Quando da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda do edifício, parte do andar térreo estava locado para a faculdade FEAD. Houve divergência na desocupação do imóvel por parte desta, que após intervenção da PRMG, aceitou desocupar o imóvel em 18 meses. Desta forma, uma laje de aproximadamente 250m<sup>2</sup> que estruturaria um mezanino no andar térreo, não pôde ser construída. O valor desta laje foi abatido do valor devido à Construtora, e o imóvel foi recebido e ocupado pela PRMG em janeiro de 2008. Foram incluídos nos PPA's 2008-2011, 2012-2015 e 2016-2019 ação orçamentária para a construção deste mezanino. Infelizmente recursos para tal finalidade não foram incluídos em nenhuma LOA até 2016. Para emissão do AVCB da edificação, o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais exige o habite-se total da edificação. Como falta construir o referido mezanino, não foi emitido o habite-se do andar térreo. A baixa/habite-se dos demais andares (subsolo, andares de garagem G1-G2-G3, pilotis e andares 4º ao 18º) está regular. Deste modo, o AVCB do imóvel só poderá ser emitido após construção do mezanino no andar térreo, com respectiva emissão de baixa/habite-se, o que depende de recurso para contratação dos serviços citados.

III - No estado de Minas Gerais, o Projeto Técnico (PT) para obtenção do AVCB só é exigível em imóveis de área superior a 750 m<sup>2</sup>, conforme descrito na Instrução Técnica nº 01

(CBMMG), abaixo:

#### 6.1.1 Projeto Técnico

##### 6.1.1.1 Características da edificação e área de risco

O Projeto técnico deve ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações ou áreas de risco:

a) com área total acima de 750 m<sup>2</sup> (Grifo nosso)

A maioria das Procuradorias municipais possuem áreas inferiores a 750 m<sup>2</sup>, enquadrando-se no Projeto Técnico Simplificado (PTS) em substituição ao PT acima descrito. Na prática, implica dizer que o projeto não será submetido à aprovação do CBMMG, mas o documento precisa ser fornecido para que o CBMMG possa fazer a vistoria e analisar se o que foi previsto no projeto foi realmente instalado.

Todas as nossas unidades municipais já possuem projeto de prevenção e combate a incêndio, conforme determinam as Instruções Técnicas pertinentes. Também são dotadas de extintores, sinalização específica, iluminação de emergência dentre outros. Resta revisar/atualizar estes documentos e, posteriormente, agendar a vistoria com o CBMMG para emissão do AVCB.

Considerando que a PRMG conta com apenas um engenheiro civil na Divisão de Engenharia e Arquitetura, estamos prevendo o prazo de 07 (sete) meses para procedermos a esta revisão/atualização.

## 9. Atendimento ao Público

9.1 Durante os trabalhos, integrantes da Equipe de correição ficaram à disposição do público para atendimento à eventuais reclamações, sugestões, explicações e esclarecimento de dúvidas da coletividade. Porém, não obstante a ampla divulgação do referido atendimento, através de cartazes e anúncios em mídias de comunicação, não foi registrado nenhum Termo de Atendimento em relação à Procuradoria da República de Minas Gerais.

## 10. Proposições da Corregedoria Nacional

## 10.1 Área Institucional

**10.1.1** No que tange à tramitação dos procedimentos extrajudiciais e judiciais, os membros justificaram a constatação realizada durante a correição quanto à duração em prazo superior aos definidos em resoluções deste CNMP, bem como informaram as providências adotadas para a conclusão dos mesmos. A Corregedoria Nacional entende que tais ocorrências foram devidamente justificadas pelas seguintes razões: a) são pontuais, dentro do contexto analisado, especialmente pelo volume de tramitação de feitos; b) acumulação de funções dos membros que por ocasião dos afastamentos legais dos colegas acabam por receber sobrecarga de serviço; c) foi comprovado, por ocasião da manifestação ao Relatório Preliminar, que algumas pendências apontadas decorreram de irregularidade do sistema único. Por tais razões, e por assim entender inexistente repercussão de natureza disciplinar, não há proposições a serem exaradas pela Corregedoria Nacional.

**10.1.2.** No que concerne às tratativas para melhoria do PJE, desnecessário o encaminhamento de proposições considerando a resposta da unidade.

**10.1.3.** Quanto ao planejamento estratégico finalístico da unidade, foi apresentado o respectivo painel de contribuição para o biênio 2016/2017, contendo as iniciativas e indicadores com a respectiva fórmula de cálculo e o resultado com a finalidade de promover o alinhamento dos objetivos da unidade ao Planejamento estratégico do MPF. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-chefe da PRMG** para que ; a) evolua o painel de contribuição com a definição de indicadores e metas de **resultado** visando a uma melhor aderência ao objetivo estratégico finalístico; b) implante um centro de custos visando a verificar a efetividade de cada ofício da unidade. Em 90 (noventa) dias a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas em relação ao item “a” e em 120 (cento e vinte dias) em relação ao item “b”.

**10.1.4.** No que concerne à necessária proatividade de membros que exercem a atribuição de tutela coletiva, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-chefe da PRMG** para que implemente mecanismos e indicadores aptos a mensurar a resolutividade das demandas postas à unidade combinadas com atuação pautada em diagnóstico prévio de carências da sociedade de Minas Gerais que, não é demais deixar registrado, inclui todo o Estado, inclusive as cidades desprovidas de PRMs. Em 120 (cento e vinte) dias a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas.

**10.1.5.** No que concerne à atuação em questões envolvendo acidentes com grande impacto social, bem como no combate à criminalidade, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para que viabilize a estruturação de grupos de trabalho locais, dotados de estrutura destinada ao gerenciamento de crises, emprestando eficiência e resolutividade à atuação coordenada com vistas à tutela do interesse público. Em 120 (cento e vinte) dias, a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas.

**10.1.6.** Com relação à análise dos dados de processos e procedimentos em fase de investigação (status “ativo”) instaurados em 2013 e anos anteriores, foram prestadas as informações pelos Procuradores da República que apresentaram suas justificativas e, entre elas, citaram o fato de terem recebido vários desses procedimentos em redistribuição e a complexidade das matérias. Nada obstante, por se tratarem de apurações em andamento há mais de 4 (quatro) anos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **10.1.6.1 DETERMINAÇÃO aos Exmos. Procuradores da República listados** para: a) envidarem esforços para a conclusão dos procedimentos arrolados no anexo I, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem

conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto. **10.1.6.2 Expedir RECOMENDAÇÃO aos demais Exmos. Procuradores da República da PRMG** para que evitem a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão pelos mesmos motivos acima expostos. Os membros deverão informar à Corregedoria Nacional as providências adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias Outrossim, considerando que já foi expedida **DETERMINAÇÃO** ao Corregedor-Geral do MPF para que: a) diligencie no sentido de recomendar aos membros do Ministério Público Federal, desde o estágio-probatório, e continuamente, que evitem a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos; b) verifique, nas correições físicas ou virtuais, o número de procedimentos em fase de investigação instaurados há 4 anos ou mais, por unidade do MPF, como um critério determinante para as correições ordinárias nos termos da Resolução nº 149 do CNMP, adotando as providências orientativas e disciplinares necessárias à conclusão dos feitos, desnecessário o encaminhamento de nova proposição sobre este tema.

**10.1.7.** No que tange à constatação relacionada à atuação ministerial em inquéritos policiais na PRM de Juiz de Fora (2.º Ofício), a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador da República responsável pelo 2.º Ofício da PRM de Juiz de Fora** para que: a) se abstenha de utilizar carimbo genérico na concessão de dilação de prazo nos inquéritos policiais; b) preste informações acerca dos inquéritos policiais com vista ao MP superior há trinta dias, bem como adote as providências e atos de ofício respectivos nos apuratórios. Em 30 (trinta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

**10.1.8.** Considerando a falta de estrutura própria para os Procuradores que assumem o ofício de PRDC, tampouco servidores com expertise na matéria, o que importa na falta de continuidade nas rotinas adotadas, prejudicando a eficiência e celeridade do órgão, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para que viabilize estudo e gereencie a unidade de forma a possibilitar a lotação de servidor(es) no setor. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

**10.1.9.** Considerando o quanto constatado, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para que diligencie junto a PRM de Uberlândia no sentido de melhoria da gestão dos procedimentos no tocante ao cumprimento dos prazos, bem como maior controle na alimentação dos feitos. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

**10.1.10.** Considerando o quanto constatado, a Corregedoria Nacional propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para que diligencie junto ao Secretário-Geral do MPU para melhoria na estrutura física da sede da PRM de Varginha. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

**10.1.11.** Considerando o quanto constatado, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para que: a) promova entendimentos e solicite formalmente à Direção da ESMPU a realização de cursos de capacitação e aprimoramento dos membros de primeiro grau para melhoria das técnicas de investigação e resolutividade; b) verifique a viabilidade de um estudo sobre uma sugestão de fluxo de investigação sendo certo que o Princípio da independência funcional deve ser cotejado com os demais princípios da administração pública, em especial o da eficiência e efetividade, bem como o interesse público que impõe que os interesses tutelados pelo Ministério Público sejam resolvidos celeremente e da melhor forma possível. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas.

**10.1.12.** No que concerne às substituições dos Ofícios, faz-se imprescindível a necessidade de garantia da continuidade eficiente das investigações e atuações perpetradas no âmbito da atividade extrajudicial da Procuradoria da República, mesmo diante de costumeiros afastamentos de longa permanência de membros, motivo pelo qual a Corregedoria Nacional propõe ao plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para que adote, preferencialmente: a) a suspensão de designação do ofício nos afastamentos de longa duração, de forma a evitar solução de continuidade e garantir a divisão equânime da sobrecarga de trabalho decorrente do regime de substituição entre os membros da PRMG, adotando sistemática de substituições que preferencialmente tenha por parâmetros a designação de um único mesmo substituto por ofício, evitando a rotatividade e garantindo alguma identidade do representante ministerial com as atividades da unidade de substituição, em prestígio à otimização de resultados. Por fim, a Corregedoria Nacional propõe ao plenário, ainda, expedir **DETERMINAÇÃO ao Corregedor-Geral do Ministério Público Federal** para que, nos ofícios em que o titular esteja em afastamento de longa permanência, sendo substituído de forma contínua ou não, principalmente no último caso, proceda à avaliação profunda do atendimento ao interesse público no que tange à regularidade e eficiência dos serviços prestados no aludido ofício. Em 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

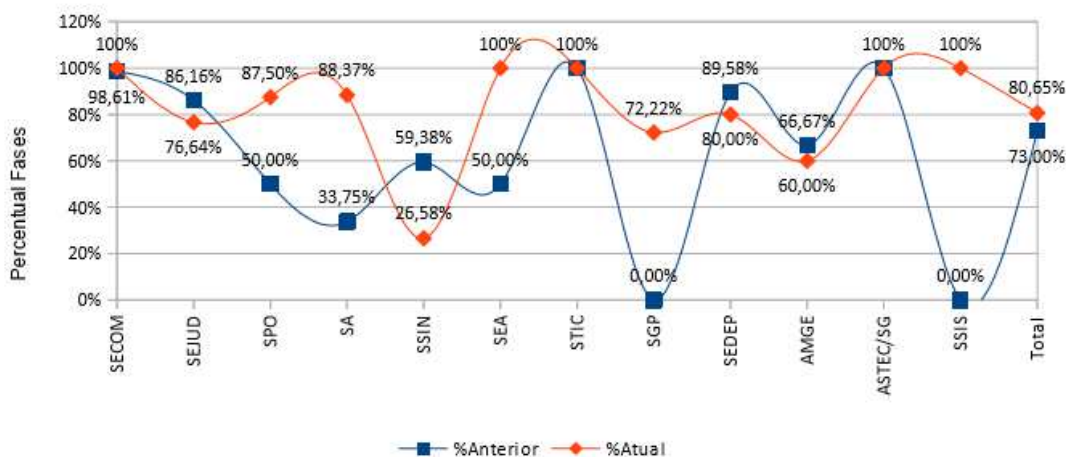
**10.1.13.** No que diz respeito às substituições por itinerância, a Corregedoria Nacional entende desnecessário encaminhar proposições ao Plenário do CNMP uma vez que tal ocorrência já foi analisada no relatório conclusivo de correição da Procuradoria-Geral da República.

**10.1.14.** Sobre as sugestões, observações e relatos de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO** ao Exm<sup>o</sup>. Procurador-Geral da República e o Exmo. Procurador-Chefe da PRMG para ciência das sugestões e das experiências inovadoras referidas pelos membros da unidade, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PRMG. Outrossim, no mesmo ofício, deve ser enaltecido os registros elogiosos feitos pela Corregedoria Nacional no que tange à atuação da Procuradoria da República de Uberaba e Procuradoria da República de Patos de Minas, conforme os registros feitos no corpo deste relatório em relação ao trabalho dos membros das referidas PRMs, devendo constar dos respectivos assentos funcionais; elogio referente a questão da segurança do prédio da Procuradoria da República de Minas Gerais e pela implementação de um painel de contribuição no âmbito da respectiva unidade.

## 10.2 Área Administrativa

### Planejamento

#### Relatório Analítico e painel de contribuição do MPF/PRR 3ª Região



**10.2.1. Planejamento Estratégico.** As informações produzidas pela unidade não justificaram a queda de pontuação recebida pela SSIN, SEDP e SEJUD, e AMGE, constantes do Relatório Analítico do painel de contribuição para o Planejamento Estratégico do MPF/PRR 3ª Região. Neste Contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para que oriente suas estruturas de apoio na busca ou manutenção dos desempenhos esperados, informando no prazo de 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional acerca dos resultados estabelecidos.

**10.2.2. Pesquisa de Clima Organizacional.** As informações produzidas pela unidade não permitiram identificar as razões da ausência de acompanhamento das ações em 2016. Neste Contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP, a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para que oriente sua estrutura de planejamento, para que realize o acompanhamento das ações descentralizadas, bem como a sua avaliação, informando no prazo de 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional acerca dos resultados estabelecidos.

### Finanças e Contabilidade; Serviços Terceirizados; Administração; Licitações e Contratos; Veículos e Imóveis

**10.2.3.** Em relação às informações prestadas pela PRMG, a Corregedoria Nacional entende serem suficientes quanto ao item 8.2, subitens 8.2.4; 8.2.6 e 8.2.7 ("1"), não apresentando proposição ao Plenário do CNMP.

**10.2.4.** No tocante à manutenção, nas planilhas de custos e formação de preço, do item plano de saúde em desacordo com os ditames estabelecidos pela AUDIN-MPU, conforme consta do Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 1.884/2014, corroborado pelo Parecer SEORI/AUDIN-MPU Nº 361/2016, a Administração deverá excluir tal insumo da respectiva planilha de custos e formação de preços,



promovendo o pagamento dessa despesa por meio de ressarcimento, mediante comprovação dos gastos pela contratada. Registre-se que a liquidação dessa despesa ocorrerá pela inclusão de documento hábil no SIAFI, informando a nota de empenho emitida em nome da contratada, na natureza de despesa 339093 (Indenizações e Restituições), para a realização do sobredito ressarcimento, sendo inexigível a realização de retenção tributária no momento do pagamento. Observe-se que não se discute a natureza do benefício concedido aos empregados da contratada, mas a correta forma de remuneração da despesa, tendo os referidos pareceres da Auditoria Interna do MPU esclarecido a situação. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para promover a exclusão do insumo “plano de saúde” da planilha de custos e formação de preços relacionada ao contrato n.º 35/2014, promovendo o pagamento dessa despesa por meio de ressarcimento, mediante comprovação dos gastos pela contratada. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas.

**10.2.5.** Conforme art. 19, inciso XVII, da IN SLTI/MPOG n.º 02/2008 (alterada pela IN n.º 03/2009), bem como as recomendações consignadas pela Corte de Contas nos Acórdãos TCU n.º 1.904/2007-Plenário; TCU n.º 3.006/2010-Plenário; TCU n.º 1.633/2014-Plenário e TCU n.º 3.030/2015-Plenário, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para promover as repactuações dos contratos n.ºs 030/2014; 035/2014 e 018/2015, a fim de adequar as respectivas planilhas de custos e formação de preço, excluindo os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação (“aviso prévio trabalhado”). Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas.

**10.2.6.** A ata de registro de preços não é um contrato, porém é um documento estabelecido das condições que deverão ser respeitadas por ocasião de futuras contratações. Dessa forma, a cada convocação feita pela Administração para que a beneficiária da ata forneça o objeto ou preste o serviço, cujo preço foi registrado, será necessário aplicar a previsão contida no art. 62 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece, como regra, que o contrato deve ser celebrado por instrumento contratual, podendo este ser substituído por outros instrumentos hábeis, quando couber, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Portanto, a nota de empenho, em substituição ao contrato, é um instrumento contratual, devendo ser publicado seu extrato na imprensa oficial, para sua eficácia e publicidade. No tocante à comprovação da vantajosidade da adesão à ata de registro de preços, há que se fazer pesquisa de preço para obtenção de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos, **excluindo a beneficiária da respectiva ata. (grifo nosso)**. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para promover, em todas as adesões às atas de registros de preços, comprovação da vantajosidade do preço registrado por meio de cotejo de preços com, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos, excluindo a beneficiária da respectiva ata, bem como a publicação do extrato de adesão, na ausência de celebração de contrato administrativo, na forma dos artigos 61 e 62 da Lei n.º 8.666/93. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas.

**10.2.7.** A Corregedoria Nacional acolhe, parcialmente, as informações prestadas pela unidade inspecionada, no tocante à liquidação, por parte do condutor, das multas relativas à infração de regras de trânsito, considerando envolver aspectos orçamentários. No entanto, a instauração de procedimento administrativo, mesmo sem toda formalidade de uma apuração disciplinar, com ou sem confissão espontânea do condutor infrator, é necessária, em face da obrigatoriedade da Administração em apurar as responsabilidades (civil, administrativa e criminal). Não se trata de excesso de burocracia, pois o

referido procedimento administrativo poderá ser arquivado, quando não revelar responsabilidades administrativa e criminal, por mero despacho. Acerca do sinistro, havendo conclusão pela responsabilidade do condutor do veículo oficial, a administração providenciará o reparo e o condutor indenizará ao erário. Ante o exposto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para: a) nos casos de multas relativas à infração de regra de trânsito, instaurar procedimento administrativo que vise à apuração da responsabilidade; e b) nos casos de sinistros, instaurar procedimento administrativo que vise à apuração da responsabilidade e, caso haja conclusão pela responsabilidade do condutor do veículo oficial, a administração providenciará o reparo e o condutor indenizará o erário. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas.

**10.2.8.** Considerando os aspectos que envolvem a segurança patrimonial e dos membros, servidores e público em geral que frequentam as dependências das unidades ministeriais da PRMG, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Chefe da PRMG** para apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os respectivos atestados de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de MG e os termos de entrega - SPU, dos imóveis que sediam unidades ministeriais do MPF em Minas Gerais.

### Almoxarifado e Patrimônio

**10.2.9.** Ante a verificação de inexistência de conclusão dos inventários referentes aos exercícios de 2014 e 2015, a Unidade Inspeccionada esclareceu que o inventário de 2014 teve sua conclusão em 30/11/2015, contudo, houve a necessidade de baixar diligência aos bens que haviam sido devolvidos pela PRM de Varginha, coincidindo, com abertura do inventário de 2015, motivo pelo qual decidiu-se esperar o encerramento do inventário de 2015. Este, por sua vez, encontra-se em fase de conclusão, conforme Portaria PRMG 72/2016. O inventário correspondente ao exercício de 2016, será concluído em 13/12/2016. Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para que adote as medidas necessárias junto ao setor competente para a conclusão do inventário do exercício de 2014, 2015 e 2016, no prazo de 180 dias e futuros inventários anuais sucedam dentro do exercício conforme determina o item 18.3.3 da Instrução Normativa MPF/SG/AS nº 001/93 e artigos 94 a 96 da Lei nº 4320/64, bem como deve-se estudar medidas responsabilização aos bens não encontrados. Em 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Nacional será informada das providências adotadas.

**10.2.10.** No que concerne ao apontamento da diferença de valores registrados no almoxarifado, a Unidade Inspeccionada esclareceu que foram identificadas as causas, bem como ações para a correção da divergência, diante de tais informações a Corregedoria Nacional entende desnecessário o encaminhamento de proposição com relação ao tema.

**10.2.11.** No que concerne ao apontamento de constatação em grande quantidade de estoque disponível, a Unidade Inspeccionada esclareceu que deve ser considerada a forte expansão do MPF no Estado de Minas Gerais. As aquisições são definidas através dos pedidos das diversas unidades, padronização, implantação de novas unidades e somente alguns itens são adquiridos para estoque

regulador, considerando vida útil, necessidade e possíveis problemas da inexistência desses itens no estoque. Ainda, que as aquisições dos equipamentos de informática são determinadas para Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PGR, para atendimento das políticas Institucionais. Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para que junto ao setor competente adote o planejamento de aquisições, considerando o estoque mínimo, disponibilidade orçamentária e financeira, a fim de recursos financeiros sejam aplicados de forma mais eficiente evitando possíveis desperdícios. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas.

**10.2.12.** No que diz respeito ao apontamento de inadequação de armazenagem de bens permanentes no subsolo do prédio, a Unidade Inspeccionada esclarece que o subsolo do edifício-sede da PRMG está sendo utilizado para armazenamento de bens cujas dimensões e peso não permitem acesso ao depósito principal (fundos do andar térreo) e que foram tomadas medidas para reverter a situação, motivo pelo qual a Corregedoria entende desnecessário o encaminhamento de proposição quanto ao particular.

**10.2.13.** No que tange à constatação da inexistência de norma de controle de acesso ao almoxarifado e patrimônio, a Unidade Inspeccionada declara que iniciarão estudos de normatização atendendo as peculiaridades dos depósitos da PRMG. Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG**, para que determine ao setor competente a apresentação, no prazo de 90 dias, da norma de controle de acesso ao almoxarifado e patrimônio.

**10.2.14.** No que tange à existência de inconformidade no sistema de patrimônio e o sistema contábil-financeiro de R\$3.579.751,97 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), a Unidade Inspeccionada esclarece que a divergência entre os saldos, deve-se a limitação do sistema ASI-WEB, pois, não calcula e registra a depreciação acumulada dos bens integrantes do patrimônio da PRMG. Mensalmente a PGR encaminha para SELOG/ PRMG relatório contendo os valores a serem contabilizados. Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG**, para que adote medidas necessárias junto ao setor competente, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária do órgão com escopo de que a depreciação esteja contemplada no sistema de patrimônio. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas.

**10.2.15.** No que concerne ao apontamento de verificação dos registros em duplicidade, os esclarecimentos da Unidade Inspeccionada não ilidiram a constatação. Neste sentido, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para que adote medidas necessárias junto ao setor competente verificando as descrições e quantidades em estoque do patrimônio tipo condicionador de ar de parede e tipo ar de janela BTUS: 21000 e tipo split - descrição complementar: 220 volts- quente/frio, BTUS: 12.000, 18.000 e 36.000. Em 90 (noventa) dias, a Corregedoria Nacional deverá ser informada das providências adotadas.

### 10.3 Área de Tecnologia da Informação

**10.3.1** As correições em outras unidades do Ministério Público Federal, inclusive a realizada na

Procuradoria-Geral da República, deixaram claro que o projeto TI Nacional da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como foco a centralização do desenvolvimento de software e contratações de recursos de informática, a partir das diretrizes traçadas no PETI e no PDTI. Assim, a equipe de correição pôde constatar que as atividades executadas na unidade inspecionada são limitadas e resumem-se ao atendimento de usuários, manutenção dos ativos e recursos de informática, de algumas pequenas aplicações de uso local e dos portais de internet e intranet. Nessa esteira, considerando ainda que as aquisições passam pelo crivo de rotina específica que envolve a Procuradoria Geral da República, e o desenvolvimento de soluções é comandado pela STI/PGR, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento de proposição para esse quesito.

**10.3.2** Considera-se boa prática criar e manter um Plano de Contingência ou um Plano de Continuidade de Negócios (PCN). Baseia-se no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre. Embora os serviços mais robustos sejam disponibilizados e mantidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e que a unidade inspecionada possui várias medidas que garantem um ambiente de alta disponibilidade, ainda é necessária a construção de artefatos que relacionem os serviços essenciais. De outra parte, a unidade correicionada não possui o link de internet redundante. Sendo assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para que providencie: *a)* a edição de um Plano de Contingência ou de um Plano de Continuidade de Negócios para os casos de falhas em sistemas, equipamentos e dispositivos de segurança para os serviços locais de TI, a fim de minimizar os impactos decorrentes de uma paralização inesperada; *b)* a contratação de um link de internet redundante, comunicando as medidas adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**10.3.3** Diante do constatado, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRMG** para que providencie: *a)* que o CPD esteja instalado em uma sala com paredes de alvenaria ou outro material resistente, sem janelas; *b)* a instalação de um sensor de fumaça no interior da sala do CPD; *c)* a organização do cabeamento ligado nos equipamentos existentes dentro da sala do CPD; *d)* a organização do cabeamento ligado nos equipamentos instalados nas salas técnicas, comunicando as medidas adotadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

## Considerações Finais

### 11. Considerações Finais

Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades da Procuradoria da República em Minas Gerais correicionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de correição. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meio materiais necessários ao bom



desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO**  
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO